COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1669/2026 Cód. Verificador: 5FX6B98V

Requerente:	523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.614-068
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	23/06/2026 08:23		
Previsão:	23/07/2026		

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação de Abertura:
Os departamentos solicitantes requerem autorização para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

LUCAS DE ALMEIDA JARDIM
Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 23 de junho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 1669/2026
Requerimento nº 027/2026 – Departamento de Administração e Planejamento
Requerimento nº 017/2026 – Departamento de Agricultura e Abastecimento
Requerimento nº 017/2026 – Departamento de Assistência Social
Requerimento nº 039/2026 – Departamento de Educação e Cultura
Requerimento nº 015/2026 – Departamento de Esportes
Requerimento nº 016/2026 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Requerimento nº 027/2026 – Departamento de Saúde
Requerimento nº 018/2026 – Departamento de Urbanismo
Requerimento nº 016/2026 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos.

A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Considerando que a frota pertencente ao Departamento de Agricultura e Abastecimento é utilizada em diversas atividades essenciais, como transporte, apoio às ações do setor agrícola, abastecimento e demais serviços públicos, torna-se imprescindível garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos. Para isso, é necessário o fornecimento contínuo de insumos e materiais de manutenção de qualidade, que assegurem o bom desempenho mecânico e a durabilidade dos motores e sistemas.

A contratação visa atender às demandas regulares de manutenção preventiva e corretiva, evitando paradas desnecessárias, prejuízos operacionais e comprometimento das atividades do Departamento. Além disso, a aquisição dos produtos por meio de empresa especializada garante maior controle de qualidade, padronização e segurança no uso dos materiais.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias, assegurando o adequado funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c8dacdc3dfca

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos do departamento em pleno funcionamento, justifica-se a aquisição de óleos lubrificantes, baterias e outros insumos automotivos essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas atividades institucionais.

Os veículos desempenham papel fundamental no transporte de servidores, entrega de cestas básicas, deslocamento para atendimentos domiciliares, visitas técnicas e transporte de usuários em situação de vulnerabilidade. Assim, a manutenção adequada destes meios de transporte é imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

A substituição periódica de óleo e filtros assegura o bom funcionamento dos motores e prolonga a vida útil dos veículos. Já as baterias, quando desgastadas, comprometem o desempenho e a segurança das operações. Os demais materiais solicitados seguem a mesma lógica de manutenção preventiva, visando reduzir falhas operacionais e evitar gastos mais elevados com consertos emergenciais.

Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

Departamento de Educação e Cultura

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de itens necessários na manutenção da frota de veículos municipal, em especial para os veículos do departamento sendo essenciais para o bom funcionamento e boas condições para maior tempo de vida útil dos veículos, sendo eles carros leves e também ônibus escolares utilizados diariamente no deslocamento de alunos da Rede Municipal e também da Rede Estadual de Ensino.

Departamento de Esportes

Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos.

A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A frota de veículos vinculada ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de campo, especialmente no que se refere às ações de preservação ambiental, fiscalização, monitoramento, transporte de equipes, materiais e insumos, bem como no atendimento às demandas diárias do serviço público como a coleta de lixo e o transbordo.

Para assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade dessa frota, é indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas, as quais exigem o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, filtros e baterias. Esses itens são de uso recorrente, imprescindíveis para o desempenho adequado dos motores, sistemas mecânicos e elétricos dos veículos, garantindo maior vida útil, eficiência e segurança operacional.

A ausência desses materiais pode ocasionar falhas mecânicas, aumento de custos com reparos emergenciais, paralisação dos serviços públicos, além de comprometer a conservação ambiental ao não permitir a execução eficiente das atividades do Departamento.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos produtos mostra-se necessária e urgente, visando atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c8dacdc3dfca

Recursos Hídricos, garantindo a manutenção adequada da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de óleos, fluidos, lubrificantes e filtros, itens essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota do departamento. Essa frota é vital para o transporte sanitário, garantindo o deslocamento de pacientes para consultas, exames e internações em cidades da região, incluindo polos de referência como Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Curitiba e Dionísio Cerqueira-SC.

O bom estado dos veículos é crucial, especialmente em deslocamentos de urgência e emergência. O uso de insumos de qualidade assegura o desempenho e a longevidade dos motores, minimizando falhas e interrupções inesperadas. Isso não só protege a segurança dos pacientes e profissionais, como também otimiza os recursos públicos ao reduzir custos com reparos e prolongar a vida útil da frota.

A futura expansão da frota e o aumento da demanda por atendimentos tornam ainda mais necessária uma logística de fornecimento contínuo. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde e o uso eficiente dos veículos.

Departamento de Urbanismo

O departamento é responsável pela manutenção e conservação de espaços públicos urbanos, o que inclui vias, praças, canteiros, equipamentos urbanos, utilizando para estas atividades uma frota diversificada de veículos e máquinas pesadas.

Para garantir o pleno funcionamento dessa frota — composta por caminhões, retroescavadeiras, tratores, roçadeiras, entre outros equipamentos — é imprescindível realizar a manutenção regular fazendo a troca e/ou reposição de componentes essenciais ao bom funcionamento. Esses insumos são fundamentais para a conservação dos motores e sistemas mecânicos, contribuindo para o bom desempenho, a durabilidade dos equipamentos e a prevenção de falhas e paradas inesperadas.

Além disso, a manutenção preventiva com uso adequado de componentes está alinhada com as normas técnicas de fabricantes e com os princípios da economicidade, uma vez que reduz significativamente os custos com manutenções corretivas e substituição de peças danificadas pelo uso de insumos inadequados.

Dessa forma, a realização de processo licitatório para aquisição de óleos, graxas, filtros e baterias justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo desses materiais, observando-se os critérios de qualidade, economicidade, regularidade do fornecimento e legalidade dos atos administrativos. Portanto, diante da essencialidade desses produtos para a manutenção das atividades urbanas e operacionais, a aquisição planejada e regular por meio de processo licitatório torna-se medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público.

Departamento de Viação e Obras

O departamento é responsável pela manutenção da infraestrutura das estradas rurais do município, incluindo pavimentação, terraplanagem, serviços de adequação, cascalhamento, limpeza de vias, transporte de materiais e demais atividades relacionadas à manutenção e melhoria das vias públicas.

Para a execução dessas atividades, o setor depende de uma frota diversificada de veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais que demandam constante manutenção preventiva e corretiva.

A aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros (de óleo, ar, combustível e hidráulico) e baterias é essencial para: Garantir o pleno funcionamento e a vida útil da frota, evitando falhas mecânicas decorrentes da falta de manutenção adequada; Cumprir com os cronogramas de serviços públicos, evitando paralisações e prejuízos à população; Preservar o patrimônio público, reduzindo custos com reparos emergenciais e trocas prematuras de componentes, e atender recomendações técnicas dos fabricantes, que exigem a troca periódica de lubrificantes, filtros e outros insumos para a manutenção da garantia dos equipamentos.

Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c8dacdc3dfca

fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R$ 2.859.595,59 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Sandra Marisa Moreira Nicolau.
Douglas Fabiano Bressiani.
Idiones Maria Bruni Padilha.
Mauro Fischer.
Airton Neri Rama.
Fernanda Barizon.
Jean Max da Silva.
Élcio Maldonado Valenzuela.
Sidnei Domingos Machado.

8.2 – Gestor de Contrato:

Mario Flach.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c8dacdc3dfca

Mário Flach
Gestor da Ata de Registro de Preços
Diretor do Departamento de Urbanismo

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c8dacdc3dfca

Sandra Marisa Moreira Nicolau
Fiscal do Contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do Contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

Airton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Fernanda Barizon
Fiscal do Contrato

Jean Max da Silva
Fiscal do Contrato

Élcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato

Sidnei Domingos Machado
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c8dacdc3dfca

Marmeleiro, 23 de junho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos. A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Considerando que a frota pertencente ao Departamento de Agricultura e Abastecimento é utilizada em diversas atividades essenciais, como transporte, apoio às ações do setor agrícola, abastecimento e demais serviços públicos, torna-se imprescindível garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos. Para isso, é necessário o fornecimento contínuo de insumos e materiais de manutenção de qualidade, que assegurem o bom desempenho mecânico e a durabilidade dos motores e sistemas.

A contratação visa atender às demandas regulares de manutenção preventiva e corretiva, evitando paradas desnecessárias, prejuízos operacionais e comprometimento das atividades do Departamento. Além disso, a aquisição dos produtos por meio de empresa especializada garante maior controle de qualidade, padronização e segurança no uso dos materiais.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias, assegurando o adequado funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos do departamento em pleno funcionamento, justifica-se a aquisição de óleos lubrificantes, baterias e outros insumos automotivos essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas atividades institucionais.

Os veículos desempenham papel fundamental no transporte de servidores, entrega de cestas básicas, deslocamento para atendimentos domiciliares, visitas técnicas e transporte de usuários em situação de vulnerabilidade. Assim, a manutenção adequada destes meios de transporte é imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

A substituição periódica de óleo e filtros assegura o bom funcionamento dos motores e prolonga a vida útil dos veículos. Já as baterias, quando desgastadas, comprometem o desempenho e a segurança das operações. Os demais materiais solicitados seguem a mesma lógica de manutenção preventiva, visando reduzir falhas operacionais e evitar gastos mais elevados com consertos emergenciais.

Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

Departamento de Educação e Cultura

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de itens necessários na manutenção da frota de veículos municipal, em especial para os veículos do departamento sendo essenciais para o bom funcionamento e boas condições para maior tempo de vida útil dos veículos, sendo eles carros leves e também ônibus escolares utilizados diariamente no deslocamento de alunos da Rede Municipal e também da Rede Estadual de Ensino.

Departamento de Esportes

Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos. A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A frota de veículos vinculada ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de campo, especialmente no que se refere às ações de preservação ambiental, fiscalização, monitoramento, transporte de equipes, materiais e insumos, bem como no atendimento às demandas diárias do serviço público como a coleta de lixo e o transbordo.

Para assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade dessa frota, é indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas, as quais exigem o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, filtros e baterias. Esses itens são de uso recorrente, imprescindíveis para o desempenho adequado dos motores, sistemas mecânicos e elétricos dos veículos, garantindo maior vida útil, eficiência e segurança operacional.

A ausência desses materiais pode ocasionar falhas mecânicas, aumento de custos com reparos emergenciais, paralisação dos serviços públicos, além de comprometer a conservação ambiental ao não permitir a execução eficiente das atividades do Departamento.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos produtos mostra-se necessária e urgente, visando atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, garantindo a manutenção adequada da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de óleos, fluidos, lubrificantes e filtros, itens essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota do departamento. Essa frota é vital para o transporte sanitário, garantindo o deslocamento de pacientes para consultas, exames e internações em cidades da região, incluindo polos de referência como Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Curitiba e Dionísio Cerqueira-SC.

O bom estado dos veículos é crucial, especialmente em deslocamentos de urgência e emergência. O uso de insumos de qualidade assegura o desempenho e a longevidade dos motores, minimizando falhas e interrupções inesperadas. Isso não só protege a segurança dos pacientes e profissionais, como também otimiza os recursos públicos ao reduzir custos com reparos e prolongar a vida útil da frota.

A futura expansão da frota e o aumento da demanda por atendimentos tornam ainda mais necessária uma logística de fornecimento contínuo. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde e o uso eficiente dos veículos.

Departamento de Urbanismo

O departamento é responsável pela manutenção e conservação de espaços públicos urbanos, o que inclui vias, praças, canteiros, equipamentos urbanos, utilizando para estas atividades uma frota diversificada de veículos e máquinas pesadas.

Para garantir o pleno funcionamento dessa frota — composta por caminhões, retroescavadeiras, tratores, roçadeiras, entre outros equipamentos — é imprescindível realizar a manutenção regular fazendo a troca e/ou reposição de componentes essenciais ao bom funcionamento. Esses insumos são fundamentais para a conservação dos motores e sistemas mecânicos, contribuindo para o bom desempenho, a durabilidade dos equipamentos e a prevenção de falhas e paradas inesperadas.

Além disso, a manutenção preventiva com uso adequado de componentes está alinhada com as normas técnicas de fabricantes e com os princípios da economicidade, uma vez que reduz significativamente os custos com manutenções corretivas e substituição de peças danificadas pelo uso de insumos inadequados.

Dessa forma, a realização de processo licitatório para aquisição de óleos, graxas, filtros e baterias justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo desses materiais, observando-se os critérios de qualidade, economicidade, regularidade do fornecimento e legalidade dos atos administrativos. Portanto, diante da essencialidade desses produtos para a manutenção das atividades urbanas e operacionais, a aquisição planejada e regular por meio de processo licitatório torna-se medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público.

Departamento de Viação e Obras

O departamento é responsável pela manutenção da infraestrutura das estradas rurais do município, incluindo pavimentação, terraplanagem, serviços de adequação, cascalhamento, limpeza de vias, transporte de materiais e demais atividades relacionadas à manutenção e melhoria das vias públicas.

Para a execução dessas atividades, o setor depende de uma frota diversificada de veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais que demandam constante manutenção preventiva e corretiva.

A aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros (de óleo, ar, combustível e hidráulico) e baterias é essencial para: Garantir o pleno funcionamento e a vida útil da frota, evitando falhas mecânicas decorrentes da falta de manutenção adequada; Cumprir com os cronogramas de serviços públicos, evitando paralisações e prejuízos à população; Preservar o patrimônio público, reduzindo custos com reparos emergenciais e trocas prematuras de componentes, e atender recomendações técnicas dos fabricantes, que exigem a troca periódica de lubrificantes, filtros e outros insumos para a manutenção da garantia dos equipamentos.

Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026. A previsão inicial era que a presente contratação fosse realizada ainda no ano de 2025, porém, devido a reestruturações realizadas na Administração e a priorização na contratação de objetos de maior relevância, postergou-se o início da tramitação para o ano de 2026.

Assim, considerando a necessidade levantada junto aos departamentos, e fundamentado no Art. 16 do Decreto 10.947/2022 por se tratar de demanda superveniente, se faz necessária a presente contratação e a adequação do PCA para 2026.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
			Óleos	
1	146	Un.	**Desengripante antiferrugem:** Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	Administração: Agricultura: 06 Assist. Social: Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: 20 Urbanismo: 30 Viação: 50
2	130	Un.	**Limpa contato:** Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: 20 Urbanismo: 20 Viação: 50
3	12	Un.	**Óleo para tambor vibrador:** Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade. Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 12
4	80	Un.	**Óleo verde SAE 40** - Composição: Mineral - Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 10 Viação: 40
5	18	Un.	**GRAXA:** Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 06 Esportes: Meio Ambiente: 03 Saúde: Urbanismo: 03 Viação: 06
6	78	Un.	**Líquido arrefecedor:** Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até - 37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: 03 Urbanismo: 20 Viação: 50
7	205	Un.	**Fluido de freio:** Fluído sintético dot 5.1. contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704	Administração: 03 Agricultura: 12 Assist. Social: 05 Educação: 80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	Esportes: 05 Meio Ambiente: 20 Saúde: 20 Urbanismo: 20 Viação: 40
8	500	Un.	**Fluido sintético:** Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	Administração: Agricultura: 20 Assist. Social: Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 80 Saúde: 20 Urbanismo: 80 Viação: 200
9	500	Un.	**Fluido sintético orgânico:** Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	Administração: Agricultura: Assist. Social: 10 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 100 Saúde: 20 Urbanismo: 70 Viação: 200
10	240	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	Administração: 08 Agricultura: 08 Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: 30 Saúde: 70 Urbanismo: 30 Viação: 40
11	259	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** - Composição: Sintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3 Frasco de 01 litro	Administração: 04 Agricultura: Assist. Social: 20 Educação: 30 Esportes: 15 Meio Ambiente: 40 Saúde: 60 Urbanismo: 30 Viação: 60
12	300	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel - Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: 50 Saúde: 170 Urbanismo: 30 Viação: 50
13	155	Un.	**Óleo lubrificante 0W-20;** - Composição: Sintético - Indicação: motores a gasolina/flex - Atende as normas: ILSAC GF-6A	Administração: 08 Agricultura: 12 Assist. Social: Educação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	Esportes: Meio Ambiente: 20 Saúde: 65 Urbanismo: 20 Viação: 30
14	80	Un.	**Óleo hidráulico SAE 10W** - Composição: - Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. - Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: Urbanismo: 15 Viação: 50
15	170	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W30** - Composição: Mineral - Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. - Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 20 Viação: 130
16	8	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Semissintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	Administração: Agricultura: Assist. Social: 08 Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
17	140	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados - Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 80 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 20 Viação: 30
18	267	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas - Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5	Administração: Agricultura: Assist. Social: 01 Educação: 80 Esportes: 01 Meio Ambiente: 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

			MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	Saúde: 05 Urbanismo: 20 Viação: 150
19	140	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. - Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 40 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: 05 Urbanismo: 15 Viação: 70
20	170	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Semissintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 40 Esportes: Meio Ambiente: 40 Saúde: Urbanismo: 20 Viação: 70
21	70	Un.	**Óleo lubrificante SAE 20W50** - Composição: Mineral - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 20 Saúde: Urbanismo: 10 Viação: 30
22	110	Un.	**Óleo lubrificante SAE 30** - Composição: Mineral - Indicação: Caixas de transmissão - Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 20 Viação: 60
23	4	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	Esportes: 04 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
24	150	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 40 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 20 Viação: 80
25	141	Un.	**Óleo lubrificante 85W140** - Composição: Mineral - Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel - Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: 01 Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 20 Viação: 80
26	105	Un.	**Óleo lubrificante 80W** - Composição: Mineral - Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. - Atende as normas: API GL-4 MAN 341 MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 15 Viação: 60
27	116	Un.	**Óleo azul SAE 80W90** - Composição: Mineral - Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. - Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	Administração: Agricultura: Assist. Social: 01 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 15 Viação: 70
28	146	Un.	**Óleo lubrificante SAE 90** Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21A Balde de 20 litros	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 30 Esportes: 01 Meio Ambiente: 10 Saúde: Urbanismo: 15 Viação: 90
29	175	Un.	**Óleo hidráulico ATF** - Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. - Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus - Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: Urbanismo: 20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	Viação: 120
30	220	Un.	**Óleo dois tempos:** Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 20 Saúde: Urbanismo: 100 Viação: 80
31	223	Un.	**Óleo hidráulico HD 46** - Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. - Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 03 Urbanismo: 30 Viação: 180
32	170	Un.	**Óleo hidráulico AW 68 HVLP:** - Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração - Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. - Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 40 Urbanismo: Viação: 120
33	1393	Un.	**ARLA 32:** Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	Administração: Agricultura: Assist. Social: 03 Educação: 500 Esportes: 10 Meio Ambiente: 180 Saúde: 250 Urbanismo: 150 Viação: 300
			Filtros	
34	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: 01 Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 02 Viação: 01
35	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo: - 1 filtro de óleo - 1 filtro de ar - 1 filtro de combustível	Administração: 01 Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
36	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	Administração: 01 Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
37	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: 02 Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
38	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: 02 Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
39	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: 02 Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
40	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: 02 Educação: Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 06 Urbanismo: Viação:
41	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo:	Administração:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 01
42	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 06 Urbanismo: Viação:
43	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Urbanismo: Viação:
44	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: 02 Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
45	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: 01 Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 03 Urbanismo: Viação:
46	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: 01 Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
47	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: 01 Educação: Esportes: Meio Ambiente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

				Saúde: 03 Urbanismo: Viação:
48	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
49	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
50	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 06 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
51	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 06 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
52	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 04 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
53	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
54	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor;	Administração: Agricultura:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
55	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
56	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
57	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 04 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
58	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
59	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
60	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Urbanismo: Viação:
61	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 03 Urbanismo: Viação:
62	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: Urbanismo: Viação:
63	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: Urbanismo: Viação:
64	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: Urbanismo: Viação:
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: Urbanismo: Viação:
66	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: Urbanismo: Viação:
67	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário	Administração: Agricultura: Assist. Social:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	Educação: Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: Urbanismo: Viação:
68	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: Urbanismo: Viação:
69	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Urbanismo: Viação:
70	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 03 Urbanismo: Viação:
71	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 03 Urbanismo: Viação:
72	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Urbanismo: Viação:
73	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 03 Urbanismo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Viação:
74	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 15 Urbanismo: Viação:
75	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 02 Viação: 01
76	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 02 Viação: 03
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de combustível - 1 Sedimentador	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 05 Viação:
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 05 Viação:
79	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 05 Viação:
80	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário	Administração: Agricultura: Assist. Social:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico	Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 05 Viação:
81	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro de água	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 05 Viação:
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro hidráulico	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 05 Viação:
83	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 01
84	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de lubrificante - 1 Filtro racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
85	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
86	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Viação: 05
87	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
88	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
89	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
90	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
91	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
92	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
93	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro de ar condicionado	Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 10
94	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro racor - 1 Filtro de ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
95	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro cabine	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
96	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
97	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do respiro do óleo	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
98	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
99	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro do respiro do óleo	Viação: 05
100	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
101	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 10
102	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
103	10	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 10
104	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do respiro do óleo - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
105	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro de ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

106	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
107	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação: 05
			Baterias	
108	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	Administração: 02 Agricultura: Assist. Social: 01 Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: 02 Viação: 01
109	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	Administração: Agricultura: Assist. Social: 03 Educação: 01 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: Urbanismo: 01 Viação: 03
110	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	Administração: Agricultura: 03 Assist. Social: 02 Educação: Esportes: Meio Ambiente: 01 Saúde: 16 Urbanismo: Viação:
111	1	Un.	Bateria de 75AH	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 01 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
112	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

				Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
113	1	Un.	Bateria de 95AH	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 01 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
114	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	Administração: Agricultura: Assist. Social: 02 Educação: Esportes: Meio Ambiente: 04 Saúde: 08 Urbanismo: 06 Viação: 20
115	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
116	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 03 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Urbanismo: Viação:
117	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	Administração: Agricultura: Assist. Social: Educação: 08 Esportes: 02 Meio Ambiente: 04 Saúde: 04 Urbanismo: 04 Viação: 20

Departamento de Administração e Planejamento

A estimativa de quantidade foi baseada na frota existente no departamento considerando a quilometragem aproximada percorrida anualmente, sendo suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Assistência Social

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos existente no departamento, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Educação e Cultura

A quantidade estimada foi avaliada pensando na quantidade normalmente utilizada pelo setor, bem como em eventuais avarias emergenciais que possam vir a ser necessárias no decorrer do ano.

Departamento de Esportes

A estimativa de quantidade foi baseada na frota existente no departamento considerando a quilometragem aproximada percorrida anualmente, sendo suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Saúde

A estimativa da quantidade necessária foi definida com base na média de consumo de pregões anteriores e na projeção de aumento da frota do departamento. Esse cálculo visa garantir o fornecimento de refeições de forma adequada, atendendo as necessidades operacionais e assistenciais do setor durante a vigência contratual.

Departamento de Urbanismo

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Viação e Obras

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações similares feitas pela Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R$ 2.859.595,59 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3aada763638ca

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de junho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	146	Un.	**Desengripante antiferrugem:** Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	17,46	2.549,16
2	130	Un.	**Limpa contato:** Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	19,75	2.567,50
3	12	Un.	**Óleo para tambor vibrador:** Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade. Balde de 20 litros.	6.583,23	78.998,76
4	205	Un.	**Fluido de freio:** Fluído sintético dot 5.1. contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	79,00	16.195,00
5	500	Un.	**Fluido sintético:** Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	74,64	37.320,00
6	500	Un.	**Fluido sintético orgânico:** Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto	88,59	44.295,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.		
7	240	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	71,82	17.236,80
8	259	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** - Composição: Sintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3 Frasco de 01 litro	51,47	13.330,73
9	300	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel - Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	82,94	24.882,00
10	155	Un.	**Óleo lubrificante 0W-20;** - Composição: Sintético - Indicação: motores a gasolina/flex - Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	72,31	11.208,05
11	80	Un.	**Óleo hidráulico SAE 10W** - Composição: - Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. - Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	669,95	53.596,00
12	8	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Semissintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SP	45,13	361,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Frasco de 01 litro		
13	170	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Semissintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	31,14	5.293,80
14	70	Un.	**Óleo lubrificante SAE 20W50** - Composição: Mineral - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	35,56	2.489,20
15	110	Un.	**Óleo lubrificante SAE 30** - Composição: Mineral - Indicação: Caixas de transmissão - Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	726,18	79.879,80
16	4	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	83,12	332,48
17	105	Un.	**Óleo lubrificante 80W** - Composição: Mineral - Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. - Atende as normas: API GL-4 MAN 341 MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.	674,92	70.866,60
18	220	Un.	**Óleo dois tempos:** Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	61,64	13.560,80
19	1393	Un.	**ARLA 32:** Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	105,00	72.240,00
20	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	183,16	732,64
21	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo:	151,37	151,37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

			- 1 filtro de óleo - 1 filtro de ar - 1 filtro de combustível		
22	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	185,00	185,00
23	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	172,13	344,26
24	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	179,00	358,00
25	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	215,75	431,50
26	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	155,68	1.401,12
27	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	170,65	170,65
28	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	174,38	1.046,28
29	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	175,00	350,00
30	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	168,70	337,40
31	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	198,11	792,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

32	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	191,44	191,44
33	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	720,54	2.882,16
34	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	197,99	395,98
35	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	727,16	1.454,32
36	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	492,10	2.952,60
37	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	813,15	4.878,90
38	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	890,73	3.562,92
39	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	883,76	1.767,52
40	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	469,70	939,40
41	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	248,24	496,48
42	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine;	1.176,84	2.353,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.		
43	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	1.174,54	4.698,16
44	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	1.021,10	2.042,20
45	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	1.035,26	2.070,52
46	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	1.167,03	2.334,06
47	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	698,95	2.795,80
48	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	195,59	391,18
49	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	206,91	413,82
50	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	194,91	389,82
51	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	812,63	4.063,15
52	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	927,67	4.638,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

53	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	913,28	4.566,40
54	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	1.081,98	5.409,90
55	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	376,80	3.768,00
56	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	440,30	1.320,90
57	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	261,19	783,57
58	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	716,66	1.433,32
59	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	1.030,14	3.090,42
60	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	218,04	3.270,60
61	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível	206,01	618,03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro ar da cabine		
62	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	193,34	966,70
63	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de combustível - 1 Sedimentador	344,61	1.723,05
64	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	663,16	3.315,80
65	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	1.478,01	7.390,05
66	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico	2.814,73	14.073,65
67	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro de água	3.894,83	19.474,15
68	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro hidráulico	1.117,48	5.587,40
69	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	201,18	201,18
70	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: - 1 Filtro de ar primário	816,09	4.080,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de lubrificante - 1 Filtro racor		
71	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	925,22	4.626,10
72	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.175,96	5.879,80
73	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro racor	1.191,03	5.955,15
74	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	930,64	4.653,20
75	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	926,54	4.632,70
76	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.176,76	5.883,80
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.174,68	5.873,40
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível	463,88	2.319,40
79	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.256,18	12.561,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro de ar condicionado		
80	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro racor - 1 Filtro de ar condicionado	1.134,99	5.674,95
81	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro cabine	471,12	2.355,60
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	6.232,91	31.164,55
83	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do respiro do óleo	6.046,66	30.233,30
84	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	4.058,59	20.292,95
85	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	6.076,87	30.384,35
86	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão	6.452,50	32.262,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro do ar condicionado		
87	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	6.355,53	63.555,30
88	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão	5.046,66	25.233,30
89	10	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	4.427,12	44.271,20
90	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do respiro do óleo - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado	5.155,19	25.775,95
91	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro de ar condicionado	4.973,43	24.867,15
92	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	6.617,83	33.089,15
93	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: - 1 Filtro de ar primário	1.308,01	6.540,05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

			- 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo		
94	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	500,25	3.001,50
95	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	519,00	5.709,00
96	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	545,18	11.993,96
97	1	Un.	Bateria de 75AH	822,05	822,05
98	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	999,00	999,00
99	1	Un.	Bateria de 95AH	1.026,22	1.026,22
100	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	1.130,45	45.218,00
101	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido	2.958,49	14.792,45
102	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	3.397,29	10.191,87
103	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	1.450,00	60.900,00
Valor Total					**1.263.029,11**

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
104	20	Un.	**Óleo verde SAE 40** - Composição: Mineral - Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	1.327,17	26.543,40
105	4	Un.	**GRAXA:** Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-	8.616,48	34.465,92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg		
106	19	Un.	**Líquido arrefecedor:** Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até - 37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	1.044,50	19.845,50
107	42	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W30** - Composição: Mineral - Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. - Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	546,96	22.972,32
108	35	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados - Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	680,66	23.823,10
109	66	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas - Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	436,11	28.783,26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

110	35	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. - Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	580,29	20.310,15
111	37	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	1.667,30	61.690,10
112	35	Un.	**Óleo lubrificante 85W140** - Composição: Mineral - Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel - Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	674,97	23.623,95
113	29	Un.	**Óleo azul SAE 80W90** - Composição: Mineral - Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. - Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	707,37	20.513,73
114	36	Un.	**Óleo lubrificante SAE 90** Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21A Balde de 20 litros	652,74	23.498,64
115	43	Un.	**Óleo hidráulico ATF** - Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. - Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus - Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx	572,08	24.599,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

			Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.		
116	55	Un.	**Óleo hidráulico HD 46** - Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. - Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	710,98	39.103,90
117	42	Un.	**Óleo hidráulico AW 68 HVLP:** - Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração - Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. - Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	509,32	21.391,44
Valor Total					**391.164,85**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
118	60	Un.	**Óleo verde SAE 40** - Composição: Mineral - Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	1.327,17	79.630,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

119	14	Un.	**GRAXA:** Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	8.616,48	120.630,72
120	59	Un.	**Líquido arrefecedor:** Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até - 37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	1.044,50	61.625,50
121	128	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W30** - Composição: Mineral - Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. - Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	546,96	70.010,88
122	105	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados - Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	680,66	71.469,30
123	201	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral	436,11	87.658,11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

			- Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas - Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.		
124	105	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. - Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	580,29	60.930,45
125	113	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	1.667,30	188.404,90
126	106	Un.	**Óleo lubrificante 85W140** - Composição: Mineral - Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel - Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	674,97	71.546,82
127	87	Un.	**Óleo azul SAE 80W90** - Composição: Mineral - Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. - Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	707,37	61.541,19
128	110	Un.	**Óleo lubrificante SAE 90**	652,74	71.801,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

			Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21A Balde de 20 litros		
129	132	Un.	**Óleo hidráulico ATF** - Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. - Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus - Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	572,08	75.514,56
130	168	Un.	**Óleo hidráulico HD 46** - Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. - Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	710,98	119.444,64
131	128	Un.	**Óleo hidráulico AW 68 HVLP:** - Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração - Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. - Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	509,32	65.192,96
Valor Total					**1.205.401,63**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos. A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

A estimativa de quantidade foi baseada na frota existente no departamento considerando a quilometragem aproximada percorrida anualmente, sendo suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Considerando que a frota pertencente ao Departamento de Agricultura e Abastecimento é utilizada em diversas atividades essenciais, como transporte, apoio às ações do setor agrícola, abastecimento e demais serviços públicos, torna-se imprescindível garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos. Para isso, é necessário o fornecimento contínuo de insumos e materiais de manutenção de qualidade, que assegurem o bom desempenho mecânico e a durabilidade dos motores e sistemas.

A contratação visa atender às demandas regulares de manutenção preventiva e corretiva, evitando paradas desnecessárias, prejuízos operacionais e comprometimento das atividades do Departamento. Além disso, a aquisição dos produtos por meio de empresa especializada garante maior controle de qualidade, padronização e segurança no uso dos materiais.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias, assegurando o adequado funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento.

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Assistência Social

Considerando a necessidade de manter a frota de veículos do departamento em pleno funcionamento, justifica-se a aquisição de óleos lubrificantes, baterias e outros insumos automotivos essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas atividades institucionais.

Os veículos desempenham papel fundamental no transporte de servidores, entrega de cestas básicas, deslocamento para atendimentos domiciliares, visitas técnicas e transporte de usuários em situação de vulnerabilidade. Assim, a manutenção adequada destes meios de transporte é imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

A substituição periódica de óleo e filtros assegura o bom funcionamento dos motores e prolonga a vida útil dos veículos. Já as baterias, quando desgastadas, comprometem o desempenho e a segurança das operações. Os demais materiais solicitados seguem a mesma lógica de manutenção preventiva, visando reduzir falhas operacionais e evitar gastos mais elevados com consertos emergenciais.

Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos existente no departamento, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Educação e Cultura

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de itens necessários na manutenção da frota de veículos municipal, em especial para os veículos do departamento sendo essenciais para o bom funcionamento e boas condições para maior tempo de vida útil dos veículos, sendo eles carros leves e também ônibus escolares utilizados diariamente no deslocamento de alunos da Rede Municipal e também da Rede Estadual de Ensino.

A quantidade estimada foi avaliada pensando na quantidade normalmente utilizada pelo setor, bem como em eventuais avarias emergenciais que possam vir a ser necessárias no decorrer do ano.

Departamento de Esportes

Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos. A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

A estimativa de quantidade foi baseada na frota existente no departamento considerando a quilometragem aproximada percorrida anualmente, sendo suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A frota de veículos vinculada ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de campo, especialmente no que se refere às ações de preservação ambiental, fiscalização, monitoramento, transporte de equipes, materiais e insumos, bem como no atendimento às demandas diárias do serviço público como a coleta de lixo e o transbordo.

Para assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade dessa frota, é indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas, as quais exigem o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, filtros e baterias. Esses itens são de uso recorrente, imprescindíveis para o desempenho adequado dos motores, sistemas mecânicos e elétricos dos veículos, garantindo maior vida útil, eficiência e segurança operacional.

A ausência desses materiais pode ocasionar falhas mecânicas, aumento de custos com reparos emergenciais, paralisação dos serviços públicos, além de comprometer a conservação ambiental ao não permitir a execução eficiente das atividades do Departamento.

Diante disso, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos produtos mostra-se necessária e urgente, visando atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, garantindo a manutenção adequada da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de óleos, fluidos, lubrificantes e filtros, itens essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota do departamento. Essa frota é vital para o transporte sanitário, garantindo o deslocamento de pacientes para consultas, exames e internações em cidades da região, incluindo polos de referência como Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Curitiba e Dionísio Cerqueira-SC.

O bom estado dos veículos é crucial, especialmente em deslocamentos de urgência e emergência. O uso de insumos de qualidade assegura o desempenho e a longevidade dos motores, minimizando falhas e interrupções inesperadas. Isso não só protege a segurança dos pacientes e profissionais, como também otimiza os recursos públicos ao reduzir custos com reparos e prolongar a vida útil da frota.

A futura expansão da frota e o aumento da demanda por atendimentos tornam ainda mais necessária uma logística de fornecimento contínuo. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde e o uso eficiente dos veículos.

A estimativa da quantidade necessária foi definida com base na média de consumo de pregões anteriores e na projeção de aumento da frota do departamento. Esse cálculo visa garantir o fornecimento de refeições de forma adequada, atendendo as necessidades operacionais e assistenciais do setor durante a vigência contratual.

Departamento de Urbanismo

O departamento é responsável pela manutenção e conservação de espaços públicos urbanos, o que inclui vias, praças, canteiros, equipamentos urbanos, utilizando para estas atividades uma frota diversificada de veículos e máquinas pesadas.

Para garantir o pleno funcionamento dessa frota — composta por caminhões, retroescavadeiras, tratores, roçadeiras, entre outros equipamentos — é imprescindível realizar a manutenção regular fazendo a troca e/ou reposição de componentes essenciais ao bom funcionamento. Esses insumos são fundamentais para a conservação dos motores e sistemas mecânicos, contribuindo para o bom desempenho, a durabilidade dos equipamentos e a prevenção de falhas e paradas inesperadas.

Além disso, a manutenção preventiva com uso adequado de componentes está alinhada com as normas técnicas de fabricantes e com os princípios da economicidade, uma vez que reduz significativamente os custos com manutenções corretivas e substituição de peças danificadas pelo uso de insumos inadequados.

Dessa forma, a realização de processo licitatório para aquisição de óleos, graxas, filtros e baterias justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo desses materiais, observando-se os critérios de qualidade, economicidade, regularidade do fornecimento e legalidade dos atos administrativos. Portanto, diante da essencialidade desses produtos para a manutenção das atividades urbanas e operacionais, a aquisição planejada e regular por meio de processo licitatório torna-se medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público.

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

O departamento é responsável pela manutenção da infraestrutura das estradas rurais do município, incluindo pavimentação, terraplanagem, serviços de adequação, cascalhamento, limpeza de vias, transporte de materiais e demais atividades relacionadas à manutenção e melhoria das vias públicas.

Para a execução dessas atividades, o setor depende de uma frota diversificada de veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais que demandam constante manutenção preventiva e corretiva.

A aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros (de óleo, ar, combustível e hidráulico) e baterias é essencial para: Garantir o pleno funcionamento e a vida útil da frota, evitando falhas mecânicas decorrentes da falta de manutenção adequada; Cumprir com os cronogramas de serviços públicos, evitando paralisações e prejuízos à população; Preservar o patrimônio público, reduzindo custos com reparos emergenciais e trocas prematuras de componentes, e atender recomendações técnicas dos fabricantes, que exigem a troca periódica de lubrificantes, filtros e outros insumos para a manutenção da garantia dos equipamentos.

Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026. A previsão inicial era que a presente contratação fosse realizada ainda no ano de 2025, porém, devido a reestruturações realizadas na Administração e a priorização na contratação de objetos de maior relevância, postergou-se o início da tramitação para o ano de 2026.

Assim, considerando a necessidade levantada junto aos departamentos, e fundamentado no Art. 16 do Decreto 10.947/2022 por se tratar de demanda superveniente, se faz necessária a presente contratação e a adequação do PCA para 2026.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para os itens 01 ao 103 deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para os itens 104 ao 117 deste processo a **participação é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte**, por se tratar de bens divisíveis, razão pela qual será cedida cota de até 25% para os itens citados, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06.

Para os itens 118 ao 131 deste processo a **participação é para ampla concorrência**.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrados e rotulados de fábrica.

Não será aceita a hipótese de fornecimento de óleos/filtros reprocessados, de rerrefino, ou reuso.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

Para os itens 03 a 18 e 104 a 131 deverá apresentar comprovação de registro do produto na Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme Resolução nº 804/2019.
Para o item 19 deverá apresentar registro no INMETRO, conforme Portaria nº 213/2021.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	512

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	1052
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	511
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.01.06.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.19.90.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.03.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
259	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.01.06.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.19.90.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.03.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	495
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	355
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	494
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.01.06.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.19.90.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.03.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.01.06.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.19.90.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.03.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	0
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	949
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.01.06.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.19.90.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.03.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.01.06.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.19.90.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.03.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.99.00	940
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.01.06.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.19.90.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.03.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.99.00	934
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.01.06.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.19.90.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.03.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.99.00	0
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.01.06.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.19.90.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.03.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.01.06.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.19.90.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.03.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.99.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.01.06.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.19.90.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.03.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	511

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/paa1316c1cafdf

606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
- Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Lubrimult Ltda	Cordova e Bortolini Ltda	Valmir L. Zago e Cia Ltda	FRANCISCO BELTRÃO Pregão nº 90122/2024 contrato 44/2025	FRANCISCO BELTRÃO Pregão nº 90122/2024 contrato 45/2024	FRANCISCO BELTRÃO Pregão nº 90122/2024 contrato 46/2025	CONSISA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110 / 2025	VIRMOND ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025	QUITANDINHA	CORNÉLIO PROCÓPIO PREGÃO 61/2025	PROCESSO Nº. 063/2025 DISPENSA Nº. 042/2025	ATA 002/2025 CMDO	ATA P.E. 26/2025 - ALBERTINA	Nota Paraná	Nota Paraná	Nota Paraná	Nota Paraná	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	ENCRUZILHADA DISPENSA nº 056/2025	PAINEL DE PREÇOS	TANGARÁ	MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL 28/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025 Marcelândia	CANÁPOLIS DISPENSA 006/2025	Ibicaré P.E 49/2025	SITIO ELETRÔNICO	SITIO ELETRÔNICO	SITIO ELETRÔNICO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Óleos																																
1	146	Un.	17,46	16,90	18,08	16,22						17,00				15,99	20,99	27,00	25,00													17,46	2.549,16
2	130	Un.	22,29	21,50	22,92	13,11										12,00	15,72	18,00	23,99													19,75	2.567,50
3	12	Un.	6583,23	8950,00	6635,54	6164,04																						5180,57			6.583,23	78.998,76
4	80	Un.	1327,17	1450,00	1363,97			1080,00																				664,91			1.327,17	106.173,60
5	18	Un.	8616,48	15550,00	8765,42						3480,89																	4055,00			8.616,48	155.096,64
6	78	Un.	1025,68	1350,00	1044,50															1198,00								419,90			1.044,50	81.471,00
7	205	Un.	81,49	79,00	83,49										58,00					50,00											79,00	16.195,00
8	500	Un.	74,21	79,00	75,07	35,60														45,00								85,05			74,64	37.320,00
9	500	Un.	88,18	89,00	89,94											39,00	35,00								92,64						88,59	44.295,00
10	240	Un.	71,82	81,00	73,61	48,75							37,00																		71,82	17.236,80
11	259	Un.	50,94	69,50	52,00								34,00															60,90	39,90		51,47	13.330,73
12	300	Un.	82,61	88,90	83,27						22,00																				82,94	24.882,00
13	155	Un.	71,21	81,20	73,41																							60,90			72,31	11.208,05
14	80	Un.	649,34	899,50	669,95	795,00				369,00																					669,95	53.596,00
15	170	Un.	598,51	950,00	612,54	495,41																		301,00			288,90				546,96	92.983,20
16	8	Un.	44,40	58,50	45,85																	23,51									45,13	361,04
17	140	Un.	680,66	915,00	689,19			603,00																412,00							680,66	95.292,40
18	267	Un.	447,22	690,00	452,41	425,00																340,00			247,20						436,11	116.441,37
19	140	Un.	609,58	859,00	620,60	551,00										389,90	349,90														580,29	81.240,60
20	170	Un.	34,28	59,00	34,78	24,90																						28,00	18,90		31,14	5.293,80
21	70	Un.	34,58	47,00	35,22																									35,90	35,56	2.489,20
22	110	Un.	722,95	998,00	729,40	820,00					359,00										618,47										726,18	79.879,80
23	4	Un.	82,08	131,00	84,15																									75,90	83,12	332,48
24	150	Un.	1657,70	2121,00	1676,90																				800,00						1.667,30	250.095,00
25	141	Un.	674,97	895,00	687,31						349,49																	619,90			674,97	95.170,77
26	105	Un.	674,92	894,00	690,20																					283,20		449,90			674,92	70.866,60
27	116	Un.	707,37	879,00	724,92																						285,00	669,90			707,37	82.054,92
28	146	Un.	652,74	891,00	666,97																			330,00				589,90			652,74	95.300,04
29	175	Un.	566,35	784,20	577,80																						252,00				572,08	100.114,00
30	220	Un.	60,79	75,00	62,49	38,47																									61,64	13.560,80
31	223	Un.	710,98	941,20	726,55		610,00																					650,00			710,98	158.548,54
32	170	Un.	509,32	799,00	520,10								216,00															469,90			509,32	86.584,40
33	688	Un.	103,78	151,00	105,44	85,49																				288,00		105,00			105,00	72.240,00
Filtros																																
34	4	Kit	187,32	179,00	188,15																							98,49			183,16	732,64
35	1	Kit	153,74	149,00	159,09																							84,99			151,37	151,37
36	1	Kit	194,02	185,00	196,94																							133,96	113,58		185,00	185,00
37	2	Kit	176,26	168,00	177,56																							81,00			172,13	344,26
38	2	Kit	187,62	179,00	190,38																							124,60	106,09		179,00	358,00
39	2	Kit	215,75	207,00	218,20																										215,75	431,50
40	9	Kit	158,55	153,00	161,69																							98,00	158,36	92,37	155,68	1.401,12
41	1	Kit	173,30	168,00	178,74																							98,00			170,65	170,65
42	6	Kit	174,38	168,00	176,69																										174,38	1.046,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43	2	Kit	174,38	175,00	184,65																										175,00	350,00
44	2	Kit	168,70	162,00	172,91																										168,70	337,40
45	4	Kit	198,11	189,00	199,23																										198,11	792,44
46	1	Kit	191,44	185,00	195,62																										191,44	191,44
47	4	Kit	720,54	694,00	736,23																										720,54	2.882,16
48	2	Kit	197,99	189,00	200,44																										197,99	395,98
49	2	Kit	727,16	697,00	742,39																										727,16	1.454,32
50	6	Kit	492,10	476,00	500,99																										492,10	2.952,60
51	6	Kit	813,15	784,00	831,32																										813,15	4.878,90
52	4	Kit	890,73	853,00	910,11																										890,73	3.562,92
53	2	Kit	883,76	853,00	909,70																										883,76	1.767,52
54	2	Kit	469,70	450,00	476,39																										469,70	939,40
55	2	Kit	248,24	241,00	257,66																										248,24	496,48
56	2	Kit	1.176,84	1.128,00	1.200,31																										1.176,84	2.353,68
57	4	Kit	1.174,54	1.128,00	1.189,84																										1.174,54	4.698,16
58	2	Kit	1.021,10	989,00	1.050,84																										1.021,10	2.042,20
59	2	Kit	1.035,26	998,00	1.053,28																										1.035,26	2.070,52
60	2	Kit	1.167,03	1.121,50	1.194,03																										1.167,03	2.334,06
61	4	Kit	712,90	685,00	732,53																										698,95	2.795,80
62	2	Kit	195,59	187,00	199,30																										195,59	391,18
63	2	Kit	206,91	199,00	210,59																										206,91	413,82
64	2	Kit	194,91	187,00	197,18																										194,91	389,82
65	5	Kit	812,63	785,00	826,90																										812,63	4.063,15
66	5	Kit	927,67	889,00	945,38																										927,67	4.638,35
67	5	Kit	913,28	872,00	916,11																										913,28	4.566,40
68	5	Kit	1.081,98	1.040,00	1.105,53																										1.081,98	5.409,90
69	10	Kit	376,80	360,00	380,45																										376,80	3.768,00
70	3	Kit	440,30	421,00	448,42																										440,30	1.320,90
71	3	Kit	261,19	251,00	265,52																										261,19	783,57
72	2	Kit	716,66	695,00	736,82																										716,66	1.433,32
73	3	Kit	1.030,14	989,00	1.048,49																										1.030,14	3.090,42
74	15	Kit	218,04	211,00	222,00																										218,04	3.270,60
75	3	Kit	206,01	198,00	211,13																										206,01	618,03
76	5	Kit	193,34	187,00	197,86																										193,34	966,70
77	5	Kit	344,61	332,00	355,18																										344,61	1.723,05
78	5	Kit	663,16	642,00	681,83																										663,16	3.315,80
79	5	Kit	1.478,01	1.412,00	1.487,25																										1.478,01	7.390,05
80	5	Kit	2.814,73	2.689,00	2.850,98																										2.814,73	14.073,65
81	5	Kit	3.894,83	3.711,00	3.957,73																										3.894,83	19.474,15
82	5	Kit	1.117,48	1.068,00	1.138,10																										1.117,48	5.587,40
83	1	Kit	201,18	195,00	206,96																										201,18	201,18
84	5	Kit	816,09	785,00	836,43																										816,09	4.080,45
85	5	Kit	925,22	894,50	952,11																										925,22	4.626,10
86	5	Kit	1.175,96	1.125,60	1.199,78																										1.175,96	5.879,80
87	5	Kit	1.191,03	1.134,50	1.203,11																										1.191,03	5.955,15
88	5	Kit	930,64	894,50	955,78																										930,64	4.653,20
89	5	Kit	926,54	895,00	941,46																										926,54	4.632,70
90	5	Kit	1.176,76	1.134,50	1.213,27																										1.176,76	5.883,80
91	5	Kit	1.174,68	1.139,90	1.210,05																										1.174,68	5.873,40
92	5	Kit	463,88	450,00	478,45																										463,88	2.319,40
93	10	Kit	1.256,18	1.197,60	1.272,78																										1.256,18	12.561,80
94	5	Kit	1.134,99	1.089,00	1.160,24																										1.134,99	5.674,95
95	5	Kit	471,12	451,00	481,49																										471,12	2.355,60
96	5	Kit	6.232,91	5.987,00	6.312,97																										6.232,91	31.164,55
97	5	Kit	6.046,66	5.789,90	6.166,95																										6.046,66	30.233,30
98	5	Kit	4.058,59	3.890,00	4.105,57																										4.058,59	20.292,95
99	5	Kit	6.076,87	5.841,50	6.177,91																										6.076,87	30.384,35
100	5	Kit	6.452,50	6.250,00	6.673,13																										6.452,50	32.262,50
101	10	Kit	6.355,53	6.121,50	6.458,08																										6.355,53	63.555,30
102	5	Kit	5.046,66	4.890,00	5.190,54																										5.046,66	25.233,30
103	10	Kit	4.427,12	4.265,50	4.550,32																										4.427,12	44.271,20
104	5	Kit	5.155,19	4.987,50	5.321,24																										5.155,19	25.775,95
105	5	Kit	4.973,43	4.780,50	5.087,72																										4.973,43	24.867,15
106	5	Kit	6.617,83	6.421,50	6.859,93																										6.617,83	33.089,15
107	5	Kit	1.308,01	1.250,00	1.327,17																										1.308,01	6.540,05
Baterias																																		
108	6	Un.	500,25	480,00	506,74												315,00												637,00			500,25	3.001,50
109	11	Un.	543,40	520,00	548,21												350,00	410,00											519,00	480,00		519,00	5.709,00
110	22	Un.	545,18	520,00	555,13												750,00												459,90			545,18	11.993,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

111	1	Un.	822,05	798,00	849,38																					836,70	789,00		822,05	822,05
112	1	Un.	1.044,60	999,00	1.061,47										663,00											630,00			999,00	999,00
113	1	Un.	1.026,22	999,00	1.044,53																					2.279,91	1.009,90		1.026,22	1.026,22
114	40	Un.	1.194,80	1.151,00	1.219,24									770,00												625,30	1.109,90		1.130,45	45.218,00
115	5	Un.	3.026,98	2.890,00	3.062,74																				1.000,00				2.958,49	14.792,45
116	3	Un.	3.397,29	3.250,00	3.423,63																								3.397,29	10.191,87
117	42	Un.	1.509,57	1.450,00	1.527,07										872,00										1.390,00				1.450,00	60.900,00
Valor Total																														**2.859.595,59**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/paa1316c1cafdf

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Unid.	Descrição	Valor unitário
1	Unid.	Desingripante antiferrugem. Possui emprego em manutenção industrial e mecânica onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas. Solta com muita facilidade porcas e parafusos enferrujados, protege todas as partes metálicas expostas à umidade do ar e à corrosão, conservando e mantendo o local da aplicação isentos da ação da ferrugem. Sendo ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação que apareça em seu carro, além de proteger as partes cromadas e todos os metais. Composição: óleo de base sintética biodegradável. Unidades de 300 ml.	R$ 31,50
2	Unid.	Limpa contato spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Além de, limpar e recuperar a condutividade dos contatos instantaneamente, dispensa na maioria dos casos a desmontagem dos equipamentos para sua aplicação. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas. Remove resíduos de poeira e também umidade, que causam oxidação e baixa isolação dos contatos. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos, pode ser aplicado em relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Embalagem de 300ml.	R$ 39,50
3	Unid.	Fluido de freio sintético dot 5.1. Contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas, sae j1704, fmvss 116, iso 4925. Embalagem de 500ml. Marcas de Referência: tutela dot 5.1, boch dot 5.1 ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 77,50
4	Unid.	Fluido sintético concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veiculos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas sae j1034e, astm d-3306; astm d-4340; astm d4985 e nbr 13705 tipo a. (liquido verde). Embalagem de 01 litro.	R$ 68,50
5	Unid.	Fluido sintético orgânico para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas gm 6277m, renault (41-01- 001/t), ford (wss-m97b44-d), man 324 snf, vw (tl 774 d/f/g) astm d-3306 e d-4340 e nbr 14261 tipo A. Embalagem de 01 litro.	R$ 84,20
6	Unid.	Liquido arrefecedor pré – diluido, de vida prolongada. Pré-misturado na concentração 50/50 para proteção contra congelamento até -37° c e proteção contra fervedura até 129° c. Aprovado por astm d 6210, cat ec-1, cummins ces 14603, mercedes-benz: dbl 7700.30, renault: 41- 01-001/t, vw: tl 774-f, general motors: gmw3420, fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros. Marcas de	R$ 1.230,00

		Referência: mobil delva extended life Coolant/antifreeze 50/50 ou equivalente	
7	Unid.	Lubrificante 100% sintético 0w20 multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a gasolina, etanol, flex e gnv. Proporciona redução no consumo de combustível, conforme a norma api sp. Com classificação: api sp, ilsac gf-6, gm dexos 1 gen3, ford wss-m2c947-a, ford wss-m2c962-a1. Embalagem de 01 litro.	R$ 89,50
8	Unid.	Lubrificante 100% sintético 5w30 multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a gasolina, etanol, flex e gnv. Com classificação: Api sp, ilsac gf-6a, gm dexos 1 gen3, wss-m2c961- a1, wss-m2c946-a, wss-2c929-a, wss-m2c946-b1. Embalagem de 01 litro. Marcas de Referência: mobil super 3000 formula d1, Motul 8100 eco-lite ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 57,40
9	Unid.	Lubrificante 100% sintético 5w30 multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores a diesel, gasolina, utilizados nos veículos comerciais leves (vans, pick-ups e suv's). Com classificação: api sp acea c3, mb229.31, mb 229.51, mb 229.52, vw 504.00/507.00. (embalagem de 01 litro). Marcas de Referência: petronas syntiun 5000 av ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 84,30
10	Unid.	Óleo 100% sintético viscosidade sae 5w40 api sn que atenda a norma acea a3/b4, vw 508.88, vw 509.99, mb 229.5, mb 226.5, renault rn0700, Rn0710, bmw, fiat. Embalagem de 01 litro	R$ 74,80
11	Unid.	Lubrificante semissintetico sae 15w40 api sp, recomendado para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e gnv. Embalagem de 01 litro. Marcas de Referência: petronas syntium 800 se sp; petronas selenia k api sp; petronas selenia Performer api sp ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 44,90
12	Unid.	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e gnv que exigem lubrificante com nível de desempenho api sn. Disponível nos graus sae 20w-50. Embalagem de 01 litro. Marcas de Referência: Petronas syntium 500 20w50 api sn ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 46,30
13	Unid.	Óleo lubrificante de base 100% sintética para transmissões manuais. Com classificação: sae 75w80; api gl4 e gl5, mil-l 2105 d, embalagem de 01litro. Marcas de Referência: motul motylgear 75w80 ou equivalente ou de qualidade superior..	R$ 165,30
14	Unid.	Lubrificante para motores dois tempos 2t, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores stihl 2t, 2-mix e 4- mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, Motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Disponível em embalagem de 500ml	R$ 71,40

15	Unid.	Oleo lubrificante 100% sintetico para motores a diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados. Exigindo lubrificantes com nivel de desempenho sae 10w40 acea e7, e4; man 3277; mb-228.5; scania ldf-3; volvo vds-3. Balde de 20 litros. Marcas de Referência: shell rimula r6 ms, lubrax top turbo avante, texaco delo gold ultra s ou equivalente ou de qualidade superior..	R$ 845,50
16	Unid.	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho sae 15w40 api ci-4/sl, aprovado pela acea e7, caterpillar ecf –2, cummins ces 20078, mbb-228.3, volvo vds-3, mtu tipo 2, mack eo-n e mack eo-m plus, renault trucks rld-2, jaso dh-1, deutz dqc – iii-10, man 3275. Balde de 20 litros.	R$ 581,40
17	Unid.	Oleo lubrificante mineral para motores a diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. Exigindo lubrificantes com nivel de desempenho sae 15w40 api ck-4, acea e9; cummins ces 20086; detroit diesel dfs93k222; jaso dh-2; mack eos-4.5; cat ecf-3; mb-228.31; renault rld-3; volvo vds-4.5, aliison tes 439. Balde de 20 litros.	R$ 846,80
18	Unid.	Óleo hidraulico atf 100% sintetico formulado com óleos básicos sintéticos e aditivos de alta performance. Para transmissões automaticas de veiculos pesados, como caminhões e onibus aprovado de acordo com as especificações: alisson c-4; man 339-v1/v2/z1/z2; dexron iii-h; voith h55.6336.xx; volvo 97341(at101); zf te-ml 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	R$ 901,20
19	Unid.	Oleo hidraulico SAE 10W desenvolvido especialmente para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações: cat to-4, allison c-4, dana powershift; zf te-ml-03c, komatsu kes 07.868.1; komatsu dresser; vickersd 35vq25. Balde de 20 litros.	R$ 945,50
20	Unid.	Óleo hidráulico HD 46 para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante. Que atenda as recomendações cincinnati, denison, din 51524 parte 2 hlp eaton vickers 35vq25a m-2950-s i-286-s3, parker denison hf-0, hf-1 hf-2, mag p70, bosch rexroth, Gm ls-2, afnnor nf e 48-603. Balde de 20 litros.	R$ 966,60
21	Unid.	Oleo hidraulico AW 68 HVLP, óleo lubrificante mineral de elevado índice de viscosidade formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração, indicado para sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas ou de construção de médio ou grande porte, operando em condições severas de temperatura e pressão. Com classificações de desempenho: din 51524-3, parker denison hf-0, cincinatti p-68/p-69/p-70, jcmas hk, us steel 127, bosch rexroth 90220 e sae Ms1004. Balde de 20 litros.	R$ 801,20
22	Unid.	Óleo lubrificante mineral do tipo multifuncional no grau sae 10w30, recomendado para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas, atendendo às exigências dos principais fabricantes. Que atenda aos níveis de desempenho: api gl-4; allison c-4; caterpillar to-2; john deere jdm j20c, j20d e j21a; massey ferguson m-1135, m-1141 e m-1143; case ms-1206, ms-1207, ms-1209 e ms-1210; ford m2c-134a/b/c/d e m2c-86b/c; new holland fnha-2c-201/200/200a, agco-allis power fluid 821 xl; volvo vce wb101;	R$ 841,40

		kubota udt; cnh mat 3505, mat 3525 e mat 3540; zf te-ml 03e, 05f, 17e, 21f.	
23	Unid.	Óleo lubrificante mineral para caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens que exijam lubrificante com nível de desempenho api gl-4, man 341; mb 235.1, zf te- ml 08, 17a. Disponível no grau sae 80w. Balde de 20 litros.	R$ 878,50
24	Unid.	Óleo lubrificante mineral indicado para uso em caixas de mudanças e diferenciais de veículos de passeio, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. Que atenda recomendação de desempenho api gl5 e à especificação mercedes benz dbl 6650.00, mil-l- 2105d, zf te-ml 05a, 16c, 17b, 19b e 21a, disponível no grau sae 90. Balde de 20 litros.	R$ 955,00
25	Unid.	Oleo lubrificante mineral multiviscoso para diferenciais, reduções finais, caixa de transmissão e direção de veiculos a diesel, atendendoas especificações api gl5; mil-l-2105d; sae j 306; iveco 18-1805; zf te-ml 05a, 07a, 16d, 17b, 19b. Disponivel no grau sae 85w140. Balde de 20 Litros.	R$ 961,50
26	Unid.	Óleo azul mineral sae 80w90 api gl-3 para caixa de câmbio eaton linha leve. Cor azul. Para aplicações em caixas e modelos de cambio: 240F / 240FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL-2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO- 6105. Embalagem de 01 litro	R$ 80,20
27	Unid.	Óleo verde mineral sae 40 para caixa de câmbio eaton linha média e pesada. cor verde. para aplicações em caixas e modelos de cambio: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL-457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL-557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB-5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS-5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB-6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB-6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES-11109 / ES-11209; RT-7608LL; RT-8609; RT-8908LL; RT-11710; RTLO-12913 / RTLOF-14713 / RTLOF-14913 / RTLOF 18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L.	R$ 80,20

		Embalagem De 01 Litro	
28	Unid.	Oleo lubrificante para caixa de transmissão, disponivel no grau sae 30 que atenda recomendações: cat to-4; allison c-4; dana powershift; zf te-ml 03c, zf te-ml 07f; komatsu kes 07.868.1; komatsu dresser; vickers 35vq25. Balde de 20 litros.	R$ 987,50
29	Unid.	Oleo sintetico para tambor vibrador de rolo compactador hamm, bomag, volvo e caterpillar 5s33-3. Marcas de Referência: oleo caterpillar 4c-6767: óleo sintético ou equivalente ou de qualidade superior.. Embalagem de 20 litros	R$ 7.120,00
30	Tambor	Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (ep), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. Resistente à lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as sequintes classificações: grau nlgi 2. Astm d4950: gc (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); lb (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); din 51502 - kp2n-10 e iso 6743-09 - iso-l-xbdeb2. Tambor com 170kg. Marcas de Referência: ipiflex li-comp moly 2 ou Starplex ep 2 m3 ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 13.120,00
31	Unid.	Agente redutor líquido de nox automotivo (arla 32), necessário a tecnologia scr (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do immetro e que atenda a norma iso 22241. Embalagem de 20 litros. Marcas de Referência:.lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32 ou equivalente ou de qualidade superior.	R$ 169,80
Valor total			

RAZÃO SOCIAL: **AGROTEC LTDA**
CNPJ/MF: **42.299.614/0001-66**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA VITORINO BERTAIOLLI Nº91 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO FRANCISCO BELTRÃO PR**
TELEFONE: **(46) 99927-3000**
E-MAIL: **agrotec.adm@outlook.com**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**
CPF Nº: **537.304.889-53**
RG Nº: **41870141**

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2025

AGROTEC LTDA:42299614000166
Assinado de forma digital por AGROTEC LTDA:42299614000166
Dados: 2025.05.14 10:13:37 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Óleos					
1	146	Un.	Desengripante antiferrugem: Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	**R$ 16,90**	**R$ 2.467,40**
2	130	Un.	Limpa contato: Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	**R$ 21,50**	**R$ 2.795,00**
3	12	Un.	Óleo para tambor vibrador: Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade Balde de 20 litros.	**R$ 6.280,00**	**R$ 75.360,00**
4	80	Un.	Óleo verde SAE 40 -Composição: Mineral -Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913;	**R$ 1.281,00**	**R$ 102.480,00**

			RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros		
5	18	Un.	GRAXA: Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	**R$ 8.250,00**	**R$ 148.500,00**
6	78	Un.	Líquido arrefecedor: Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até -37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	**R$ 980,00**	**R$ 76.440,00**

7	205	Un.	Fluido de freio: Fluído sintético dot 5.1. contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	**R$**	**79,00**	**R$**	**16.195,00**
8	500	Un.	Fluido sintético: Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	**R$**	**71,00**	**R$**	**35.500,00**
9	500	Un.	Fluido sintético orgânico: Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	**R$**	**85,00**	**R$**	**42.500,00**
10	240	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	**R$**	**69,00**	**R$**	**16.560,00**
11	259	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex	**R$**	**49,00**	**R$**	**12.691,00**

			-Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3 Frasco de 01 litro		
12	300	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel -Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	**R$ 79,00**	**R$ 23.700,00**
13	155	Un.	Óleo lubrificante 0W-20; -Composição: Sintético -Indicação: motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	**R$ 69,00**	**R$ 10.695,00**
14	80	Un.	Óleo hidráulico SAE 10W -Composição: -Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. -Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	**R$ 629,00**	**R$ 50.320,00**
15	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W30 -Composição: Mineral -Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. -Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143	**R$ 580,00**	**R$ 98.600,00**

			Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.		
16	8	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	**R$ 43,00**	**R$ 344,00**
17	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados -Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	**R$ 650,00**	**R$ 91.000,00**
18	267	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas -Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	**R$ 430,00**	**R$ 114.810,00**
19	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral	**R$ 590,00**	**R$ 82.600,00**

			-Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. -Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.		
20	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	**R$ 33,00**	**R$ 5.610,00**
21	70	Un.	Óleo lubrificante SAE 20W50 -Composição: Mineral -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	**R$ 33,00**	**R$ 2.310,00**
22	110	Un.	Óleo lubrificante SAE 30 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de transmissão -Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	**R$ 689,00**	**R$ 75.790,00**
23	4	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	**R$ 79,00**	**R$ 316,00**
24	150	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético	**R$ 1.580,00**	**R$ 237.000,00**

			-Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros		
25	141	Un.	Óleo lubrificante 85W140 -Composição: Mineral -Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel -Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	**R$ 650,00**	**R$ 91.650,00**
26	105	Un.	Óleo lubrificante 80W -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. -Atende as normas: API GL-4 MAN 341 MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.	**R$ 649,00**	**R$ 68.145,00**
27	116	Un.	Óleo azul SAE 80W90 -Composição: Mineral -Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. -Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	**R$ 679,00**	**R$ 78.764,00**
28	146	Un.	Óleo lubrificante SAE 90 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21ª Balde de 20 litros.	**R$ 629,00**	**R$ 91.834,00**
29	175	Un.	Óleo hidráulico ATF -Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance.	**R$ 543,00**	**R$ 95.025,00**

			-Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus -Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.		
30	220	Un.	Óleo dois tempos: Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	**R$ 59,00**	**R$ 12.980,00**
31	223	Un.	Óleo hidráulico HD 46 -Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante -Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. -Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	**R$ 687,00**	**R$ 153.201,00**
32	170	Un.	Óleo hidráulico AW 68 HVLP: -Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração	**R$ 490,00**	**R$ 83.300,00**

			-Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. -Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.		
33	688	Un.	ARLA 32: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	**R$ 100,00**	**R$ 68.800,00**
Filtros					
34	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 179,00**	**R$ 716,00**
35	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo: -1 filtro de óleo -1 filtro de ar -1 filtro de combustível	**R$ 149,00**	**R$ 149,00**
36	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	**R$ 185,00**	**R$ 185,00**
37	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 168,00**	**R$ 336,00**
38	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$ 179,00**	**R$ 358,00**

			-1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine		
39	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 207,00**	**R$ 414,00**
40	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 153,00**	**R$ 1.377,00**
41	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 168,00**	**R$ 168,00**
42	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 168,00**	**R$ 1.008,00**
43	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 175,00**	**R$ 350,00**
44	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 162,00**	**R$ 324,00**
45	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo:	**R$ 189,00**	**R$ 756,00**

			-1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine		
46	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 185,00**	**R$ 185,00**
47	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 694,00**	**R$ 2.776,00**
48	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	**R$ 189,00**	**R$ 378,00**
49	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	**R$ 697,00**	**R$ 1.394,00**
50	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	**R$ 476,00**	**R$ 2.856,00**
51	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	**R$ 784,00**	**R$ 4.704,00**
52	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	**R$ 853,00**	**R$ 3.412,00**

53	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	**R$ 853,00**	**R$ 1.706,00**
54	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
55	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	**R$ 241,00**	**R$ 482,00**
56	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	**R$ 1.128,00**	**R$ 2.256,00**
57	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	**R$ 1.128,00**	**R$ 4.512,00**
58	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	**R$ 989,00**	**R$ 1.978,00**
59	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	**R$ 998,00**	**R$ 1.996,00**
60	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine;	**R$ 1.121,50**	**R$ 2.243,00**

			Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.		
61	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	**R$ 685,00**	**R$ 2.740,00**
62	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,00**	**R$ 374,00**
63	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 199,00**	**R$ 398,00**
64	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,00**	**R$ 374,00**
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 785,00**	**R$ 3.925,00**
66	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 889,00**	**R$ 4.445,00**
67	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$ 872,00**	**R$ 4.360,00**

			-1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor		
68	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 1.040,00**	**R$ 5.200,00**
69	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 360,00**	**R$ 3.600,00**
70	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 421,00**	**R$ 1.263,00**
71	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 251,00**	**R$ 753,00**
72	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 695,00**	**R$ 1.390,00**
73	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 989,00**	**R$ 2.967,00**

74	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 211,00**	**R$ 3.165,00**
75	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 198,00**	**R$ 594,00**
76	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,00**	**R$ 935,00**
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Sedimentador	**R$ 332,00**	**R$ 1.660,00**
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 642,00**	**R$ 3.210,00**
79	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 1.412,00**	**R$ 7.060,00**

80	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	**R$ 2.689,00**	**R$ 13.445,00**
81	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de água	**R$ 3.711,00**	**R$ 18.555,00**
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro hidráulico	**R$ 1.068,00**	**R$ 5.340,00**
83	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 195,00**	**R$ 195,00**
84	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Filtro de lubrificante -1 Filtro racor	**R$ 785,00**	**R$ 3.925,00**
85	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 894,50**	**R$ 4.472,50**
86	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 1.125,60**	**R$ 5.628,00**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor		
87	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor	**R$ 1.134,50**	**R$ 5.672,50**
88	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 894,50**	**R$ 4.472,50**
89	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 895,00**	**R$ 4.475,00**
90	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.134,50**	**R$ 5.672,50**
91	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.139,90**	**R$ 5.699,50**
92	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 450,00**	**R$ 2.250,00**
93	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo:	**R$ 1.197,60**	**R$ 11.976,00**

			-1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de ar condicionado		
94	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 1.089,00**	**R$ 5.445,00**
95	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro cabine	**R$ 451,00**	**R$ 2.255,00**
96	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 5.987,00**	**R$ 29.935,00**
97	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 5.789,90**	**R$ 28.949,50**
98	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$ 3.890,00**	**R$ 19.450,00**

			-1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
99	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 5.841,50**	**R$ 29.207,50**
100	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.250,00**	**R$ 31.250,00**
101	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.121,50**	**R$ 61.215,00**
102	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão	**R$ 4.890,00**	**R$ 24.450,00**

103	10	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 4.265,50**	**R$ 42.655,00**
104	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do respiro do óleo -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 4.987,50**	**R$ 24.937,50**
105	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 4.780,50**	**R$ 23.902,50**
106	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.421,50**	**R$ 32.107,50**
107	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário	**R$ 1.250,00**	**R$ 6.250,00**

			-1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
Baterias					
107	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	**R$ 480,00**	**R$ 2.880,00**
108	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	**R$ 520,00**	**R$ 5.720,00**
109	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	**R$ 520,00**	**R$ 11.440,00**
110	1	Un.	Bateria de 75AH	**R$ 798,00**	**R$ 798,00**
111	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	**R$ 999,00**	**R$ 999,00**
112	1	Un.	Bateria de 95AH	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**
113	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.151,00**	**R$ 46.040,00**
114	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido 5	**R$ 2.890,00**	**R$ 14.450,00**
115	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	**R$ 3.250,00**	**R$ 9.750,00**
116	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.450,00**	**R$ 60.900,00**

RAZÃO SOCIAL: CORDOVA E BORTOLINI LTDA
CNPJ/MF:79.432.126/0001-95

ENDEREÇO COMPLETO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 – SALA 02

TELEFONE:46-3524-5885

E-MAIL:casadosfiltros2@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: BALDUINO JOSE BORTOLINI

CPF N°:409.303.199-15

CORDOVA & BORTOLINI LTDA: 79432126000195

Assinado digitalmente por CORDOVA & BORTOLINI LTDA:79432126000195
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CORDOVA & BORTOLINI LTDA:79432126000195
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-10-21 13:39:11
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Marmeleiro, 21 de outubro de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LUBRIMULT LTDA – CNPJ 60.930.717/0001-64 RUA CHACARA , SAO CRISTOVAO CEP 85.605-650

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Óleos					
1	146	Un.	Desengripante antiferrugem: Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	**R$ 17,46**	**R$ 2.549,16**
2	130	Un.	Limpa contato: Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	**R$ 22,29**	**R$ 2.897,70**
3	12	Un.	Óleo para tambor vibrador: Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade	**R$ 6.583,23**	**R$ 78.998,76**

			Balde de 20 litros.		
4	80	Un.	Óleo verde SAE 40 -Composição: Mineral -Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	**R$ 1.327,17**	**R$ 106.173,60**
5	18	Un.	GRAXA: Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	**R$ 8.616,48**	**R$ 155.096,64**
6	78	Un.	Líquido arrefecedor: Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até -37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	**R$ 1.025,68**	**R$ 80.003,04**
7	205	Un.	Fluido de freio: Fluído sintético dot 5.1.	**R$ 81,49**	**R$ 16.705,45**

			contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.		
8	500	Un.	Fluido sintético: Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	**R$ 74,21**	**R$ 37.105,00**
9	500	Un.	Fluido sintético orgânico: Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	**R$ 88,18**	**R$ 44.090,00**
10	240	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	**R$ 71,82**	**R$ 17.236,80**
11	259	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3	**R$ 50,94**	**R$ 13.193,46**

			Frasco de 01 litro		
12	300	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel -Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	**R$ 82,61**	**R$ 24.783,00**
13	155	Un.	Óleo lubrificante 0W-20; -Composição: Sintético -Indicação: motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	**R$ 71,21**	**R$ 11.037,55**
14	80	Un.	Óleo hidráulico SAE 10W -Composição: -Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. -Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	**R$ 649,34**	**R$ 51.947,20**
15	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W30 -Composição: Mineral -Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. -Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	**R$ 598,51**	**R$ 101.746,70**
16	8	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40	**R$ 44,40**	**R$ 355,20**

			-Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro		
17	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados -Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	**R$ 680,66**	**R$ 95.292,40**
18	267	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas -Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	**R$ 447,22**	**R$ 119.407,74**
19	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. -Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	**R$ 609,58**	**R$ 85.341,20**
20	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40	**R$ 34,28**	**R$ 5.827,60**

			-Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro		
21	70	Un.	Óleo lubrificante SAE 20W50 -Composição: Mineral -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	**R$ 34,58**	**R$ 2.420,60**
22	110	Un.	Óleo lubrificante SAE 30 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de transmissão -Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	**R$ 722,95**	**R$ 79.524,50**
23	4	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	**R$ 82,08**	**R$ 328,32**
24	150	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	**R$ 1.657,70**	**R$ 248.655,00**
25	141	Un.	Óleo lubrificante 85W140 -Composição: Mineral -Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel -Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	**R$ 674,97**	**R$ 95.170,77**
26	105	Un.	Óleo lubrificante 80W -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. -Atende as normas: API GL-4 MAN 341	**R$ 674,92**	**R$ 70.866,60**

			MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.		
27	116	Un.	Óleo azul SAE 80W90 -Composição: Mineral -Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. -Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	**R$ 707,37**	**R$ 82.054,92**
28	146	Un.	Óleo lubrificante SAE 90 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21ª Balde de 20 litros.	**R$ 652,74**	**R$ 95.300,04**
29	175	Un.	Óleo hidráulico ATF -Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. -Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus -Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	**R$ 566,35**	**R$ 99.111,25**
30	220	Un.	Óleo dois tempos: Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	**R$ 60,79**	**R$ 13.373,80**
31	223	Un.	Óleo hidráulico HD 46 -Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante	**R$ 710,98**	**R$ 158.548,54**

			-Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. -Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.		
32	170	Un.	Óleo hidráulico AW 68 HVLP: -Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração -Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. -Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	**R$ 509,32**	**R$ 86.584,40**
33	688	Un.	ARLA 32: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	**R$ 103,78**	**R$ 71.400,64**
Filtros					
34	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,32**	**R$ 749,28**
35	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo:	**R$ 153,74**	**R$ 153,74**

			-1 filtro de óleo -1 filtro de ar -1 filtro de combustível		
36	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	**R$ 194,02**	**R$ 194,02**
37	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 176,26**	**R$ 352,52**
38	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,62**	**R$ 375,24**
39	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 215,75**	**R$ 431,50**
40	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 158,55**	**R$ 1.426,95**
41	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 173,30**	**R$ 173,30**
42	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 174,38**	**R$ 1.046,28**
43	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo:	**R$ 182,43**	**R$ 364,86**

			Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado		
44	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 168,70**	**R$ 337,40**
45	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 198,11**	**R$ 792,44**
46	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 191,44**	**R$ 191,44**
47	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 720,54**	**R$ 2.882,16**
48	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	**R$ 197,99**	**R$ 395,98**
49	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	**R$ 727,16**	**R$ 1.454,32**
50	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	**R$ 492,10**	**R$ 2.952,60**

51	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	**R$ 813,15**	**R$ 4.878,90**
52	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	**R$ 890,73**	**R$ 3.562,92**
53	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	**R$ 883,76**	**R$ 1.767,52**
54	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	**R$ 469,70**	**R$ 939,40**
55	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	**R$ 248,24**	**R$ 496,48**
56	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	**R$ 1.176,84**	**R$ 2.353,68**
57	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	**R$ 1.174,54**	**R$ 4.698,16**
58	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	**R$ 1.021,10**	**R$ 2.042,20**
59	2	Kit	Filtro de Óleo;	**R$ 1.035,26**	**R$ 2.070,52**

			Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.		
60	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	**R$ 1.167,03**	**R$ 2.334,06**
61	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	**R$ 712,90**	**R$ 2.851,60**
62	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 195,59**	**R$ 391,18**
63	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 206,91**	**R$ 413,82**
64	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 194,91**	**R$ 389,82**
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 812,63**	**R$ 4.063,15**
66	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 927,67**	**R$ 4.638,35**

			-1 Filtro de água -1 Filtro Racor		
67	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 913,28**	**R$ 4.566,40**
68	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 1.081,98**	**R$ 5.409,90**
69	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 376,80**	**R$ 3.768,00**
70	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 440,30**	**R$ 1.320,90**
71	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 261,19**	**R$ 783,57**
72	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 716,66**	**R$ 1.433,32**
73	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: -1 Filtro de ar	**R$ 1.030,14**	**R$ 3.090,42**

			-1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado		
74	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 218,04**	**R$ 3.270,60**
75	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 206,01**	**R$ 618,03**
76	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 193,34**	**R$ 966,70**
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Sedimentador	**R$ 344,61**	**R$ 1.723,05**
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 663,16**	**R$ 3.315,80**
79	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão	**R$ 1.478,01**	**R$ 7.390,05**

			-1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
80	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	**R$ 2.814,73**	**R$ 14.073,65**
81	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de água	**R$ 3.894,83**	**R$ 19.474,15**
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro hidráulico	**R$ 1.117,48**	**R$ 5.587,40**
83	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 201,18**	**R$ 201,18**
84	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Filtro de lubrificante -1 Filtro racor	**R$ 816,09**	**R$ 4.080,45**
85	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 925,22**	**R$ 4.626,10**
86	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 1.175,96**	**R$ 5.879,80**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor		
87	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor	**R$ 1.191,03**	**R$ 5.955,15**
88	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 930,64**	**R$ 4.653,20**
89	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 926,54**	**R$ 4.632,70**
90	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.176,76**	**R$ 5.883,80**
91	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.174,68**	**R$ 5.873,40**
92	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 463,88**	**R$ 2.319,40**
93	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$ 1.256,18**	**R$ 12.561,80**

			-1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de ar condicionado		
94	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 1.134,99**	**R$ 5.674,95**
95	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro cabine	**R$ 471,12**	**R$ 2.355,60**
96	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.232,91**	**R$ 31.164,55**
97	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.046,66**	**R$ 30.233,30**
98	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 4.058,59**	**R$ 20.292,95**

99	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.076,87**	**R$ 30.384,35**
100	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.452,50**	**R$ 32.262,50**
101	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.355,53**	**R$ 63.555,30**
102	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão	**R$ 5.046,66**	**R$ 25.233,30**
103	10	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 4.427,12**	**R$ 44.271,20**

			-1 Filtro do respiro do óleo		
104	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do respiro do óleo -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 5.155,19**	**R$ 25.775,95**
105	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 4.973,43**	**R$ 24.867,15**
106	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.617,83**	**R$ 33.089,15**
107	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 1.308,01**	**R$ 6.540,05**
Baterias					
107	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	**R$ 500,25**	**R$ 3.001,50**
108	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	**R$ 543,40**	**R$ 5.977,40**
109	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	**R$ 545,18**	**R$ 11.993,96**

110	1	Un.	Bateria de 75AH	**R$ 822,05**	**R$ 822,05**
111	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.044,60**	**R$ 1.044,60**
112	1	Un.	Bateria de 95AH	**R$ 1.026,22**	**R$ 1.026,22**
113	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.194,80**	**R$ 47.792,00**
114	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido 5	**R$ 3.026,98**	**R$ 15.134,90**
115	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	**R$ 3.397,29**	**R$ 10.191,87**
116	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.509,57**	**R$ 63.401,94**

RAZÃO SOCIAL: LUBRIMULT LTDA

CNPJ/MF: 60.930.717/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Chacara, Bairro São Cristovão

CEP: 85.605-650 Francisco Beltrão - PR

TELEFONE: (46)99927-3000

E-MAIL: adm.lubri@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF Nº: 537.304.889-53

Marmeleiro, 21 de outubro de 2025

LUBRIMULT LTDA:60930717000164

Assinado de forma digital por LUBRIMULT LTDA:60930717000164
Dados: 2025.10.21 14:27:06 -03'00'

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
			Óleos		
1	146	Un.	Desengripante antiferrugem: Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	**R$ 18,08**	**R$ 2.639,68**
2	130	Un.	Limpa contato: Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	**R$ 22,92**	**R$ 2.979,60**
3	12	Un.	Óleo para tambor vibrador: Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade Balde de 20 litros.	**R$ 6.635,54**	**R$ 79.626,48**
4	80	Un.	Óleo verde SAE 40 -Composição: Mineral -Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 /	**R$ 1.363,97**	**R$ 109.117,60**

			RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros				
5	18	Un.	GRAXA: Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	**R$**	**8.765,42**	**R$**	**157.777,56**
6	78	Un.	Líquido arrefecedor: Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até -37° C e proteção contra fervura até 129° C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	**R$**	**1.044,50**	**R$**	**81.471,00**

7	205	Un.	Fluido de freio: Fluído sintético dot 5.1. contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	**R$**	**83,49**	**R$**	**17.115,45**
8	500	Un.	Fluido sintético: Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	**R$**	**75,07**	**R$**	**37.535,00**
9	500	Un.	Fluido sintético orgânico: Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	**R$**	**89,94**	**R$**	**44.970,00**
10	240	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	**R$**	**73,61**	**R$**	**17.666,40**
11	259	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético	**R$**	**52,00**	**R$**	**13.468,00**

			-Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3 Frasco de 01 litro				
12	300	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel -Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	**R$**	**83,27**	**R$**	**24.981,00**
13	155	Un.	Óleo lubrificante 0W-20; -Composição: Sintético -Indicação: motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	**R$**	**73,41**	**R$**	**11.378,55**
14	80	Un.	Óleo hidráulico SAE 10W -Composição: -Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. -Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	**R$**	**669,95**	**R$**	**53.596,00**
15	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W30 -Composição: Mineral -Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. -Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-	**R$**	**612,54**	**R$**	**104.131,80**

			1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.		
16	8	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	**R$ 45,85**	**R$ 366,80**
17	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados -Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	**R$ 689,19**	**R$ 96.486,60**
18	267	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas -Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	**R$ 452,41**	**R$ 120.793,47**
19	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral	**R$ 620,60**	**R$ 86.884,00**

			-Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. -Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.				
20	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	**R$**	**34,78**	**R$**	**5.912,60**
21	70	Un.	Óleo lubrificante SAE 20W50 -Composição: Mineral -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	**R$**	**35,22**	**R$**	**2.465,40**
22	110	Un.	Óleo lubrificante SAE 30 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de transmissão -Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	**R$**	**729,40**	**R$**	**80.234,00**
23	4	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	**R$**	**84,15**	**R$**	**336,60**
24	150	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético	**R$**	**1.676,90**	**R$**	**251.535,00**

			-Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros		
25	141	Un.	Óleo lubrificante 85W140 -Composição: Mineral -Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel -Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	**R$ 687,31**	**R$ 96.910,71**
26	105	Un.	Óleo lubrificante 80W -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. -Atende as normas: API GL-4 MAN 341 MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.	**R$ 690,20**	**R$ 72.471,00**
27	116	Un.	Óleo azul SAE 80W90 -Composição: Mineral -Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. -Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	**R$ 724,92**	**R$ 84.090,72**
28	146	Un.	Óleo lubrificante SAE 90 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21ª Balde de 20 litros.	**R$ 666,97**	**R$ 97.377,62**
29	175	Un.	Óleo hidráulico ATF -Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance.	**R$ 577,80**	**R$ 101.115,00**

			-Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus -Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.				
30	220	Un.	Óleo dois tempos: Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	**R$**	**62,49**	**R$**	**13.747,80**
31	223	Un.	Óleo hidráulico HD 46 -Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante -Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. -Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	**R$**	**726,55**	**R$**	**162.020,65**
32	170	Un.	Óleo hidráulico AW 68 HVLP: -Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração	**R$**	**520,10**	**R$**	**88.417,00**

			-Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. -Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.				
33	688	Un.	ARLA 32: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	**R$**	**105,44**	**R$**	**72.542,72**
			Filtros				
34	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$**	**188,15**	**R$**	**752,60**
35	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo: -1 filtro de óleo -1 filtro de ar -1 filtro de combustível	**R$**	**159,09**	**R$**	**159,09**
36	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	**R$**	**196,94**	**R$**	**196,94**
37	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$**	**177,56**	**R$**	**355,12**
38	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$**	**190,38**	**R$**	**380,76**

			-1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine		
39	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 218,20**	**R$ 436,40**
40	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 161,69**	**R$ 1.455,21**
41	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 178,74**	**R$ 178,74**
42	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 176,69**	**R$ 1.060,14**
43	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 184,65**	**R$ 369,30**
44	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 172,91**	**R$ 345,82**
45	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e	**R$ 199,23**	**R$ 796,92**

			ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine				
46	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$**	**195,62**	**R$**	**195,62**
47	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$**	**736,23**	**R$**	**2.944,92**
48	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	**R$**	**200,44**	**R$**	**400,88**
49	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	**R$**	**742,39**	**R$**	**1.484,78**
50	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	**R$**	**500,99**	**R$**	**3.005,94**
51	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	**R$**	**831,32**	**R$**	**4.987,92**
52	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine;	**R$**	**910,11**	**R$**	**3.640,44**

			Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.		
53	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	**R$ 909,70**	**R$ 1.819,40**
54	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	**R$ 476,39**	**R$ 952,78**
55	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	**R$ 257,66**	**R$ 515,32**
56	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	**R$ 1.200,31**	**R$ 2.400,62**
57	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	**R$ 1.189,84**	**R$ 4.759,36**
58	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	**R$ 1.050,84**	**R$ 2.101,68**
59	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	**R$ 1.053,28**	**R$ 2.106,56**
60	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível;	**R$ 1.194,03**	**R$ 2.388,06**

			Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.		
61	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	**R$ 732,53**	**R$ 2.930,12**
62	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 199,30**	**R$ 398,60**
63	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 210,59**	**R$ 421,18**
64	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 197,18**	**R$ 394,36**
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 826,90**	**R$ 4.134,50**
66	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 945,38**	**R$ 4.726,90**
67	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 916,11**	**R$ 4.580,55**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor				
68	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$**	**1.105,53**	**R$**	**5.527,65**
69	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$**	**380,45**	**R$**	**3.804,50**
70	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$**	**448,42**	**R$**	**1.345,26**
71	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$**	**265,52**	**R$**	**796,56**
72	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$**	**736,82**	**R$**	**1.473,64**
73	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico	**R$**	**1.048,49**	**R$**	**3.145,47**

			-1 Filtro do ar condicionado		
74	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 222,00**	**R$ 3.330,00**
75	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 211,13**	**R$ 633,39**
76	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 197,86**	**R$ 989,30**
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Sedimentador	**R$ 355,18**	**R$ 1.775,90**
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 681,83**	**R$ 3.409,15**
79	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 1.487,25**	**R$ 7.436,25**

			-1 Filtro do respiro do óleo				
80	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	**R$**	**2.850,98**	**R$**	**14.254,90**
81	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de água	**R$**	**3.957,73**	**R$**	**19.788,65**
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro hidráulico	**R$**	**1.138,10**	**R$**	**5.690,50**
83	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$**	**206,96**	**R$**	**206,96**
84	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Filtro de lubrificante -1 Filtro racor	**R$**	**836,43**	**R$**	**4.182,15**
85	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$**	**952,11**	**R$**	**4.760,55**
86	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano	**R$**	**1.199,78**	**R$**	**5.998,90**

			2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor				
87	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor	**R$**	**1.203,11**	**R$**	**6.015,55**
88	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$**	**955,78**	**R$**	**4.778,90**
89	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$**	**941,46**	**R$**	**4.707,30**
90	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$**	**1.213,27**	**R$**	**6.066,35**
91	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$**	**1.210,05**	**R$**	**6.050,25**
92	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$**	**478,45**	**R$**	**2.392,25**

93	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de ar condicionado	**R$**	**1.272,78**	**R$**	**12.727,80**
94	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor -1 Filtro de ar condicionado	**R$**	**1.160,24**	**R$**	**5.801,20**
95	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro cabine	**R$**	**481,49**	**R$**	**2.407,45**
96	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$**	**6.312,97**	**R$**	**31.564,85**
97	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do respiro do óleo	**R$**	**6.166,95**	**R$**	**30.834,75**
98	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$**	**4.105,57**	**R$**	**20.527,85**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
99	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.177,91**	**R$ 30.889,55**
100	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.673,13**	**R$ 33.365,65**
101	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.458,08**	**R$ 64.580,80**
102	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	**R$ 5.190,54**	**R$ 25.952,70**

			-1 Filtro da transmissão				
103	10	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$**	**4.550,32**	**R$**	**45.503,20**
104	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do respiro do óleo -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$**	**5.321,24**	**R$**	**26.606,20**
105	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro de ar condicionado	**R$**	**5.087,72**	**R$**	**25.438,60**
106	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$**	**6.859,93**	**R$**	**34.299,65**
107	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário	**R$**	**1.327,17**	**R$**	**6.635,85**

			-1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
Baterias					
107	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	**R$ 506,74**	**R$ 3.040,44**
108	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	**R$ 548,21**	**R$ 6.030,31**
109	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	**R$ 555,13**	**R$ 12.212,86**
110	1	Un.	Bateria de 75AH	**R$ 849,38**	**R$ 849,38**
111	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.061,47**	**R$ 1.061,47**
112	1	Un.	Bateria de 95AH	**R$ 1.044,53**	**R$ 1.044,53**
113	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.219,24**	**R$ 48.769,60**
114	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido 5	**R$ 3.062,74**	**R$ 15.313,70**
115	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	**R$ 3.423,63**	**R$ 10.270,89**
116	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.527,07**	**R$ 64.136,94**
					R$ 2.928.365,84

RAZÃO SOCIAL: Valmir L. Jogo e Cia LTDA
CNPJ/MF: 01.982.408/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO: marginal favert ribeiro boeal
TELEFONE: 46. 999387132
E-MAIL: mecanicodoalemao2015@outlook.com
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Valmir L. Jogo
CPF Nº: 554.962.709-44

Marmeleiro, 21 de outubro de 2025

Valm - Jogo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

VALMIR JOGO E CIA LTDA
CNPJ 01.982.408/0001-79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 146/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 064/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 790/2025/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 790/2025/PMX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XINGUARA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, E A EMPRESA GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.519.346/0001- 97 estabelecida à Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV, CEP: 80.045-390, Curitiba - PR, Telefone: (41) 999906-4830, e-mail: atendimento.gmtop@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **NICOLE JOHNSON TOSIN,** brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 10.391.209-1 SESP/PR, CPF 070.032.319-80, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PA**,** doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025/PMX e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 064/2025/PMX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	ÓLEO LUBRIFICANTE, DONAX TM OU TEXAMATIC – 20 LTS	PANTHER	BLD	150	R$ 374,99	R$ 56.248,50
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, DONAX TM OU TEXAMATIC – 20 LTS	PANTHER	BLD	50	R$ 374,99	R$ 18.749,50
4	ÓLEO T10W30 – 20LT	PANTHER	BLD	75	R$ 369,95	R$ 27.746,25
5	ÓLEO HIDRAÚLICO ALTA PERFORMANCE REF. 15046 – 20LT	PANTHER	BLD	120	R$ 392,99	R$ 47.158,80
6	ÓLEO HIDRAÚLICO ALTA PERFORMANCE REF. 15046 – 20LT	PANTHER	BLD	40	R$ 392,99	R$ 15.719,60
7	ÓLEO ALTA PERFORMANCE PARA EIXO DIFERENCIAL JCB OU SIMILAR 20 LTS	PANTHER	BLD	120	R$ 408,99	R$ 49.078,80
8	ÓLEO ALTA PERFORMANCE PARA EIXO DIFERENCIAL JCB OU SIMILAR 20 LTS	PANTHER	BLD	40	R$ 408,99	R$ 16.359,60
9	ÓLEO B WBF 100 – 20 LTS	PANTHER	BLD	150	R$ 378,99	R$ 56.848,50
10	ÓLEO B WBF 100 – 20 LTS	PANTHER	BLD	50	R$ 378,99	R$ 18.949,50
12	FLUIDO DE FREIO DOT-4 – 500ML	HI TECH	FR	80	R$ 24,50	R$ 1.960,00
13	ADITIVO P/ RADIADOR ANTICORROSIVO CONCENTRADO – LT	HI TECH	FR	300	R$ 12,76	R$ 3.828,00
14	ÓLEO 15W40 P/ MOTOR A GASOLINA- 1 LT	PANTHER	FR	1600	R$ 31,00	R$ 49.600,00
15	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR A DIESEL – 1L	PANTHER	LTR	800	R$ 31,85	R$ 25.480,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL4 – SAE 90	PANTHER	LTR	1200	R$ 33,10	R$ 39.720,00
17	ÓLEO UNI MOTOSERRA – 20LTS	PANTHER	BLD	60	R$ 416,70	R$ 25.002,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL5 – SAE 140	PANTHER	LTR	300	R$ 35,80	R$ 10.740,00
33	ÓLEO EXTRA TURBO TAMBOR VERDE 15W40 LUBRAX EXTRA TURBO – 20 LTS	PANTHER	BLD	75	R$ 433,80	R$ 32.535,00
35	ÓLEO EIXO 80W – 20 LTS	PANTHER	BLD	25	R$ 638,40	R$ 15.960,00
36	ÓLEO 4 TEMPOS REF. MOBIL OU HAVOLINE – 1LT	PANTHER	FR	320	R$ 34,85	R$ 11.152,00
38	ÓLEO RONDA HD46 (SIMILAR)	PANTHER	UN	25	R$ 549,23	R$ 13.730,75
40	GRAXA P/ ROLAMENTO REF. TEXAMATIC OU SHELL – 20KG	KARTER	BLD	30	R$ 649,95	R$ 19.498,50
43	RX VISCUS 25W60	PANTHER	UN	40	R$ 463,35	R$ 18.534,00
44	ÓLEO MOTOR - ENDURON 10W40 1LT	PANTHER	UN	200	R$ 73,55	R$ 14.710,00
45	ÓLEO MOTOR 15W40 API C14 – 20LTS	PANTHER	BLD	150	R$ 369,99	R$ 55.498,50
46	ÓLEO MOTOR 15W40 API C14 – 20LTS	PANTHER	BLD	50	R$ 369,99	R$ 18.499,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

47	ARLA 32	OX	UN	100	R$ 103,95	R$ 10.395,00
48	ÓLEO GTX MAGNATEC 10W40	PANTHER	UN	400	R$ 27,65	R$ 11.060,00
53	ADITIVO PARA RADIADOR MWM TR 98 1LT - HITECH	HI TECH	FR	400	R$ 17,50	R$ 7.000,00
54	ADITIVO PARA RADIADOR MWM TR 98 20 LTS	HI TECH	BLD	140	R$ 330,95	R$ 46.333,00
142	GRAXA PARA ROLAMENTO TEXAMATIC OU SIMILAR 1 KL – PETROBRAS	KARTER	LATA	100	R$ 73,60	R$ 7.360,00
143	INCOL ATF A SUFIXO-A LT - INCOL	PANTHER	LTR	400	R$ 25,55	R$ 10.220,00
147	IPIRANGA BRUTUS T-5 15W40 BD 0X20 – IPIRANGA 20 LTS	PANTHER	BLD	125	R$ 405,50	R$ 50.687,50
148	IPIRANGA PROT. T5 CH-4 15W40 - IPIRANGA	PANTHER	UN	300	R$ 488,95	R$ 146.685,00
149	IPIRANGA PROT. T5 CH-4 15W40 - IPIRANGA	PANTHER	UN	100	R$ 488,95	R$ 48.895,00
150	LUBRAS TRM-5 90	PANTHER	LTR	180	R$ 539,95	R$ 97.191,00
151	LUBRAS TRM-5 90	PANTHER	LTR	60	R$ 539,95	R$ 32.397,00
153	MOBIL DELVAC 1250 SAE 50 PAIL 20L - MOBIL	PDV	BLD	50	R$ 604,85	R$ 30.242,50
154	ÓLEO MOTOR 15W40 CG-4	PANTHER	LTR	150	R$ 486,30	R$ 72.945,00
155	ÓLEO MOTOR 15W40 CG-4	PANTHER	LTR	50	R$ 486,30	R$ 24.315,00
156	OLEO 2 TEMPOS, 500 ML - PETROBRAS	PANTHER	FR	300	R$ 35,25	R$ 10.575,00
160	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO 75W90	PANTHER	LTR	160	R$ 77,45	R$ 12.392,00
161	ÓLEO LUBRIFICANTE BRALUB ATF 1LT OU EQUIVALENTE – INCOL	PANTHER	LTR	360	R$ 27,15	R$ 9.774,00
162	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX GL 585W 140 – 20 LTS OU EQUIVALENTE - INCOL	PANTHER	BLD	120	R$ 413,85	R$ 49.662,00
163	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX GL 585W 140 – 20 LTS OU EQUIVALENTE - INCOL	PANTHER	BLD	40	R$ 413,85	R$ 16.554,00
164	ÓLEO LUBRIFICANTE SELENIO K 15W40 1 LT - MIBIL	PANTHER	LTR	1000	R$ 48,05	R$ 48.050,00
165	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL 90 – 1 LT - IPIRANGA	PANTHER	LTR	180	R$ 48,20	R$ 8.676,00
166	ÓLEO UNIVERSAL 80 1LT OU EQUIVALENTE - MOBIL	PANTHER	LTR	380	R$ 44,20	R$ 16.796,00
167	ÓLEO URSA TD 1 LT OU EQUIVALENTE - INCOL	PANTHER	LTR	400	R$ 35,85	R$ 14.340,00
169	TOTAL RUBIA TIR 7400 15W40 BD 0X20 – 20 LTS METAL LEVE	PANTHER	BLD	75	R$ 464,95	R$ 34.871,25
247	ÓLEO LUBRIFICANTE, RÍMULA D-40 OU URSA – 20 LTS	PANTHER	BLD	450	R$ 377,95	R$ 170.077,50

248	ÓLEO LUBRIFICANTE, RÍMULA D-40 OU URSA – 20 LTS	PANTHER	BLD	150	R$ 377,95	R$ 56.692,50
249	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-90 OU UNIVERSAL – 20 LTS	PANTHER	BLD	375	R$ 544,95	R$ 204.356,25
250	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-90 OU UNIVERSAL – 20 LTS	PANTHER	BLD	125	R$ 544,95	R$ 68.118,75
251	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-140 OU UNIVERSAL – 20 LTS	PANTHER	BLD	300	R$ 499,95	R$ 149.985,00
252	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-140 OU UNIVERSAL – 20 LTS	PANTHER	BLD	100	R$ 499,95	R$ 49.995,00
253	ÓLEO P/ MOTOR, RÍMULA D-40 OU URSA – 20 LTS	PANTHER	BLD	450	R$ 356,95	R$ 160.627,50
254	ÓLEO P/ MOTOR, RÍMULA D-40 OU URSA – 20 LTS	PANTHER	BLD	150	R$ 356,95	R$ 53.542,50
255	ÓLEO MOTOR 5W30	PANTHER	LTR	900	R$ 26,99	R$ 24.291,00
256	ÓLEO MOTOR 5W30	PANTHER	LTR	300	R$ 26,99	R$ 8.097,00
258	GRAXA PARA PINO 200 KG	JOCLE	TAM	4	R$ 2.850,75	R$ 11.403,00
262	GRAXA PARA CHASSIS – 2 - 200 KG - INCOL	JOCLE	TAM	20	R$ 2.957,95	R$ 59.159,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 2.497.068,55 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						**R$ 2.497.068,55**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência
1.3.2. O Edital da Licitação
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável para até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem naturezacontinuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que osserviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse narealização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso

para aAdministração;

V - Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato é de **R$ 2.497.068,55 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo CONTRATADO com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:

a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;

b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.

4.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.

4.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos produtos entregues, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que o CONTRATADO regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.

4.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pelo CONTRATADO, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.

4.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação,não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.10. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

4.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.15. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

6.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, ao CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

6.2. A aquisição dos produtos será de forma **PARCELADA**, conforme a demanda da Secretaria e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.

6.3. Os itens, quando solicitados devem atender às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

6.4. O CONTRATADO será integralmente responsável por eventuais danos, furtos ou roubos de veículos ou equipamentos sob sua guarda, durante o transporte ou execução dos serviços objeto do presente contrato, respondendo civil e administrativamente pelos prejuízos decorrentes.

3.4.1. Caso o CONTRATADO esteja sediada fora do Município de Xinguara, deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) designado(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da solicitação formal da Administração, utilizando transporte por reboque até sua oficina/estabelecimento ou, alternativamente, realizando os serviços diretamente no local indicado. É expressamente vedado o deslocamento do veículo “rodando” até a sede do CONTRATADO.

6.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o serviço deverá ser refeito, por conta e ônus do CONTRATADO, em no máximo 1 (uma) hora.

6.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

6.6. Durante o recebimento, o CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus do CONTRATADO, em no máximo 4 (quatro) dias úteis, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega.

6.8. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela CONTRATANTE, ao CONTRATADO será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da CONTRATANTE, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento.

6.9. O CONTRATADO deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do contrato.

6.10. Todas as despesas relacionadas ocorrerão por conta do CONTRATADO, sob o qual ficará a total responsabilidade de entregar o produto adequado, garantindo a sua total eficiência.

6.11. O descarregamento e a entrega do objeto até o local definido neste Contrato, ficará a cargo do CONTRATADO, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6.12. Requisitos sustentáveis para o CONTRATADO:

b) O CONTRATADO deverá obedecer ao disposto item 11. (Possíveis Impactos Ambientais) do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do presente Contrato.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderao ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de IGP-M é o Índice Geral de Preços – Mercado.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.17. Fornece todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);

10.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PREIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Xinguara – PA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

11.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.

12.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

12.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos, VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5 % a 30% do valor do Contrato;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) diasúteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 , de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10.2. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, fica designado o Sr(a). **DIOGO SILVA PEREIRA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG n° XXXXXXX PC/PA, servidor(a) Público municipal decreto n°23/2025, e portaria nº. 66/25 como Fiscal do Contrato.

16.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

16.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

16.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

16.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

16.7. O CONTRATADO deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

16.7.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

16.8. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

16.9. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

16.10. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

16.10.1. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

16.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

16.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

16.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Caberá ainda ao CONTRATANTE os demais atos de publicidade exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Xinguara/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Xinguara - PA, 29 de outubro de 2025.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR:12617610144
Assinado de forma digital por OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR:12617610144
Dados: 2025.10.29 14:02:00 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:32519346000197
Assinado de forma digital por GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA:32519346000197

NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980
Assinado de forma digital por NICOLE JOHNSON TOSIN:07003231980

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
NICOLE JOHNSON TOSIN – Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____

2._____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 48/2025, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LUBE PACK COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.310.289/0001-46, estabelecida na Rua SERGIPE, 3993 - CEP: 15803160, centro, na cidade de CATANDUVA/SP, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor PEDRO LORENÇO JORGE, inscrito no CPF sob o n° 389.054.328-67e portador do RG n° 50.750.269-3, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 90122/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de óleo lubrificante e aditivos para manutenção da frota e veículos e máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	8	92800	Fluido sintético concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas sae j1034e, astm d-3306; astm d-4340; astm d4985 e nbr 13705 tipo a. (liquido verde). Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	UN	450,00	35,60	16.020,00
001	17	92810	Lubrificante para motores dois tempos 2t, oferece limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e reduz a formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores stihl 2t, 2-mix e 4-mix de alto desempenho, tais como: motosserras, roçadeiras, sopradores, motopodas, pulverizadores e cortadores de disco. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação, prolongando os intervalos entre as descarbonizações dos motores, proporcionando elevada produtividade e redução dos custos operacionais e de manutenção. Disponível em embalagem de 500ml.	STIHL	UN	300,00	38,47	11.541,00
001	23	92820	Óleo lubrificante mineral do tipo multifuncional no grau sae 10w30, recomendado para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas, atendendo às exigências dos principais fabricantes. Que atenda aos níveis de desempenho: api gl-4; allison c-4; caterpillar to-2; john deere jdm j20c, j20d e j21a; massey ferguson m-1135, m-1141 e m-1143; case ms-1206, ms-1207, ms-1209 e ms-1210; ford m2c-134a/b/c/d e m2c-86b/c; new holland fnha-2c-201/200/200a, agco-allis power fluid 821 xl; volvo vce wb101; kubota udt; cnh mat 3505, mat 3525 e mat 3540; zf te-ml 03e, 05f, 17e, 21f. Balde 20 litros.	LUBRAX	BALDE	40,00	495,41	19.816,40
001	32	92831	Agente redutor líquido de nox automotivo (arla 32), necessário a tecnologia scr (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a	GLOBAL	BALDE	300,00	85,49	25.647,00

			partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do immetro e que atenda a norma iso 22241. Embalagem de 20 litros. Igual ou equivalente lubrax flua – arla 32, ipiranga arla 32.					

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 73.024,40 (setenta e três mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para

outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios, Recursos vinculados à educação básica, Recursos vinculados a E.C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3030	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
10150	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1950	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
730	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5100	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9440	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10090	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
4450	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
7710	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10460	14.002.13.392.1301.1004	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
8850	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9790	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA é de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho.

a) Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, observando-se o seguinte:

a) Todos os óleos lubrificantes devem ser de marcas homologadas por montadoras de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instaladas no território nacional e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Certificado ativo junto a ANP;
b) No ato da entrega, todos os produtos, deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (Doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
c)

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega;
w) Todos os produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ANP em sua versão mais recente e de marca homologada por Montadora de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instalada no território nacional;
x) Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas; e
y) Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais

e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor GELSON LUIZ KEMPA, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.252.029-72 e portador do RG nº 3.373.238-4.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será pelos Servidores Marcelo Monteiro Da Correggio e Liodacir Albuquerque Dias, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3524-5382, e-mail: dacoregio@gmail.com; liodacir2011@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando

entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 105, § 1º da Lei nº 14.133. de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata o Parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção

de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUBE PACK COMERCIAL LTDA

CONTRATADA
PEDRO LORENÇO JORGE
CPF Nº 389.054.328-67

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 44/2025, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.991.459/0001-46, estabelecida na RUA PROFESSOR LYCIO GREIN DE CASTRO VELL, 68 - CEP: 80710650, Bairro MERCES, na cidade de CURITIBA/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora GIOVANA GONÇALVES PORTELLA ZARPELLON, inscrita no CPF sob o n° 041.339.849-86 e portadora do RG n° 6.861.748-0, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 90122/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de produtos para manutenção da frota e veículos e máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	2	92794	Limpa contato spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Além de, limpar e recuperar a condutividade dos contatos instantaneamente, dispensa na maioria dos casos a desmontagem dos equipamentos para sua aplicação. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas. Remove resíduos de poeira e também umidade, que causam oxidação e baixa isolação dos contatos. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos, pode ser aplicado em relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Embalagem de 300ml.	BASTON /LIMPA CONTATO TECBRIL INF 12x300ML/200G	UN	100,00	13,11	1.311,00
001	5	92797	Spray descarbonizante limpa bicos injetores tbi/corpo de borboleta, corpo de borboleta, carburadores, válvulas e câmara de combustão, removendo a carbonização e dissolvendo com facilidade gomas e vernizes que obstruem passagens do sistema de alimentação de combustível. Proporciona melhor desempenho e redução do consumo de combustível e poluentes. Embalagem de 300 ml. Referência: descarbonizante pro limpa tbi/ corpo de borboleta 300ml – wurth.	BASTON DESCARBONI ZANTE TECBRIL 12X300ML/200G	UN	80,00	16,22	1.297,60
001	6	92798	Grafite spray para lubrificação em geral de pequenas engrenagens, canaletas de vidro, cadeados, trilhos, fechaduras, correntes metálicas e outras engrenagens onde se requer uma lubrificação seca. Embalagem de 200ml. Referência: grafite spray 200ml – wurth.	BASTON GRAFITE GT PREMIUN 06x250ML/110G	UN	50,00	15,63	781,50

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos

dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 3.390,10 (três mil, trezentos e noventa reais e dez centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios, Recursos vinculados à educação básica, Recursos vinculados a E.C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3030	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
10150	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1950	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
730	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5100	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9440	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10090	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
4450	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
7710	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10460	14.002.13.392.1301.1004	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
8850	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9790	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA é de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho.

a) Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, observando-se o seguinte:

a) Todos os óleos lubrificantes devem ser de marcas homologadas por montadoras de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instaladas no território nacional e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Certificado ativo junto a ANP;
b) No ato da entrega, todos os produtos, deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (Doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
c)

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega;
w) Todos os produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ANP em sua versão mais recente e de marca homologada por Montadora de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instalada no território nacional;
x) Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas; e
y) Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor GELSON LUIZ KEMPA, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.252.029-72 e portador do RG nº 3.373.238-4.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será pelos Servidores Marcelo Monteiro Da Correggio e Liodacir Albuquerque Dias, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3524-5382, e-mail: dacoregio@gmail.com; liodacir2011@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 105, § 1º da Lei nº 14.133. de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata o Parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado

em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADA
GIOVANA GONCALVES PORTELLA ZARPELLON
CPF Nº 041.339.849-86

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 45/2025, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa BORTOLINI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, doravante designado CONTRATANTE e de outro, BORTOLINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.385.910/0001-66, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 2560, CEP: 85601030, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUCAS IGOR BORTOLINI, inscrito no CPF sob o n° 068.166.279-46 e portador do RG n° 9.260.332-6, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 90122/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de óleo lubrificante e aditivos para manutenção da frota e veículos e máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	12	92805	Lubrificante 100% sintético 5w30 multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores a diesel, gasolina, utilizados nos veículos comerciais leves (vans, pick-ups e suv's). Com classificação: api sp acea c3, mb229.31, mb 229.51, mb 229.52, vw 504.00/507.00. (embalagem de 01 litro). Igual ou similar: petronas syntiun 5000 av.	PETRONAS ÓLEO 5W30	UN	1.200,00	64,63	77.556,00
001	21	92816	Óleo hidraulico atf 100% sintetico formulado com óleos básicos sintéticos e aditivos de alta performance. Para transmissões automaticas de veiculos pesados, como caminhões e onibus aprovado de acordo com as especificações: alisson c-4; man 339-v1/v2/z1/z2; dexron iii-h; voith h55. 6336.xx; volvo 97341(at101); zf te-ml 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	LUBRAX ÓLEO ATF	BALDE	10,00	840,00	8.400,00
001	22	92818	Óleo hidráulico hd 46 para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante. Que atenda as recomendações cincinnati, denison, din 51524 parte 2 hlp eaton vickers 35vq25a m-2950-s i-286-s3, parker denison hf-0, hf-1 hf-2, mag p70, bosch rexroth, gm ls-2, afnnor nf e 48-603. Balde de 20 litros.	TEXACO ÓLEO HD 46	BALDE	15,00	610,00	9.150,00
001	26	92823	Oleo lubrificante mineral multiviscoso para diferenciais, reduções finais, caixa de transmissão e direção de veiculos a diesel, atendendoas especificações api gl5; mil-l-2105d; sae j 306; iveco 18-1805; zf te-ml 05a, 07a, 16d, 17b, 19b. Disponivel no grau sae 85w140. Balde de 20 litros.	PETRONAS OLEO SAE 85W140	BALDE	30,00	670,00	20.100,00
003	1 (39)	92802	Liquido arrefecedor pré – diluido, de vida prolongada. Pré-misturado na concentração 50/50 para proteção contra congelamento até -37º c e proteção contra fervedura até 129º c. Aprovado por astm d 6210, cat ec-1, cummins ces 14603, mercedes-benz: dbl 7700.30,	MOBIL LIQUIDO DE RADIADOR	BALDE	24,00	853,33	20.479,92

			renault: 41-01-001/t, vw: tl 774-f, general motors: gmw3420, fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litrosigual ou equivalente mobil delva extended life coolant/antifreeze 50/50.					

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 135.685,92 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios, Recursos vinculados à educação básica, Recursos vinculados a E.C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3030	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
10150	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1950	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
730	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5100	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9440	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10090	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
4450	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
7710	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10460	14.002.13.392.1301.1004	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
8850	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9790	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA é de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho.

a) Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, observando-se o seguinte:

a) Todos os óleos lubrificantes devem ser de marcas homologadas por montadoras de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instaladas no território nacional e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Certificado ativo junto a ANP;
b) No ato da entrega, todos os produtos, deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (Doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
c)

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega;
w) Todos os produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ANP em sua versão mais recente e de marca homologada por Montadora de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instalada no território nacional;
x) Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas; e
y) Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais

e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor GELSON LUIZ KEMPA, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.252.029-72 e portador do RG nº 3.373.238-4.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será pelos Servidores Marcelo Monteiro Da Correggio e Liodacir Albuquerque Dias, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3524-5382, e-mail: dacoregio@gmail.com; liodacir2011@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando

entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 105, § 1º da Lei nº 14.133. de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata o Parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção

de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONNIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BORTOLINI & CIA LTDA
CONTRATADA
LUCAS IGOR BORTOLINI
CPF Nº 068.166.279-46

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 46/2025, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.572.270/0001-38, estabelecida na RODOVIA BR 467, KM 78, CEP: 85907060, Bairro JARDIM EUROPA, na cidade de TOLEDO/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor FERNANDO FABIANO FAVERO, inscrito no CPF sob o n° 008.172.319-94 e portador do RG n° 8.824.005-7, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 90122/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de óleo lubrificante e aditivos para manutenção da frota e veículos e máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	9	92801	Fluido sintético orgânico para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas gm 6277m, renault (41-01-001/t), ford (wss-m97b44-d), man 324 snf, vw (tl 774 d/f/g) astm d-3306 e d-4340 e nbr 14261 tipo a. Embalagem de 01 litro.	PETROBRAS LUBRAX	UN	400,00	27,45	10.980,00
001	13	92806	Óleo 100% sintética viscosidade sae 5w40 api sn que atenda a norma acea a3/b4, vw 508.88, vw 509.99, mb 229.5, mb 226.5, renault rn0700, rn0710, bmw, fiat. Embalagem de 01 litro	IPIRANGA FI MASTER	UN	480,00	48,75	23.400,00
001	14	92807	Lubrificante semissintético sae 15w40 api sp, recomendado para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e gnv. Embalagem de 01 litro. Igual ou equivalente: petronas syntium 800 se sp; petronas selenia k api sp; petronas selenia performer api sp.	PETRONAS SYNTIUM 15W40	UN	450,00	24,90	11.205,00
001	15	92808	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e gnv que exigem lubrificante com nível de desempenho api sn. Disponível nos graus sae 20w-50. Embalagem de 01 litro. Igual ou equivalente petronas syntium 500 20w50 api sn.	PETRONAS SYNTIUM 20W50	UN	144,00	22,25	3.204,00
001	16	92809	Óleo lubrificante de base 100% sintética para transmissões manuais. Com classificação: sae 75w80; api gl4 e gl5, mil-l 2105 d, embalagem de 01 litro. Igual ou equivalente: motul motylgear 75w80.	MOTUL 75W80	UN	120,00	95,00	11.400,00
001	20	92813	Óleo lubrificante 100% sintetico para motores a diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados. Exigindo lubrificantes com nivel de desempenho sae 10w40 acea e7, e4; man	SHELL RIMULA 10W40	BALDE	100,00	603,00	60.300,00

			3277; mb-228.5; scania ldf-3; volvo vds-3. Balde de 20 litros. Refrerencia: shell rimula r6 ms, lubrax top turbo avante, texaco delo gold ultra s.					
001	24	92821	Óleo lubrificante mineral para caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens que exijam lubrificante com nível de desempenho api gl-4, man 341; mb 235.1, zf te-ml 08, 17a. Disponível no grau sae 80w. Balde de 20 litros.	MOBIL GX-A 80W	BALDE	15,00	584,00	8.760,00
001	25	92822	Óleo lubrificante mineral indicado para uso em caixas de mudanças e diferenciais de veículos de passeio, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. Que atenda recomendação de desempenho api gl5 e à especificação mercedes benz dbl 6650.00, mil-l-2105d, zf te-ml 05a, 16c, 17b, 19b e 21a, disponivel no grau sae 90. Balde de 20 litros.	TEXACO MULTIGE AR EP	BALDE	40,00	602,00	24.080,00
001	27	92824	Óleo azul mineral sae 80w90 api gl-3 para caixa de câmbio eaton linha leve. Cor azul. Para aplicações em caixas e modelos de cambio: • 240f / 240fs; • 240v; • 260f; • cl-1905 / fso-1305; • cl-2205 / cl-2215; • cl-2615 / cl-2625 / fs-2305; • cl-2905 / fso-2305; • cl-3905 / fso-4305 / fso-4405 / fso-4505 / eso-6105. Embalagem de 01 litro	ICONIC EATON	UN	30,00	59,57	1.787,10
001	28	92826	Óleo verde mineral sae 40 para caixa de câmbio eaton linha média e pesada. Cor verde. Para aplicações em caixas e modelos de cambio: • 280 / 282 / 285v - vh - vhc – vhd; • cl-450 / cl-455 / cl-457; • cl-550 / cl551 / cl-555 / cl-557 / cl-558; • fs-4005 / fs-5005; • fs-4205 / fs-5205; • fsb-5305 / fsb-5405; • fs-6005 / fs-6105 / fs-6205 / fs-6305; • fs-5106 / fs-5306 / fs-5406 / fsb-5406; • fs-6206 / fsb-6206 / fs-6306 / fs-6406 / fsb-6406; • fso-6406 / fsbo-8406 / fsbo-9406; • fs-6209 / fs-8209 / es-11109 / es-11209; • rt-7608ll; rt-8609; • rt-8908ll; rt-11710; • rtlo-12913 / rtlof-14713 / rtlof-14913 / rtlof-18913; • rtlo-14918 / rtlof-16918; • fts-16108ll / fts-16112l / fts-20112l. Embalagem de 01 litro	ICONIC EATON	UN	250,00	54,00	13.500,00
001	29	92827	Óleo lubrificante para caixa de transmissão, disponivel no grau sae 30 que atenda recomendações: cat to-4; allison c-4; dana powershift; zf te-ml 03c, zf te-ml 07f; komatsu kes 07.868.1; komatsu dresser; vickers 35vq25. Balde de 20 litros.	TEXACO URSA FORCE 30W	BALDE	50,00	820,00	41.000,00
001	31	92829	Óleo sintetico para tambor vibrador de rolo compactador caterpillar 5s33-3. Igual Óleo caterpillar 4c-6767: Óleo sintetico. Embalagem de 20 litros	MOBIL CATERPILLAR	BALDE	10,00	6.164,04	61.640,40
002	1 (33)	92802	Liquido arrefecedor pré – diluido, de vida prolongada. Pré-misturado na concentração 50/50 para proteção contra congelamento até -37º c e proteção contra fervedura até 129º c. Aprovado por astm d 6210, cat ec-1, cummins ces 14603, mercedes-benz: dbl 7700.30, renault: 41-01-001/t, vw: tl 774-f, general motors: gmw3420, fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros igual ou equivalente mobil delva extended life coolant/antifreeze 50/50.	MOBIL	BALDE	76,00	804,00	61.104,00
002	2 (34)	92814	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho sae 15w40 api ci-4/sl, aprovado pela acea e7, caterpillar ecf –2, cummins ces 20078, mbb-228.3, volvo vds-3, mtu tipo 2, mack	SHELL RIMULA 15W40	BALDE	152,00	425,00	64.600,00

			eo-n e mack eo-m plus, renault trucks rld-2, jaso dh-1, deutz dqc – iii-10, man 3275. Balde de 20 litros.					
002	3 (35)	92815	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. Exigindo lubrificantes com nivel de desempenho sae 15w40 api ck-4, acea e9; cummins ces 20086; detroit diesel dfs93k222; jaso dh-2; mack eos-4.5; cat ecf-3; mb-228.31; renault rld-3; volvo vds-4.5, aliison tes 439. Balde de 20 litros.	SHELL RIMULA 15W40	BALDE	190,00	551,00	104.690,00
002	4 (36)	92817	Óleo hidraulico sae 10w desenvolvido especialmente para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações: cat to-4, allison c-4, dana powershift; zf te-ml-03c, komatsu kes 07.868.1; komatsu dresser; vickersd 35vq25. Balde de 20 litros.	TEXACO URSA 10W	BALDE	114,00	795,00	90.630,00
002	5 (37)	92819	Óleo hidraulico aw 68 hvlp, óleo lubrificante mineral de elevado índice de viscosidade formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração, indicado para sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas ou de construção de médio ou grande porte, operando em condições severas de temperatura e pressão. Com classificações de desempenho: din 51524-3, parker denison hf-0, cincinatti p-68/p-69/p-70, jcmas hk, us steel 127, bosch rexroth 90220 e sae ms1004. Balde de 20 litros.	IPIRANGA IPITUR	BALDE	152,00	588,00	89.376,00
003	2 (40)	92814	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho sae 15w40 api ci-4/sl, aprovado pela acea e7, caterpillar ecf –2, cummins ces 20078, mbb-228.3, volvo vds-3, mtu tipo 2, mack eo-n e mack eo-m plus, renault trucks rld-2, jaso dh-1, deutz dqc – iii-10, man 3275. Balde de 20 litros.	SHELL RIMULA 15W40	BALDE	48,00	425,00	20.400,00
003	3 (41)	92815	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. Exigindo lubrificantes com nivel de desempenho sae 15w40 api ck-4, acea e9; cummins ces 20086; detroit diesel dfs93k222; jaso dh-2; mack eos-4.5; cat ecf-3; mb-228.31; renault rld-3; volvo vds-4.5, aliison tes 439. Balde de 20 litros.	SHELL RIMULA 15W40	BALDE	60,00	551,00	33.060,00
003	4 (42)	92817	Óleo hidraulico sae 10w desenvolvido especialmente para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações: cat to-4, allison c-4, dana powershift; zf te-ml-03c, komatsu kes 07.868.1; komatsu dresser; vickersd 35vq25. Balde de 20 litros.	TEXACO URSA 10W	BALDE	36,00	795,00	28.620,00
003	5 (43)	92819	Óleo hidraulico aw 68 hvlp, óleo lubrificante mineral de elevado índice de viscosidade formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração, indicado para sistemas hidráulicos de equipamentos	IPIRANGA IPITUR	BALDE	48,00	588,00	28.224,00

			industriais, agrícolas ou de construção de médio ou grande porte, operando em condições severas de temperatura e pressão. Com classificações de desempenho: din 51524-3, parker denison hf-0, cincinatti p-68/p-69/p-70, jcmas hk, us steel 127, bosch rexroth 90220 e sae ms1004. Balde de 20 litros.					

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 791.960,50 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das

penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios, Recursos vinculados à educação básica, Recursos vinculados a E.C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3030	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
10150	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1950	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
730	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5100	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9440	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10090	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
4450	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
7710	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10460	14.002.13.392.1301.1004	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
8850	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9790	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA é de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho.

a) Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, observando-se o seguinte:

a) Todos os óleos lubrificantes devem ser de marcas homologadas por montadoras de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instaladas no território nacional e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Certificado ativo junto a ANP;
b) No ato da entrega, todos os produtos, deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (Doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
c)

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega;
w) Todos os produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ANP em sua versão mais recente e de marca homologada por Montadora de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instalada no território nacional;
x) Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas; e
y) Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para

representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor GELSON LUIZ KEMPA, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.252.029-72 e portador do RG nº 3.373.238-4.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será pelos Servidores Marcelo Monteiro Da Correggio e Liodacir Albuquerque Dias, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3524-5382, e-mail: dacoregio@gmail.com; liodacir2011@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 105, § 1º da Lei nº 14.133. de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata o Parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que

tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES
PETRO OESTE EIRELI
CONTRATADA
FERNANDO FABIANO FAVERO
CPF Nº 008.172.319-94

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 47/2025, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.560.442/0001-23, estabelecida na Rua ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411, CEP: 95095020, Bairro SAO CAETANO, na cidade de CAXIAS DO SUL/RS, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor DANIEL CARLOS KOAKOSKI, inscrito no CPF sob o n° 933.110.950-49 e portador do RG n° 706054617-8, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 90122/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de óleo lubrificante aditivos para manutenção da frota e veículos e máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	92793	Desingripante anti-ferrugem. Possui emprego em manutenção industrial e mecânica onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas. Solta com muita facilidade porcas e parafusos enferrujados, protege todas as partes metálicas expostas à umidade do ar e à corrosão, conservando e mantendo o local da aplicação isentos da ação da ferrugem. Sendo ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação que apareça em seu carro, além de proteger as partes cromadas e todos os metais. Composição: óleo de base sintética biodegradável. Unidades de 300 ml.	SIEGER / AP WINNER SL 102	UN	150,00	11,00	1.650,00
001	3	92795	Spray higienizador de ar condicionado automotivo (modelo tipo granada). Desenvolvido para a limpeza no sistema de ar condicionado de veículos em geral. Combate com eficiência odores desagradáveis, que proliferam no interior do ar condicionado, principalmente no evaporador, condensador, tubulações e nas partes internas, tais como: bancos, teto, cortina, laterais, piso, entre outros. Dispõe de uma válvula especial que trava após o acionamento, e libera automaticamente o produto no interior do veículo, efetuando assim a limpeza do ar condicionado. Fragrância a definir. Embalagem de 200ml.	SIEGER / AP WINNER SC 105	UN	800,00	14,76	11.808,00
001	4	92796	Spray silicone adequado para a lubrificação de superfícies metálicas e não metálicas, tais como: metal, couro, vinil, plástico, borracha, madeira e cerâmica. Protege componentes elétricos, cabos e eletrônicos. Embalagem de 300 ml. Referência: silicone spray neutro 300ml – wurth.	SIEGER / AP WINNER SC 103	UN	80,00	23,98	1.918,40
001	7	92799	Fluido de freio sintético dot 5.1. Contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas, sae j1704, fmvss 116, iso 4925. Embalagem de 500ml. Igual ou equivalente: tutela dot 5.1, boch dot 5.1.	TIRRENO DOT 5.1	UN	200,00	36,63	7.326,00

001	10	92803	Lubrificante 100% sintético 0w20 multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a gasolina, etanol, flex e gnv. Proporciona redução no consumo de combustível, conforme a norma api sp. Com classificação: api sp, ilsac gf-6, gm dexos 1 gen3, ford wss-m2c947-a, ford wss-m2c962-a1. Embalagem de 01 litro.	MOBIL SUPER TM 3000	UN	360,00	34,00	12.240,00
001	11	92804	Lubrificante 100% sintético 5w30 multiviscoso de alto desempenho, recomendado para motores a gasolina, etanol, flex e gnv. Com classificação: ??Api sp, ilsac gf-6a, gm dexos 1 gen3, wss-m2c961-a1, wss-m2c946-a, wss-2c929-a, wss-m2c946-b1. Embalagem de 01 litro. Igual ou similar: mobil super 3000 formula d1, motul 8100 eco-lite.	MOBIL SUPER 3000	UN	600,00	28,78	17.268,00
001	18	92811	Óleo lubrificante semissintético multiviscoso de alta performance, para motores 4 tempos, alta rotação, para motocicleta de elevado desempenho, que atenda recomendação jaso ma 2, api sm, disponível na viscosidade sae 10w30, embalagem de 01 litro.	DEITON LUCHETI ULTRA 4T – API SN	UN	72,00	29,00	2.088,00
001	19	92812	Óleo lubrificante semissintético para motores a diesel. Exigindo lubrificantes com nível de desempenho sae 10w30 api ck4/sn. Com classificação: acea e9, caterpilar ecf3, mb-approval 228.31, detroit diesel ddc 93k222 volvo vds-4.5, cummins ces 20086, renault rld-3. Embalagem de 20 litros.	GULF SUPREME DUTY ULE 10W30	BALDE	30,00	588,00	17.640,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 71.938,40 (setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 07/11/2024.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024 e consequente contrato, são provenientes de Recursos próprios, Recursos vinculados à educação básica, Recursos vinculados a E.C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3030	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
3540	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
10150	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
1950	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
730	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5100	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9440	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10090	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
4450	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
7710	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
10460	14.002.13.392.1301.1004	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
8850	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
9790	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.01.06	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2024, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA é de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho.

a) Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas, localizado na Rua Marília, nº665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, observando-se o seguinte:

a) Todos os óleos lubrificantes devem ser de marcas homologadas por montadoras de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instaladas no território nacional e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Certificado ativo junto a ANP;
b) No ato da entrega, todos os produtos, deverão ter prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (Doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), a CONTRATADA fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do CONTRATANTE mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a CONTRATADA fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
c)

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

t) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar qualquer produto que não atenda às exigências, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega;
w) Todos os produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ANP em sua versão mais recente e de marca homologada por Montadora de automóveis, veículos comerciais e frota de veículos instalada no território nacional;
x) Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas; e
y) Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor GELSON LUIZ KEMPA, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.252.029-72 e portador do RG nº 3.373.238-4.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será pelos Servidores Marcelo Monteiro Da Correggio e Liodacir Albuquerque Dias, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3524-5382, e-mail: dacoregio@gmail.com; liodacir2011@hotmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 105, § 1º da Lei nº 14.133. de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata o Parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet,

em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
CPF Nº 196.905.689-49
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATADA
DANIEL CARLOS KOAKOSKI
CPF Nº 933.110.950-49

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **QUITANDINHA** , população de **18.823 habitantes JOSE RIBEIRO DE MOURA** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **29/10/2025**, dados estes referentes a **9/2025**

13/2025 Nº Licitação	**17/04/2025** Data da Abertura	**R$691.075,47** Valor
Pregão Modalidade	**29/2025 (03/04/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 13/05/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES, ARLA, PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEICULOS E OUTROS

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Credenciamento**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/04/2025, sua última atualização foi dia 23/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	660	Unidade	ADITIVO PARA RADIADOR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5,00	660	3.300,00
2	1	132	Unidade	SPRAY DESENGRIPANTE	1	A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME	7,00	132	924,00
3	1	56	Unidade	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA EXTERNA DE VEÍCULOS, EMBALAGEM COM 50L	1	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP	144,99	56	8.119,44
4	1	26	Unidade	SOLUPAN DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS E MOTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL, EMBALAGEM COM 50L.	1	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP	144,99	26	3.769,74
5	1	55	Unidade	INTERCAP PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO EM VEÍCULOS, EMBALAGEM COM 50L	1	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - EPP	144,99	55	7.974,45
6	1	240	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4, PARA MOTORES A DIESEL. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: MBB 228.31, MAN M3575, VOLVO VDS-4.5, RLD-4 / RLD-3, ALLISON TES 439, CATERPILLAR ECF-3. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	250,00	240	60.000,00
7	1	20	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE-30. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ALLISON C-4 E TO-4 DA CATERPILLAR, ZF TE-ML-03C, ZF TE-ML 07F, KES 07.868.1, VICKERS 35VQ25. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	359,00	20	7.180,00
8	1	30	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W30 MULTIFUNCIONAL PARA USO TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: API GL-4, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, JOH	1	A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO - ME	297,98	30	8.939,40

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
9	1	65	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 DO TIPO MULTIFUNCIONAL PARA USO EM SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, DIFERENCIAIS, COMANDOS FINAIS E FREIOS EM BANHO DE ÓLEO DE TRATORES E DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: VOLVO WB 101, API GL-4 CN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	269,98	65	17.548,70
10	1	10	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: MIL-L-2105, ZF TE-ML 17A, MB 235.5. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO - ME	289,90	10	2.899,00
11	1	20	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90, GL-5. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	344,31	20	6.886,20
12	1	30	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90, GL5. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: VOLVO 6884349 E MIL-L-2105D E MERCEDES BENZ 235.0. EMBALAGEM DE 20 LITROS	1	A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO - ME	287,90	30	8.637,00
13	1	15	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 GL-5. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: VOLVO E MILL2105D, PARA UTILIZAÇÃO EM EIXOS ALBARUS M46. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO - ME	349,49	15	5.242,35
14	1	10	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 LS. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: API GL-5, ZF, EM TERMOS DAS NORMAS ZF TE-ML 05C, 12C, 16E E 21C. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	0		0,00	10	0,00
15	1	300	Unidade	OLEO 2T, INDICADO NA PROPORÇÃO DE 1:50. EMBALAGEM DE 500 ML.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,96	300	6.888,00
16	1	40	Unidade	ADITIVO OLEO AMBRA BRAKE LHM. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: NH 610. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	91,13	40	3.645,20
17	1	600	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 100% SINTÉTICO, PARA MOTORES GASOLINA ETANOL, FLEX E GNV. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: GM DEXOS2, BMW LONGLIFE-04, MERCEDES BENZ 229.31. EMBALEGEM DE 1 LITRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19,90	600	11.940,00
18	1	34	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 100% SINTÉTICO. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: BMW, RN 0700/0710, VW 50200/50500, GM DEXOS 2, MB 229.51. EMBALEGEM DE 1 LITRO.	1	A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO - ME	22,23	34	755,82
19	1	34	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 SN. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ACEA A3/B4, MB-APPROVAL 229.1, VW 501.01, VW 505.00, RN0700, RN0710 E FIAT 9.55535-G2. EMBALEGEM DE 1 LITRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	27,99	34	951,66
20	1	50	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO SAE 10W. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ALLISON C-4 E TO-4 DA CATERPILLAR, ZF TE-ML-03C, ZF TE-ML 07F, KES 07.868.1, VICKERS 35VQ25. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	A. L. DOS SANTOS LOPES - LUBRIFICACAO - ME	320,00	50	16.000,00
21	1	130	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE AW 68. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: DIN 51524 PARTE 2 (HLP); DENISON HF-0; HF-1; HF-2; EATON VICKERS M-2950-S, EATON VICKERS I-286-S3, CINCINNATI LAMB P-68, P-69, P-70; ASTM D 6158 (HM, HV); ISO 11158 (HM, HV); GM LS-2. EMBALAGEM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	220,90	130	28.717,00
22	1	15	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF - TIPO A. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: GM TIPO A, CAIXA DE MUDANÇAS MUNAIS E DIREÇÕES ZF E TRW E MBB 236.2. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	273,48	15	4.102,20

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
23	1	45	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40, SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, COM TRATAMENTO EGR E DPF, MOTORES EURO V. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: MAN M3477, VDS -3, CATERPILLAR, MERCEDES BENZ 228.51. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	469,00	45	21.105,00
24	1	515	Unidade	OLEO LUBRIFICIANTE SAE 5W30, SINTÉTICO, PARA MOTORES A DIESEL. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ACEA C2/C3, GM DEXOS2. MERCEDES BENZ 229.31, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	22,00	515	11.330,00
25	1	75	Unidade	FLUIDO PARA RADIADOR SINTÉTICO, A BASE DE MONOETILENO GLICOL, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: SAE J1034, MB325.0 (DBL7700.20) ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A. EMBALAGE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,90	75	592,50
26	1	17	Unidade	FLUIDO REFRIGERANTE ANTICONGELANTE CONCENTRADO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES DE TRATOR, MÁQUINAS AGRÍCOLAS EM GERAL E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: NH900A E NBR 13705. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	159,95	17	2.719,15
27	1	34	Unidade	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO DOT 3. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: FMVSS 116-DOT3, SAE J1703, ABNT BR EB 155/1991, MBB DBL 7760.30. FRASCO DE 500 ML.1	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	9,88	34	335,92
28	1	88	Unidade	FLUIDO SINTETICO PARA FREIO DOT 4. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, SAE J1704, ABNT NBR 9292, MBB DBL 7760.30. FRASCO DE 500 ML.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	12,00	88	1.056,00
29	1	240	Unidade	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ARLA 32). COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ISO 22241. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	62,00	240	14.880,00
30	1	10	Unidade	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE LÍTIO, NLGI 2, PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: (ASTM D4950) GB, LA, DIN 51502: K2K-20, ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2, MERCEDES BENZ, CONFORME DBL 6804.00. EMBAL	1	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	3.480,89	10	34.808,90
31	1	4	Unidade	GRAXA LUBRIFICANTE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS E PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO EM GERAL. PONTO DE GOTA 98ºC. EMBALAGEM DE 170 KILOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.820,00	4	7.280,00
32	1	25	Unidade	OLEO LUBRIFCANTE MINERAL SAE 50, RECOMENDADO PARA COMANDOS FINAIS. COM COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: ALLISON C-4, CATERPILLAR TO4, DANA POWERSHIFT, KOMATSU KES 07.868.1, KOMATSU DRESSER TREMEC/TCC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	399,00	25	9.975,00
33	1	70	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, API SP, PARA MOTORES GASOLINA, ETANOL, FLEX. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	0		0,00	70	0,00
34	1	34	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF - TIPO A. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: GM TIPO A, CAIXA DE MUDANÇAS MUNAIS E DIREÇÕES ZF E TRW E MBB 236.2. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	0		0,00	34	0,00
35	1	80	Unidade	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4, PARA MOTORES A DIESEL. COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES: MBB 228.31, MAN M3575, VOLVO VDS-4.5, RLD-4 / RLD-3, ALLISON TES 439, CATERPILLAR ECF-3. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	250,00	80	20.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	**Pregão Eletrônico**
Apresentação de Proposta	**Até 11 de setembro de 2025 às 09:00h (horário de Brasília)**
Abertura da licitação	**11 de setembro de 2025 às 09:00h (horário de Brasília)**
Critério de Julgamento	**Menor Preço Por item**
Valor Estimado	**Sigiloso nos termos do art. 24, da Lei Federal n°14.133/21**
Modo de Disputa	**Aberto**
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	**1% (um por cento)**
Benefícios ME/EPP	**Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência**
Permitida a participação de consórcio	**Não**
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	**Não**
Sistema Eletrônico	**http://170.0.24.38:8079/comprasedital/**
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	**www.monteaprazivel.sp.gov.br**
Pedidos de esclarecimentos e Impugnações	***e-mail: licitacaomonte@outlook.com, licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br e pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br***

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal,** em sede de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação em itens, o licitante poderá participar de quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, sefor o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo V, deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico: http://170.0.24.38:8079/comprasedital/

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da fiorili, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Monte Aprazível ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, nãocabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.9.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.9.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.9.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou opercentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. O valor estimado do certame terá caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei Federal n°14.133/21.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, emcampo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observadoo disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecidoprevisto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente apósos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantesconvocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentualde desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirátanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido,e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá seralterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo
fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do itens;
5.1.2. quantidade;
5.1.3. marca, fabricante.
5.1.4. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão eas regras estabelecidas no edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois)

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar forde pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**,poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantesapresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lancessucessivos.

6.12.2. etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar forde pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, parao exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fasefechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. No caso de licitação por itens, a contratação posterior de item específico que compõe o itens, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de itens ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.
6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequadosao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto nesteedital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinaráa proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores abaixo de 60 % do valor de referência, o pregoeiro **poderá** solicitar planilha de decomposição de preços ou outro documento comprobatório. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando daapresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro

analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **Anexo IV** deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conformedisposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo IV, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização dadocumentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não será aplicado quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por

meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitadoe declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Os resultados das avaliações das amostras, se for o caso, serão divulgados aos licitantes no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação.

8.32.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) diasúteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/itenss constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sobpena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data deintimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até quesobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aoslicitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens II, III, IV, V VI e VII a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. para as infrações previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII, a multa será de 15% a 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração deinidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, afinalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial www.monteaprazivel.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Procuração
ANEXO III – Modelo de Proposta
ANEXO IV - Documentos de Habilitação
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VI - Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VII – Modelo de Declarações

Monte Aprazível/SP, 21 de agosto de 2025.

João Roberto Camargo
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FINALIDADE:
1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a aquisição pretendida e abaixo descrita.

2 - OBJETO:
2.1. Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:
3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Municipal.
A presente aquisição se justifica pela necessidade de assegurar o funcionamento adequado e contínuo da frota municipal, composta por diversos veículos que atendem diversos setores, como transporte escolar, saúde, obras e serviços urbanos. A utilização de óleos e filtros de qualidade é essencial para preservar a vida útil dos motores e sistemas mecânicos, reduzindo custos com reparos e evitando paralisações.
A abertura de processo licitatório é essencial para garantir o abastecimento regular desses insumos, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:
4.1. O objeto acima indicado é composto por **74 (setenta e quatro itens) itens**, conforme relacionado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL; COM UREIA (32,5%M), BIORETO (<0,3%M), FOSFATO (<0,1MG/KG; PPM), CÁLCIO (<0,1MG/KG; PPM), FERRO (<0,1MG/KG PPM; COBRE (<0,1MG/KG; PPM), ZINCO (<0,1MG/KG; PPM), CROMO (<0,1MG/KG; PPM), NÍQUEL (<0,1MG/KG; PPM); MAGNESIO (<0,1MG/KG; PPM) SÓDIO (<0,1MG/KG; PPM), POTÁSSIO (<0,1MG/KG; PPM), ALUMÍNIO (<0,1MG/KG; PPM); ALCALINIDADE COM NH3 DE 0,2%M; REFRACAO: 1,3829 (APROX), MASSA ESP. DE 1090KG/M3 AMBS A 20GRAUS (APROX); REDUTOR DE POLUICAO, TECNOLOGIA SCR (REDUCAO CATALITICA SELETIVA); ISO 22241 E NBR 14725, EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE; EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME PORTARIA INMETRO 139/2011. BALDE DE 20 LITROS.	20	BALDE
2	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG	30	FARDO

3	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	10	UNIDA
4	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	10	UNIDA
5	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
6	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UND
7	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UND
8	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
9	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
14	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UND
16	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
17	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
18	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
19	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
20	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
21	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
22	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
23	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
24	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
25	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
26	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
27	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
28	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
29	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
30	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
31	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UND
32	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
33	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
34	FILTRO DE AR P 821575 PA CARREGADEIRA OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA

35	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
36	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
37	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
38	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
39	FILTRO DE OLEO PEL 678 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	50	UNIDA
40	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
41	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
42	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
43	FILTRO DE OLEO PSL 283 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
44	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UND
45	FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
46	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
47	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
48	FILTRO DE OLEO PSL 569 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
49	FILTRO DE OLEO PSL 619 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
50	FILTRO DE OLEO PSL 655 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
51	FILTRO DE OLEO PSL 900 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
52	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
53	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
54	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
55	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL; PARA ROLAMENTOS; COMPOSTO DE OLEO BASE MINERAL E ESPESSANTE DE SABAO MISTO DE LITIO E CALCIO; ADITIVOS ANTIOXIDANTE; GRAU NLGI 1,5; PONTO DE GOTA 180 °C; VISCOSIDADE 100 GRAU C 14,7 CST; NA COR AMBAR CLARO;	10	TAMBO
56	DETERGENTE LÍQUIDO, VISCOSO, CONTÉM CHEIRO CARACTERÍSTICO E PH ÁCIDO; ESPUMANTE, BIODEGRADAVEL; RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS DOS VEÍCULOS. PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAR 200 LITROS DE ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFONICO; COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO; ÁCIDO FLOURÍDRICO E CORANTES; COM PH DE (1%), ENTRE 2, 10 E 2,20; COM DESINDADE 1,020G/L; COM ACIDEZ ENTRE 46,0 E 050,0; LÍQUIDO VISCOSO NA COR VINHO; UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMNETOS EPI, OCULOS, LUVAS, MÁSCARA E AVENTAL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N-08, DE 16/01/2002/MA. TIPO: LM. TAMBOR DE 50 LITROS.	40	BALDE
57	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE SAE 10W -30 ÓLEO MINERAL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES,(SISTEMA DE TRANSMISSÃO,HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO), RETROESCAVADEIRA RANDON E PÁ CARREGADEIRA CASE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT	120	BALDE

	3525. PODENDO SER UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DAS MARCAS: NEW HOLLAND, FORD, CASE, RANDOM, FIAT. ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EP EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. NO GRAU SAE 10W/30. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: DENSIDADE 20/°4 = 0,8865; PONTO DE FULGOR VA °C = 230; PONTO DE FLUIDEZ °C = -39; VISCOSIDADE - 35°C CP = 41.000; VISCOSIDADE 40°C CST = 54,1; VISCOSIDADE A 100°C CST = 9,34; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 156. EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.		
58	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS	60	BALDE
59	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO	500	UND
60	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA PARA MOTORES A GASÓLEO ASPIRADOS OU TURBOALIMENTADOS; A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICACAO API CI-4, ACEA E5/E7; MULTIGRADUADO; REDUÇÃO CATALITICA SELECTIVA; RECIRCULAÇÃO DE GASES DE ESCAPE;	500	BALDE
61	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T	120	UND
62	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL FLEX E GNV. ADITIVOS - ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE	500	UND

	FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. SENDO COMPATÍVEL COM OS ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DE QUATRO TEMPOS. CLASSIFICAÇÃO: API SJ; GRAU - SAE 20W50. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: DENSIDADE A 20/°4C = 0,8846; PONTO DE FULGOR (VA) °C = 240; PONTO DE FLUIDEZ °C = 24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 183,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 20,8; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 134; CINZAS SULFATADAS (%PESO) = 0,50. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.		
63	ÓLEO 5W30 DIESEL, 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A DIESEL; SAE 5W30, ACEA 3; CLASSIFICACAO APEI CJ 4, DPF (NORMA 507.00) SINTÉTICO; COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.;	120	BALDE
64	ÓLEO 5W30 FLEX, 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A BICOMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); DE 4 TEMPOS; SAE 5W30; CLASSIFICACAO API SN; COM REGISTRO E EMPRENSA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;	800	UND
65	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE TRM 5 API GL -5 SAE 90 ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS E SEVERAS, RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXA DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES, COM APROVAÇÃO MB CLASSE 235.0. ADITIVOS - AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, HEXX LUB SAE 90 API GL-5 BALDE 50 ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE	200	BALDE

	FLUIDEZ. CLASSIFICAÇÃO - API GL -5 GRAU - SAE 90. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES DA RELACIONADAS A BAIXO: DENSIDADE 20/°4C = 0,9016; PONTO DE FULGOR VA °C = 222; PONTO DE FLUIDEZ °C = -15; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 193; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 17,95; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 98; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.		
66	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO	500	UND
67	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4	40	BALDE
68	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS LUBRIFICANTE TRM 5 - 85W140 ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDE, OPERANDO EM EXTREMA PRESSÃO, QUE ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL -5 E À ESPECIFICAÇÃO. COM ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO. CLASSIFICAÇÃO GRAU SAE 85W 140, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES DA RELACIONADAS A BAIXO: DENSIDADE 20/4°C = 0,9016; PONTO DE FULGOR (°C) = 220; PONTO DE FLUIDEZ (°C) = -15; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 400; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 28,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 97; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS .	40	BALDE
69	ÓLEO DE FREIO DOT3, 500ML FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICACAO SAE J-1703 FMVSS116 DOT3, SEGUNDO; FORNECIDO EM EMBALAGEM PRONTA PARA USO;	60	UND
70	ÓLEO DE FREIO DOT4, 500ML FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICACAO NBR9292, GMW3356, TIPO 4 LV,FMVSS 116 DOT 4,CLASS6,SAE J1704,PONTO EBULICAO 265°C; FORNECIDO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E APROPRIADA PARA FLUIDO;	120	UND
71	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML UTILIZADO PARA MOTORES DE MOTOSSERRAS COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI DESGASTE, ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. RENDIMENTO DE ACORDO COM O FABRICANTE.	500	UND
72	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS	200	BALDE

	LUBRIFICANTE AW/XP 68 MULT 100 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PARA CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO, COMO ELEVADORES DE CARGAS, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, COMPACTADORES DE LIXO, MAQUINAS OPERATRIZES, AUTOMOTIVO, TRATORES E ESCAVADEIRAS; ÓLEO PARAFÍNICO TIPO AW, NO GRAU ISO 68; ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS DESCRITAS ABAIXO. DENSIDADE A 20/4°C = 0,874 PONTO DE FULGOR (VA) °C = 260; PONTO DE FLUIDEZ °C = -18; VISCOSIDADE A 40°C CST = 65,3; VISCOSIDADE A 100°C CST = 8,77; ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL (MGKOH/G) = 0,41. DEMULSIBILIDADE À 54OC = 25; DEMULSIBILIDADE A 82°C = 25; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.		
73	**PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS BOMBONA DE 50 LITROS**	**50**	**BALDE**
74	**LUBRIFICANTE SAE 75W80 SINTETICO ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, RECOMENDADO PARA CAIXA DE CÂMBIO DE**	**40**	**BALDE**

	CAMINHÕES. NO GRAU SAE 75W80. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: BLD 25 DENSIDADE 20/4°C = 0,8564; PONTO DE FULGOR VA °C HEXX LUB SAE 75W80 BALDE 25 = - 220; PONTO DE FLUIDEZ °C = - 42; VISCOSIDADE DINÂMICA - 40 °C CP = 97.000; VISCOSIDADE CINEM. 40°C CP = 59,0; VISCOSIDADE CINEM. 100°C CST = 9,8; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 151. EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS		

5 - FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

5.2. A entrega do objeto será procedida, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

5.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 08h00min à 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 5.3.2, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA** podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE.**

5.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

5.3.2. Locais de entrega:

5.3.3. Almoxarifado Municipal, sito a Rua Augusto Chiesa, 504, Centro, aos cuidados do senhor Carlos Alberto Zanin, Diretor I.

5.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

5.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

5.6. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

5.7. Os óleos deverão ser de 1ª linha, **não se admitindo produtos remanufaturados ou reaproveitados.**

5.8. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP vigente.

5.9. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.

5.10. Os objetos serão entregues conforme a marca e demais especificações constantes na proposta apresentada; acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.11. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

5.12. O objeto da licitação será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
5.13. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
5.14. Ficarão a cargo da vencedora do item do certame as despesas de seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
6.1. 6.1 São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
6.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA;**
6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato/Ata;
6.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
6.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.
6.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
6.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
6.2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.4. Não contratar, durante a vigência do Contrato/Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
6.2.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
6.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
6.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
6.2.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
6.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.10. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

6.2.11. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
6.2.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
6.2.13. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
6.2.15. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade solicitada e entregue, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias.**
7.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
7.2. Em conformidade com as instruções serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
7.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante na referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil.
7.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria CONTRATADA mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
7.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**
7.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
7.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
7.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
7.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
7.4. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.**
7.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
7.6. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, nos casos de possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 137, § 2°, IV, da Lei Federal 14.133/2021, bem como durante eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro.
7.7. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência, os preços constantes da ata serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses, contados da data da pesquisa de mercado.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA:

8.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período, renovando-se os quantitativos inicialmente licitados, desde que comprovada sua viabilidade, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
8.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.
8.4. Em caso de prorrogação será promovido o reajuste dos preços registrados, aplicando a variação de 12 meses do índice IPCA.

9 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:
9.1. Menor Preço Unitário por Item.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
10.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.1.1.2. Multa:
10.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
10.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
10.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
10.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
10.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
10.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA,** observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
10.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:
11.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
11.2. Serão gestores do (s) Contrato (s) Administrativo (s) oriundo deste certame os senhores Wellington Fernando Mestrinari Fernandes, Clóvis Estevam dos Santos e Ailton Alves da Rocha, Thiago Zangaro, membros da Comissão de Gestão, Controle e Gerenciamento de Contratos.
11.2.1. São funções dos gestores:
I) Fiscalizar o cumprimento de atas com fornecedores, envolvendo as atas de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;
II) Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;
III) Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para crivo jurídico e posterior despacho do executivo;
IV) Fiscalizar o cadastro das atas juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;
V) Fazer cumprir os cadastros de atas no portal da transparência da prefeitura;
VI) Gerar agenda proativa de ações relacionadas a remessa e recepção de atas seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.
11.3. Será Fiscal da ata o **Senhor Carlos Alberto Zanin, Diretor de Almoxarifado.**
11.4. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.8. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.9. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

11.10. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
11.10.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
11.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
11.10.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.
11.10.5. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

11.11. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
11.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor da ata

11.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.12.1. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.12.2. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.12.3. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.12.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.12.5. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.12.6. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.
Fiscalização Administrativa
11.11. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
11.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Gestor da ata
11.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.12.1. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.12.2. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.12.3. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.12.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.12.5. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.12.6. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

Prefeitura de Monte Aprazível/SP
Ref. : Procuração

A EMPRESA ....., inscrito(a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, inclusive com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmentenovas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da interposição de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.
Por ser verdade, firma o presente, para que produza os efeitos legais.

....,... de..... de.....
(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ORIGINAL COM FIRMA RECONHECIDA

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.
ADM: 2025 - 2028

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

À Prefeitura do Município de Monte Aprazível/SP

_____inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, neste atorepresentada pelo seu_____, Sr._____ _____,portador de Cédula de Identidade nº_____ _____e CPF nº___, declara que, após analisaras condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto do PROCESSO LICITATÓRIO n° ___/___, PREGÃO ELETRONICO n° ___/____, pelo valor global de R$ _____, (_____) , conforme detalhamento que segue no quadro abaixo:-.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL; COM UREIA (32,5%M), BIORETO (<0,3%M), FOSFATO (<0,1MG/KG; PPM), CÁLCIO (<0,1MG/KG; PPM), FERRO (<0,1MG/KG PPM; COBRE (<0,1MG/KG; PPM), ZINCO (<0,1MG/KG; PPM), CROMO (<0,1MG/KG; PPM), NÍQUEL (<0,1MG/KG; PPM); MAGNESIO (<0,1MG/KG; PPM) SÓDIO (<0,1MG/KG; PPM), POTÁSSIO (<0,1MG/KG; PPM), ALUMÍNIO (<0,1MG/KG; PPM); ALCALINIDADE COM NH3 DE 0,2%M; REFRACAO: 1,3829 (APROX), MASSA ESP. DE 1090KG/M3 AMBS A 20GRAUS (APROX); REDUTOR DE POLUICAO, TECNOLOGIA SCR (REDUCAO CATALITICA SELETIVA); ISO 22241 E NBR	20	BALDE		

	14725, EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE; EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME PORTARIA INMETRO 139/2011. BALDE DE 20 LITROS.				
2	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG	30	FARDO		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	10	UNIDA		
4	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	10	UNIDA		
5	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
6	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UND		
7	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UND		
8	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
9	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
14	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UND		
16	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		

17	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
18	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
19	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
20	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
21	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
22	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
23	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
24	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
25	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
26	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
27	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
28	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
29	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
30	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
31	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UND		
32	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
33	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
34	FILTRO DE AR P 821575 PA CARREGADEIRA OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
35	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
36	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		

37	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
38	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
39	FILTRO DE OLEO PEL 678 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	50	UNIDA		
40	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
41	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
42	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
43	FILTRO DE OLEO PSL 283 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
44	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UND		
45	FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
46	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
47	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
48	FILTRO DE OLEO PSL 569 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
49	FILTRO DE OLEO PSL 619 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
50	FILTRO DE OLEO PSL 655 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
51	FILTRO DE OLEO PSL 900 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
52	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
53	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
54	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
55	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL; PARA ROLAMENTOS; COMPOSTO DE OLEO BASE MINERAL E ESPESSANTE DE SABAO MISTO DE LITIO E CALCIO; ADITIVOS ANTIOXIDANTE; GRAU NLGI 1,5; PONTO DE GOTA 180 °C; VISCOSIDADE 100 GRAU C 14,7 CST; NA COR AMBAR CLARO;	10	TAMBO		
56	DETERGENTE LÍQUIDO, VISCOSO, CONTÉM CHEIRO	40	BALDE		

	CARACTERÍSTICO E PH ÁCIDO; ESPUMANTE, BIODEGRADAVEL; RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS DOS VEÍCULOS. PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAR 200 LITROS DE ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFONICO; COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO; ÁCIDO FLOURÍDRICO E CORANTES; COM PH DE (1%), ENTRE 2, 10 E 2,20; COM DESINDADE 1,020G/L; COM ACIDEZ ENTRE 46,0 E 050,0; LÍQUIDO VISCOSO NA COR VINHO; UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMNETOS EPI, OCULOS, LUVAS, MÁSCARA E AVENTAL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N-08, DE 16/01/2002/MA. TIPO: LM. TAMBOR DE 50 LITROS.				
57	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE SAE 10W -30 ÓLEO MINERAL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES,(SISTEMA DE TRANSMISSÃO,HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO), RETROESCAVADEIRA RANDON E PÁ CARREGADEIRA CASE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525. PODENDO SER UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DAS MARCAS: NEW HOLLAND, FORD, CASE, RANDOM, FIAT. ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EP EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE	120	BALDE		

	VISCOSIDADE. NO GRAU SAE 10W/30. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: DENSIDADE 20/°4 = 0,8865; PONTO DE FULGOR VA °C = 230; PONTO DE FLUIDEZ °C = -39; VISCOSIDADE - 35°C CP = 41.000; VISCOSIDADE 40°C CST = 54,1; VISCOSIDADE A 100°C CST = 9,34; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 156. EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.				
58	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS	60	BALDE		
59	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO	500	UND		
60	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA PARA MOTORES A GASÓLEO ASPIRADOS OU TURBOALIMENTADOS; A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICACAO API CI-4, ACEA E5/E7; MULTIGRADUADO; REDUÇÃO CATALITICA SELECTIVA; RECIRCULAÇÃO DE GASES DE ESCAPE;	500	BALDE		
61	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T	120	UND		
62	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL FLEX E GNV. ADITIVOS - ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE,	500	UND		

	DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. SENDO COMPATÍVEL COM OS ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DE QUATRO TEMPOS. CLASSIFICAÇÃO: API SJ; GRAU - SAE 20W50. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: DENSIDADE A 20/°4C = 0,8846; PONTO DE FULGOR (VA) °C = 240; PONTO DE FLUIDEZ °C = 24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 183,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 20,8; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 134; CINZAS SULFATADAS (%PESO) = 0,50. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.				
63	ÓLEO 5W30 DIESEL, 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A DIESEL; SAE 5W30, ACEA 3; CLASSIFICACAO APEI CJ 4, DPF (NORMA 507.00) SINTÉTICO; COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.;	120	BALDE		
64	ÓLEO 5W30 FLEX, 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A BICOMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); DE 4 TEMPOS; SAE 5W30; CLASSIFICACAO API SN; COM REGISTRO E EMPRENSA AUTORIZADA PELA ANP PARA ECERCÍCIO DA ATIVIDADE;	800	UND		
65	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE TRM 5 API GL -5 SAE 90 ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS	200	BALDE		

	E SEVERAS, RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXA DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES, COM APROVAÇÃO MB CLASSE 235.0. ADITIVOS - AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, HEXX LUB SAE 90 API GL-5 BALDE 50 ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. CLASSIFICAÇÃO - API GL -5 GRAU - SAE 90. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES DA RELACIONADAS A BAIXO: DENSIDADE 20/°4C = 0,9016; PONTO DE FULGOR VA °C = 222; PONTO DE FLUIDEZ °C = -15; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 193; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 17,95; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 98; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.				
66	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO	500	UND		
67	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4	40	BALDE		
68	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS LUBRIFICANTE TRM 5 - 85W140 ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDE, OPERANDO EM EXTREMA PRESSÃO, QUE ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL -5 E À ESPECIFICAÇÃO. COM ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM,	40	BALDE		

	ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO. CLASSIFICAÇÃO GRAU SAE 85W 140, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES DA RELACIONADAS A BAIXO: DENSIDADE 20/4°C = 0,9016; PONTO DE FULGOR (°C) = 220; PONTO DE FLUIDEZ (°C) = -15; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 400; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 28,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 97; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS .				
69	ÓLEO DE FREIO DOT3, 500ML FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICACAO SAE J-1703 FMVSS116 DOT3, SEGUNDO; FORNECIDO EM EMBALAGEM PRONTA PARA USO;	60	UND		
70	ÓLEO DE FREIO DOT4, 500ML FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICACAO NBR9292, GMW3356, TIPO 4 LV,FMVSS 116 DOT 4,CLASS6,SAE J1704,PONTO EBULICAO 265°C; FORNECIDO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E APROPRIADA PARA FLUIDO;	120	UND		
71	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML UTILIZADO PARA MOTORES DE MOTOSSERRAS COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI DESGASTE, ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. RENDIMENTO DE ACORDO COM O FABRICANTE.	500	UND		
72	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE AW/XP 68 MULT 100 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PARA CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTA	200	BALDE		

	PRESSÃO E TEMPERATURA RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO, COMO ELEVADORES DE CARGAS, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, COMPACTADORES DE LIXO, MAQUINAS OPERATRIZES, AUTOMOTIVO, TRATORES E ESCAVADEIRAS; ÓLEO PARAFÍNICO TIPO AW, NO GRAU ISO 68; ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS DESCRITAS ABAIXO. DENSIDADE A 20/4°C = 0,874 PONTO DE FULGOR (VA) °C = 260; PONTO DE FLUIDEZ °C = -18; VISCOSIDADE A 40°C CST = 65,3; VISCOSIDADE A 100°C CST = 8,77; ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL (MGKOH/G) = 0,41. DEMULSIBILIDADE À 54OC = 25; DEMULSIBILIDADE A 82°C = 25; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.				
73	PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO	50	BALDE		

	PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS - BOMBONA DE 50 LITROS				
74	LUBRIFICANTE SAE 75W80 SINTETICO ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, RECOMENDADO PARA CAIXA DE CÂMBIO DE CAMINHÕES. NO GRAU SAE 75W80. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: BLD 25 DENSIDADE 20/4°C = 0,8564; PONTO DE FULGOR VA °C HEXX LUB SAE 75W80 BALDE 25 = - 220; PONTO DE FLUIDEZ °C = - 42; VISCOSIDADE DINÂMICA - 40 °C CP = 97.000; VISCOSIDADE CINEM. 40°C CP = 59,0; VISCOSIDADE CINEM. 100°C CST = 9,8; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 151. EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS	40	BALDE		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA – ITEM OBRIGATÓRIO

Nome:_____
Cargo na empresa: _____
CPF:_____
RG:_____– SSP/_____.
Data de Nascimento:_____/_____/_____.
Endereço resid. completo: _____
Estado Civil:_____
E-mail institucional:_____. E-mail pessoal: _____
Fone(s): _____

Local e data:
(VIA ORIGINAL)
Nome:
Cargo: /Carimbo

ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

1.1. Deverá ser apresentado, de forma alternativa, um dos seguintes documentos, de acordo com o porte e classificação econômica da empresa:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
1.2. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de Regularidade Estadual, referente aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado, emitido pela Procuradoria Geral do Estado (no caso de empresas do Estado de São Paulo), sendo também aceita ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; disponível no link:
https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/home/home_novo.jsf
e) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
3.1. Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Certidão Negativa De Inidoneidade Do Cadastro Nacional De Empresas Inidôneas E Suspensas E Cadastro Nacional De Empresas Punidas (https://certidoes.cgu.gov.br/signin).

4.2 Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo VII, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_aprazivel

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) não possui relação de parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, com o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio, considerando os ocupantes atuais de tais cargos ou os que ocuparam nos últimos seis meses.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, **situada na Praça São João, nº 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível (SP)**, CNPJ. Nº 53.221.701/0001-17, por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOÃO ROBERTO CAMARGO, portador RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS n. ___/2025 (Processo Licitatório n. ___/2025), RESOLVE registrar nesta ATA os preços da empresa**.....**, neste ato representada proprietario(a)....., neste ato denominada **DETENTORA,** de acordo com aclassificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas e regulamentos correlatos, em conformidade com as disposições a seguir estipuladas:

1.DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal,** em sede de registro de preços, especificado(s) no(s) item(ns)do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.Do Fornecimento
3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.
3.2. A entrega do objeto será procedida, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
3.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).
3.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 08h00min à 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 4.3.2, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**

podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE.**
3.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
3.3.2. Locais de entrega:
3.3.3. Almoxarifado Municipal, sito a Rua Augusto Chiesa, 504, Centro, aos cuidados do Carlos Alberto Zanin, Diretor I**.**
3.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
3.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
3.6. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.
3.7. Os óleos deverão ser de 1ª linha, **não se admitindo produtos remanufaturados ou reaproveitados.**
3.8. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP vigente.
3.9. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07
3.10. No ato da entrega, caso seja levantado que o produto é deficiente ou não está dentro das especificações, será exigido da empresa fornecedora, um laudo do produto, a ser realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, independentemente do laudo que já fora apresentado na assinatura do contrato. Todas as despesas desse novo laudo serão por conta do fornecedor.
3.11. Os óleos deverão ser homologados pelas montadoras.
3.12. Os objetos serão entregues conforme a marca e demais especificações constantes na proposta apresentada; acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
3.13. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
3.14. O objeto da licitação será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
3.15. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.16. Ficarão a cargo da vencedora do item do certame as despesas de seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4 - Das Condições De Pagamentos
4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade solicitada e entregue, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto

ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias.**

4.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Em conformidade com as instruções serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

4.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante na referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil.

4.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria CONTRATADA mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

4.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

4.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

4.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

4.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

4.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

4.4. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.**

4.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, nos casos de possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 137, § 2°, IV, da Lei Federal 14.133/2021, bem como durante eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro.

4.7. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses.

5 - Dos Recursos Financeiros

5.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil.

6 - Do Suporte Legal

6.1 - Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-
Lei 14.133/2021
Lei Orgânica do Município;
Orçamento Vigente;
Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Sistema de Registro de Preços SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
7.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA;**
7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato/Ata;
7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.
7.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.2.4. Não contratar, durante a vigência do Contrato/Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
7.2.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
7.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
7.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
7.2.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.2.10. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
7.2.11. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
7.2.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
7.2.13. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
7.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
7.2.15. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8 - Da Gestão e Fiscalização.

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. Serão gestores do (s) Contrato (s) Administrativo (s) oriundo deste certame os senhores Wellington Fernando Mestrinari Fernandes, Clóvis Estevam dos Santos, Ailton Alves da Rocha e Thiago Zangaro, membros da Comissão de Gestão, Controle e Gerenciamento de Contratos.
8.2.1. São funções dos gestores:
I) Fiscalizar o cumprimento de atas com fornecedores, envolvendo as atas de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;
II) Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;
III) Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para crivo jurídico e posterior despacho do executivo;
IV) Fiscalizar o cadastro das atas juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;
V) Fazer cumprir os cadastros de atas no portal da transparência da prefeitura;
VI) Gerar agenda proativa de ações relacionadas a remessa e recepção de atas seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.
8.3. Será Fiscal da ata a **Senhor Carlos Alberto Zanin, Diretor de Almoxarifado.**
8.4. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.8. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
8.9. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
8.10. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.10.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
8.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
8.10.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.
8.10.5. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa

8.11. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor da ata

8.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.12.1. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.12.2. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12.3. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12.5. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.12.6. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços observará uma das seguintes hipóteses, a depender da situação concreta à época da assinatura**:**

I - Vigência Imediata:

A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração**.**

II - Vigência Condicionada ao Término de Ata Anterior:

Caso exista Ata de Registro de Preços anterior com o mesmo objeto ainda em vigor, a presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil subsequente ao término da ata anterior, independentemente da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ocorrer por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

9.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou

que mantiveram sua proposta original.
9.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
9.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
9.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
9.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
9.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
9.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
10.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e àsentidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contrataçãomais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

12.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ouinferior ao preço registrado.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

13.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.5. Multa:

13.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover ocancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

13.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de

inexecução total do objeto.

13.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado à Administração.

13.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

13.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depoisde lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes,se for o caso.

15- Do Foro

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Monte Aprazível/SP, xx de xxxx de 2025.

JOÃO ROBERTO CAMARGO
Prefeito Municipal

(Nome)
(CNPJ)

_____
Empresa Contratada
(Nome)
(CPF)
(RG)
(Cargo)

TESTEMUNHAS:

1-_____ **2-**_____

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

CONTRATANTE:
CNPJ:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____/SP, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal.
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Monte Aprazível/SP, XX de XXX de 2025.

João Roberto Camargo
Prefeito Municipal

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

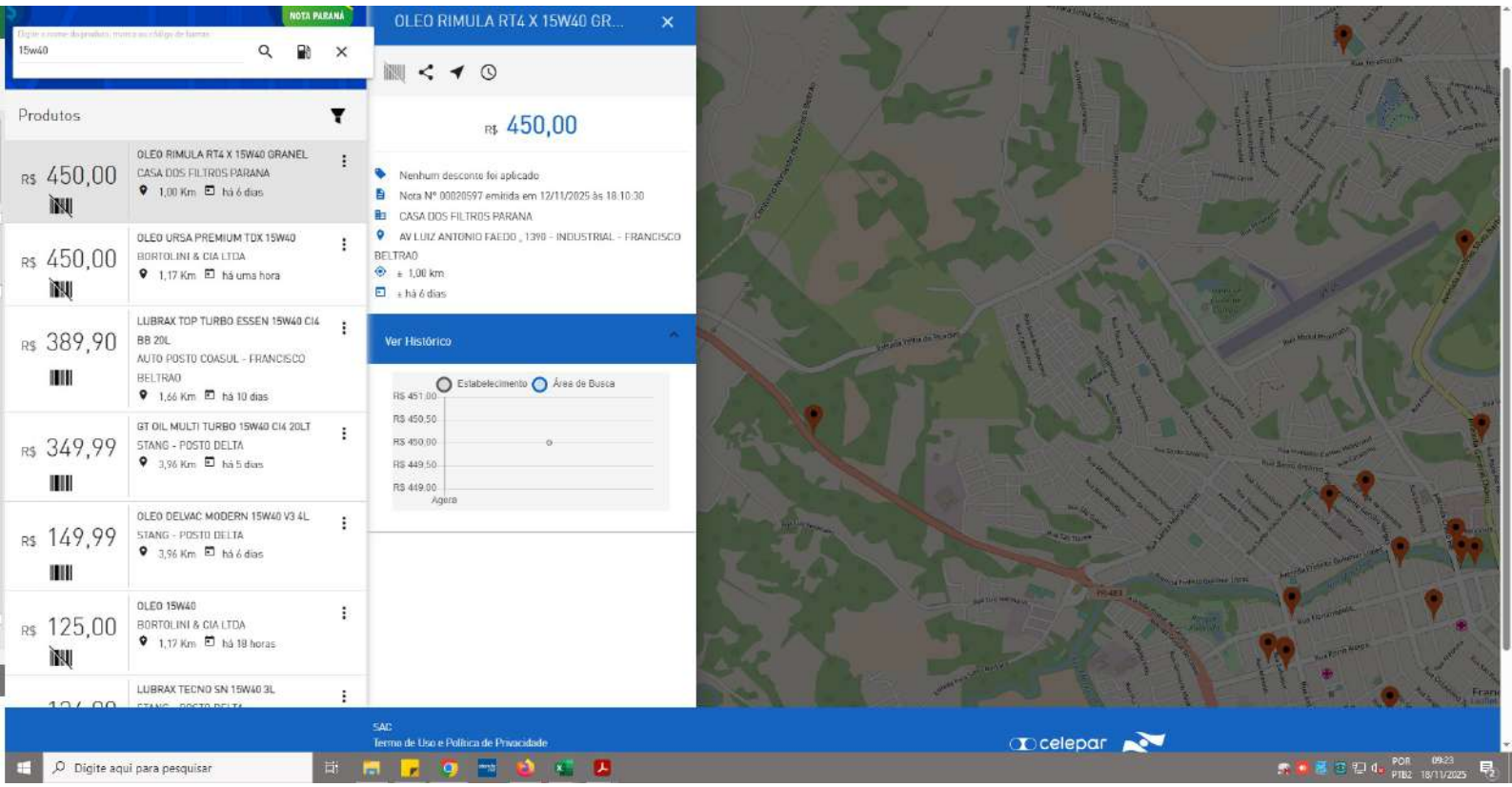
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

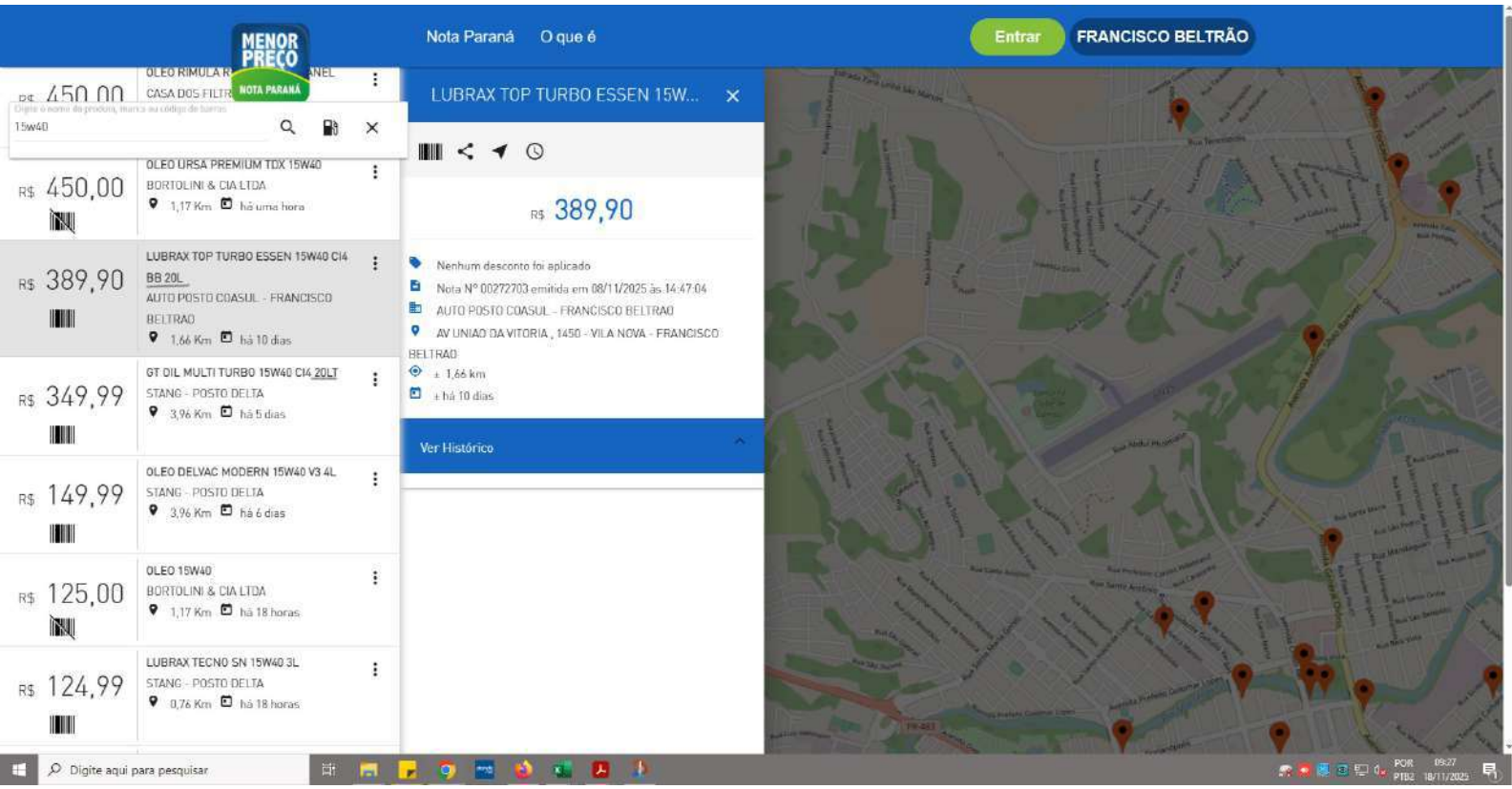
Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

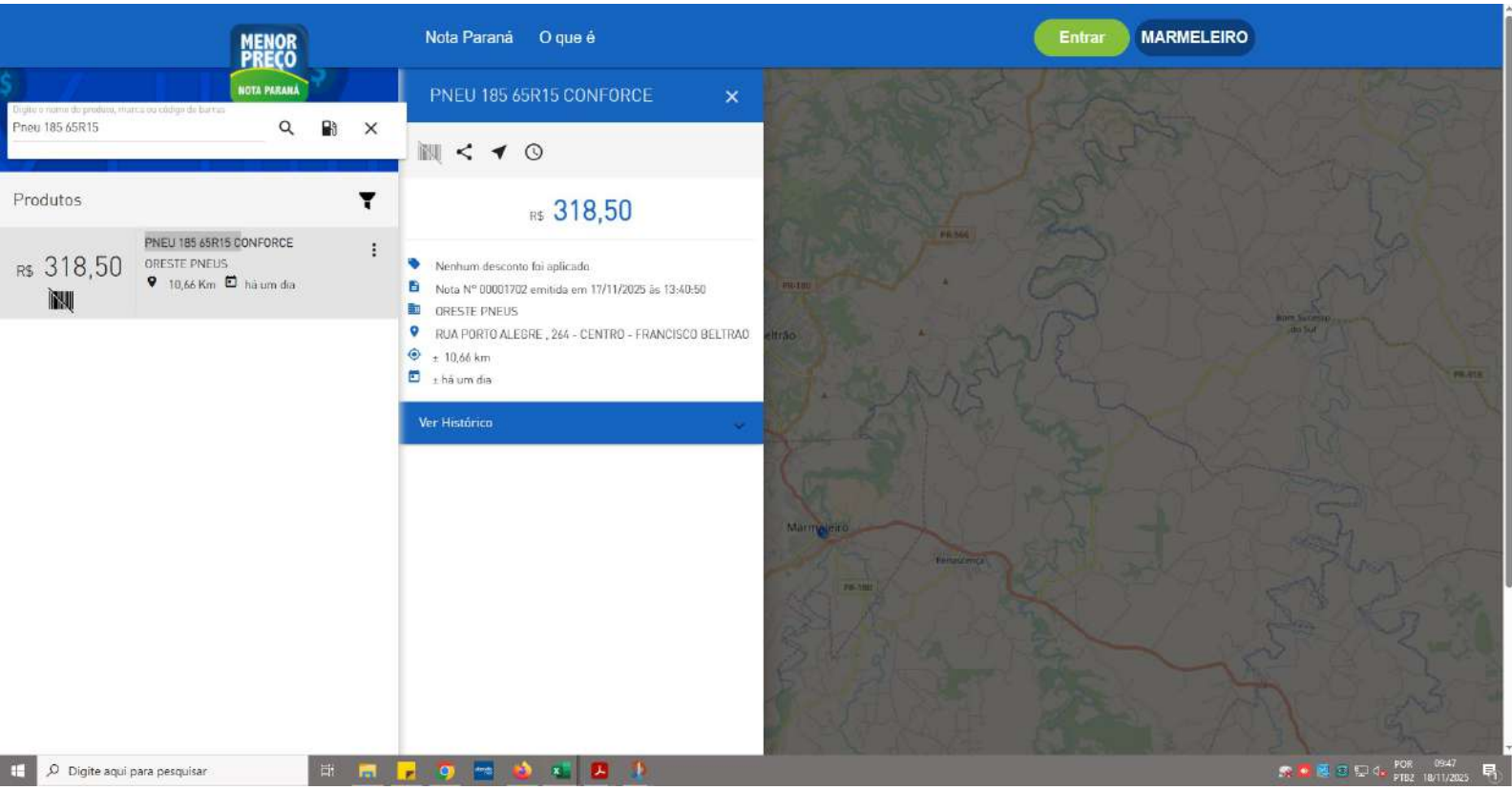
a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.monteaprazivel.sp.gov.br
g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais edados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
k) não possui relação de parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, com o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio, considerando os ocupantes atuais de tais cargos ou os que ocuparam nos últimos seis meses.

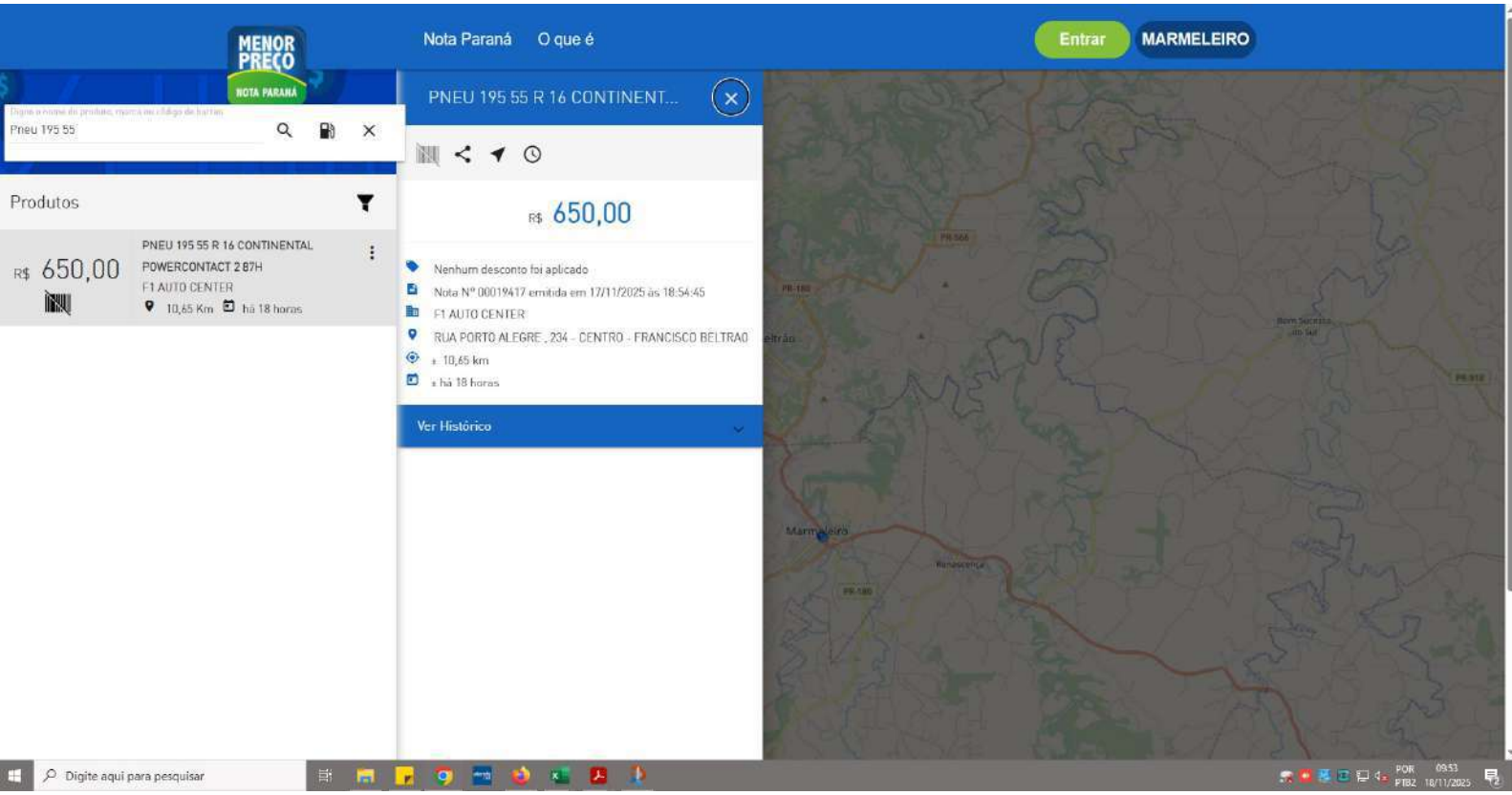
, de de .

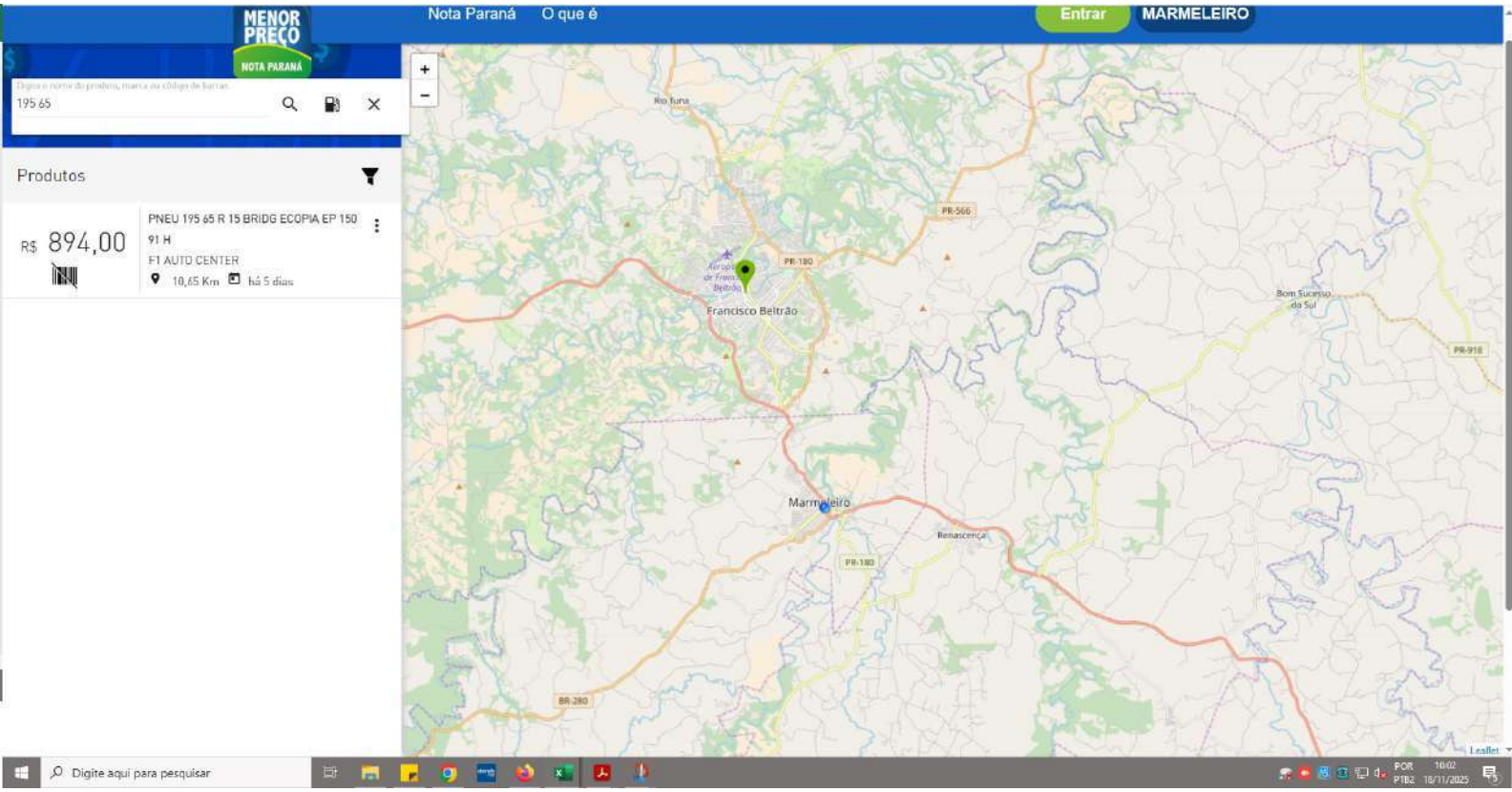
_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

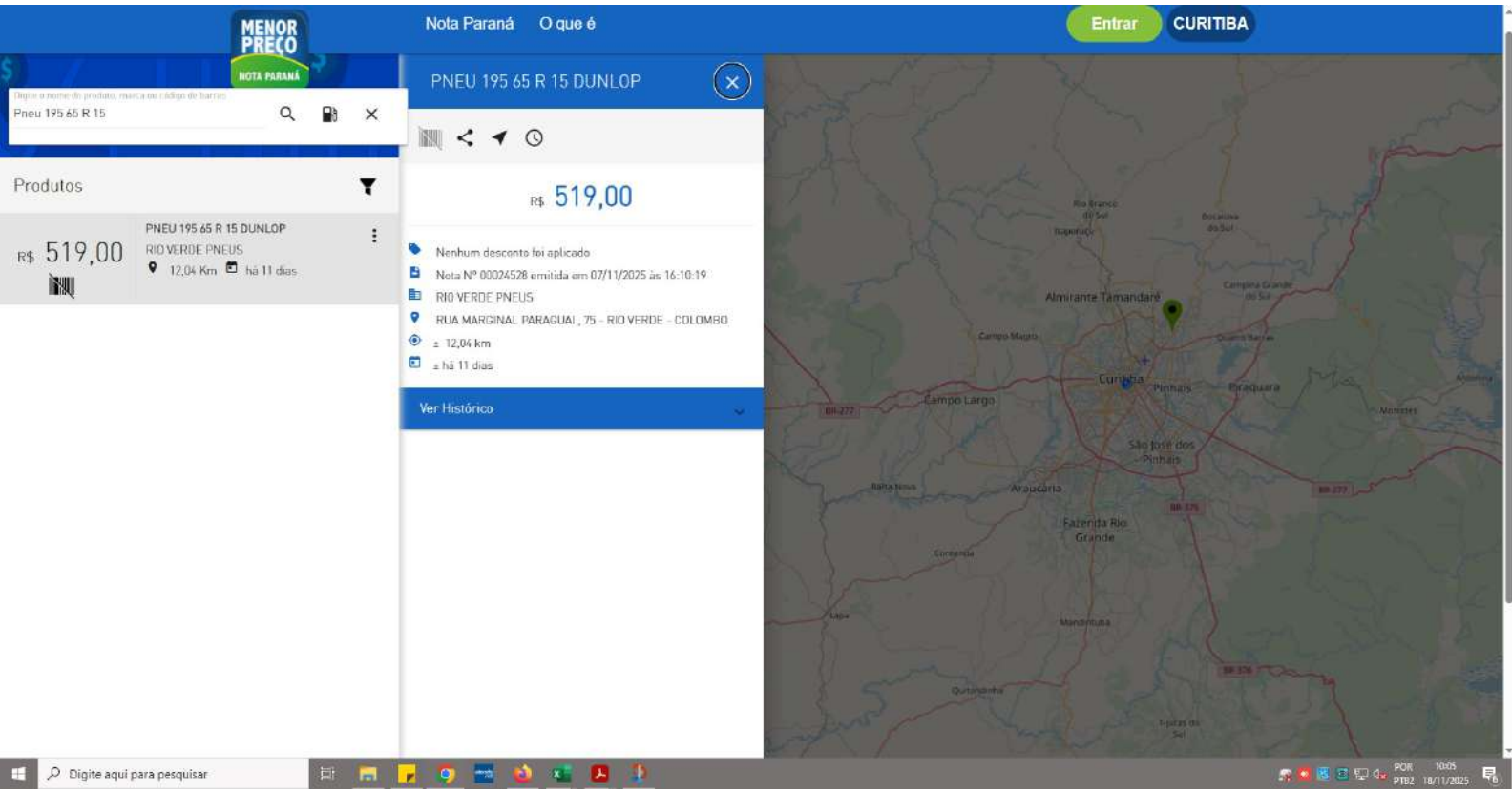

NOTA PARANÁ
15w40
Produtos
R$ 450,00
OLEO RIMULA RT4 X 15W40 GRANEL
CASA DOS FILTROS PARANA
1,00 Km há 6 dias
R$ 450,00
OLEO URSA PREMIUM TDX 15W40
BORTOLINI & CIA LTDA
1,17 Km há uma hora
R$ 389,90
LUBRAX TOP TURBO ESSEN 15W40 CI4 BB 20L
AUTO POSTO COASUL - FRANCISCO BELTRAO
1,66 Km há 10 dias
R$ 349,99
GT OIL MULTI TURBO 15W40 CI4 20LT
STANG - POSTO DELTA
3,96 Km há 5 dias
R$ 149,99
OLEO DELVAC MODERN 15W40 V3 4L
STANG - POSTO DELTA
3,96 Km há 6 dias
R$ 125,00
OLEO 15W40
BORTOLINI & CIA LTDA
1,17 Km há 19 horas
LUBRAX TECNO SN 15W40 3L
OLEO RIMULA RT4 X 15W40 GR...
R$ 450,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00020597 emitida em 12/11/2025 às 18:10:30
CASA DOS FILTROS PARANA
AV LUIZ ANTONIO FAEDO , 1390 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO
± 1,00 km
± há 6 dias
Ver Histórico
Estabelecimento
Área de Busca
R$ 451,00
R$ 450,50
R$ 450,00
R$ 449,50
R$ 449,00
Agora
SAC
Termo de Uso e Política de Privacidade
celepar
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
09:23
18/11/2025

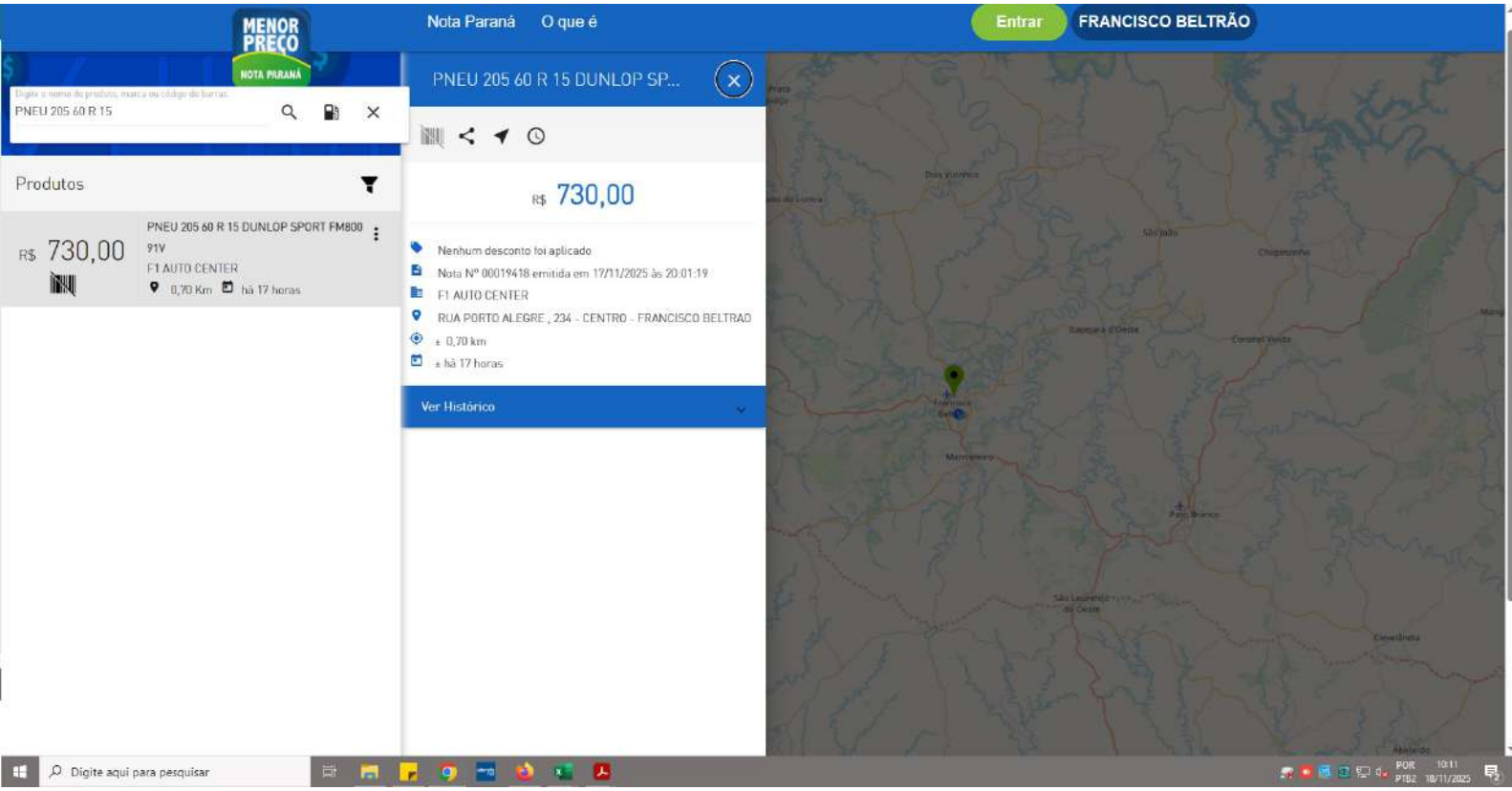

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
FRANCISCO BELTRÃO
15w40
R$ 450,00
OLEO URSA PREMIUM TDX 15W40
BORTOLINI & CIA LTDA
1,17 Km
há uma hora
R$ 389,90
LUBRAX TOP TURBO ESSEN 15W40 CI4 BB 20L
AUTO POSTO COASUL - FRANCISCO BELTRAO
1,66 Km
há 10 dias
R$ 349,99
GT OIL MULTI TURBO 15W40 CI4 20LT
STANG - POSTO DELTA
3,96 Km
há 5 dias
R$ 149,99
OLEO DELVAC MODERN 15W40 V3 4L
STANG - POSTO DELTA
3,96 Km
há 6 dias
R$ 125,00
OLEO 15W40
BORTOLINI & CIA LTDA
1,17 Km
há 18 horas
R$ 124,99
LUBRAX TECNO SN 15W40 3L
STANG - POSTO DELTA
0,76 Km
há 18 horas
LUBRAX TOP TURBO ESSEN 15W...
R$ 389,90
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00272703 emitida em 08/11/2025 às 14:47:04
AUTO POSTO COASUL - FRANCISCO BELTRAO
AV UNIAO DA VITORIA , 1450 - VILA NOVA - FRANCISCO BELTRAO
± 1,66 km
± há 10 dias
Ver Histórico
Digite aqui para pesquisar

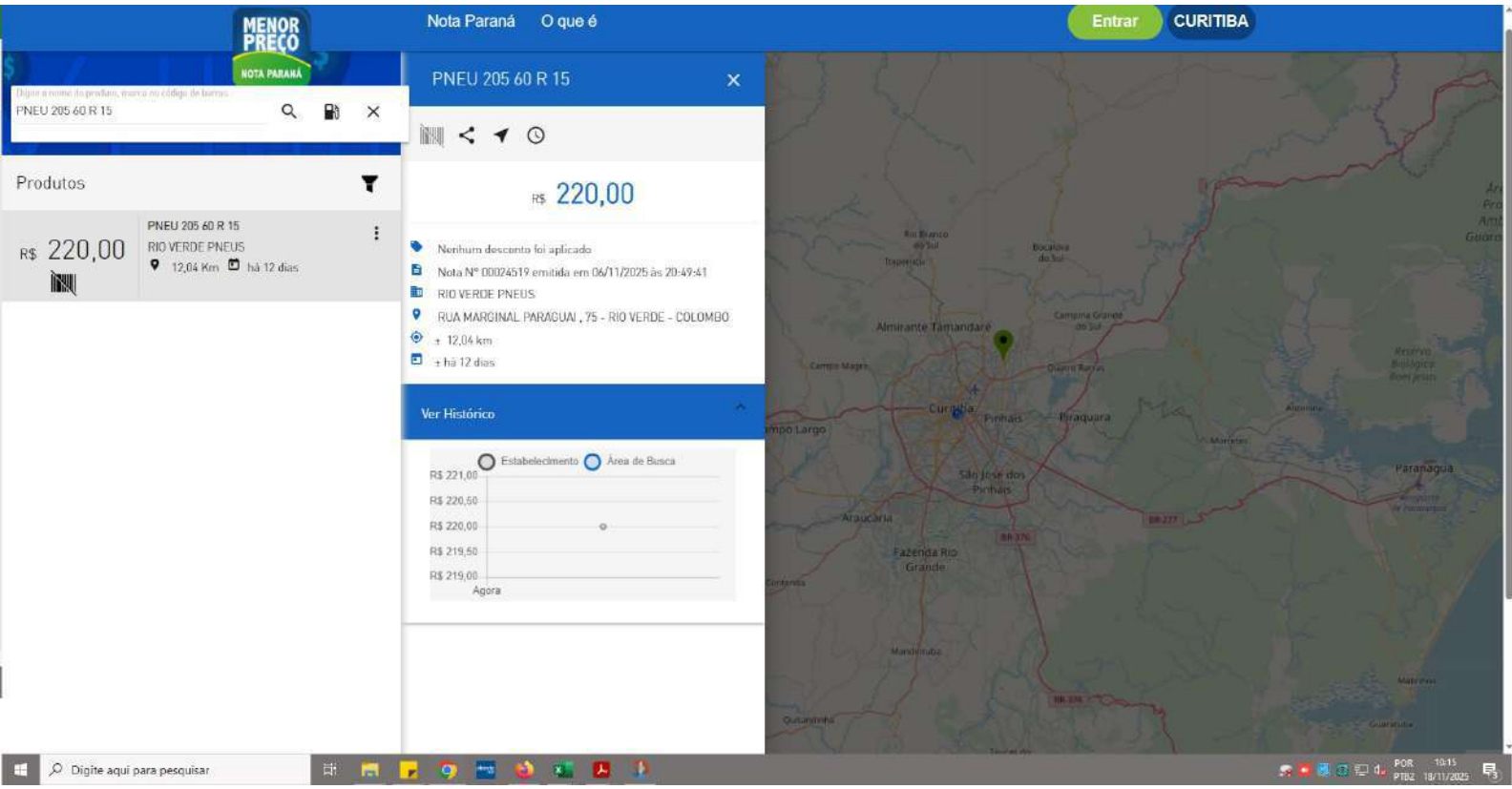

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
MARMELEIRO
Pneu 185 65R15
Produtos
R$ 318,50
PNEU 185 65R15 CONFORCE
ORESTE PNEUS
10,66 Km
há um dia
PNEU 185 65R15 CONFORCE
R$ 318,50
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00001702 emitida em 17/11/2025 às 13:40:50
ORESTE PNEUS
RUA PORTO ALEGRE , 264 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO
± 10,66 km
± há um dia
Ver Histórico
Marmeleiro
Digite aqui para pesquisar

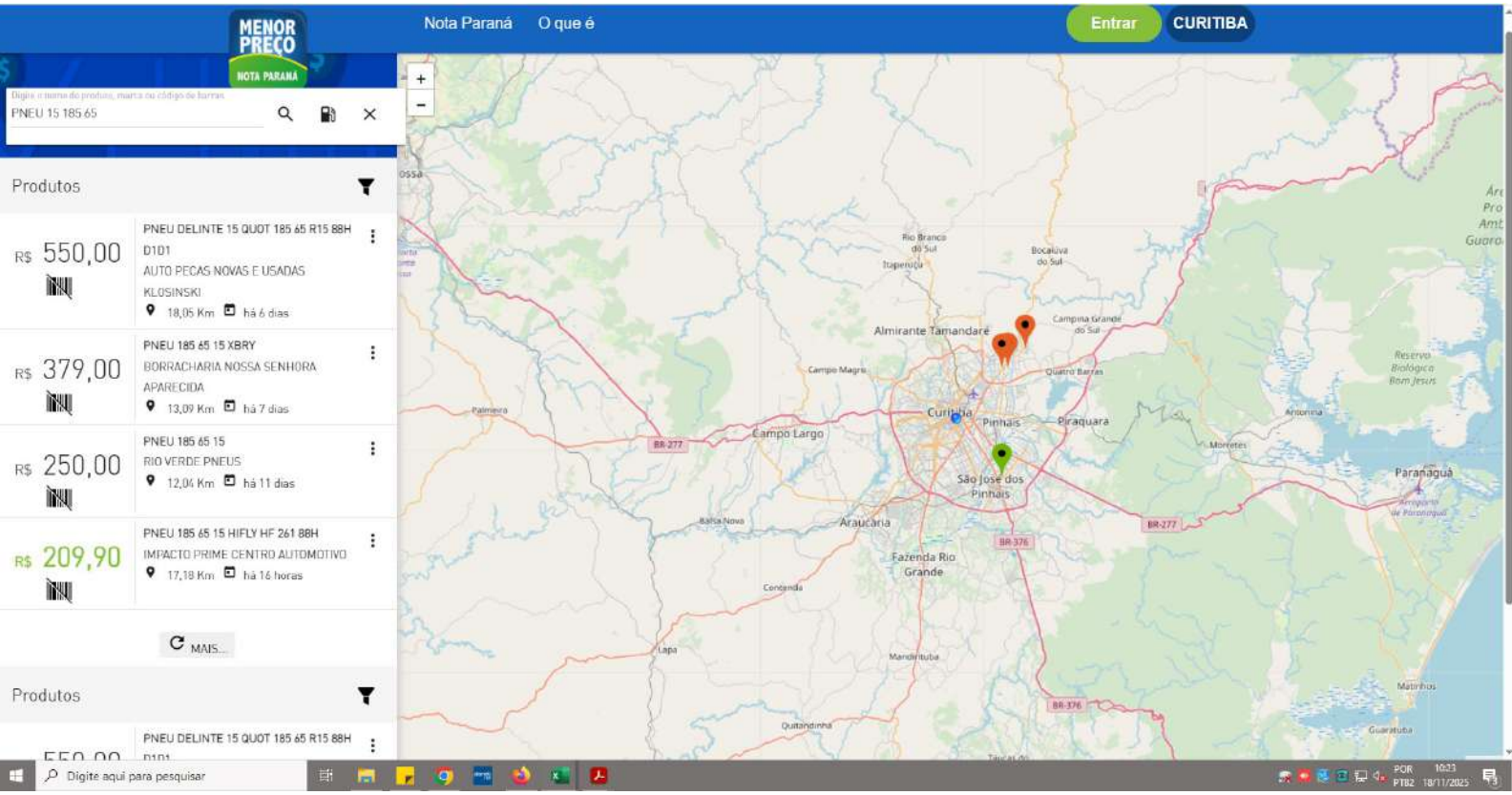

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
MARMELEIRO
Pneu 195 55
Produtos
R$ 650,00
PNEU 195 55 R 16 CONTINENTAL POWERCONTACT 2 87H
F1 AUTO CENTER
10,65 Km
há 18 horas
PNEU 195 55 R 16 CONTINENT...
R$ 650,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00019417 emitida em 17/11/2025 às 18:54:45
F1 AUTO CENTER
RUA PORTO ALEGRE , 234 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO
± 10,65 km
± há 18 horas
Ver Histórico
Marmeleiro
Digite aqui para pesquisar

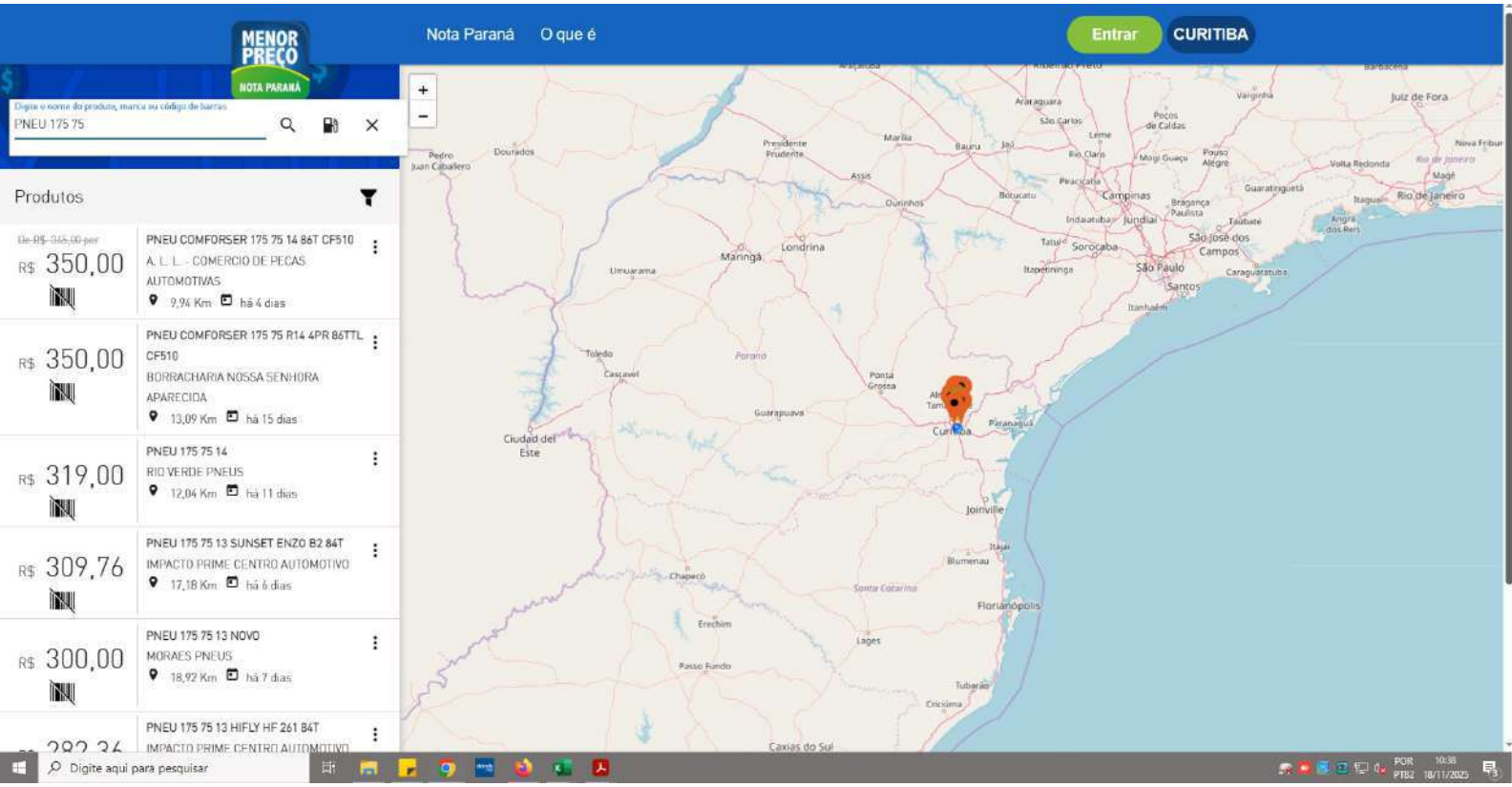

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
MARMELEIRO
195 65
Produtos
R$ 894,00
PNEU 195 65 R 15 BRIDG ECOPIA EP 150
91 H
F1 AUTO CENTER
10,65 Km
há 5 dias
Rio Iguaçu
PR-566
PR-180
Francisco Beltrão
Bom Sucesso do Sul
PR-911B
Marmeleiro
Renascença
BR-280
Leaflet
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
10:02
18/11/2025

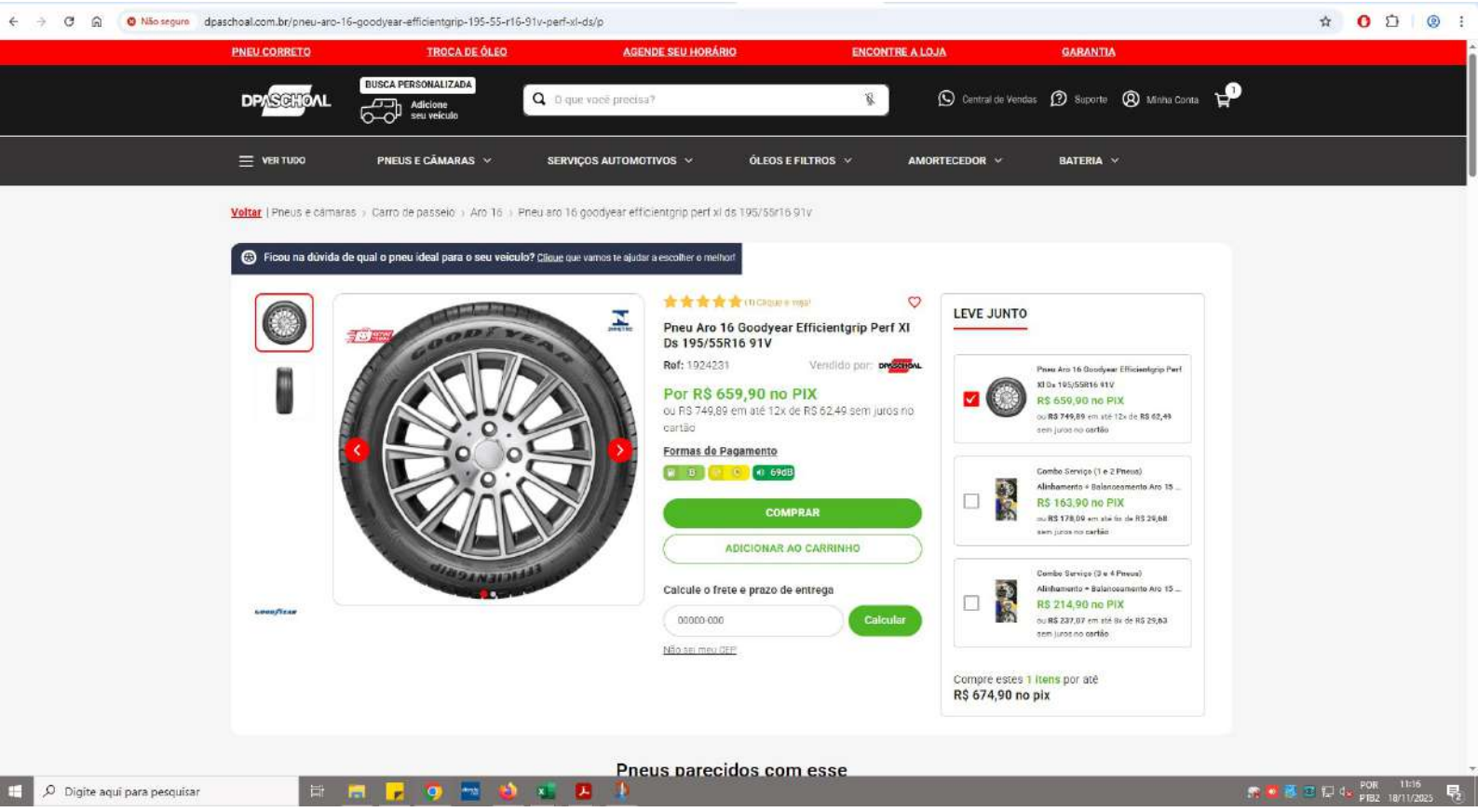

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CURITIBA
Pneu 195 65 R 15
Produtos
R$ 519,00
PNEU 195 65 R 15 DUNLOP
RIO VERDE PNEUS
12,04 Km
há 11 dias
PNEU 195 65 R 15 DUNLOP
R$ 519,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00024528 emitida em 07/11/2025 às 16:10:19
RIO VERDE PNEUS
RUA MARGINAL PARAGUAI , 75 - RIO VERDE - COLOMBO
± 12,04 km
± há 11 dias
Ver Histórico
Almirante Tamandaré
Curitiba
Pinhais
Piraquara
Campo Largo
São José dos Pinhais
Araucária
Fazenda Rio Grande
Digite aqui para pesquisar

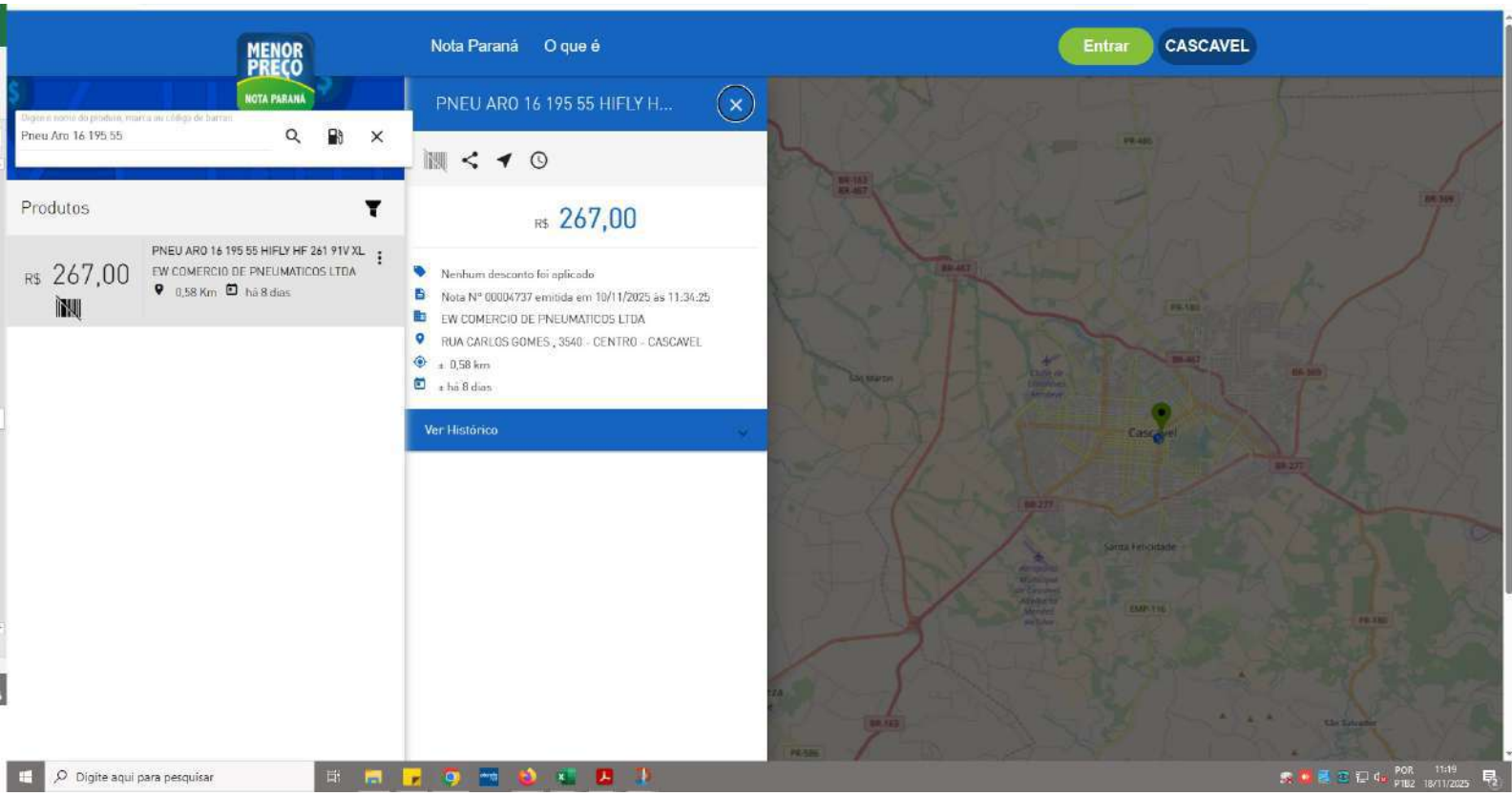

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
FRANCISCO BELTRÃO
PNEU 205 60 R 15
Produtos
R$ 730,00
PNEU 205 60 R 15 DUNLOP SPORT FM800 91V
F1 AUTO CENTER
0,70 Km
há 17 horas
PNEU 205 60 R 15 DUNLOP SP...
R$ 730,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00019418 emitida em 17/11/2025 às 20:01:19
F1 AUTO CENTER
RUA PORTO ALEGRE , 234 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO
± 0,70 km
± há 17 horas
Ver Histórico
Digite aqui para pesquisar

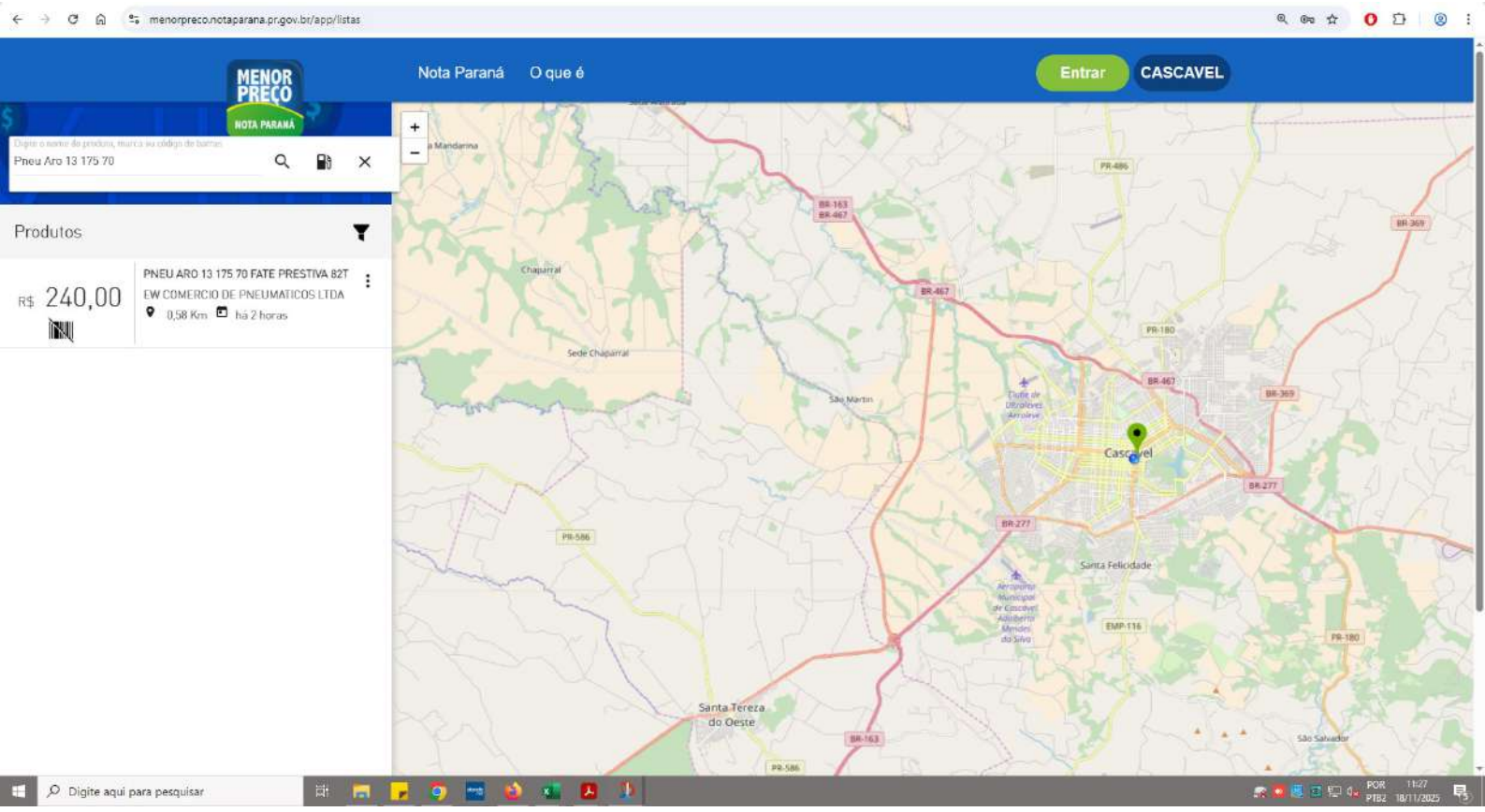

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CURITIBA
PNEU 205 60 R 15
Produtos
R$ 220,00
PNEU 205 60 R 15
RIO VERDE PNEUS
12,04 Km
há 12 dias
R$ 220,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00024519 emitida em 06/11/2025 às 20:49:41
RIO VERDE PNEUS
RUA MARGINAL PARAGUAI , 75 - RIO VERDE - COLOMBO
± 12,04 km
± há 12 dias
Ver Histórico
Estabelecimento
Área de Busca
R$ 221,00
R$ 220,50
R$ 220,00
R$ 219,50
R$ 219,00
Agora
Almirante Tamandaré
Curitiba
Pinhais
Piraquara
São José dos Pinhais
Araucária
Fazenda Rio Grande
Paranaguá
Digite aqui para pesquisar

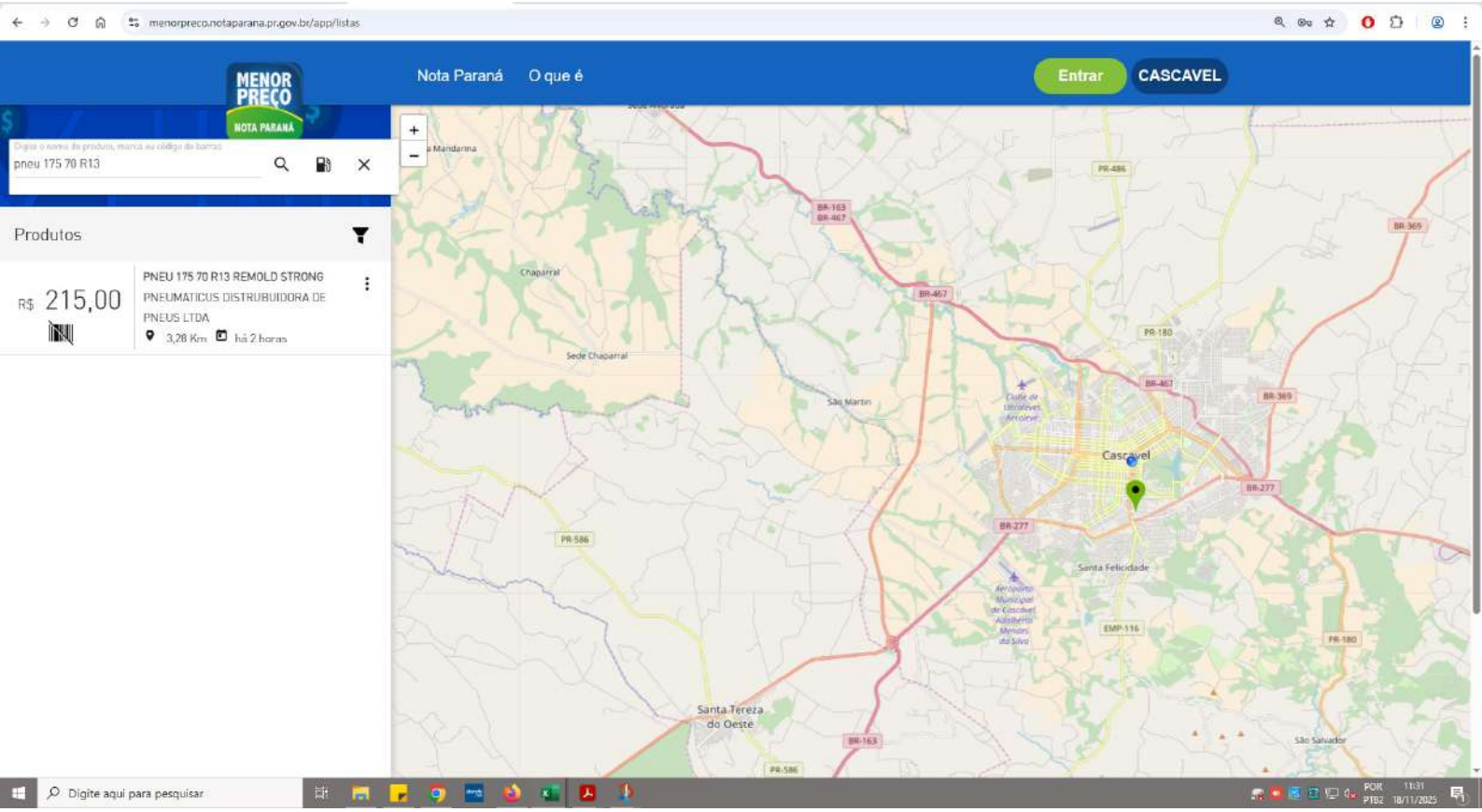

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CURITIBA
PNEU 15 185 65
Produtos
R$ 550,00
PNEU DELINTE 15 QUOT 185 65 R15 88H D101
AUTO PECAS NOVAS E USADAS KLOSINSKI
18,05 Km
há 6 dias
R$ 379,00
PNEU 185 65 15 XBRY
BORRACHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
13,09 Km
há 7 dias
R$ 250,00
PNEU 185 65 15
RIO VERDE PNEUS
12,04 Km
há 11 dias
R$ 209,90
PNEU 185 65 15 HIFLY HF 261 88H
IMPACTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO
17,18 Km
há 16 horas
MAIS...
Produtos
PNEU DELINTE 15 QUOT 185 65 R15 88H
Almirante Tamandaré
Curitiba
Pinhais
Piraquara
Campo Largo
São José dos Pinhais
Araucária
Fazenda Rio Grande
Paranaguá
Digite aqui para pesquisar


MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CURITIBA
Digite o nome do produto, marca ou código de barras
PNEU 175 75
Produtos
De R$ 365,00 por
R$ 350,00
PNEU COMFORSER 175 75 14 86T CF510
A. L. L. - COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS
9,94 Km
há 4 dias
R$ 350,00
PNEU COMFORSER 175 75 R14 4PR 86TTL CF510
BORRACHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
13,09 Km
há 15 dias
R$ 319,00
PNEU 175 75 14
RIO VERDE PNEUS
12,04 Km
há 11 dias
R$ 309,76
PNEU 175 75 13 SUNSET ENZO B2 84T
IMPACTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO
17,18 Km
há 6 dias
R$ 300,00
PNEU 175 75 13 NOVO
MORAES PNEUS
18,92 Km
há 7 dias
PNEU 175 75 13 HIFLY HF 261 84T
IMPACTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO
Digite aqui para pesquisar
Araçatuba
Ribeirão Preto
Araraquara
São Carlos
Varginha
Juiz de Fora
Pedro Juan Caballero
Dourados
Presidente Prudente
Marília
Bauru
Jaú
Leme
Pocos de Caldas
Rio Claro
Mogi Guaçu
Pouso Alegre
Nova Friburgo
Volta Redonda
Magé
Assis
Ourinhos
Botucatu
Piracicaba
Campinas
Guaratinguetá
Rio de Janeiro
Bragança Paulista
Jundiaí
Taubaté
Angra dos Reis
Londrina
Maringá
Umuarama
Tatuí
Sorocaba
São José dos Campos
São Paulo
Santos
Caraguatatuba
Itanhaém
Toledo
Cascavel
Paraná
Ponta Grossa
Guarapuava
Curitiba
Paranaguá
Ciudad del Este
Joinville
Blumenau
Chapecó
Santa Catarina
Florianópolis
Erechim
Lages
Passo Fundo
Tubarão
Criciúma
Caxias do Sul
POR
PTB2
10:38
18/11/2025


Não seguro
dpaschoal.com.br/pneu-aro-16-goodyear-efficientgrip-195-55-r16-91v-perf-xl-ds/p
PNEU CORRETO
TROCA DE ÓLEO
AGENDE SEU HORÁRIO
ENCONTRE A LOJA
GARANTIA
DPASCHOAL
BUSCA PERSONALIZADA
Adicione seu veículo
O que você precisa?
Central de Vendas
Suporte
Minha Conta
VER TUDO
PNEUS E CÂMARAS
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
ÓLEOS E FILTROS
AMORTECEDOR
BATERIA
Voltar | Pneus e câmaras › Carro de passeio › Aro 16 › Pneu aro 16 goodyear efficientgrip perf xl ds 195/55r16 91v
Ficou na dúvida de qual o pneu ideal para o seu veículo? Clique que vamos te ajudar a escolher o melhor!
Pneu Aro 16 Goodyear Efficientgrip Perf Xl Ds 195/55R16 91V
Ref: 1924231
Vendido por:
Por R$ 659,90 no PIX
ou R$ 749,89 em até 12x de R$ 62,49 sem juros no cartão
Formas de Pagamento
69dB
COMPRAR
ADICIONAR AO CARRINHO
Calcule o frete e prazo de entrega
00000-000
Calcular
Não sei meu CEP
LEVE JUNTO
R$ 659,90 no PIX
R$ 163,90 no PIX
R$ 214,90 no PIX
Compre estes 1 itens por até
R$ 674,90 no pix
Pneus parecidos com esse
Digite aqui para pesquisar


MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CASCAVEL
Pneu Aro 16 195 55
Produtos
R$ 267,00
PNEU ARO 16 195 55 HIFLY HF 261 91V XL
EW COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
0,58 Km
há 8 dias
PNEU ARO 16 195 55 HIFLY H...
R$ 267,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00004737 emitida em 10/11/2025 às 11:34:25
EW COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
RUA CARLOS GOMES , 3540 - CENTRO - CASCAVEL
± 0,58 km
± há 8 dias
Ver Histórico
Cascavel
Digite aqui para pesquisar


menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app/listas
MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CASCAVEL
Pneu Aro 13 175 70
Produtos
R$ 240,00
PNEU ARO 13 175 70 FATE PRESTIVA 82T
EW COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
0,58 Km
há 2 horas
Chaparral
Sede Chaparral
São Martin
Cascavel
Santa Felicidade
Santa Tereza do Oeste
São Salvador
BR-163
BR-467
PR-486
BR-369
PR-180
BR-277
PR-586
EMP-116
Digite aqui para pesquisar


menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app/listas
MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CASCAVEL
pneu 175 70 R13
Produtos
R$ 215,00
PNEU 175 70 R13 REMOLD STRONG
PNEUMATICOS DISTRUBUIDORA DE PNEUS LTDA
3,28 Km
há 2 horas
Chaparral
Sede Chaparral
São Martin
Cascavel
Santa Felicidade
Santa Tereza do Oeste
São Salvador
BR-163
BR-467
BR-277
BR-369
PR-180
PR-486
PR-586
EMP-116
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
11:31
18/11/2025

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Memorando n°214/2025

Marmeleiro, 10 de Outubro de 2025

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Aditivo de Contratos de Prestação de Serviços

Prezado(s),

Vimos por meio deste solicitar a formalização do aditivo de prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços a seguir as especificações, conforme acordo firmado com as empresas contratadas, mantendo os mesmos critérios e valores já acordados pelo prazo de 12(doze) meses, sem quaisquer reajustes.

- **Dispensa Nº 016/2023, A qual vence dia 21/01/2026. Objeto: Locação do CAPS I**
-

A prorrogação dos contratos em questão faz necessidade para garantir a continuidade da prestação dos serviços no Centro de Atendimento Psicossocial Elo de Vida – CAPS I.

A demanda por tal serviço mostra-se constante e há uma certa dificuldade em profissionais na região que prestem tais serviços, portanto priorizando a continuidade dos atendimentos, e a prorrogação do contrato vigente é essencial.

Acreditamos que a formalização dos aditivos, com a concordância da empresa, garante a continuidade da assistência à saúde da população de Marmeleiro, evitando transtornos e prejuízos ao Município, como filas de espera, falta de atendimento e comprometimento da saúde pública.

Colocamo-nos à disposição para fornecer maiores informações e colaborar com o processo de formalização dos aditivos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
ROSEMARI DE OLIVEIRA SCOLARI
10/11/2025 10:51:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2025 10:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/bfe1fd6cf1d99

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 32,77	**R$ 23,51**	**R$ 20,80**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Período da Compra
471192	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2025
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa, cujos preços classificados em primeiro lugar serão registrados e incluídos no sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição eventual de COMBUSTÍVEIS, ÓLEO 2T E AGENTE REDUTOR ARLA 32 relacionadas no anexo I do Edital, segundo as necessidades da Administração.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 20,8
Código do CATMAT: 471192
Descrição do Item: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API SL, VISCOSIDADE:SAE 10W-40
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: 10W40
Data do Resultado: 09/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FINAME FROTAS E BENEFICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 47799624000184
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Pneus automotivos, conforme condições e especificações constantes neste instrumento, e seus Anexos.
Quantidade Ofertada: 30
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 23,51
Código do CATMAT: 471192
Descrição do Item: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API SL, VISCOSIDADE:SAE 10W-40
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GT OIL LONG LIFE 10W
Data do Resultado: 28/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 13991459000146
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926241 - EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT. RURAL
Órgão: EDF-EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT.RURAL
Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90037/2024
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de prec os para aquisic a o de material para manutenc a o de ma quinas e equipamentos para atender demanda da Base Ae rea de Campo Grande (BACG).
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 54
Código do CATMAT: 471192
Descrição do Item: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API SL, VISCOSIDADE:SAE 10W-40
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: LITRO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ÓLEO LUBRIFICANTE
Data do Resultado: 28/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STAR GREEN GERADORES LTDA
CNPJ/CPF: 30647055000159
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE
Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA
Órgão Superior: -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JALES - SP**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.131.885/0001-04, com endereço sito à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Cep. nº 15.708-062, Jales, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamado de **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.693.328/0002-80, estabelecida na Rua Carlos Zen, nº 5670, bairro Bateas, na cidade de Brusque, Estado de São Paulo – CEP 88.355.573, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GABRIEL ANDRES FLACH**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8087834076 e inscrito no CPF sob nº 007.665.830-90, residente e domiciliado à Rua Rosalia Pedroni, nº 237, bairro Itaipava, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Fone (55) 98443-9093, doravante apenas e simplesmente chamada de **DETENTORA DA ATA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação local através de Decretos Municipais, disponível em https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc e suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**, que fica fazendo parte integrante da Ata independentemente de transcrição ou anexação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	6	un	Pneu 12.5/80-18 R1, tipo borrachudo com as seguintes características mínimas: **Raio:** 18	SUPERGUIDER – R4	R$ 1.391,00	R$ 8.346,00

			Lonas: 10 **Tipo de montagem:** Com câmara **Garantia:** 5 anos contra defeito de fabricação			
37	2	un	Pneu 12.5.80/18 R1, tipo borrachudo com as seguintes características mínimas: **Raio:** R18 **Lonas:** 12 **Tipo de montagem:** Com câmara **Garantia:** 5 anos contra defeito de fabricação		R$ 1.222,00	R$ 2.444,00
						TOTAL: R$ 10.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À PROPOSTA

2.1. Os termos deste instrumento de Ata se vinculam aos ditames do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2025 e à Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A presente ata será executada de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.2. A forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de Ata é de R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais).
4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,

taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva liquidação do empenho.
4.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **DETENTORA DA ATA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
4.2.2. As Notas Fiscais Eletrônicas devem ser encaminhadas para o e-mail informado no momento da solicitação dos itens, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o controle de recebimento das mencionadas Notas Fiscais Eletrônicas por parte dos órgãos da Contratante.

4.3. O pagamento decorrente da prestação de serviço será processado **ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA "ONLINE" E OU DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA EMPRESA CONTRATADA, a saber: BANCO SICRED – Ag: 0306 – Conta: 84947-4**

4.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto da presente ata.

4.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **DETENTORA DA ATA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. No caso de atraso pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de até 01 (um) ano, ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

5.2. Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos, a Ata poderá ser prorrogada, por mútuo acordo entre as partes, por igual período, com mesma quantidade inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a celebração de Termo de Prorrogação, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Em caso de reajuste, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme artigo 25, § 7º da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.3.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.3.5. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.4. **Na hipótese de o preço torna-se superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.
5.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.4.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. **Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.5.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou

entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.5.3. Na hipótese de cancelamento do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitem manter seus preços registrados.

5.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.5 e no item 5.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA
DA FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá compromete-se a executar o objeto atendendo aos padrões de excelência em qualidade, de acordo com as especificações, e nas quantidades que forem solicitadas pelos órgãos demandantes, limitado as quantidades definidas no processo.

6.2. A contratada se responsabiliza por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do objeto.

6.3. A contratada se responsabiliza por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem pertinentes a execução do objeto.

6.4. A contratada entregará os materiais, de forma fracionada, sem quantidade mínima, e de acordo com a emissão de pedido de compra, que deverá conter, além das quantidades, o local de entrega, podendo ser em todo perímetro urbano do Município de Jales-SP, sem cobranças adicionais.

6.5. A entrega do material deverá ser realizada em até 5 dias corridos da solicitação, caso não seja possível a entrega neste prazo a contratada deverá apresentar as razões e solicitar novo prazo, no prazo máximo de 24 horas que antecedem a data da entrega, que será avaliado pela Administração Municipal.

6.6. A contratada entregará os materiais durante o horário de atendimento: 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou horário a ser definido pela contratante.

6.7. O prazo de entrega será suspenso às 17:00, após o termino do horário de funcionamento, retomando a contagem às 07:30, no dia seguinte, quando a contagem do prazo for em horas.

6.8. A entrega dos materiais, por parte da contratada, será destinado aos endereços descritos no momento do pedido de compra e poderá ser em todo o perímetro urbano do Município de Jales.

6.9. Os produtos a serem fornecidos devem ser novos e de primeiro uso e, deverão vir acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada um, bem como o número do lote na embalagem.
6.10. A validade do produto não poderá ser inferior 12 (doze) meses da data da entrega do material.
6.11. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 5 dias corridos após a entrega dos bens; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 5 dias corridos após o recebimento provisório.
6.12. Constatadas irregularidades na execução do objeto, em comparação com o Termo de Referência, o Município de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção.
6.13. As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 5 dias corridos de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento desta ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

UNIDADE	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – Material de Consumo	01	110.000	238	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – Material de Consumo	05	100.356	239	3.3.90.30.00
Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública – Fundo Municipal de Bombeiros – FEBOM – Material de Consumo	01	110.000	957	3.3.90.30.00
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Material de Consumo	01	110.000	215	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

8.1. Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Acompanhar e fiscalizar o objeto, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
10.2. Rejeitar, no todo ou em parte o objeto, se estiver em desacordo com a especificações contidas tanto em Edital quanto neste Termo de Referências, e da proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**.
10.3. Comunicar a **DETENTORA DA ATA** todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
10.4. Notificar a **DETENTORA DA ATA** no caso de irregularidades encontradas na execução do objeto.
10.5. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a **DETENTORA DA ATA** regularizar as falhas observadas.
10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**.
10.7. Aplicar à **DETENTORA DA ATA** as sanções regulamentares.
10.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.
10.9. Disponibilizar local adequado para a entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Executar a contratação, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
11.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** para ateste e pagamento.
11.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
11.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.
11.5. Assegurar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer parte do objeto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
11.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.
11.7. Responsabilizar-se pela garantia, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

11.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
11.9. Não transferir para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **DETENTORA DA ATA**, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
11.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter o estabelecido neste Termo de Referências.
11.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da contratação.
11.12. Responder pelos danos causados diretamente à **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
11.13. Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução da ata;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
12.1.1.1. Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.2. Multa:
12.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
12.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
12.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
12.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

12.3. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também

sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.10. A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A inexecução total ou parcial da Ata ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A extinção da Ata poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. Constituirão motivos para extinção da Ata, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o direito de extinguir a Ata a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Fica designado como fiscal de execução dos contratos os Srs. (a) José Rodrigues Filho, CPF: 888.296.508-20, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, Heitor Henrique Okiama Bercelin, CPF: 088.744.449-07, da Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública – Fundo Municipal de Bombeiros – FEBOM, e Francisco Rodrigues Martinez Neto, CPF: 266.757.838-40, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano que acompanhará e fiscalizará a execução do referido Processo nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.1.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que sejam, tanto por conta própria quanto por outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o qual terá jurisdição e competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 02 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo- se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Jales/SP, 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE JALES
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS
GABRIEL ANDRES FLACH
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

_____
Rubens Takashi Ramos Ando
CPF: 426.803.238-07

_____
Thiago Vacari Balestreiro
CPF: 448.195.788-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP

DETENTORA DA ATA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

VALOR: R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais).

ASSINATURA: 21/08/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo nº 326/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 20/2025.

VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

Jales/SP, 21 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATAS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.
DETENTORA DA ATA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
ATA Nº 112/2025.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales/SP, 21 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome: Gabriel Andres Flach
Cargo: Responsável Legal
CPF. (MF) nº 007.665.830-90
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF. (MF) nº 284.644.738-18
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Ademir Balero Molina
Cargo: Secretária Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
CPF: **102.863.368-80**
Assinatura:_____

Nome: Beatriz Renesto Faile
Cargo: Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
CPF: 428.789.488-07
Assinatura:_____

Nome: Manoel Andreo de Aro
Cargo: Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CPF: 260.257.128-83
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade Responsável por Processos Licitatórios
Nome: Simone Borges Gonçalves
Cargo: Diretora do Departamento de Contratações
CPF: 418.322.498-59
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

OBS. Este Termo será elaborado e assinado, somente pela empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do Termo Contratual.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do tribunal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
CNPJ Nº: 45.131.885.0001-04

Contratada: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 24.693.328/0002-80

Ata n°. 112/2025
Data da assinatura: 21/08/2025

Vigência: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para máquinas agrícolas, máquinas pesadas e caminhões, com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I.

VALOR (R$): R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jales/SP, 21 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Egrégio
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Regional de Fernandópolis
Fernandópolis – SP.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANÁPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Dispensa com Disputa Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2025

OBJETO
Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de baterias, lubrificantes e filtros para veículos leves e pesados deste município.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 28 de Fevereiro de 2025
FINAL: 28 de Fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

DADOS DO BENEFICIÁRIO
JB - AUTO PECAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.518.960/0001-61 - CONTRATADA
AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 222, CENTRO, São Félix do Coribe, Bahia
britojuniorarj@hotmail.com, (77) 99141-9900,
JOSE VARGAS DE BRITO JUNIOR, CPF nº 669.033.785-53

PREÂMBULO

Aos 28 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Canápolis – BA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 13.812.144/0001-94, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Dispensa com Disputa N° 006/2025, que tem como objeto Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de baterias, lubrificantes e filtros para veículos leves e pesados deste município., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de baterias, lubrificantes e filtros para veículos leves e pesados deste município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Dispensa com Disputa Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santana - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	0 - Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	MOURA	UNID.	2,00	R$ 595,00	R$ 1.190,00
2	0 - Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 70 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou	MOURA	UNID.	5,00	R$ 870,00	R$ 4.350,00

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

	esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega					
3	0 - Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 100 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega	MOURA	UNID.	2,00	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
4	0 - Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega	MOURA	UNID.	14,00	R$ 1.390,00	R$ 19.460,00
Valor Total do Lote					**R$ 27.000,00**	

Lote 02						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
5	0 - Óleo Lubrificante SAE 15W40 Motor Diesel API C 14, COM 20 LITROS	MOBILn	Balde	10,00	R$ 545,00	R$ 5.450,00
6	0 - Óleo Lubrificante SAE 15W40 Semi Sintético para Motor Álcool e Gasolina, frasco 1 litro	MOBILn	UN.	8,00	R$ 28,00	R$ 224,00
7	0 - Óleo Lubrificante SAE 10W40 SM para Motor Álcool e Gasolina, frasco 1 litro	MOBILn	UN.	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
8	0 - Flúido multiaditivado para transmissões automotivas ATF-TO, com 20 litros	DULUBn	Balde	2,00	R$ 720,00	R$ 1.440,00
9	0 - Óleo Lubrificante SAE 5W30 Semi Sintético para Motor Álcool e Gasolina, frasco 1 litro	MOBIL	UN.	48,00	R$ 40,00	R$ 1.920,00
10	0 - Óleo Hidráulico AW 68, com 20 lt	UNIn	Balde	8,00	R$ 388,00	R$ 3.104,00
11	0 - Óleo lubrificante mineral multiviscoso para transmissão e diferencial tipo hipoidal API GL5 SAE 90, balde de 20 lt	LUBRAXn	Balde	3,00	R$ 735,00	R$ 2.205,00

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

12	0 - Óleo lubrificante mineral multivisco para transmissão e diferencial tipo hipoidal, API GL5 SAE 140, balde 20 lt	LUBRAXn	Balde	3,00	R$ 770,00	R$ 2.310,00
13	0 - Óleo lubrificante mineral multiviscoso para sistema de transmissão, sistema hidráulico de pressão elevada e freios API GL4 SAE 20W30, com 20 lt	LUBRAXn	Balde	2,00	R$ 508,50	R$ 1.017,00
14	0 - Óleo mineral multiviscoso para motor diesel estacionário API CF SAE 40, com 20 lt	LUBRAXn	Balde	2,00	R$ 400,00	R$ 800,00
15	0 - Graxa de chassis/pinos balde com no mínimo 18kg	DULUBn	Balde	5,00	R$ 520,00	R$ 2.600,00
16	0 - Flúido para sistema hidráulico de frenagem SAE J1703 DOT3 frasco 500ml	BOSCHn	UN.	10,00	R$ 28,00	R$ 280,00
17	0 - Aditivo para radiador concentrado rosa sintético frasco 1litro	MOTORFIXn	UN.	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00
Valor Total do Lote					**R$ 22.000,00**	

Lote 03						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
18	0 - Filtro combustível blindado PSC410	TECFILn	UN.	3,00	R$ 70,00	R$ 210,00
19	0 - Filtro combustível blindado PSC403	TECFILn	UN.	1,00	R$ 95,00	R$ 95,00
20	0 - Filtro combustível PC2/155	TECFILn	UN.	1,00	R$ 22,00	R$ 22,00
21	0 - Filtro combustível GK2Z9365A Van Ford Transit	TECFILn	UN.	6,00	R$ 520,00	R$ 3.120,00
22	0 - Filtro combustível PSD980	TECFILn	UN.	1,00	R$ 115,00	R$ 115,00
23	0 - Filtro combustível FS 2022100	TECFILn	UN.	4,00	R$ 160,00	R$ 640,00
24	0 - Filtro combustível FS 2022200	TECFILn	UN.	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00
25	0 - Filtro combustível FS 20221	TECFILn	UN.	1,00	R$ 145,00	R$ 145,00
26	0 - Filtro combustível PEC7177	TECFILn	UN.	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
27	0 - Filtro lubrificante blindado PSL356	TECFILn	UN.	4,00	R$ 90,00	R$ 360,00
28	0 - Filtro lubrificante blindado PSL1998	TECFILn	UN.	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
29	0 - Filtro lubrificante blindado PSL280	TECFILn	UN.	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
30	0 - Filtro lubrificante blindado PSL283	TECFILnn TECFILn	UN.	3,00	R$ 85,00	R$ 255,00
31	0 - Filtro lubrificante blindado PSL900	TECFILn	UN.	1,00	R$ 40,00	R$ 40,00
32	0 - Filtro lubrificante PEL2002	TECFILn	UN.	1,00	R$ 45,00	R$ 45,00
33	0 - Filtro lubrificante PEL2010	TECFILn	UN.	1,00	R$ 65,00	R$ 65,00
34	0 - Filtro para ar ARS3003 ext. para Volare	TECFILn	UN.	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
35	0 - Filtro para ar ARS9839 ext. para Volare	TECFILn	UN.	1,00	R$ 140,00	R$ 140,00
36	0 - Filtro para ar ASR203 int. para Volare	TECFILnn TECFILn	UN.	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
37	0 - Filtro para ar AP7998 ext. para Volkswagen/Volare	TECFILn	UN.	4,00	R$ 120,00	R$ 480,00
38	0 - Filtro para ar AS820 int. para Volkswagen	TECFILn	UN.	1,00	R$ 85,00	R$ 85,00
39	0 - Filtro para ar ARS9838 ext. para MB	TECFILn	UN.	4,00	R$ 130,00	R$ 520,00
40	0 - Filtro para ar AS839 ext.. para Volare	TECFILn	UN.	1,00	R$ 65,00	R$ 65,00
41	0 - Filtro para ar AS838 int. para MB	TECFILn	UN.	4,00	R$ 100,00	R$ 400,00
42	0 - Filtro PSI253	TECFILn	UN.	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
43	0 - Filtro PSC492	TECFILn	UN.	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
44	0 - Filtro PSD960	TECFILn	UN.	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
45	0 - Filtro AR ARS5673	TECFILn	UN.	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
46	0 - Pré filtro ARS673	TECFILn	UN.	1,00	R$ 110,00	R$ 110,00
47	0 - Filtro racor Man 2Ro 127 177 parcson ou Hedngst E 427 H D 28	TECFILn	UN.	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CANÁPOLIS

48	0 - Filtro REC153 LE (motor fix)	TECFILn	UN.	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00
49	0 - Filtro PEC3014	TECFILn	UN.	1,00	R$ 113,00	R$ 113,00
50	0 - Filtro racor S3070 (parker)	TECFILn	UN.	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
51	0 - Filtro LF16015 (parcker)	TECFILn	UN.	1,00	R$ 430,00	R$ 430,00
52	0 - Filtro Rc366 (parker)	TECFILn	UN.	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
53	0 - Filtro de transmissão UST9624 (unifilter)	TECFILn	UN.	1,00	R$ 405,00	R$ 405,00
54	0 - Filtro combustível FC0075(auto mix)	TECFILn	UN.	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
55	0 - Filtro de ar AF26613	TECFILn	UN.	2,00	R$ 420,00	R$ 840,00
56	0 - Filtro de ar AF62614	TECFILn	UN.	2,00	R$ 330,00	R$ 660,00
Valor Total do Lote					**R$ 11.500,00**	

Valor Total	**R$ 60.500,00**

Canápolis - BA, 28 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS

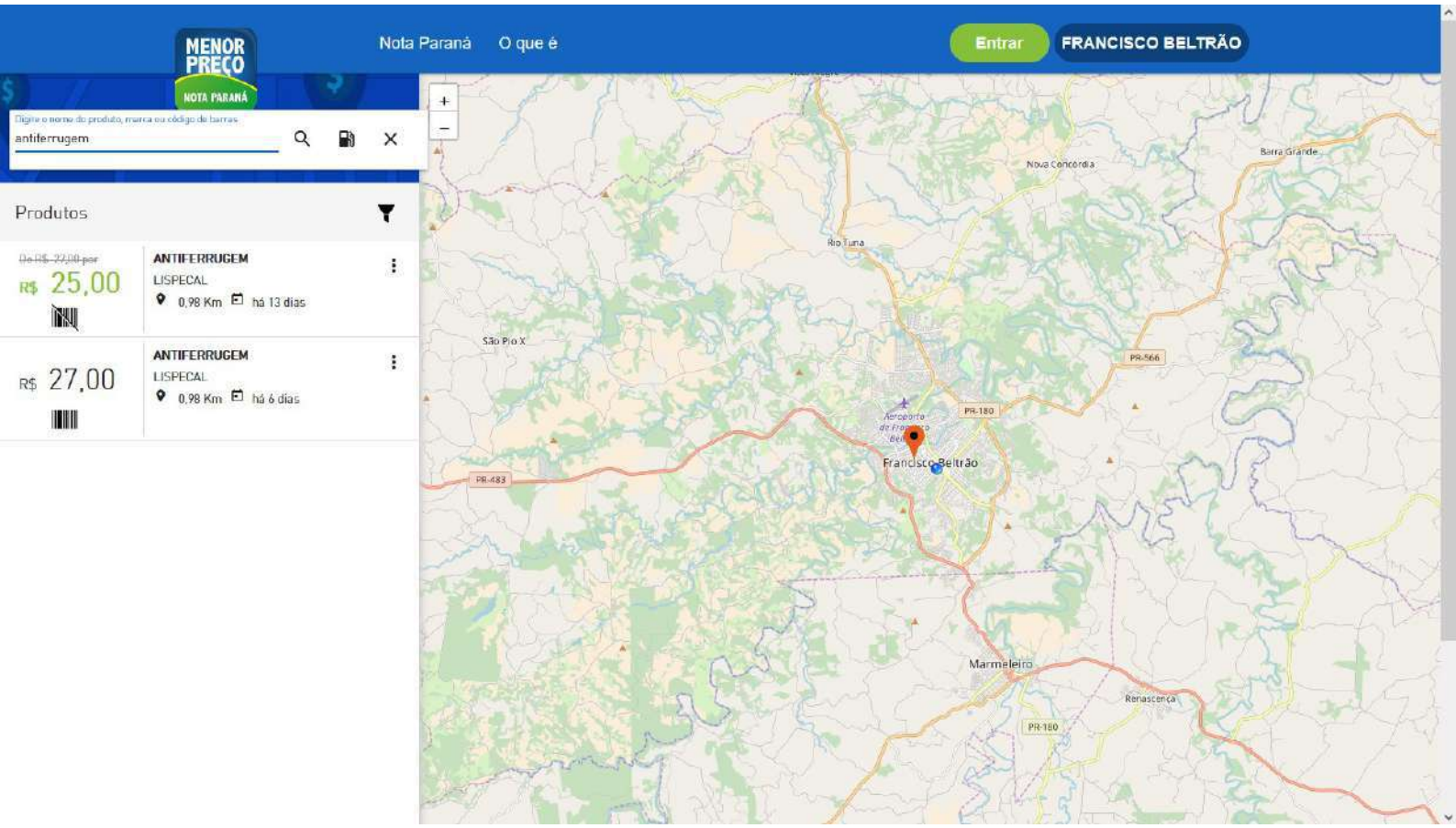
PELA GERENCIADORA

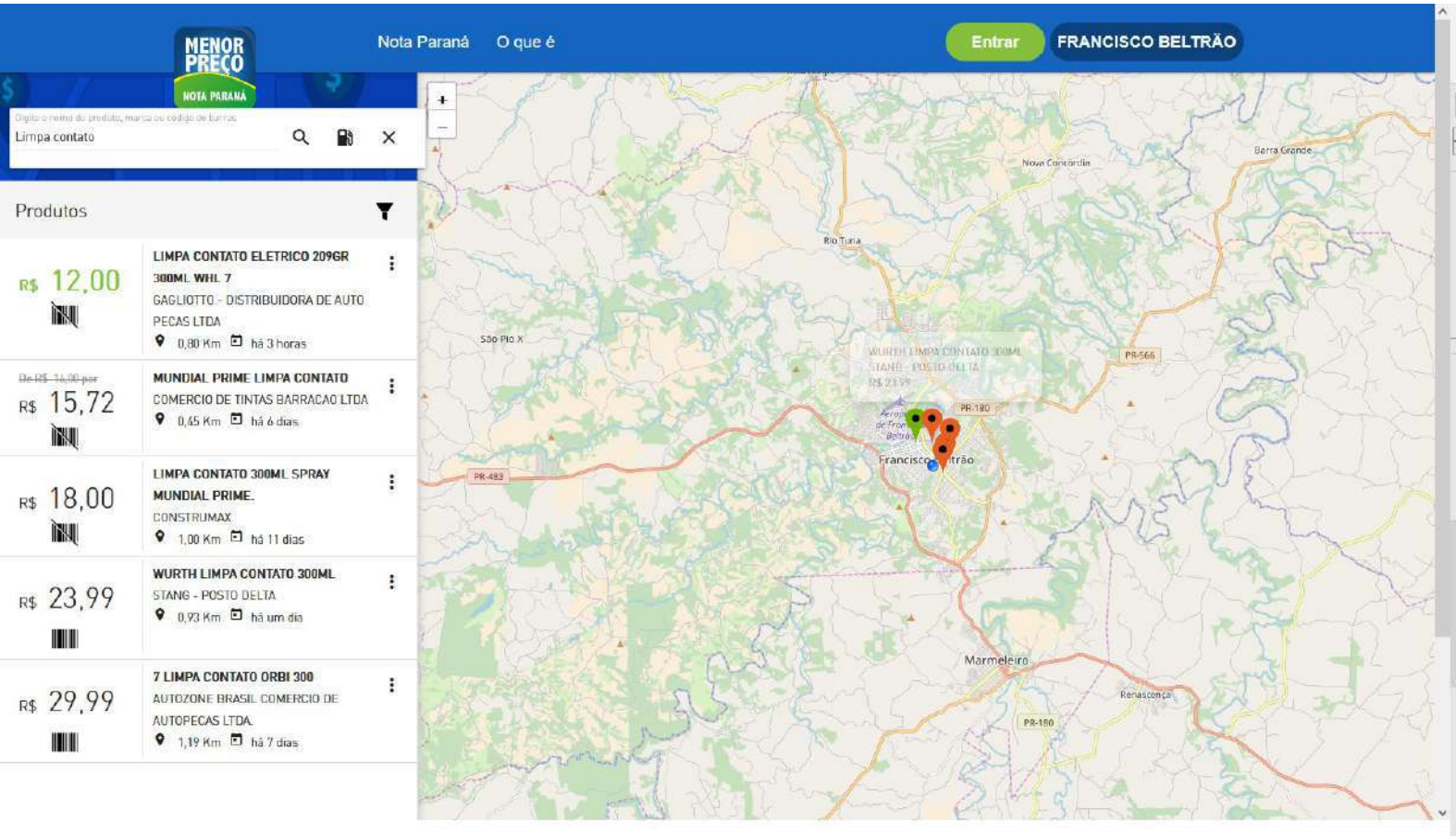
Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito

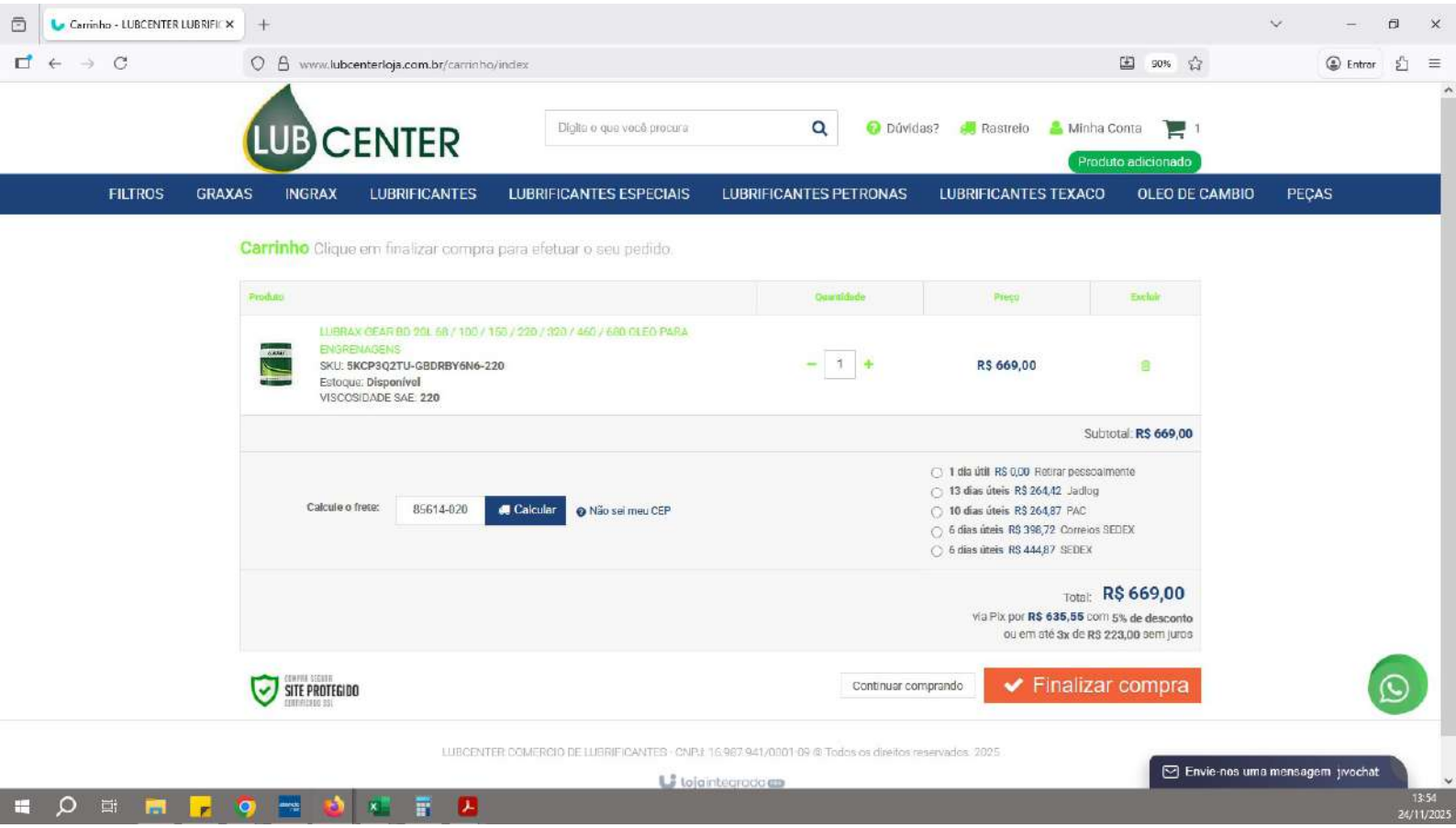
PELA BENEFICIÁRIA

JOSE VARGAS DE BRITO JUNIOR
CPF nº 669.033.785-53

Assinado digitalmente pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPOLIS
Data: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 às 11:31:10
Código de Autenticação: 4509fabf


MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
FRANCISCO BELTRÃO
Digite o nome do produto, marca ou código de barras
antiferrugem
Produtos
De R$ 27,00 por
R$ 25,00
ANTIFERRUGEM
LISPECAL
0,98 Km
há 13 dias
R$ 27,00
ANTIFERRUGEM
LISPECAL
0,98 Km
há 6 dias
Nova Concórdia
Barra Grande
Rio Tuna
São Pio X
PR-566
PR-180
Aeroporto de Francisco Beltrão
Francisco Beltrão
PR-483
Marmeleiro
Renascença
PR-180


MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
FRANCISCO BELTRÃO
Limpa contato
Produtos
R$ 12,00
LIMPA CONTATO ELETRICO 209GR 300ML WHL 7
GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
0,80 Km
há 3 horas
De R$ 16,00 por
R$ 15,72
MUNDIAL PRIME LIMPA CONTATO
COMERCIO DE TINTAS BARRACAO LTDA
0,45 Km
há 6 dias
R$ 18,00
LIMPA CONTATO 300ML SPRAY MUNDIAL PRIME.
CONSTRUMAX
1,00 Km
há 11 dias
R$ 23,99
WURTH LIMPA CONTATO 300ML
STANG - POSTO DELTA
0,93 Km
há um dia
R$ 29,99
7 LIMPA CONTATO ORBI 300
AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA.
1,19 Km
há 7 dias
Nova Concórdia
Barra Grande
Rio Turia
São Pio X
PR-566
PR-180
PR-483
Marmeleiro
Renascença


Carrinho - LUBCENTER LUBRIFI
www.lubcenterloja.com.br/carrinho/index
LUB CENTER
Digite o que você procura
Dúvidas?
Rastreio
Minha Conta
1
Produto adicionado
FILTROS
GRAXAS
INGRAX
LUBRIFICANTES
LUBRIFICANTES ESPECIAIS
LUBRIFICANTES PETRONAS
LUBRIFICANTES TEXACO
OLEO DE CAMBIO
PEÇAS
Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.
Produto
Quantidade
Preço
Excluir
LUBRAX GEAR BD 20L 68 / 100 / 150 / 220 / 320 / 460 / 680 OLEO PARA ENGRENAGENS
SKU: 5KCP3Q2TU-GBDRBY6N6-220
Estoque: Disponível
VISCOSIDADE SAE: 220
1
R$ 669,00
Subtotal: R$ 669,00
Calcule o frete:
85614-020
Calcular
Não sei meu CEP
1 dia útil R$ 0,00 Retirar pessoalmente
13 dias úteis R$ 264,42 Jadlog
10 dias úteis R$ 264,87 PAC
6 dias úteis R$ 398,72 Correios SEDEX
6 dias úteis R$ 444,87 SEDEX
Total: R$ 669,00
via Pix por R$ 635,55 com 5% de desconto
ou em até 3x de R$ 223,00 sem juros
SITE PROTEGIDO
Continuar comprando
Finalizar compra
LUBCENTER COMERCIO DE LUBRIFICANTES - CNPJ 16.987.941/0001-09 ® Todos os direitos reservados. 2025
lojaintegrada
Envie-nos uma mensagem jivochat
13:54
24/11/2025







4C-6767: Óleo para Compactador (5 G)

⚠ Esta peça foi substituída pelo item abaixo.

Óleo para Compactador (5 G)

Marca: Cat

Peça que não pode ser devolvida

Peças de Reposição

Este item foi substituído pelos seguintes itens:

Número do Produto	Quantidade	Disponível para retirada	
4C6767 : OLEO	1	**1** IMEDIATO	R$ 5.18 Dep R$

Informações Sobre Garantia | Política de Devolução

Descrição | Especificações

Descrição do número de série 4C-6767

Aplicação Recomendada:
Tambor vibrador de compactador
Máquinas de grande porte consomem 20 L (5 G) por tambor
Máquinas de pequeno porte consomem 10 L (2 ½ gal) por tambor

⚠ **ADVERTÊNCIA:** Câncer - www.P65Warnings.ca.gov

Especificações para número de peça 4C-6767

Unidade de Volume (Inglesa): Galão

Legenda

Encaixe de Fábrica

Essa peça foi projetada para encaixar em seu equipamento Cat com base nas especificações do fabricante.

Quaisquer alterações na configuração do fabricante poderá fazer com que o produto não se encaixe no equipamento Cat. Consulte o revendedor Cat antes de comprar para garantir que essa peça é apropriada para o equipamento Cat em sua condição atual e configuração assumida. Este indicador não pode garantir compatibilidade com todas as peças.

- Remanufaturados
- Sem Devolução
- Kit
- Substituto

Prefeitura Municipal de Pontão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO LEI 14.133 ELETRONICO (SRP) Nº 20/2025
ATA Nº 019

VIGÊNCIA DE 22/07/2025 à 22/07/2026

Aos 09 de Julho de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Pontão, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 20/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, homologada em 21/07/2025 resolve REGISTRAR os itens relacionados abaixo do MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.887.860/0001-18, com sede na AV JULIO SCHWENGBER, 645 - Bairro CENTRO São Pedro do Butiá/RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 20/2025, que regeu o certame, e conforme se seguem:

1. PRIMEIRA CLÁUSULA - DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para fornecimento dos itens conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no Edital de Pregão Lei 14.133 Eletronico nº 20/2025 e respectivo Termo de Referência, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o art. 84 da lei nº 14.133/2021, contados da sua assinatura.
2.2 Conforme art. 83 Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 1899/2025, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos materiais/serviço registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 54.887.860/0001-18
Endereço: AV JULIO SCHWENGBER, 645 - SALA B Bairro: CENTRO
Cidade: São Pedro do Butiá/RS Cep: 97920000
Email: mmprodutosautomotivosltda@gmail.com
Fone(s): Comercial: 55+999197536

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2,000	UN	Graxa de lítio mp-2 azul. Tambor de 200kg	INCOL	2.800,0000	5.600,00
3	10,000	UN	Óleo 85w 140. Embalagem de 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI IN	300,0000	3.000,00
4	50,000	UN	Óleo SAE 10w. Embalagem de 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI IN	290,0000	14.500,00
5	8,000	UN	Óleo SAE 80w. Embalagem de 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI IN	285,0000	2.280,00
11	30,000	UN	Óleo 80w90. Embalagem de 20 litros	MULT LUB/ECOLUBRI IN	287,5000	8.625,00
13	36,000	L	Líquido de arrefecimento radiador. Embalagem de 01 litro	DNK	4,9900	179,64
15	400,000	L	Óleo 0w20 motor a gasolina. Embalagem de 01 litro	TEXSA DO BRASIL	19,2500	7.700,00
16	20,000	L	Óleo 0w20 SN PULS sintético, motor a gasolina. Embalagem de 01 litro	TEXSA DO BRASIL	19,2500	385,00
17	20,000	L	Óleo 0w20 API sintético, motor a gasolina. Embalagem de 01 litro	TEXSA DO BRASIL	19,2500	385,00

4.1 Da Revisão dos Preços Registrados:
4.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do

príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.
4.2 Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.
4.2.1 Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;
4.2.2 Durante o prazo referido no subitem 4.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;
4.2.3 A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;
4.2.4 Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;
4.2.5 O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 4.2.1;
4.2.6 Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;
4.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.3.1 Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
4.3.2 Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;
4.3.3 Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.
4.4 Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
4.5 O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.
4.6 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.
4.6.1 Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO MODELO DE RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1 As solicitações do fornecimento à licitante 1ª colocada será efetuado mediante solicitação, via e-mail ou presencial, formalizada pelo Órgão Gerenciador e acompanhada da Autorização de Fornecimento, contendo a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o número de Referência da Ata, o local para a entrega e a Nota de Empenho.
5.2 A empresa Classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimentos, efetuadas dentro do prazo do termo de referência.
5.3 O objeto da presente contratação, serão recebidos pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação solicitada da seguinte forma:
5.3.1 em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
5.3.2 em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:
6.1.1 quando o COMPROMITENTE:
6.1.1.1 descumprir as condições nela estabelecidas;
6.1.1.2 convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal, sem justificativa aceitável;
6.1.1.3 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6.1.1.4 perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;
6.1.1.5 não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2 quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;
6.3 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.
6.4 Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.
6.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:
7.1.1 Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
7.1.2 Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.
7.2 Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
7.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO
8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9. CLÁUSULA NONA - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
10.1 Dos Direitos:
10.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;
10.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma;
10.2 Das Obrigações:
10.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;
10.2.2 aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;
10.2.3 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.
11.2 Fica eleito o Foro de Passo Fundo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.
E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado e

Prefeitura Municipal de Pontão

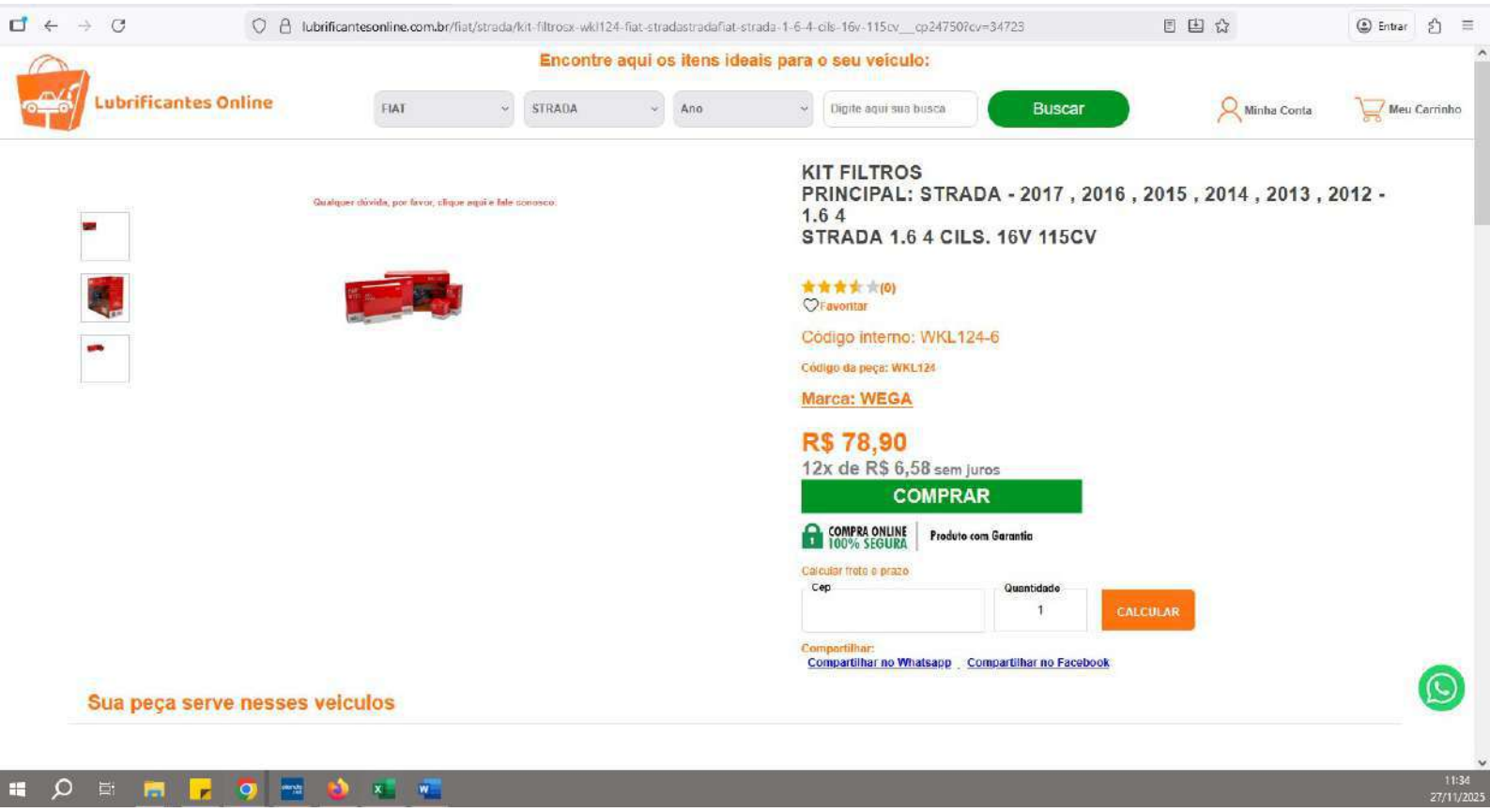
representante da empresa.

Pontão, 22 de Julho de 2025.

_____ _____

Luis Fernando Pereira da Silva
Órgão Gerenciador

Representante da Empresa


lubrificantesonline.com.br/fiat/strada/kit-filtrosx-wkl124-fiat-stradastradafiat-strada-1-6-4-cils-16v-115cv__cp24750?cv=34723
Entrar
Encontre aqui os itens ideais para o seu veículo:
Lubrificantes Online
FIAT
STRADA
Ano
Digite aqui sua busca
Buscar
Minha Conta
Meu Carrinho
Qualquer dúvida, por favor, clique aqui e fale conosco.
KIT FILTROS
PRINCIPAL: STRADA - 2017 , 2016 , 2015 , 2014 , 2013 , 2012 - 1.6 4
STRADA 1.6 4 CILS. 16V 115CV
(0)
Favoritar
Código interno: WKL124-6
Código da peça: WKL124
Marca: WEGA
R$ 78,90
12x de R$ 6,58 sem juros
COMPRAR
COMPRA ONLINE 100% SEGURA
Produto com Garantia
Calcular frete e prazo
Cep
Quantidade
1
CALCULAR
Compartilhar:
Compartilhar no Whatsapp
Compartilhar no Facebook
Sua peça serve nesses veículos
11:34
27/11/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

PROCESSO DE COMPRA Nº 191/2025
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

REGISTRO DE PREÇO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO MUNICIPIO DE SENADOR SALGADO FILHO/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

PROCESSO DE COMPRA Nº 191/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
REGISTRO DE PREÇO

Município de Senador Salgado Filho
Tipo de Julgamento: Menor Preço Item
Modo de disputa: aberto

O Município de SENADOR SALGADO FILHO, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida, na Rua Henrique Osvaldo Pukall, nº 80-N, na cidade de Senador Salgado Filho por seu Prefeito Municipal HUGO JONAS NESKE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 43/2024 ,TORNA PÚBLICO, o presente edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que encontra aberta a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Aquisição de peças para manutenção corretiva dos maquinários lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Senador Salgado Filho/RS, juntamente com o Pregoeiro Gabriel Henrique Kurylo e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 157 de 26 de março de 2025, com a finalidade de julgar as propostas e receber os documentos de habilitação. A sessão virtual do pregão será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 do dia 28/08/2025** quando se dará o início do certame na modalidade de Pregão Eletrônico**, podendo as propostas serem enviadas até as 08:30 do dia 28/08/2025**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 - DO OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos maquinários lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Senador Salgado Filho/RS, conforme segue:

ITEM	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. MÁXIMO ACEITÁVEL
01	01	20	PÇ	FLEXIVEL 1,10 METROS 5/8" COM 02 TRAMAS COM CONEXÃO 90º RETA 7/8"	R$135,65
02	01	20	PÇ	FLEXIVEL 1,50 METROS 3/4" COM 02 TRAMAS E 01 CONEXÃO 90º RETA 1.1/16	R$194,69
03	01	20	UN	FLÉXIVEL HIDRÁULICO 0,25 METROS COM 2 CONEXÕES 3/8" 2 AT	R$47,36
04	01	20	PÇ	FLEXÍVEL ¼", 2 TRAMAS COM 2 CONEXÕES RETA JIC 4	R$58,41
05	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 0,40 METROS COM 2 CONEXÕES 3/8" 2 TRAMAS E COM 2 CONEXÕES PARA TUBO 12	R$67,35
06	01	20	PÇ	FLEXIVEL 3/4" E 2 TRAMAS COM RETA E CURVA SEDE PLANA 12	R$167,33
07	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 0,70 METROS COM 2 CONEXÕES ½", COM CONEXÃO 10-8 E 2 TRAMA AÇO	R$258,88
08	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1", 2 TRAMA AÇO, 2 CONEXÕES JIC 1.1/16	R$240,99
09	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,10 MT C/02 CONEXÕES ORFS 1" RETA 5/8 2AT.	R$135,23
10	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,20 METROS COM 2 CONEXÕES MANGUEIRA ½", 2 TRAMAS	R$114,71



11	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,20 MT COM 02 CONEXÕES 3/4 E 2 TRAMAS.	R$151,54
12	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,45 M, COM 2 CONEXÕES PRENSADAS, 5/8 5 AR	R$234,68
13	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,50 METROS COM 02 CONEXÕES	R$163,12
14	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,45 METROS COM 2 CONEXÕES, 2 TRAMA AÇO, COM CONEXÃO RETA ¾" 90º	R$183,11
15	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 1,50 MT COM 02 CONJUNTOS 5/8 2AT	R$166,27
16	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,70 CM RETA E 90 GRAUS JIC 6.	R$188,37
17	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 1,80 MT COM 02 CONJUNTOS 5/8 2AT 02 CONEXOES RETAS SP10	R$208,89
18	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,90 MT COM 02 CONEXÕES 1/2 E 4 TRAMAS	R$304,13
19	01	20	UN	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1/2 JIC 0,80 MT C/02 CONEXÕES PRENSADAS	R$192,31
20	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 2,60 METROS, COM 2 CONEXÕES, 2 TRAMA AÇO COM MANGUEIRA ¾"	R$262,04
21	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 3/4 4 TRAMAS 02 CONEXOES -10-10 RETA E 90" 0,75 CM.	R$268,35
22	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 5/8, 2 TRAMAS COM CONEXÕES 2,8 MT	R$236,78
23	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO COM 0,45 METROS, COM 2 CONEXÕES DE 3/8", COM 7 TRAMA AÇO (AT), COM 01 CONEXÃO DE 90º LONGA (ORFS) E 01 CONEXÃO RETA (ORF)	R$219,94
24	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO COM 0,60 METROS E COM 02 CONEXÕES MANGA 1/4"	R$72,61
25	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO COM 0,95 M, COM 02 CONEXÕES 5/8 4AT	R$248,36
26	01	20	UN	FLEXÍVEL HIDRÁULICO MED. 2,00 METROS 5/8 2AT COM 2 CONEXÕES PRENSADAS RETAS 1" ORFS 10-10	R$183,11
27	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 0,85 M, COM 2 CONEXÕES, 1/2 AT , UMA CONEXÃO RETA E UMA CONEXÃO 90 GRAUS LONGA SEDE PLANA	R$98,92
28	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO, COM 1,5 M, 5/8 2 AT, COM DUAS CONEXÕES PRENSADAS	R$156,80
29	01	10	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2014	R$198,84
30	01	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$157,85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

31	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR TURBO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$84,19
32	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR ASPIRADO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$172,59
33	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 422	R$92,40
34	01	5	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 757	R$58,03
35	01	5	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$57,26
37	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$136,81
38	01	5	PÇ	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$74,72
39	01	5	PÇ	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$484,09
40	01	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE RK 406B MWM - RL208	R$63,86
42	01	5	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$68,40
43	01	5	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$153,53
44	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B	R$63,14
45	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$185,22
46	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$73,67
47	01	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR TURBO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$189,43
48	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA CASE 845 NO 2014	R$221,61
49	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$78,93
50	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$102,95
51	01	10	PÇ	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO (ATLAS COPCO)	R$290,44
52	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA AR CONDICIONADO DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$157,85
53	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA AR CONDICIONADO DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$199,95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

54	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR TURBO DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$157,85
55	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$316,45
56	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$112,08
59	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR TURBO DO CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$191,61
60	01	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD 12000 ANO 1997, MOTOR MWM	R$173,56
61	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD 12000 ANO 1997, MOTOR MWM	R$154,91
62	01	10	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR MWM DO CAMINHÃO FORD F12000 ANO 1997	R$88,40
63	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA DO CAMINHÃO FORD F 12000 ANO 1997 ,MOTOR MWM	R$154,91
64	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 ANO 1997, MOTOR MWM	R$138,09
65	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$124,97
66	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$55,02
67	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$101,97
68	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$203,09
69	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$136,80
70	01	3	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980	R$180,00
71	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980	R$76,29
72	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980	R$83,03
73	01	3	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980	R$142,07
74	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$272,14



75	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$52,57
76	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$65,93
77	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA COM CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$234,57
78	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$155,75
79	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$79,87
80	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$52,57
82	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR TURBO DO CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$108,40
83	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR TURBO DO CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$138,86
84	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$291,29
89	01	6	UN	FLEXIVEL HIDRAULICO 0,85 MT COM 02 CONEXOES 1/2 2 AT CONEXAO 19214 / CONEXAO 18142	R$121,02
90	01	6	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 0,95 M, COM 2 CONEXÕES PRENSADAS	R$104,18
91	01	10	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 1,15 MT C/2 CONEXÃO	R$121,02
92	01	10	UN	GANCHO OLHAL 3,0 T, COM TRAVA	R$167,33
93	01	4	KIT	"KIT COM FILTROS PARA MOTONIVELADORA CASE 845-B, CONTENDO; - 2 (PÇ) FILTRO DO ÓLEO DIESEL; FILTRO DO AR DO MOTOR SECUNDÁRIO E PRIMÁRIO; FILTRO DE TRANSMISSÃO; FILTRO DO HIDRÁULICO; CORREIA DO MOTOR."	R$1.020,92
94	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR ASPIRADO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$153,53
95	01	20	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA, R-26-A50P, PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B	R$144,15
96	01	20	PÇ	FLEXÍVEL 1/2 2 TRAMAS COM CONEXÃO RETA E 90" 8-8e 0,85 CM.	R$124,18
97	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRAULICO 0,70MT COM 2 CONEXOES	R$103,13
98	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,8 M, COM 2 CONEXÕES PRENSADAS	R$206,26
99	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,45 M, 1'', 4 TRAMAS, COM 2 CONEXÕES PRENSADAS, FLANGE 90°	R$524,08
100	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,90 METROS COM 2 CONEXÕES ¾', 2 TRAMA AÇO, CON14970 CON	R$346,23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

				21727, 2 CON 12168, CON 20146, 2 CAPAS PRENSADAS	
101	01	5	PÇ	LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4" AR1	R$1.200,00
103	01	6	UN	FILTRO DE AR - RETRO CASE, TIPO REF CA 3295/ AS80	R$236,78
104	01	6	UN	FILTRO DE AR INTERNO - RETRO CASE, TIPO REF TR 15	R$266,25
105	01	6	UN	FILTRO DE DIESEL - RETRO CASE 580H, TIPO REF TB 985 P3901	R$51,47
106	01	6	UN	FILTRO DE TORQUE - RETRO CASE 580 H, TIPO REF SLB 0921	R$283,19
107	01	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO CASE 580H, TIPO REF WS	R$67,28
108	01	6	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRO CASE 580H R TIPO REF FBS 5028 PSD-30	R$142,92
109	01	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR TURBO DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$274,67
112	01	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - MB 1113 OM 352, TIPO REF VRL 400 P150	R$83,03
113	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$234,68
114	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLINDADO - CAMINHÃO FORD CARGO 1722	R$63,14
116	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO FORD CARGO 2631	R$285,67
118	01	6	PÇ	FILTRO RACOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2631	R$182,71
119	01	6	PÇ	FILTRO SCR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2631	R$233,61
120	01	6	PÇ	FILTRO SECADOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2631	R$262,04
122	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 1/4"	R$103,13
123	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 3/8"	R$197,84
124	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 1/2"	R$95,77
125	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 5/8"	R$20,26
126	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 3/4"	R$125,23
127	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 1"	R$208,37
128	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 1/4"	R$135,75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

129	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 1/2"	R$208,37
130	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 5/8"	R$251,51
131	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 3/4"	R$312,55
132	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 1"	R$395,69
133	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 3/8"	R$198,90
134	01	115	FD	PANO DE ESTOPA COSTURADO PARA MECANICA 30X25, ALGODÃO, FARDO DE 20 KG	R$167,64
135	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RE539279 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$134,91
136	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO PRIMÁRIO DE COMBUSTÍVEL RE541922 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$115,62
137	01	6	PÇ	"ELEMENTO DO FILTRO FINAL DE COMBUSTÍVEL (MOTORES 6068HT069, 6068HT105 E 6068HT109) RE52287 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE"	R$225,90
138	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO FINAL DE COMBUSTÍVEL (MOTORES 6068HT112 E 6068HT129) RE541925 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$79,00
139	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL (SE EQUIPADO) (MOTORES 6068HT069, 6068HT105, 6068HT109 [N.S. - 520707], 6068HT112 E 6068HT129) AT365870 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$121,68
140	01	6	PÇ	"ELEMENTO DO FILTRO AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL (SE EQUIPADO) (MOTOR 6068HT109 [N.S. 520708-]) AT433550 PARA ESCAVADEIRA JOHN DEERE"	R$206,30
142	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO PILOTO 4630525 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$221,77
143	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMÁRIO AT300487 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$225,90
144	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AT314583 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$256,66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

145	01	6	PÇ	FILTRO DE AR FRESCO DA CABINE 4S00686 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$242,32
148	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRÁULICO COM 1,40 METROS COM 2 CONEXÕES	R$163,01
150	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 0,30 METROS COM 2 CONEXÕES	R$163,12
151	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRÁULICO 1,00 METRO COM 2 CONEXÕES	R$106,16
153	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 0,60 METROS COM 2 CONEXÕES	R$154,70
154	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRÁULICA 1,20 METROS COM 2 CONEXÕES	R$142,72
157	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 1,30 METROS COM 2 CONEXÕES	R$119,97
161	01	20	PÇ	FLEXIVEL HID. 0,70 METROS COM 2 CONEXÕES	R$77,35
162	01	3	UN	BOMBA PARA GRAXA CAPACIDADE 8 KG COM 3 METROS DE MANGUEIRA	R$731,39
163	01	5	RL	ARAME PARA SOLDA MIG (1MM), COM 18 KG	R$366,22
164	01	1000	UN	CONTRA PINO DA COROA 8,50X58,00.	R$42,09
165	01	50	PÇ	CRUZETA JC 36A CZ 202/5-121X PARA ESPALHADOR DE CALCÁRIO.	R$99,97
166	01	50	UN	CRUZETA JC-415 106,10X34,90 GRAXEIRA CENTRAL	R$197,84
167	01	50	PÇ	CRUZETA JC-45 JELS.	R$94,71
168	01	50	PÇ	CRUZETA TRAÇÃO DIANTEIRA - CZ102	R$94,71
169	01	50	UN	EIXO MENOR DA ENGRANAGEM Z65 BASE DA CAIXA ENSILADEIRA JF120.	R$136,70
170	01	50	PÇ	ENCHIMENTO DO PISTAO 7221152 DA ENFARDADEIRA. AP-41N	R$259,93
171	01	50	UN	ENGRENAGEM 25 DENTES ENSILADEIRA JF C120.	R$410,42
172	01	50	UN	ENGRENAGEM DE DENTE ROLO 11.	R$399,90
173	01	50	UN	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA TAMPA ENSILADEIRA JF.	R$221,00
174	01	50	UN	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DO BRAÇO DA ENSILADEIRA JF.	R$206,26
175	01	50	UN	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DO BRAÇO COLHEDOR ENFARDADEIRA NOGUEIRA	R$361,74
176	01	50	UN	ENGRENAGEM MAIOR E MENOR SEGADEIRA LAVRARE 3000.	R$1.683,78
177	01	300	UN	PINO JC-31 13,70 x 76,00	R$36,83
178	01	50	UN	TERMINAL JC 51 FURO QUADRADO 45,30 PARA TUBO QUADRADO FEMEA	R$251,51
179	01	50	PÇ	TERMINAL JC-21 PARA ESPALHADOR DE CALCÁRIO	R$168,38
180	01	50	PÇ	TERMINAL JC-22, PARA ENFARDADEIRA	R$168,38
181	01	50	UN	TERMINAL JC50 6 ESTRIAS 1.3/8' FEMEA 14,0 MM.	R$347,28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

182	01	50	PÇ	TERMINAL LUVA CARDAN TRIANGULAR COM FURO REDONDO DE 30 MM, COM APERTO LATERAL	R$314,66
183	01	50	MT	TUBO JC 58J QUADRADO FEMEA 50,20 MEDIDA EXTERNA E 6,4MM DE PAREDE MEDIDA INTERNA DE 37,40 MM.	R$473,56
184	01	50	KIT	KIT DE FACAS PARA ENSILADEIRA MODELO JFC 120 AT COM 12 UNIDADES	R$4.068,02
185	01	50	PÇ	KIT DE FACAS DO ROTOR ENSILADEIRA NOGUEIRA	R$3.149,43
186	01	50	PÇ	CONTRAFACA ENSILADEIRA NOGUEIRA	R$290,79
187	01	50	PÇ	CONTRAFACA ENSILADEIRA JF	R$189,91
188	01	300	PÇ	GARFO FECHADO ESQUERDO ANCINHO ENLEIRADOR (COMPATÍVEL COM AS MARCAS FINARDI, LAVRALE E NOGUEIRA)	R$110,00
189	01	300	PÇ	GARFO FECHADO DIREITO ANCINHO ENLEIRADOR (COMPATÍVEL COM AS MARCAS FINARDI, LAVRALE E NOGUEIRA)	R$110,00
190	01	300	PÇ	GARFO ABERTO DIREITO ANCINHO ENLEIRADOR (COMPATÍVEL COM AS MARCAS FINARDI, LAVRALE E NOGUEIRA)	R$110,00
191	01	300	PÇ	GARFO ABERTO ESQUERDO ANCINHO ENLEIRADOR (COMPATÍVEL COM AS MARCAS FINARDI, LAVRALE E NOGUEIRA)	R$110,00
192	01	300	PÇ	GARFO DE TORÇÃO DIREITO PARA ANCINHO ENLEIRADOR (COMPATÍVEL COM AS MARCAS FINARDI, LAVRALE E NOGUEIRA)	R$40,00
193	01	300	PÇ	GARFO DE TORÇÃO ESQUERDO PARA ANCINHO ENLEIRADOR (COMPATÍVEL COM AS MARCAS FINARDI, LAVRALE E NOGUEIRA)	R$40,00
194	01	50	PÇ	PONTA DE EIXO ENFARDADEIRA NOGUEIRA AP-41N EXPRESS	R$515,31
195	01	300	UN	MOLA DO ROTOR RECOLHEDOR DA ENFARDADEIRA 4030/5040.	R$99,75
196	01	200	PÇ	CORREIA B-112 GTOP SEGADEIRA	R$62,56
197	01	5	PÇ	ABRAÇADEIRA SUCÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA - Código 210002253	R$16,06
198	01	5	UN	BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL BATERIA 12V FILTRO E MANGUEIRA 2,5 METROS	R$789,27
199	01	50	UN	FACA DO CANAL DE PRENSAGEM DA ENFARDADEIRA NOGUEIRA 4030.	R$159,96
200	01	50	UN	FACA DO PISTÃO DA ENFARDADEIRA 4030.	R$133,65
201	01	50	UN	INSERT USINADO PARA TUBO 12MM X 9MM 320MI-12	R$2,89
202	01	50	UN	INSERT USINADO PARA TUBO 16MM X 12MM 153 AR-0	R$6,05
203	01	50	PÇ	INSERT USINADO PARA TUBO 6MM X 4MM - 153AR-02	R$0,95
204	01	50	PÇ	INSERT USINADO PARA TUBO 8MM X 6MM	R$0,95

205	01	5	KIT	KIT CATRACA + CINTA AMARRAÇÃO DE 5 TONELADAS E 9 METROS RABICHO	R$104,18
206	01	50	KIT	KIT CINTA CATRACA 50MM PARA 1,5 TONELADAS COM 9 METROS	R$73,67
207	01	70	PÇ	TERMINAL PRENSADA (UNIVERSAL) FG 45 ORFS 1212 1.3/16" X 3/8"	R$88,62
208	01	20	PÇ	TERMINAL PRENSADO UNIVERSAL FÊMEA GIRATÓRIA RETA ORFS 1010 1 X 5/8"	R$37,36
209	01	20	PÇ	TERMINAL PRENSADO (UNIVERSAL) FG90 0606 9/16" X 3/8"	R$15,79
210	01	100	PÇ	TERMINAL PRENSADO UNIVERSAL FG90 ORFS 0808 13/16' X 1/2'	R$30,52
211	01	70	PÇ	TERMINAL PRENSADO (UNIVERSAL) JIC37 0806 3/4" X 3/8"	R$18,94
212	01	10	UN	MANCAL DO TAMBOR CPL ENSILADEIRA JF120.	R$699,23
213	01	100	UN	ROLAMENTO 6206 DDU.	R$59,75
214	01	10	UN	FIXAÇÃO DA TRAVA DA BICA ENSILADEIRA JF 120-02.	R$206,47
215	01	20	PÇ	ENGRENAGEM DE CORTE 11MM ENSILADEIRA JF 120.	R$274,42
216	01	20	PÇ	ENGRENAGEM DE CORTE 8MM ENSILADEIRA JF120.	R$267,11
217	01	10	UN	FIXADOR INTERIOR DO MANCAL DO TAMBOR ENSILADEIRA JF120.	R$263,62
218	01	300	PÇ	FACA RETANGULAR ONDULADA COM 1FURO SEGADEIRA TAMBOR FINARDI	R$41,31
219	01	200	PÇ	FACA RETANGULAR RETA 2 FUROS SEGADEIRA TAMBOR LAVRALE	R$29,38
220	01	200	PÇ	FACA RETANGULAR RETA 1 FURO SEGADEIRA TAMBOR NOGUEIRA	R$29,50
221	01	50	PÇ	BUCHA MANCAL DE BRONZE 37MM ENFARDADEIRA NOGUEIRA	R$239,67
222	01	100	MT	MANGUEIRA KM 3'75 PARA DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO.	R$1.723,13
223	01	100	MT	MANGUEIRA KP'4 P/SUCCAO LARANJA PESADO PARA DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO (ESTERQUEIRA)	R$146,65
232	01	100	UN	ROLAMENTO 6307ZC3.	R$53,82
233	01	100	UN	ROLAMENTO 6205 DDU.	R$51,00
234	01	100	UN	EIXO DA COROA HELICOIDAL DA ENSILADEIRA (COMPATÍVEL COM A MARCA JF 120)	R$175,00
235	01	50	PÇ	CAPA CONCHA 210 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI P:5623	R$370,00
236	01	20	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADO 6-22 12M.	R$84,63
237	01	20	UN	JOGO CHAVE COMBINADA 6-32 15M".	R$402,95
238	01	20	JG	JOGO CHAVE ESTRELA 6-32 12M.	R$290,40
239	01	25	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA B95B 4X4 NEW HOLLAND.	R$359,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

240	01	25	UN	FILTRO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 4X4 B95B	R$790,00
241	01	25	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO DE OLEO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 4X4 B95B.	R$290,00
242	01	25	PÇ	FILTRO AR EXTERNO 580M/N/B95 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R$400,00
243	01	25	PÇ	FILTRO AR INTERNO 580M/N/B95 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R$285,00
244	01	30	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR TRATOR MF 4275.	R$125,00
245	01	30	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR TRATOR MF 4275.	R$206,00
246	01	30	UN	ELEMENTO FILTRO DE SEGURANÇA TRATOR MF 4292.	R$160,00
247	01	30	UN	FILTRO DE ÓLEO 962 TRATOR MF 4275	R$92,00
253	01	100	PÇ	PINO DE ENGATE TERCEIRO PONTO 3/4X43,5 POLEGADAS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$46,70
254	01	20	UN	MANCAL GRADE ARADORA OLEO 1.5/8 0501040076-C-243MM	R$521,47
255	01	60	UN	FILTRO LUBRIFICANTE CX220B/B90/580N/845 RETROESCAVADEIRA B95B 4X4 NEW HOLLAND	R$190,00
256	01	60	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 580N/CZ220B/NWTC5070 RETROESCAVADEIRA B95B 4X4 NEW HOLLAND.	R$350,00
257	01	60	UN	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA B95B 4X4 NEW HOLLAND	R$470,00
258	01	100	UN	ANEL TRAVA 35MM ESCAVADEIRA HYUNDAI P:5623	R$9,00
259	01	100	UN	ARRUELA 40MM ESCAVADEIRA HYUNDAI P:5623	R$18,00
260	01	30	PÇ	PINO CAPA (COMPATIVEL COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI P:5623)	R$45,00
261	01	60	UN	DENTE CENTRAL 580N/416E/B95B FURO 5/8 (COMPATÍVEL COM RETROESCAVADEIRA MARCA NW/CASE)	R$210,00
262	01	20	PÇ	DENTE CANTO LADO ESQUERDO RETROESCAVADEIRA (COMPATÍVEL COM A MARCA NW/CASE)	R$250,00
263	01	20	PÇ	DENTE CANTO LADO DIREITO RETROESCAVADEIRA (COMPATÍVEL COM A MARCA NW/CASE)	R$250,00

• O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas;

• Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Senador Salgado Filho, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o www.portaldecompraspublicas.com.br.

• O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da Autorização de Compra (enviada via email), sendo entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante, sem ônus para o Município, em horário de expediente, devendo comunicar-se com o responsável designado para acompanhamento da entrega.
1.2. O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-lo de acordo com o solicitado no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob penas previstas no item das penalidades.
1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
1.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços pelo Município.
1.5. Para fins de julgamento das propostas, o valor máximo aceitável por item é aquele que está previsto no item I.
1.6. Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

2 DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
2.2. Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente Credenciada, através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br para acesso ao sistema eletrônico.
2.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
2.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
2.2.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Senador Salgado Filho/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
2.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
2.3.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.
2.3.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
2.3.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por

seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
2.3.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
2.3.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
2.3.6 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
2.3.7 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema, **até a data e o horário estabelecidos no edital, observando o item 4 deste edital**
3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
3.2.1 Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
3.2.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.2.5 Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4 PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.
4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**,** com a indicação completa do produto ofertado, incluindo **marca** do item cotado, modelo, referencias e demais dados técnicos.
4.3 Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete, transporte, descarregamentos.
4.4 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas (02) casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto licitado.
4.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e execução dos serviços necessários, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;
4.6 Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação** da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação neste pregão a licitante vencedora conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, a mesma deverá enviar os documentos abaixo, em até 24 horas, quando solicitado pelo pregoeiro sob pena de desclassificação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ/MF);**
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado;
b) Comprovação de regularidade Municipal da sede do licitante;
c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
d) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.
e) Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, com a apresentação da Certidão

Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/INSS;
f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII DO ART.7° da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal n°4.358/2002, conforme modelo em anexo II;
g) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo em anexo III;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6 VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preço e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora designados no Edital será realizado sessão pública mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
7.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão,

conforme item 2.3.2 deste edital.
7.1.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
7.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
8.2. Serão DESCLASSFICADAS as propostas escritas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 0,05 (cinco centavos),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

DO MODO DE DISPUTA

8.9. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
8.10. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos**

dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
8.12. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
8.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.
8.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;
9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
9.1.3. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta no prazo máximo de 2 horas.
10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no Edital.
10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 24 horas e proposta readequada, sob pena de desclassificação;
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
11.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
11.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 11.1 para o envio da documentação de habilitação.
11.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

11.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 - DA AMOSTRA

13.1 Quando apresentadas as marcas e modelos de referência estarão especificados na descrição do (s) item (ns) (Anexo I).
13.2 A indicação tem por escopo, apresentar indicativo de qualidade esperada e ou facilitar o entendimento do tipo de produto e das características expressas na descrição do item. Serão aceitos itens equivalentes ou de melhor qualidade.
13.3 Quando requerida pela Administração, a empresa participante do certame deverá demonstrar, com a indicação de endereço de sítio eletrônico de internet (preferencialmente página do fabricante) ou mediante apresentação de prospectos ou documento equivalente, que a marca e modelos apresentados para o item ofertado atendem as especificações dos itens relacionados no Anexo I, apresentando desempenho, qualidade, produtividade compatíveis e atendimento de características com a marca e modelos de referência indicados.
13.4 Diante das conclusões extraídas do processo, desde de que atendidas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência, a Administração não possui óbices ao fornecimento de produtos/marcas específicas.
13.5 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado à apresentar amostra do item, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
13.6 Poderá ser exigida amostra de todos os itens relacionados no Anexo I, caso as informações apresentadas inicialmente (conforme item 13.4) sejam insuficientes para conclusão da análise, bem como para realização de testes, se for o caso.

13.7 Recomenda-se que as licitantes realizem teste prévio e evitem ofertar produtos e apresentar amostras que não atendam aos requisitos constantes na especificação do item, conforme o caso.
13.8 As amostras poderão ser entregues no Centro Administrativo, Setor de Licitações, situado na Rua Henrique Osvaldo Pukall, Nº 80, Centro, CEP: 98.895-000, Senador Salgado Filho/RS, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, identificados com: numeração do item a que se refere a amostra, número, data e objeto da licitação, nome, telefone, e-mail do proponente, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
13.9 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
13.10 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada
13.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
13.12 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
13.13 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
13.14 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
13.15 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
14.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
14.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
14.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
14.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de

registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.
17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 12 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 5 (cinco) dias.
18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.
18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.
19.5. Prazo para a manifestação de interesse de cadastro reserva será de 2 (dois) horas, caso não haja a manifestação o mesmo perde o direito do cadastro reserva.

20 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA:

20.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelo controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, dos interessados para a celebração das contratações decorrentes, mediante **ordem de compra,** durante o período de vigência da Ata e nas condições estipuladas neste edital.
20.2. As aquisições dos produtos descritos no anexo I deste edital de licitação ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências do Município, mediante a emissão de ordem de compra.
20.3. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as ordens de compra que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
20.4. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pelo fornecedor.
20.5. A ordem de compra será considerada recebida na data do envio ao e-mail constante na proposta ou no cadastro de registro de fornecedores, ou da data da retirada pelo contratado na repartição pública se anterior. O fornecedor se responsabiliza por verificar seu e-mail.
20.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

21 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

21.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas emissão da Autorização de Compra (enviada via email), sendo entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante, sem ônus para o Município, em horário de expediente, devendo comunicar-se com o responsável designado para acompanhamento da entrega.
21.2. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
21.3. O responsável pela fiscalização dos materiais será o servidor designado por cada Secretaria solicitante, que fará o acompanhamento de cada entrega.
21.4. O objeto deverá ser o mesmo indicado na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
21.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos da Lei 14.133/2021.

22 DO PAGAMENTO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante atestado por servidor do órgão corresponsável pela contratação e apresentação das notas fiscais referentes aos materiais no período.
22.2. A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Licitação e Modalidade Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
22.3. A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.
22.4. O pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal e/ou depósito bancário em conta indicada pela licitante vencedora.
22.5. O Município de Senador Salgado Filho, através do Setor de Compras, monitorará os preços dos materiais e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento/entrega do(s) objeto(s) desta licitação correrá (ão) à conta do(s) recurso(s) provenientes das Secretarias Municipais, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025 conforme segue:

Conta:	Fonte de Recurso:
300	**05001000**
691	**05001000**

24 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

24.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Secretária Municipal solicitante através do servidor por ela designado (a) toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem, como também a conferência da qualidade, para posterior atesto da Nota Fiscal e pagamento.
24.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados ao Município ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 25.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
25.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
25.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 25.2 do presente Edital.
25.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
25.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
25.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
25.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 25.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
25.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
25.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
25.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
25.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
25.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 25.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

26.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
26.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração e portal de compras públicas:

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
27.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
27.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
27.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
27.11. São partes integrantes deste Edital os anexos: I, II, III, IV:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (art. art. 7º, inciso XXXIII, CF/88).
ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO CONTADOR
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
27.12. Fica eleito, o Foro da Comarca de Giruá - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato, com expressiva renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que possa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ser.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR SALGADO FILHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 11 de agosto de 2025.

Hugo Jonas Neske
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em: ___/__/_____
Assessor Jurídico

ANEXO I – PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

00/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 00/2025, acatando todas as especificações do Edital, conforme abaixo.

a) Razão Social, endereço/telefone/e-mail:
b) Banco/Conta/agencia:
c) Validade da Proposta: .....
d) Preço: .....

ITEM	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN. MÁXIMO ACEITÁVEL
01	01	20	PÇ	FLEXIVEL 1,10 METROS 5/8" COM 02 TRAMAS COM CONEXÃO 90º RETA 7/8"	R$135,65
02	01	20	PÇ	FLEXIVEL 1,50 METROS 3/4" COM 02 TRAMAS E 01 CONEXÃO 90º RETA 1.1/16	R$194,69
03	01	20	UN	FLÉXIVEL HIDRÁULICO 0,25 METROS COM 2 CONEXÕES 3/8" 2 AT	R$47,36
04	01	20	PÇ	FLEXÍVEL ¼", 2 TRAMAS COM 2 CONEXÕES RETA JIC 4	R$58,41

05	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 0,40 METROS COM 2 CONEXÕES 3/8" 2 TRAMAS E COM 2 CONEXÕES PARA TUBO 12	R$67,35
06	01	20	PÇ	FLEXIVEL 3/4" E 2 TRAMAS COM RETA E CURVA SEDE PLANA 12	R$167,33
07	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 0,70 METROS COM 2 CONEXÕES ½", COM CONEXÃO 10-8 E 2 TRAMA AÇO	R$258,88
08	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1", 2 TRAMA AÇO, 2 CONEXÕES JIC 1.1/16	R$240,99
09	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,10 MT C/02 CONEXÕES ORFS 1" RETA 5/8 2AT.	R$135,23
10	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,20 METROS COM 2 CONEXÕES MANGUEIRA ½", 2 TRAMAS	R$114,71
11	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,20 MT COM 02 CONEXÕES 3/4 E 2 TRAMAS.	R$151,54
12	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,45 M, COM 2 CONEXÕES PRENSADAS, 5/8 5 AR	R$234,68
13	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,50 METROS COM 02 CONEXÕES	R$163,12
14	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,45 METROS COM 2 CONEXÕES, 2 TRAMA AÇO, COM CONEXÃO RETA ¾" 90º	R$183,11
15	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 1,50 MT COM 02 CONJUNTOS 5/8 2AT	R$166,27
16	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,70 CM RETA E 90 GRAUS JIC 6.	R$188,37
17	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 1,80 MT COM 02 CONJUNTOS 5/8 2AT 02 CONEXOES RETAS SP10	R$208,89
18	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,90 MT COM 02 CONEXÕES 1/2 E 4 TRAMAS	R$304,13
19	01	20	UN	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1/2 JIC 0,80 MT C/02 CONEXÕES PRENSADAS	R$192,31
20	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 2,60 METROS, COM 2 CONEXÕES, 2 TRAMA AÇO COM MANGUEIRA ¾"	R$262,04
21	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 3/4 4 TRAMAS 02 CONEXOES -10-10 RETA E 90" 0,75 CM.	R$268,35
22	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 5/8, 2 TRAMAS COM CONEXÕES 2,8 MT	R$236,78
23	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO COM 0,45 METROS, COM 2 CONEXÕES DE 3/8", COM 7 TRAMA AÇO (AT), COM 01 CONEXÃO DE 90º LONGA (ORFS) E 01 CONEXÃO RETA (ORF)	R$219,94
24	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO COM 0,60 METROS E COM 02 CONEXÕES MANGA 1/4"	R$72,61
25	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO COM 0,95 M, COM 02 CONEXÕES 5/8 4AT	R$248,36



26	01	20	UN	FLEXÍVEL HIDRÁULICO MED. 2,00 METROS 5/8 2AT COM 2 CONEXÕES PRENSADAS RETAS 1" ORFS 10-10	R$183,11
27	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 0,85 M, COM 2 CONEXÕES, 1/2 AT , UMA CONEXÃO RETA E UMA CONEXÃO 90 GRAUS LONGA SEDE PLANA	R$98,92
28	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO, COM 1,5 M, 5/8 2 AT, COM DUAS CONEXÕES PRENSADAS	R$156,80
29	01	10	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA MOTONIVELADORA CASE 845B ANO 2014	R$198,84
30	01	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$157,85
31	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR TURBO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$84,19
32	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR ASPIRADO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$172,59
33	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 422	R$92,40
34	01	5	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 757	R$58,03
35	01	5	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$57,26
37	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$136,81
38	01	5	PÇ	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$74,72
39	01	5	PÇ	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$484,09
40	01	4	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE RK 406B MWM - RL208	R$63,86
42	01	5	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$68,40
43	01	5	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$153,53
44	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR TURBO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B	R$63,14
45	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$185,22
46	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$73,67
47	01	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR TURBO DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$189,43
48	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTONIVELADORA CASE 845 NO 2014	R$221,61
49	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DA MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2014	R$78,93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

50	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$102,95
51	01	10	PÇ	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO (ATLAS COPCO)	R$290,44
52	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA AR CONDICIONADO DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$157,85
53	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA AR CONDICIONADO DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$199,95
54	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR TURBO DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$157,85
55	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$316,45
56	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$112,08
59	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR TURBO DO CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$191,61
60	01	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD 12000 ANO 1997, MOTOR MWM	R$173,56
61	01	10	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD 12000 ANO 1997, MOTOR MWM	R$154,91
62	01	10	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR MWM DO CAMINHÃO FORD F12000 ANO 1997	R$88,40
63	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA DO CAMINHÃO FORD F 12000 ANO 1997 ,MOTOR MWM	R$154,91
64	01	10	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 ANO 1997, MOTOR MWM	R$138,09
65	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$124,97
66	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$55,02
67	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$101,97
68	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$203,09

69	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$136,80
70	01	3	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980	R$180,00
71	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980	R$76,29
72	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980	R$83,03
73	01	3	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MB 1113 ANO 1980	R$142,07
74	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$272,14
75	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$52,57
76	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$65,93
77	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA COM CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$234,57
78	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$155,75
79	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$79,87
80	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO MB 2729 ANO 2014	R$52,57
82	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR TURBO DO CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$108,40
83	01	6	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA MOTOR TURBO DO CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$138,86
84	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA CARREGADOR CATTERPILLAR 938F ANO 1997	R$291,29
89	01	6	UN	FLEXIVEL HIDRAULICO 0,85 MT COM 02 CONEXOES 1/2 2 AT CONEXAO 19214 / CONEXAO 18142	R$121,02
90	01	6	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 0,95 M, COM 2 CONEXÕES PRENSADAS	R$104,18
91	01	10	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 1,15 MT C/2 CONEXÃO	R$121,02
92	01	10	UN	GANCHO OLHAL 3,0 T, COM TRAVA	R$167,33
93	01	4	KIT	"KIT COM FILTROS PARA MOTONIVELADORA CASE 845-B, CONTENDO; - 2 (PÇ) FILTRO DO ÓLEO DIESEL; FILTRO DO AR DO MOTOR SECUNDÁRIO E PRIMÁRIO; FILTRO DE TRANSMISSÃO; FILTRO DO HIDRÁULICO; CORREIA DO MOTOR."	R$1.020,92
94	01	6	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR ASPIRADO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B	R$153,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

95	01	20	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA, R-26-A50P, PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B	R$144,15
96	01	20	PÇ	FLEXÍVEL 1/2 2 TRAMAS COM CONEXÃO RETA E 90" 8-8e 0,85 CM.	R$124,18
97	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRAULICO 0,70MT COM 2 CONEXOES	R$103,13
98	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,8 M, COM 2 CONEXÕES PRENSADAS	R$206,26
99	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,45 M, 1", 4 TRAMAS, COM 2 CONEXÕES PRENSADAS, FLANGE 90°	R$524,08
100	01	20	PÇ	FLEXÍVEL HIDRÁULICO 1,90 METROS COM 2 CONEXÕES ¾', 2 TRAMA AÇO, CON14970 CON 21727, 2 CON 12168, CON 20146, 2 CAPAS PRENSADAS	R$346,23
101	01	5	PÇ	LÂMINA 13 FUROS CURVA 3/4" AR1	R$1.200,00
103	01	6	UN	FILTRO DE AR - RETRO CASE, TIPO REF CA 3295/ AS80	R$236,78
104	01	6	UN	FILTRO DE AR INTERNO - RETRO CASE, TIPO REF TR 15	R$266,25
105	01	6	UN	FILTRO DE DIESEL - RETRO CASE 580H, TIPO REF TB 985 P3901	R$51,47
106	01	6	UN	FILTRO DE TORQUE - RETRO CASE 580 H, TIPO REF SLB 0921	R$283,19
107	01	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO CASE 580H, TIPO REF WS	R$67,28
108	01	6	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRO CASE 580H R TIPO REF FBS 5028 PSD-30	R$142,92
109	01	10	PÇ	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA MOTOR TURBO DO ROLO COMPACTADOR ATLAS COPCO CA 250 ANO 2017	R$274,67
112	01	5	UN	FILTRO LUBRIFICANTE - MB 1113 OM 352, TIPO REF VRL 400 P150	R$83,03
113	01	6	PÇ	FILTRO DE ÓLEO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2010, MOTOR CUMMINS	R$234,68
114	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLINDADO - CAMINHÃO FORD CARGO 1722	R$63,14
116	01	6	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO FORD CARGO 2631	R$285,67
118	01	6	PÇ	FILTRO RACOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2631	R$182,71
119	01	6	PÇ	FILTRO SCR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2631	R$233,61
120	01	6	PÇ	FILTRO SECADOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2631	R$262,04
122	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 1/4"	R$103,13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

123	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 3/8"	R$197,84
124	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 1/2"	R$95,77
125	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 5/8"	R$20,26
126	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 3/4"	R$125,23
127	01	20	MT	FLEXIVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, 1"	R$208,37
128	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 1/4"	R$135,75
129	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 1/2"	R$208,37
130	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 5/8"	R$251,51
131	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 3/4"	R$312,55
132	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 1"	R$395,69
133	01	20	UN	CONEXÃO AÇO COM CAPA DE 4 TRAMAS PRENSADA EM FLEXÍVEL HIDRÁULICA 4 TRAMAS DE AÇO, DE 3/8"	R$198,90
134	01	115	FD	PANO DE ESTOPA COSTURADO PARA MECANICA 30X25, ALGODÃO, FARDO DE 20 KG	R$167,64
135	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR RE539279 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$134,91
136	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO PRIMÁRIO DE COMBUSTÍVEL RE541922 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$115,62
137	01	6	PÇ	"ELEMENTO DO FILTRO FINAL DE COMBUSTÍVEL (MOTORES 6068HT069, 6068HT105 E 6068HT109) RE52287 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE"	R$225,90
138	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO FINAL DE COMBUSTÍVEL (MOTORES 6068HT112 E 6068HT129) RE541925 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$79,00
139	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL (SE EQUIPADO) (MOTORES 6068HT069, 6068HT105, 6068HT109 [N.S. - 520707], 6068HT112 E 6068HT129) AT365870 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$121,68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

140	01	6	PÇ	"ELEMENTO DO FILTRO AUXILIAR DE COMBUSTÍVEL (SE EQUIPADO) (MOTOR 6068HT109 [N.S. 520708-]) AT433550 PARA ESCAVADEIRA JOHN DEERE"	R$206,30
142	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO PILOTO 4630525 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$221,77
143	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PRIMÁRIO AT300487 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$225,90
144	01	6	PÇ	ELEMENTO DO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AT314583 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$256,66
145	01	6	PÇ	FILTRO DE AR FRESCO DA CABINE 4S00686 PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE	R$242,32
148	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRÁULICO COM 1,40 METROS COM 2 CONEXÕES	R$163,01
150	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 0,30 METROS COM 2 CONEXÕES	R$163,12
151	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRÁULICO 1,00 METRO COM 2 CONEXÕES	R$106,16
153	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 0,60 METROS COM 2 CONEXÕES	R$154,70
154	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRÁULICA 1,20 METROS COM 2 CONEXÕES	R$142,72
157	01	20	PÇ	FLEXIVEL HIDRAULICO 1,30 METROS COM 2 CONEXÕES	R$119,97
161	01	20	PÇ	FLEXIVEL HID. 0,70 METROS COM 2 CONEXÕES	R$77,35
162	01	3	UN	BOMBA PARA GRAXA CAPACIDADE 8 KG COM 3 METROS DE MANGUEIRA	R$731,39
163	01	5	RL	ARAME PARA SOLDA MIG (1MM), COM 18 KG	R$366,22
164	01	1000	UN	CONTRA PINO DA COROA 8,50X58,00.	R$42,09
165	01	50	PÇ	CRUZETA JC 36A CZ 202/5-121X PARA ESPALHADOR DE CALCÁRIO.	R$99,97
166	01	50	UN	CRUZETA JC-415 106,10X34,90 GRAXEIRA CENTRAL	R$197,84
167	01	50	PÇ	CRUZETA JC-45 JELS.	R$94,71
168	01	50	PÇ	CRUZETA TRAÇÃO DIANTEIRA - CZ102	R$94,71
169	01	50	UN	EIXO MENOR DA ENGRANAGEM Z65 BASE DA CAIXA ENSILADEIRA JF120.	R$136,70
170	01	50	PÇ	ENCHIMENTO DO PISTAO 7221152 DA ENFARDADEIRA. AP-41N	R$259,93
171	01	50	UN	ENGRENAGEM 25 DENTES ENSILADEIRA JF C120.	R$410,42
172	01	50	UN	ENGRENAGEM DE DENTE ROLO 11.	R$399,90
173	01	50	UN	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DA TAMPA ENSILADEIRA JF.	R$221,00
174	01	50	UN	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DO BRAÇO DA ENSILADEIRA JF.	R$206,26



175	01	50	UN	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA DO BRAÇO COLHEDOR ENFARDADEIRA NOGUEIRA	R$361,74
176	01	50	UN	ENGRENAGEM MAIOR E MENOR SEGADEIRA LAVRARE 3000.	R$1.683,78
177	01	300	UN	PINO JC-31 13,70 x 76,00	R$36,83
178	01	50	UN	TERMINAL JC 51 FURO QUADRADO 45,30 PARA TUBO QUADRADO FEMEA	R$251,51
179	01	50	PÇ	TERMINAL JC-21 PARA ESPALHADOR DE CALCÁRIO	R$168,38
180	01	50	PÇ	TERMINAL JC-22, PARA ENFARDADEIRA	R$168,38
181	01	50	UN	TERMINAL JC50 6 ESTRIAS 1.3/8' FEMEA 14,0 MM.	R$347,28
182	01	50	PÇ	TERMINAL LUVA CARDAN TRIANGULAR COM FURO REDONDO DE 30 MM, COM APERTO LATERAL	R$314,66
183	01	50	MT	TUBO JC 58J QUADRADO FEMEA 50,20 MEDIDA EXTERNA E 6,4MM DE PAREDE MEDIDA INTERNA DE 37,40 MM.	R$473,56
184	01	50	KIT	KIT DE FACAS PARA ENSILADEIRA MODELO JFC 120 AT COM 12 UNIDADES	R$4.068,02
185	01	50	PÇ	KIT DE FACAS DO ROTOR ENSILADEIRA NOGUEIRA	R$3.149,43
186	01	50	PÇ	CONTRAFACA ENSILADEIRA NOGUEIRA	R$290,79
187	01	50	PÇ	CONTRAFACA ENSILADEIRA JF	R$189,91
188	01	300	PÇ	GARFO FECHADO ESQUERDO ANCINHO ENLEIRADOR	R$110,00
189	01	300	PÇ	GARFO FECHADO DIREITO ANCINHO ENLEIRADOR	R$110,00
190	01	300	PÇ	GARFO ABERTO DIREITO ANCINHO ENLEIRADOR	R$110,00
191	01	300	PÇ	GARFO ABERTO ESQUERDO ANCINHO ENLEIRADOR	R$110,00
192	01	300	PÇ	GARFO DE TORÇÃO DIREITO PARA ANCINHO ENLEIRADOR	R$40,00
193	01	300	PÇ	GARFO DE TORÇÃO ESQUERDO PARA ANCINHO ENLEIRADOR	R$40,00
194	01	50	PÇ	PONTA DE EIXO ENFARDADEIRA NOGUEIRA AP-41N EXPRESS	R$515,31
195	01	300	UN	MOLA DO ROTOR RECOLHEDOR DA ENFARDADEIRA 4030/5040.	R$99,75
196	01	200	PÇ	CORREIA B-112 GTOP SEGADEIRA	R$62,56
197	01	5	PÇ	ABRAÇADEIRA SUCÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA - Código 210002253	R$16,06
198	01	5	UN	BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL BATERIA 12V FILTRO E MANGUEIRA 2,5 METROS	R$789,27
199	01	50	UN	FACA DO CANAL DE PRENSAGEM DA ENFARDADEIRA NOGUEIRA 4030.	R$159,96
200	01	50	UN	FACA DO PISTÃO DA ENFARDADEIRA 4030.	R$133,65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

201	01	50	UN	INSERT USINADO PARA TUBO 12MM X 9MM 320MI-12	R$2,89
202	01	50	UN	INSERT USINADO PARA TUBO 16MM X 12MM 153 AR-0	R$6,05
203	01	50	PÇ	INSERT USINADO PARA TUBO 6MM X 4MM - 153AR-02	R$0,95
204	01	50	PÇ	INSERT USINADO PARA TUBO 8MM X 6MM	R$0,95
205	01	5	KIT	KIT CATRACA + CINTA AMARRAÇÃO DE 5 TONELADAS E 9 METROS RABICHO	R$104,18
206	01	50	KIT	KIT CINTA CATRACA 50MM PARA 1,5 TONELADAS COM 9 METROS	R$73,67
207	01	70	PÇ	TERMINAL PRENSADA (UNIVERSAL) FG 45 ORFS 1212 1.3/16" X 3/8"	R$88,62
208	01	20	PÇ	TERMINAL PRENSADO UNIVERSAL FÊMEA GIRATÓRIA RETA ORFS 1010 1 X 5/8"	R$37,36
209	01	20	PÇ	TERMINAL PRENSADO (UNIVERSAL) FG90 0606 9/16" X 3/8"	R$15,79
210	01	100	PÇ	TERMINAL PRENSADO UNIVERSAL FG90 ORFS 0808 13/16' X 1/2'	R$30,52
211	01	70	PÇ	TERMINAL PRENSADO (UNIVERSAL) JIC37 0806 3/4" X 3/8"	R$18,94
212	01	10	UN	MANCAL DO TAMBOR CPL ENSILADEIRA JF120.	R$699,23
213	01	100	UN	ROLAMENTO 6206 DDU.	R$59,75
214	01	10	UN	FIXAÇÃO DA TRAVA DA BICA ENSILADEIRA JF 120-02.	R$206,47
215	01	20	PÇ	ENGRENAGEM DE CORTE 11MM ENSILADEIRA JF 120.	R$274,42
216	01	20	PÇ	ENGRENAGEM DE CORTE 8MM ENSILADEIRA JF120.	R$267,11
217	01	10	UN	FIXADOR INTERIOR DO MANCAL DO TAMBOR ENSILADEIRA JF120.	R$263,62
218	01	300	PÇ	FACA RETANGULAR ONDULADA COM 1FURO SEGADEIRA TAMBOR FINARDI	R$41,31
219	01	200	PÇ	FACA RETANGULAR RETA 2 FUROS SEGADEIRA TAMBOR LAVRALE	R$29,38
220	01	200	PÇ	FACA RETANGULAR RETA 1 FURO SEGADEIRA TAMBOR NOGUEIRA	R$29,50
221	01	50	PÇ	BUCHA MANCAL DE BRONZE 37MM ENFARDADEIRA NOGUEIRA	R$239,67
222	01	100	MT	MANGUEIRA KM 3'75 PARA DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO.	R$1.723,13
223	01	100	MT	MANGUEIRA KP'4 P/SUCCAO LARANJA PESADO PARA DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO (ESTERQUEIRA)	R$146,65
232	01	100	UN	ROLAMENTO 6307ZC3.	R$53,82
233	01	100	UN	ROLAMENTO 6205 DDU.	R$51,00
234	01	100	UN	EIXO DA COROA HELICOIDAL DA ENSILADEIRA	R$175,00
235	01	50	PÇ	CAPA CONCHA 210 ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI P:5623	R$370,00
236	01	20	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADO 6-22 12M.	R$84,63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

237	01	20	UN	JOGO CHAVE COMBINADA 6-32 15M".	R$402,95
238	01	20	JG	JOGO CHAVE ESTRELA 6-32 12M.	R$290,40
239	01	25	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO RETROESCAVADEIRA B95B 4X4 NEW HOLLAND.	R$359,00
240	01	25	UN	FILTRO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 4X4 B95B	R$790,00
241	01	25	PÇ	FILTRO DO HIDRAULICO DE OLEO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND 4X4 B95B.	R$290,00
242	01	25	PÇ	FILTRO AR EXTERNO 580M/N/B95 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R$400,00
243	01	25	PÇ	FILTRO AR INTERNO 580M/N/B95 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	R$285,00
244	01	30	PÇ	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR TRATOR MF 4275.	R$125,00
245	01	30	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR TRATOR MF 4275.	R$206,00
246	01	30	UN	ELEMENTO FILTRO DE SEGURANÇA TRATOR MF 4292.	R$160,00
247	01	30	UN	FILTRO DE ÓLEO 962 TRATOR MF 4275	R$92,00
253	01	100	PÇ	PINO DE ENGATE TERCEIRO PONTO 3/4X43,5 POLEGADAS PARA EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$46,70
254	01	20	UN	MANCAL GRADE ARADORA OLEO 1.5/8 0501040076-C-243MM	R$521,47
255	01	60	UN	FILTRO LUBRIFICANTE CX220B/B90/580N/845 RETROESCAVADEIRA B95B 4X4 NEW HOLLAND	R$190,00
256	01	60	UN	FILTRO COMBUSTIVEL 580N/CZ220B/NWTC5070 RETROESCAVADEIRA B95B 4X4 NEW HOLLAND.	R$350,00
257	01	60	UN	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA B95B 4X4 NEW HOLLAND	R$470,00
258	01	100	UN	ANEL TRAVA 35MM ESCAVADEIRA HYUNDAI P:5623	R$9,00
259	01	100	UN	ARRUELA 40MM ESCAVADEIRA HYUNDAI P:5623	R$18,00
260	01	30	PÇ	PINO CAPA	R$45,00
261	01	60	UN	DENTE CENTRAL 580N/416E/B95B FURO 5/8	R$210,00
262	01	20	PÇ	DENTE CANTO LADO ESQUERDO RETROESCAVADEIRA	R$250,00
263	01	20	PÇ	DENTE CANTO LADO DIREITO RETROESCAVADEIRA	R$250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Data: _____, __ de _____ de 2025.

_____
Nome do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

_____
Carimbo/CNPJ da empresa

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ANEXO II – DECLARAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025

Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO

Referente Pregão Eletrônico nº /2025.

_____inscrita no CNPJ nº _____por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador (a) da carteira de identidade nº_____ e do CPF_____, declara para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz
( ) Sim
( ) Não.
Data: ___/____/_____

_____
Representante Legal

Carimbo da empresa (CNPJ):

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTADOR

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins legais, sem prejuízo dos sansões e multas previstas, estar enquadrado como_____ , e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a administração Públicas cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Pequeno Porte.

....., em.....de.....de 2025.

Assinatura do(a) Contador (a)
Nome completo:
CPF:

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

___/2025

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, nas dependências da Administração Municipal de Senador Salgado Filho , sito à Rua Henrique Osvaldo Pukall, nº 80, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº___/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em __/__/20__, e publicada no _____, em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço_____, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo ___ do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	(nome da empresa)	R$
2ª colocada	...	R$
3ª colocada	...	R$
ITEM 2	**LICITANTE**	**VALOR**
1ª colocada	(nome da empresa)	R$
2ª colocada	...	R$
3ª colocada	...	R$
ITEM 3	**LICITANTE**	**VALOR**
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
5.3 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão da Ordem de Compra (enviada via email), sendo entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante, sem ônus para o Município, em horário de expediente, devendo comunicar-se com o responsável designado para acompanhamento da entrega.
5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
6.4 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
6.5 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de fornecedora, os licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades e multas:

a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula, cinco por cento), sobre o valor atualizado do contrato;
c) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade com multa de 12 % (doze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista ao licitante vencedor nos termos do que dispõe o artigo da Lei nº 14.133/2021.
7.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
7.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias e prestação de serviço;
7.6 Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fazer jus;
7.7 Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;
7.8 As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

7.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao responsável pelo almoxarifado proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias p ara correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 06 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Giruá, RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 2024.

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Órgão Gerenciador

_____
Representante da Empresa x

_____
Representante da Empresa y

_____
Representante da Empresa z

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 94/2025
Data Processo: 11/04/2025

Fornecedor: **DM AUTO VEICULOS LTDA**
CPF/CNPJ: 83.297.366/0006-06
Endereço: BR 282
Cidade: Xanxerê Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Manutenção periódica e obrigatória da viatura Onix Plus 10MT LTZ, placas RXX 8H24, ano/modelo 2022/2023, chassi n° 9BGEN69H2PG114628, cor preta, da frota da Polícia Civil de Xanxerê-SC, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	SERVIÇO DE TERCEIRA REVISÃO	347,30	347,30
2	1,000	UND	VEDADOR NÃO ALVE	24,32	24,32
3	1,000	UND	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR	70,03	70,03
4	1,000	UND	OLEO ACDELCO 5W3	273,75	273,75
5	1,000	PC	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	37,50	37,50
6	1,000	UNI	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	29,95	29,95
7	1,000	UNI	SORTIDO COMPOSTO	68,77	68,77
8	1,000	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	51,45	51,45
9	1,000	UNM	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	85,39	85,39
10	1,000	UND	PALHETA DO LIMPADOR	471,18	471,18
11	2,000	UND	SUPORTE DA ESTRUTURA	275,66	551,32
12	1,000	UND	LIMPEZA TBI	28,00	28,00
13	1,000	UNI	KIT DESCARBONIZANTE	64,00	64,00
14	1,000	SV	geometria veicular	100,00	100,00
15	1,000	UN	BALANCEAMENTO	80,00	80,00
16	1,000	UND	MÃO DE OBRA DE MECANICA EM GERAL	230,00	230,00

Xanxerê, 11 de Abril de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **94/2025**
Data Processo: **11/04/2025**

Total: 2.512,96

Valor da despesa: R$ 2512,96
Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A Polícia Civil de Santa Catarina em Xanxerê possui veículos utilizados como viatura, os quais são considerados de uso severo, que necessitam de manutenção em períodos mais curtos do que os veículos normais. Tais automóveis precisam ser revisados, obrigatoriamente, dependendo da quilometragem ou tempo de uso, diretamente na concessionária autorizada, para que não se perca a garantia de caixa e motor. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencidas.
A contratação de concessionária autorizada se faz necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento, de forma segura e disponível, para o atendimento aos usuários, durante o desenvolvimento do transporte das atividades policiais operacionais.
Para tanto, torna-se imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o Manual do Fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.
A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo valor indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo, a qual deve se dar em redes autorizadas pelo fabricante.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratada para a revisão é a empresa Chevrolet DM Auto de Xanxerê, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.366/0006-06, com sede na Rodovia 282, km 504 5, s/n, Bairro São Romero, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.
A empresa Chevrolet DM Auto de Xanxerê é a única autorizada da fabricante na cidade e região de Xanxerê para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site < https://www.chevrolet.com.br/localizar-concessionaria >.
Resta, pois, latente a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da única autorizada da rede de fabricante sediada no município de Xanxerê, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 11 de Abril de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibicaré
Prefeitura Municipal de Ibicaré
Registro de Preços Eletrônico - 49/2025

Resultado da Homologação

0001 - Óleo lubrificante multiviscoso para motores a Diesel de alta potência, superalimentado ou turboalimentado, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI-4/SL. Disponível no grau SAE 15W40 atende aos níveis de desempenho API CG-4/SJ e ACEA E2-96/B2-96/B3- 96 (M.ªN. SHPDO, VOLVO VDS, MACK EO-K/2, CUMMINS NTC400 e ALLISON C-4 (balde de 20 litros). Comprovação de registro do produto na ANP. - Óleo lubrificante multiviscoso para motores a Diesel de alta potência, superalimentado ou turboalimentado, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI-4/SL. Disponível no grau SAE 15W40 atende aos níveis de desempenho API CG-4/SJ e ACEA E2-96/B2-96/B3- 96 (M.ªN. SHPDO, VOLVO VDS, MACK EO-K/2, CUMMINS NTC400 e ALLISON C-4 (balde de 20 litros). Comprovação de registro do produto na ANP. - 15W40 API CI4 - Valor Referência: 430,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	229,00	45.800,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0002 - Óleo de transmissão, SAE 30 Caterpillar TO 4 e Alisson C 4, balde 20 litros - Óleo de transmissão, SAE 30 Caterpillar TO 4 e Alisson C 4, balde 20 litros - DAE 30 - Valor Referência: 652,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	330,00	13.200,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0003 - Óleo V.G 46 (hidráulico, especificação Komatsu), balde 20 litros - Óleo V.G 46 (hidráulico, especificação Komatsu), balde 20 litros - IPA - Valor Referência: 432,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LS BATERIAS LTDA	222,00	6.660,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0004 - Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68. DIN51524 parte 2 - categoria HLP (balde 20 litros) - Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68. DIN51524 parte 2 - categoria HLP (balde 20 litros) - SAE 68 - Valor Referência: 418,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	194,00	23.280,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0005 - Óleo lubrificante 100% sintético 5W30 ACEA C2-C3 API SN para motores a gasolina, que atenda a linha Fiat e Ford. Comprovação de registro do produto na ANP. 1 LITRO - Óleo lubrificante 100% sintético 5W30 ACEA C2-C3 API SN para motores a gasolina, que atenda a linha Fiat e Ford. Comprovação de registro do produto na ANP. 1 LITRO - GTOIL - Valor Referência: 47,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LS BATERIAS LTDA	20,60	3.090,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0006 - Óleo lubrificante 100% sintético 5W30 ACEA E9, E7, E6 API CJ-4, CI-4 PLUS, CI-4/SN para motores a Diesel que atenda a linha Fiat. Comprovação de registro do produto na ANP. 1 LITRO - Óleo lubrificante 100% sintético 5W30 ACEA E9, E7, E6 API CJ-4, CI-4 PLUS, CI-4/SN para motores a Diesel que atenda a linha Fiat. Comprovação de registro do produto na ANP. 1 LITRO - 5w30 Diesel - Valor Referência: 75,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Lubre Mais Comercio e Serviços de Lubrificantes Ltda ME	24,40	2.440,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0007 - Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações industriais, inclusive em extrema pressão. Grau NLGI 2 (balde 20 Kg). - Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações industriais, inclusive em extrema pressão. Grau NLGI 2 (balde 20 Kg). - NLGI2 GBL - Valor Referência: 637,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	348,00	34.800,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/12/2025 às 07:54:31.
Código verificador: F4AC04

0008 - Óleo transmissão 42520, balde 20 litros equipamentos JCB - Óleo transmissão 42520, balde 20 litros equipamentos JCB - GTOIL - Valor Referência: 1.250,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LS BATERIAS LTDA	449,00	3.592,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0009 - Óleo diferencial 42220, balde 20 litros equipamentos JCB - Óleo diferencial 42220, balde 20 litros equipamentos JCB - IPA - Valor Referência: 1.200,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LS BATERIAS LTDA	447,00	2.235,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0010 - EATON SAE 40 verde, óleo original para caixa de câmbio caminhões FORD 1 LITRO - EATON SAE 40 verde, óleo original para caixa de câmbio caminhões FORD 1 LITRO - sae 40 - Valor Referência: 71,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Lubre Mais Comercio e Serviços de Lubrificantes Ltda ME	44,00	3.520,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0011 - Óleo 2 tempos uso em equipamentos STIHL devido a garantia do fabricante 1 LITRO - Óleo 2 tempos uso em equipamentos STIHL devido a garantia do fabricante 1 LITRO - CASTROL CHAINSAW - Valor Referência: 68,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GSW DISTRIBUIDORA LTDA	65,00	5.200,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0012 - Oleo 85w140, 20 litros - Oleo 85w140, 20 litros - SAE 85W140 API GL-5 - Valor Referência: 658,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	308,00	9.240,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0013 - Líquido de Freio DOT 3 Aprovado pelo INMETRO (frasco 500 ml) - Líquido de Freio DOT 3 Aprovado pelo INMETRO (frasco 500 ml) - DOT3 - Valor Referência: 23,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	10,00	400,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0014 - Líquido de Freio DOT 4 Aprovado pelo INMETRO (frasco 500 ml) - Líquido de Freio DOT 4 Aprovado pelo INMETRO (frasco 500 ml) - DOT4 - Valor Referência: 28,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	12,00	480,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0015 - Óleo 10W30 multifuncional, balde 20 litros - Óleo 10W30 multifuncional, balde 20 litros - TRAT - Valor Referência: 548,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	288,90	14.445,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0016 - Óleo diferencial AKCELA GEAR 135HEP, balde 20 litros equipamentos CASE - Óleo diferencial AKCELA GEAR 135HEP, balde 20 litros equipamentos CASE - IPA - Valor Referência: 950,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LS BATERIAS LTDA	434,00	3.472,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0017 - Óleo ATF, 20 litros - Óleo ATF, 20 litros - SAE ATF - Valor Referência: 505,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	252,00	5.040,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0018 - Óleo SAE 80W90 API GL-5 (balde com 20 litros) - Óleo SAE 80W90 API GL-5 (balde com 20 litros) - SAE 80W90 API GL5 - Valor Referência: 607,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/12/2025 às 07:54:31.
Código verificador: F4AC04

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	285,00	8.550,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0019 - Líquido de arrefecimento inorgânico, diluído (Faixa de ebulição até 140 graus), balde 20 litros - Líquido de arrefecimento inorgânico, diluído (Faixa de ebulição até 140 graus), balde 20 litros - RADNAQ* - Valor Referência: 574,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	270,00	13.500,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0020 - Óleo, lubrificante semissintético 15W40 ACEA C2-C3 API SL motor gasolina - Óleo, lubrificante semissintético 15W40 ACEA C2-C3 API SL motor gasolina - PLUS SL - Valor Referência: 30,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	18,90	1.134,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0021 - Óleo, lubrificante 100% sintético 0W20 ACEA C2-C3 API SN motor gasolina - Óleo, lubrificante 100% sintético 0W20 ACEA C2-C3 API SN motor gasolina - DULUB 0W20 SN - Valor Referência: 45,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GSW DISTRIBUIDORA LTDA	19,20	768,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0022 - Óleo, lubrificante 100% sintético 5W20 ACEA C2-C3 API SN motor gasolina - Óleo, lubrificante 100% sintético 5W20 ACEA C2-C3 API SN motor gasolina - VR LUB* - Valor Referência: 54,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18,60	744,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0023 - Aditivo de radiador, composto por fluídos antifervura (+163ºC), anticongelante (- 33ºC), antiferrugem (-sódio), lubrificante e Monoetienoglicol 1 LITRO - Aditivo de radiador, composto por fluídos antifervura (+163ºC), anticongelante (- 33ºC), antiferrugem (-sódio), lubrificante e Monoetienoglicol 1 LITRO - Aditivo Radiador - Valor Referência: 22,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Lubre Mais Comercio e Serviços de Lubrificantes Ltda ME	12,00	960,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0024 - Aditivo para radiador, solução arrefecedora pronta para uso 50%, -38ºC a 125ºC, inibidor de corrosão, anticongelante, ABNT NBR 14261 - Tipo A - Aditivo para radiador, solução arrefecedora pronta para uso 50%, -38ºC a 125ºC, inibidor de corrosão, anticongelante, ABNT NBR 14261 - Tipo A - RADNAQ* - Valor Referência: 21,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	10,00	800,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0025 - Aditivo Arla 32 agente redutor líquido de nox automotivo 20L - Aditivo Arla 32 agente redutor líquido de nox automotivo 20L - ARLA 32 - Valor Referência: 129,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	70,00	14.000,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0026 - ÓLEO SAE 10W Óleo SAE 10W para Conversão de Torque e Sistema Hidráulico 20L - ÓLEO SAE 10W Óleo SAE 10W para Conversão de Torque e Sistema Hidráulico 20L - VR LUB* - Valor Referência: 761,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	294,00	14.700,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0027 - Óleo SAE 90 API GL5 galão 20lt - Óleo SAE 90 API GL5 galão 20lt - VR LUB* - Valor Referência: 616,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	279,00	5.580,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

0028 - Estopa de pano costurada - Estopa de pano costurada - Costurada - Valor Referência: 13,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Lubre Mais Comercio e Serviços de Lubrificantes Ltda ME	6,00	1.200,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/12/2025 às 07:54:31.
Código verificador: F4AC04

0029 - Estopa de fiapo - Estopa de fiapo - Fio - Valor Referência: 13,99

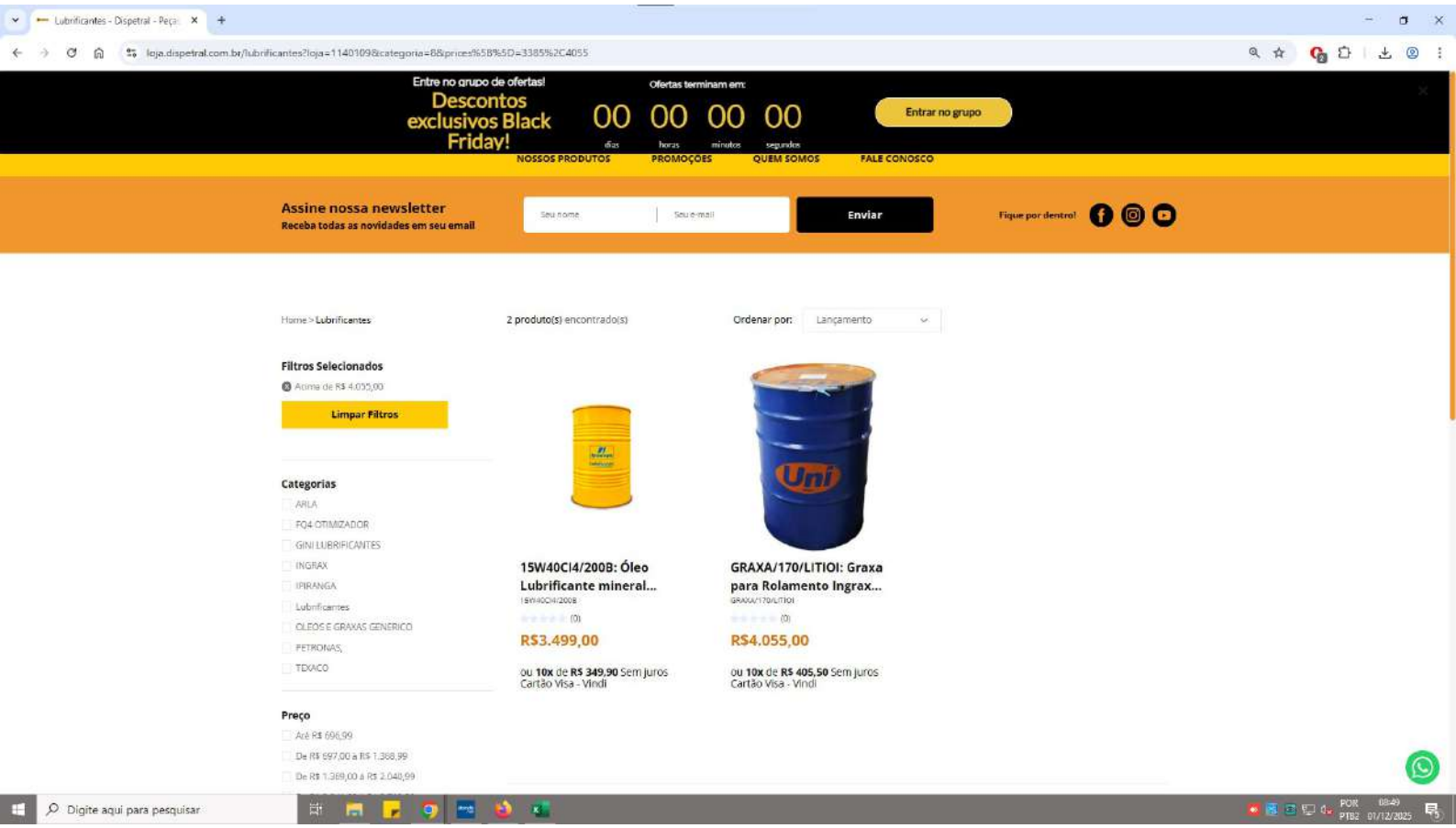
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Lubre Mais Comercio e Serviços de Lubrificantes Ltda ME	10,00	2.000,00	Homologado em 30/10/2025 07:28:45 Por: Roberto Sergio Besen

Roberto Sergio Besen

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/12/2025 às 07:54:31.
Código verificador: F4AC04


Lubrificantes - Dispetral - Peça
loja.dispetral.com.br/lubrificantes?loja=1140109&categoria=8&prices%5B%5D=3385%2C4055
Entre no grupo de ofertas!
Descontos exclusivos Black Friday!
Ofertas terminam em:
00 dias 00 horas 00 minutos 00 segundos
Entrar no grupo
NOSSOS PRODUTOS
PROMOÇÕES
QUEM SOMOS
FALE CONOSCO
Assine nossa newsletter
Receba todas as novidades em seu email
Seu nome
Seu e-mail
Enviar
Fique por dentro!
Home > Lubrificantes
2 produto(s) encontrado(s)
Ordenar por: Lançamento
Filtros Selecionados
Acima de R$ 4.055,00
Limpar Filtros
Categorias
ARLA
FQ4 OTIMIZADOR
GINI LUBRIFICANTES
INGRAX
IPIRANGA
Lubrificantes
OLEOS E GRAXAS GENERICO
PETRONAS
TEXACO
Preço
Até R$ 696,99
De R$ 697,00 a R$ 1.368,99
De R$ 1.369,00 a R$ 2.040,99
15W40CI4/200B: Óleo Lubrificante mineral...
15W40CI4/200B
(0)
R$3.499,00
ou 10x de R$ 349,90 Sem Juros
Cartão Visa - Vindi
Uni
GRAXA/170/LITIOI: Graxa para Rolamento Ingrax...
GRAXA/170/LITIOI
(0)
R$4.055,00
ou 10x de R$ 405,50 Sem Juros
Cartão Visa - Vindi
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 08:49 01/12/2025

parts.cat.com/pt/parana/product/4C-6767

PESA CAT | Selecionar Equipamento | Pesquise pelo nome ou número... | Pato Branco, Pato Branco, Pr | Fazer Login

Categorias | SIS | Diagrama de Peças | Itens Especiais | Meus Equipamentos | Histórico de Pedidos | Central de ajuda

Home / Filtros E Fluidos / Fluidos / Óleos / Outros Óleos / 4C-6767: Óleo para Compactador (5 G)



4C-6767: Óleo para Compactador (5 G)

⚠ Esta peça foi substituída pelo item abaixo.

Óleo para Compactador (5 G)

Marca: Cat

Peça que não pode ser devolvida

Peças de Reposição

Este item foi substituído pelos seguintes itens:

Número do Produto	Quantidade	Disponível para retirada	Preço Total
4C6767 : OLEO	1	1 IMEDIATO	R$ 5.180,57 BRL Depósito de Casco: R$ 0,00 cada

Informações Sobre Garantia | Política de Devolução

Descrição | Especificações

Descrição do número de série 4C-6767

Aplicação Recomendada:
Tambor vibrador de compactador
Máquinas de grande porte consomem 20 L (5 G) por tambor
Máquinas de pequeno porte consomem 10 L (2 ½ gal) por tambor

10:37
01/12/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 551,94	**R$ 408,45**	**R$ 310**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)
GALÃO 20\,00 L	**ÓLEO LUBRIFICANTE.**

Quantidade total de registros: 14

Registros apresentados: 1 a 14

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00002	Dispensa de Licitação	606883	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	7	R$486,97	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	23/01/2025
90006/2025	00002	Pregão	485171	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	80	R$310	COMERCIAL HLA LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	988829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	10/03/2025
90006/2025	00009	Pregão	612058	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	100	R$418,90	COMERCIAL HLA LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	988829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	10/03/2025
90006/2025	00004	Pregão	612058	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	200	R$330	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	988829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	10/03/2025
90006/2025	00003	Pregão	612058	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	80	R$390	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	988829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	10/03/2025
90006/2025	00010	Pregão	474487	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	100	R$439,80	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	988829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES - RS	10/03/2025
90010/2025	00007	Dispensa de Licitação	446936	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	1	R$398	F. M. DE MORAES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO	29/04/2025

90012/2025	00008	Pregão	618380	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	6	R$333,32	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	928576 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	25/03/2025
90012/2025	00002	Pregão	486604	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	2	R$325	IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	928576 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	25/03/2025
90012/2025	00002	Dispensa de Licitação	617736	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	1	R$2289	GIGA INTEGRACOES COMERCIAIS LTDA	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA	158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	25/04/2025
90041/2025	00001	Pregão	446936	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	2.012	R$344,48	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160494 - 2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO	26/05/2025
90051/2025	00019	Pregão	618380	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	2	R$420	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	02/06/2025
90075/2024	00016	Pregão	618380	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	8	R$645,51	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	30/04/2025
90094/2024	00010	Pregão	618380	ÓLEO LUBRIFICANTE.		GALÃO 20,00 L	30	R$596,16	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	14/03/2025

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	**Pregão Eletrônico**
Apresentação de Proposta	**Até 11 de setembro de 2025 às 09:00h (horário de Brasília)**
Abertura da licitação	**11 de setembro de 2025 às 09:00h (horário de Brasília)**
Critério de Julgamento	**Menor Preço Por item**
Valor Estimado	**Sigiloso nos termos do art. 24, da Lei Federal n°14.133/21**
Modo de Disputa	**Aberto**
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	**1% (um por cento)**
Benefícios ME/EPP	**Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência**
Permitida a participação de consórcio	**Não**
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	**Não**
Sistema Eletrônico	**http://170.0.24.38:8079/comprasedital/**
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	**www.monteaprazivel.sp.gov.br**
Pedidos de esclarecimentos e Impugnações	***e-mail: licitacaomonte@outlook.com, licitacao@monteaprazivel.sp.gov.br e pregoeiro@monteaprazivel.sp.gov.br***

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal,** em sede de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação em itens, o licitante poderá participar de quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, sefor o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo V, deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico: http://170.0.24.38:8079/comprasedital/

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da fiorili, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Monte Aprazível ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, nãocabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

3.9.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

3.9.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.9.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou opercentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1. O valor estimado do certame terá caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei Federal n°14.133/21.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, emcampo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observadoo disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecidoprevisto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente apósos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantesconvocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentualde desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirátanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido,e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá seralterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo
fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do itens;
5.1.2. quantidade;
5.1.3. marca, fabricante.
5.1.4. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonteos percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão eas regras estabelecidas no edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois)

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar forde pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**,poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantesapresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11.4, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lancessucessivos.

6.12.2. etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se- á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar forde pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, parao exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.
6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fasefechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.20.1. No caso de licitação por itens, a contratação posterior de item específico que compõe o itens, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.
6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de itens ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.
6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.
6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequadosao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto nesteedital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinaráa proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores abaixo de 60 % do valor de referência, o pregoeiro **poderá** solicitar planilha de decomposição de preços ou outro documento comprobatório. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando daapresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro

analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **Anexo IV** deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conformedisposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo IV, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização dadocumentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não será aplicado quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por

meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitadoe declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Os resultados das avaliações das amostras, se for o caso, serão divulgados aos licitantes no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação.

8.32.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) diasúteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/itenss constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver

necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sobpena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data deintimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até quesobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aoslicitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens II, III, IV, V VI e VII a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. para as infrações previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII, a multa será de 15% a 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração deinidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, afinalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial www.monteaprazivel.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Procuração
ANEXO III – Modelo de Proposta
ANEXO IV - Documentos de Habilitação
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO VI - Termo de Ciência e Notificação
ANEXO VII – Modelo de Declarações

Monte Aprazível/SP, 21 de agosto de 2025.

João Roberto Camargo
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FINALIDADE:
1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a aquisição pretendida e abaixo descrita.

2 - OBJETO:
2.1. Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal.

3 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:
3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de aquisição de óleos lubrificantes, filtros e produtos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Municipal.
A presente aquisição se justifica pela necessidade de assegurar o funcionamento adequado e contínuo da frota municipal, composta por diversos veículos que atendem diversos setores, como transporte escolar, saúde, obras e serviços urbanos. A utilização de óleos e filtros de qualidade é essencial para preservar a vida útil dos motores e sistemas mecânicos, reduzindo custos com reparos e evitando paralisações.
A abertura de processo licitatório é essencial para garantir o abastecimento regular desses insumos, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:
4.1. O objeto acima indicado é composto por **74 (setenta e quatro itens) itens**, conforme relacionado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL; COM UREIA (32,5%M), BIORETO (<0,3%M), FOSFATO (<0,1MG/KG; PPM), CÁLCIO (<0,1MG/KG; PPM), FERRO (<0,1MG/KG PPM; COBRE (<0,1MG/KG; PPM), ZINCO (<0,1MG/KG; PPM), CROMO (<0,1MG/KG; PPM), NÍQUEL (<0,1MG/KG; PPM); MAGNESIO (<0,1MG/KG; PPM) SÓDIO (<0,1MG/KG; PPM), POTÁSSIO (<0,1MG/KG; PPM), ALUMÍNIO (<0,1MG/KG; PPM); ALCALINIDADE COM NH3 DE 0,2%M; REFRACAO: 1,3829 (APROX), MASSA ESP. DE 1090KG/M3 AMBS A 20GRAUS (APROX); REDUTOR DE POLUICAO, TECNOLOGIA SCR (REDUCAO CATALITICA SELETIVA); ISO 22241 E NBR 14725, EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE; EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME PORTARIA INMETRO 139/2011. BALDE DE 20 LITROS.	20	BALDE
2	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG	30	FARDO

3	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	10	UNIDA
4	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	10	UNIDA
5	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
6	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UND
7	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UND
8	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
9	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
14	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UND
16	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
17	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
18	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
19	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
20	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
21	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
22	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
23	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
24	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
25	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
26	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
27	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
28	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
29	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
30	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
31	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UND
32	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
33	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
34	FILTRO DE AR P 821575 PA CARREGADEIRA OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA

35	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
36	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
37	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
38	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
39	FILTRO DE OLEO PEL 678 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	50	UNIDA
40	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
41	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
42	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
43	FILTRO DE OLEO PSL 283 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA
44	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UND
45	FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
46	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
47	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
48	FILTRO DE OLEO PSL 569 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
49	FILTRO DE OLEO PSL 619 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
50	FILTRO DE OLEO PSL 655 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
51	FILTRO DE OLEO PSL 900 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA
52	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
53	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
54	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA
55	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL; PARA ROLAMENTOS; COMPOSTO DE OLEO BASE MINERAL E ESPESSANTE DE SABAO MISTO DE LITIO E CALCIO; ADITIVOS ANTIOXIDANTE; GRAU NLGI 1,5; PONTO DE GOTA 180 °C; VISCOSIDADE 100 GRAU C 14,7 CST; NA COR AMBAR CLARO;	10	TAMBO
56	DETERGENTE LÍQUIDO, VISCOSO, CONTÉM CHEIRO CARACTERÍSTICO E PH ÁCIDO; ESPUMANTE, BIODEGRADAVEL; RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS DOS VEÍCULOS. PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAR 200 LITROS DE ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFONICO; COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO; ÁCIDO FLOURÍDRICO E CORANTES; COM PH DE (1%), ENTRE 2, 10 E 2,20; COM DESINDADE 1,020G/L; COM ACIDEZ ENTRE 46,0 E 050,0; LÍQUIDO VISCOSO NA COR VINHO; UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMNETOS EPI, OCULOS, LUVAS, MÁSCARA E AVENTAL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N-08, DE 16/01/2002/MA. TIPO: LM. TAMBOR DE 50 LITROS.	40	BALDE
57	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE SAE 10W -30 ÓLEO MINERAL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES,(SISTEMA DE TRANSMISSÃO,HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO), RETROESCAVADEIRA RANDON E PÁ CARREGADEIRA CASE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT	120	BALDE

	3525. PODENDO SER UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DAS MARCAS: NEW HOLLAND, FORD, CASE, RANDOM, FIAT. ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EP EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE. NO GRAU SAE 10W/30. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: DENSIDADE 20/°4 = 0,8865; PONTO DE FULGOR VA °C = 230; PONTO DE FLUIDEZ °C = -39; VISCOSIDADE - 35°C CP = 41.000; VISCOSIDADE 40°C CST = 54,1; VISCOSIDADE A 100°C CST = 9,34; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 156. EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.		
58	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS	60	BALDE
59	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO	500	UND
60	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA PARA MOTORES A GASÓLEO ASPIRADOS OU TURBOALIMENTADOS; A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICACAO API CI-4, ACEA E5/E7; MULTIGRADUADO; REDUÇÃO CATALITICA SELECTIVA; RECIRCULAÇÃO DE GASES DE ESCAPE;	500	BALDE
61	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T	120	UND
62	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL FLEX E GNV. ADITIVOS - ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE	500	UND

	FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. SENDO COMPATÍVEL COM OS ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DE QUATRO TEMPOS. CLASSIFICAÇÃO: API SJ; GRAU - SAE 20W50. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: DENSIDADE A 20/°4C = 0,8846; PONTO DE FULGOR (VA) °C = 240; PONTO DE FLUIDEZ °C = 24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 183,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 20,8; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 134; CINZAS SULFATADAS (%PESO) = 0,50. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.		
63	ÓLEO 5W30 DIESEL, 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A DIESEL; SAE 5W30, ACEA 3; CLASSIFICACAO APEI CJ 4, DPF (NORMA 507.00) SINTÉTICO; COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.;	120	BALDE
64	ÓLEO 5W30 FLEX, 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A BICOMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); DE 4 TEMPOS; SAE 5W30; CLASSIFICACAO API SN; COM REGISTRO E EMPRENSA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;	800	UND
65	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE TRM 5 API GL -5 SAE 90 ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS E SEVERAS, RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXA DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES, COM APROVAÇÃO MB CLASSE 235.0. ADITIVOS - AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, HEXX LUB SAE 90 API GL-5 BALDE 50 ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE	200	BALDE

	FLUIDEZ. CLASSIFICAÇÃO - API GL -5 GRAU - SAE 90. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES DA RELACIONADAS A BAIXO: DENSIDADE 20/°4C = 0,9016; PONTO DE FULGOR VA °C = 222; PONTO DE FLUIDEZ °C = -15; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 193; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 17,95; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 98; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.		
66	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO	500	UND
67	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4	40	BALDE
68	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS LUBRIFICANTE TRM 5 - 85W140 ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDE, OPERANDO EM EXTREMA PRESSÃO, QUE ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL -5 E À ESPECIFICAÇÃO. COM ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO. CLASSIFICAÇÃO GRAU SAE 85W 140, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES DA RELACIONADAS A BAIXO: DENSIDADE 20/4°C = 0,9016; PONTO DE FULGOR (°C) = 220; PONTO DE FLUIDEZ (°C) = -15; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 400; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 28,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 97; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS .	40	BALDE
69	ÓLEO DE FREIO DOT3, 500ML FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICACAO SAE J-1703 FMVSS116 DOT3, SEGUNDO; FORNECIDO EM EMBALAGEM PRONTA PARA USO;	60	UND
70	ÓLEO DE FREIO DOT4, 500ML FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICACAO NBR9292, GMW3356, TIPO 4 LV,FMVSS 116 DOT 4,CLASS6,SAE J1704,PONTO EBULICAO 265°C; FORNECIDO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E APROPRIADA PARA FLUIDO;	120	UND
71	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML UTILIZADO PARA MOTORES DE MOTOSSERRAS COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI DESGASTE, ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. RENDIMENTO DE ACORDO COM O FABRICANTE.	500	UND
72	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS	200	BALDE

	LUBRIFICANTE AW/XP 68 MULT 100 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PARA CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO, COMO ELEVADORES DE CARGAS, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, COMPACTADORES DE LIXO, MAQUINAS OPERATRIZES, AUTOMOTIVO, TRATORES E ESCAVADEIRAS; ÓLEO PARAFÍNICO TIPO AW, NO GRAU ISO 68; ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS DESCRITAS ABAIXO. DENSIDADE A 20/4°C = 0,874 PONTO DE FULGOR (VA) °C = 260; PONTO DE FLUIDEZ °C = -18; VISCOSIDADE A 40°C CST = 65,3; VISCOSIDADE A 100°C CST = 8,77; ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL (MGKOH/G) = 0,41. DEMULSIBILIDADE À 54OC = 25; DEMULSIBILIDADE A 82°C = 25; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.		
73	**PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS BOMBONA DE 50 LITROS**	**50**	**BALDE**
74	**LUBRIFICANTE SAE 75W80 SINTETICO ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, RECOMENDADO PARA CAIXA DE CÂMBIO DE**	**40**	**BALDE**

	CAMINHÕES. NO GRAU SAE 75W80. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: BLD 25 DENSIDADE 20/4°C = 0,8564; PONTO DE FULGOR VA °C HEXX LUB SAE 75W80 BALDE 25 = - 220; PONTO DE FLUIDEZ °C = - 42; VISCOSIDADE DINÂMICA - 40 °C CP = 97.000; VISCOSIDADE CINEM. 40°C CP = 59,0; VISCOSIDADE CINEM. 100°C CST = 9,8; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 151. EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS		

5 - FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.

5.2. A entrega do objeto será procedida, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.

5.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).

5.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 08h00min à 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 5.3.2, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA** podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE.**

5.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

5.3.2. Locais de entrega:

5.3.3. Almoxarifado Municipal, sito a Rua Augusto Chiesa, 504, Centro, aos cuidados do senhor Carlos Alberto Zanin, Diretor I.

5.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

5.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

5.6. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

5.7. Os óleos deverão ser de 1ª linha, **não se admitindo produtos remanufaturados ou reaproveitados.**

5.8. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP vigente.

5.9. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.

5.10. Os objetos serão entregues conforme a marca e demais especificações constantes na proposta apresentada; acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.11. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

5.12. O objeto da licitação será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
5.13. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
5.14. Ficarão a cargo da vencedora do item do certame as despesas de seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
6.1. 6.1 São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
6.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA;**
6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato/Ata;
6.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
6.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.
6.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
6.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
6.2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.4. Não contratar, durante a vigência do Contrato/Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
6.2.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
6.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
6.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
6.2.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
6.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.10. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

6.2.11. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
6.2.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
6.2.13. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
6.2.15. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade solicitada e entregue, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias.**
7.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
7.2. Em conformidade com as instruções serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
7.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante na referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil.
7.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria CONTRATADA mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
7.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**
7.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
7.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
7.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
7.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
7.4. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.**
7.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
7.6. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, nos casos de possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 137, § 2°, IV, da Lei Federal 14.133/2021, bem como durante eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro.
7.7. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência, os preços constantes da ata serão reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses, contados da data da pesquisa de mercado.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA:

8.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período, renovando-se os quantitativos inicialmente licitados, desde que comprovada sua viabilidade, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
8.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.
8.4. Em caso de prorrogação será promovido o reajuste dos preços registrados, aplicando a variação de 12 meses do índice IPCA.

9 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:
9.1. Menor Preço Unitário por Item.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
10.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.1.1.2. Multa:
10.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
10.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
10.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
10.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
10.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
10.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA,** observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
10.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:
11.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
11.2. Serão gestores do (s) Contrato (s) Administrativo (s) oriundo deste certame os senhores Wellington Fernando Mestrinari Fernandes, Clóvis Estevam dos Santos e Ailton Alves da Rocha, Thiago Zangaro, membros da Comissão de Gestão, Controle e Gerenciamento de Contratos.
11.2.1. São funções dos gestores:
I) Fiscalizar o cumprimento de atas com fornecedores, envolvendo as atas de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;
II) Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;
III) Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para crivo jurídico e posterior despacho do executivo;
IV) Fiscalizar o cadastro das atas juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;
V) Fazer cumprir os cadastros de atas no portal da transparência da prefeitura;
VI) Gerar agenda proativa de ações relacionadas a remessa e recepção de atas seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.
11.3. Será Fiscal da ata o **Senhor Carlos Alberto Zanin, Diretor de Almoxarifado.**
11.4. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.8. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
11.9. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
11.10. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
11.10.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
11.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
11.10.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.
11.10.5. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa
11.11. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
11.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Gestor da ata
11.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.12.1. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.12.2. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.12.3. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.12.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.12.5. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.12.6. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.
Fiscalização Administrativa
11.11. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
11.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Gestor da ata
11.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.12.1. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.12.2. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
11.12.3. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
11.12.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
11.12.5. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
11.12.6. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

Prefeitura de Monte Aprazível/SP
Ref. : Procuração

A EMPRESA ....., inscrito(a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, inclusive com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmentenovas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da interposição de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.
Por ser verdade, firma o presente, para que produza os efeitos legais.

....,... de..... de.....
(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ORIGINAL COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

À Prefeitura do Município de Monte Aprazível/SP

_____inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, neste atorepresentada pelo seu_____, Sr._____ _____,portador de Cédula de Identidade nº_____ _____e CPF nº___, declara que, após analisaras condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto do PROCESSO LICITATÓRIO n° ___/___, PREGÃO ELETRONICO n° ___/____, pelo valor global de R$ _____, (_____) , conforme detalhamento que segue no quadro abaixo:-.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL; COM UREIA (32,5%M), BIORETO (<0,3%M), FOSFATO (<0,1MG/KG; PPM), CÁLCIO (<0,1MG/KG; PPM), FERRO (<0,1MG/KG PPM; COBRE (<0,1MG/KG; PPM), ZINCO (<0,1MG/KG; PPM), CROMO (<0,1MG/KG; PPM), NÍQUEL (<0,1MG/KG; PPM); MAGNESIO (<0,1MG/KG; PPM) SÓDIO (<0,1MG/KG; PPM), POTÁSSIO (<0,1MG/KG; PPM), ALUMÍNIO (<0,1MG/KG; PPM); ALCALINIDADE COM NH3 DE 0,2%M; REFRACAO: 1,3829 (APROX), MASSA ESP. DE 1090KG/M3 AMBS A 20GRAUS (APROX); REDUTOR DE POLUICAO, TECNOLOGIA SCR (REDUCAO CATALITICA SELETIVA); ISO 22241 E NBR	20	BALDE		

	14725, EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXERCICIO DA ATIVIDADE; EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME PORTARIA INMETRO 139/2011. BALDE DE 20 LITROS.				
2	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG	30	FARDO		
3	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	10	UNIDA		
4	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	10	UNIDA		
5	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
6	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UND		
7	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UND		
8	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
9	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
14	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UND		
16	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		

17	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
18	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
19	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
20	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
21	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
22	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
23	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
24	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
25	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
26	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
27	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
28	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
29	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
30	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
31	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UND		
32	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
33	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
34	FILTRO DE AR P 821575 PA CARREGADEIRA OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
35	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
36	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		

37	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
38	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
39	FILTRO DE OLEO PEL 678 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	50	UNIDA		
40	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
41	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
42	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
43	FILTRO DE OLEO PSL 283 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	30	UNIDA		
44	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UND		
45	FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
46	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
47	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
48	FILTRO DE OLEO PSL 569 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
49	FILTRO DE OLEO PSL 619 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
50	FILTRO DE OLEO PSL 655 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
51	FILTRO DE OLEO PSL 900 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	20	UNIDA		
52	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
53	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
54	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	40	UNIDA		
55	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL; PARA ROLAMENTOS; COMPOSTO DE OLEO BASE MINERAL E ESPESSANTE DE SABAO MISTO DE LITIO E CALCIO; ADITIVOS ANTIOXIDANTE; GRAU NLGI 1,5; PONTO DE GOTA 180 °C; VISCOSIDADE 100 GRAU C 14,7 CST; NA COR AMBAR CLARO;	10	TAMBO		
56	DETERGENTE LÍQUIDO, VISCOSO, CONTÉM CHEIRO	40	BALDE		

	CARACTERÍSTICO E PH ÁCIDO; ESPUMANTE, BIODEGRADAVEL; RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE MOTORES, CHASSIS, RODAS DOS VEÍCULOS. PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAR 200 LITROS DE ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFONICO; COMPOSTO DE ÁCIDO CLORÍDRICO; ÁCIDO FLOURÍDRICO E CORANTES; COM PH DE (1%), ENTRE 2, 10 E 2,20; COM DESINDADE 1,020G/L; COM ACIDEZ ENTRE 46,0 E 050,0; LÍQUIDO VISCOSO NA COR VINHO; UTILIZAÇÃO DO PRODUTO COM EQUIPAMNETOS EPI, OCULOS, LUVAS, MÁSCARA E AVENTAL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N-08, DE 16/01/2002/MA. TIPO: LM. TAMBOR DE 50 LITROS.				
57	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE SAE 10W -30 ÓLEO MINERAL DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES,(SISTEMA DE TRANSMISSÃO,HIDRÁULICOS E DE FREIO EM ÓLEO), RETROESCAVADEIRA RANDON E PÁ CARREGADEIRA CASE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES AGCO FLUID 821 XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525. PODENDO SER UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DAS MARCAS: NEW HOLLAND, FORD, CASE, RANDOM, FIAT. ADITIVOS: ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, MODIFICADOR DE FRICÇÃO, AGENTES DE EP EXTREMA PRESSÃO, CORANTE AZUL E MELHORADOR DO ÍNDICE DE	120	BALDE		

	VISCOSIDADE. NO GRAU SAE 10W/30. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: DENSIDADE 20/°4 = 0,8865; PONTO DE FULGOR VA °C = 230; PONTO DE FLUIDEZ °C = -39; VISCOSIDADE - 35°C CP = 41.000; VISCOSIDADE 40°C CST = 54,1; VISCOSIDADE A 100°C CST = 9,34; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 156. EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.				
58	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS	60	BALDE		
59	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO	500	UND		
60	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA PARA MOTORES A GASÓLEO ASPIRADOS OU TURBOALIMENTADOS; A DIESEL; SAE 15W40; CLASSIFICACAO API CI-4, ACEA E5/E7; MULTIGRADUADO; REDUÇÃO CATALITICA SELECTIVA; RECIRCULAÇÃO DE GASES DE ESCAPE;	500	BALDE		
61	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T	120	UND		
62	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API-SJ ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL FLEX E GNV. ADITIVOS - ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE,	500	UND		

	DISPERSANTE, ANTIESPUMANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E AGENTE DE RESERVA ALCALINA. SENDO COMPATÍVEL COM OS ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES DE QUATRO TEMPOS. CLASSIFICAÇÃO: API SJ; GRAU - SAE 20W50. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: DENSIDADE A 20/°4C = 0,8846; PONTO DE FULGOR (VA) °C = 240; PONTO DE FLUIDEZ °C = 24; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 183,7; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 20,8; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 134; CINZAS SULFATADAS (%PESO) = 0,50. EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.				
63	ÓLEO 5W30 DIESEL, 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A DIESEL; SAE 5W30, ACEA 3; CLASSIFICACAO APEI CJ 4, DPF (NORMA 507.00) SINTÉTICO; COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE.;	120	BALDE		
64	ÓLEO 5W30 FLEX, 1 LITRO OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; PARA MOTOR; A BICOMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA); DE 4 TEMPOS; SAE 5W30; CLASSIFICACAO API SN; COM REGISTRO E EMPRENSA AUTORIZADA PELA ANP PARA ECERCÍCIO DA ATIVIDADE;	800	UND		
65	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE TRM 5 API GL -5 SAE 90 ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES OPERANDO SOB CARGAS ELEVADAS	200	BALDE		

	E SEVERAS, RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXA DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES, COM APROVAÇÃO MB CLASSE 235.0. ADITIVOS - AGENTE DE EXTREMA PRESSÃO, ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, HEXX LUB SAE 90 API GL-5 BALDE 50 ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. CLASSIFICAÇÃO - API GL -5 GRAU - SAE 90. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES DA RELACIONADAS A BAIXO: DENSIDADE 20/°4C = 0,9016; PONTO DE FULGOR VA °C = 222; PONTO DE FLUIDEZ °C = -15; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 193; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 17,95; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 98; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.				
66	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO	500	UND		
67	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4	40	BALDE		
68	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS LUBRIFICANTE TRM 5 - 85W140 ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDE, OPERANDO EM EXTREMA PRESSÃO, QUE ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL -5 E À ESPECIFICAÇÃO. COM ADITIVOS - ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM,	40	BALDE		

	ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO. CLASSIFICAÇÃO GRAU SAE 85W 140, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES DA RELACIONADAS A BAIXO: DENSIDADE 20/4°C = 0,9016; PONTO DE FULGOR (°C) = 220; PONTO DE FLUIDEZ (°C) = -15; VISCOSIDADE A 40°C (CST) = 400; VISCOSIDADE A 100°C (CST) = 28,2; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 97; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS .				
69	ÓLEO DE FREIO DOT3, 500ML FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICACAO SAE J-1703 FMVSS116 DOT3, SEGUNDO; FORNECIDO EM EMBALAGEM PRONTA PARA USO;	60	UND		
70	ÓLEO DE FREIO DOT4, 500ML FLUIDO PARA FREIO; DEVE ATENDER A CLASSIFICACAO NBR9292, GMW3356, TIPO 4 LV,FMVSS 116 DOT 4,CLASS6,SAE J1704,PONTO EBULICAO 265°C; FORNECIDO EM FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E APROPRIADA PARA FLUIDO;	120	UND		
71	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML UTILIZADO PARA MOTORES DE MOTOSSERRAS COM ADITIVOS DETERGENTE, DISPERSANTE, ANTI DESGASTE, ANTIOXIDANTE E ANTICORROSIVO. PRODUTO QUÍMICO NÃO CLASSIFICADO COMO PERIGOSO DE ACORDO COM A ABNT NBR 14725-2. RENDIMENTO DE ACORDO COM O FABRICANTE.	500	UND		
72	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE, BALDE 20 LITROS LUBRIFICANTE AW/XP 68 MULT 100 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS PARA CONDIÇÕES SEVERAS DE ALTA	200	BALDE		

	PRESSÃO E TEMPERATURA RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO, COMO ELEVADORES DE CARGAS, EQUIPAMENTOS DE MINERAÇÃO, COMPACTADORES DE LIXO, MAQUINAS OPERATRIZES, AUTOMOTIVO, TRATORES E ESCAVADEIRAS; ÓLEO PARAFÍNICO TIPO AW, NO GRAU ISO 68; ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS DESCRITAS ABAIXO. DENSIDADE A 20/4°C = 0,874 PONTO DE FULGOR (VA) °C = 260; PONTO DE FLUIDEZ °C = -18; VISCOSIDADE A 40°C CST = 65,3; VISCOSIDADE A 100°C CST = 8,77; ÍNDICE DE ACIDEZ TOTAL (MGKOH/G) = 0,41. DEMULSIBILIDADE À 54OC = 25; DEMULSIBILIDADE A 82°C = 25; EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS.				
73	PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS DE MADEIRA, MOTORES, CHASSIS, TAPETES, RODAS, NÃO DEVE SER USADO NAS LATARIAS DOS VEÍCULOS, PARA CADA 5 LITROS DO PRODUTO ADICIONAS 200 LITROS DE ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO LAURI ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSTO DE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, PRESERVATIVO, ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CORANTE E ÁGUA COM PH DE (1%), ENTRE 10,50 E 12,50, COM DENSIDADE ENTRE 1,100 E 1,300 G/ML, COM ALCALINIDADE ENTRE 180 A 280, LÍQUIDO VISCOSO NA COR AZUL, UTILIZAÇÃO DO	50	BALDE		

	PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI, AVENTAL, LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MÁSCARA COM FILTRO (EQUIPAMENTOS EPI), E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA, ANVISA/MS, DILUIÇÃO 5/200LTS - BOMBONA DE 50 LITROS				
74	LUBRIFICANTE SAE 75W80 SINTETICO ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO, RECOMENDADO PARA CAIXA DE CÂMBIO DE CAMINHÕES. NO GRAU SAE 75W80. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS DESCRITAS A BAIXO: BLD 25 DENSIDADE 20/4°C = 0,8564; PONTO DE FULGOR VA °C HEXX LUB SAE 75W80 BALDE 25 = - 220; PONTO DE FLUIDEZ °C = - 42; VISCOSIDADE DINÂMICA - 40 °C CP = 97.000; VISCOSIDADE CINEM. 40°C CP = 59,0; VISCOSIDADE CINEM. 100°C CST = 9,8; ÍNDICE DE VISCOSIDADE = 151. EMBALAGEM BALDES DE 20 LITROS	40	BALDE		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA – ITEM OBRIGATÓRIO

Nome:_____
Cargo na empresa: _____
CPF:_____
RG:_____– SSP/_____.
Data de Nascimento:_____/_____/_____.
Endereço resid. completo: _____
Estado Civil:_____
E-mail institucional:_____. E-mail pessoal: _____
Fone(s): _____

Local e data:
(VIA ORIGINAL)
Nome:
Cargo: /Carimbo

ANEXO IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

1.1. Deverá ser apresentado, de forma alternativa, um dos seguintes documentos, de acordo com o porte e classificação econômica da empresa:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
1.2. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de Regularidade Estadual, referente aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado, emitido pela Procuradoria Geral do Estado (no caso de empresas do Estado de São Paulo), sendo também aceita ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; disponível no link:
https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/home/home_novo.jsf
e) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
3.1. Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Certidão Negativa De Inidoneidade Do Cadastro Nacional De Empresas Inidôneas E Suspensas E Cadastro Nacional De Empresas Punidas (https://certidoes.cgu.gov.br/signin).

4.2 Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo VII, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em https://imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_aprazivel

g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;

j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

k) não possui relação de parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, com o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio, considerando os ocupantes atuais de tais cargos ou os que ocuparam nos últimos seis meses.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, **situada na Praça São João, nº 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível (SP)**, CNPJ. Nº 53.221.701/0001-17, por intermédio de seu Prefeito, Sr. JOÃO ROBERTO CAMARGO, portador RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designado **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS n. ___/2025 (Processo Licitatório n. ___/2025), RESOLVE registrar nesta ATA os preços da empresa**.....**, neste ato representada proprietario(a)....., neste ato denominada **DETENTORA,** de acordo com aclassificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas e regulamentos correlatos, em conformidade com as disposições a seguir estipuladas:

1.DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal,** em sede de registro de preços, especificado(s) no(s) item(ns)do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.Do Fornecimento

3.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.
3.2. A entrega do objeto será procedida, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
3.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).
3.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 08h00min à 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem 4.3.2, no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**

podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE.**
3.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
3.3.2. Locais de entrega:
3.3.3. Almoxarifado Municipal, sito a Rua Augusto Chiesa, 504, Centro, aos cuidados do Carlos Alberto Zanin, Diretor I**.**
3.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
3.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
3.6. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.
3.7. Os óleos deverão ser de 1ª linha, **não se admitindo produtos remanufaturados ou reaproveitados.**
3.8. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP vigente.
3.9. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07
3.10. No ato da entrega, caso seja levantado que o produto é deficiente ou não está dentro das especificações, será exigido da empresa fornecedora, um laudo do produto, a ser realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, independentemente do laudo que já fora apresentado na assinatura do contrato. Todas as despesas desse novo laudo serão por conta do fornecedor.
3.11. Os óleos deverão ser homologados pelas montadoras.
3.12. Os objetos serão entregues conforme a marca e demais especificações constantes na proposta apresentada; acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
3.13. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
3.14. O objeto da licitação será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
3.15. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.16. Ficarão a cargo da vencedora do item do certame as despesas de seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4 - Das Condições De Pagamentos
4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade solicitada e entregue, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto

ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de **até 30 (trinta) dias.**

4.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Em conformidade com as instruções serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

4.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante na referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil.

4.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria CONTRATADA mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

4.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

4.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

4.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

4.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

4.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

4.4. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.**

4.5. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

4.6. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, nos casos de possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 137, § 2°, IV, da Lei Federal 14.133/2021, bem como durante eventual análise de reequilíbrio econômico-financeiro.

4.7. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses.

5 - Dos Recursos Financeiros

5.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil.

6 - Do Suporte Legal

6.1 - Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-
Lei 14.133/2021
Lei Orgânica do Município;
Orçamento Vigente;
Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Sistema de Registro de Preços SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos;
7.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato/Ata e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA;**
7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato/Ata;
7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.
7.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.2.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.2.4. Não contratar, durante a vigência do Contrato/Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
7.2.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
7.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
7.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
7.2.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
7.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.2.10. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
7.2.11. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
7.2.12. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
7.2.13. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
7.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
7.2.15. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8 - Da Gestão e Fiscalização.

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. Serão gestores do (s) Contrato (s) Administrativo (s) oriundo deste certame os senhores Wellington Fernando Mestrinari Fernandes, Clóvis Estevam dos Santos, Ailton Alves da Rocha e Thiago Zangaro, membros da Comissão de Gestão, Controle e Gerenciamento de Contratos.
8.2.1. São funções dos gestores:
I) Fiscalizar o cumprimento de atas com fornecedores, envolvendo as atas de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;
II) Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;
III) Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para crivo jurídico e posterior despacho do executivo;
IV) Fiscalizar o cadastro das atas juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;
V) Fazer cumprir os cadastros de atas no portal da transparência da prefeitura;
VI) Gerar agenda proativa de ações relacionadas a remessa e recepção de atas seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.
8.3. Será Fiscal da ata a **Senhor Carlos Alberto Zanin, Diretor de Almoxarifado.**
8.4. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.8. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
8.9. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
8.10. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.10.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
8.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.
8.10.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.
8.10.5. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Fiscalização Administrativa

8.11. O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor da ata

8.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.12.1. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.12.2. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12.3. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12.4. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12.5. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.12.6. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de atas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços observará uma das seguintes hipóteses, a depender da situação concreta à época da assinatura**:**

I - Vigência Imediata:

A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração**.**

II - Vigência Condicionada ao Término de Ata Anterior:

Caso exista Ata de Registro de Preços anterior com o mesmo objeto ainda em vigor, a presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, com início no primeiro dia útil subsequente ao término da ata anterior, independentemente da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ocorrer por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

9.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou

que mantiveram sua proposta original.
9.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
9.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
9.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
9.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
9.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
9.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
9.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
10.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
10.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e àsentidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contrataçãomais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

12.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ouinferior ao preço registrado.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

13.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

13.5. Multa:

13.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover ocancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

13.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de

inexecução total do objeto.

13.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação dereparação integral do dano causado à Administração.

13.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

13.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depoisde lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes,se for o caso.

15- Do Foro

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Monte Aprazível/SP, xx de xxxx de 2025.

JOÃO ROBERTO CAMARGO
Prefeito Municipal

(Nome)
(CNPJ)

_____
Empresa Contratada
(Nome)
(CPF)
(RG)
(Cargo)

TESTEMUNHAS:

1-_____ **2-**_____

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

CONTRATANTE:
CNPJ:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____/SP, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e similares para uso na frota municipal.
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Monte Aprazível/SP, XX de XXX de 2025.

João Roberto Camargo
Prefeito Municipal

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2025
REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025

Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato ou da ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.monteaprazivel.sp.gov.br
g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato ou da ata de registro de preço deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.3 do edital;
j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais edados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato ou da ata de registro de preço, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
k) não possui relação de parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, com o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio, considerando os ocupantes atuais de tais cargos ou os que ocuparam nos últimos seis meses.

, de de .

_____
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000070/25
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 28
Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Filtros e similares para uso na frota municipal.
Detalhamento do Objeto:

Na data de 11 de setembro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
18	22/05/2025	Gabriel Augusto Martins	Membro	458.387.568-10	
18	22/05/2025	Nereu Paschoalli Junior	Pregoeiro	042.570.888-85	8311049
18	22/05/2025	Rafaela Azevedo Prota Araujo	Membro	453.500.218-50	
18	22/05/2025	Victória da Silva Barrientos	Membro	429.181.538-77	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art.
Lances	Representante	CPF	RG	44 da LC 123/2006)
	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	ME	40.237.079/0001-93	Sim
Sim	VICTOR FERRAZ CORREIA	421.140.978-62	470687344	
	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	EPP	50.822.696/0001-00	Sim
Sim	Ezequiel Muniz	077.366.208-14	155061033	
	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	ME	51.978.698/0001-55	Sim
Sim	EDNE ELIAS CAMERO	107.289.898-59	20648556	
	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		14.144.192/0001-14	Não
Sim	FELIPE ALBUQUERQUE	275.294.738-08	28837279	
	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		42.188.998/0001-40	Não
Sim	Mirsail Gabriel da Silva Junior	016.268.328-62	13026027	
	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	EPP	20.649.395/0001-65	Sim
Sim	Daiane Gentile Marangoni	324.212.248-88	34549748x	
	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	EPP	12.398.989/0001-12	Sim
Sim	JACIR ANTONIO ADRIANO	035.622.898-39	14.668.000-42	
	JS LAMINAS LTDA	EPP	15.608.150/0001-50	Sim
Sim	JULIO SILVESTRI FILHO	912.281.669-00	1566805-3	
	MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	ME	04.885.558/0001-52	Sim
Sim	MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA	034.206.388-09	15.575.129	
	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	ME	03.649.918/0001-54	Sim
Sim	norival billachi junior	267.316.088-40	27301119	
	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	ME	35.359.087/0001-72	Sim
Sim	Elias Gimenes Marques	068.123.478-41	17.655.035	
	PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	EPP	26.312.797/0001-56	Sim
Sim	PAULO ROBERTO BISPOI	341.675.498-08	418392547	
	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS	EPP	13.365.229/0001-71	Sim
Sim	AUTOMOTORE ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	949.682.688-15	9.966.740-X	
	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	EPP	26.134.447/0001-47	Sim
Sim	GIOVANA LEITE RILLO	425.881.068-11	43580506	
	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	ME	12.380.475/0001-30	Sim
Sim	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	161.756.988-78	261895837	
	SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA	ME	38.123.433/0001-07	Sim
Sim	Felipe Guimaraes Spozato	371.903.898-06	37190389806	
	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS	EPP	05.006.683/0001-08	Sim
Sim	WILSON PEREIRA DA SILVA	036.373.138-55	15.202.511-X	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1	008.003.034	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32)	BALDE	20	Status

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

Classif.	Código	CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	FERTIBOM	62,00	1.240,00	Classificado
2		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	GLOBAL	87,69	1.753,80	Classificado
3		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	FERTIBOM	90,00	1.800,00	Classificado
4		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	MAX AIR	104,00	2.080,00	Classificado
5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Max Air	105,83	2.116,60	Classificado
6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	BLUAR	113,00	2.260,00	Classificado
7		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	FERTIBOM	127,35	2.547,00	Classificado
8		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	BLUAR	150,00	3.000,00	Classificado
9		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	FERTIBOM	152,00	3.040,00	Classificado
10		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	MAX AIR	160,00	3.200,00	Classificado
11		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MAXI AIR	167,19	3.343,80	Classificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JS LAMINAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	134.010.451	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG		FARDO	30	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	RESIMAQ	180,00	5.400,00	Classificado
2		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	Aquino	192,31	5.769,30	Classificado
3		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	LSV	400,00	12.000,00	Classificado
		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	014.000.313	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU		UND	10	Status
Classif.	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	78,00	780,00	Classificado
						S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	80,26	802,60	Classificado
						S
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	107,50	1.075,00	Classificado
						S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	109,80	1.098,00	Classificado
						S
5		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	WEGA	120,00	1.200,00	Classificado
						S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	122,19	1.221,90	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
4	014.000.314	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU		UND	10	Status
Classif.	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	50,00	500,00	Classificado
						S
2		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	67,80	678,00	Classificado
						S
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	72,50	725,00	Classificado
						S
4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	89,15	891,50	Classificado
						S
5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	91,80	918,00	Classificado
						S
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	CNH	187,69	1.876,90	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
5	008.002.177	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	16,23	649,20	Classificado S
2		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	19,80	792,00	Classificado S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	20,55	822,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	21,25	850,00	Classificado S
5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	21,91	876,40	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	25,77	1.030,80	Classificado S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	53,85	2.154,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
6	008.003.006	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA		UND	20	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	54,15	1.083,00	Classificado S
2		JS LAMINAS LTDA	JAPANPARTS	60,00	1.200,00	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	63,26	1.265,20	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	78,10	1.562,00	Classificado S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	82,50	1.650,00	Classificado S
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	WEGA	93,85	1.877,00	Classificado S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	95,43	1.908,60	Classificado S

		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
7	008.003.007	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA		UND	20	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	62,00	1.240,00	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	69,80	1.396,00	Classificado S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	82,60	1.652,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	92,00	1.840,00	Classificado S
5		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	WEGA	109,23	2.184,60	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	121,74	2.434,80	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
8	008.002.191	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	41,33	1.653,20	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	42,39	1.695,60	Classificado S
3		JS LAMINAS LTDA	WENDT	44,00	1.760,00	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	54,00	2.160,00	Classificado

							S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	56,25	2.250,00	Classificado	
							S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	68,61	2.744,40	Classificado	
							S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	73,85	2.954,00	Classificado	
							S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
9	008.002.192	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	79,39	2.381,70	Classificado
						S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	80,90	2.427,00	Classificado
						S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	96,00	2.880,00	Classificado
						S
4		JS LAMINAS LTDA	WENDT	98,00	2.940,00	Classificado
						S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	100,75	3.022,50	Classificado
						S
6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	108,00	3.240,00	Classificado
						S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	110,77	3.323,10	Classificado
						S
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	125,88	3.776,40	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
10	008.002.196	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	40,00	800,00	Classificado S
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	41,94	838,80	Classificado S
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	54,00	1.080,00	Classificado S
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	56,00	1.120,00	Classificado S
5		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	65,94	1.318,80	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	70,98	1.419,60	Classificado S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	76,92	1.538,40	Classificado S
8		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	85,00	1.700,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
11	008.002.197	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	22,00	660,00	Classificado S
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	22,71	681,30	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	23,67	710,10	Classificado S
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	30,00	900,00	Classificado S
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	30,10	903,00	Classificado S
6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	31,25	937,50	Classificado S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	40,47	1.214,10	Classificado S
8		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	50,77	1.523,10	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
12	008.002.198	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	76,53	1.530,60	Classificado
2		JS LAMINAS LTDA	WENDT	78,00	1.560,00	Classificado
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	80,26	1.605,20	Classificado
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	107,50	2.150,00	Classificado
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	109,80	2.196,00	Classificado
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	122,19	2.443,80	Classificado
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	207,69	4.153,80	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
13	008.002.199	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	68,00	1.360,00	Classificado
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	69,22	1.384,40	Classificado
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	72,90	1.458,00	Classificado
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	86,10	1.722,00	Classificado
5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	92,00	1.840,00	Classificado
6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	95,50	1.910,00	Classificado
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	110,77	2.215,40	Classificado
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	116,73	2.334,60	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
14	008.002.201	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	DE BOA QUALIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	54,15	1.624,50	Classificado
						S
2		JS LAMINAS LTDA	JAPANPARTS	60,00	1.800,00	Classificado
						S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	63,26	1.897,80	Classificado
						S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	78,10	2.343,00	Classificado
						S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	82,50	2.475,00	Classificado
						S
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	87,69	2.630,70	Classificado
						S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	129,75	3.892,50	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
15	008.003.008	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA		UND	30	Status
Classif.	Código	QUALIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		JS LAMINAS LTDA	JAPANPARTS	80,58	2.417,40	Classificado
						S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	89,34	2.680,20	Classificado
						S
3		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Wega	89,91	2.697,30	Classificado
						S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	110,20	3.306,00	Classificado
						S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	117,50	3.525,00	Classificado
						S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	158,67	4.760,10	Classificado
						S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	164,62	4.938,60	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
16	008.002.202	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	FILTERSUN	50,00	1.000,00	Classificado
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Wega	135,61	2.712,20	Classificado
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	IMPORTADO	145,60	2.912,00	Classificado
4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	170,79	3.415,80	Classificado
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	185,00	3.700,00	Classificado
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	235,29	4.705,80	Classificado
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	WEGA	241,54	4.830,80	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
17	008.002.203	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	FXT	140,00	2.800,00	Classificado
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	290,45	5.809,00	Classificado
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	IMPORTADO	316,20	6.324,00	Classificado
4		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	318,92	6.378,40	Classificado
5		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	326,13	6.522,60	Classificado

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	428,75	8.575,00	Classificado S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	521,70	10.434,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
18	008.002.204	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	21,74	869,60	Classificado S
2		JS LAMINAS LTDA	WENDT	24,00	960,00	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	25,50	1.020,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	33,00	1.320,00	Classificado S
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	33,00	1.320,00	Classificado S
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	36,10	1.444,00	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	38,37	1.534,80	Classificado S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	38,46	1.538,40	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
19	008.002.205	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	79,38	1.587,60	Classificado S
2		JS LAMINAS LTDA	WENDT	90,00	1.800,00	Classificado

							S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	103,13	2.062,60	Classificado	
							S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	116,10	2.322,00	Classificado	
							S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MANN	187,00	3.740,00	Classificado	
							S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	190,65	3.813,00	Classificado	
							S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MANN	220,00	4.400,00	Classificado	
							S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
20	008.002.207	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	52,00	1.040,00	Classificado
						S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	56,43	1.128,60	Classificado
						S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	72,00	1.440,00	Classificado
						S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	74,25	1.485,00	Classificado
						S
5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	77,08	1.541,60	Classificado
						S
6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	98,00	1.960,00	Classificado
						S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MANN	134,07	2.681,40	Classificado
						S
8		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MANN	175,38	3.507,60	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
21	008.002.209	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	JAPANPARTS	172,00	5.160,00	Classificado S
2		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	IMPORTADO	316,20	9.486,00	Classificado S
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	362,50	10.875,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
22	008.002.216	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	67,06	1.341,20	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	98,72	1.974,40	Classificado S
3		JS LAMINAS LTDA	XANFIL	114,00	2.280,00	Classificado S
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	120,00	2.400,00	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	GOLD	120,00	2.400,00	Classificado S
5		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	123,08	2.461,60	Classificado S
6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	126,50	2.530,00	Classificado S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	144,03	2.880,60	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
23	008.002.222	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	30,00	600,00	Classificado S
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	34,43	688,60	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	50,07	1.001,40	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	57,80	1.156,00	Classificado S
5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	62,00	1.240,00	Classificado S
6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	63,75	1.275,00	Classificado S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	72,45	1.449,00	Classificado S
8		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	315,38	6.307,60	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
24	008.002.227	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	20,39	611,70	Classificado S
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	21,89	656,70	Classificado S
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	26,00	780,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	26,25	787,50	Classificado S
5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	27,00	810,00	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	29,91	897,30	Classificado S
7		JS LAMINAS LTDA	WENDT	50,00	1.500,00	Classificado S
8		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	69,23	2.076,90	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
25	008.002.144	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	51,13	1.533,90	Classificado S
2		JS LAMINAS LTDA	XANFIL	76,00	2.280,00	Classificado S
2		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	GOLD	76,00	2.280,00	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	78,78	2.363,40	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	103,00	3.090,00	Classificado S
5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MANN	159,81	4.794,30	Classificado S
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	189,23	5.676,90	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
26	008.002.239	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	68,84	1.376,80	Classificado S
2		JS LAMINAS LTDA	WENDT	108,00	2.160,00	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	126,95	2.539,00	Classificado S
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	160,00	3.200,00	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	GOLD	160,00	3.200,00	Classificado S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	167,00	3.340,00	Classificado S
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TURBO	180,00	3.600,00	Classificado S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MANN	229,11	4.582,20	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
27	008.002.240	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	89,53	1.790,60	Classificado
2		JS LAMINAS LTDA	XANFIL	130,00	2.600,00	Classificado
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	137,91	2.758,20	Classificado
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	GOLD	164,00	3.280,00	Classificado
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	181,25	3.625,00	Classificado
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TURBO	184,62	3.692,40	Classificado
7		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	200,00	4.000,00	Classificado
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	221,82	4.436,40	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
28	008.002.241	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	70,41	1.408,20	Classificado
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	113,89	2.277,80	Classificado
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	GOLD	120,00	2.400,00	Classificado
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	140,00	2.800,00	Classificado
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	147,50	2.950,00	Classificado
6		JS LAMINAS LTDA	XANFIL	152,00	3.040,00	Classificado

7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	156,92	3.138,40	Classificado
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	182,40	3.648,00	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
29	008.002.246	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	XANFIL	70,00	1.400,00	Classificado
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	108,83	2.176,60	Classificado
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	TECFIL	129,50	2.590,00	Classificado
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	139,60	2.792,00	Classificado
5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	183,09	3.661,80	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
30	008.002.248	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	36,07	1.082,10	Classificado
2		JS LAMINAS LTDA	XANFIL	52,00	1.560,00	Classificado
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	GOLD	60,00	1.800,00	Classificado

4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	68,29	2.048,70	Classificado S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	88,00	2.640,00	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	113,79	3.413,70	Classificado S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	147,69	4.430,70	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
31	008.003.010	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE		UND	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	140,83	5.633,20	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	168,41	6.736,40	Classificado S
3		JS LAMINAS LTDA	XANFIL	216,00	8.640,00	Classificado S
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	216,00	8.640,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	221,25	8.850,00	Classificado S
5		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	307,69	12.307,60	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
32	008.002.250	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	BOA QUALIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				

1	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	35,79	715,80	Classificado	S
2	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	39,80	796,00	Classificado	S
3	JS LAMINAS LTDA	XANFIL	48,00	960,00	Classificado	S
4	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	GOLD	49,80	996,00	Classificado	S
5	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	51,25	1.025,00	Classificado	S
6	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MANN	57,63	1.152,60	Classificado	S
7	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	64,00	1.280,00	Classificado	S
8	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MANN	76,92	1.538,40	Classificado	S
	MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					
	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					
	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					
	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					
	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					
	PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					
	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					
	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					
	SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
	Motivo: Proposta não informada.					

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
33	008.002.251	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	62,51	2.500,40	Classificado S
2		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	68,75	2.750,00	Classificado S
3		JS LAMINAS LTDA	MANN	76,00	3.040,00	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	TURBO	97,96	3.918,40	Classificado S
5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Recer	100,80	4.032,00	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	114,96	4.598,40	Classificado S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MANN	120,00	4.800,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
34	008.002.253	FILTRO DE AR P 821575 PÁ CARREGADEIRA OU COMPATÍVEL DE		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	70,00	2.800,00	Classificado
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	91,58	3.663,20	Classificado
3		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	HYSTER	92,31	3.692,40	Classificado
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	107,00	4.280,00	Classificado
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	JAPAN PARTS	196,10	7.844,00	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
35	008.002.256	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	VOX	25,00	500,00	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
36	008.002.079	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	DE BOA QUALIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	61,82	1.854,60	Classificado S
2		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	84,10	2.523,00	Classificado S
3		JS LAMINAS LTDA	FILTERSUN	90,00	2.700,00	Classificado S
4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	107,64	3.229,20	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
37	008.002.259	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	DE BOA QUALIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	82,00	3.280,00	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	83,02	3.320,80	Classificado S
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	98,00	3.920,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	106,25	4.250,00	Classificado S
5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	132,69	5.307,60	Classificado S
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	CNH	215,38	8.615,20	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
38	008.002.263	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	21,28	638,40	Classificado
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	23,38	701,40	Classificado
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	30,00	900,00	Classificado
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	31,20	936,00	Classificado
5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	36,60	1.098,00	Classificado
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	43,08	1.292,40	Classificado
7		JS LAMINAS LTDA	ORIGINAL FILTER	50,00	1.500,00	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
39	008.002.264	FILTRO DE ÓLEO PEL 678 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	50	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	50,00	2.500,00	Classificado
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	54,81	2.740,50	Classificado
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	58,71	2.935,50	Classificado
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	72,00	3.600,00	Classificado
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	73,00	3.650,00	Classificado
6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	76,00	3.800,00	Classificado

7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	93,84	4.692,00	Classificado S
8		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	123,08	6.154,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
40	008.002.270	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	18,99	569,70	Classificado S
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	24,00	720,00	Classificado S
3		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	WEGA	24,62	738,60	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	25,00	750,00	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	25,00	750,00	Classificado S
5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	26,85	805,50	Classificado S
6		JS LAMINAS LTDA	WENDT	30,00	900,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
41	008.002.271	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	62,00	2.480,00	Classificado S
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	82,13	3.285,20	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	86,33	3.453,20	Classificado S
4		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	WEGA	99,15	3.966,00	Classificado

						S
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	106,00	4.240,00	Classificado
						S
6		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	110,00	4.400,00	Classificado
						S
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	113,75	4.550,00	Classificado
						S
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	127,68	5.107,20	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
42	008.002.272	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	46,00	920,00	Classificado
						S
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	47,18	943,60	Classificado
						S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	50,31	1.006,20	Classificado
						S
4		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	WEGA	56,92	1.138,40	Classificado
						S
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	59,80	1.196,00	Classificado
						S
6		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	63,00	1.260,00	Classificado
						S
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	67,50	1.350,00	Classificado
						S
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	80,55	1.611,00	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
43	008.002.273	FILTRO DE ÓLEO PSL 283 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	30	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	73,52	2.205,60	Classificado
						S

2		JS LAMINAS LTDA	WENDT	82,00	2.460,00	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	83,02	2.490,60	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	98,00	2.940,00	Classificado S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	106,25	3.187,50	Classificado S
6		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	115,00	3.450,00	Classificado S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	VOXX	119,45	3.583,50	Classificado S
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	127,02	3.810,60	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
44	008.003.013	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE		UND	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JS LAMINAS LTDA	WENDT	170,00	6.800,00	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	220,21	8.808,40	Classificado S
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	224,00	8.960,00	Classificado S
4		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	STARFIL	230,77	9.230,80	Classificado S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	250,00	10.000,00	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	297,48	11.899,20	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
45	008.002.275	FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	VOXX	230,77	4.615,40	Classificado
2		JS LAMINAS LTDA	DONALDSON	342,00	6.840,00	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
46	008.002.278	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	15,62	624,80	Classificado
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	16,76	670,40	Classificado
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	20,40	816,00	Classificado
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	22,00	880,00	Classificado
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	22,00	880,00	Classificado
5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MANN	24,60	984,00	Classificado
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	55,38	2.215,20	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
47	008.002.280	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	18,89	755,60	Classificado
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	20,10	804,00	Classificado
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	26,00	1.040,00	Classificado
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	26,00	1.040,00	Classificado
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	26,25	1.050,00	Classificado
5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	29,64	1.185,60	Classificado
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	WEGA	38,46	1.538,40	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
48	008.002.281	FILTRO DE ÓLEO PSL 569 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	65,32	1.306,40	Classificado
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	69,27	1.385,40	Classificado
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	91,25	1.825,00	Classificado
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	AUTHOMIX	96,00	1.920,00	Classificado
5		JS LAMINAS LTDA	WENDT	100,00	2.000,00	Classificado
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	112,20	2.244,00	Classificado
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	116,92	2.338,40	Classificado
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
49	008.002.282	FILTRO DE ÓLEO PSL 619 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	14,85	594,00	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	15,70	628,00	Classificado S
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	20,00	800,00	Classificado S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	20,40	816,00	Classificado S
5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	22,00	880,00	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	23,07	922,80	Classificado S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	MANN	41,54	1.661,60	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
50	008.002.283	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	74,43	2.977,20	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	80,50	3.220,00	Classificado S
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	93,80	3.752,00	Classificado S
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	100,00	4.000,00	Classificado S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	103,75	4.150,00	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	126,15	5.046,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
51	008.002.287	FILTRO DE ÓLEO PSL 900 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	20	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	34,54	690,80	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	35,99	719,80	Classificado S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	44,00	880,00	Classificado S
3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	44,00	880,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	50,00	1.000,00	Classificado S
5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	58,86	1.177,20	Classificado S
6		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	92,31	1.846,20	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
52	008.002.289	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Tecfil	43,26	1.730,40	Classificado S
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	46,84	1.873,60	Classificado S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SEINECA	60,00	2.400,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	60,75	2.430,00	Classificado S
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	62,00	2.480,00	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	TECFIL	74,22	2.968,80	Classificado S
7		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TECFIL	80,00	3.200,00	Classificado S

		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
53	008.002.290	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	WEGA	35,99	1.439,60	Classificado
						S
2		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	44,00	1.760,00	Classificado
						S
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	50,00	2.000,00	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
54	008.002.293	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL		UNIDA	40	Status
Classif.	Código	DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	WEGA	104,00	4.160,00	Classificado
						S
2		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	WEGA	113,25	4.530,00	Classificado
						S
3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	JAPANPARTS	141,87	5.674,80	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
55	008.003.035	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS		TAMBO	10	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	BR	1.366,00	13.660,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	KARTER	2.997,00	29.970,00	Classificado S
3		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Graxa MPA2	3.500,00	35.000,00	Classificado S
4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	PETROL	3.875,00	38.750,00	Classificado S
5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER BLUTER	4.935,00	49.350,00	Classificado S
6		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	INCOL LUB	5.040,00	50.400,00	Classificado S
7		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	SIVA SIROL	5.415,00	54.150,00	Classificado S
8		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	GRAX	7.000,00	70.000,00	Classificado S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
56	009.003.005	DETERGENTE LÍQUIDO		BALDE	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	POLLI LIMPE	252,00	10.080,00	Classificado S

2		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	H. QUIMICA	400,00	16.000,00	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	INQUIBRAS	446,50	17.860,00	Classificado S
4		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS	LM ATIVADO TAQUIMICAS	480,00	19.200,00	Classificado S
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PEDRA ANGULAR	500,00	20.000,00	Classificado S
6		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	RILL	599,99	23.999,60	Classificado S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	INQUIBRAS	705,00	28.200,00	Classificado S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
57	008.000.347	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE		BALDE	120	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / TDF Multifuncional 10w30	320,00	38.400,00	Classificado S
2		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PANTHER	353,85	42.462,00	Classificado S
3		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	355,50	42.660,00	Classificado S
4		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	433,00	51.960,00	Classificado S
5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER	435,00	52.200,00	Classificado S
6		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	445,34	53.440,80	Classificado S
7		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	457,90	54.948,00	Classificado S
8		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	DEITON	460,00	55.200,00	Classificado S
9		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	525,00	63.000,00	Classificado S
10		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	650,00	78.000,00	Classificado S
11		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETROL	664,00	79.680,00	Classificado S
12		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	690,00	82.800,00	Classificado S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
58	008.003.018	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS		BALDE	60	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	445,50	26.730,00	Classificado S
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / TDF Multifuncional 10w30Texsa / Super Turb	460,00	27.600,00	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	516,80	31.008,00	Classificado S
4		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	563,37	33.802,20	Classificado S
5		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PANTHER	581,38	34.882,80	Classificado S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	645,00	38.700,00	Classificado S
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	650,00	39.000,00	Classificado S
8		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	680,00	40.800,00	Classificado S
9		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	DEITON	792,00	47.520,00	Classificado S
10		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	SHELL	795,00	47.700,00	Classificado S
11		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	IPIRANGA	1.200,00	72.000,00	Classificado S
12		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETRONAS	1.304,00	78.240,00	Classificado S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JS LAMINAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
59	008.003.019	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO		UND	500	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	17,93	8.965,00	Classificado S
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Suprema S. Sintetico 10w40 SN	18,00	9.000,00	Classificado S
3		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PANTHER	23,08	11.540,00	Classificado S
4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	24,55	12.275,00	Classificado S
5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	25,98	12.990,00	Classificado S
6		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	DEITON	33,00	16.500,00	Classificado S
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	34,50	17.250,00	Classificado S
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	40,00	20.000,00	Classificado S
9		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	42,00	21.000,00	Classificado S
10		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETRONAS	44,20	22.100,00	Classificado S
11		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	IPIRANGA	50,00	25.000,00	Classificado S
12		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	MOTOR LUB	70,00	35.000,00	Classificado S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
60	008.000.348	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS		BALDE	500	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Super Turbo P CI4 15w40	260,00	130.000,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	296,10	148.050,00	Classificado S
3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	342,00	171.000,00	Classificado S
4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER	345,00	172.500,00	Classificado S
5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	359,83	179.915,00	Classificado S
6		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	397,10	198.550,00	Classificado S
7		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	MOTOR LUB	400,00	200.000,00	Classificado S
8		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	462,50	231.250,00	Classificado S
9		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	490,00	245.000,00	Classificado S
10		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA	Shield oil	500,00	250.000,00	Classificado S
11		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PANTHER	507,69	253.845,00	Classificado S
12		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	570,00	285.000,00	Classificado S
13		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	TEXACO	579,80	289.900,00	Classificado S
14		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	IPIRANGA	700,00	350.000,00	Classificado S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
61	008.000.349	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN,		UND	120	Status
Classif.	Código	JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	40,00	4.800,00	Classificado S
2		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	IPIRANGA	60,00	7.200,00	Classificado S
3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	GULF	73,75	8.850,00	Classificado S
4		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	ELF	84,62	10.154,40	Classificado S
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	MOTUL	116,00	13.920,00	Classificado S
		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
62	008.000.350	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE		UND	500	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	16,43	8.215,00	Classificado S
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Suprema 20w50	18,00	9.000,00	Classificado S
3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	19,00	9.500,00	Classificado S
4		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	20,20	10.100,00	Classificado S
5		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	20,43	10.215,00	Classificado S
6		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER	21,00	10.500,00	Classificado S
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	25,00	12.500,00	Classificado S
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	32,50	16.250,00	Classificado S
9		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETROL	33,30	16.650,00	Classificado S
10		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	35,00	17.500,00	Classificado S
11		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	IPIRANGA	38,46	19.230,00	Classificado S
12		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	IPIRANGA	50,00	25.000,00	Classificado S
13		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	MOTOR LUB	70,00	35.000,00	Classificado S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
63	008.000.351	ÓLEO 5W30 DIESEL		BALDE	120	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER	29,70	3.564,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	29,93	3.591,60	Classificado S
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	42,90	5.148,00	Classificado S
4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	43,75	5.250,00	Classificado S
5		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	IPIRANGA	80,00	9.600,00	Classificado S
6		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Sintético SUV 5w30 c2/c3	360,00	43.200,00	Classificado S
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	625,00	75.000,00	Classificado S

8		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	DEITON	876,00	105.120,00	Classificado S
9		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETRONAS	1.746,00	209.520,00	Classificado S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JS LAMINAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
64	008.000.352	ÓLEO 5W30 FLEX		UND	800	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Sintetico 5w30 SN	18,00	14.400,00	Classificado S
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	22,27	17.816,00	Classificado S
3		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	22,43	17.944,00	Classificado S
4		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PANTHER	23,08	18.464,00	Classificado S
5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER	26,90	21.520,00	Classificado S
6		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	27,00	21.600,00	Classificado S
7		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	29,45	23.560,00	Classificado S
8		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	34,50	27.600,00	Classificado S
9		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	39,00	31.200,00	Classificado S
10		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	43,75	35.000,00	Classificado S
11		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETRONAS	44,40	35.520,00	Classificado S
12		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	IPIRANGA	50,00	40.000,00	Classificado S
13		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	MOTORLUB	70,00	56.000,00	Classificado S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		JS LAMINAS LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
65	008.000.353	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE		BALDE	200	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Gear Mult GL5 sae 90	310,00	62.000,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	324,00	64.800,00	Classificado S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER	405,00	81.000,00	Classificado S
4		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	450,00	90.000,00	Classificado S
5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	453,43	90.686,00	Classificado

						S
6		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	486,40	97.280,00	Classificado
						S
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	575,00	115.000,00	Classificado
						S
8		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	620,00	124.000,00	Classificado
						S
9		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETROL	670,00	134.000,00	Classificado
						S
10		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	VR LUB	700,00	140.000,00	Classificado
						S
11		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	705,00	141.000,00	Classificado
						S
12		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	IPIRANGA	1.076,92	215.384,00	Classificado
						S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
66	008.000.354	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E		UND	500	Status
Classif.	Código	DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / ATF Tipo A	18,00	9.000,00	Classificado
						S
2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER	22,50	11.250,00	Classificado
						S
3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	23,00	11.500,00	Classificado
						S
4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	24,38	12.190,00	Classificado
						S
5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	31,25	15.625,00	Classificado
						S
6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETROL	36,00	18.000,00	Classificado
						S
7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	40,00	20.000,00	Classificado
						S
8		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	45,00	22.500,00	Classificado
						S
9		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	VR LUB	50,00	25.000,00	Classificado
						S
10		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PANTHER	53,85	26.925,00	Classificado
						S
11		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	314,00	157.000,00	Classificado
						S
12		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	374,00	187.000,00	Classificado
						S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
67	008.000.355	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4		BALDE	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	278,10	11.124,00	Classificado
						S
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / TDF	320,00	12.800,00	Classificado

			Multifuncional 20w30			S
3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	428,00	17.120,00	Classificado
						S
4		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PANTHER	438,46	17.538,40	Classificado
						S
5		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	457,90	18.316,00	Classificado
						S
6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	525,00	21.000,00	Classificado
						S
7		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETROL	590,00	23.600,00	Classificado
						S
8		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	VR LUB	700,00	28.000,00	Classificado
						S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
68	008.000.356	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA		BALDE	40	Status
Classif.	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Gear Mult GL5 sae 140	310,00	12.400,00	Classificado
						S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	355,50	14.220,00	Classificado
						S
3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	KARTER	435,00	17.400,00	Classificado
						S
4		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	438,12	17.524,80	Classificado
						S
5		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	468,00	18.720,00	Classificado
						S
6		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	MOTORLUB	500,00	20.000,00	Classificado
						S
7		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB	505,40	20.216,00	Classificado
						S
8		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	600,00	24.000,00	Classificado
						S
9		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	660,00	26.400,00	Classificado
						S
10		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	690,00	27.600,00	Classificado
						S
11		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	VR LUB	700,00	28.000,00	Classificado
						S
12		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETROL	720,00	28.800,00	Classificado
						S
13		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	IPIRANGA	1.076,92	43.076,80	Classificado
						S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
69	008.000.357	ÓLEO DE FREIO DOT3		UND	60	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	RADNAQ	9,90	594,00	Classificado
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Radnaq	13,02	781,20	Classificado
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	RADNAQ*	13,72	823,20	Classificado
4		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	RADNAQ	15,00	900,00	Classificado
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	RADNAQ	17,30	1.038,00	Classificado
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	GITANES	28,23	1.693,80	Classificado
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	DEITON	28,25	1.695,00	Classificado
8		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	HI-TECH	30,00	1.800,00	Classificado
9		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TIRRENO	38,46	2.307,60	Classificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
70	008.000.358	ÓLEO DE FREIO DOT4		UND	120	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	RADNAQ	10,80	1.296,00	Classificado
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Radnaq	15,34	1.840,80	Classificado
3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	RADNAQ*	16,30	1.956,00	Classificado
4		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	RADNAQ	17,00	2.040,00	Classificado
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	RADNAQ	19,90	2.388,00	Classificado
6		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	HI-TECH	30,00	3.600,00	Classificado
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	DEITON	32,00	3.840,00	Classificado
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	GITANES	33,42	4.010,40	Classificado
9		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	TIRRENO	38,46	4.615,20	Classificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado

		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
71	008.000.359	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE		UND	500	Status
Classif.	Código	DESEMPENHO)500ML Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	11,00	5.500,00	Classificado
2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB*	11,08	5.540,00	Classificado
3		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	DULUB	13,85	6.925,00	Classificado
4		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	14,68	7.340,00	Classificado
5		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	LUBRAX	18,70	9.350,00	Classificado
6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETROL	19,80	9.900,00	Classificado
7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	PETROL	23,00	11.500,00	Classificado
8		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	MULT LUB	25,13	12.565,00	Classificado
9		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	LUBRAX	32,00	16.000,00	Classificado
10		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	VR LUB	50,00	25.000,00	Classificado
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
72	008.000.360	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE		BALDE	200	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	Texsa / Hidraulico AW 68	220,00	44.000,00	Classificado
2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	Petrol	242,58	48.516,00	Classificado
3		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	ENERGIS 8	249,00	49.800,00	Classificado
4		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PANTHER	253,85	50.770,00	Classificado
5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	RODOX	270,00	54.000,00	Classificado
6		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	VR LUB	288,00	57.600,00	Classificado
7		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	VR LUB*	343,90	68.780,00	Classificado
8		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	KARTER	350,00	70.000,00	Classificado
9		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	DEITON	400,00	80.000,00	Classificado
9		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	MOTORLUB	400,00	80.000,00	Classificado
10		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	412,50	82.500,00	Classificado
11		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PANTHER	449,70	89.940,00	Classificado

						S
12		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PETRONAS	610,00	122.000,00	Classificado
						S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
73	008.003.036	PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS		BALDE	50	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	INQUIBRAS*	201,88	10.094,00	Classificado
						S
2		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	POLLI LIMPE	252,00	12.600,00	Classificado
						S
3		PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	H. QUIMICA	400,00	20.000,00	Classificado
						S
4		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS	SOLUPAN WM TAQUIMICAS	480,00	24.000,00	Classificado
						S
5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PEDRA ANGULAR	500,00	25.000,00	Classificado
						S
6		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	INQUIBRAS	540,00	27.000,00	Classificado
						S
7		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	RILL	599,99	29.999,50	Classificado
						S
		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		JS LAMINAS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
74	008.000.361	LUBRIFICANTE SAE 75W80		BALDE	40	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	MULT LUB	835,00	33.400,00	Classificado
						S
2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PANTHER	1.439,70	57.588,00	Classificado
						S
3		JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	LUBRAX	1.830,00	73.200,00	Classificado
						S
4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	PEDRA ANGULAR	1.920,00	76.800,00	Classificado
						S
5		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	IPIRANGA	4.000,00	160.000,00	Classificado
						S
6		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	GT-OIL *	7.181,83	287.273,20	Classificado
						S
		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		0,00	0,00	Desclassificado

Motivo: Proposta não informada.		
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
JS LAMINAS LTDA	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		
SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00 Desclassificado
Motivo: Proposta não informada.		

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	EPP	Não
LIC002		Sim
N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	ME	Não
LIC003		Sim
JS LAMINAS LTDA	EPP	Não
LIC004		Não
D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		Não
LIC005		Sim
MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	ME	Não
LIC006		Sim
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	EPP	Não
LIC007		Sim
JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	EPP	Não
LIC008		Sim
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	ME	Não
LIC009		Sim
40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	ME	Não
LIC010		Sim
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS	EPP	Não
LIC011		Não
FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		Não
LIC012		Sim
PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	EPP	Não
LIC013		Sim
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	ME	Não
LIC014		Sim
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	ME	Não
LIC015		Sim
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	EPP	Não
LIC016		Sim
SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA	ME	Não
LIC017		Sim
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:00:25)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:00:44)
Bom dia prezados licitantes! Estamos iniciando a disputa da presente sessão, Pregão Eletrônico n° 28/2025 – Processo Administrativo n° 70/2025.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:14)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:17)

Lote / Item: 1 - ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:20)
Lote / Item: 2 - ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:20)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:22)
Lote / Item: 3 - FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:22)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:25)
Lote / Item: 4 - FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:25)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:27)
Lote / Item: 5 - FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:27)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:57)
Srs., fase de lances de iniciada.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:02:23)
Iremos liberar 05 itens a cada 05 minutos para oferta de lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:46)
Lote / Item: 6 - FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:46)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:48)
Lote / Item: 7 - FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:48)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:51)
Lote / Item: 8 - FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:51)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:54)
Lote / Item: 9 - FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:54)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:57)
Lote / Item: 10 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:58)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:52)
Lote / Item: 11 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:52)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:39)
Lote / Item: 12 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:39)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:43)
Lote / Item: 13 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:43)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:46)
Lote / Item: 14 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:46)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:49)
Lote / Item: 15 - FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:49)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:35)
Lote / Item: 16 - FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:35)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:39)
Lote / Item: 17 - FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:39)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:42)
Lote / Item: 18 - FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:42)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:19)
Lote / Item: 19 - FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:19)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:22)
Lote / Item: 20 - FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:22)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:22:04)
Lote / Item: 21 - FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:22:04)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:09)
Lote / Item: 22 - FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:09)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:12)
Lote / Item: 23 - FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:12)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:19)
Lote / Item: 24 - FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:19)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:21)
Lote / Item: 25 - FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:22)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:44)
Lote / Item: 26 - FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:44)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:48)
Lote / Item: 27 - FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:48)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:51)
Lote / Item: 28 - FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:51)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:46)
Lote / Item: 29 - FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:46)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:49)
Lote / Item: 30 - FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:49)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:32:33)
Lote / Item: 31 - FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:32:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:03)
Lote / Item: 32 - FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:03)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:06)
Lote / Item: 33 - FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:06)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:44)
Lote / Item: 34 - FILTRO DE AR P 821575 PÁ CARREGADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:44)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:47)
Lote / Item: 35 - FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:47)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:03)
Lote / Item: 36 - FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:03)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:06)
Lote / Item: 37 - FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:06)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:43:24)
Lote / Item: 38 - FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:43:24)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:04)
Lote / Item: 39 - FILTRO DE ÓLEO PEL 678 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:04)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:07)
Lote / Item: 40 - FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:07)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:10)
Lote / Item: 41 - FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:11)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:05)
Lote / Item: 42 - FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:05)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:08)
Lote / Item: 43 - FILTRO DE ÓLEO PSL 283 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:08)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:11)
Lote / Item: 44 - FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:11)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:49:57)
Lote / Item: 45 - FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:49:57)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:14)
Lote / Item: 46 - FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:14)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:17)
Lote / Item: 47 - FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:17)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:55:57)
Lote / Item: 48 - FILTRO DE ÓLEO PSL 569 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:55:57)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:35)
Lote / Item: 49 - FILTRO DE ÓLEO PSL 619 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:35)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:36)
Lote / Item: 50 - FILTRO DE ÓLEO PSL 655 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:40)
Lote / Item: 51 - FILTRO DE ÓLEO PSL 900 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:40)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:43)
Lote / Item: 52 - FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:44)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:47)
Lote / Item: 53 - FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:47)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:36)
Lote / Item: 54 - FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:40)
Lote / Item: 55 - GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:40)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:05:59)
Lote / Item: 56 - DETERGENTE LÍQUIDO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:05:59)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:06:04)
Lote / Item: 57 - OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:06:04)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:27)
Lote / Item: 58 - OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:27)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:31)
Lote / Item: 59 - OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:31)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:34)
Lote / Item: 60 - ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:34)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:38)
Lote / Item: 61 - OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:38)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:41)
Lote / Item: 62 - OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:41)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:44)
Lote / Item: 63 - ÓLEO 5W30 DIESEL
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:44)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:17:45)
Lote / Item: 64 - ÓLEO 5W30 FLEX
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:17:45)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:21:28)
Srs., iremos reabrir o prazo de lances para o item 61.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:33)
Lote / Item: 65 - OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:33)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:36)
Lote / Item: 66 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:36)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:41)
Lote / Item: 67 - OLEO DE TRANSMISSAO GL-4
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:41)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:06)
Lote / Item: 68 - OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:06)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:10)
Lote / Item: 69 - ÓLEO DE FREIO DOT3
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:10)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:13)
Lote / Item: 70 - ÓLEO DE FREIO DOT4
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:13)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:27:49)
Lote / Item: 71 - ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:27:49)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:02)
Lote / Item: 72 - OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:02)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:39)
Lote / Item: 73 - PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:39)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:00)
Lote / Item: 74 - LUBRIFICANTE SAE 75W80
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:00)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:45:32)
Fase inicial de lances finalizada. Passaremos para a fase de verificação para benefício da microempresa e empresa de pequeno porte, conforme a Lei Complementar n° 123/06.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:46:27)
Fase de verificação do benefício conforme Lei Complementar n° 123/06 finalizada.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:26)
Srs. licitantes, iniciada a fase de negociação, consulto os srs. sobre a possibilidade de melhorar seu último preço ofertado.
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:48:09)
Sr. pregoeiro, ja estamos no melhor valor
De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:49:22)
Sr Pregoeiro, informo que estamos em nosso melhor preço
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:50:17)
Ok, obrigado senhores.
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:50:17)
Estamos em nosso melhor valor
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:51:04)
Sr. LIC007, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 02. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 85,66. Consegue ajustar sua oferta?
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:51:30)
Sr. LIC003, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 21. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 106,31. Consegue ajustar sua oferta?
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:51:52)
Sr. LIC004, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 45. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 92,00. Consegue ajustar sua oferta?
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:52:10)
Sr. LIC005, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 61. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 30,00. Consegue ajustar sua oferta?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:52:34)
Sr. LIC0013, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 68. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 254,17. Consegue ajustar sua oferta?
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:52:52)
Sr. LIC002, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 74. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 245,83. Consegue ajustar sua oferta?
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:53:08)
vou consultar a direção!
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:54:13)
sr. pregoeiro, o sr ira fazer pausa para o almoço?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:55:01)
Sim, pretendemos pausar para o almoço em torno de 12:00h, mas iremos alertar anteriormente comunicando a volta.
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 11:00:34)
Ok, obrigada
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 11:04:55)
Sr, 30 reais não conseguimos fazer!

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 11/09/2025 11:07:55)
Ok, obrigado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 11:09:45)
Srs., vamos fazer uma pausa para o almoço, e retornaremos às 14:30h para solicitar os documentos de habilitação dos licitantes detentores dos itens.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 11:11:03)
Vamos deixar o campo de negociação disponível para o caso de os srs. conseguirem adequar seus preços aos nossos máximos estimados conforme informado anteriormente. Obrigado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:30:07)
Boa tarde Srs. licitantes. Conforme agendado estamos retomando a presente sessão.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:31:13)
Sr. LIC013, em atenção ao vosso questionamento, informamos que os óleos deverão ser homologados pelas montadoras, no entanto não foi exigido apresentação do certificado em edital, conforme item 3.11 do Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:31:43)
Vamos dar seguimento a fase de aceitação e fracasso dos itens.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:31)
Atenção Srs. licitantes, fica aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio dos documentos de habilitação. O prazo se encerrará às 16:38h
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:40:45)
Boa tarde pregoeiro, somente os documentos de habilitaçao ? ou habilitaçao com a proposta readequada junto ?
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:43:14)
PREGOEIRO, TEM ALGUNS ITENS DOS LUBRIFICANTES QUE NÃO POSSUI HOMOLOGAÇÃO DE NENHUMA MONTADORA, QUAL VAI SER O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DESSES ITENS ?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:46:45)
Sr. LIC013, gentileza enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta readequada.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:47:19)
Sr. LIC008, produtos sem homologação não serão aceitos na entrega.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:47:53)
Srs., licitantes, retornaremos com a presente sessão no dia 17/09/2025 às 14:30h com a análise dos documentos de habilitação.
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:56:37)
Sr. pregoeiro,nosso setor dde compras cotaram alguns itens erroneamente, pedimos a possibilidade da desclassificação nos itens59 e 62, sem que haja penalizações
De: Pregoeiro - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 15:19:45)
Sr. LIC015, conforme solicitado, procedemos com sua desclassificação para os itens 59 e 62.
De: Pregoeiro - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 15:21:52)
Sr. LIC017, em razão da desclassificação do primeiro lugar nos itens 59 e 62, o sr. passa a deter os itens. Por gentileza, anexa-los na proposta reajustada.
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 15:27:42)
Anexo
DOCUMENTOS.zip
De: LIC014 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 16:06:24)
Anexo
docs.rar
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 16:11:20)
Anexo
HABILITACAO.rar
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/09/2025 18:53:08)
Anexo
DOCUMENTAÇÃO MONTE APRAZIVEL.pdf
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/09/2025 18:54:19)
Anexo
CERTID□2.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/09/2025 18:54:30)
Anexo
CONTRA□2.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/09/2025 18:54:41)
Anexo
DECLAR□1.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/09/2025 18:54:53)
Anexo
FICHA TECNICA DOS ÓLEOS.pdf
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/09/2025 18:55:03)
Anexo
HOMOLO□1.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 12/09/2025 18:55:12)
Anexo
PROPOS□1.PDF
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/09/2025 14:31:10)
Srs. licitantes, boa tarde! Conforme agendado, estamos retomando a presente sessão.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/09/2025 14:32:44)
Boa tarde
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/09/2025 14:33:40)
Na fase de habilitação, convoca-se o Sr. LIC 08, concedendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação de Certidão de Regularidade de

débitos com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação, uma vez enviada com prazo de validade vencida, conforme os benefícios da Lei 123/06, em seu art. 43, §1º.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/09/2025 14:38:45)
Assim sendo, fica suspensa a presente sessão para regularização da documentação do LIC 08. Retornaremos no dia 25/09/2025 às 14:30h para continuidade do certame. Obrigado!
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/09/2025 18:31:50)
Anexo
CERTIDÃO MUNICIPAL 22.09.pdf
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/09/2025 18:37:53)
segue certidão atualizada pregoeiro, e desculpa , foi copia e cola e coloquei a certidão vencida sem querer...obrigado
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:30:05)
Srs. licitantes, boa tarde! Conforme agendamento, estamos retomando a presente sessão para continuidade dos procedimentos.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:31:18)
Informamos que o LIC008 cumpriu com a regularização da documentação de Certidão de Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação conforme convocação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:32:07)
Sendo assim, passaremos para a fase de habilitação dos licitantes.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:12)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:12)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:13)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:14)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:15)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:15)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:16)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:16)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:17)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:17)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:46)
Dessa forma, fica aberto o prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de interpor recurso.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:46:58)
Srs. licitantes, haja vista a intenção de recurso registrada, fica concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentação de razões de recurso, com início às 00:00h do dia 26/09/2025 e término às 23:59 do dia 30/09/2025, cujo o prazo ficam cientes os licitantes.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:47:09)
O prazo de contrarrazões correrá na sequência, devendo todos os arquivos de manifestações das empresas serem juntados mediante campo próprio disponibilizado neste sistema eletrônico.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 25/09/2025 14:47:11)
Sr pregoeiro(a) será solicitado algo mais? Está finalizado?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:51:29)
Declaramos a presente sessão encerrada. Obrigado a todos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:52:27)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:17)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC009 (Classificado),
4º - LIC011 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado),
6º - LIC012 (Classificado),
7º - LIC008 (Classificado),
8º - LIC002 (Classificado),
9º - LIC015 (Classificado),
10º - LIC005 (Classificado),
11º - LIC017 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:17)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:17)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:17)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:17)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:27)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:34)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:51:12)
melhor oferta
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:49)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:13)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:43:12)
anexado, precisando de alguma diligencia estamos a disposição
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 15:10:26)
posso enviar proposta readequdad, via chat
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 15:10:57)
as amostra ainda nao precisa ser enviada?
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 15:11:30)
Anexo
proposta readequada.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
12.398.989/0001-12
JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA
Marca da melhor oferta: FERTIBOM
Melhor oferta: R$ 62,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:26)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:20)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado).
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:20)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:20)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:20)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:51:17)
melhor oferta
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:52:53)
não consigo fazer esse valor
De: Pregoeiro - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:53:34)
Ok, obrigado. Teremos que fracassar o item.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 11:00:57)
ok
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:33:47)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:33:47)
Motivo: Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:26)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:22)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC004 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:22)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:22)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:22)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:22)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:28)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)

Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:13)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 51,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:26)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:25)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC015 (Classificado),
5º - LIC017 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:25)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:25)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:23)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:23)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:29)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:13)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA

Marca da melhor oferta: WENDT
Melhor oferta: R$ 38,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:27)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:27)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC015 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:28)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:01:28)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:26)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:26)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:29)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:49:29)
já estamos no nosso melhor !
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:13)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:56)
12.380.475/0001-30
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
Marca da melhor oferta: SEINECA
Melhor oferta: R$ 10,19
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:27)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 6
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:46)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:46)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:46)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:16:46)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:31:54)
valor de melhor oferta!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
03.649.918/0001-54
N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 35,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:27)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 7
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:48)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC004 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:49)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:49)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:16:48)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:49:37)
já estamos no nosso melhor !
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
12.380.475/0001-30
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
Marca da melhor oferta: SEINECA
Melhor oferta: R$ 41,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:27)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 8
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:51)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:52)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:52)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:16:52)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 16:22:56)
Anexo
Docs completos.rar
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 16:23:25)
Boa tarde Sr Pregoeiro. Documentos anexados, creio que esteja tudo em ordem, qualquer coisa estou a disposição!
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: JAPANPARTS
Melhor oferta: R$ 29,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:27)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 9
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:55)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC012 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:55)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:55)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:16:53)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:16:53)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:04)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:49:44)
já estamos no nosso melhor !
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
12.380.475/0001-30
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
Marca da melhor oferta: SEINECA
Melhor oferta: R$ 47,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:27)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 10
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:58)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC015 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado),
8º - LIC002 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:58)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:06:58)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:16:57)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:16:57)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:05)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:49:54)
já estamos no nosso melhor !
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:01)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
12.380.475/0001-30
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME

Marca da melhor oferta: SEINECA
Melhor oferta: R$ 28,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:28)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 11
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:53)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado),
8º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:53)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:11:53)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:21:53)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:32:01)
valor de melhor oferta!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
03.649.918/0001-54
N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 14,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:28)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 12
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:39)

Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:39)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:39)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:23:40)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 50,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:28)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 13
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:43)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:43)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:43)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:23:57)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC008 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:50:04)
já estamos no nosso melhor !
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:58)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
12.380.475/0001-30
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
Marca da melhor oferta: SEINECA
Melhor oferta: R$ 46,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:29)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 14
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:46)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:46)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:46)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:23:46)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:23:46)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:26:24)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:35)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:32:13)
valor de melhor oferta!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
03.649.918/0001-54
N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 35,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:29)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 15
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:49)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC014 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:49)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:13:50)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:23:49)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:23:49)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:26:50)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:21)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: JAPANPARTS
Melhor oferta: R$ 56,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:29)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 16
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:35)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC015 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:35)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:35)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:35)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: FILTERSUN
Melhor oferta: R$ 50,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:29)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 17
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:39)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC015 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:39)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:39)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:39)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:14)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:34:59)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: FXT
Melhor oferta: R$ 140,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:29)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 18
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:42)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:42)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:17:42)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:42)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:32:19)
valor de melhor oferta!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
03.649.918/0001-54
N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 15,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:30)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 19
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:19)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:19)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:19)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:29:19)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:29:19)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:30)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: WENDT
Melhor oferta: R$ 62,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:30)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 20
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:23)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado),
6º - LIC012 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado),
8º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:23)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:19:23)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:29:22)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:29:22)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:32)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:32:28)
valor de melhor oferta!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)

Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
03.649.918/0001-54
N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 35,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:30)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 21
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:22:05)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:22:05)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:22:05)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:32:13)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:56:17)
Sr. LIC003, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 21. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 106,31. Consegue ajustar sua oferta?
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 11:24:09)
nao consigo, meu minimo 125,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:35:32)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:35:32)
Motivo: Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:00)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:30)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 22
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:09)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),

2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC004 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:09)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:09)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:35:09)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
51.978.698/0001-55
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Marca da melhor oferta: Recer
Melhor oferta: R$ 53,81
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:30)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 23
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:12)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado),
8º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:25:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:35:12)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:02)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: WENDT
Melhor oferta: R$ 26,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:30)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 24
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:19)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC015 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC003 (Classificado),
8º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:19)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:19)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 09:34:55)
sr. pregoeiro, favor desconsiderarlance motivo: erro dedigitação
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:39)
Sr. LIC002, lance desconsiderado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:19)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: JAPANPARTS
Melhor oferta: R$ 12,85
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:31)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 25
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:22)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC017 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:22)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:27:22)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:22)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
51.978.698/0001-55
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Marca da melhor oferta: Recer
Melhor oferta: R$ 41,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:31)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 26
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:44)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:44)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:45)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:38:49)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
51.978.698/0001-55
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Marca da melhor oferta: Recer
Melhor oferta: R$ 68,84
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:31)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 27
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:48)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado),
7º - LIC008 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado).

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:48)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:48)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:38:50)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
51.978.698/0001-55
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Marca da melhor oferta: Recer
Melhor oferta: R$ 80,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:31)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 28
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:51)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC003 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:51)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:28:51)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:38:50)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:38:50)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:43:25)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
51.978.698/0001-55
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Marca da melhor oferta: Recer
Melhor oferta: R$ 59,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:31)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 29
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:46)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:46)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:46)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:41:49)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:36)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)

15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: XANFIL
Melhor oferta: R$ 60,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:31)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 30
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:49)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC015 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:49)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:31:49)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:41:50)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:41:50)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:44:14)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:15)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
51.978.698/0001-55
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Marca da melhor oferta: Recer
Melhor oferta: R$ 29,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:02)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:32)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 31
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:32:33)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:32:33)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:32:33)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:42:48)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 106,37
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:32)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 32
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:03)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC008 (Classificado),
8º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:03)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:03)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:03)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:22)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:51)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: MANN
Melhor oferta: R$ 24,89
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:32)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 33
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:06)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC015 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:06)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:36:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 39,48
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:32)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 34
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:44)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:44)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:45)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:47:44)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:47:44)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:50:01)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:32:38)
valor de melhor oferta!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
03.649.918/0001-54

N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 45,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:03)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:32)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 35
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:47)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:47)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:37:47)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:47:49)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: VOX
Melhor oferta: R$ 25,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 36
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:03)
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC015 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:03)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:03)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:49:03)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:49:03)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:51:53)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC014 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
51.978.698/0001-55
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
Marca da melhor oferta: Tecfil
Melhor oferta: R$ 55,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 37
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:06)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC017 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:06)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:39:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:49:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 52,43
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 38
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:43:24)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC017 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado),
7º - LIC003 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:43:25)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:43:25)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:53:25)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 15,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:04)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 39
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:04)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado),
8º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:04)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:04)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:04)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: WENDT
Melhor oferta: R$ 35,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:33)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 40
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:07)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC015 (Classificado),
2º - LIC008 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC017 (Classificado),
6º - LIC003 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:07)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:08)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:07)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:07)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:15)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: TECFIL
Melhor oferta: R$ 11,88
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:34)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 41
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:11)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),

4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC008 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:11)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:46:11)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:10)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:10)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:13)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:16)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: WENDT
Melhor oferta: R$ 50,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:34)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 42
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:05)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC008 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:05)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:05)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:16)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:16)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:00:24)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:32:45)
valor de melhor oferta!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
03.649.918/0001-54
N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 30,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:05)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:34)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 43
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:08)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC008 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:08)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:08)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:08)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
12.380.475/0001-30
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
Marca da melhor oferta: SEINECA
Melhor oferta: R$ 52,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:34)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 44
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:11)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:11)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:48:11)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:11)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
15.608.150/0001-50
JS LAMINAS LTDA
Marca da melhor oferta: WENDT
Melhor oferta: R$ 126,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)

Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:34)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 45
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:49:57)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC012 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:49:57)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:49:57)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:00:03)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:37)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:56:32)
Sr. LIC004, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 45. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 92,00. Consegue ajustar sua oferta?
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 11:24:05)
Sr. Pregoeiro, infelizmente nao conseguimos chegar nesse valor. está fora do valor de mercado
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:35:45)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:35:45)
Motivo: Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:35)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 46
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:15)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC017 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:15)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:15)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:02:21)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 10,60
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:35)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 47
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:17)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC017 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:17)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:52:17)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:02:18)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 12,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:06)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:35)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 48
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:55:57)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC003 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:55:57)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:55:57)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:06:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:23)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 43,75

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:35)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 49
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:35)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:35)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:56:35)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:06:44)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:04)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 10,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:35)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 50
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:36)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),

4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:36)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:36)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:08:37)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:52)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
12.380.475/0001-30
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
Marca da melhor oferta: SEINECA
Melhor oferta: R$ 49,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:36)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 51
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:40)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
3º - LIC012 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC017 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:40)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:40)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:08:40)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC008 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
12.380.475/0001-30
SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
Marca da melhor oferta: SEINECA
Melhor oferta: R$ 22,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:07)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:36)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 52
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:44)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC014 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC004 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:44)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:44)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:08:46)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 29,59
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:36)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 53
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:47)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC015 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:47)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 09:58:47)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:08:47)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:33:00)
valor de melhor oferta!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:17)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
03.649.918/0001-54
N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Marca da melhor oferta: WEGA
Melhor oferta: R$ 20,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:36)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 54

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:36)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC012 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
3º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:36)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:36)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:14:35)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:14:35)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:03)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: JAPANPARTS
Melhor oferta: R$ 65,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:36)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 55
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:40)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC012 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
3º - LIC013 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado),
6º - LIC011 (Classificado),
7º - LIC015 (Classificado),
8º - LIC005 (Classificado).

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:40)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:04:40)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:14:39)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:14:39)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:16:58)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: LIC012 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 15:06:03)
Anexo
HABILITACAO.rar
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC012 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
13.365.229/0001-71
PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA
Marca da melhor oferta: BR
Melhor oferta: R$ 1.366,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:08)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 56
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:05:59)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC011 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC010 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC006 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:05:59)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:05:59)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:15:59)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:15:59)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:20:51)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:58:56)
documentos lote 56 e 73 enviados, estamos a diposição
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
26.134.447/0001-47
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA
Marca da melhor oferta: RILL
Melhor oferta: R$ 168,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 57
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:06:04)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC013 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado),
3º - LIC007 (Classificado),
4º - LIC011 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado),
6º - LIC014 (Classificado),
7º - LIC015 (Classificado),
8º - LIC005 (Classificado),
9º - LIC002 (Classificado),
10º - LIC009 (Classificado),
11º - LIC012 (Classificado),
12º - LIC017 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:06:04)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:06:04)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:16:04)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:16:04)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:21:35)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: MULT LUB
Melhor oferta: R$ 276,50
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 58
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:28)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC013 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC014 (Classificado),
5º - LIC004 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC009 (Classificado),
9º - LIC011 (Classificado),
10º - LIC008 (Classificado),
11º - LIC005 (Classificado),
12º - LIC012 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:28)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:28)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:20:39)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:20:39)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:40)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:28)
Sr peço o cancelamento do lance neste item, erramos o numero do item, estamos em terceiro lugar!
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:27:31)
Lance retirado Sr. LIC005.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:56)
obrigado!
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:38)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 12:02:12)
Bom Dia, sr. Pregoeiro. Vai verificar o certificado de homologação e certificado de API do fabricante.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: MULT LUB
Melhor oferta: R$ 317,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 59
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:31)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC013 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC015 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado),
6º - LIC011 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado),
9º - LIC009 (Classificado),
10º - LIC012 (Classificado),
11º - LIC005 (Classificado),
12º - LIC001 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:31)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:31)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:30)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:30)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:44)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 15:18:46)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 15:18:46)
Motivo: Conforme solicitado, procedemos com a desclassificação para os itens 59 devido a cotação equivocada.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: MULT LUB
Melhor oferta: R$ 16,90
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:09)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:37)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 60
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:34)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC013 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
3º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado),
6º - LIC015 (Classificado),
7º - LIC001 (Classificado),
8º - LIC002 (Classificado),
9º - LIC009 (Classificado),
10º - LIC016 (Classificado),
11º - LIC004 (Classificado),
12º - LIC017 (Classificado),
13º - LIC012 (Classificado),
14º - LIC005 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:34)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:34)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:34)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:42:49)
Boa Tarde, Sr. Pregoeiro. Vai verificar o certificado de homologação de montadoras dos Itens cotados, né?
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/09/2025 20:18:21)
Bom dia, Sr. Pregoeiro. Vai fazer Diligência nas marcas ofertadas para ver se tem o certificado de homologação de montadoras dos produtos e certificado de API do fabricante?
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: MULT LUB
Melhor oferta: R$ 227,60
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:37)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 61
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:38)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC009 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
3º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado).
LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:38)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:38)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:15:26)
olá bom dia, pedimos desclassificação desse item, cotamos o valor errado, obrigado
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:38)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:20:54)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:20:54)
Motivo: Proposta desclassificada por solicitação do LIC009 devido ao equivoco na cotação.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:21:09)
Srs., iremos reabrir o prazo de lances para o item 61.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:21:23)
Continua em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:21:23)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:31:40)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:49:03)
Sr, melhor oferta!!
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 11:04:25)
Sr, 30 reais não conseguimos fazer!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:35:54)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:35:54)
Motivo: Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:38)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 62
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:41)
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC013 (Classificado),
3º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC014 (Classificado),
5º - LIC015 (Classificado),
6º - LIC008 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado),
9º - LIC012 (Classificado),
10º - LIC009 (Classificado),
11º - LIC004 (Classificado),
12º - LIC005 (Classificado),
13º - LIC001 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:41)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:41)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:41)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:41)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:23:07)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 15:19:23)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 15:19:23)
Motivo: Conforme solicitado, procedemos com a desclassificação para o item 62 em razão da contação equivocaa.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: MULT LUB
Melhor oferta: R$ 13,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:38)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 63
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:44)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC008 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC017 (Classificado),
5º - LIC005 (Classificado),
6º - LIC013 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC011 (Classificado),

9º - LIC012 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:44)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:09:44)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:16:05)
SR Pregoeiro o item 63 a cotação e feita em balde de 20 litros
De: LIC015 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:18:10)
sr pregoeiro pedimos a desclassificação desse item 63, pois cotamos conforme descritivo 1 litro
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:40)
Srs., o preço referencial está em litro conforme descritivo do edital.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:44)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:19:44)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:28:11)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:40:03)
Bom dia, Sr. Pregoeiro, já estamos no menor valor, desde já agradeço a compreensão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:05)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:56:23)
Anexo
CERTID□2.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:56:45)
Anexo
CONTRA□2.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:56:58)
Anexo
DECLAR□1.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:57:14)
Anexo
HOMOLO□1.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:57:23)
Anexo
PROPOS□1.PDF
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 14:59:29)
Anexo
FICHA TECNICA DOS ÓLEOS.pdf
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 15:06:40)
Boa Tarde, Sr. Pregoeiro, já anexei toda documentação pedida como catálogo conforme Edital Solicita; creio que anexei tudo correto, mais se faltar alguma coisa estou à disposição
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
35.359.087/0001-72
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Marca da melhor oferta: Texsa / Sintético SUV 5w30 c2/c3
Melhor oferta: R$ 17,20
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:10)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:35)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 64
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:17:45)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC013 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC007 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado),
6º - LIC011 (Classificado),
7º - LIC015 (Classificado),
8º - LIC002 (Classificado),
9º - LIC009 (Classificado),
10º - LIC017 (Classificado),
11º - LIC012 (Classificado),
12º - LIC005 (Classificado),
13º - LIC001 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:17:45)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:17:45)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:27:45)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:40:10)
Bom dia, Sr. Pregoeiro, já estamos no menor valor, desde já agradeço a compreensão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
35.359.087/0001-72
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Marca da melhor oferta: Texsa / Sintetico 5w30 SN
Melhor oferta: R$ 17,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:14)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 65
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:33)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC013 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC011 (Classificado),
5º - LIC014 (Classificado),

6º - LIC015 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC009 (Classificado),
9º - LIC012 (Classificado),
10º - LIC005 (Classificado),
11º - LIC017 (Classificado),
12º - LIC004 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:33)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:33)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:34)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:40:17)
Bom dia, Sr. Pregoeiro, já estamos no menor valor, desde já agradeço a compreensão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:24)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:18)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
35.359.087/0001-72
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Marca da melhor oferta: Texsa / Gear Mult GL5 sae 90
Melhor oferta: R$ 267,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:12)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 66
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:37)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC013 (Classificado),
2º - LIC008 (Classificado),
3º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC015 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC012 (Classificado),
7º - LIC017 (Classificado),
8º - LIC009 (Classificado),
9º - LIC005 (Classificado),
10º - LIC004 (Classificado),
11º - LIC007 (Classificado),
12º - LIC014 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:37)
Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:37)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:37)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:40:23)
Bom dia, Sr. Pregoeiro, já estamos no menor valor, desde já agradeço a compreensão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:54)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:19)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
35.359.087/0001-72
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Marca da melhor oferta: Texsa / ATF Tipo A
Melhor oferta: R$ 14,85
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:38)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 67
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:41)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC013 (Classificado),
3º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC015 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
7º - LIC012 (Classificado),
8º - LIC005 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC017 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:41)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:22:41)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:41)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:41)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:34:50)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:51:27)
melhor oferta
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:54)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:19)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
12.398.989/0001-12
JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA
Marca da melhor oferta: ENERGIS 8
Melhor oferta: R$ 278,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:11)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:38)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 68
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:06)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC013 (Classificado),
2º - LIC007 (Classificado),
3º - LIC008 (Classificado),
4º - LIC014 (Classificado),
5º - LIC011 (Classificado),
6º - LIC001 (Classificado),
7º - LIC015 (Classificado),
8º - LIC002 (Classificado),
9º - LIC009 (Classificado),
10º - LIC017 (Classificado),
11º - LIC005 (Classificado),
12º - LIC012 (Classificado),
13º - LIC004 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:06)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:36:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC013 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:56:56)
Sr. LIC0013, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 68. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 254,17. Consegue ajustar sua oferta?
De: LIC013 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 13:39:40)
Bom dia, Sr. Pregoeiro, já estamos no menor valor, desde já agradeço a compreensão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:36:41)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:36:41)
Motivo: Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:38)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 69
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:10)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC011 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC005 (Classificado),
9º - LIC004 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:10)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:10)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:36:10)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:36:10)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:38:25)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:54)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:19)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: RADNAQ*
Melhor oferta: R$ 8,52
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:39)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 70
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:13)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC007 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC015 (Classificado),
4º - LIC011 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC005 (Classificado),

7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado),
9º - LIC004 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:13)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:26:14)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:36:13)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:36:13)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:38:23)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:54)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:19)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: RADNAQ*
Melhor oferta: R$ 10,15
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:39)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 71
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:27:49)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC011 (Classificado),
2º - LIC015 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC014 (Classificado),
5º - LIC007 (Classificado),
6º - LIC012 (Classificado),
7º - LIC002 (Classificado),
8º - LIC017 (Classificado),
9º - LIC009 (Classificado),
10º - LIC005 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:27:49)

Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:27:49)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:38:28)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:38:28)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:41:11)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:39)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:54)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:19)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC015 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
20.649.395/0001-65
J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Marca da melhor oferta: VR LUB*
Melhor oferta: R$ 6,88
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:12)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:39)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 72
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:02)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC013 (Classificado),
2º - LIC014 (Classificado),
3º - LIC007 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado),
6º - LIC011 (Classificado),
7º - LIC015 (Classificado),
8º - LIC009 (Classificado),
9º - LIC005 (Classificado),
9º - LIC001 (Classificado),
10º - LIC002 (Classificado),
11º - LIC017 (Classificado),
12º - LIC012 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:02)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:02)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:39:01)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:39:01)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:41:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:40)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)

Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:54)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:19)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
50.822.696/0001-00
AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Marca da melhor oferta: PANTHER
Melhor oferta: R$ 178,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:39)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 73
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:39)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC015 (Classificado),
2º - LIC011 (Classificado),
3º - LIC001 (Classificado),
4º - LIC010 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC017 (Classificado),
7º - LIC006 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:39)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:29:39)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:39:38)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:39:39)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:41:42)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:40)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:25)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:37:54)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 11/09/2025 14:38:19)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
26.134.447/0001-47
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA

Marca da melhor oferta: RILL
Melhor oferta: R$ 178,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:39)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 74
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:00)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC017 (Classificado),
3º - LIC007 (Classificado),
4º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC005 (Classificado),
6º - LIC015 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:00)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:32:00)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:42:00)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:42:00)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 10:44:03)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:46:46)
Sr Pregoeiro, a marca ofertada pelo LIC 02 não é sintética e sim mineral, não atendendo ao edita
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:47:40)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 10:53:37)
como descrito em nossa propota o óleo é sintetico!
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 11/09/2025 10:54:24)
Sr. LIC002, vossa senhoria detém a a melhor proposta para o item 74. No entanto está acima do nosso valor estimado, que é de R$ 245,83. Consegue ajustar sua oferta?
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 11/09/2025 11:00:20)
Sr. Pregoeiro, devido o estimado unitario nao ter sido divulgado este é o nosso melhor preço decorrente as certificações da marca
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 11:03:33)
Obrigado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:32:06)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:36:50)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 11/09/2025 14:36:51)
Motivo: Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:35:13)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:44:02)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC017 - (Data e Hora: 25/09/2025 14:44:26)

Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 25/09/2025 14:45:39)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.
De: LIC017 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 25/09/2025 14:50:11)
Sr pregoeiro, foi registrado recurso no item 74, porém o mesmo fracassou por valor acima do estimado, então retiramos nossa intenção, peço perdão pela falha.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		008.003.034	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA	BALDE	20		
Rodada	Nº Lance	Código	32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	10		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		95,00	Lance	11/09/2025 09:07:49
	9		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		94,90	Lance	11/09/2025 09:09:37
	7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		87,00	Lance	11/09/2025 09:09:55
	6		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		85,00	Lance	11/09/2025 09:02:08
			MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		84,15	Lance	11/09/2025 09:04:52
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		84,00	Lance	11/09/2025 09:06:40
	4		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		83,16	Lance	11/09/2025 09:07:49
	3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		75,00	Lance	11/09/2025 09:04:30
	2		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		70,00	Lance	11/09/2025 09:01:41
			JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	0,00	62,00	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		134.010.451	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA	FARDO	30		
Rodada	Nº Lance	Código	ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	3		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		220,00	Lance	11/09/2025 09:08:23

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
3		014.000.313	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU	UND	10		
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		77,22	Lance	11/09/2025 09:07:20
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		62,35	Lance	11/09/2025 09:09:37
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		62,30	Lance	11/09/2025 09:09:52
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		51,00	Lance	11/09/2025 09:07:59
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		51,00	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
4		014.000.314	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU	UND	10		
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		56,30	Lance	11/09/2025 09:08:06
	4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		49,00	Lance	11/09/2025 09:08:35
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		42,05	Lance	11/09/2025 09:10:08
			JS LAMINAS LTDA		40,00	Lance	11/09/2025 09:08:57
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		39,60	Lance	11/09/2025 09:10:16
	1		JS LAMINAS LTDA		38,00	Lance	11/09/2025

								09:11:17
			JS LAMINAS LTDA			38,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
5		008.002.177	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			19,70	Lance	11/09/2025 09:10:31
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			16,06	Lance	11/09/2025 09:02:38
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			10,30	Lance	11/09/2025 09:08:17
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			10,19	Lance	11/09/2025 09:09:03
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			10,19	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
6		008.003.006	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	20			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			59,99	Lance	11/09/2025 09:10:45
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			54,10	Lance	11/09/2025 09:12:58
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			40,00	Lance	11/09/2025 09:08:28
	1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			35,00	Lance	11/09/2025 09:12:04
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			35,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
7		008.003.007	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	20			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			61,30	Lance	11/09/2025 09:08:42
			JS LAMINAS LTDA			56,00	Lance	11/09/2025 09:09:15
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			53,36	Lance	11/09/2025 09:12:15
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			53,30	Lance	11/09/2025 09:13:09
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			45,00	Lance	11/09/2025 09:09:16
	2		JS LAMINAS LTDA			43,00	Lance	11/09/2025 09:10:02
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			41,30	Lance	11/09/2025 09:11:21
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			41,30	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
8		008.002.191	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			41,00	Lance	11/09/2025 09:12:35
	4		JS LAMINAS LTDA			36,00	Lance	11/09/2025 09:09:28
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			32,63	Lance	11/09/2025 09:12:27
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			30,00	Lance	11/09/2025 09:09:25
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			29,70	Lance	11/09/2025 09:13:31
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			29,70	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
9		008.002.192	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	6		JS LAMINAS LTDA			76,00	Lance	11/09/2025 09:09:47

	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		75,99	Lance	11/09/2025 09:15:02
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		58,44	Lance	11/09/2025 09:12:40
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		58,40	Lance	11/09/2025 09:13:56
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		51,10	Lance	11/09/2025 09:10:12
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		47,70	Lance	11/09/2025 09:11:36
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		47,70	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
10		008.002.196	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		52,00	Lance	11/09/2025 09:09:34
	7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		49,30	Lance	11/09/2025 09:12:52
	6		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		42,00	Lance	11/09/2025 09:10:02
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		41,99	Lance	11/09/2025 09:15:35
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		38,00	Lance	11/09/2025 09:11:48
			JS LAMINAS LTDA		36,00	Lance	11/09/2025 09:12:40
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		35,00	Lance	11/09/2025 09:13:06
	4		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		33,54	Lance	11/09/2025 09:12:55
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		32,00	Lance	11/09/2025 09:13:24
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		31,90	Lance	11/09/2025 09:14:10
	3		JS LAMINAS LTDA		31,00	Lance	11/09/2025 09:14:00
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		30,69	Lance	11/09/2025 09:14:24
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		28,00	Lance	11/09/2025 09:14:24
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		28,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
11		008.002.197	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		23,66	Lance	11/09/2025 09:16:01
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		21,78	Lance	11/09/2025 09:12:48
	5		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		18,20	Lance	11/09/2025 09:13:02
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		18,10	Lance	11/09/2025 09:18:24
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		17,80	Lance	11/09/2025 09:13:37
	3		JS LAMINAS LTDA		16,00	Lance	11/09/2025 09:14:10
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		15,00	Lance	11/09/2025 09:14:35
	1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		14,00	Lance	11/09/2025 09:19:07
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		14,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
12		008.002.198	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		80,00	Lance	11/09/2025 09:18:04

			JS LAMINAS LTDA		72,00	Lance	11/09/2025 09:14:20
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		70,00	Lance	11/09/2025 09:15:21
	5		JS LAMINAS LTDA		66,00	Lance	11/09/2025 09:16:19
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		62,35	Lance	11/09/2025 09:18:04
	3		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		61,20	Lance	11/09/2025 09:17:18
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		61,10	Lance	11/09/2025 09:18:40
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		50,70	Lance	11/09/2025 09:18:27
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		50,70	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
13		008.002.199	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		65,00	Lance	11/09/2025 09:14:10
	6		JS LAMINAS LTDA		62,00	Lance	11/09/2025 09:14:31
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		61,99	Lance	11/09/2025 09:21:06
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		55,39	Lance	11/09/2025 09:18:14
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		55,30	Lance	11/09/2025 09:18:55
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		47,00	Lance	11/09/2025 09:18:35
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		46,00	Lance	11/09/2025 09:14:48
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		46,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
14		008.002.201	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		78,00	Lance	11/09/2025 09:19:08
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		77,00	Lance	11/09/2025 09:21:59
	5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		76,90	Lance	11/09/2025 09:24:22
	4		JS LAMINAS LTDA		50,00	Lance	11/09/2025 09:16:37
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		47,85	Lance	11/09/2025 09:18:26
	3		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		45,00	Lance	11/09/2025 09:17:35
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		39,95	Lance	11/09/2025 09:18:44
	1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		35,00	Lance	11/09/2025 09:21:44
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		35,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
15		008.003.008	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	30		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		80,50	Lance	11/09/2025 09:19:22
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		80,00	Lance	11/09/2025 09:22:23
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		79,90	Lance	11/09/2025 09:24:33
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		68,15	Lance	11/09/2025 09:18:47
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E		59,43	Lance	11/09/2025

			EXPORTACAO EI					09:18:52
	1		JS LAMINAS LTDA			56,50	Lance	11/09/2025 09:19:25
			JS LAMINAS LTDA			56,50	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
16		008.002.202	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975	UNIDA	20			
Rodada	Nº Lance	Código	OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			107,30	Lance	11/09/2025 09:19:33
	4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			107,00	Lance	11/09/2025 09:24:08
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			106,90	Lance	11/09/2025 09:24:44
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			88,92	Lance	11/09/2025 09:19:02
			JS LAMINAS LTDA	0,00		50,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
17		008.002.203	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533	UNIDA	20			
Rodada	Nº Lance	Código	OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			248,68	Lance	11/09/2025 09:19:49
	4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			248,00	Lance	11/09/2025 09:24:27
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			247,90	Lance	11/09/2025 09:25:02
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			206,00	Lance	11/09/2025 09:19:18
			JS LAMINAS LTDA	0,00		140,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
18		008.002.204	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON	UNIDA	40			
Rodada	Nº Lance	Código	PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	5		JS LAMINAS LTDA			20,00	Lance	11/09/2025 09:18:57
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			19,90	Lance	11/09/2025 09:25:13
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			19,14	Lance	11/09/2025 09:20:02
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			16,50	Lance	11/09/2025 09:19:32
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			15,60	Lance	11/09/2025 09:20:22
	1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			15,00	Lance	11/09/2025 09:21:58
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			15,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
19		008.002.205	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU	UNIDA	20			
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			108,46	Lance	11/09/2025 09:20:14
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			108,40	Lance	11/09/2025 09:25:31
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			108,00	Lance	11/09/2025 09:26:44
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			107,90	Lance	11/09/2025 09:28:06
			JS LAMINAS LTDA			78,00	Lance	11/09/2025 09:19:43
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			67,10	Lance	11/09/2025 09:19:58
	2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			63,50	Lance	11/09/2025 09:20:30
	1		JS LAMINAS LTDA			62,50	Lance	11/09/2025 09:21:14
			JS LAMINAS LTDA			62,50	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

20		008.002.207	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		77,00	Lance	11/09/2025 09:25:44
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		76,99	Lance	11/09/2025 09:27:09
	5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		76,00	Lance	11/09/2025 09:28:21
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		43,07	Lance	11/09/2025 09:20:23
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		36,00	Lance	11/09/2025 09:20:44
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		35,65	Lance	11/09/2025 09:19:47
	1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		35,00	Lance	11/09/2025 09:22:14
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		35,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
21		008.002.209	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU	UNIDA	30		
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	2		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		210,25	Lance	11/09/2025 09:22:58
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
22		008.002.216	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		98,70	Lance	11/09/2025 09:29:26
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		73,37	Lance	11/09/2025 09:28:23
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		65,90	Lance	11/09/2025 09:25:52
	4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		62,50	Lance	11/09/2025 09:29:23
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		62,40	Lance	11/09/2025 09:31:11
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		60,00	Lance	11/09/2025 09:28:47
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		59,40	Lance	11/09/2025 09:30:18
	1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		53,81	Lance	11/09/2025 09:30:52
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		53,81	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
23		008.002.222	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		36,98	Lance	11/09/2025 09:28:44
	5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		33,00	Lance	11/09/2025 09:26:21
	4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		32,00	Lance	11/09/2025 09:29:40
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		31,90	Lance	11/09/2025 09:31:25
	2		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		27,90	Lance	11/09/2025 09:28:55
	1		JS LAMINAS LTDA		26,00	Lance	11/09/2025 09:31:32
			JS LAMINAS LTDA		26,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
24		008.002.227	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	30		
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	4		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		18,00	Lance	11/09/2025 09:29:09
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		12,96	Lance	11/09/2025

							09:30:37
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		12,88	Lance	11/09/2025 09:29:49
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		12,85	Lance	11/09/2025 09:34:21
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		12,85	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
25		008.002.144	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		75,90	Lance	11/09/2025 09:34:38
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		59,74	Lance	11/09/2025 09:29:18
	3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		59,73	Lance	11/09/2025 09:31:37
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		49,75	Lance	11/09/2025 09:29:59
	1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		41,00	Lance	11/09/2025 09:30:32
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		41,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
26		008.002.239	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		107,90	Lance	11/09/2025 09:34:55
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		96,86	Lance	11/09/2025 09:29:32
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		80,18	Lance	11/09/2025 09:30:10
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		78,15	Lance	11/09/2025 09:30:49
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	0,00	68,84	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
27		008.002.240	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		129,99	Lance	11/09/2025 09:35:04
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		105,13	Lance	11/09/2025 09:29:47
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		105,10	Lance	11/09/2025 09:36:45
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		91,40	Lance	11/09/2025 09:31:20
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		87,10	Lance	11/09/2025 09:30:24
	1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		80,00	Lance	11/09/2025 09:31:07
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		80,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
28		008.002.241	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		85,55	Lance	11/09/2025 09:30:21
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		85,50	Lance	11/09/2025 09:36:56
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		85,49	Lance	11/09/2025 09:40:14
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		85,00	Lance	11/09/2025 09:41:20
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		71,93	Lance	11/09/2025 09:30:32
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		69,70	Lance	11/09/2025 09:31:45
	1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA		59,00	Lance	11/09/2025

								09:33:42
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			59,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
29		008.002.246	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	20			
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			75,11	Lance	11/09/2025 09:35:29
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			68,75	Lance	11/09/2025 09:32:32
	1		JS LAMINAS LTDA			60,00	Lance	11/09/2025 09:33:09
			JS LAMINAS LTDA			60,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
30		008.002.248	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATÍVEL DE	UNIDA	30			
Rodada	Nº Lance	Código	BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			61,04	Lance	11/09/2025 09:35:42
	6		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			51,04	Lance	11/09/2025 09:35:47
	5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			51,00	Lance	11/09/2025 09:39:24
	4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			43,13	Lance	11/09/2025 09:32:45
	3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			43,12	Lance	11/09/2025 09:41:32
	2		JS LAMINAS LTDA			35,00	Lance	11/09/2025 09:33:33
	1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			29,00	Lance	11/09/2025 09:34:10
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			29,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
31		008.003.010	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA	UND	40			
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	2		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			128,33	Lance	11/09/2025 09:36:04
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			106,37	Lance	11/09/2025 09:32:56
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			106,37	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
32		008.002.250	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU	UNIDA	20			
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			47,00	Lance	11/09/2025 09:42:31
	5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			32,00	Lance	11/09/2025 09:36:24
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			29,73	Lance	11/09/2025 09:38:19
	3		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			29,00	Lance	11/09/2025 09:37:15
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			25,15	Lance	11/09/2025 09:38:46
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			24,89	Lance	11/09/2025 09:43:49
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			24,89	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
33		008.002.251	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU	UNIDA	40			
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	3		JS LAMINAS LTDA			60,00	Lance	11/09/2025 09:38:32
	2		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			39,88	Lance	11/09/2025 09:38:32
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E			39,48	Lance	11/09/2025

			EXPORTACAO EI					09:38:56
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			39,48	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
34		008.002.253	FILTRO DE AR P 821575 PÁ CARREGADEIRA OU	UNIDA	40			
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			57,84	Lance	11/09/2025 09:39:06
			JS LAMINAS LTDA			54,00	Lance	11/09/2025 09:39:54
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			50,00	Lance	11/09/2025 09:44:14
	2		JS LAMINAS LTDA			49,00	Lance	11/09/2025 09:45:17
	1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			45,00	Lance	11/09/2025 09:46:28
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			45,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
35		008.002.256	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU	UNIDA	20			
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			JS LAMINAS LTDA	0,00		25,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
36		008.002.079	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU	UNIDA	30			
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			67,98	Lance	11/09/2025 09:39:19
			PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			61,19	Lance	11/09/2025 09:43:49
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			60,00	Lance	11/09/2025 09:46:35
	2		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			59,00	Lance	11/09/2025 09:47:54
	1		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			55,00	Lance	11/09/2025 09:48:30
			CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			55,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
37		008.002.259	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU	UNIDA	40			
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			61,63	Lance	11/09/2025 09:45:02
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			61,60	Lance	11/09/2025 09:45:20
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			52,43	Lance	11/09/2025 09:39:28
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			52,43	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
38		008.002.263	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	30			
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			17,40	Lance	11/09/2025 09:48:46
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			17,30	Lance	11/09/2025 09:50:35
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			15,00	Lance	11/09/2025 09:47:42
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			15,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
39		008.002.264	FILTRO DE ÓLEO PEL 678 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	50			
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			48,00	Lance	11/09/2025 09:46:35
	6		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA			45,00	Lance	11/09/2025

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

							09:47:00
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		44,08	Lance	11/09/2025 09:48:59
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		44,00	Lance	11/09/2025 09:53:51
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		38,00	Lance	11/09/2025 09:47:54
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		36,00	Lance	11/09/2025 09:47:26
	1		JS LAMINAS LTDA		35,00	Lance	11/09/2025 09:48:22
			JS LAMINAS LTDA		35,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
40		008.002.270	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		18,00	Lance	11/09/2025 09:46:51
	4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		17,99	Lance	11/09/2025 09:54:24
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		14,50	Lance	11/09/2025 09:50:05
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		12,00	Lance	11/09/2025 09:48:09
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		11,88	Lance	11/09/2025 09:54:10
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		11,88	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
41		008.002.271	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		82,00	Lance	11/09/2025 09:55:10
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		65,98	Lance	11/09/2025 09:50:21
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		65,90	Lance	11/09/2025 09:54:22
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		55,00	Lance	11/09/2025 09:48:18
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		53,00	Lance	11/09/2025 09:47:08
	1		JS LAMINAS LTDA		50,00	Lance	11/09/2025 09:48:49
			JS LAMINAS LTDA		50,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
42		008.002.272	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		45,90	Lance	11/09/2025 09:54:36
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		45,89	Lance	11/09/2025 09:55:43
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		45,80	Lance	11/09/2025 09:58:00
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		32,00	Lance	11/09/2025 09:48:28
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		31,00	Lance	11/09/2025 09:49:09
	1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		30,00	Lance	11/09/2025 09:51:10
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		30,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
43		008.002.273	FILTRO DE ÓLEO PSL 283 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		73,51	Lance	11/09/2025 09:56:04
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		61,63	Lance	11/09/2025

							09:51:58
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		61,60	Lance	11/09/2025 09:54:48
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		53,00	Lance	11/09/2025 09:48:36
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		52,30	Lance	11/09/2025 09:50:00
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		52,30	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
44		008.003.013	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	40		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		145,00	Lance	11/09/2025 09:53:41
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		140,00	Lance	11/09/2025 09:48:46
			JS LAMINAS LTDA		130,00	Lance	11/09/2025 09:49:16
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		128,70	Lance	11/09/2025 09:55:17
	1		JS LAMINAS LTDA		126,00	Lance	11/09/2025 09:55:33
			JS LAMINAS LTDA		126,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
46		008.002.278	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		15,61	Lance	11/09/2025 09:56:49
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		12,76	Lance	11/09/2025 09:53:57
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		12,00	Lance	11/09/2025 09:52:47
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		11,90	Lance	11/09/2025 09:59:05
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		10,60	Lance	11/09/2025 09:53:02
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		10,60	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
47		008.002.280	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		18,88	Lance	11/09/2025 09:59:48
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		15,23	Lance	11/09/2025 09:54:11
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		13,00	Lance	11/09/2025 09:52:57
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		12,90	Lance	11/09/2025 09:59:18
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		12,70	Lance	11/09/2025 09:53:11
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		12,70	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
48		008.002.281	FILTRO DE ÓLEO PSL 569 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		52,93	Lance	11/09/2025 09:59:17
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		52,90	Lance	11/09/2025 10:03:24
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		43,75	Lance	11/09/2025 09:58:44
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		43,75	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
49		008.002.282	FILTRO DE ÓLEO PSL 619 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	40		

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		11,60	Lance	11/09/2025 09:59:38
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		11,00	Lance	11/09/2025 10:00:48
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		10,90	Lance	11/09/2025 10:03:41
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		10,00	Lance	11/09/2025 09:58:55
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		10,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
50		008.002.283	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	40		
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		74,42	Lance	11/09/2025 10:04:33
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		60,18	Lance	11/09/2025 09:59:54
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		60,10	Lance	11/09/2025 10:05:37
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		51,00	Lance	11/09/2025 09:59:04
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		49,30	Lance	11/09/2025 10:00:08
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		49,30	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
51		008.002.287	FILTRO DE ÓLEO PSL 900 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	20		
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		34,53	Lance	11/09/2025 10:05:11
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		29,00	Lance	11/09/2025 10:00:09
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		28,90	Lance	11/09/2025 10:05:49
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		22,73	Lance	11/09/2025 09:59:13
	1		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		22,00	Lance	11/09/2025 10:00:27
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		22,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
52		008.002.289	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA	UNIDA	40		
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		35,24	Lance	11/09/2025 10:00:21
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		34,00	Lance	11/09/2025 10:01:15
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		33,90	Lance	11/09/2025 10:06:01
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		29,59	Lance	11/09/2025 09:59:26
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		29,59	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
53		008.002.290	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU	UNIDA	40		
Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		29,00	Lance	11/09/2025 10:00:33
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		22,75	Lance	11/09/2025 10:04:05
	1		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		20,00	Lance	11/09/2025 10:06:07
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		20,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
54		008.002.293	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU	UNIDA	40		

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

Rodada	Nº Lance	Código	COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		100,00	Lance	11/09/2025 10:06:45
			PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		99,00	Lance	11/09/2025 10:10:53
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		98,00	Lance	11/09/2025 10:12:31
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		95,00	Lance	11/09/2025 10:12:56
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		94,00	Lance	11/09/2025 10:14:44
			PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		93,00	Lance	11/09/2025 10:16:11
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		92,00	Lance	11/09/2025 10:16:25
			PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		91,00	Lance	11/09/2025 10:17:15
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		90,00	Lance	11/09/2025 10:18:38
			PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		89,00	Lance	11/09/2025 10:19:54
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		85,00	Lance	11/09/2025 10:19:44
			PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		84,00	Lance	11/09/2025 10:20:08
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		83,00	Lance	11/09/2025 10:20:40
	3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		82,00	Lance	11/09/2025 10:21:17
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		80,00	Lance	11/09/2025 10:21:30
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		79,00	Lance	11/09/2025 10:21:53
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		70,00	Lance	11/09/2025 10:22:11
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		69,00	Lance	11/09/2025 10:23:02
	2		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		65,69	Lance	11/09/2025 10:23:26
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		65,00	Lance	11/09/2025 10:24:02
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		65,00	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
55		008.003.035	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS	TAMBO	10		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	8		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		4.160,00	Lance	11/09/2025 10:09:23
	7		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		3.640,00	Lance	11/09/2025 10:08:10
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		3.400,00	Lance	11/09/2025 10:05:55
	5		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		3.363,00	Lance	11/09/2025 10:06:24
	4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		3.290,00	Lance	11/09/2025 10:07:21
	2		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		2.247,50	Lance	11/09/2025 10:14:09
			PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	0,00	1.366,00	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
56		009.003.005	DETERGENTE LÍQUIDO	BALDE	40		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		399,00	Lance	11/09/2025 10:11:30
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS		398,00	Lance	11/09/2025

			LTDA				10:12:59
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		397,00	Lance	11/09/2025 10:16:54
	5		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		390,00	Lance	11/09/2025 10:18:50
	4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		277,30	Lance	11/09/2025 10:06:38
			WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		248,00	Lance	11/09/2025 10:07:07
			RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		247,00	Lance	11/09/2025 10:08:30
			FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		182,00	Lance	11/09/2025 10:08:22
			RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		180,00	Lance	11/09/2025 10:08:42
	3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		175,00	Lance	11/09/2025 10:10:46
			RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		173,00	Lance	11/09/2025 10:11:55
	2		WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS		170,00	Lance	11/09/2025 10:13:58
	1		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		168,00	Lance	11/09/2025 10:15:36
			RILLCLEAN COMERCIAL LTDA		168,00	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
57		008.000.347	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE	BALDE	120		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	12		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		560,00	Lance	11/09/2025 10:06:44
	11		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		523,00	Lance	11/09/2025 10:12:02
	7		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		313,00	Lance	11/09/2025 10:08:33
	6		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		310,00	Lance	11/09/2025 10:10:09
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		304,50	Lance	11/09/2025 10:15:08
	4		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		289,90	Lance	11/09/2025 10:07:40
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		285,00	Lance	11/09/2025 10:06:48
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		282,15	Lance	11/09/2025 10:14:03
	2		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		279,32	Lance	11/09/2025 10:17:25
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		276,50	Lance	11/09/2025 10:19:07
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		276,50	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
58		008.003.018	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS	BALDE	60		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	10		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		638,00	Lance	11/09/2025 10:12:49
	9		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		590,00	Lance	11/09/2025 10:10:01
	7		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		572,00	Lance	11/09/2025 10:10:24
	5		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		529,90	Lance	11/09/2025 10:09:59
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		450,00	Lance	11/09/2025 10:10:35
	3		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		440,00	Lance	11/09/2025 10:11:25
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		321,00	Lance	11/09/2025 10:14:52
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS		317,00	Lance	11/09/2025

			LTDA				10:16:49
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		317,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
59		008.003.019	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO	UND	500		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	10		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		33,00	Lance	11/09/2025 10:10:29
			MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		32,00	Lance	11/09/2025 10:13:15
	9		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		32,00	Lance	11/09/2025 10:20:42
	8		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		27,50	Lance	11/09/2025 10:18:58
	6		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		24,44	Lance	11/09/2025 10:10:33
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		20,01	Lance	11/09/2025 10:16:25
	2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		17,00	Lance	11/09/2025 10:13:57
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		16,90	Lance	11/09/2025 10:17:05
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		16,90	Finalizado	
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		15,25	Lance	11/09/2025 10:15:24
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
60		008.000.348	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS	BALDE	500		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	11		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		410,00	Lance	11/09/2025 10:10:56
			SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		396,00	Lance	11/09/2025 10:12:30
	9		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		394,00	Lance	11/09/2025 10:13:49
	8		SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA		390,00	Lance	11/09/2025 10:15:35
	5		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		250,00	Lance	11/09/2025 10:14:20
	4		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		247,00	Lance	11/09/2025 10:11:09
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		246,70	Lance	11/09/2025 10:15:40
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		246,00	Lance	11/09/2025 10:17:15
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		229,90	Lance	11/09/2025 10:10:31
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		227,60	Lance	11/09/2025 10:17:29
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		227,60	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
61		008.000.349	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T	UND	120		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		84,00	Lance	11/09/2025 10:25:27
	2		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		42,78	Lance	11/09/2025 10:16:57
	1		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		42,35	Lance	11/09/2025 10:22:44
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
62		008.000.350	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE	UND	500		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	10		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		25,00	Lance	11/09/2025 10:12:32

			MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			24,78 Lance	11/09/2025 10:14:42
	9		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			24,00 Lance	11/09/2025 10:21:04
	8		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			22,00 Lance	11/09/2025 10:20:01
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			14,50 Lance	11/09/2025 10:17:14
	3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			13,98 Lance	11/09/2025 10:11:20
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			13,80 Lance	11/09/2025 10:10:47
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			13,70 Lance	11/09/2025 10:17:43
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			13,70 Finalizado	
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			12,70 Lance	11/09/2025 10:16:05
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
63		008.000.351	ÓLEO 5W30 DIESEL	BALDE	120		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	8		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		624,00	Lance	11/09/2025 10:12:13
	7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		362,50	Lance	11/09/2025 10:18:28
			MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		42,88	Lance	11/09/2025 10:17:45
	5		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		40,00	Lance	11/09/2025 10:20:31
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		29,40	Lance	11/09/2025 10:18:24
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		25,00	Lance	11/09/2025 10:18:38
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		24,00	Lance	11/09/2025 10:19:00
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		23,00	Lance	11/09/2025 10:19:31
			SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		22,00	Lance	11/09/2025 10:19:48
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		21,00	Lance	11/09/2025 10:20:03
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		19,90	Lance	11/09/2025 10:20:37
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		19,50	Lance	11/09/2025 10:21:06
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		19,30	Lance	11/09/2025 10:21:38
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		19,00	Lance	11/09/2025 10:21:56
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		18,90	Lance	11/09/2025 10:23:06
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		18,80	Lance	11/09/2025 10:22:54
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		18,00	Lance	11/09/2025 10:23:38
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		17,60	Lance	11/09/2025 10:25:05
	1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		17,20	Lance	11/09/2025 10:26:06
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		17,20	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
64		008.000.352	ÓLEO 5W30 FLEX	UND	800		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	11		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		30,00	Lance	11/09/2025 10:19:00
	10		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		27,50	Lance	11/09/2025 10:21:49

	6		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		20,15	Lance	11/09/2025 10:19:08
	5		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		20,01	Lance	11/09/2025 10:19:12
	4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		18,30	Lance	11/09/2025 10:18:28
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		17,82	Lance	11/09/2025 10:19:19
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		17,80	Lance	11/09/2025 10:25:26
	1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		17,00	Lance	11/09/2025 10:19:42
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		17,00	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
65		008.000.353	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE	BALDE	200		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	10		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		619,00	Lance	11/09/2025 10:27:05
	8		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		333,50	Lance	11/09/2025 10:23:43
	7		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		330,00	Lance	11/09/2025 10:23:52
			FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		325,00	Lance	11/09/2025 10:23:41
	5		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		323,00	Lance	11/09/2025 10:23:47
	4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		303,00	Lance	11/09/2025 10:25:05
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		302,00	Lance	11/09/2025 10:29:39
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		269,90	Lance	11/09/2025 10:23:35
	1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		267,00	Lance	11/09/2025 10:24:28
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		267,00	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
66		008.000.354	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND	500		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	8		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA		36,00	Lance	11/09/2025 10:24:43
	7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		18,13	Lance	11/09/2025 10:24:16
	6		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		18,00	Lance	11/09/2025 10:24:05
	5		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		16,68	Lance	11/09/2025 10:24:01
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		16,60	Lance	11/09/2025 10:29:53
	3		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI		15,15	Lance	11/09/2025 10:25:17
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME		15,00	Lance	11/09/2025 10:23:52
	1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		14,85	Lance	11/09/2025 10:25:32
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		14,85	Finalizado	

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
67		008.000.355	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4	BALDE	40		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	7		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE		438,00	Lance	11/09/2025 10:31:44
	6		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA		350,00	Lance	11/09/2025 10:24:28
	4		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		309,40	Lance	11/09/2025 10:24:12
	3		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		304,50	Lance	11/09/2025

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

								10:24:25
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			285,00	Lance	11/09/2025 10:25:27
			JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA		0,00	278,10	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
68		008.000.356	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE	BALDE		40		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	12		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA			570,00	Lance	11/09/2025 10:27:20
	11		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			569,00	Lance	11/09/2025 10:32:49
	7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			348,00	Lance	11/09/2025 10:28:18
	6		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			340,00	Lance	11/09/2025 10:27:19
	5		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			338,00	Lance	11/09/2025 10:28:45
	4		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			315,00	Lance	11/09/2025 10:26:46
	3		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			289,90	Lance	11/09/2025 10:27:36
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			289,00	Lance	11/09/2025 10:30:09
	1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA			285,00	Lance	11/09/2025 10:28:28
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
69		008.000.357	ÓLEO DE FREIO DOT3	UND		60		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	8		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			16,39	Lance	11/09/2025 10:28:29
	7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			16,30	Lance	11/09/2025 10:32:46
	5		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			13,00	Lance	11/09/2025 10:27:29
	4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			12,99	Lance	11/09/2025 10:34:16
	3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			11,05	Lance	11/09/2025 10:28:57
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			8,52	Lance	11/09/2025 10:26:56
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			8,52	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
70		008.000.358	ÓLEO DE FREIO DOT4	UND		120		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	7		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			19,80	Lance	11/09/2025 10:33:22
	5		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			14,00	Lance	11/09/2025 10:27:46
	4		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			13,93	Lance	11/09/2025 10:34:36
	3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			12,35	Lance	11/09/2025 10:29:08
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			10,15	Lance	11/09/2025 10:27:06
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			10,15	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade		
71		008.000.359	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML	UND		500		
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto		Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
	10		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			25,00	Lance	11/09/2025 10:28:56
	9		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA			23,00	Lance	11/09/2025 10:30:34
	6		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS			14,67	Lance	11/09/2025

			AUTOMOTORE					10:36:14
	4		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			13,34	Lance	11/09/2025 10:28:42
	3		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			13,30	Lance	11/09/2025 10:33:37
	1		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			6,88	Lance	11/09/2025 10:29:52
			J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			6,88	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
72		008.000.360	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE	BALDE	200			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	13		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			449,00	Lance	11/09/2025 10:36:42
	10		40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA			250,00	Lance	11/09/2025 10:31:10
	7		N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA			239,25	Lance	11/09/2025 10:30:15
	5		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			215,00	Lance	11/09/2025 10:30:04
			FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			208,00	Lance	11/09/2025 10:29:31
			MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			205,92	Lance	11/09/2025 10:31:13
	4		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			204,00	Lance	11/09/2025 10:30:53
	3		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			199,00	Lance	11/09/2025 10:31:42
	2		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME			179,90	Lance	11/09/2025 10:31:57
	1		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			178,10	Lance	11/09/2025 10:38:54
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			178,10	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
73		008.003.036	PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS	BALDE	50			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
			AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			399,00	Lance	11/09/2025 10:34:25
	5		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			398,00	Lance	11/09/2025 10:37:00
	4		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			390,00	Lance	11/09/2025 10:39:06
	3		FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA			182,00	Lance	11/09/2025 10:30:01
	2		J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI			180,00	Lance	11/09/2025 10:30:17
	1		RILLCLEAN COMERCIAL LTDA			178,00	Lance	11/09/2025 10:32:07
			RILLCLEAN COMERCIAL LTDA			178,00	Finalizado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
74		008.000.361	LUBRIFICANTE SAE 75W80	BALDE	40			
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.		Situação	Data/Hora
	5		MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA			2.600,00	Lance	11/09/2025 10:34:09
	3		PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE			1.439,00	Lance	11/09/2025 10:37:26
	2		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA			1.438,00	Lance	11/09/2025 10:40:00
			N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	4,19		800,00	Negociado	11/09/2025 10:53:53

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
Monte Aprazível em novos rumos.

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	008.003.034	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	BALDE 62,00	20 Aceito através de Lance
2	134.010.451	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	FARDO 180,00	30 Fracassado Fracassado Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
2	134.010.451	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG	FARDO 0,00	30 Não Realizado
3	014.000.313	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UND 51,00	10 Aceito através de Lance
4	014.000.314	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UND 38,00	10 Aceito através de Lance
5	008.002.177	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA 10,19	40 Aceito através de Lance
6	008.003.006	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UND 35,00	20 Aceito através de Lance
7	008.003.007	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UND 41,30	20 Aceito através de Lance
8	008.002.191	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UNIDA 29,70	40 Aceito através de Lance
9	008.002.192	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA 47,70	30 Aceito através de Lance
10	008.002.196	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA 28,00	20 Aceito através de Lance
11	008.002.197	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA 14,00	30 Aceito através de Lance
12	008.002.198	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA 50,70	20 Aceito através de Lance
13	008.002.199	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA 46,00	20 Aceito através de Lance
14	008.002.201	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA 35,00	30 Aceito através de Lance
15	008.003.008	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UND 56,50	30 Aceito através de Lance
16	008.002.202	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA 50,00	20 Aceito através de Lance
17	008.002.203	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA 140,00	20 Aceito através de Lance
18	008.002.204	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA 15,00	40 Aceito através de Lance
19	008.002.205	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA 62,50	20 Aceito através de Lance

20	008.002.207	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	35,00	UNIDA	20	Aceito através de Lance
21	008.002.209	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	172,00	UNIDA	30	Fracassado Fracassado Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
21	008.002.209	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	0,00	UNIDA	30	Não Realizado
22	008.002.216	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	53,81	UNIDA	20	Aceito através de Lance
23	008.002.222	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	26,00	UNIDA	20	Aceito através de Lance
24	008.002.227	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	12,85	UNIDA	30	Aceito através de Lance
25	008.002.144	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	41,00	UNIDA	30	Aceito através de Lance
26	008.002.239	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	68,84	UNIDA	20	Aceito através de Lance
27	008.002.240	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	80,00	UNIDA	20	Aceito através de Lance
28	008.002.241	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	59,00	UNIDA	20	Aceito através de Lance
29	008.002.246	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	60,00	UNIDA	20	Aceito através de Lance
30	008.002.248	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	29,00	UNIDA	30	Aceito através de Lance
31	008.003.010	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	106,37	UND	40	Aceito através de Lance
32	008.002.250	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	24,89	UNIDA	20	Aceito através de Lance
33	008.002.251	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	39,48	UNIDA	40	Aceito através de Lance
34	008.002.253	FILTRO DE AR P 821575 PÁ CARREGADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	45,00	UNIDA	40	Aceito através de Lance
35	008.002.256	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	25,00	UNIDA	20	Aceito apenas 1 Proposta
36	008.002.079	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	55,00	UNIDA	30	Aceito através de Lance
37	008.002.259	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	52,43	UNIDA	40	Aceito através de Lance
38	008.002.263	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	15,00	UNIDA	30	Aceito através de Lance
39	008.002.264	FILTRO DE ÓLEO PEL 678 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	35,00	UNIDA	50	Aceito através de Lance
40	008.002.270	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	11,88	UNIDA	30	Aceito através de Lance

41	008.002.271	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	50,00	UNIDA	40 Aceito através de Lance
42	008.002.272	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	30,00	UNIDA	20 Aceito através de Lance
43	008.002.273	FILTRO DE ÓLEO PSL 283 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	52,30	UNIDA	30 Aceito através de Lance
44	008.003.013	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	126,00	UND	40 Aceito através de Lance
45	008.002.275	FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	230,77	UNIDA	20 Fracassado Fracassado Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
45	008.002.275	FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	0,00	UNIDA	20 Não Realizado
46	008.002.278	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	10,60	UNIDA	40 Aceito através de Lance
47	008.002.280	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	12,70	UNIDA	40 Aceito através de Lance
48	008.002.281	FILTRO DE ÓLEO PSL 569 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	43,75	UNIDA	20 Aceito através de Lance
49	008.002.282	FILTRO DE ÓLEO PSL 619 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	10,00	UNIDA	40 Aceito através de Lance
50	008.002.283	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	49,30	UNIDA	40 Aceito através de Lance
51	008.002.287	FILTRO DE ÓLEO PSL 900 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	22,00	UNIDA	20 Aceito através de Lance
52	008.002.289	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	29,59	UNIDA	40 Aceito através de Lance
53	008.002.290	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	20,00	UNIDA	40 Aceito através de Lance
54	008.002.293	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	65,00	UNIDA	40 Aceito através de Lance
55	008.003.035	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	1.366,00	TAMBO	10 Aceito através de Lance
56	009.003.005	DETERGENTE LÍQUIDO RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	168,00	BALDE	40 Aceito através de Lance
57	008.000.347	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	276,50	BALDE	120 Aceito através de Lance
58	008.003.018	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	317,00	BALDE	60 Aceito através de Lance
59	008.003.019	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	16,90	UND	500 Aceito através de Lance
60	008.000.348	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	227,60	BALDE	500 Aceito através de Lance
61	008.000.349	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	42,35	UND	120 Fracassado Fracassado

					Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
61	008.000.349	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T	0,00	UND 120	Não Realizado
62	008.000.350	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	13,70	UND 500	Aceito através de Lance
63	008.000.351	ÓLEO 5W30 DIESEL OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	17,20	BALDE 120	Aceito através de Lance
64	008.000.352	ÓLEO 5W30 FLEX OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	17,00	UND 800	Aceito através de Lance
65	008.000.353	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	267,00	BALDE 200	Aceito através de Lance
66	008.000.354	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	14,85	UND 500	Aceito através de Lance
67	008.000.355	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4 JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	278,10	BALDE 40	Aceito através de Lance
68	008.000.356	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	285,00	BALDE 40	Fracassado Fracassado Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
68	008.000.356	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE	0,00	BALDE 40	Não Realizado
69	008.000.357	ÓLEO DE FREIO DOT3 J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	8,52	UND 60	Aceito através de Lance
70	008.000.358	ÓLEO DE FREIO DOT4 J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	10,15	UND 120	Aceito através de Lance
71	008.000.359	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	6,88	UND 500	Aceito através de Lance
72	008.000.360	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	178,10	BALDE 200	Aceito através de Lance
73	008.003.036	PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	178,00	BALDE 50	Aceito através de Lance
74	008.000.361	LUBRIFICANTE SAE 75W80 N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	800,00	BALDE 40	Fracassado Fracassado Item fracassado pois o preço ficou acima do máximo estimado.
74	008.000.361	LUBRIFICANTE SAE 75W80	0,00	BALDE 40	Não Realizado

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	40.237.079 VICTOR FERRAZ CORREIA	ME	VICTOR FERRAZ CORREIA	Apto à Negociação
	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	EPP	Ezequiel Muniz	Habilitado
	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	ME	EDNE ELIAS CAMERO	Habilitado
	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA		FELIPE ALBUQUERQUE	Apto à Negociação
	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		Mirsail Gabriel da Silva Junior	Apto à Negociação
	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	EPP	Daiane Gentile Marangoni	Habilitado

	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	EPP	JACIR ANTONIO ADRIANO	Habilitado
	JS LAMINAS LTDA	EPP	JULIO SILVESTRI FILHO	Habilitado
	MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA	ME	MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA	Apto à Negociação
	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	ME	norival billachi junior	Habilitado
	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	ME	Elias Gimenes Marques	Habilitado
	PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS	EPP	PAULO ROBERTO BISPOI	Apto à Negociação
	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	EPP	ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	Habilitado
	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	EPP	GIOVANA LEITE RILLO	Habilitado
	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	ME	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA	Habilitado
	SPOZATTO E GIOVANNONE ENGENHARIA LTDA	ME	Felipe Guimaraes Spozato	Apto à Negociação
	WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS	EPP	WILSON PEREIRA DA SILVA	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1	008.003.034	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	BALDE Sim	20 FERTIBOM
3	014.000.313	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UND Sim	10 WEGA
4	014.000.314	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UND Sim	10 WENDT
5	008.002.177	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA Sim	40 SEINECA
6	008.003.006	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UND Sim	20 WEGA
7	008.003.007	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UND Sim	20 SEINECA
8	008.002.191	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UNIDA Sim	40 JAPANPARTS
9	008.002.192	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA Sim	30 SEINECA
10	008.002.196	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA Sim	20 SEINECA
11	008.002.197	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA Sim	30 WEGA
12	008.002.198	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	20 WEGA
13	008.002.199	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA Sim	20 SEINECA
14	008.002.201	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA Sim	30 WEGA
15	008.003.008	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UND Sim	30 JAPANPARTS
16	008.002.202	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA Sim	20 FILTERSUN
17	008.002.203	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA Sim	20 FXT
18	008.002.204	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA Sim	40 WEGA
19	008.002.205	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA Sim	20 WENDT
20	008.002.207	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA Sim	20 WEGA

22	008.002.216	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	UNIDA Sim	20 Recer
23	008.002.222	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA Sim	20 WENDT
24	008.002.227	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UNIDA Sim	30 JAPANPARTS
25	008.002.144	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	UNIDA Sim	30 Recer
26	008.002.239	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	UNIDA Sim	20 Recer
27	008.002.240	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	UNIDA Sim	20 Recer
28	008.002.241	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	UNIDA Sim	20 Recer
29	008.002.246	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA Sim	20 XANFIL
30	008.002.248	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	UNIDA Sim	30 Recer
31	008.003.010	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UND Sim	40 WEGA
32	008.002.250	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UNIDA Sim	20 MANN
33	008.002.251	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	40 WEGA
34	008.002.253	FILTRO DE AR P 821575 PÁ CARREGADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA Sim	40 WEGA
35	008.002.256	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA Sim	20 VOX
36	008.002.079	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	UNIDA Sim	30 Tecfil
37	008.002.259	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	40 WEGA
38	008.002.263	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	30 WEGA
39	008.002.264	FILTRO DE ÓLEO PEL 678 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA Sim	50 WENDT
40	008.002.270	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UNIDA Sim	30 TECFIL
41	008.002.271	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UNIDA Sim	40 WENDT
42	008.002.272	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA Sim	20 WEGA
43	008.002.273	FILTRO DE ÓLEO PSL 283 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA Sim	30 SEINECA
44	008.003.013	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE JS LAMINAS LTDA	UND Sim	40 WENDT
46	008.002.278	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	40 WEGA
47	008.002.280	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	40 WEGA
48	008.002.281	FILTRO DE ÓLEO PSL 569 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	20 WEGA
49	008.002.282	FILTRO DE ÓLEO PSL 619 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	40 WEGA
50	008.002.283	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA Sim	40 SEINECA
51	008.002.287	FILTRO DE ÓLEO PSL 900 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME	UNIDA Sim	20 SEINECA
52	008.002.289	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UNIDA Sim	40 WEGA
53	008.002.290	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIDA Sim	40 WEGA

54	008.002.293	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UNIDA Sim	40 JAPANPARTS
55	008.003.035	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE	TAMBO Sim	10 BR
56	009.003.005	DETERGENTE LÍQUIDO RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	BALDE Sim	40 RILL
57	008.000.347	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	BALDE Sim	120 MULT LUB
58	008.003.018	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	BALDE Sim	60 MULT LUB
59	008.003.019	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UND Sim	500 MULT LUB
60	008.000.348	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	BALDE Sim	500 MULT LUB
62	008.000.350	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UND Sim	500 MULT LUB
63	008.000.351	ÓLEO 5W30 DIESEL OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	BALDE Sim	120 Texsa / Sintético SUV 5w30 c2/c3
64	008.000.352	ÓLEO 5W30 FLEX OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	UND Sim	800 Texsa / Sintetico 5w30 SN
65	008.000.353	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	BALDE Sim	200 Texsa / Gear Mult GL5 sae 90
66	008.000.354	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	UND Sim	500 Texsa / ATF Tipo A
67	008.000.355	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4 JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA	BALDE Sim	40 ENERGIS 8
69	008.000.357	ÓLEO DE FREIO DOT3 J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UND Sim	60 RADNAQ*
70	008.000.358	ÓLEO DE FREIO DOT4 J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UND Sim	120 RADNAQ*
71	008.000.359	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	UND Sim	500 VR LUB*
72	008.000.360	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	BALDE Sim	200 PANTHER
73	008.003.036	PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	BALDE Sim	50 RILL

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr prefeito para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os documentos de habilitação que não foram analisados estariam à disposição no sistema Fiorilli. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

RECURSO

Após a declaração das licitantes vencedoras, houve intenção de recurso manifestada pela seguinte licitante: AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, tendo o mesmo consignado o seguinte: "A marca ofertada não possui essa viscosidadesintética";
Depois de consignada a intenção de recurso, pelo Sr Pregoeiro foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao sistema Fiorilli. Informou ainda o Sr Pregoeiros aos presentes que caso o recurso vier a ser acolhido, importará apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do recurso, ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viés se a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EI CNPJ: 20.649.395/0001-65 RUA CARLOS GOMES, 790 - CENTRO, PINDORAMA - SP, CEP: 15830-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3	014.000.313	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UND	10	51,00	510,00
12	008.002.198	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	20	50,70	1.014,00
31	008.003.010	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UND	40	106,37	4.254,80
33	008.002.251	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	39,48	1.579,20
37	008.002.259	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	52,43	2.097,20
38	008.002.263	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	30	15,00	450,00
46	008.002.278	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	10,60	424,00
47	008.002.280	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	12,70	508,00
48	008.002.281	FILTRO DE ÓLEO PSL 569 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	20	43,75	875,00
49	008.002.282	FILTRO DE ÓLEO PSL 619 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	10,00	400,00
52	008.002.289	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	29,59	1.183,60
69	008.000.357	ÓLEO DE FREIO DOT3 Marca: RADNAQ*	UND	60	8,52	511,20
70	008.000.358	ÓLEO DE FREIO DOT4 Marca: RADNAQ*	UND	120	10,15	1.218,00
71	008.000.359	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO) 500ML Marca: VR LUB*	UND	500	6,88	3.440,00
		Total do Proponente				18.465,00
Item	Código	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA CNPJ: 12.398.989/0001-12 R GOMES BERRIEL FILHO, 9-67 ******** - JARDIM ARARUNA, BAURU - SP, CEP: 17020-351 Telefone: (14) 3879-2896 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.003.034	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL Marca: FERTIBOM	BALDE	20	62,00	1.240,00
67	008.000.355	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4 Marca: ENERGIS 8	BALDE	40	278,10	11.124,00
		Total do Proponente				12.364,00
Item	Código	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.134.447/0001-47 R ARI BARROSO, 1088 ******** - PALMEIRAS, ARACATUBA - SP, CEP: 16071-210 Telefone: (18) 3117-5220 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	009.003.005	DETERGENTE LÍQUIDO Marca: RILL	BALDE	40	168,00	6.720,00
73	008.003.036	PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS Marca: RILL	BALDE	50	178,00	8.900,00
		Total do Proponente				15.620,00
Item	Código	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 03.649.918/0001-54 AV VICTORIO BACCAN, 1873 ******** - JARDIM SAO JOSE, MIRASSOL - SP, CEP: 15130-238 Telefone: (17) 9771-5621 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	008.003.006	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UND	20	35,00	700,00
11	008.002.197	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	30	14,00	420,00
14	008.002.201	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	30	35,00	1.050,00
18	008.002.204	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	15,00	600,00
20	008.002.207	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	20	35,00	700,00
34	008.002.253	FILTRO DE AR P 821575 PÁ CARREGADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	45,00	1.800,00
42	008.002.272	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca:	UNIDA	20	30,00	600,00

		WEGA				
53	008.002.290	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WEGA	UNIDA	40	20,00	800,00
		Total do Proponente				6.670,00
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 35.359.087/0001-72 R JACINTO POIATO, 86 ******** - PARQUE SAO MATHEUS, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19025-340 Telefone: (18) 3221-9878 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	008.000.351	ÓLEO 5W30 DIESEL Marca: Texsa / Sintético SUV 5w30 c2/c3	BALDE	120	17,20	2.064,00
64	008.000.352	ÓLEO 5W30 FLEX Marca: Texsa / Sintetico 5w30 SN	UND	800	17,00	13.600,00
65	008.000.353	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE Marca: Texsa / Gear Mult GL5 sae 90	BALDE	200	267,00	53.400,00
66	008.000.354	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: Texsa / ATF Tipo A	UND	500	14,85	7.425,00
		Total do Proponente				76.489,00
		CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA				
Item	Código	CNPJ: 51.978.698/0001-55 AV RODION PODOLSKY, 1582 ******** - CENTRO, PANORAMA - SP, CEP: 17980-000 Telefone: (18) 8814-0849 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	008.002.216	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: Recer	UNIDA	20	53,81	1.076,20
25	008.002.144	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE Marca: Recer	UNIDA	30	41,00	1.230,00
26	008.002.239	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: Recer	UNIDA	20	68,84	1.376,80
27	008.002.240	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: Recer	UNIDA	20	80,00	1.600,00
28	008.002.241	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: Recer	UNIDA	20	59,00	1.180,00
30	008.002.248	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: Recer	UNIDA	30	29,00	870,00
36	008.002.079	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE Marca: Tecfil	UNIDA	30	55,00	1.650,00
		Total do Proponente				8.983,00
		AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 50.822.696/0001-00 ANTONIO BERNARDO DA CUNHA, 348, AVAI - SP Telefone: (14)99782-1328 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	008.002.191	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: JAPANPARTS	UNIDA	40	29,70	1.188,00
24	008.002.227	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: JAPANPARTS	UNIDA	30	12,85	385,50
32	008.002.250	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: MANN	UNIDA	20	24,89	497,80
40	008.002.270	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: TECFIL	UNIDA	30	11,88	356,40
54	008.002.293	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: JAPANPARTS	UNIDA	40	65,00	2.600,00
57	008.000.347	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE Marca: MULT LUB	BALDE	120	276,50	33.180,00
58	008.003.018	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS Marca: MULT LUB	BALDE	60	317,00	19.020,00
59	008.003.019	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO Marca: MULT LUB	UND	500	16,90	8.450,00
60	008.000.348	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS Marca: MULT LUB	BALDE	500	227,60	113.800,00
62	008.000.350	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE Marca: MULT LUB	UND	500	13,70	6.850,00
72	008.000.360	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE Marca: PANTHER	BALDE	200	178,10	35.620,00
		Total do Proponente				221.947,70
		SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME				
Item	Código	CNPJ: 12.380.475/0001-30 RUA FERMINO CORA, 14 DISTRITO DE ROBERTO, PINDORAMA - SP Telefone: (17)35731- 259 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	008.002.177	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	10,19	407,60

		Marca: SEINECA				
7	008.003.007	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE Marca: SEINECA	UND	20	41,30	826,00
9	008.002.192	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: SEINECA	UNIDA	30	47,70	1.431,00
10	008.002.196	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: SEINECA	UNIDA	20	28,00	560,00
13	008.002.199	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: SEINECA	UNIDA	20	46,00	920,00
43	008.002.273	FILTRO DE ÓLEO PSL 283 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: SEINECA	UNIDA	30	52,30	1.569,00
50	008.002.283	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: SEINECA	UNIDA	40	49,30	1.972,00
51	008.002.287	FILTRO DE ÓLEO PSL 900 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: SEINECA	UNIDA	20	22,00	440,00
		Total do Proponente				8.125,60
Item	Código	JS LAMINAS LTDA CNPJ: 15.608.150/0001-50 SIMEAO ESMERALDINO DE MENEZES, 1376, TUBARAO - SP Telefone: (48)99188-8830 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	014.000.314	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WENDT	UND	10	38,00	380,00
15	008.003.008	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE Marca: JAPANPARTS	UND	30	56,50	1.695,00
16	008.002.202	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: FILTERSUN	UNIDA	20	50,00	1.000,00
17	008.002.203	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: FXT	UNIDA	20	140,00	2.800,00
19	008.002.205	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WENDT	UNIDA	20	62,50	1.250,00
23	008.002.222	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WENDT	UNIDA	20	26,00	520,00
29	008.002.246	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: XANFIL	UNIDA	20	60,00	1.200,00
35	008.002.256	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: VOX	UNIDA	20	25,00	500,00
39	008.002.264	FILTRO DE ÓLEO PEL 678 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WENDT	UNIDA	50	35,00	1.750,00
41	008.002.271	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WENDT	UNIDA	40	50,00	2.000,00
44	008.003.013	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE Marca: WENDT	UND	40	126,00	5.040,00
		Total do Proponente				18.135,00
Item	Código	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORE CNPJ: 13.365.229/0001-71 SANDRA MARIA, 335, CARAPICUIBA - SP Telefone: ( ) - Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	008.003.035	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS Marca: BR	TAMBO	10	1.366,00	13.660,00
		Total do Proponente				13.660,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

_____
Gabriel Augusto Martins

_____
Nereu Paschoalli Junior

CPF.: 458.387.568-10
RG.:
Cargo: Membro
PORTARIA: 18 DE 22/05/2025

CPF.: 042.570.888-85
RG.: 8311049
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 18 DE 22/05/2025

_____
Rafaela Azevedo Prota Araujo
CPF.: 453.500.218-50
RG.:
Cargo: Membro
PORTARIA: 18 DE 22/05/2025

_____
Victória da Silva Barrientos
CPF.: 429.181.538-77
RG.:
Cargo: Membro
PORTARIA: 18 DE 22/05/2025

MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL **10/12/2025 15:53:42**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
1	008.003.034	ARLA 32, BALDE 20 LITROS REDUTOR DE NOX; (ARLA 32) CATALIZADOR DE VEICULOS AUTOMOTORES MOVIDO A DIESEL	BALDE	20	62,00	1.240,00	Aceito	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA
2	134.010.451	ESTOPA COMPOSTA POR FIOS JEANS COM ALTA ABSORÇÃO DE GRAXA E ÓLEO, PARA USO EM OFICINA MECANICA, FARDO 10KG	FARDO	30	180,00	5.400,00	Fracassado	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA
3	014.000.313	FILTRO COMBUSTÍVEL 84412164 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UND	10	51,00	510,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
4	014.000.314	FILTRO COMBUSTÍVEL 84476807 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UND	10	38,00	380,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
5	008.002.177	FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	10,19	407,60	Aceito	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
6	008.003.006	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2213 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	20	35,00	700,00	Aceito	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
7	008.003.007	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2225 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	20	41,30	826,00	Aceito	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
8	008.002.191	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	29,70	1.188,00	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
9	008.002.192	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	47,70	1.431,00	Aceito	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
10	008.002.196	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 496 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	28,00	560,00	Aceito	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
11	008.002.197	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 72/2 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	14,00	420,00	Aceito	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
12	008.002.198	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 743 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	50,70	1.014,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
13	008.002.199	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	46,00	920,00	Aceito	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
14	008.002.201	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD 530/1 FORD CARGO OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	35,00	1.050,00	Aceito	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
15	008.003.008	FILTRO COMBUSTIVEL PSD 960/1 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	30	56,50	1.695,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
16	008.002.202	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P600975 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	50,00	1.000,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
17	008.002.203	FILTRO COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA P608533 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	140,00	2.800,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
18	008.002.204	FILTRO COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSON PC 2/255 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	15,00	600,00	Aceito	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
19	008.002.205	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 1060 ÔNIBUS OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	62,50	1.250,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
20	008.002.207	FILTRO COMBUSTÍVEL WK 950/13 MOTONIVELADORA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	35,00	700,00	Aceito	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
21	008.002.209	FILTRO DE AR 321925682 RETROESCAVADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	172,00	5.160,00	Fracassado	JS LAMINAS LTDA
22	008.002.216	FILTRO DE AR AP 7998 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	53,81	1.076,20	Aceito	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
23	008.002.222	FILTRO DE AR ARL 4161 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	26,00	520,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
24	008.002.227	FILTRO DE AR ARL 6091 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	12,85	385,50	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
25	008.002.144	FILTRO DE AR ARS 1013 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	41,00	1.230,00	Aceito	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
26	008.002.239	FILTRO DE AR ARS 5134 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	68,84	1.376,80	Aceito	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
27	008.002.240	FILTRO DE AR ARS 5673 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	80,00	1.600,00	Aceito	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
28	008.002.241	FILTRO DE AR ARS 8234 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	59,00	1.180,00	Aceito	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
29	008.002.246	FILTRO DE AR AS 836 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	60,00	1.200,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
30	008.002.248	FILTRO DE AR ASR 203 AGRALE OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	29,00	870,00	Aceito	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL **10/12/2025 15:53:42**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
31	008.003.010	FILTRO DE AR ASR 9837 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	40	106,37	4.254,80	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
32	008.002.250	FILTRO DE AR C 14200 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	24,89	497,80	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
33	008.002.251	FILTRO DE AR CF 200/1 MASSEY FERGUSON OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	39,48	1.579,20	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
34	008.002.253	FILTRO DE AR P 821575 PÁ CARREGADEIRA OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	45,00	1.800,00	Aceito	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
35	008.002.256	FILTRO DE ÓLEO GIRO ZERO PN49065-7010 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	25,00	500,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
36	008.002.079	FILTRO DE OLEO MOTONIVELADORAP 554004 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	55,00	1.650,00	Aceito	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
37	008.002.259	FILTRO DE ÓLEO PÁ CARREGADEIRA 84228488 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	52,43	2.097,20	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
38	008.002.263	FILTRO DE ÓLEO PEL 311 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	15,00	450,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
39	008.002.264	FILTRO DE ÓLEO PEL 678 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	50	35,00	1.750,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
40	008.002.270	FILTRO DE ÓLEO PSL 145 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	11,88	356,40	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
41	008.002.271	FILTRO DE ÓLEO PSL 156 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	50,00	2.000,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
42	008.002.272	FILTRO DE ÓLEO PSL 280 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	30,00	600,00	Aceito	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
43	008.002.273	FILTRO DE ÓLEO PSL 283 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	30	52,30	1.569,00	Aceito	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
44	008.003.013	FILTRO DE OLEO PSL 356 OU COMPATIVEL DE BOA QUALIDADE	UND	40	126,00	5.040,00	Aceito	JS LAMINAS LTDA
45	008.002.275	FILTRO DE ÓLEO PSL 383 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	230,77	4.615,40	Fracassado	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA
46	008.002.278	FILTRO DE ÓLEO PSL 55 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	10,60	424,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
47	008.002.280	FILTRO DE ÓLEO PSL 562 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	12,70	508,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
48	008.002.281	FILTRO DE ÓLEO PSL 569 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	43,75	875,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
49	008.002.282	FILTRO DE ÓLEO PSL 619 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	10,00	400,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
50	008.002.283	FILTRO DE ÓLEO PSL 655 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	49,30	1.972,00	Aceito	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
51	008.002.287	FILTRO DE ÓLEO PSL 900 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	20	22,00	440,00	Aceito	SANDRA REGINA ZUCCHI CORA ME
52	008.002.289	FILTRO DE ÓLEO PSL 962 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	29,59	1.183,60	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
53	008.002.290	FILTRO DE ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 71054 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	20,00	800,00	Aceito	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
54	008.002.293	FILTRO DE ÓLEO VOLARE MWM 6008001204004 OU COMPATÍVEL DE BOA QUALIDADE	UNIDA	40	65,00	2.600,00	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
55	008.003.035	GRAXA LUBRIFICANTE INDUSTRIAL, TAMBOR 200 LITROS	TAMBO	10	1.366,00	13.660,00	Aceito	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA
56	009.003.005	DETERGENTE LÍQUIDO	BALDE	40	168,00	6.720,00	Aceito	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA
57	008.000.347	OLEO 10W30 TRANSMISSAO DE BOA QUALIDADE	BALDE	120	276,50	33.180,00	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
58	008.003.018	OLEO 10W40 SN DIESEL SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, BALDE DE 20 LITROS	BALDE	60	317,00	19.020,00	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
59	008.003.019	OLEO 10W40 SN FLEX SEMI-SINTETICO DE BOA QUALIDADE, FRASCO 01 LITRO	UND	500	16,90	8.450,00	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
60	008.000.348	ÓLEO 15W40 DIESEL, BALDE 20 LITROS	BALDE	500	227,60	113.800,00	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
61	008.000.349	OLEO LUBRIFICANTE - CLASSIFICACAO: SAE 10W50 API SN, JASO MA2, SINTETICO - MOTOS 4T	UND	120	42,35	5.082,00	Fracassado	MARLENE FRANCO DE OLIVEIRA LTDA
62	008.000.350	OLEO 20W50 SL FLEX MINERAL DE BOA QUALIDADE	UND	500	13,70	6.850,00	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
63	008.000.351	ÓLEO 5W30 DIESEL	BALDE	120	17,20	2.064,00	Aceito	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
64	008.000.352	ÓLEO 5W30 FLEX	UND	800	17,00	13.600,00	Aceito	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
65	008.000.353	OLEO 90 MINERAL PARA CAMBIO DE BOA QUALIDADE	BALDE	200	267,00	53.400,00	Aceito	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
66	008.000.354	ÓLEO HIDRÁULICO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS TIPO A. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UND	500	14,85	7.425,00	Aceito	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
67	008.000.355	OLEO DE TRANSMISSAO GL-4	BALDE	40	278,10	11.124,00	Aceito	JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA
68	008.000.356	OLEO DE TRANSMISSAO GL-5 140 PESADOS DE BOA QUALIDADE	BALDE	40	285,00	11.400,00	Fracassado	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
69	008.000.357	ÓLEO DE FREIO DOT3	UND	60	8,52	511,20	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
70	008.000.358	ÓLEO DE FREIO DOT4	UND	120	10,15	1.218,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
71	008.000.359	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T API TC MINERAL (NÍVEL DE DESEMPENHO)500ML	UND	500	6,88	3.440,00	Aceito	J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
72	008.000.360	OLEO W68 HIDRAULICO DE BOA QUALIDADE	BALDE	200	178,10	35.620,00	Aceito	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL **10/12/2025 15:53:42**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
73	008.003.036	PRODUTO ALCALINO, CONTÉM TENSOATIVOS, UMECTANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, RECOMENDADO PARA POSTOS DE SERVIÇOS PARA DESENGRAXANTE E REMOVEDOR DE SUJIDADES EM CARROCERIAS	BALDE	50	178,00	8.900,00	Aceito	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA
74	008.000.361	LUBRIFICANTE SAE 75W80	BALDE	40	800,00	32.000,00	Fracassado	N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos 2
Portarias 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 8
Extrato de Ata de Registro de Preço 9

Processos Seletivos

Convocação 17
Edital e Reclassificação 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola
CNPJ: 81.478.133/0001-70
Telefone: (44) 3636-8300
Celular:
E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br
Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP: 87540-000
Pérola - PR
Site: https://www.perola.pr.gov.br/

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 232/2025

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 15/2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas após a convocação de licitantes remanescentes relativas aos itens 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 15/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos permanentes, destinados à saúde bucal, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 860/2022, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pérola., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI	2.526,00
SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	584,04

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 08 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 233, de 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para criação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, a saber:

Comissão Coordenadora:
I – 1(um) representante da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Maria Sonia Celini

II – 1(um) representante da Coordenação Pedagógica Municipal.
Eliandra dos Santos Aguiar

III – 1(um) representante de Agente Administrativo Municipal.
Eliane Ribeiro da Silva

IV – 1(um) representante do Núcleo Regional de Ensino.
Alessandra Martins Ribeiro

Equipe Técnica:
I – 1(um) representante da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca.
Franciele Piccinin Rissato Martins

II – 1(um) representante da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza.
Silvia de Oliveira Stochi Souza

III – 1(um) representante do Colégio Estadual Nestor Victor.
Alan Mackert dos Santos

IV – 1(um) representante do Colégio Estadual Dona Pérola Byington.
Fabio dos Santos Riguetto

V – 1(um) representante de Pais, Mães ou Responsáveis.
Messiane Ferreira Arrabal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

VI – 1(um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal.
Danielle Roncolatto Mendes

VII – 1(um) representante da Educação Especial.
Silmara Regina Meriani Schiapati

VIII – 1(um) representante do Curso de Formação de Docentes.
Ângela Mércia Azedo

IX – 1(um) representante do Conselho Tutelar.
Walber de Lucena Proenço

X – 1(um) representante da Educação Infantil.
Camila da Silva Noviski

XI – 1(um) representante dos Conselhos Escolares.
Aline Vieira dos Santos

XII – 1(um) representante do Conselho FUNDEB.
Elisângela Manzoli Carvalho Mackert

XIII – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.
Ana Paula Souza Pereira da Silva

XIV – 1(um) representante do Conselho de Alimentação Escolar.
Inêz Abreu da Cruz Cerantola

XV – 1(um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Eloneida Claudia Figueira Fonseca

XVI – 1(um) representante do Poder Legislativo.
Odilon de Jesus Gomes

XVII – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Sheile Almeida de Souza

XVIII – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Adevielly Ribeiro de Castro

XIX – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Marcia dos Santos Girotto

XX – 1(um) representante do Comitê Municipal do Transporte Escolar.
Yasmim de Freitas Marsola

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora e Equipe Técnica:

a) Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;

b) Orientar os Poderes Públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas;

c) Empenhar-se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;

d) Planejar e coordenar a realização do PME (Plano Municipal de Educação), bem como divulgar as suas deliberações;

e) Oferecer suporte técnico às escolas e entidades para a organização do PME (Plano Municipal de Educação) na escola e nas entidades;

f) Coordenar a estrutura do Plano Municipal de Educação que se compõe de: diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas.

Art. 3º As funções da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, ora nomeada, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o Município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 361, de 27 de novembro de 2023.

Pérola, PR, aos 8 dias do mês de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 560/2025

Concede Férias ao servidor **AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA,** e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AGNALDO NOGUEIRA DA SILVA,** matrícula nº 2936-0, ocupando o cargo de Vigilante, lotado na Chefia de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 24 de novembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 07 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 561/2025

Concede Férias a servidora **CAUANI DA SILVA TACONI,** e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CAUANI DA SILVA TACONI,** matrícula nº 2616-6, ocupando o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ouvidoria Municipal, lotada no Gabinete da Prefeita, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 13 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 07 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 22/10/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 22/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/10/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 563.604,89 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL/REGIONAL PARA ITENS DE ATÉ R$ 80.000,00 E OS ITENS COM COTAS RESERVADAS DE 25%.

POSSUI ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 07 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.816.948/0001-01, estabelecida na Av. Angelo Moreira da Fonseca, Parque Danielle, nº 2892, na cidade de Umuarama, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual desconto	Valor Total
5	1	Detergente concentrado (shampoo) neutro para lavagem de latarias de veículos, Extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	63,50	11.424,3000
6	1	Detergente concentrado desincrustante uso Industrial 2000 1x10, 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	49,80	18.035,5500
7	1	Detergente concentrado Solupan desincrustante extra 1x20 - 50 litros	Bombona	1	MULT-JET	59,00	6.445,8600
8	1	Elemento do filtro do combustível auxiliar Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,50	5.370,9000
10	1	Filtro da transmissão Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	60,70	6.256,6000
14	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	15,20	4.452,2500
15	1	Filtro de ar condicionado Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	6.615,3800
18	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	14.561,3200
19	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E	Unid.	1	CASE	15,80	4.344,2100
20	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,80	3.430,9400
21	1	Filtro de ar condicionado Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,80	4.206,8000
24	1	Filtro de ar primário do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	5.746,1400
27	1	Filtro de ar primário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	65,50	10.579,3000
30	1	Filtro de ar recirculação Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
31	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	16,00	5.328,6700
32	1	Filtro de ar secundário do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	60,50	2.860,8900
39	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,50	6.294,9100

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

40	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira CASE 621E.	Unid.	1	CASE	15,60	4.417,3300
41	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,60	5.119,7000
42	1	Filtro de combustível Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,50	1.567,9800
47	1	Filtro de combustível separador Pá Carregadeira DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	15,20	10.321,6400
52	1	Filtro do óleo do motor Escavadeira Hidráulica 160 GLC John Deere.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.512,5600
55	1	Filtro do óleo do motor Pá carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	35,50	7.108,6100
56	1	Filtro do óleo do motor Pá Carregadeira Eougem OJ 630.	Unid.	1	EOUGEM	15,80	2.033,3300
58	1	Filtro do óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica 160 GLC	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	11.498,4800
60	1	Filtro do óleo hidráulico Pá Carregadeira Doosan DL 200-2	Unid.	1	DOOSAN	15,50	8.135,9600
62	1	Filtro final do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	2.935,9200
63	1	Filtro primário do combustível Escavadeira Hidráulica John Deere 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,70	3.355,7300
65	1	Óleo de transmissão SAE 50w TO-4/TO-4M balde com 20 litros Escavadeira Hidráulica John Deere GLC 160	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	16.998,5900
66	1	Óleo hidráulico SAE 46W Pá Carregadeira Doosan DL 200-2.	Unid.	1	DOOSAN	16,00	9.813,3800
67	1	Óleo hidráulico SUPER EX 46HN² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC.	Unid.	1	JOHN DEERE	15,80	9.836,7500
68	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros. Cota Principal 75%.	Unid.	1	CATERPILLAR	15,40	51.221,4800
70	1	Óleo lubrificante do motor Plus-50 TM II² ou conversão Escavadeira Hidráulica 160 GLC, balde com 20 litros.	Unid.	1	JOHN DEERE	16,00	9.872,6900
72	1	Filtro de Ar Condicionado Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placas: BCW-1D78	Unid.	1	WEGA	70,20	301,9800
75	1	Filtro de ar condicionado ou conversão VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 Placa: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	40,50	400,2600
80	1	Filtro de Ar condicionado VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	FRAM	50,50	185,8200
83	1	Filtro de ar do motor Fiat Ducato 2.3 Mult Jet 2.3 Placa: BAB-9404/BEM-	Unid.	1	WEGA	30,70	913,1600

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

		9F81.					
85	1	Filtro de ar do motor MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	FRAM	20,20	814,3400
87	1	Filtro de ar do motor VW Voyage ou conversão 1.0 automático Flex ano 2020 Placas: BED-7C95.	Unid.	1	WEGA	35,20	655,4700
90	1	Filtro de ar do motor Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21.	Unid.	1	WEGA	30,50	102,2300
95	1	Filtro de ar Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	45,50	1.095,3600
97	1	Filtro de ar primário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ano: 2009 Placas: ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	HENGST	16,00	616,8000
101	1	Filtro de ar secundário Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 ARL-8245/AXO-6610.	Unid.	1	WEGA	15,50	620,4700
102	1	Filtro de ar secundário Micro ônibus VW 8.120 ARO-6680/ARO-8F96.	Unid.	1	TECFIL	35,60	353,8300
109	1	Filtro de combustível Fiat Argo 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	FRAM	40,50	134,2000
113	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: ARL-8245	Unid.	1	TECFIL	15,50	378,4200
114	1	Filtro de combustível Micro Ônibus Iveco City Class 3.0 Placas: AXO-6610.	Unid.	1	MANN	15,60	2.790,8700
119	1	Filtro de combustível Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52/ATC-3B54.	Unid.	1	WEGA	28,60	1.763,0800
121	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	TECFIL	15,60	2.772,2400
124	1	Filtro de óleo do motor Ambulância Fiat Scudo 1.5 diesel 2023 Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26.	Unid.	1	TURBO	20,20	1.022,0000
126	1	Filtro de óleo do motor VW Voyage 1.0 automático Flex ano 2020 BED-7C95/VW Voyage 1.0 Flex ano 2019 BDJ-3G88.	Unid.	1	TECFIL	18,60	361,1600
130	1	Filtro do ar condicionado Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 palca:BAO-1E37 e RENAULT Logan 1.6 PALCA: ATQ6Q95.	Unid.	1	HENGST	30,40	300,6000
132	1	Filtro do combustível/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex BCU-2A92/BCU-2A95/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9407/Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	TECFIL	15,30	1.023,5300
136	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus	Unid.	1	MANN	15,80	522,4600

		VW 8.120 Placas: ARO-6680/ARO-8F96.					
140	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Mascarello Roma 320CV Placas: ATC-3B52/ATC-3B54.	Unid.	1	TECFIL	25,90	2.635,0700
141	1	Filtro do óleo do motor Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	HENGST	25,60	1.161,5300
144	1	Filtro do Óleo do Motor VW Gol 1.0 Flex Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	FRAM	30,60	538,8500
150	1	Óleo lubrificante 0W30 ACEA C1 100% sintético para veículos diesel.	Caixa	1	LUBRAX	30,40	17.403,9000

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 314.432,67 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **CASA DOS FILTROS PÉROLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.160.306/0001-94, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, centro, nº 150, na cidade de Pérola, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
1	1	Aditivo redutor de atrito eixo diferencial S-7098 frasco contendo 200ml para máquinas pesadas	FRASCO	1	IQA S-7098	30,90	52.152,5300
74	1	Filtro de Ar Condicionado MB Sprinter 2.2 415 CDI - BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44	Unid.	1	WEGA	60,10	726,9100
77	1	Filtro de ar condicionado Ford Ka 1.5 Flex ano 2019.	Unid.	1	WEGA	60,10	73,0800
78	1	Filtro de Ar Condicionado VW Gol 1.0 Flex / Placas: BBQ-4896/BEX-0E54/BEW-8I56/BEX-8G36.	Unid.	1	WEGA	40,10	489,1700
82	1	Filtro de ar do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28	Unid.	1	WEGA	50,10	248,3500
84	1	Filtro de ar do motor GM Montana 1.4 Flex Placas: ASE-1868/BCW-5E41.	Unid.	1	WEGA	15,10	410,4500
89	1	Filtro de ar do motor VW Amarok 2.0 TDI ano 2013/14 Placa: AYL-4529.	Unid.	1	WEGA	30,10	510,1600
91	1	Filtro de ar do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa: BAO-1E37/ Renault Logan 1.6 Placa: ATQ6Q95.	Unid.	1	WEGA	40,10	633,5500
94	1	Filtro de ar do motor VW Saveiro 1.6 Ano: 2023 Placa: SEV3J78.	Unid.	1	WEGA	21,00	210,1400
96	1	Filtro de ar primário do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master	Unid.	1	WEGA	16,10	1.396,3600
99	1	Filtro de ar primário Ônibus MB 1519 Placas: BBJ-5983/Ônibus VW Mascarello Rom 320CV ATC-3B52/ATC-3B54/Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	55,10	1.015,2200
104	1	Filtro de ar secundário Trator LS 80 e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	55,10	747,2800
106	1	Filtro de Combustível Ambulância Fiat Scudo 1.5 2023 Diesel Placas: SFA-9B34/SFA-9B35/SFA-9B26.	Unid.	1	WEGA	15,10	2.383,7900
107	1	Filtro de combustível Ambulância GM Montana 1.4 Flex 2019 Placa: BCW-1D78.	Unid.	1	WEGA	50,10	56,2700

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.731 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

108	1	Filtro de combustível Ducato Mult Jet 2.3 Placa: BAJ-5087.	Unid.	1	WEGA	15,50	1.680,6900
112	1	Filtro de Combustível MB Sprinter 2.2 415 CDI - Placas: BCJ-7576/BCO-8734/BCP-0961/BCR-9G44.	Unid.	1	WEGA	18,60	13.481,2600
116	1	Filtro de combustível Ônibus MB 1519 BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	15,50	487,6800
118	1	Filtro de combustível Ônibus Urbano VW Induscar MIL U DT 260CV Placa: AMU-3E87.	Unid.	1	WEGA	15,50	273,8600
120	1	Filtro de combustível Ônibus VW Volksbus 15.190 Placas: AXC-7295/AXC-7320.	Unid.	1	WEGA	15,50	2.250,6700
125	1	Filtro de óleo do motor Fiat Argo 1.0 Flex 2023 Placas: SET-2C32/SEW-6F24/SET-2C28.	Unid.	1	WEGA	20,10	257,1500
128	1	Filtro de óleo do motor Trator LS 80 Plus e LS 80 Master.	Unid.	1	WEGA	40,60	291,4200
129	1	Filtro de óleo do motor VW Gol 1.0 Flex ano 2016 Placa: BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex ano 2016 BAB-9405/VW Gol 1.0 Flex 2018 BCU-2A91.	Unid.	1	WEGA	30,30	483,2000
133	1	Filtro do óleo do Motor /Ambulância GM Montana.	Unid.	1	WEGA	15,50	294,1600
137	1	Filtro do óleo do motor Micro ônibus VW 8.160 Neobus 2022/23 Placa: SEG-5E83.	Unid.	1	WEGA	15,50	627,6700
138	1	Filtro do óleo do motor Ônibus MB 1419 BBJ-5983.	Unid.	1	WEGA	15,30	315,0800
143	1	Filtro do óleo do motor Sandero 1.6 Flex ano 2016/17 Placa:BAO-1E37 e Renault Logan 1.6 Placa:ATQ6Q95.	Unid.	1	WEGA	25,60	307,2700
146	1	Fluído para freio dot 4, Frasco contendo 500 ml.	FRASCO	1	LUBRAX	45,10	3.466,6100

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 85.269,98 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Processo: nº 41/2025. Pregão Presencial nº 25/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtros em geral, graxas e detergentes para manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/2025. Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, estabelecida na Rua 12 de Dezembro, centro, nº 604, na cidade de Altônia, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca Modelo	Percentual Desconto	Valor Total
147	1	Graxa Sabão de Cálcio NL GI-2 Tambor com 170kg.	TAMBOR	1	TEXSA	45,50	33.883,4100
148	1	Óleo Hidráulico 68 baldes com 20 litros para Maquinas Pesadas.	BALDE	1	TEXSA	45,50	3.130,2600
149	1	Óleo lubrificante 0W20 API SN 100% sintético para veículos Flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	37,00	12.281,0700
151	1	Óleo lubrificante 10W40 motor a Diesel balde com 20 Litros, Basculante MB-2729 Atron AYA-9233, Caminhão Pipa MB-1419 BEJ-9I59.	BALDE	1	TEXSA	30,60	16.038,9500
152	1	Óleo Lubrificante 15W40 API-CI-4, para veículos à Diesel. Balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	45,00	20.357,7700
153	1	Óleo lubrificante 5W30 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	63,00	18.981,1800
154	1	Óleo lubrificante 5W40 API SN 100% Sintético, para veículos flex, caixa com 24 litros.	CAIXA	1	TEXSA	56,20	32.592,4600
155	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 85W140 API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	45,50	13.639,3300
156	1	Óleo lubrificante Diferencial SAE 90W API GL-5 balde com 20 litros.	BALDE	1	TEXSA	15,50	9.041,2100
157	1	Óleo lubrificante do motor SAE 10W40 API CI-4 ACEA E9 e E6 100% sintético Diesel balde com 20 litros Ônibus VW Mascarello Roma ATC-3B52/ATC-3B54/VW Induscar Mil U DT AMU-3E87.	BALDE	1	TEXSA	15,50	5.381,6400
158	1	Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica ATF Dexron 2 baldes com 20 litros Ônibus, Micro Ônibus e veículos leves.	BALDE	1	TEXSA	15,50	6.014,9500
159	1	Óleo lubrificante para câmbios, API GL-4 80W, balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEXSA	15,20	5.146,0700
160	1	Óleo lubrificante para Diferencial 80W90 API GL-4 Balde com 20 litros, veículos a diesel.	BALDE	1	TEXSA	45,20	18.163,9600
162	1	Óleo lubrificante SAE 5W20 100% sintético API-SP/RC veículos Flex Ford Ka 1.5 Flex ano 2019 BDP-5B21.	CAIXA	1	TEXSA	45,00	1.500,0500
163	1	Óleo lubrificante SAE 5W30 100% sintético	CAIXA	1	TEXSA	45,00	12.592,8000

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

		ACEA C2, C3 API - SN veículos diesel caixa com 24 Litros					
164	1	Óleo lubrificante SAE 5W40 100% sintético API SN Veículos Flex caixa com 24 litros VW Gol 1.0 Flex ano 2018 Placa: BBW-7723.	CAIXA	1	TEXSA	45,20	8.560,3700
165	1	Óleo lubrificante SL 10W30 semissintético 4 tempos 1L, Motocicleta Honda 150CC, Placas: BAD-9590/BAD-9591/BAD-9592/BAE-1863/BAE-1864.	CAIXA	1	TEXSA	45,00	322,3900

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 217.627,8700 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Pérola

Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 175/2025, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em **primeira chamada** para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, **até as 17h00m do dia 08/11/2025,** no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, ***terá 24(vinte e quatro) horas,*** para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	**MOTORISTA**		
Classificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação do Candidato**
01	Paulo Luiz De Andrade	06/06/1984	90,00

Cargo:	**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS**		
Classificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação do Candidato**
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS		
Classificação	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação do Candidato**
09	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	93,00
10	Marilaine Quaresma	07/06/1982	92,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela **Justiça Estadual-(Fórum)**, e **Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br)**, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. **(exigido para o cargo de Motorista)**;
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 08 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Processos Seletivos

Edital e Reclassificação

EDITAL Nº 029/2025

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº028/2025

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00
02	Meiriele Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00
03	Cássia Solange Soares De Melo	26/08/1973	90,00
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00
09	Cassia Brito	10/01/1986	80,00
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00
16	Évilim Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00
20	Grezyelle Krutsch Gabarrao	12/08/1981	70,00
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

23	Patricia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00
24	Taís Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00
25	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00
26	Willian Rodrigues Leite	10/01/1999	70,00
27	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	70,00
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00
32	Iza Paulino Sezake Stanichesck	28/01/1984	60,00
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00
38	Aline Santos Da Freiria	20/09/1997	55,50
39	Débora Kamylla Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00
40	Keli Luiza Krutsch Cardoso	01/01/1984	53,00
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00
43	Barbara Aparecida Médice Da Silva	17/10/2002	51,05
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00
46	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	51,00
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00
49	Edgar Macari De Almeida	17/06/1982	50,00
50	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00
54	Suzani Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00
55	Patricia De Oliveira Silva	28/02/1991	50,00
56	Fernanda Cantelli Dalcceco	12/04/1992	50,00
57	Patrícia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
59	Josiane Ferreira Aguero	28/03/2001	50,00
60	Denise Ferreira Taconi	05/06/2002	50,00
61	André Vinycius Faria Batista	22/06/2005	50,00
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00
63	Antony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
64	Larissa Eloi Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Aparecida Vila Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital
71	Lucas Borgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital
84	Ana Paula Dós Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
86	Nahiara Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
87	Patrícia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
93	Cristiane Lima Gaitarossa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
94	Ana Paula Alves Dinis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
97	Luzia Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital
100	Daniele Aparecida Felix Pascoin	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
101	Michelly Dos Santos Rodrigues	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
102	Maria Augusta Da Costa	22/03/1980	Não preencheu os requisitos do edital
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital
104	Rosangela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1998	Não preencheu os requisitos do edital
109	Vitor Hugo Jambersi Dansiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Ronaldo Barbato De Santana	07/06/1979	100,00
02	Weliton Macedo	19/05/1981	100,00
03	Daiane Gimenes	22/08/1988	100,00
04	Felipe Buzato Pereira	16/01/2002	100,00

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00
07	Helisson Fabbri Horwat	03/11/1988	90,00
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00
11	Douglas Stanichesch	27/01/1987	80,00
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00
13	Tatiane Kraiewski Nogaroto	30/11/1993	80,00
14	Reunilza Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00
20	Jakeline Alves De Oliveira	22/04/1994	70,00
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00
23	Rogério Aguiar Da Silva	19/07/1986	60,00
24	Andre Augusto Da Silva	01/08/1986	60,00
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00
26	Daiane Santos Do Nascimento	01/11/1994	60,00
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00
31	Rosenildo Miranda	13/08/1982	51,00
32	Salomão Lopes	05/05/2006	51,00
33	Claudete Fermino Santinão	04/10/1966	50,50
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

38	Djulio Bertoline De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00
40	Kemylly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	50,00
44	Julia Bariani Da Silva	07/02/2004	50,00
45	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	50,00
46	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	50,00
47	Marcelo Costa Rodrigues	29/06/1982	Não preencheu os requisitos do edital
48	Elen Cristina Trindade Aguiar	19/07/1994	Não preencheu os requisitos do edital
49	Neli Alves Da Costa Hilário	26/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
50	Isaque Lopes Prado	15/12/1988	Não preencheu os requisitos do edital
51	Tamires Maria Perissato Cueto	21/11/2000	Não preencheu os requisitos do edital
52	Roseli Rosa De Lima	14/01/1976	Não preencheu os requisitos do edital
53	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
54	Hugo Botitano Paredes Junior	21/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
55	Jéssica Cristina Gomes Da Silva	06/10/1991	Não preencheu os requisitos do edital
56	Lúcia Dodô Fermino	11/10/1970	Não preencheu os requisitos do edital
57	Elieder Bezerra Domingos	27/12/1998	Não preencheu os requisitos do edital
58	Valdivia Barris Mançano	27/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
59	Renata De Oliveira Garcia	26/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
60	Bruno Cezar Andruchu	17/06/1981	Não preencheu os requisitos do edital
61	Daniela Rodrigues Andreazzi	14/04/1997	Não preencheu os

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

			requisitos do edital
62	Erica Mayara Antônio Avançi	16/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
63	Bianca Freire Gabarrao Schiapati	18/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
64	Thiago Júnior Rocha	31/05/1987	Não preencheu os requisitos do edital
65	Vanusa Barbosa Ribeiro Da Silva	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Cristina Dias Brito	21/03/1977	Não preencheu os requisitos do edital
67	Paulo De Souza Junior	15/04/1998	Não preencheu os requisitos do edital
68	Léia Rodrigues Agustavo	19/04/1975	Não preencheu os requisitos do edital
69	Wagner Dener Da Silva	31/01/1985	Não preencheu os requisitos do edital
70	Nei Souza Lima	29/08/1978	Não preencheu os requisitos do edital
71	Patrícia Oliveira	09/11/1996	Não preencheu os requisitos do edital
72	Cristiele Ribeiro Camargo	11/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
73	Nilson Augustin Amarilha Da Silva	28/08/1986	Não preencheu os requisitos do edital
74	Josineia Ferrreira Aguero	20/03/1987	Não preencheu os requisitos do edital
75	Geisibel Do Prado Silva	14/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
76	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
77	Marcelo Júnior Ferreira Almansa	25/10/1967	Não preencheu os requisitos do edital
78	Vera Lúcia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	Não preencheu os requisitos do edital
79	Hiago Rodrigues Do Prado	07/07/1998	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rosiele Da Silva Baltazar	30/04/2002	Não preencheu os requisitos do edital

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Solange Mendonça Lopes	13/05/1980	79,00
02	Renata Gomes Da Silva	14/07/1981	78,50
03	Claudinei Pereira	17/12/1981	72,50
04	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	71,00
05	Marlene De Souza	10/11/1966	70,00
06	Rosangela Dos Santos Oliveira	22/07/1986	70,00
07	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	70,00
08	Rodolpho Caetano Pimenta	31/05/1979	68,00
09	Rosane Lenzoni Bufeti	28/08/1974	67,50
10	Marlyn Raizer	21/01/1992	66,00
11	Tatiane Silva Castellinni	16/10/1998	63,00
12	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	61,00
13	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	61,00
14	Regiane Costa	11/03/1973	60,00
15	Beliza Aparecida Teixeira De Mello	20/12/1973	60,00
16	Renato Iuri Baraviera Tosta	26/01/1981	57,00
17	Camila Braz Lima	16/04/1991	57,00
18	Ezequiel Teixeira Dos Santos	04/02/1995	51,00
19	Claudineia Bueno	14/07/1974	50,00
20	Jeferson Marcelino De Faria	08/06/1989	50,00
21	Hemanuely Andrade De Almeida	03/04/2001	50,00
22	Juliana Da Silva Vigo	18/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
23	Marcia Cristina Gubani	10/09/1979	Não preencheu os requisitos do edital
24	Luiz Henrique Araujo	21/09/1994	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	63,00
02	Marcel Felipe Schon Dos Santos	07/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
03	Niceli Da Silva Santos Amorim	01/10/1987	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Pontuacão Do Candidato
01	Paulo Luiz De Andrade	06/06/1984	90,00
02	Alisson Rodrigo Godoi Riti	06/07/1992	81,00
03	José Edson Da Costa	18/11/1973	80,00
04	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
05	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan	29/07/1970	76,00
07	André do Nascimento Aranha	12/10/1991	73,50
08	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,50
09	Marcio Gonçalves	01/03/1980	70,00
10	Rogério Silvestre Dos Santos	22/08/1985	70,00
11	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	70,00
12	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	64,00
13	Claudemir Cardoso	10/06/1982	60,00
14	Jodneydarioperon	28/07/1975	55,00
15	Roberson William Dos Santos Cardoso	09/04/1991	50,00
16	Elias Torino	17/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
17	Cleiton Junior Crivelaro Ferreira	22/07/1995	Não preencheu os requisitos do edital
18	Amélia Ágata Cotrim Troncon Cracco	01/04/1987	Não preencheu os requisitos do edital
19	Rafael Junior Rodrigues Venitte	03/04/1990	Não preencheu os requisitos do edital
20	Juliano Cortonezi Gomes	18/04/1980	Não preencheu os

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

			requisitos do edital
21	Douglas Rocha De Morais	20/03/1997	Não preencheu os requisitos do edital
22	Maycon Cristian Galvão Eloi	06/10/1996	Não preencheu os requisitos do edital
23	Jucelio Da Silva Nobre	02/08/1980	Não preencheu os requisitos do edital
24	Leandro Miranda Dos Prazeres	11/12/1981	Não preencheu os requisitos do edital
25	Odair Noibal	06/09/1983	Não preencheu os requisitos do edital
26	Willan De Jesus Pilger	05/02/1987	Não preencheu os requisitos do edital
27	Guilherme Henrique Romeiro Colonhesi	27/08/1992	Não preencheu os requisitos do edital
28	Marcilio Tomas Nascimbeni	25/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
29	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	Não preencheu os requisitos do edital
30	Clodoaldo Ananias Mendes	22/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
31	Flávio Aparecido Leite Ramos	30/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
32	Anderson Honório Do Nascimento	02/03/1979	Não preencheu os requisitos do edital
33	Rubens Biancato	06/03/1958	Não preencheu os requisitos do edital
34	Ramon	02/10/1998	Não preencheu os requisitos do edital
35	Marcos Aurélio De Carvalho Milani	02/02/1986	Não preencheu os requisitos do edital
36	Janilson Rafael De Figueredo Junior	20/11/1987	Não preencheu os requisitos do edital
37	Oziel Pereira Da Silva	14/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
38	Reginaldo Fernandes Toscano Marsola	16/02/1977	Não preencheu os requisitos do edital

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Claudemar Brandão De Oliveira(Desistente)	01/04/1981	94,00
02	Sandra Regina Budia Caetano(Desistente)	15/10/1972	81,00
03	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Não atendeu a convocação)	25/03/1981	80,00
04	Patrícia Gimenes Longo Pereira(Desistente)	30/10/1992	78,00
05	Igor Dodó Fermino(Contratado)	06/02/1996	75,50
06	Janaina Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	71,00
07	Carine Roncolatto Alves	23/12/2002	50,00
08	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
09	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Igor Campos Coutinho(Desistente)	27/08/1996	80,00
02	Cleber Aparecido Da Silva(Contratado)	10/10/1985	79,50
03	Lucas Gaspareti(Contratado)	20/04/1993	71,50
04	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Não atendeu a convocação)	12/11/1995	71,00
05	Thiago Ferraz Do Prado	12/12/1989	70,00
06	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	70,00
07	Ariele Martins	04/12/1998	70,00
08	Emanuelle Vanessa Cunha	22/10/1977	60,00
09	Joérisson Cavalcante Pereira	31/12/1983	60,00
10	Leandro Da Silva Pitondo	02/01/1987	52,00
11	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	50,00
12	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
13	Juliane Ramires	21/07/1991	50,00
14	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

15	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	Não preencheu os requisitos do edital
16	Claudia Maris Da Silva De Souza	15/04/1971	Não preencheu os requisitos do edital
17	Leila Cristina Tavares Da Silva	06/07/1981	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Idalina Fernandes Salicano(Desistente)	23/06/1971	100,00
02	Iris Néia Mota Da Silva Marques(Desistente)	31/01/1975	100,00
03	Juliana Módena(Desistente)	26/07/1983	98,00
04	Luana De Matos Rodrigues Cardoso(Desistente	11/02/1994	97,00
05	Alessandra De Oliveira Sousa(Desistente)	17/03/1986	96,00
06	Josineia Simoneto de Almeida(Contratada)	28/02/1991	96,00
07	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina(Desistente)	20/12/1988	94,00
08	Sandy De Lima Barros Da Silva(Desistente)	18/04/1995	94,00
09	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	93,00
10	Marilaine Quaresma	07/06/1982	92,00
11	Solange Padilha Walendolf	24/12/1987	92,00
12	Camila Patricia Da Silva	25/05/1988	92,00
13	Mariluce Quaresma Figueredo	13/06/1977	91,00
14	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,50
15	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	90,00
16	Junior Cesar Da Silva Caldeira	25/12/1978	90,00
17	Rosilene Braguim Gonçalves De Santana	16/01/1987	90,00
18	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	90,00
19	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	90,00
20	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
21	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	90,00
22	Naiara Dos Santos Agostinho	27/05/1996	90,00

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

23	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	90,00
24	Pâmela Alves Cabral	25/07/1999	90,00
25	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	90,00
26	Elaine Lopes Da Silva Santos	04/11/1977	80,00
27	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	78,00
28	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	19/08/1976	77,00
29	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	76,00
30	Sheila Gonçalves Gomes	06/05/1998	73,00
31	Érica Dayane Albuquerque	14/05/1985	72,00
32	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	72,00
33	Lorena Kellen Vicente Da Silva	18/05/2002	72,00
34	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	70,00
35	Larissa Sabrina Schroeder	23/01/1992	70,00
36	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	70,00
37	Marcia Angelotto	18/01/1979	60,00
38	Thaina Dos Santos Viana	24/01/1998	60,00
39	Érica Jussimara Guerra Da Silva	14/03/2005	60,00
40	Maria Clara Arrigoni Da Silva	18/08/2007	60,00
41	Estefani Aparecida Soares Dos Santos	10/05/1999	56,00
42	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	54,00
43	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,50
44	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	52,00
45	Suellen Aparecida Cavenagh	11/04/1994	52,00
46	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	52,00
47	Maria Cecilia Borges Ferreira	09/04/1999	52,00
48	Kemily De Souza Sosai	14/03/2003	52,00
49	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	52,00
50	Giovana Maria De Souza Neri	10/12/2003	52,00
51	Isabella Campos Fonseca	02/02/2005	52,00
52	Maria Isabella Gabarrao Pereira	21/05/2005	52,00
53	Thainá Silva Venancio	14/10/2005	52,00
54	Emily Beatriz Da Costa Silva	28/06/2003	51,50

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

55	Karlla Baleeiro Rodrigues	22/06/2007	51,50
56	Carina Candido Da Silva	19/09/1998	51,25
57	Alessandra Da Costa	02/03/1988	51,00
58	Gessica Dos Santos Trindade	01/03/1992	51,00
59	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	51,00
60	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	51,00
61	Luana Oliveira Sebastião	08/05/2007	51,00
62	Jéssica Borges Dos Santos	08/06/1994	50,50
63	Katiany Amador Da Silva Dos Santos	28/01/1995	50,50
64	Raquel De Oliveira Siqueira	02/03/1984	50,00
65	Liz Dayane Vieira	24/09/1987	50,00
66	Valdinéia De Souza Venâncio	19/09/1988	50,00
67	Maria De Fátima Da Silva Hryczyna	13/12/1988	50,00
68	Vanessa De Oliveira Araujo Da Silva	15/07/1991	50,00
69	Natália Virgínia Da Silva	20/03/1992	50,00
70	Andressa Caroline Foggiatto Schmicheck	13/08/1992	50,00
71	Amanda Aparecida Martins De Oliveira	04/11/1995	50,00
72	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	50,00
73	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	50,00
74	Letícia Stefane Bachin	30/01/1999	50,00
75	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,00
76	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
77	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,00
78	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	50,00
79	Gabriely Barbosa Silva	04/04/2003	50,00
80	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
81	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
82	Thawany Cristina De Souza	15/07/2007	50,00
83	Mariany Da Silva Hryczyna Pontes	05/08/2007	50,00
84	Eloysa Victor De Souza	19/10/2007	50,00
85	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
86	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

87	Andrieli Suzana Dos Santos	11/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
88	Ana Maria De Oliveira Gasques	23/02/1973	Não preencheu os requisitos do edital
89	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Amanda Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Luciana Dos Santos Brandão	11/03/1994	Não preencheu os requisitos do edital
92	Aldrey Lima	04/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
93	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	Não preencheu os requisitos do edital
94	Pamela Peres Ceara	02/12/2000	Não preencheu os requisitos do edital
95	Rosana Delfino Silva	13/03/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Silvana De Souza Ferreira Truzzi	19/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
97	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	Não preencheu os requisitos do edital
98	Lorrayne Klinkonsky Alarcon	18/01/2007	Não preencheu os requisitos do edital
99	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	15/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
100	Ana Cezar Santos	17/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
101	Caroline De Freitas	08/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
102	Pâmela Vitória Zanon Couto	21/09/2004	Não preencheu os requisitos do edital
103	Nathalia Gabrielly Camargo	24/12/2006	Não preencheu os requisitos do edital
104	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
105	Amabilly Mariana Fernandes Da Silva	14/08/2006	Não preencheu os requisitos do edital
106	Pamela Cristina Gostaldi Belloni	15/08/2000	Não preencheu os requisitos do edital

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

107	Weverton Batistela Pereira	02/06/1992	Não preencheu os requisitos do edital
108	Tais Tristao Camargo	13/02/1992	Não preencheu os requisitos do edital
109	Stefane Carvalho Trinque	26/07/2006	Não preencheu os requisitos do edital
110	Mariluci Gracieli Do Prado Paiva	02/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
111	Laysla Araujo Dias	29/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
112	Ingledi Karol Dos Passos Sampaio	09/07/1992	Não preencheu os requisitos do edital
113	Isabela Cristina Costa Silva	08/12/2002	Não preencheu os requisitos do edital
114	Talia Geri De Souza Da Silva	06/12/1997	Não preencheu os requisitos do edital
115	Cássia Oliveira Da Silva Reis	01/01/1993	Não preencheu os requisitos do edital
116	Fabiana Correia De Souza	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
117	Flávia Correia De Souza Guedes	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
118	Selma Dias Dos Santos Floriano	20/02/1980	Não preencheu os requisitos do edital
119	Fabiana Andréia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Edneya Mazieiro Campos Coutinho (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	05/07/1973	100,00
2	Gislaine Santana Cavalcante (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	09/08/1976	100,00
3	Aline Paganelli Pereira Pirota(Desistente)	31/05/1987	100,00
4	Jaqueline Destro (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	24/05/1990	92,00
5	Eliana Fumiko Kowata (Contratada)	21/05/1968	99,00

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

6	Mônica Aparecida Santos (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/10/1990	98,00
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva (Contratada)	27/09/1993	97,00
8	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Desistente)	12/04/1971	96,00
9	Ana Paula Regolin Zanon(Contratada)	13/08/1996	96,00
10	Sara Dos Santos Da Silva(Não preencheu os requisitos do edital de convocação)	07/07/1999	96,00
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri(Desistente)	17/07/1980	95,00
12	Gislaine Passarella Gerola(Desistente)	08/06/1989	95,00
13	Rafaela Julião De Almeida(Desistente)	14/10/1992	95,00
14	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas(Desistente)	08/04/1983	94,00
15	Patrícia Simões Carraro De Souza(Desistente)	14/11/1988	94,00
16	Andreina Cristina Eziquiel(Desistente)	13/12/2000	94,00
17	Ellen Andressa Zacarias De Souza(Desistente)	26/08/1991	93,50
18	Angela Maria Satin Maestro(Desistente)	01/06/1965	93,00
19	Eulalia Marcelino Messias Lopes(Desistente)	11/11/1980	93,00
20	Fabiana De Lima Oliveira(Desistente)	14/01/1986	93,00
21	Daniela Muniz Salu De Faria(Desistente)	06/03/1989	93,00
22	Daniely Alves Silva(Desistente)	26/11/1996	92,50
23	Fabiana Dias De Almeida Buliani(Desistente)	05/11/2000	92,50
24	Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto(Desistente)	26/06/1990	92,00
25	Daiane Aparecida Santos Guelsi(Desistente)	13/07/1992	92,00
26	Paloma Tomaz Da Silva(Desistente)	16/07/1992	92,00
27	Cintia Troszczanczuk Dos Santos(Desistente)	13/09/1994	92,00
28	Leticia Brito Sartore Piovezan(Desistente)	31/05/2002	92,00
29	Joseane Da Silva Aquino Lima(Contratada)	06/09/1992	91,50
30	Raquel Julião De Almeida Rodrigues(Desistente)	14/10/1992	91,50
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias(Desistente)	04/07/1994	91,50
32	Iris Nádia De Abreu Emerique(Desistente)	02/05/1999	91,50

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

33	Tânia Cristina Gomes Belini(Desistente)	14/09/1969	91,00
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00
36	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	90,50
37	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	90,50
38	Valdeir Alves Felipe	30/08/1983	90,00
39	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00
40	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	90,00
41	Jéssica Baleeiro Elias	08/10/1991	90,00
42	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	90,00
43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00
46	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00
47	Graziele Ariadni Araujo Da Silva	01/11/1996	74,00
48	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	72,00
49	Pricila Talita De Paula Bianchini	19/05/1987	71,00
50	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	71,00
51	Rosimeire Ferreira Da Silva	31/08/1975	70,50
52	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	70,50
53	Rosangela de Souza	07/07/1976	70,00
54	Denise De Lima Santos	28/08/1979	70,00
55	Luzineia De Souza Venâncio	11/01/1985	70,00
56	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	06/08/2001	70,00
57	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	60,00
58	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	58,00
59	Valéria Batista Rodrigues Da Cruz	08/11/1994	53,00
60	Jeniffer Milly Da Silva Getassi	21/09/2000	52,00
61	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	52,00
62	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	51,00
63	Izabelly Augusta Capucho De Freitas	21/01/2004	51,00
64	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	51,00
65	Shirlei Ramos Luz	18/12/1971	50,00

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

66	Franciele Pires Estel	12/01/1984	50,00
67	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	50,00
68	Aline Cristina Silva Nogueira De Araujo	14/04/1992	50,00
69	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00
70	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	50,00
71	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	50,00
72	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	50,00
73	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00
74	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,00
75	Luísa Hernando Batista	20/09/2007	50,00
76	Marissol Catalo Dias.	17/01/2005	Não preencheu os requisitos do edital
77	Erika Renata Ribeiro Pitondo Martinelli	04/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
78	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	Não preencheu os requisitos do edital
79	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
80	Ludemila Regina Piccirilo	24/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
81	Giseli De Oliveira Da Silva	03/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	Milena Menegate Da Silva	06/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
83	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
84	Arthur Vinícius Grundemann Stark	05/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
85	Andressa Caroline Detoni Da Silva	22/06/2005	Não preencheu os requisitos do edital
86	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	Não preencheu os requisitos do edital
87	Michele Martins De Freitas	26/04/2001	Não preencheu os requisitos do edital
88	Silvana Soares De Souza	01/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
89	Neuza Da Silva	10/08/1961	Não preencheu os requisitos do edital

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

90	Vitória Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Anelize Carniel	07/11/1985	100,00
02	Luana Lima Paiva	06/06/1989	93,00
03	Adriana Cristina Marcato Kondo	07/03/1990	80,00
04	Suzana Aparecida Dos Santos	07/12/1982	71,50
05	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
06	Hiôrran Da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	62,00
07	Franciéle Ferraz	13/07/1988	52,00
08	Roberta Feltrim Stel	30/03/1982	52,00
09	Ana Paula Alves Martins	26/02/1987	50,00
10	Yago Troncon Cracco	25/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
01	Jamile Gubani Vaquero	20/11/1994	100,00
02	Grazielle Adriana Da Silva	10/06/1986	90,00
03	Francine De Oliveira Gomes	11/06/1997	90,00
04	Ana Lucia Pereira Da Silva	15/04/1999	70,00
05	Adriana Aparecida Scandolhero Aranha	11/03/1982	60,00
06	Valéria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	60,00
07	Naielly Ribeiro Bergamo	01/08/2004	60,00
08	Silvana Monteiro Scarlassare Ribeiro	21/07/1987	59,00
09	Dayana Honorato Dal Secco	19/03/1986	58,00
10	Karoline Vidal Sobrinho	02/12/1994	58,00
11	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	57,00
12	Raquel De Souza	26/08/1987	57,00

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

13	Adriano Willian Pisaia	02/03/1989	57,00
14	Ivanilda De Lima	14/01/1977	56,00
15	Andreia Jose Rodrigues	10/05/1983	56,00
16	Angélica Fernandes Da Costa	29/07/1985	55,50
17	Adriana Keiko Miamoto Siqueira	12/04/1977	55,00
18	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	55,00
19	Carolaine Farias Furtuoso	14/08/1998	54,50
20	Natiely Alves Ramos	29/04/1999	54,00
21	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	52,50
22	Elisabete De Oliveira Santos Bazzanella	07/05/1976	51,00
23	Regina Coelho Siqueira	10/02/1988	51,00
24	Nikiellen De Souza Barboza	13/06/1998	51,00
25	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	50,00
26	Juliana Aparecida Pedriali	02/10/1986	50,00
27	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	50,00
28	Aline Vanessa Bueno	06/01/1991	50,00
29	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
30	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	50,00
31	Bruna Carla Santos Someira	27/05/1993	50,00
32	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,00
33	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,00
34	Isabele Lubke Servelhere	15/02/2002	50,00
35	Rafaely Angelotto Servidoni	05/11/2002	50,00
36	Luana	21/05/2004	50,00
37	Anderson Negreli	14/05/1997	Não preencheu os requisitos do edital
38	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	Não preencheu os requisitos do edital
39	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
40	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	Não preencheu os requisitos do edital
41	Cristiane De Oliveira Silva	20/12/1982	Não preencheu os requisitos do edital
42	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	Não preencheu os

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

			requisitos do edital
43	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	Não preencheu os requisitos do edital
44	Hayani Crivellaro Rodrigues	30/10/2003	Não preencheu os requisitos do edital
45	Elisângela Arruda Astori	27/05/1980	Não preencheu os requisitos do edital
46	Claudia Grigio Tamaio Filus	19/01/1982	Não preencheu os requisitos do edital
47	Andreia Almeida Da Cruz	02/11/1986	Não preencheu os requisitos do edital
48	Angelita De Souza Ferreira Taconi	02/12/1977	Não preencheu os requisitos do edital
49	Bruna Fernanda Favaro Poliszuk	11/11/2002	Não preencheu os requisitos do edital
50	Leticia Da Silva Meira	27/08/1989	Não preencheu os requisitos do edital
51	Rafael Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
52	Alessandra Silva Siqueira	21/01/2000	Não preencheu os requisitos do edital

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	Agente Comunitário de Saúde	100,00
02	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	Agente Comunitário de Saúde	70,00
03	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	Agente Comunitário de Saúde	70,00
04	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	Agente Comunitário de Saúde	51,00
01	Weliton Macedo	19/05/1981	Agente de Endemias	100,00
02	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	Agente de Endemias	95,00
03	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	Agente de Endemias	80,00
04	Rosenildo Miranda	13/08/1982	Agente de Endemias	51,00

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

05	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	Agente de Endemias	50,00
06	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	Agente de Endemias	50,00
07	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	Agente de Endemias	50,00
08	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	Agente de Endemias	50,00
09	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	Agente de Endemias	50,00
01	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	Enfermeiro	71,00
02	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	Enfermeiro	61,00
03	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	Enfermeiro	61,00
01	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	Motorista	70,00
02	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	Motorista	64,00
01	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	Professor de Educação Infantil 40 horas	94,00
02	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
03	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
04	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
05	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
01	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	93,50
02	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	92,50
03	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
04	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
05	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,50
06	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,00
07	Rosangela de Souza	07/07/1976	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	70,00
08	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	58,00
09	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00

ICP Brasil DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

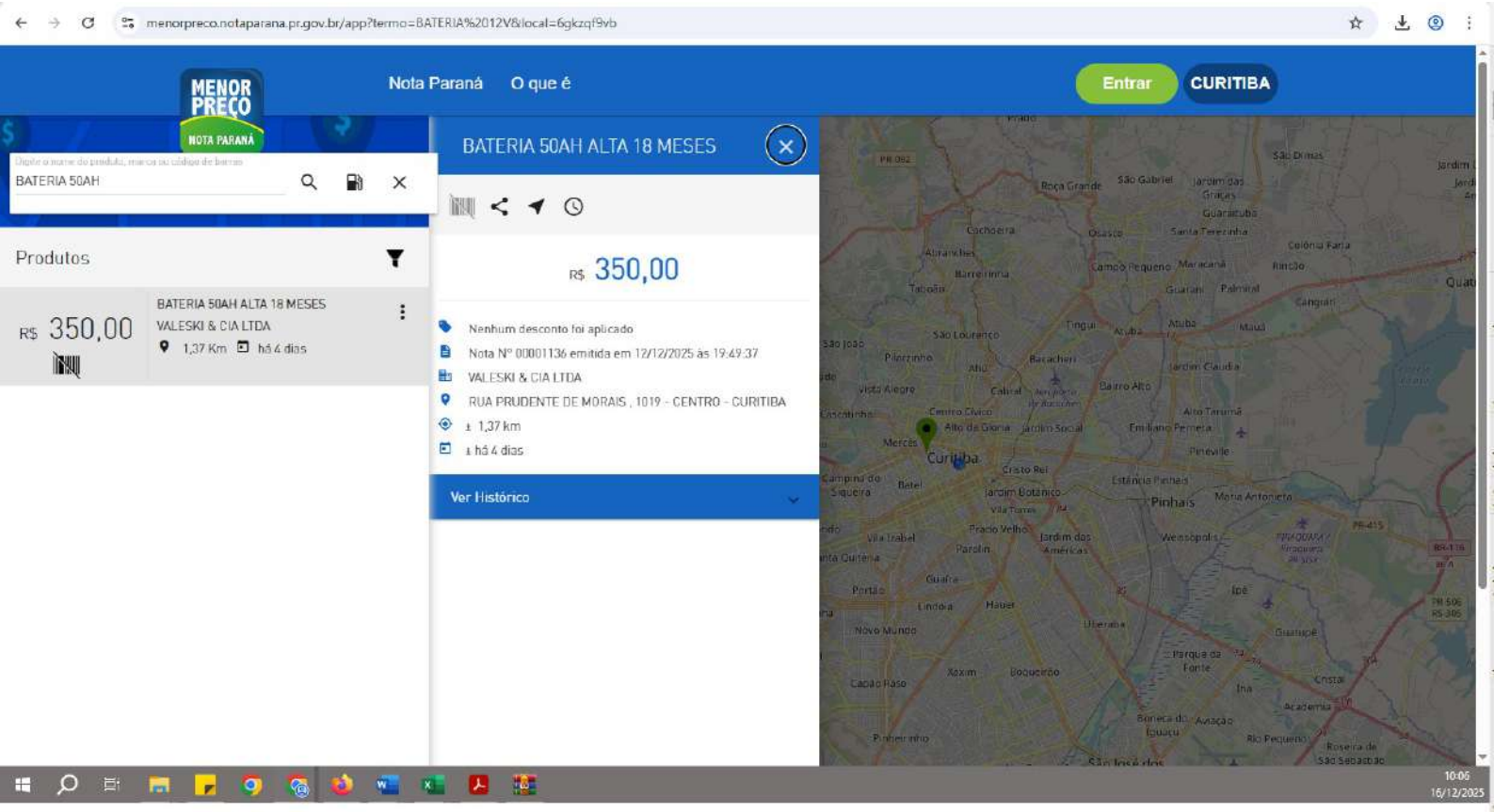
10	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
11	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
01	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	Técnico em Enfermagem	52,50
02	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	Técnico em Enfermagem	50,00
03	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	Técnico em Enfermagem	50,00
04	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	Técnico em Enfermagem	50,00
05	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	Técnico em Enfermagem	50,00
01	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	Professor de Artes	80,00

PCD

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	João Roberto Neri Sampaio	06/07/1969	Agente Comunitário de Saúde	52,00
01	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	Agente de Endemias	70,00
01	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	Professor de Educação Infantil 40 horas	90,00

Pérola – Paraná, 08 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita


menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=BATERIA%2012V&local=6gkzqf9vb
MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CURITIBA
BATERIA 50AH
Produtos
R$ 350,00
BATERIA 50AH ALTA 18 MESES
VALESKI & CIA LTDA
1,37 Km
há 4 dias
BATERIA 50AH ALTA 18 MESES
R$ 350,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00001136 emitida em 12/12/2025 às 19:49:37
VALESKI & CIA LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAIS , 1019 - CENTRO - CURITIBA
± 1,37 km
± há 4 dias
Ver Histórico
Curitiba
Pinhais
10:06
16/12/2025

PM ALBERTINA
FOLHA Nº 636

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O **Município de Albertina**, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Felipe Teodoro Sanches** , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº **007/2025**, processo administrativo n.º **029/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.** inscrita no CNPJ **46.228.097/0001-95** com sede no endereço AVENIDA ERICKSON FLAVIO DA SILVA, número 2043 bairro SAO JOAO, cidade POUSO ALEGRE/MG, CEP 37.550-401, neste ato representado por: **SIMONE MANIEZZO TEODORO**, portador do CPF [redacted] nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.721/23, Decreto Municipal nº 1.818/2024,e Decreto Municipal nº 1.820/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto "Sistema de Registro de preços para contratação de empresas para compromisso para futuras aquisições de óleos lubrificantes, lubrificante desengripante, graxa, aditivos e itens afins serão para manutenção da frota dos veículos e maquinário das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Albertina/MG", conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será conforme indicado na ordem de fornecimento enviado pelo setor de compras, recebimento do produto no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:30, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. O produto deverá ser entregue no "**prazo máximo de 5 (cinco) dias**" ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n° 14.133/21.

PM ALBERTINA FOLHA Nº 637

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será conforme portaria Nº 6.840 de 30 de janeiro de 2025, do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal n° 14.133/21.

3.1.1. O responsável pela Gestão de Contratos conforme portaria Nº 6.768 de 03 de janeiro de 2025, atuará como gestor da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria **requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos**, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso em R$ 68.238,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais), aos itens abaixo:

Item	Código	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	24853	ADITIVO RADIADOR - ADITIVOS RADIADORCaracterísticas Mínimas:Antioxidantes, sequestrantes, antissedimentante, antiespumante, preservante. Solução arrefecedora a base de glicol	VD	petronas	150,0000	30,0000	4.500,00

PM ALBERTINA FOLHA Nº 638

		e inibidores de corrosão orgânicos com tecnologia para proteção para o sistema de arrefecimento de motores endotérmicos de motocicletas, automóveis, utilitários, caminhões, máquinas agrícolas e motores estacionários. Contribui para evitar o ressecamento das mangueiras e protegendo contra a corrosão todos os tipos de motores. Tenha formulação que eleva o ponto de ebulição e reduz o ponto de congelamento, protegendo também contra o superaquecimento e o congelamento além de proteger contra a cavitação e não atacar os sensores eletrônicos.Embalagem mínima 1lt.					
2	27306	ADITIVO CONDICIONADOR - Aditivo condicionador de metais traz proteção anticorrosiva eantioxidante para superfíceismetálicas de motores,caixas deengrenagens,rolamentos,pinos,entre outros. Frasco de no minimo 200 m	UN	petronas	150,0000	35,0000	5.250,00
6	22464	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FLUIDO DE FREIO DOT 3Características mínimas: Com alto pontode ebulição, Formulado comcomponentes sintéticos especiais (glicóise ésteres glicólicos) para uso como fluidohidráulico. Controla a corrosão das partesdo sistema de freios e é compatível comos elastômeros nele utilizado. Aditivoresistente a oxidação. Utilizado emsistema de freios a disco ou tambor deautomóveis, ônibus, caminhões, tratorese motocicletas sendo totalmentecompatível com outros fluidos de freioclasse DOT 3.,Normas FMVSS 116-DOT3,SAE J 1703, NBR 9292 e para fluidos defreio tipo 2 e 3.Frascos com 500ml.	VD	petronas	25,0000	30,0000	750,00
7	22466	FLUIDO DE FREIO SINTÉTICO DOT 5 - FLUIDO DE FREIO SINTÉTICO DOT 5Fluido de freio 100% sintético baseado em poliglycol para todos os sistemas de freio e embreagens de atuação hidráulicos que atendem às recomendações DOT 5.1, DOT 4 e DOT 3 dos fabricantes. Especialmente desenvolvido para freios ABS. Ponto de ebulição seco 270 °C / 518 °F. Ponto de ebulição úmido 185 °C / 365 °F. Normas:	VD	petronas	25,0000	58,0000	1.450,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO

PM ALBERTINA FOLHA Nº 639

		FMVSS 116 DOT 5.1 sem base siliconada					
8	22465	FLUIDO DE FREIO SINTETICO DOT4 - FLUIDO DE FREIO SINTETICO DOT4fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendea especificação DOT4, para uso em sistemas de freio a disco ou tambor (com ou sem ABS) de veículosautomotivos.Classificação: FMVSS-116 DOT4, ABNT NBR 9292 EB155/1991 tipo 4 e MBB DBL 760.30. Viscosidade:SAE J 1703Frascos de 500 ML	VD	petronas	25,0000	44,0000	1.100,00
17	22332	OLEO 10W40 PARA MOTOR A GASOLINA. - OLEO 10W40 PARA MOTOR A GASOLINA -Lubrificante de tecnologia semissintética SAE 10W40; Atende ao API SN e ACEA A3/B3/B4; Especificacoes e aprovacoesAPI SN/CF; ACEA A3/B3/B4; JASO SG+; MBaprovacao 229.3, VW 502 00/505 00; Renault RN 0700; Atende aos requerimentos da FIAT955535-G2	LT	ipiranga	256,0000	53,0000	13.568,00
19	24862	OLEO DE CAMBIO SAE 50 CATERPILLAR 7X7858 - OLEO DE TRANSMISSAO SAE 50 CATERPILLAR 7X7858Balde contendo 20 litros.	BD	texaco	30,0000	835,0000	25.050,00
22	22471	OLEO LUBRIFICANTE 20 W 50 - OLEO LUBRIFICANTE 20 W 50Características mínimas:Óleo do Motor Mineral SL Essencial 20w50 aplicação Motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Também pode ser utilizado em substituição aos óleos de desempenho API SF, SG e SHHomologado pela montadora. Embalagem de 1 litro	LT	ipiranga	50,0000	31,0000	1.550,00
25	24854	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 50 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 50Especificações:Para lubrificação de sistemas hidráulicos, transmissões automáticas, freios úmidos e comandos finais de equipamentos pesados, quando requerido pelo fabricante óleo do tipo Caterpillar TO-4 ou Allison C-4;Para Utilização equipamentos pesados fabricados por Allison, Caterpillar, Dana Powershift, Komatsu, Komatsu Dresser, Tremec TTC, Vickers e ZF.Balde contendo 20 litros.	BD	texaco	10,0000	830,0000	8.300,00
32	24852	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF - OLÉO LUBRIFICANTE ATF Para direçao hidráulicaEmbalagem 1 litro.	LT	ipiranga	140,0000	48,0000	6.720,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO

PM ALBERTINA FOLHA Nº 640

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. **A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.**

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços dos produtos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:
§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta,

PM ALBERTINA FOLHA Nº 641

de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Albertina.
§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de **24/04/2025** com validade de 12 (doze) meses desta.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO

PM ALBERTINA FOLHA Nº 6427

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Fichas, dotações e fontes		
Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte de recurso
312	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.052	1.500.95
312	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.052	1.621.99
312	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.052	2.500.95
312	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.052	2.621.99
440	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.052	1.500.99
179	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.042	1.500.99
213	02.02.05-3390.30.00-26.782.5028-4.052	1.500.99
205	02.02.05-3390.30.00-26.782.5028-4.050	1.500.99
262	02.03.02-3390.30.00-12.361.5035-4.061	1.500.94
262	02.03.02-3390.30.00-12.361.5035-4.061	1.550.99
262	02.03.02-3390.30.00-12.361.5035-4.061	2.553.99
262	02.03.02-3390.30.00-12.361.5035-4.061	2.576.01
312	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.052	1.500.95
312	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.052	1.621.99
312	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.052	2.500.95
312	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.052	2.621.99

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do edital de licitação.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO

PM ALBERTINA
FOLHA Nº 643
_____

8.1.2. Da CONTRATADA:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

PM ALBERTINA
FOLHA Nº 644
_____

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO

PM ALBERTINA
FOLHA Nº 6451

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO

PM ALBERTINA FOLHA Nº 646

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epigrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos produtos registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da nota de empenho para fim de contratação que será juntada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente ata de registro de preços/termo de compromisso será publicado no Órgão Oficial do Município, o "DOM", por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacutinga** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS LTDA.
CNPJ **46.228.097/0001-95**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

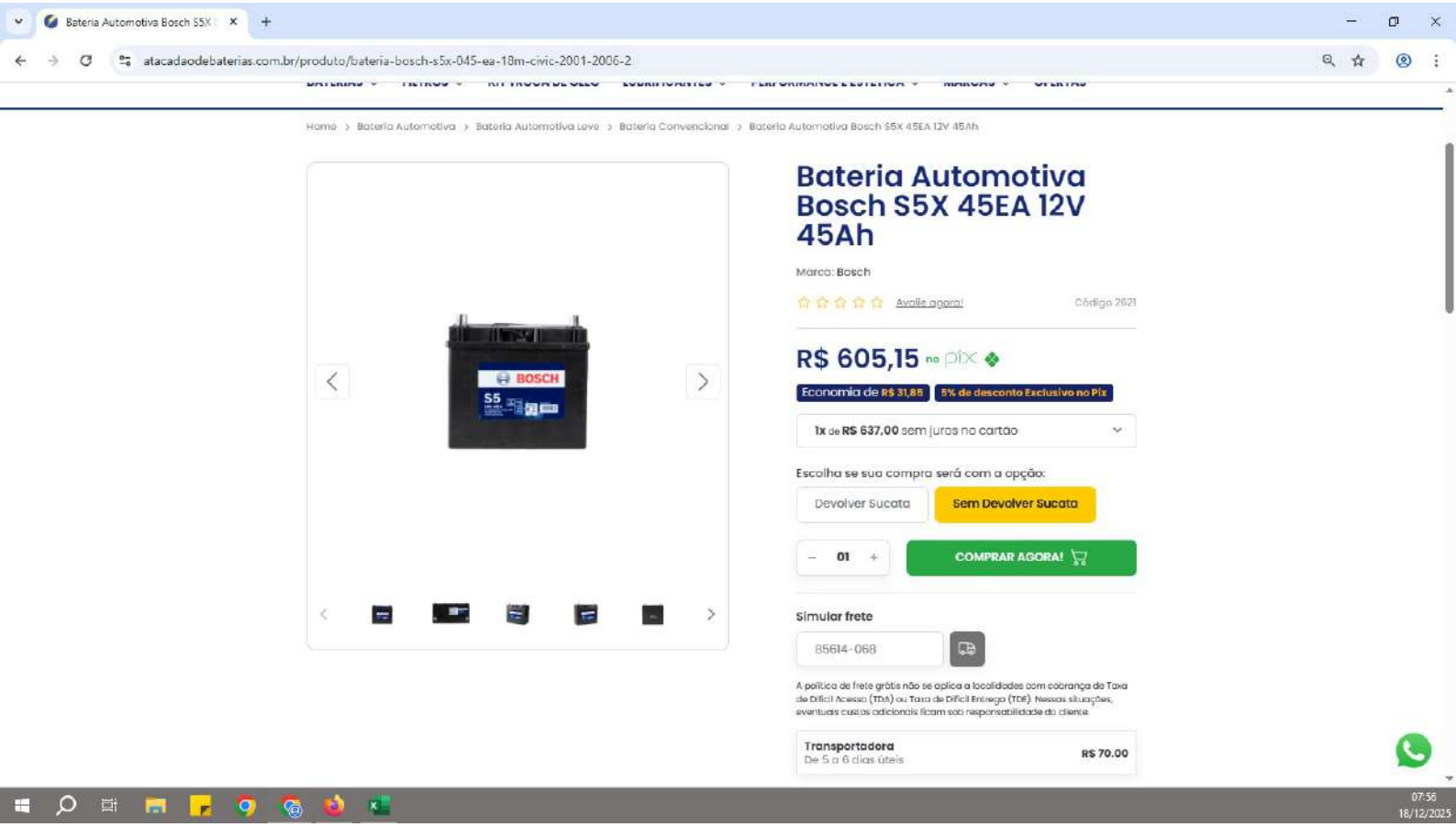
EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO

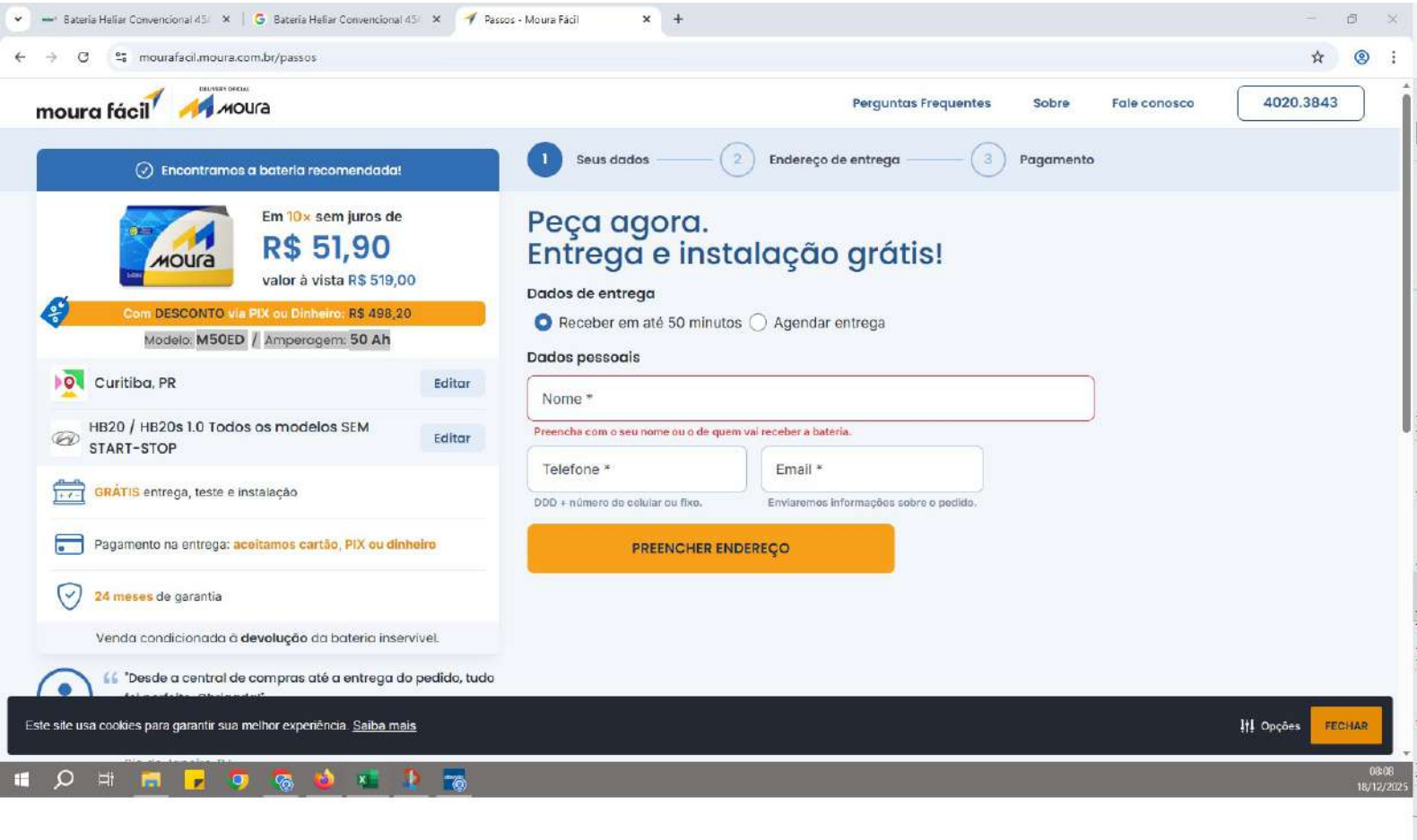
PM ALBERTINA FOLHA Nº 647

1- Andressa Opúsculo Tenório
CPF nº [redacted]

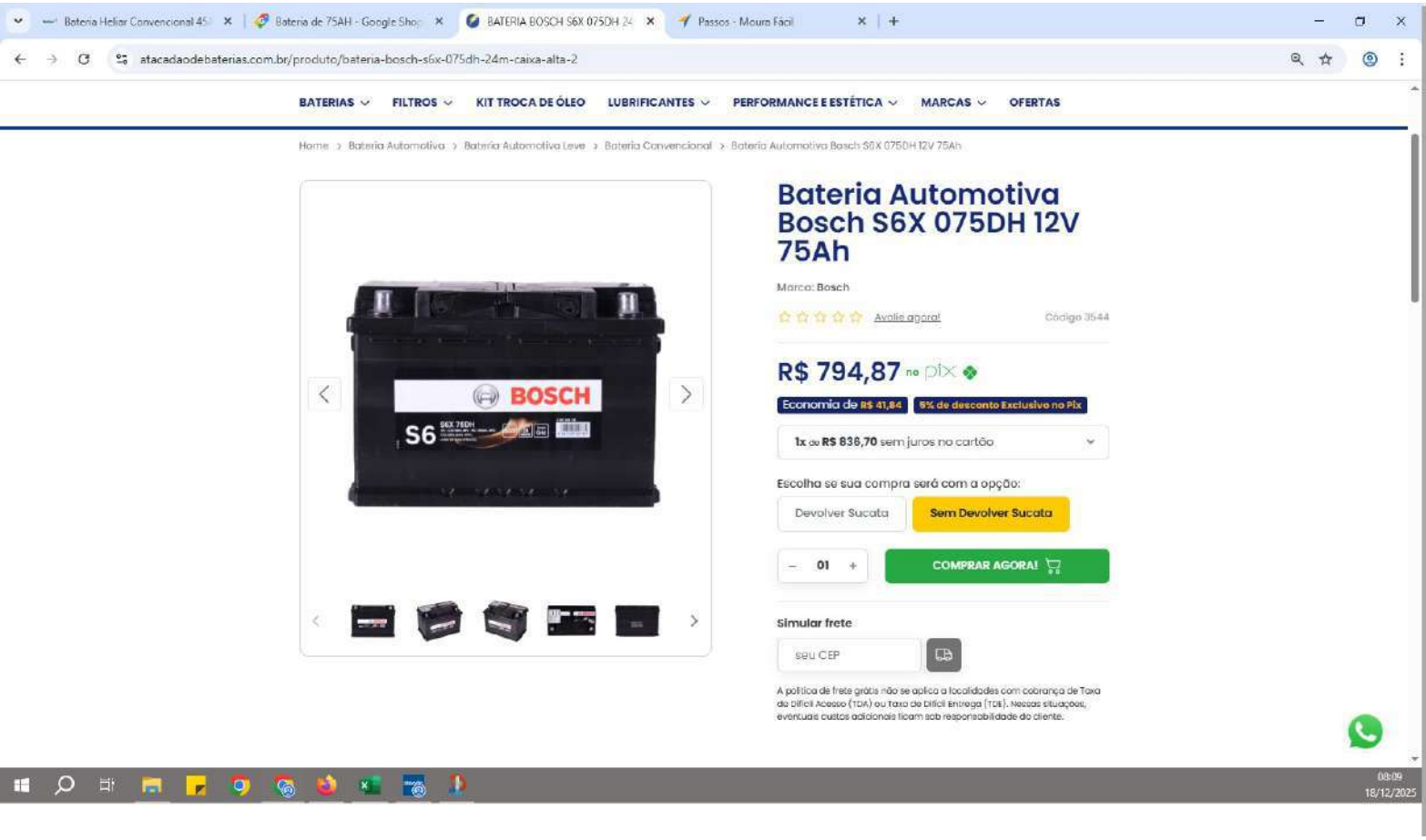
2 – Regiane Mianti de Lima
CPF nº [redacted]

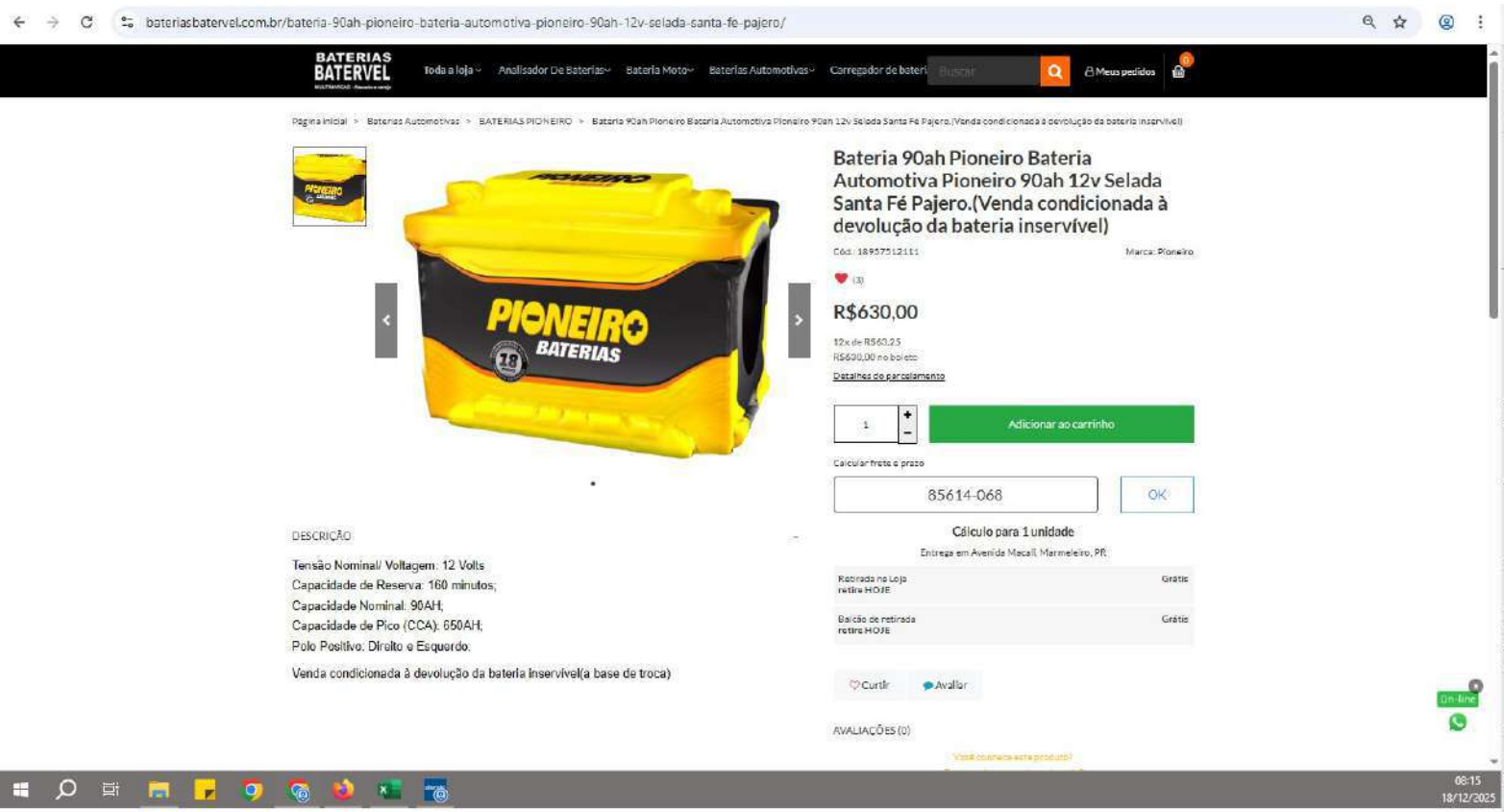
EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, A ATA DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO


Bateria Automotiva Bosch S5X
atacadaodebaterias.com.br/produto/bateria-bosch-s5x-045-ea-18m-civic-2001-2006-2
Home › Bateria Automotiva › Bateria Automotiva Leve › Bateria Convencional › Bateria Automotiva Bosch S5X 45EA 12V 45Ah
Bateria Automotiva Bosch S5X 45EA 12V 45Ah
Marca: Bosch
Avalie agora!
Código 2621
R$ 605,15 no pix
Economia de R$ 31,85
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 637,00 sem juros no cartão
Escolha se sua compra será com a opção:
Devolver Sucata
Sem Devolver Sucata
01
COMPRAR AGORA!
Simular frete
85614-068
A política de frete grátis não se aplica a localidades com cobrança de Taxa de Difícil Acesso (TDA) ou Taxa de Difícil Entrega (TDE). Nessas situações, eventuais custos adicionais ficam sob responsabilidade do cliente.
Transportadora
De 5 a 6 dias úteis
R$ 70.00
07:56
18/12/2025

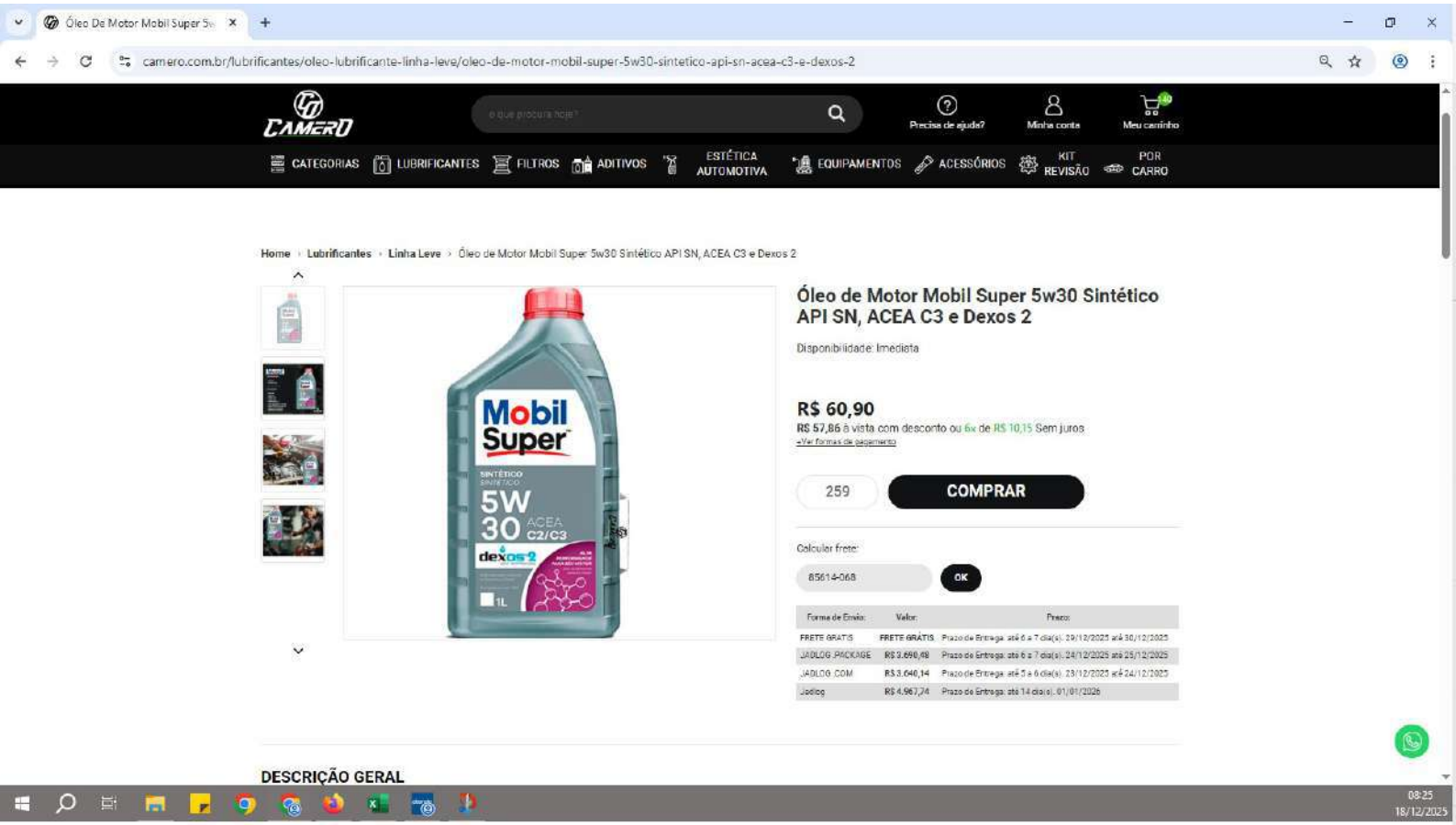

Bateria Heliar Convencional 45
Bateria Heliar Convencional 45
Passos - Moura Fácil
mourafacil.moura.com.br/passos
moura fácil
moura
Perguntas Frequentes
Sobre
Fale conosco
4020.3843
Encontramos a bateria recomendada!
Em 10x sem juros de
R$ 51,90
valor à vista R$ 519,00
Com DESCONTO via PIX ou Dinheiro: R$ 498,20
Modelo: M50ED / Amperagem: 50 Ah
Curitiba, PR
Editar
HB20 / HB20s 1.0 Todos os modelos SEM START-STOP
Editar
GRÁTIS entrega, teste e instalação
Pagamento na entrega: aceitamos cartão, PIX ou dinheiro
24 meses de garantia
Venda condicionada à devolução da bateria inservível.
"Desde a central de compras até a entrega do pedido, tudo
1 Seus dados
2 Endereço de entrega
3 Pagamento
Peça agora.
Entrega e instalação grátis!
Dados de entrega
Receber em até 50 minutos
Agendar entrega
Dados pessoais
Nome *
Preencha com o seu nome ou o de quem vai receber a bateria.
Telefone *
DDD + número do celular ou fixo.
Email *
Enviaremos informações sobre o pedido.
PREENCHER ENDEREÇO
Este site usa cookies para garantir sua melhor experiência. Saiba mais
Opções
FECHAR
08:08
18/12/2025

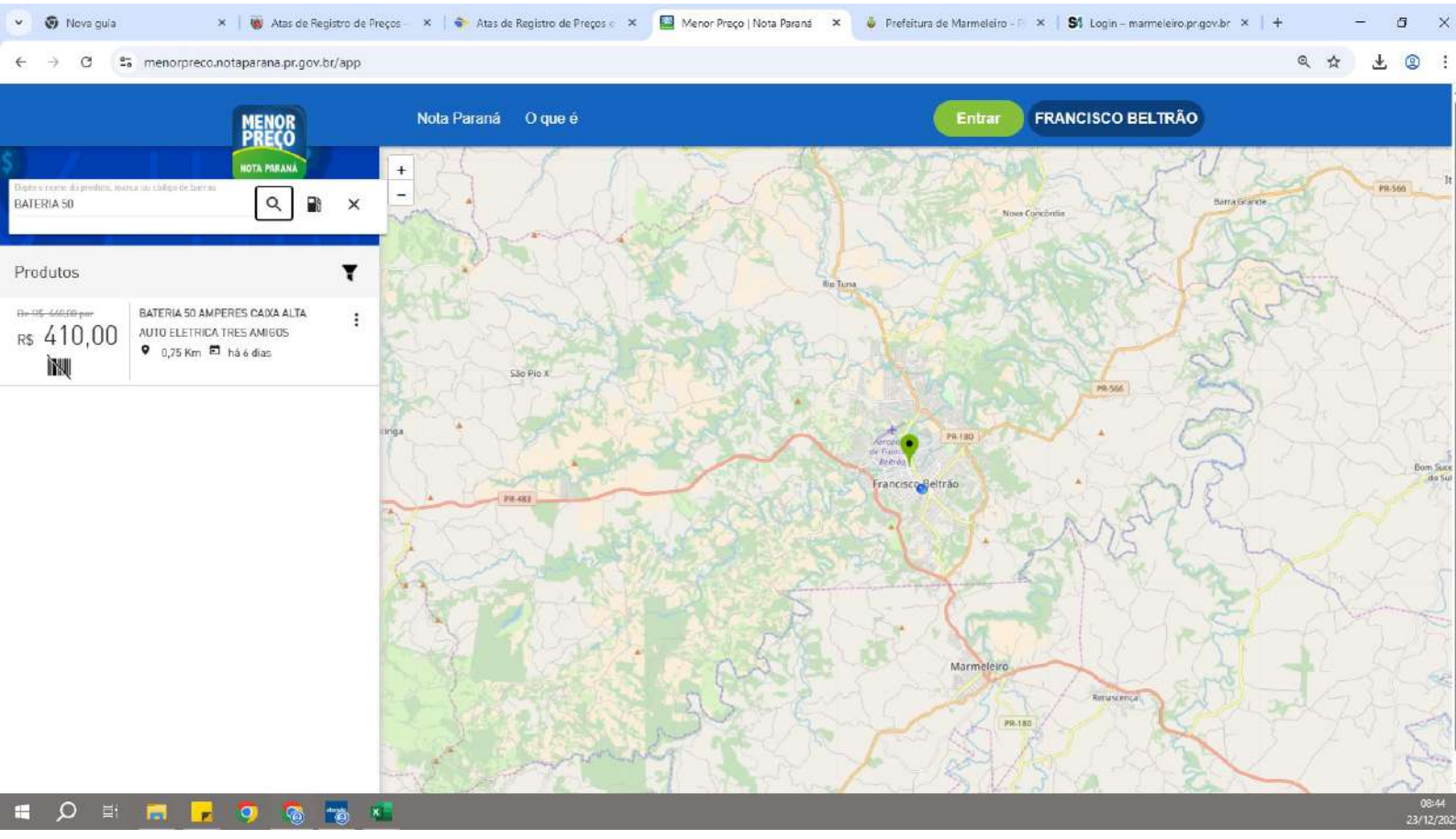

Bateria Helias Convencional 45
Bateria de 75AH - Google Shop
Bateria Bosch S6X75DH 12V 75
Passos - Moura Fácil
atacadaodebaterias.com.br/produto/bateria-bosch-s6x-075dh-24m-caixa-alta
ATACADÃO
BATERIAS - LUBRIFICANTES
Pesquisar produto
Entrar
BATERIAS
FILTROS
KIT TROCA DE ÓLEO
LUBRIFICANTES
PERFORMANCE E ESTÉTICA
MARCAS
OFERTAS
Home › Bateria Automotiva › Bateria Automotiva Leve › Bateria Convencional › Bateria Automotiva Bosch S6X 075DH 12V 75Ah
BOSCH
S6
Bateria Automotiva Bosch S6X 075DH 12V 75Ah
Marca: Bosch
Avalie agora!
Código 3544
R$ 702,91 no pix
Economia de R$ 37,00
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 739,90 sem juros no cartão
Escolha se sua compra será com a opção:
Devolver Sucata
Sem Devolver Sucata
01
COMPRAR AGORA!
Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. Clique aqui e saiba mais
concordar e fechar
A política de frete grátis não se aplica a localidades com cobrança de Taxa
08:09
18/12/2025

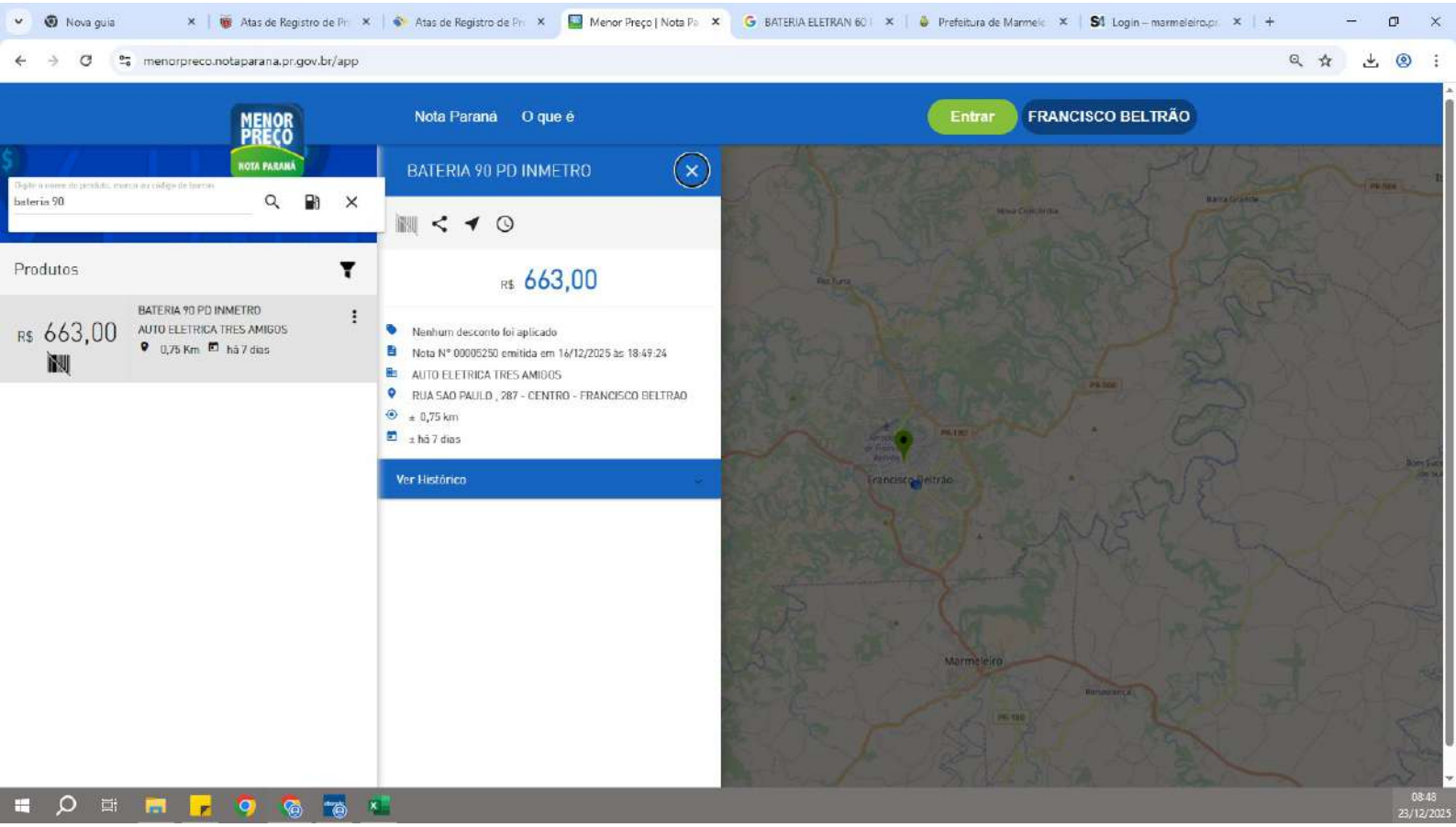

Bateria Heliar Convencional 45
Bateria de 75AH - Google Shop
BATERIA BOSCH S6X 075DH 24
Passos - Moura Fácil
atacadaodebaterias.com.br/produto/bateria-bosch-s6x-075dh-24m-caixa-alta-2
BATERIAS
FILTROS
KIT TROCA DE ÓLEO
LUBRIFICANTES
PERFORMANCE E ESTÉTICA
MARCAS
OFERTAS
Home › Bateria Automotiva › Bateria Automotiva Leve › Bateria Convencional › Bateria Automotiva Bosch S6X 075DH 12V 75Ah
BOSCH
S6
Bateria Automotiva Bosch S6X 075DH 12V 75Ah
Marca: Bosch
Avalie agora!
Código 3544
R$ 794,87 no pix
Economia de R$ 41,84
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 836,70 sem juros no cartão
Escolha se sua compra será com a opção:
Devolver Sucata
Sem Devolver Sucata
01
COMPRAR AGORA!
Simular frete
seu CEP
A política de frete grátis não se aplica a localidades com cobrança de Taxa de Difícil Acesso (TDA) ou Taxa de Difícil Entrega (TDE). Nessas situações, eventuais custos adicionais ficam sob responsabilidade do cliente.
08:09
18/12/2025

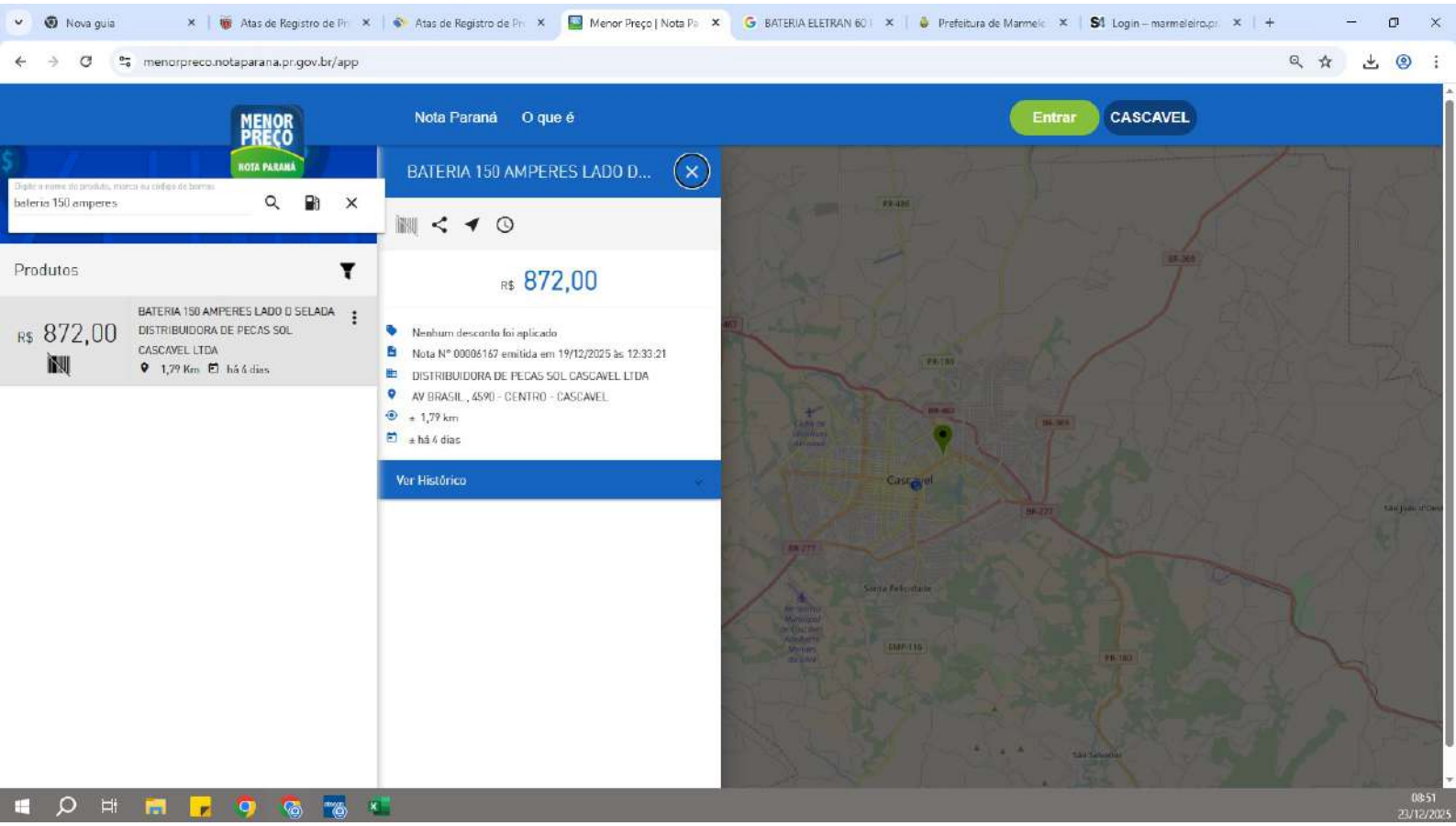

baterias batervel.com.br/bateria-90ah-pioneiro-bateria-automotiva-pioneiro-90ah-12v-selada-santa-fe-pajero/
BATERIAS BATERVEL
Toda a loja
Analisador De Baterias
Bateria Moto
Baterias Automotivas
Carregador de bateri
Buscar
Meus pedidos
Página inicial > Baterias Automotivas > BATERIAS PIONEIRO > Bateria 90ah Pioneiro Bateria Automotiva Pioneiro 90ah 12v Selada Santa Fé Pajero.(Venda condicionada à devolução da bateria inservível)
PIONEIRO
BATERIAS
Bateria 90ah Pioneiro Bateria Automotiva Pioneiro 90ah 12v Selada Santa Fé Pajero.(Venda condicionada à devolução da bateria inservível)
Cód.: 18957512111
Marca: Pioneiro
(3)
R$630,00
12x de R$60,25
R$630,00 no boleto
Detalhes do parcelamento
1
Adicionar ao carrinho
Calcular frete e prazo
85614-068
OK
Cálculo para 1 unidade
Entrega em Avenida Macali, Marmeleiro, PR
Retirada na Loja
retire HOJE
Grátis
Balcão de retirada
retire HOJE
Grátis
Curtir
Avaliar
AVALIAÇÕES (0)
DESCRIÇÃO
Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts
Capacidade de Reserva: 160 minutos;
Capacidade Nominal: 90AH;
Capacidade de Pico (CCA): 650AH;
Polo Positivo: Direito e Esquerdo.
Venda condicionada à devolução da bateria inservível(a base de troca)
On-line
08:15
18/12/2025


BATERIAS BATERVEL
Toda a loja
Analisador De Baterias
Bateria Moto
Baterias Automotivas
Carregador de bater
Buscar
Meus pedidos
Página inicial > Baterias Automotivas > BATERIAS MOURA > Bateria 50AH JD MOURA (Venda condicionada à devolução da bateria inservível)
Bateria 50AH JD MOURA (Venda condicionada à devolução da bateria inservível)
Cód.: 13
(0)
R$480,00
12x de R$48,19
R$480,00 no boleto
Detalhes do parcelamento
1
Adicionar ao carrinho
Calcular frete e prazo
85614-068
OK
Cálculo para 1 unidade
Entrega em Avenida Macali, Marmeleiro, PR
Retirada na Loja
retira HOJE
Grátis
Balcão de retirada
retira HOJE
Grátis
Curtir
Avaliar
AVALIAÇÕES (0)
Você conhece este produto?
O que pode nos contar sobre ele?
deixe sua avaliação
DESCRIÇÃO
Especificações Técnicas
Tensão: 12V
C20 : 50Ah
RC 25: 75 min
CCA -18ºC: 400
Venda condicionada à devolução da bateria inservível
On-line
08:17
18/12/2025


Óleo De Motor Mobil Super 5w
camero.com.br/lubrificantes/oleo-lubrificante-linha-leve/oleo-de-motor-mobil-super-5w30-sintetico-api-sn-acea-c3-e-dexos-2
CAMERO
o que procura hoje?
Precisa de ajuda?
Minha conta
Meu carrinho
CATEGORIAS
LUBRIFICANTES
FILTROS
ADITIVOS
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
EQUIPAMENTOS
ACESSÓRIOS
KIT REVISÃO
POR CARRO
Home › Lubrificantes › Linha Leve › Óleo de Motor Mobil Super 5w30 Sintético API SN, ACEA C3 e Dexos 2
Mobil Super
SINTÉTICO
5W 30 ACEA C2/C3
dexos2
1L
Óleo de Motor Mobil Super 5w30 Sintético API SN, ACEA C3 e Dexos 2
Disponibilidade: Imediata
R$ 60,90
R$ 57,86 à vista com desconto ou 6x de R$ 10,15 Sem juros
+Ver formas de pagamento
259
COMPRAR
Calcular frete:
85614-068
OK
Forma de Envio: Valor: Prazo:
FRETE GRÁTIS FRETE GRÁTIS Prazo de Entrega: até 6 a 7 dia(s). 29/12/2025 até 30/12/2025
JADLOG .PACKAGE R$ 2.690,69 Prazo de Entrega: até 6 a 7 dia(s). 24/12/2025 até 25/12/2025
JADLOG .COM R$ 3.640,14 Prazo de Entrega: até 5 a 6 dia(s). 23/12/2025 até 24/12/2025
Jadlog R$ 4.967,24 Prazo de Entrega: até 14 dia(s). 01/01/2026
DESCRIÇÃO GERAL
08:25
18/12/2025


Nova guia
Atas de Registro de Preços
Atas de Registro de Preços
Menor Preço | Nota Paraná
Prefeitura de Marmeleiro
Login – marmeleiro.pr.gov.br
menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app
MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
FRANCISCO BELTRÃO
BATERIA 50
Produtos
R$ 410,00
BATERIA 50 AMPERES CAIXA ALTA
AUTO ELETRICA TRES AMIGOS
0,75 Km
há 6 dias
Nova Concórdia
Barra Grande
Rio Tuna
São Pio X
PR-566
PR-180
PR-483
Francisco Beltrão
Marmeleiro
Renascença
08:44
23/12/202


Nova guia
Atas de Registro de Pr
Atas de Registro de Pr
Menor Preço | Nota Pa
BATERIA ELETRAN 60
Prefeitura de Marmelo
Login – marmeleiro.pr
menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app
MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
FRANCISCO BELTRÃO
bateria 90
Produtos
R$ 663,00
BATERIA 90 PD INMETRO
AUTO ELETRICA TRES AMIGOS
0,75 Km
há 7 dias
BATERIA 90 PD INMETRO
R$ 663,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota N° 00005250 emitida em 16/12/2025 às 18:49:24
AUTO ELETRICA TRES AMIGOS
RUA SAO PAULO , 287 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO
± 0,75 km
± há 7 dias
Ver Histórico
Francisco Beltrão
Marmeleiro
08:48
23/12/2025


Nova guia
Atas de Registro de Pr
Atas de Registro de Pr
Menor Preço | Nota Pa
BATERIA ELETRAN 60 I
Prefeitura de Marmelei
Login – marmeleiro.pr
menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app
MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CASCAVEL
bateria 150 amperes
Produtos
R$ 872,00
BATERIA 150 AMPERES LADO D SELADA
DISTRIBUIDORA DE PECAS SOL
CASCAVEL LTDA
1,79 Km
há 4 dias
BATERIA 150 AMPERES LADO D...
R$ 872,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00006167 emitida em 19/12/2025 às 12:33:21
DISTRIBUIDORA DE PECAS SOL CASCAVEL LTDA
AV BRASIL , 4590 - CENTRO - CASCAVEL
± 1,79 km
± há 4 dias
Ver Histórico
Cascavel
08:51
23/12/2025

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025

No dia 14 de Abril de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT** , inscrito(a) no CNPJ 03.238.987/0001-75, com sede à n° CEP - – Marcelândia-MT neste ato legalmente representado por **CELSO LUIZ PADOVANI**, portador do CPF n° **54655340959**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LUBE PACK COMERCIAL LTDA **CNPJ: 46.310.289/0001-46**

Representante: Pedro Lorenço Jorge

Telefone: (17) 3042-1559

Email: lubepack@lubepack.com.br

Endereço: R SERGIPE, 3993 - CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MES, Catanduva - SP - 15803-160

Item: 2	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	150,0000	BALDE 20 LITROS	VR LUB*	VR LUB*	248,4000	R$37.260,0000

Descrição: OLEO TRANSMISSÃO HO 46 - BALDE C/20LITROS (similar ou superior a Lubrax). Óleo hidráulico para sistemas de alta pressão, sujeitos a contaminação por água e altas temperaturas de operação. Apresenta resistência superior à oxidação, alta demulsibilidade e boa liberação de ar. Especialmente recomendado para uso em sistemas hidráulicos de elevadores, equipamentos de mineração, máquinas de moldagem e injeção de plásticos, prensas e máquinas operatrizes, podendo ser usado também em sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras.

Item: 3	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	130,0000	BALDE 20 LITROS	RADNAQ*	RADNAQ*	92,6400	R$12.043,2000

Descrição: ADITIVO ANTICONGELANTE P/ MOTOR DIESEL Atender especificações: SAE J 1034 - ASTM D3306 - ASTM D4340 - NBR 13705 Tipo A. Antifervura e Anticorrosivo - Balde c/ 20 Litros. Fluido sintético concentrado, à base de monoetileno-glicol, com tecnologia híbrida de inibidores de corrosão orgânicos e inorgânicos (HOAT), para fornecer excelente proteção a longo prazo de todos os metais do sistema de refrigeração e componentes do motor. (similar ou superior a Lubrax).

Item: 4	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	53,0000	FRASCO 1 LITRO	RADNAQ*	RADNAQ*	70,0000	R$3.710,0000

Descrição: ADITIVO B12 P/ MOTOR DIESEL Atender as especificações: Aditivo Multiviscoso Antidesgastante e Antioxidante, API SN - ACEA C2, C3- Frasco 1.000 ml. (Similar ou superior a Lubrax) Óleo lubrificante sintético que atenda o desempenho para motores à diesel de elevada rotação, com injeção direta ou não de diesel, em condições severas de operação, de intensidade e cargas, permitindo ser usado em todos os modernos sistemas de pós-tratamento dos gases de escape como Válvulas de Recirculação dos Gases de Escape (EGR), Filtros de Particulados de Diesel (DPF) e Sistema de Redução Catalítica Seletiva de motores diesel (SCR), promover extensão do período de troca, conforme recomendação do fabricante do veículo. E tecnologia que proporcione economia de combustível, conforme a norma ACEA C2, C3. Disponível no grau SAE 5W-30.

Item: 5	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	37,0000	FRASCO 500ML	BARDAHL*	BARDAHL*	29,4000	R$1.087,8000

Descrição: ADITIVO B12 P/ MOTOR GASOLINA Atender as especificações: Aditivo Multiviscoso Antidesgastante e Antioxidante - Frasco 500 ml. (similar ou superior a Lubrax)

Item: 6	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	241,0000	FRASCO 1 LITRO	RADNAQ*	RADNAQ*	9,0000	R$2.169,0000

Descrição: ADITIVO P/ RADIADORES Atender a Classificação SAE J 1034, NBR 13705 Tipo A e MBB DBL 7700.00 e 7700.20. - Frasco c/ 1.000 ml. Atende também às normas ASTM D3306 e D-4340, Tipo A. (similar ou superior a Lubrax).

Item: 7	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	331,0000	BALDE 20 LITROS	BLUAR*	BLUAR*	76,8000	R$25.420,8000

Total: R$ 359.352,4900

Descrição: AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO DE NOX (ARLA 32) Atender especificação: Balde c/ 20 Litros (similar ou superior a Lubrax) Densidade relativa: 0,87 (20/4C) - Viscosidade cinemática (40C) : 29 cSt

Item: 8	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	120,0000	BALDE 20 LITROS	VR LUB*	VR LUB*	288,0000	R$34.560,0000

Descrição: ÓLEO TRANSMISSÃO 30 Atender Especificação: 20W30 GL-4 - Balde c/ 20 Litros. (similar ou superior a Lubrax) Desempenho: API GL-4 1 - ALLISON C-4 - CATERPILLAR TO-2 - JOHN DEERE JDM J20C - MASSEY FERGUSON M-1135 - Ford M2C 86B.

Item: 9	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	70,0000	BALDE 20 LITROS	VR LUB*	VR LUB*	315,6000	R$22.092,0000

Descrição: ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 140 API GL-5 - Balde c/ 20 Litros. Aender Especificação: API GL-5 - Balde c/ 20 Litros. (similar ou superior a Lubrax) Lubrificante mineral para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Sua tecnologia proporciona a redução do desgaste e excelente proteção contra a corrosão. Composição: Aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

Item: 11	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	209,0000	FRASCO 500 ML	RADNAQ*	RADNAQ*	10,3000	R$2.152,7000

Descrição: FLUIDO DE FREIO DOT 4 Atender as especificações às normas FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 tipo 4 e MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4). Aditivos- anticorrosivo e antioxidante. Ponto de ebulição acima de 230ºC. Classificação - DOT 4. Frasco com 500 ml. (similar ou superior a Lubrax).

Item: 12	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	140,0000	BALDE 20KG	SIVA SIRO*	SIVA SIRO*	472,2000	R$66.108,0000

Descrição: GRAXA P/ ROLAMENTOS Atender especificação: ao Grau - NLGI 2. balde c/ 20 kg. (similar ou superior a Lubrax). Penetração trabalhada 60x (ASTM D 217), 0,1mm 275 Penetração Trabalhada 10.000 (ASTM D 217), 0,1mm 284 Ponto de Gota (ASTM D 2265), ºC >260 Four Ball, carga de soldagem, mín (ASTM D 2596), kgf 250 Four Ball, desgaste, máx (ASTM D 2266), mm 0,6 Carga Timken, lb 45 Separação de Óleo, máx (ASTM D 1742), m 5,0 Lavagem por água a 79C, máx (ASTM D 1264), m 8,0 Prevenção à Corrosão, água destilada (ASTM D 1743) Passa Corrosão à Lâmina de Cobre, máx (ASTM D 4048) 1 Teste de Ferrugem, EMCOR (ASTM D 6138) 0,0 Estabilidade à Oxidação, máx (ASTM D 942), psi 10,0 Acidez Total, máx (ASTM D 128), m 0,10 Alcalinidade Total, máx (ASTM D 128), m 0,15 Viscosidade do Óleo Básico a 40ºC (ASTM D 445), cSt 150. DIN 51825 (Por Consistência): NLGI 2 = KP2P-20 - Fator DN = 400.000 rpmxd, - É aprovada pela MERCEDES-BENZ, conforme DBL 6804.50 para lubrificação de chassis, cubos de rodas, bombas dágua, juntas universais e deslizantes.tBd.

Item: 13	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	91,0000	BALDE 20 LITROS	VR LUB*	VR LUB*	290,4000	R$26.426,4000

Descrição: ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W Atender Especificação API CF - Balde c/ 20 Litros (similar ou superior a Lubrax). Óleo lubrificante mineral para sistemas hidráulicos de equipamentos pesados. Disponíveis nos graus SAE 10W e 30

Item: 16	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	488,0000	FRASCO 500 ML	VR LUB*	VR LUB*	6,9000	R$3.367,2000

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO Atender Especificação: API TC JASO FB - Frasco c/ 500 ml. Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC ou inferiores. (similar ou superior a Lubrax).

Item: 17	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	144,0000	FRASCO 1 LITRO	VR LUB*	VR LUB*	12,7600	R$1.837,4400

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 4 TEMPOS 20W50 Atende Especificação API SL e JASO MA - Frasco c/ 1.000 ml (similar ou superior a Lubrax). Óleo lubrificante multiviscoso mineral para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA. Disponível no grau SAE 20W-50.

Item: 18	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	610,0000	FRASCO 500 ML	VR LUB*	VR LUB*	7,4000	R$4.514,0000

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE NAUTICO 2T TC-W3 FRASCO 500 ML

Item: 19	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	397,0000	BALDE 20 LITROS	VR LUB*	VR LUB*	247,2000	R$98.138,4000

Total: R$ 359.352,4900

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 Atender as Especificações: API CG-4 / SL - Balde c/ 20 Litros. (similar ou superior a Lubrax) Classificação: API CI-4/SL, ACEA E7-12, Mercedes Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078, Caterpillar ECF-1a e ECF-2 e Global DHD-1.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
20	54,0000	BALDE 20 LITROS	VR LUB*	VR LUB*	283,2000	R$15.292,8000

Descrição: ÓLEO SAE 80W Atender Especificação: API GL-4 - MB 235.5 (SAE 80W) - ZF TE-ML 17A - ZF TE-ML 16A E 19A (SAE 90) Balde c/ 20 Litros. (similar ou superior a Lubrax). Óleo lubrificante mineral para caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens que exijam lubrificante com nível de desempenho API GL-4. Disponível nos graus SAE 80W e 90.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
21	115,0000	FRASCO 1 LITRO	VR LUB*	VR LUB*	14,9500	R$1.719,2500

Descrição: OLEO SINTETICO SAE 15W40 1000 ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
22	75,0000	FRASCO 1 LITRO	VR LUB*	VR LUB*	19,3800	R$1.453,5000

Descrição: OLEO SINTETICO SAE 5w30 - frasco c/ 1000 ml

Total: R$ 359.352,4900

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

1.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

1.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;

1.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Termo de Referência;

1.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

1.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;

1.9. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

2.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

2.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na Ata de Registro de Preços.

2.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;

2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta ATA, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

2.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

2.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta ATA.

2.9. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

2.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

2.13. Aceitar nas mesmas condições desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

2.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.16. Manter, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento de Compras no Paço Municipal, no endereço: Rua dos Três Poderes, 777, Centro, CEP: 78.535-000, ou no local indicado no momento da aquisição**, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da requisição e ou ordem de entrega dos produtos, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

3.3. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme as necessidades das secretarias municipais e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.

3.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

1. a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

1. b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

1. c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

3.5. Os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

1. a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1. b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

1. c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1. d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

3.6. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

3.7. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a t7rmos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

3.8. Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **03 (três)** dias úteis;

3.9. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

3.10. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

3.11. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração.

4.2. Após o recebimento dos produtos e as respectivas Notas Fiscais, a PREFEITURA fará quitação integralmente e diretamente na conta da CONTRATADA.

4.2.1. A contratada deverá apresentar conta para pagamento com o CNPJ compatível ao da emissão da Nota Fiscal.

4.3. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.7. incorrerão a retenção do imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto na instrução Normativa da Receita Federal 1234/2012 e suas alterações, ou outra que vier a substitui-la.

4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

5.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

5.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Marcelândia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@marcelandia.mt.gov.br ou pelo endereço Rua Dos Três Poderes, 777 – Centro – CEP 78.535.000 – Marcelândia-MT – Fone: 66 3536-1828.

CLÁUSULA SEXTA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

6.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

6.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

6.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

6.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

6.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

6.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a entrega do item.

6.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SETIMA DOS ACRÉSCIMOS.

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA OITAVA DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

8.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas contidas na Lei n° 14.133, 1 de abril de 2021.

8.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

8.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

8.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

8.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

8.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

8.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

8.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

9.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

9.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

9.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

9.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

9.1.2.1. Advertência por escrito;

9.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

9.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

9.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

9.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO.

11.1. Conforme exposto na Instrução Normativa 020/2010 - Versão 07, desta Prefeitura, é facultativo a elaboração de instrumento de contrato para todas as compras oriundas de ata de registro de preços, conforme Artigo nº 95 da Lei 14.133/2021. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substitui-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11.1.1. As contratações serão efetuadas conforme modelo de minuta de contrato Anexo VI.

11.2. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para assinar o contrato referente a aquisição, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do recebimento, para o envio **por meio eletrônico (e-mail), no endereço: contratos@marcelandia.mt.gov.br** (mailto:contratos@marcelandia.mt.gov.br), e 48 (quarenta e oito) horas para envio por correspondência.

11.2.1. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

11.2.2. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar o contrato, sendo este o novo detentor.

11.3. O contrato será encaminhado no e-mail oficial, apresentado no cadastro do sistema onde ocorrerá a sessão pública dos lances.

11.4. O licitante que convocado a assinar o contrato deixar de fazê-lo, deverá indenizar a Administração na diferença entre o preço licitado e o contratado em razão de sua recusa em assinar o contrato (art. 90 § 4 “I” da Lei 14.133/2021).

11.5. A cobrança da diferença que alude o item 15.4. será realizada por meio de lançamento tributário, encaminhado ao licitante via e-mail, e sendo o caso poderá ser objeto de protesto cartorário e Execução Fiscal.

11.6. **A empresa contratada não poderá alegar desconhecimento do contrato enviado para o e-mail oficial.**

11.7. No momento da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar juntamente com esta toda documentação utilizada no momento da habilitação, em atendimento ao anexo II da Instrução Normativa 020/2010, versão 07, desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1. A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais/fatura para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAVINCULAÇÃO AO EDITAL.

13.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 14.133/21 e legislação complementar;

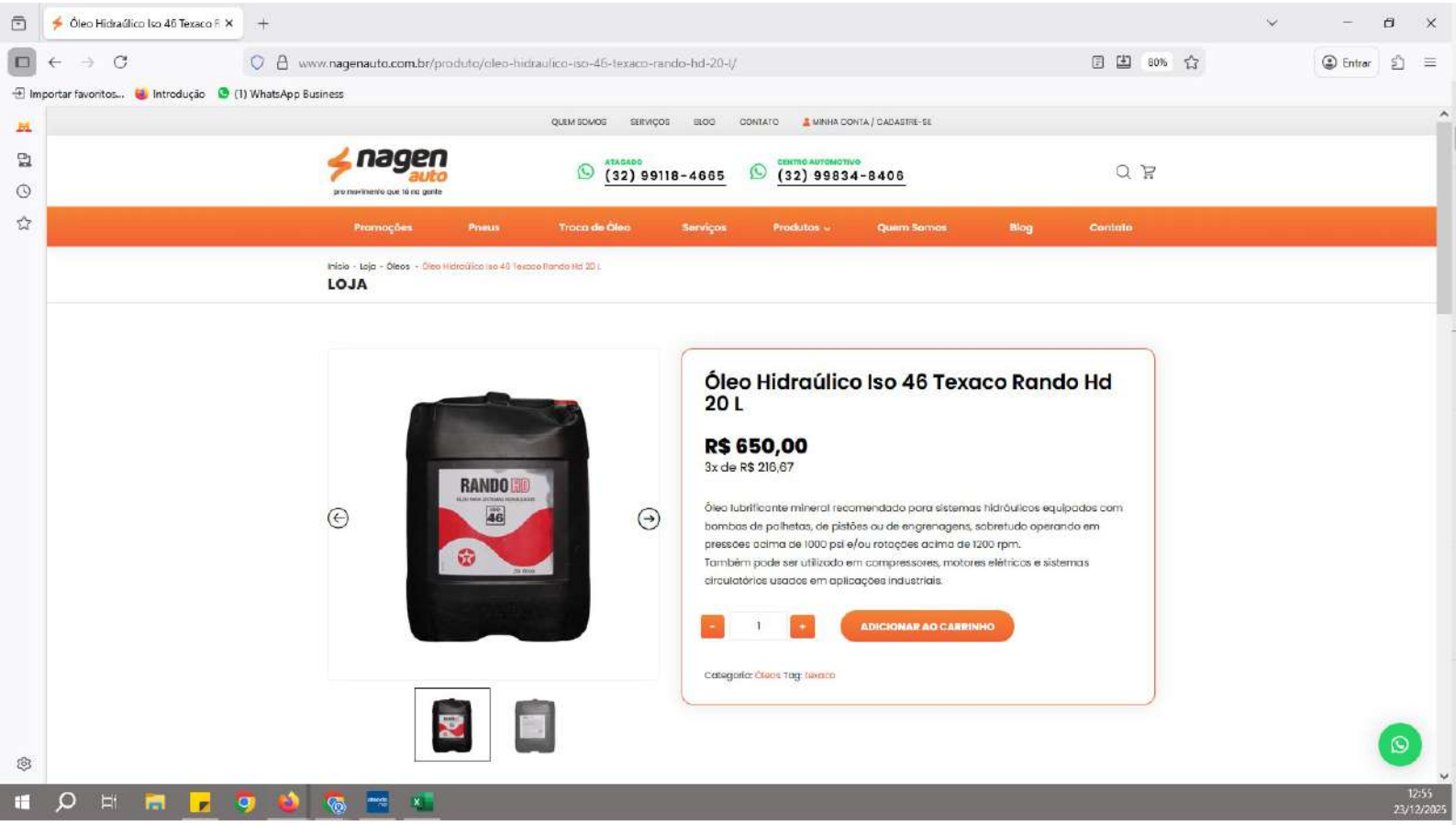
III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025 seus anexos e a proposta da contratada.

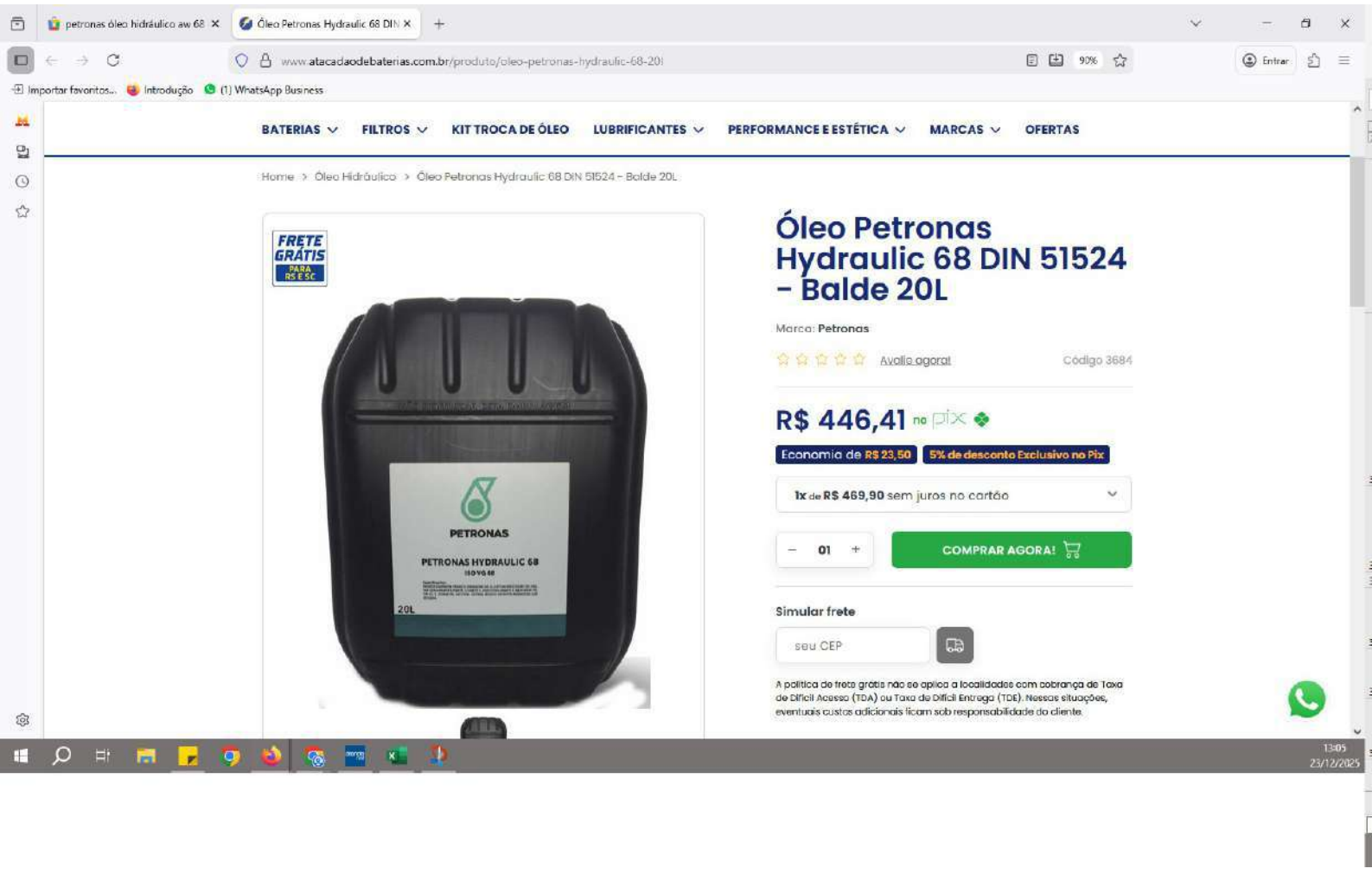
1. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

LUBE PACK COMERCIAL LTDA
46.310.289/0001-46


Óleo Hidráulico Iso 46 Texaco R
www.nagenauto.com.br/produto/oleo-hidraulico-iso-46-texaco-rando-hd-20-l/
Importar favoritos...
Introdução
(1) WhatsApp Business
QUEM SOMOS
SERVIÇOS
BLOG
CONTATO
MINHA CONTA / CADASTRE-SE
nagen auto
ATACADO
(32) 99118-4665
CENTRO AUTOMOTIVO
(32) 99834-8406
Promoções
Pneus
Troca de Óleo
Serviços
Produtos
Quem Somos
Blog
Contato
Início · Loja · Óleos · Óleo Hidráulico Iso 46 Texaco Rando Hd 20 L
LOJA
RANDO HD
Óleo Hidráulico Iso 46 Texaco Rando Hd 20 L
R$ 650,00
3x de R$ 216,67
Óleo lubrificante mineral recomendado para sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões acima de 1000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm.
Também pode ser utilizado em compressores, motores elétricos e sistemas circulatórios usados em aplicações industriais.
1
ADICIONAR AO CARRINHO
Categoria: Óleos Tag: texaco
12:55
23/12/2025


petronas óleo hidráulico aw 68
Óleo Petronas Hydraulic 68 DIN
www.atacadaodebaterias.com.br/produto/oleo-petronas-hydraulic-68-20l
Importar favoritos...
Introdução
(1) WhatsApp Business
BATERIAS
FILTROS
KIT TROCA DE ÓLEO
LUBRIFICANTES
PERFORMANCE E ESTÉTICA
MARCAS
OFERTAS
Home > Óleo Hidráulico > Óleo Petronas Hydraulic 68 DIN 51524 - Balde 20L
FRETE GRÁTIS
PARA RS E SC
PETRONAS
PETRONAS HYDRAULIC 68
20L
Óleo Petronas Hydraulic 68 DIN 51524 - Balde 20L
Marca: Petronas
Avalie agora
Código 3684
R$ 446,41 no pix
Economia de R$ 23,50
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 469,90 sem juros no cartão
01
COMPRAR AGORA!
Simular frete
seu CEP
A política de frete grátis não se aplica a localidades com cobrança de Taxa de Difícil Acesso (TDA) ou Taxa de Difícil Entrega (TDE). Nessas situações, eventuais custos adicionais ficam sob responsabilidade do cliente.
13:05
23/12/2025

Óleo ACDelco Motor SN 0W20

atacadaodebaterias.com.br/produto/oleo-acdelco-motor-sn-0w20-sintetico-1l

ATACADÃO
BATERIAS · LUBRIFICANTES

Pesquisar produto

Entrar

BATERIAS | FILTROS | KIT TROCA DE ÓLEO | LUBRIFICANTES | PERFORMANCE E ESTÉTICA | MARCAS | OFERTAS

Home > Óleo ACDelco Motor SN 0W20 Sintético - 1L



Óleo ACDelco Motor SN 0W20 Sintético - 1L

Marca: ACDelco

Avalie agora!

Código 4679

R$ 57,86 no pix

Economia de R$ 3,05 | 5% de desconto Exclusivo no Pix

1x de R$ 60,90 sem juros no cartão

01

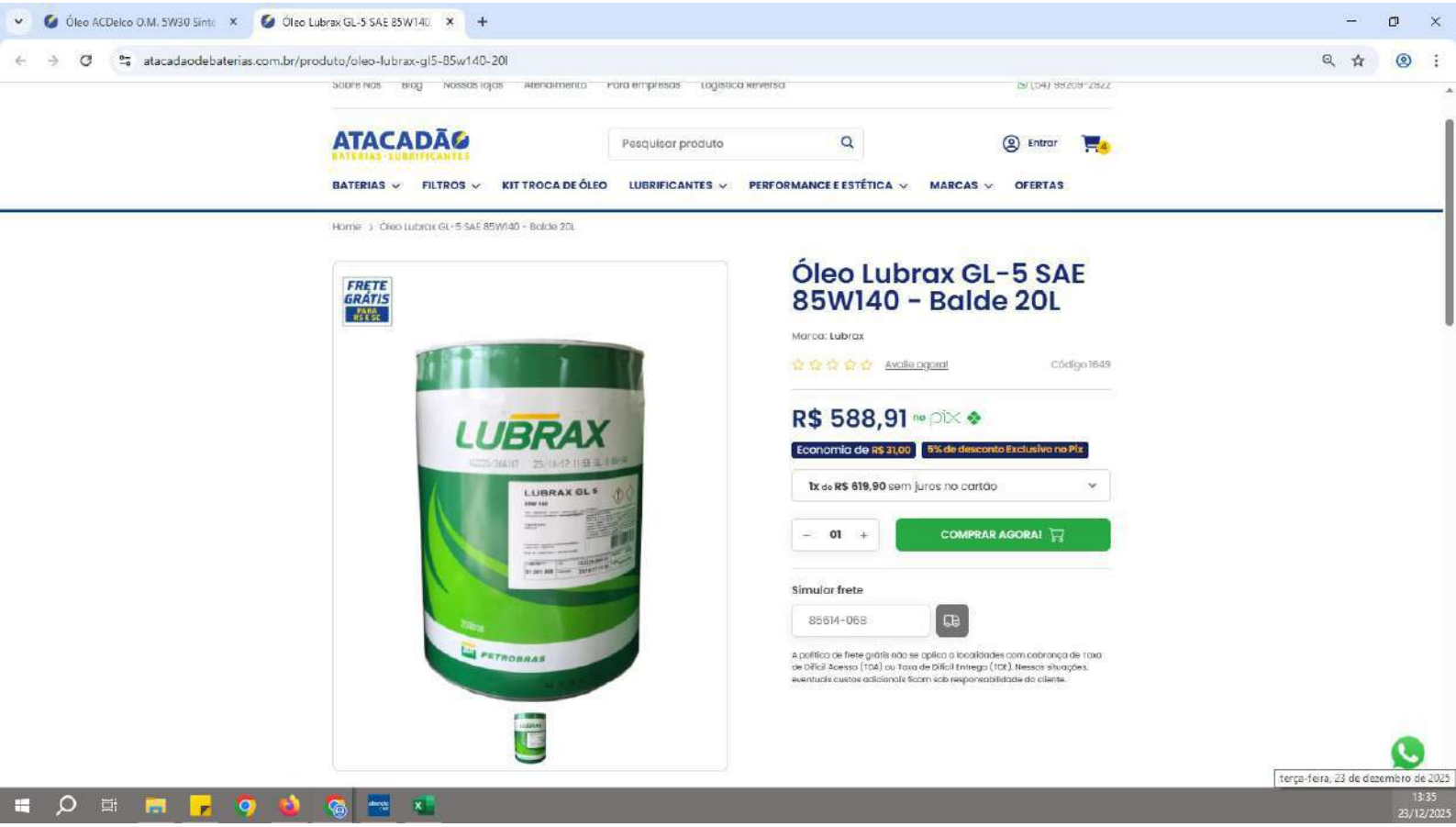
COMPRAR AGORA!

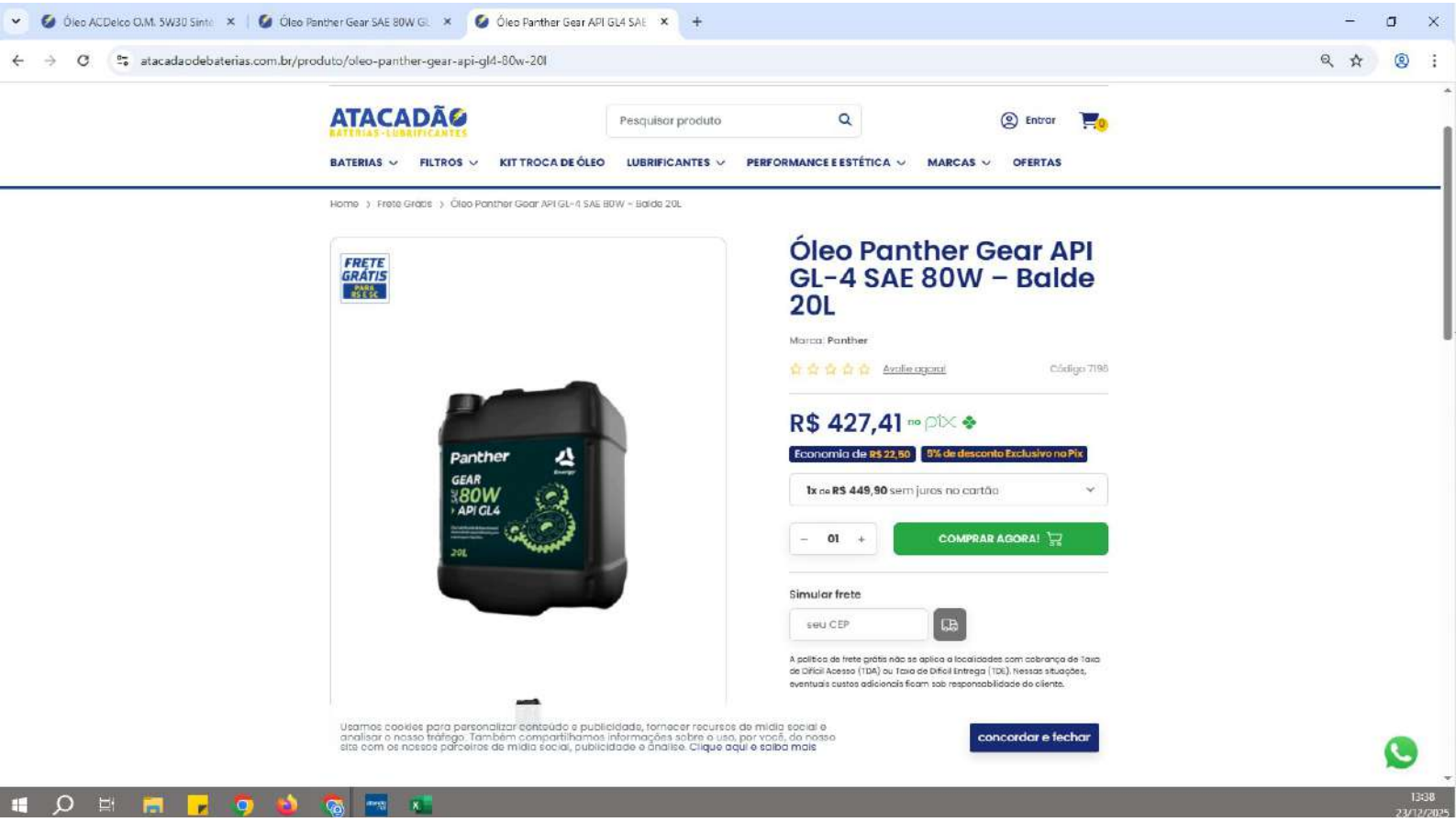
Simular frete

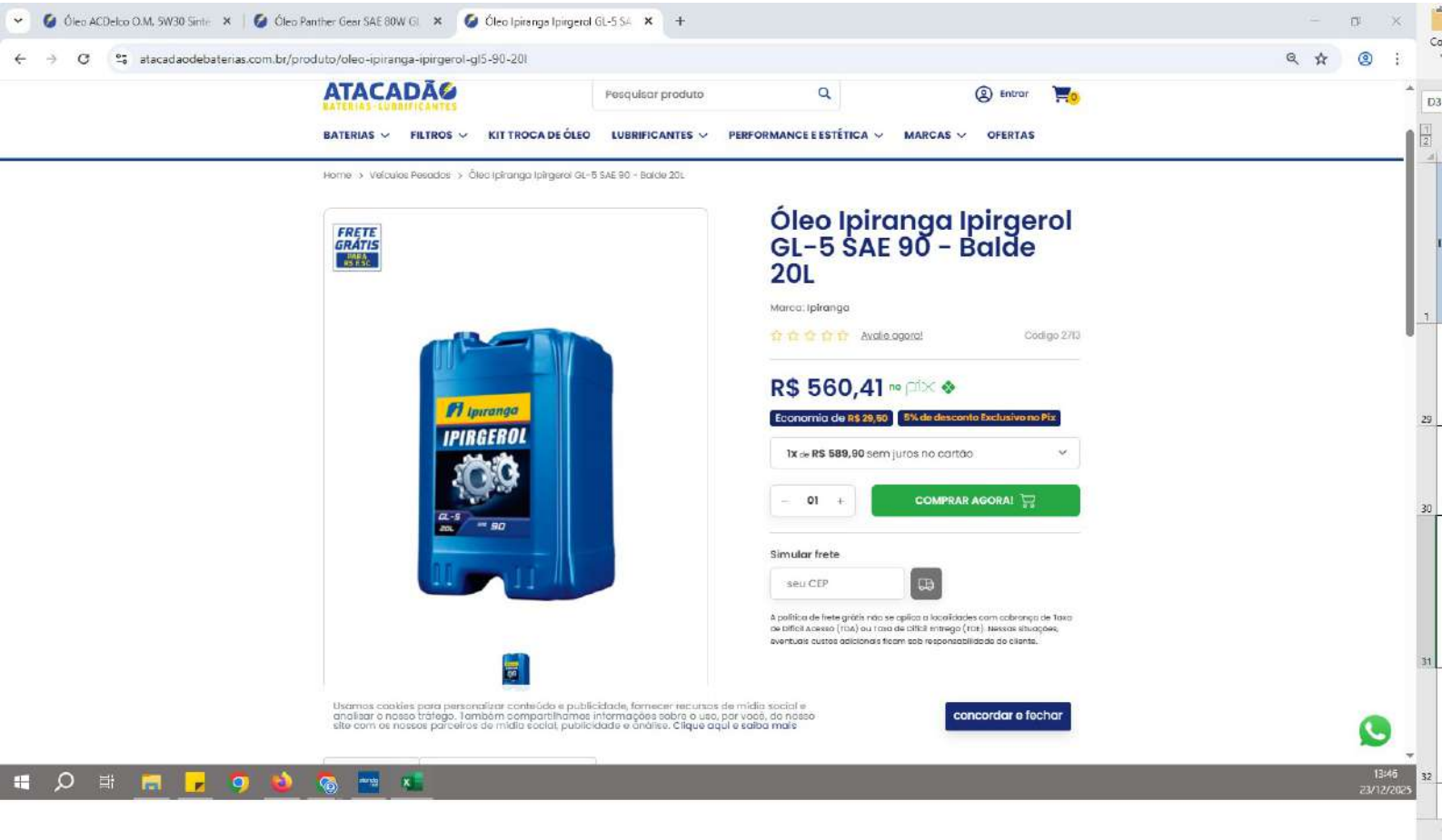
seu CEP

A política de frete grátis não se aplica a localidades com cobrança de Taxa de Difícil Acesso (TDA) ou Taxa de Difícil Entrega (TDE). Nessas situações, eventuais custos adicionais ficam sob responsabilidade do cliente.

13:31
23/12/2025


Óleo ACDelco O.M. 5W30 Sinte
Óleo Lubrax GL-5 SAE 85W140
atacadaodebaterias.com.br/produto/oleo-lubrax-gl5-85w140-20l
Sobre Nós
Blog
Nossas lojas
Atendimento
Para empresas
Logística reversa
ATACADÃO
BATERIAS · LUBRIFICANTES
Pesquisar produto
Entrar
BATERIAS
FILTROS
KIT TROCA DE ÓLEO
LUBRIFICANTES
PERFORMANCE E ESTÉTICA
MARCAS
OFERTAS
Home › Óleo Lubrax GL-5 SAE 85W140 - Balde 20L
FRETE GRÁTIS
LUBRAX
LUBRAX GL 5
PETROBRAS
Óleo Lubrax GL-5 SAE 85W140 - Balde 20L
Marca: Lubrax
Avalie agora!
Código 1649
R$ 588,91 no pix
Economia de R$ 31,00
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 619,90 sem juros no cartão
01
COMPRAR AGORA!
Simular frete
85614-068
A política de frete grátis não se aplica a localidades com cobrança de Taxa de Difícil Acesso (TDA) ou Taxa de Difícil Entrega (TDE). Nesses situações, eventuais custos adicionais ficam sob responsabilidade do cliente.
terça-feira, 23 de dezembro de 2025
13:35
23/12/2025


Óleo ACDelco O.M. 5W30 Sinté
Óleo Panther Gear SAE 80W GL
Óleo Panther Gear API GL4 SAE
atacadaodebaterias.com.br/produto/oleo-panther-gear-api-gl4-80w-20l
ATACADÃO
BATERIAS · LUBRIFICANTES
Pesquisar produto
Entrar
BATERIAS
FILTROS
KIT TROCA DE ÓLEO
LUBRIFICANTES
PERFORMANCE E ESTÉTICA
MARCAS
OFERTAS
Home › Frete Grátis › Óleo Panther Gear API GL-4 SAE 80W – Balde 20L
FRETE GRÁTIS
Panther
GEAR
80W
API GL4
20L
Óleo Panther Gear API GL-4 SAE 80W – Balde 20L
Marca: Panther
Avalie agora!
Código 7198
R$ 427,41 no pix
Economia de R$ 22,50
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 449,90 sem juros no cartão
01
COMPRAR AGORA!
Simular frete
seu CEP
A política de frete grátis não se aplica a localidades com cobrança de Taxa de Difícil Acesso (TDA) ou Taxa de Difícil Entrega (TDE). Nessas situações, eventuais custos adicionais ficam sob responsabilidade do cliente.
Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. Clique aqui e saiba mais
concordar e fechar
13:38
23/12/2025


Óleo ACDelco O.M. 5W30 Sinte
Óleo Panther Gear SAE 80W GL
Óleo Ipiranga Ipirgerol GL-5 SA
atacadaodebaterias.com.br/produto/oleo-ipiranga-ipirgerol-gl5-90-20l
ATACADÃO
BATERIAS · LUBRIFICANTES
Pesquisar produto
Entrar
BATERIAS
FILTROS
KIT TROCA DE ÓLEO
LUBRIFICANTES
PERFORMANCE E ESTÉTICA
MARCAS
OFERTAS
Home > Veículos Pesados > Óleo Ipiranga Ipirgerol GL-5 SAE 90 - Balde 20L
FRETE GRÁTIS
Ipiranga
IPIRGEROL
GL-5
20L
SAE 90
Óleo Ipiranga Ipirgerol GL-5 SAE 90 - Balde 20L
Marca: Ipiranga
Avalie agora!
Código 2713
R$ 560,41 no pix
Economia de R$ 29,50
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 589,90 sem juros no cartão
01
COMPRAR AGORA!
Simular frete
seu CEP
A política de frete grátis não se aplica a localidades com cobrança de Taxa de Difícil Acesso (TDA) ou Taxa de Difícil Entrega (TDE). Nessas situações, eventuais custos adicionais ficam sob responsabilidade do cliente.
Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Também compartilhamos informações sobre o uso, por você, do nosso site com os nossos parceiros de mídia social, publicidade e análise. Clique aqui e saiba mais
concordar e fechar
13:46
23/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TANGARA – ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Picolli, 267, nesta cidade de Tangara/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, resolvem registrar o(s) preço(s) da empresa: **: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº º 45.805.559/0001- 27, com sede na Avenida Itaborai, n. 572, saúde, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 04135-000, devidamente representado Edivaldo Fernandes Csipai Scatolin inscrito no CPF sob o nº 574.571.318.68 doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação nº 145/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2024 – Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – A presente ata de registro de preços tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDO DE FREIO E DEMAIS ITENS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Óleo lubrificante de base 100% sintética, viscosidade 5w40, para 10.000 km. Atende às especificações mínimas ILSAC GF-5 e API SN	LT	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
02	- Óleo hidráulico tipo ATF de alta qualidade, de cor avermelhada, indicado para uso em transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica de veículos e caminhões	LT	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
03	Fluido de freio DOT 4.	UN	48	R$ 13.500	R$ 648,00
04	Aditivo fluído para radiador motor diesel concentrado anticorrosivo diluição mínima 1/20 litros	LT	100	R$ 6,00	R$ 600,00
05	Óleo hidráulico SAE 10W de alto desempenho, que permite longos intervalos de drenagem e menores custos de operação. Atendendo especificação Alisson C3 ou C4 e Índice de Viscosidade ATSM D2270 superior a 95	BAL	50	R$ 320,00	R$ 16.000,00
09	Óleo da transmissão lubrificante multiviscoso no Grau SAE 90, com nível de desempenho API GL-5	BAL	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00

10	Óleo lubrificante multifuncional, viscosidade SAE 10w30 e classificação API GL-4 de alto desempenho. Recomendado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos agrícolas. Possui elevada resistência à oxidação e ao cisalhamento	BAL	80	R$ 301,00	R$ 24.080,00
11	Óleo mineral Lubrificante SAE 30. destinado às transmissões, conversores de torque, comandos finais, freios úmidos e sistemas hidráulicos que equipam as máquinas de serviço pesado, como a usada em obras de escavação.	BAL	20	R$ 288,00	R$ 5.760,00
13	Graxa Lubrificante à base de sabão complexo de lítio, com aditivos de extrema pressão e inibidores de oxidação e corrosão, no grau NLGI 2 Recomendada para a lubrificação de equipamentos automotivos, agrícolas, marítimos e industriais, que operem sob condições severas e altas temperaturas de trabalho. Deve possuir elevada resistência ao cisalhamento, mantendo-se aderida às superfícies mesmo sob condições severas	BAL	40	R$ 430,00	R$ 17.200,00
14	Óleo lubrificante 10w40 100 % sintético para motores diesel. Lubrificante multivicoso de base 100 % sintética, no grau SAE 10w40 especificações mínimas API CI-4	BAL	30	R$ 412,00	R$ 12.360,00
15	Óleo lubrificante mineral para transmissão 80w90 gl-5	BAL	20	R$ 294,00	R$ 5.880,00
16	Óleo lubrificante sintético para transmissão 75w80.	LT	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R$ 104.878,00

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Estudo Técnico Preliminar;
c) O Edital da Licitação;

d) A Proposta do contratado;
e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, licenças ambientais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO
2.1 – Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de R$ 104.878,00 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e oito reis).

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na Solicitação de Fornecimento e no edital de licitação.

3.2 – A entrega dos produtos, assim como a emissão da nota fiscal, somente poderá ser efetuada mediante Solicitação de Fornecimento ou outro documento equivalente, concedido pela Secretaria responsável.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a Solicitação de Fornecimento, emitida pelo setor de Licitações, salvo imprevistos, que deverão ser comunicados pelo fornecedor por escrito com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A secretaria solicitante avaliará a justificativa apresentada pela empresa e acatará ou não o prolongamento do prazo de entrega.
3.3.1 – As entregas deveram ser feitas em horário de expediente das 08h00min ao 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

3.4 - O produto a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, o qual ofereça durabilidade, caso o mesmo não atenda as exigências deverá ser substituído sem custos adicionais.
3.4.1 – Os produtos deverão possuir validade/garantia igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da data da entrega.

3.5 – Produtos com validade vencida ou próxima do vencimento (menos de 12 meses de validade) não serão aceitos.

3.6 - Os itens licitados deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, IMETRO, etc.- atentando-se os competentes, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VII da Lei número 8.078/1990.

3.7 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do Pregão.

3.8 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

3.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação.

3.10 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.

3.11 – Zelar para que, durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada.

3.12 – Cumprir com todas as orientações do Contratante para a entrega dos itens, dentro dos prazos estabelecidos.

3.13 – Comunicar a contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

3.14 - A contratada assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos.
3.14.1 - Ficará, também, sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e entrega adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.14.2 – A proponente vencedora encarrega-se dos danos que possam ocorrer durante o transporte, carga e/ou descarga dos produtos, sem causar prejuízos para o Município de Tangará.
3.14.3 - Incumbe-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

3.15 - A contratada não poderá impor nenhum obstáculo ou impedimento às vistorias técnicas que serão realizadas pela Fiscalização da contratante. O mesmo se aplica caso a contratante sinta necessidade de realizar fiscalização na sede da empresa contratada.

3.16 – A não realização dos itens dentro do prazo, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

3.17 - Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento dos produtos objeto deste edital.

3.18 - A proponente vencedora deverá responder pelos vícios e defeitos dos itens e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

3.19 - O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal.

CLÁUSULA 4ª - DO RECEBIMENTO
4.1 - O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

4.1.1 - Provisoriamente:

a) pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços.

b) de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

4.1.2 - Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços.

4.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3 - No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.
4.3.1 - No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.
4.3.2 - Os produtos/serviços rejeitados deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5 - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada do objeto entregue, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

4.5.1 - O fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

4.6 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

4.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.8 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.9 - Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 – A fiscalização do contrato oriundo deste processo ficará a cargo do(s) servidor (es) abaixo mencionado(s) devidamente nomeado pela Portaria nº 762, de 07 de agosto de 2024.

a) Gestor de Contratos: LUCAS FALCHETTI, telefone (49) 3532-7461, e-mail: licita@tangara.sc.gov.br.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO:

a) Fiscal de Contrato da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: FÁBIO EDUARDO SIMIONATTO DA SILVA, telefone (49) 3532-7487, e-mail: secobras@tangara.sc.gov.br.

b) Fiscal de Contrato Suplente da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: GELSON RAMPON, telefone (49) 3532-7487, e-mail: obras@tangara.sc.gov.br.

c) Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo: MARCELO RAMPON DALLA COSTA, telefone (49) 99818-8677, e-mail: secobras@tangara.sc.gov.br.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

a) Fiscal de Contrato da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: ALAN PERAZZOLI TORCATTO, telefone (49) 3532-7455, e-mail: agricultura2@tangara.sc.gov.br.

b) Fiscal de Contrato Suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: THIAGO DE SOUZA PEREIRA, telefone (49) 3532-7455, e-mail: agronomia@tangara.sc.gov.br.

c) Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: GILMAR DE SOUZA SOARES, telefone (49) 3532-7455, e-mail: agricultura@tangara.sc.gov.br.

5.2 - Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

5.3 - O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.4 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.5 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

6.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação. Deverá conter também, a descrição do item, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da contratada.

6.2.1 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➢ MUNICÍPIO DE TANGARÁ - Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, Tangará, SC, CNPJ nº 82.827.999/0001-01.

6.3 – Devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório, assim como da Solicitação de Fornecimento, o número da conta bancaria da empresa e demais informações que o município vir a requisitar que constem no referido documento.

6.4 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos válidos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

6.4.1 - Caso o contratado prefira, poderá realizar a verificação da regularidade através do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

6.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@tangara.sc.gov.br ou contabil@tangara.sc.gov.br para seu devido pagamento.

6.6 - A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

6.7 - Existindo algum imposto ou contribuição que incida sobre o objeto contratado, estes serão retidos para posterior recolhimento, os mesmos deverão ser destacados na nota fiscal conforme legislação vigente Municipal, Estadual e Federal.

6.7.1 - A contratada assume o compromisso e a responsabilidade de destacar no documento fiscal quaisquer impostos ou contribuições passíveis de retenção, assumindo assim o ônus sobre uma posterior apuração tributária por algum órgão público de quaisquer tributos ou contribuições que a contratada não tenha efetuado o destaque no documento fiscal e desta forma não ter havido o respectivo recolhimento, inclusive se comprometendo a ressarcir o erário público municipal por possível autuação.

6.8 - CONFORME DECRETO 079, DE 25 DE JULHO DE 2023 SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023):

6.8.1 - Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

6.8.2 - Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Tangará, inclusive seus fundos e fundações, a partir de 01 de agosto de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto.

6.8.3 - Ficam excetuados da regra de retenção de que trata, os seguintes pagamentos:
a) Realizados em regime de adiantamento.
b) Até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

6.8.4 - A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades Pertencentes ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor. A Contratada elencada nas disposições deste decreto, deverá apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

6.8.5 - A Contratada deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

6.8.6 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das dotações orçamentarias:

48 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade 2027
3.3.90.30.01.500 – Aplicações Diretas

61 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Atividade 2030
3.3.90.30.01.500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 - Cabe ao Município:

8.1.1 - A definição do objeto desta Licitação;

8.1.2 - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

8.1.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.4 - Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

8.1.5 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência;

8.1.8 - Promover, através do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

8.1.9 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.10 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.1.11 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

8.1.12 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.13 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.13.1 - A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

8.2 - Cabe à Proponente Vencedora:
8.2.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.2 - Executar o objeto de acordo com o Termo de Referência, projetos e memorial descritivo, quando for o caso, e anexos do presente edital, bem como, exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.2.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.7 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

8.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.10 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
g) Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

8.2.10.1 - Caso o contratado prefira, poderá realizar a verificação da regularidade através do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

8.2.11 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.12 - Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

8.2.13 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.2.14 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.15 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.2.16 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.17 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.2.18 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.19 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.2.21 - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

8.2.21.1 - A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA 9ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

9.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
d) deixar de apresentar amostra.
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

9.1.4 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar após o prazo estabelecido pela Administração.

9.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.6 - Fraudar a licitação.

9.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento.
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.9 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.
b) Multa.
c) Impedimento de licitar e contratar.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto.
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 - Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.5 - Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.6 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar após o prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 9.1.3 e 9.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11 - A apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, e a aplicação de sanções, será realizada por comissão composta por 3 (três) servidores, conforme o decreto nº 85 de 09 de agosto de 2023, que avaliará fatos e circunstâncias e instaurará, procedimento administrativo para apuração dos fatos.

9.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.13 - Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
b) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato.
c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

9.14 - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

9.15 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

9.15.1 - Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial.

9.15.2 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA 10ª - DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços.
b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços.
c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

10.2 - O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 - A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 - No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Tangará/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

10.5 - A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 - Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.

10.7 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

10.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.10 - Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:

a) Pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA 11ª - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.2 - O contrato decorrente deste Edital, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 12ª - DO REAJUSTE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Do reajuste e da revisão

12.1.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

12.1.2 - O preço contratado poderá ser revisado quando houver alteração de valor devidamente comprovada, podendo ocorrer somente se de acordo com o art. 124 da Lei 14.133/2021 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA;

12.1.3 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Edital, Projeto, Orçamento e Memorial Descritivo, poderão, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do presente contrato.

12.1.4 - Quando para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, aplicando-se nesse caso, às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado, deverá a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, requerer a revisão dos preços nos termos do artigo 124, inciso II, § 2º, da Lei nº 14133/2021.

12.1.5 - Os preços contratados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado, bem como as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

12.1.6 - Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2 - Das Atualizações

12.2.1 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.2.3.1 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.2.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.2.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.2.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3 - Das alterações

12.3.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.3.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 - Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

13.4 - O fornecedor signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁSULA 14ª - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Tangará/SC, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes da presente ata de registro de preços.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tangará, 06 de janeiro de 2025.

_____

ALDAIR BIASIOLO
Prefeito Municipal

_____

Edivaldo Fernandes Csipai Scatolin
Representante do Fornecedor

Testemunhas:

1- _____
Nome: Lucas Falchetti

2- _____
Nome: Wilson H Morreira

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0218/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2025

(Lei n.14.133, de 1° de abril de 2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 22 de dezembro de 2025 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - 23.946.916/0001-34, situada na RUA CEL. BRITO FILHO, 610 - FATIMA I - POUSO ALEGRE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34, Inscrição Estadual n. 525098323.00-59, neste ato representada pelo Sr. Mauro Cesar Rocha de Souza, empresário, inscrito no CPF nº 471.452.696-00, residente e domiciliado na Rua Cel. Brito Filho nº 610/A, bairro Vila Verde, CEP 37.554-260, Pouso Alegre, Minas Gerais.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025, realizado em 28/11/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:
DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.
O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - 23.946.916/0001-34, situada na RUA CEL. BRITO FILHO, 610 - FATIMA I - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 24.695,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	28599	OLEO DE TRANSMISSAO E TREM DE FORCA - OLEO DE TRANSMISSAO E TREM DE FORCA	GL	DULUB	10,0000	240,0000	2.400,00

		CATERPILLAR, REF: 7X-78/50					
19	25631	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, 100% SINTETICO SAE 10W40 P/ MOTORES A DIESEL MULTIVISCOSO, C/ INJEÇÃO ELETRONICA API CI4 - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, 100% SINTETICO SAE 10W40 P/ MOTORES A DIESEL MULTIVISCOSO, C/ INJEÇÃO ELETRONICA API CI4REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF, CASTROL.	L	DULUB	20,0000	20,0000	400,00
27	34765	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, HIDRÁULICO BP 46, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS. - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, HIDRÁULICO BP 46, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROSREFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA,	BD	DULUB	15,0000	325,0000	4.875,00

		SHELL, PETRONAS, YPF, CASTROL.					
31	34779	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, P/ MOTOR A GASOLINA 20W50, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO.. - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, P/ MOTOR A GASOLINA 20W50, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITROREFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF, CASTROL.	CX	DULUB	30,0000	374,0000	11.220,00
39	34775	SHAMPOO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: BALDE 50 LITROS. - SHAMPOO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: BALDE 50 LITROS	BD	NEW LIMP	25,0000	180,0000	4.500,00
42	34778	VASELINA SOLIDA DE USO INDUSTRIAL. MUITO UTILIZADA PARA LUBRIFICAÇÃO EM GERAL COMO EM FECHADURAS, MAÇANETAS, PORTAS DE CARROS, BORRACHAS, ETC.	GL	JACARE	10,0000	130,0000	1.300,00

		SERVE TAMBÉM COMO LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEUS, APRESENTAÇÃO: GALÃO 3 LITROS. - VASELINA SOLIDA DE USO INDUSTRIAL. MUITO UTILIZADA PARA LUBRIFICAÇÃO EM GERAL COMO EM FECHADURAS, MAÇANETAS, PORTAS DE CARROS, BORRACHAS, ETC. SERVE TAMBÉM COMO LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM DE PNEUS, APRESENTAÇÃO: GALÃO 3 LITROS					

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

RED	DOTAÇÃO	DESCRITIVO DOTAÇÃO
23	02.01.04.122.0002.4.008.3390.30.00 – 23	Material de consumo
37	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00 – 37	Material de consumo
48	02.02.04.122.0002.2.004.3390.30.00 – 48	Material de consumo
50	02.02.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – 50	Material de consumo
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00 – 91	Material de consumo
102	02.03.03.12.361.0005.2.015.3390.30.00 – 102	Material de consumo
142	02.03.05.12.361.0005.2.028.3390.30.00 – 142	Material de consumo

144	02.03.05.12.361.0005.2.029.3390.30.00 – 144	Material de consumo
146	02.03.05.12.361.0005.2.030.3390.30.00 – 146	Material de consumo
229	02.05.10.302.0006.2.052.3390.30.00 – 229	Material de consumo
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00 – 283	Material de consumo
351	02.07.01.15.452.0007.2.084.3390.30.00 – 351	Material de consumo
404	02.07.04.06.182.0104.2.098.3390.30.00 – 404	Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:
Da Fornecedora/Beneficiária:
Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;
Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;
Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Pela Detentora quando:
a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade do objeto, através de Servidor designado para tal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

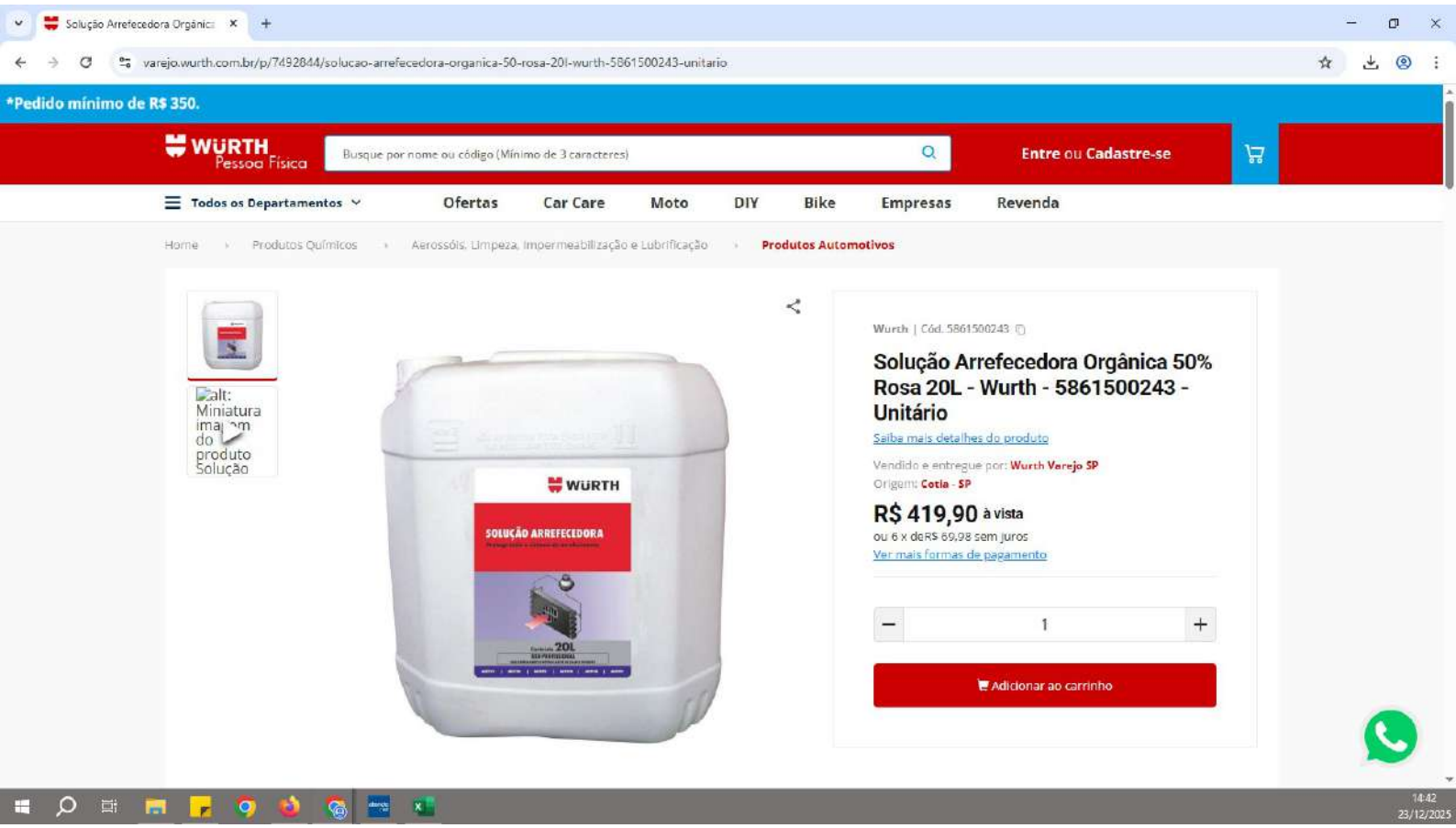
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

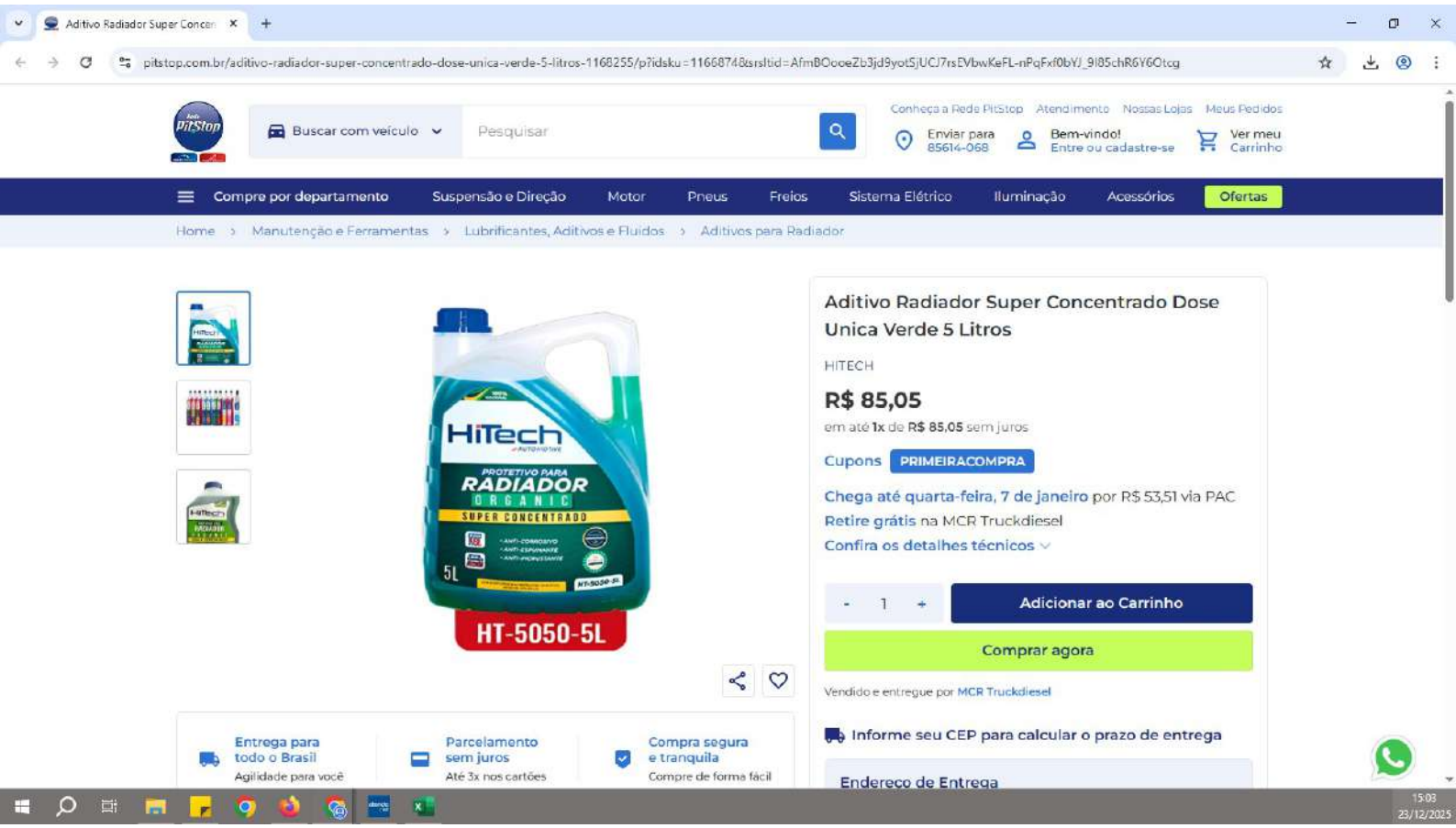
Congonhal - MG, 22 de dezmbro de 2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA – CONTRATADA
CNPJ 23.946.916/0001-34
MAURO CESAR ROCHA DE SOUZA

Testemunhas:


Solução Arrefecedora Orgânica
varejo.wurth.com.br/p/7492844/solucao-arrefecedora-organica-50-rosa-20l-wurth-5861500243-unitario
*Pedido mínimo de R$ 350.
WÜRTH Pessoa Física
Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caracteres)
Entre ou Cadastre-se
Todos os Departamentos
Ofertas
Car Care
Moto
DIY
Bike
Empresas
Revenda
Home
Produtos Químicos
Aerossóis, Limpeza, Impermeabilização e Lubrificação
Produtos Automotivos
WÜRTH
SOLUÇÃO ARREFECEDORA
20L
Wurth | Cód. 5861500243
Solução Arrefecedora Orgânica 50% Rosa 20L - Wurth - 5861500243 - Unitário
Saiba mais detalhes do produto
Vendido e entregue por: Wurth Varejo SP
Origem: Cotia - SP
R$ 419,90 à vista
ou 6 x de R$ 69,98 sem juros
Ver mais formas de pagamento
1
Adicionar ao carrinho
14:42
23/12/2025


Aditivo Radiador Super Concen
pitstop.com.br/aditivo-radiador-super-concentrado-dose-unica-verde-5-litros-1168255/p?idsku=1166874&srsltid=AfmBOooeZb3jd9yot5jUCJ7rsEVbwKeFL-nPqFxf0bY/_9l85chR6Y6Otcg
Buscar com veículo
Pesquisar
Conheça a Rede PitStop
Atendimento
Nossas Lojas
Meus Pedidos
Enviar para 85614-068
Bem-vindo! Entre ou cadastre-se
Ver meu Carrinho
Compre por departamento
Suspensão e Direção
Motor
Pneus
Freios
Sistema Elétrico
Iluminação
Acessórios
Ofertas
Home › Manutenção e Ferramentas › Lubrificantes, Aditivos e Fluidos › Aditivos para Radiador
HiTech
PROTETIVO PARA
RADIADOR
ORGANIC
SUPER CONCENTRADO
5L
HT-5050-5L
Aditivo Radiador Super Concentrado Dose Unica Verde 5 Litros
HITECH
R$ 85,05
em até 1x de R$ 85,05 sem juros
Cupons
PRIMEIRACOMPRA
Chega até quarta-feira, 7 de janeiro por R$ 53,51 via PAC
Retire grátis na MCR Truckdiesel
Confira os detalhes técnicos
- 1 +
Adicionar ao Carrinho
Comprar agora
Vendido e entregue por MCR Truckdiesel
Informe seu CEP para calcular o prazo de entrega
Endereço de Entrega
Entrega para todo o Brasil
Agilidade para você
Parcelamento sem juros
Até 3x nos cartões
Compra segura e tranquila
Compre de forma fácil
15:03
23/12/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA
Rua São Luiz, 210 - Centro - São Miguel da Boa Vista
CEP: 89879-000 CNPJ: 80.912.124/0001-82 Telefone: (49) 3667-0050
E-mail: Site:

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 105/2025

Processo Adm.: **76/2025**
Data do Processo: **14/04/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 76/2025
b) Nr. Licitação: 105/2025 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 03/07/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.*

Participante: ADELISE STAUDT CENCI - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO MB2729 2014 AD	4,000	UN	50,00	200,00
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO CARGO 2629 2015 AD	4,000	UN	64,00	256,00
41	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÕES E ONIBUS 15190 WV	6,000	UN	84,80	508,80
43	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA ESCAVADEIRA JCB JS 160	6,000	UN	178,00	1.068,00
54	FILTRO DE AR CONDICIONADO IVECO	4,000	UN	69,90	279,60
55	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO DA LINHA LEVE	10,000	UN	410,00	4.100,00
56	FILTRO SECADOR DE AR CONDICIONADO PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E ONIBUS	10,000	UN	439,00	4.390,00
243	DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO CAIXA COM 100 UND	10,000	CX	67,00	670,00
				Total do Participante:	**11.472,40**

Participante: GSW DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 1ª LINHA ATF TIPO A, SUFIXO A, FABRICADO POR EMPRESAS COM ISSO 14001, CONTENDO 20 LITROS, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA	10,000	UN	780,00	7.800,00
6	ARLA 32 ISSO 9001 e 14001 galão de 20 litros.	50,000	UN	145,00	7.250,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA/ALCOOL SAE 0W20 PARA VEÍCULOS ATUAIS QUE ATENDEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES API SN PLUS, ILSAC, GF 5, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA.	200,000	LTS	39,00	7.800,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, DE 1ª LINHA, PARA TRAÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, SAE 85W140 COM ESPECIFICAÇÃO API GL-5, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, CONTENDO 20 LITROS	20,000	UN	689,00	13.780,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, DE 1ª LINHA, PARA TRAÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, SAE 90 COM ESPECIFICAÇÃO API GL-5, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, CONTENDO 20 LITROS.	10,000	UN	815,00	8.150,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W30 DE 1ª LINHA PARA MOTOR DE ELEVADA ROTAÇÃO GASOLINA/ALCOOL/GNV, API SN, GENUÍNO. DEXOS1, APPROVED-GEN2.	200,000	LTS	32,50	6.500,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W30 DE 1ª LINHA PARA MOTOR DE ELEVADA ROTAÇÃO GASOLINA/ALCOOL/GNV, API SL, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA	200,000	LTS	45,00	9.000,00
22	ÓLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO EATON, PARA TRANSMISSÃO	100,000	LTS	94,00	9.400,00

	MÉDIA E PESADA, CLASSIFICAÇÃO SAE 40, GENUÍNO				
24	ÓLEO HIDRÁULICO DE TRANSMISSÃO PARA TRATOR DE ESTEIRA E RETRO ESCAVADEIRA JOHN DEERE, HY-GARD TY25274, GENUÍNO, CONTENDO 20 LITROS	30,000	UN	1.569,00	47.070,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª LINHA PARA MOTORES DIESEL, SAE 15W40 COM ESPECIFICAÇÃO API CI-4, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, POSSUI O ISO 9001 E O ISO 14001	40,000	UN	599,00	23.960,00
29	ÓLEO LUBRIFICANTE, DE 1ª LINHA PARA TRANSMISSÃO SAE 80W COM ESPECIFICAÇÃO API GL 4, ACEA, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, CONTENDO 20 LITROS	6,000	UN	778,00	4.668,00
30	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª LINHA PARA MOTORES DIESEL 15W40 COM ESPECIFICAÇÃO API CJ 4, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, CONTENDO 20 LITROS.	40,000	UN	800,00	32.000,00
32	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 100 10W30, API GL4, PARA SISTEMAS AGRÍCOLAS, COM ÍNDICE DE VISCOVIDADE SUPERIOR A 140°, GENUINO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, CONTENDO 20 LITROS.	8,000	UN	704,00	5.632,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNÇÃO ISO VG 10W30, API GL5, PARA JCB, PARA FREIOS ÚMIDOS, GENUÍNO, CONTENDO 20 LITROS	8,000	UN	720,00	5.760,00
37	ÓLEO 75W80 PARA CAIXAS DE CÂMBIO GL5	20,000	LTS	99,00	1.980,00
38	ÓLEO 75W85 PARA CAIXAS DE CÂMBIO GL5	20,000	LTS	124,00	2.480,00
				Total do Participante:	**193.230,00**

Participante: LUBRE MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICANTES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	GRAXA AUTOMOTIVA DE 1ª LINHA PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÚLTIPLA APLICAÇÃO, Nº 2, NGLI, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE TEMPERATURA DE 180°, COM PENETRAÇÃO TRABALHADA DE 280 MM/10 PARA ROLAMENTOS, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA. CONTENDO 20 KG	6,000	UN	980,00	5.880,00
4	FLUIDO DE FREIO DE 1ª COM ESPECIFICAÇÃO NBR 9292 TIPO 4, SAE J 1703 – FMVSS Nº 116 DOT-4, COM PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 230°, CONTENDO 500 ML	12,000	UN	35,00	420,00
5	FLUIDO DE FREIO DE 1ª COMESPECIFICAÇÃO NBR 9292 TIPO 5, SAE J 1703 – FMVSS Nº 116, DOT-5, COM PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 230°, CONTENDO 500 ML	10,000	UN	50,00	500,00
8	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE 1ª LINHA, PARA BATERIAS COM MANUTENÇÃO.	50,000	LTS	7,00	350,00
9	ÓLEO HIDRÁULICO DE 1º LINHA PARA EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS PESADAS SAE 68, ISO – VG/ TIPO HL, CONTENDO 20 LITROS, ÓLEOS GENUÍNOS OU HOMOLOGADOS PELA MONTADORA, POSSUI O ISO 9001 E O ISO 14001	30,000	UN	470,00	14.100,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, DE 1ª LINHA, PARA TRAÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, SAE 85W90 COM ESPECIFICAÇÃO API GL-5, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA, CONTENDO 20 LITROS	10,000	UN	1.229,00	12.290,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 DE 1ª LINHA PARA MOTOR DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO ACEA C2-12, API SN, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA	200,000	LTS	45,00	9.000,00
14	GRAXA AUTOMOTIVA DE 1ª LINHA PARA LUBRIFICAÇÃO DE MÚLTIPLA APLICAÇÃO, CONTENDO 3% DE BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO N°2, NGLI, COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE TEMPERATURA GOTA 180°, COM PENETRAÇÃO MANIPULADA DE 265MM/10 COM GRAFITE, GENUÍNO, CONTENDO 20 KG	20,000	UN	998,00	19.960,00
15	ADITIVO DE RADIADOR DE 1ª LINHA COM COMPOSIÇÃO DE FLUÍDO ANTI-FERVURA (+163°C), ANTI CONGELAMENTO (-33°C), ANTI FERRUGEM (-SÓDIO), LUBRIFICANTE E MONOETILENOGLICOL, 1 LITRO	200,000	LTS	45,00	9.000,00
16	ADITIVO DE RADIADOR DE 1ª LINHA COM COMPOSIÇÃO DE FLUÍDO ANTI-FERVURA (+163°C), ANTI CONGELAMENTO (-33°C), ANTI FERRUGEM (-SÓDIO), LUBRIFICANTE E MONOETILENOGLICOL, 1 LITRO. LINHA LEVE.	200,000	LTS	47,00	9.400,00
17	ADITIVO DE RADIADOR DE 1ª LINHA COM COMPOSIÇÃO DE FLUÍDO ANTI-FERVURA (+163°C), ANTI CONGELAMENTO (-33°C), ANTI FERRUGEM (-SÓDIO), LUBRIFICANTE E MONOETILENOGLICOL, 1 LITRO. LINHA PESADA.	200,000	LTS	55,00	11.000,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 EXTREMO ACEA C2/C3, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA.	100,000	LTS	45,00	4.500,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA SAE 80W90, 100% SINTÉTICO API GL 4	100,000	LTS	800,00	80.000,00

23	ÓLEO LUBRIFICANTE, DE 1ª LINHA 75W90 GL 5, SINTÉTICO, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA	30,000	LTS	129,00	3.870,00
25	ELC(LÍQUIDO ARREFECEDOR DE VIDA PROLONGADA) LÍQUIDO ARREFECEDOR PRÉ-DILUÍDO, GENUÍNO 215-4246, CONTENDO 20 LITROS	10,000	UN	1.550,00	15.500,00
26	COOL-GARD II PRÉ MISTURA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PARA VERÃO CONTRA CONGELAMENTO 50/50 PROTEÇÃO CONTRA CONGELAMENTO EM TEMPERATURA -37°C, -34° F, QM25553 GENUÍNO CONTENDO 20 LITROS	10,000	UN	1.198,00	11.980,00
28	ÓLEO HIDRÁULICO 1ª LINHA SAE 10W, CONTENDO 20 LITROS, GENUÍNO OU HOMOLOGADO PELA MONTADORA	20,000	UN	650,00	13.000,00
31	Óleo lubrificante para motores a diesel SAE 10W40 API-CF, genuíno ou homologado pela montadora, contendo 20 litros	20,000	UN	850,00	17.000,00
34	Óleo de transmissão e trem de força (TDTO SAE 30) 7X7855, genuíno, contendo 20 litros	15,000	UN	1.230,00	18.450,00
35	HYDO advenced 10, óleo hidráulico, 309-6942, genuíno, contendo 20 litros	20,000	UN	990,00	19.800,00
47	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA SPIN 2020 AD	20,000	UN	21,90	438,00
51	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO CELTA E CORSA	6,000	UN	15,19	91,14
53	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO LOGAN 1.6	4,000	UN	18,80	75,20
57	FILTRO DE ÓLEO DO IDEA	4,000	UN	19,27	77,08
59	FILTRO DE AR DO IDEA	4,000	UN	24,38	97,52
68	FILTRO DE ÓLEO DA SPIN 2020 AD	20,000	UN	11,72	234,40
69	FILTRO DE AR DA SPIN 2020 AD	20,000	UN	21,90	438,00
70	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA DUCATO 2018	4,000	UN	25,39	101,56
72	Filtro de combustível da Fiat Ducato 2018	4,000	UN	113,40	453,60
75	Filtro de ar da do FIAT UNO 1.0 WAY	4,000	UN	19,99	79,96
81	Filtro de ar do RENAULT LOGAN 1.6	4,000	UN	39,85	159,40
159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEQUENO DA RETROESCAVADEIRA 416E	6,000	UN	160,00	960,00
161	FILTRO DE TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA 416E	6,000	UN	110,00	660,00
162	FILTRO DO HIDRÁULICO (ELEMENTO) DA RETROESCAVADEIRA 416E	6,000	UN	250,00	1.500,00
163	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416E	6,000	UN	270,00	1.620,00
164	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416E	6,000	UN	95,00	570,00
165	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE (7W2326) DA RETROESCAVADEIRA 416E	6,000	UN	60,00	360,00
169	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	6,000	UN	105,00	630,00
171	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	6,000	UN	130,00	780,00
176	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DA ESCAVADEIRA JCB JS 160	6,000	UN	150,00	900,00
177	FILTRO DE AR INTERNO ESCAVADEIRA JCB JS 160	6,000	UN	60,00	360,00
178	FILTRO DE AR EXTERNO ESCAVADEIRA JCB JS 160	6,000	UN	70,00	420,00
180	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA DA ESCAVADEIRA JCB JS 160	12,000	UN	140,00	1.680,00
182	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO INTERNO DA ESCAVADEIRA JCB JS 160	6,000	UN	600,00	3.600,00
184	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DA ESCAVADEIRA JCB JS 160.	6,000	UN	150,00	900,00
186	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 – AT367840	10,000	UN	550,00	5.500,00
187	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 – RE504836	10,000	UN	120,00	1.200,00
189	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 – AT332909	4,000	UN	140,00	560,00
191	FILTRO DA TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310	6,000	UN	300,00	1.800,00
193	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR DE ESTEIRA JOHN DEERE 700 JII – RE504836	6,000	UN	150,00	900,00
195	ELEMENTO DO FILTRO DO TRATOR DA ESTEIRA JOHN DEERE 700 JII – AT366738	6,000	UN	300,00	1.800,00
196	ELEMENTO DO FILTRO DO TRATOR DA ESTEIRA JOHN DEERE 700 JII – RE541922	6,000	UN	180,00	1.080,00
197	FILTRO SECUNDÁRIO DE COMBUSTÍVEL TRATOR DA ESTEIRA JOHN DEERE 700 JII – RE522878	6,000	UN	180,00	1.080,00
203	FILTRO DE ÓLEO HIUDRÁULICO DA CARREGADEIRA W18	4,000	UN	200,00	800,00
205	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DO ROLO HAMM 3411	3,000	UN	80,00	240,00
206	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACCOR DO ROLO HAMM 3411	3,000	UN	180,00	540,00
207	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROLO HAMM 3411	3,000	UN	120,00	360,00
210	FILTRO DE AR EXTERNO DO ROLO HAMM 3411	4,000	UN	120,00	480,00
220	Sapata de freio traseiro do UNO	2,000	JG	104,00	208,00
221	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DO CELTA E CORSA .	4,000	JG	104,00	416,00
223	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DO ARGO	3,000	JG	172,00	516,00

226	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO MB 2729	4,000	JG	345,00	1.380,00
231	LONA DE FREIO TRASEIRO DO CARGO 2422	6,000	JG	229,00	1.374,00
235	LONA DE FREIO TRASEIRO DO VW 24220	4,000	JG	320,00	1.280,00
242	DISCO DE TACÓGRAFO SEMANAL COM CAIXA DE 10 UND POR 125 KM/H	10,000	CX	70,00	700,00
244	ROLINHO DE DISCO DO TACÓGRAFO	10,000	RL	65,00	650,00
249	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO IDEA	1,000	JG	847,00	847,00
265	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO DO IDEA	2,000	UN	129,30	258,60
267	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO UNO MILLE	1,000	JG	427,00	427,00

Total do Participante: **317.582,46**

Participante: MECANICA BOAVISTENSE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
85	Filtro de óleo lubrificante PSL 962	12,000	UN	42,00	504,00
86	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ½ LITRO, PARA CARREGADEIRA W18 E BRITADOR MÓVEL E MERCEDES BENZ.	12,000	JG	45,00	540,00
87	FILTRO DE AR INTERNO BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM 6 CILINDROS	4,000	UN	89,00	356,00
88	FILTRO DE AR EXTERNO BRITADOR MÓVEL MOTOR MWM 6 CILINDROS	4,000	UN	135,00	540,00
89	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MB 2729 2014 AD	6,000	UN	54,00	324,00
90	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL MB 2729 2014 AD	6,000	UN	81,00	486,00
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA MB 2729 2014 AD	6,000	UN	84,00	504,00
92	FILTRO DE AR INTERNO DO MB 2729 2014 AD	6,000	UN	94,00	564,00
93	FILTRO DE AR EXTERNO DO MB 2729 2014 AD	6,000	UN	169,00	1.014,00
94	FILTRO DE ARLA DO MB 2729 2014 AD	4,000	UN	214,00	856,00
95	Filtro de óleo lubrificante do caminhão cargo 2629	6,000	UN	94,00	564,00
96	Elemento do filtro de combustível do caminhão cargo 2629	6,000	UN	154,00	924,00
97	Filtro de combustível separador de água do caminhão cargo 2629	6,000	UN	99,00	594,00
98	Filtro de ar interno do caminhão cargo 2629	6,000	UN	159,00	954,00
99	Filtro de ar externo do caminhão cargo 2629	6,000	UN	295,00	1.770,00
100	FILTRO SECADOR DE AR PARA CAMINHÕES E ONIBUS	20,000	UN	89,00	1.780,00
101	Filtro de ar interno para caminhões e ônibus VW 15190	10,000	UN	99,00	990,00
102	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÕES E ONIBUS VW 15190.	10,000	UN	186,00	1.860,00
103	Filtro de óleo lubrificantepara caminhões e ônibus VW 15190	10,000	UN	119,00	1.190,00
104	Elemento do filtro de combustívelpara caminhões e ônibus VW 15190	10,000	UN	149,00	1.490,00
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÕES E ONIBUS VW 15190 – 2R0127177	10,000	UN	199,00	1.990,00
106	Filtro de direção hidráulicapara caminhões e ônibus	15,000	UN	44,00	660,00
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO CAMINHÃO VW 24220	6,000	UN	49,50	297,00
108	Filtro de combustível separador de água do caminhão VW 24220	6,000	UN	74,00	444,00
109	Filtro de ar interno do caminhão VW 24220	6,000	UN	169,00	1.014,00
110	Filtro de ar externo do caminhão VW 24220	6,000	UN	271,00	1.626,00
111	Filtro de óleo lubrificante do caminhão VW 24220	6,000	UN	158,00	948,00
112	FILTRO DE ÁGUA DO CAMINHÃO VW 24220 E CARGO	6,000	UN	68,00	408,00
114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO CARGO 2422 PRIMARIO – PSC 73	6,000	UN	34,00	204,00
115	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO SEPARADOR DE ÁGUA DO 2422	6,000	UN	69,00	414,00
116	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO 2422	6,000	UN	162,00	972,00
117	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO 2422	6,000	UN	279,00	1.674,00
118	Filtro de óleo lubrificante do caminhão cargo 2422	6,000	UN	151,00	906,00
119	Filtro de óleo lubrificante para micro ônibus Valare V8, 2011 AD	10,000	UN	67,00	670,00
120	FILTRO DE AR INTERNO DO MICRO ONIBUS VALARE V8 2011 AD	12,000	UN	89,00	1.068,00
121	FILTRO DE AR EXTERNO DO MICRO ONIBUS VALARE V8 2011 AD	12,000	UN	125,00	1.500,00
122	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO VALARE V8 2011 AD	10,000	UN	124,00	1.240,00
123	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO SEPARADOR DE ÁGUA DO VALARE V8 2011 AD	10,000	UN	159,00	1.590,00
124	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DE MB 1513	3,000	UN	69,00	207,00
125	Filtro de ar interno do MB 1513	3,000	UN	91,00	273,00
126	Filtro de ar externo do MB 1513	3,000	UN	137,00	411,00
127	Filtro de arla do para micro ônibus Valare, 4/4	4,000	UN	159,00	636,00
128	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO VALARE 4/4	4,000	UN	148,00	592,00
129	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO VALARE 4/4	4,000	UN	152,00	608,00
130	FILTRO DE ÓLEO DO VALARE 4/4	4,000	UN	84,00	336,00

131	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO VALARE 2015 AD – FCD 0969	4,000	UN	102,00	408,00
132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO VALARE 2015 AD – PSC 706	4,000	UN	160,00	640,00
133	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR DO VALARE 2015 AD	4,000	UN	82,00	328,00
134	ELEMENTO DO FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE MB 9162021	4,000	UN	57,00	228,00
135	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MB 9162021	4,000	UN	97,00	388,00
136	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MB 9162021	4,000	UN	249,00	996,00
137	FILTRO DE AR INTERNO DO MB 9162021	4,000	UN	110,00	440,00
138	FILTRO DE AR EXTERNO DO MB 9162021	4,000	UN	141,00	564,00
139	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO CAMINHÃO IVECO 26300	4,000	UN	159,00	636,00
140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO CAMINHÃO IVECO 26300	4,000	UN	214,00	856,00
141	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO DO CAMINHÃO IVECO 26300	4,000	UN	198,00	792,00
142	FILTRO DE AR INTERNO DO CAMINHÃO IVECO 26300	4,000	UN	94,00	376,00
143	FILTRO DE AR EXTERNO DO CAMINHÃO IVECO 26300	4,000	UN	221,00	884,00
219	VENTUINHA DO CAMINHÃO 2629	2,000	UN	1.420,00	2.840,00
227	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO CARGO 2629	4,000	JG	228,00	912,00
228	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO CARGO 2422	2,000	JG	229,00	458,00
230	LONA DE FREIO TRASEIRO DO CARGO 2629	6,000	JG	229,00	1.374,00
232	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO VW 15190	2,000	JG	229,00	458,00
233	LONA DE FREIO TRASEIRO DO VW 15190	2,000	JG	269,00	538,00
234	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO VW 24220	3,000	JG	349,00	1.047,00
236	LONA DE FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS VALARE V8	6,000	JG	253,00	1.518,00
237	LONA DE FREIO TRASEIRO DO MICRO ONIBUS VALARE V8	8,000	JG	248,00	1.984,00
238	LONA DE FREIO DIANTEIRA DO VALARE 4/4	2,000	JG	303,00	606,00
239	LONA DE FREIO TRASEIRA DO VALARE 4/4	4,000	JG	299,00	1.196,00
240	LONA DE FREIO DIANTEIRA DO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ	2,000	JG	248,00	496,00
241	LONA DE FREIO TRASEIRA DO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ	2,000	JG	248,00	496,00

Total do Participante: 59.951,00

Participante: MECANICA MEINERZ LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	FLUIDO DE FREIO DE 1ª COM ESPECIFICAÇÃO NBR 9292 TIPO 3, SAE J 1703 – FMVSS Nº 116 DOT-3, COM PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 205°, CONTENDO 500 ML	10,000	UN	33,00	330,00
45	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 AT184590	10,000	UN	177,95	1.779,50
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TODAS AS LINHAS LEVES (CELTA, SPIN, CORSA, DOBLO, ARGO, IDEA E UNO)	30,000	UN	11,11	333,30
245	CORREIA DO ALTERNADOR 6PK DO CAMINHÃO CARGO 2629	4,000	UN	153,00	612,00
246	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS VW	4,000	UN	143,00	572,00
247	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CAMINHÕES MB	2,000	UN	163,00	326,00
248	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CAMINHÕES IVECO	2,000	UN	173,00	346,00

Total do Participante: 4.298,80

Participante: RAVI E-COMMERCE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO MOBI	6,000	UN	12,08	72,48
49	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO UNO WAY	6,000	UN	12,08	72,48
50	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA DOBLO	6,000	UN	13,76	82,56
52	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO ARGO	6,000	UN	12,08	72,48
58	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO IDEA	4,000	UN	9,84	39,36
60	FILTRO DE ÓLEO DO UNO MILLE	4,000	UN	11,61	46,44
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO UNO MILLE	4,000	UN	12,08	48,32
62	FILTRO DE AR DO UNO MILLE	4,000	UN	13,68	54,72
63	Filtro de óleo lubrificante da Fiat Doblo 1.8	4,000	UN	11,73	46,92
64	Filtro de ar condicionado da Fiat doblo 1.8	4,000	UN	24,39	97,56
66	Filtro de óleo lubrificante do Mobi	4,000	UN	10,50	42,00
67	FILTRO DE AR DO MOBI.	4,000	UN	20,00	80,00
71	Filtro de ar da DUCATO 2018	4,000	UN	89,42	357,68
73	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA DUCATO 2018	4,000	UN	28,74	114,96
74	Filtro de óleo lubrificante do FIAT UNO 1.0 WAY	4,000	UN	11,61	46,44
76	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CORSA E CELTA	8,000	UN	10,50	84,00
77	FILTRO DE AR DO CORSA E CELTA	8,000	UN	10,08	80,64

78	FILTRO DE ÓLEO DO FIAT ARGO 2020 AD	6,000	UN	16,28	97,68
79	FILTRO DE AR DO FIAT ARGO 2020 AD	6,000	UN	34,62	207,72
80	Filtro de óleo lubrificante do RENAULT LOGAN 1.6	4,000	UN	15,72	62,88
82	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GM MONTANA	4,000	UN	11,73	46,92
83	Filtro de ar GM Montana	4,000	UN	10,08	40,32
84	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA GM MONTANA	4,000	UN	12,02	48,08
113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO CARGO 2422 PRIMARIO – PSC 72/2	6,000	UN	21,41	128,46
222	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DA DOBLO	1,000	JG	98,28	98,28
224	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DA MONTANA	2,000	JG	78,21	156,42
225	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DO LOGAN	2,000	JG	107,79	215,58
229	LONA DE FREIO TRASEIRO DO MB 2729	6,000	JG	229,62	1.377,72
250	BATENTE DO AMORTECEDOR DO IDEA	4,000	UN	47,97	191,88
251	PIVÔ DA SUSPENSÃO LD E LE DO IDEA	2,000	UN	63,38	126,76
252	BUCHA DA BANDEJA DO IDEA	6,000	UN	20,42	122,52
253	BUCHA DO ESTABILIZADOR DO IDEA	6,000	UN	26,81	160,86
254	TERMINAL DE DIREÇÃO DO IDEA LD E LE	4,000	UN	69,47	277,88
255	BRAÇO AXIAL DO IDEA LD E LE	2,000	UN	26,96	53,92
256	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DO IDEA	4,000	JG	43,37	173,48
257	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO IDEA	4,000	UN	129,65	518,60
258	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DO IDEA	2,000	JG	106,05	212,10
259	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DO IDEA	2,000	JG	107,70	215,40
260	AMORTERCEDOR TRASEIRO DO IDEA	2,000	JG	191,46	382,92
261	COXIM TRASEIRO DO AMORTECEDOR DO IDEA COM O BATENTE	4,000	JG	118,11	472,44
262	JOGO DE VELA DO IDEA	1,000	JG	39,96	39,96
263	JOGO DE CABO DE VELA DO IDEA	1,000	JG	52,11	52,11
264	CORREIA ALTERNADOR DO IDEA	2,000	JG	38,42	76,84
266	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO DO IDEA	2,000	UN	122,61	245,22
268	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO COM O BATENTE DO UNO MILLE	2,000	KIT	44,02	88,04
269	TERMINAL DE DIREÇÃO LE E LD DO UNO MILLE	2,000	UN	33,65	67,30
270	BRAÇO AXIAL DO UNO MILLE	2,000	UN	23,73	47,46
271	PASTILHA DE FREIO DO UNO MILLE	3,000	JG	41,13	123,39
272	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DO UNO MILLE	2,000	JG	122,58	245,16
273	PIVÔ DE SUSPENSÃO DO UNO MILLE	2,000	UN	25,88	51,76
274	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA DO UNO MILLE	4,000	UN	20,42	81,68
275	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA DO UNO MILLE	4,000	UN	5,06	20,24
276	JOGO DE VELA DO UNO MILLE	2,000	JG	41,64	83,28
277	JOGO DE CABO DE VELA DO UNO MILLE	1,000	JG	37,96	37,96
278	KIT CORREIA DENTADA DO UNO MILLE	2,000	JG	162,48	324,96
279	CORREIA DO ALTERNADOR DO UNO MILLE	2,000	JG	25,41	50,82
280	SAPATA DE FREIO TRASEIRO DO UNO MILLE	2,000	JG	107,79	215,58
281	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO DO UNO MILLE	2,000	UN	85,71	171,42
282	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO DO UNO MILLE	2,000	UN	56,67	113,34

Total do Participante: 8.964,38

Participante: THELMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
36	Óleo SAE 50, TDTO 50 genuíno, contendo 20 litros	10,000	UN	875,00	8.750,00
42	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CAT 120K GRANDE	6,000	UN	141,00	846,00
44	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 AT191102	10,000	UN	122,00	1.220,00
46	FILTRO DE AR CONDICIONADO TRATOR ESTEIRA JOHN DEERE 700 JII AT191102	10,000	UN	121,00	1.210,00
144	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA CAT 120K	4,000	UN	279,00	1.116,00
145	FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA CAT 120K	4,000	UN	120,00	480,00
146	FILTRO DE AR CONDICIONADO PEQUENO DA MOTONIVELADORA CAT 120K	4,000	UN	182,00	728,00
147	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA MOTONIVELADORA CAT 120K – 1RO776	6,000	UN	199,00	1.194,00
148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA CAT 120K - 32616444	6,000	UN	199,00	1.194,00
149	FILTRO DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120K - 3286655	6,000	UN	459,00	2.754,00
150	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CAT 120K – 1R1807	6,000	UN	119,00	714,00

151	FILTRO HIDRÁULICO DA MOTONIVELADORA CAT 120K	4,000	UN	220,00	880,00
152	Filtro de óleo lubrificante motoniveladoracombat 170 HP	4,000	UN	115,00	460,00
153	FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA COMBAT 170 HP	3,000	UN	189,00	567,00
154	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA COMBAT 170 HP	3,000	UN	286,00	858,00
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA COMBAT 170 HP	3,000	UN	90,00	270,00
156	FILTRO SEPARADIOR DE ÁGUA DA MOTONIVELADORA COMBAT 170 HP	3,000	UN	99,00	297,00
157	FILTRO DE TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA COMBAT 170 HP	3,000	UN	410,00	1.230,00
158	FILTRO HIDRÁULICO DA MOTONIVELADORA COMBAT 170 HP	3,000	UN	340,00	1.020,00
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GRANDE DA RETROESCAVADEIRA 416E	6,000	UN	190,00	1.140,00
166	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	6,000	UN	115,00	690,00
167	FILTRO DO HIDRÁULUICO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	6,000	UN	199,00	1.194,00
168	FILTRO DE TRANSMISSÃO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	6,000	UN	215,00	1.290,00
170	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	6,000	UN	145,00	870,00
172	FILTRO HIDRÁULICO SAÍDA DE SUCÇÃO DO TANQUE DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	4,000	UN	410,00	1.640,00
173	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	6,000	UN	135,00	810,00
174	FILTRO DE AR CONDICIONADO EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	6,000	UN	122,00	732,00
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM PITO DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	4,000	UN	258,00	1.032,00
179	Filtro de combustível pito grosso escavadeira JCB JS 160	6,000	UN	250,00	1.500,00
181	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO EXTERNO DA ESCAVADEIRA JCB JS 160	6,000	UN	239,00	1.434,00
183	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO DA SUCÇÃO DA ESCAVADEIRA JCB JS 160	6,000	UN	242,00	1.452,00
185	FILTRO DA BOMBA PILOTO DA ESCAVADEIRA JCB JS 160.	6,000	UN	183,00	1.098,00
188	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 – RE62419	10,000	UN	99,00	990,00
190	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 – AT332908	4,000	UN	210,00	840,00
192	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310 RACOR - 365870	10,000	UN	199,00	1.990,00
194	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RAACCOR TRATOR DA ESTEIRA JOHN DEERE 700 JII – AT 365870	6,000	UN	290,00	1.740,00
198	FILTRO DE AR INTERNO DO TRATOR DA ESTEIRA JOHN DEERE 700 JII – AT314583	1,000	UN	149,00	149,00
199	FILTRO DE AR EXTERNO DO TRATOR DA ESTEIRA JOHN DEERE 700 JII – AT300487	1,000	UN	271,00	271,00
200	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR DA PÁ CARREGADEIRA W18	4,000	UN	105,00	420,00
201	FILTRO DE AR INTERNO DA CARREGADEIRA W18	4,000	UN	115,00	460,00
202	FILTRO DE AR EXTERNO DA CARREGADEIRA W18	4,000	UN	185,00	740,00
204	FILTRO DE TRASMISSÃO DA CARREGADEIRA W18	2,000	UN	250,00	500,00
208	FILTRO HIDRÁULICO DO ROLO HAMM 3411	3,000	UN	405,00	1.215,00
209	FILTRO DE AR INTERNO DO ROLO HAMM 3411	4,000	UN	79,00	316,00
211	DISCO DE FREIO DA CAT 416E	10,000	UN	350,00	3.500,00
212	PLACA DE FREIO DA CAT 416E	10,000	UN	210,00	2.100,00
213	KIT VEDAÇÃO DO PACOTE DE FREIO DA CAT 416E .	2,000	JG	540,00	1.080,00
214	Válvula com solenóide do pino cela da CAT 120k	1,000	UN	8.000,00	8.000,00
215	PARA-BRISA DIANTEIRO DA JCB 3CX	2,000	UN	5.800,00	11.600,00
216	FECHADURA DA TAMPA DO MOTOR DA ESCAVADEIRA JS160	2,000	UN	3.400,00	6.800,00
217	CHAPA DE REGULAGEM DO MANCAL DA LÂMINA DA PATROLA 120K	20,000	UN	368,00	7.360,00
218	CHAPA DE ASSENTO DE REGULAGEM DO PINO BOLA DA PATROLA 120K	20,000	UN	335,00	6.700,00

Total do Participante: **97.441,00**

Total Geral: 692.940,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.00.00	R$ 1,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR_PRÉ ESCOLAR	04.001.12.361.0006.2017.3.3.90.00.00	R$ 1,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR_ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.0006.2015.3.3.90.00.00	R$ 1,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	06.001.20.606.0012.2025.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA S.M.E.R	08.001.26.782.0020.2033.3.3.90.00.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	10.001.08.245.0010.2045.3.3.90.00.00	R$ 1,00

São Miguel da Boa 03/07/2025

....

Assinatura do Responsável

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0219/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2025

(Lei n.14.133, de 1° de abril de 2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 22 de dezembro de 2025 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

BLUAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 41.945.795/0001-98, situada na RUA DOMINGOS WALDEMAR BELLUCCI - CAMPO DE BOITUVA - Boituva - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.945.795/0001-98, Inscrição Estadual n. 219.166.927-118, neste ato representada pelo Sr. Felipe Stangari Sa Borodai, empresário, inscrito no CPF nº 345.390.108-83, residente e domiciliado na Rua Piassanguaba nº 2428, bairro Planalto Paulista, CEP 04060-003, São Paulo, São Paulo.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025, realizado em 28/11/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.
O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

BLUAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 41.945.795/0001-98, situada na RUA DOMINGOS WALDEMAR BELLUCCI - CAMPO DE BOITUVA - Boituva - SP com o valor total de R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais).

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	34780	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%. APRESENTAÇÃO:	BD	PRÓPRIA	220,0000	77,0000	16.940,00

		BALDE 20 LITROS. - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%. APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS					

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

RED	DOTAÇÃO	DESCRITIVO DOTAÇÃO
23	02.01.04.122.0002.4.008.3390.30.00 – 23	Material de consumo
37	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00 – 37	Material de consumo
48	02.02.04.122.0002.2.004.3390.30.00 – 48	Material de consumo
50	02.02.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – 50	Material de consumo
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00 – 91	Material de consumo
102	02.03.03.12.361.0005.2.015.3390.30.00 – 102	Material de consumo
142	02.03.05.12.361.0005.2.028.3390.30.00 – 142	Material de consumo
144	02.03.05.12.361.0005.2.029.3390.30.00 – 144	Material de consumo
146	02.03.05.12.361.0005.2.030.3390.30.00 – 146	Material de consumo
229	02.05.10.302.0006.2.052.3390.30.00 – 229	Material de consumo
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00 – 283	Material de consumo
351	02.07.01.15.452.0007.2.084.3390.30.00 – 351	Material de consumo
404	02.07.04.06.182.0104.2.098.3390.30.00 – 404	Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:
Da Fornecedora/Beneficiária:
Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;
Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;
Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Pela Detentora quando:
a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade do objeto, através de Servidor designado para tal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal - MG, 22 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

BLUAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CONTRATADA
CNPJ 41.945.795/0001-98
FELIPE STANGARI SA BORODAI

Testemunhas:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2025

(Lei n.14.133, de 1° de abril de 2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 22 de dezembro de 2025 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI - 27.011.753/0001-59, situada na ROD FERNÃO DIAS, 869 - CRUZ ALTA - POUSO ALEGRE - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.011.753/0001-59, Inscrição Estadual n. 002905502.00-95, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Renan Gustavo da Rosa, empresário, inscrito no CPF nº 099.654.716-90, residente e domiciliado à Rua Benedito Antero Nogeuira, nº 50, bairro Fernandes, CEP 37.563-000, Tocos do Moji, Minas Gerais.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025, realizado em 28/11/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:
DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.
O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI - 27.011.753/0001-59, situada na ROD FERNÃO DIAS, 869 - CRUZ ALTA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 14.294,50 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	28598	ADITIVO LIQUIDO ARREFECEDOR DE VIDA PROLONGADA PRE DILUIDO - ADITIVO LIQUIDO ARREFECEDOR DE	BD	IPIRANGA	10,0000	198,2000	1.982,00

		VIDA PROLONGADA PRE DILUIDO, REFRIGERANTE DE LONGA DURAÇÃO SEM ACIONAMENTO DE AGUA, BALDE COM 20L.					
6	34718	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM, FRASCO 300ML - DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM, FRASCO 300ML	FR	ETANIZ	50,0000	7,9000	395,00
12	34753	ÓLEO DE FREIO MINERAL, APRESENTAÇÃO EM LITRO (FRASCO DE 1 LITRO) - ÓLEO DE FREIO MINERAL, APRESENTAÇÃO EM LITRO (FRASCO DE 1 LITRO)	L	DULUB	24,0000	17,5000	420,00
37	34773	PRETINHO GL (PNEU LIMPO), APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS. - PRETINHO GL (PNEU LIMPO), APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS	BD	LAGOS QUIMICA	15,0000	189,9000	2.848,50
38	34774	SABAO EM PASTA P/ OFICINA, APRESENTAÇÃO: BALDE 03 LITROS. - SABAO EM PASTA P/ OFICINA, APRESENTAÇÃO: BALDE 03 LITROS	BD	LAGOS QUIMICA	15,0000	50,0000	750,00
40	34776	SILICONE GEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 3 KG. - SILICONE GEL,	UN	NEW CAR	10,0000	89,9000	899,00

		APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 3 KG					
41	34777	SOLUPAM, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS. - SOLUPAM, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS	BD	LAGOS QUIMICA	50,0000	140,0000	7.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

RED	DOTAÇÃO	DESCRITIVO DOTAÇÃO
23	02.01.04.122.0002.4.008.3390.30.00 – 23	Material de consumo
37	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00 – 37	Material de consumo
48	02.02.04.122.0002.2.004.3390.30.00 – 48	Material de consumo
50	02.02.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – 50	Material de consumo
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00 – 91	Material de consumo
102	02.03.03.12.361.0005.2.015.3390.30.00 – 102	Material de consumo
142	02.03.05.12.361.0005.2.028.3390.30.00 – 142	Material de consumo
144	02.03.05.12.361.0005.2.029.3390.30.00 – 144	Material de consumo
146	02.03.05.12.361.0005.2.030.3390.30.00 – 146	Material de consumo
229	02.05.10.302.0006.2.052.3390.30.00 – 229	Material de consumo
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00 – 283	Material de consumo
351	02.07.01.15.452.0007.2.084.3390.30.00 – 351	Material de consumo
404	02.07.04.06.182.0104.2.098.3390.30.00 – 404	Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:
Da Fornecedora/Beneficiária:
Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;
Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;
Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Pela Detentora quando:
a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade do objeto, através de Servidor designado para tal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal - MG, 22 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA – CONTRATADA
CNPJ 27.011.753/0001-59
JEFERSON RENAN GUSTAVO DA ROSA

Testemunhas:

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2025

(Lei n.14.133, de 1° de abril de 2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 22 de dezembro de 2025 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647 - 38.340.318/0001-94, situada na R PREFEITO JOSE NACACIO, 221 - CENTRO - NATERCIA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.340.318/0001-94, Inscrição Estadual n. 003830853.00-52, neste ato representada pela Sra. Stella Mara Santos Silva, empresária, inscrito no CPF nº 119.874.446-47, residente e domiciliada na Viela Maria José de Souza, nº 67, bairro Chapada, CEP 37.524-000, Natércia, Minas Gerais.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025, realizado em 28/11/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:
DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.
O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

STELLA MARA SANTOS SILVA 11987444647 - 38.340.318/0001-94, situada na R PREFEITO JOSE NACACIO, 221 - CENTRO - NATERCIA - MG com o valor total de R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais).

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	25619	ADITIVO PARA RADIADOR SAE J, 1034/91NBR 13705, ASTM D-3306, ASTM D-4985, APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO -	L	RADNAQ	200,0000	8,4000	1.680,00

		ADITIVO PARA RADIADOR SAE J, 1034/91NBR 13705, ASTM D-3306, ASTM D-4985, APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO					
33	34769	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, SINTETICO SAE 75W80, CONTENDO ADITIVOS EP. API GL-5, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITRO. - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, SINTETICO SAE 75W80, CONTENDO ADITIVOS EP. API GL-5, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE 1 LITROREFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF, CASTROL.	CX	PETRONAS	10,0000	530,0000	5.300,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

RED	DOTAÇÃO	DESCRITIVO DOTAÇÃO
23	02.01.04.122.0002.4.008.3390.30.00 – 23	Material de consumo
37	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00 – 37	Material de consumo
48	02.02.04.122.0002.2.004.3390.30.00 – 48	Material de consumo
50	02.02.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – 50	Material de consumo
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00 – 91	Material de consumo
102	02.03.03.12.361.0005.2.015.3390.30.00 – 102	Material de consumo
142	02.03.05.12.361.0005.2.028.3390.30.00 – 142	Material de consumo
144	02.03.05.12.361.0005.2.029.3390.30.00 – 144	Material de consumo
146	02.03.05.12.361.0005.2.030.3390.30.00 – 146	Material de consumo
229	02.05.10.302.0006.2.052.3390.30.00 – 229	Material de consumo
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00 – 283	Material de consumo
351	02.07.01.15.452.0007.2.084.3390.30.00 – 351	Material de consumo
404	02.07.04.06.182.0104.2.098.3390.30.00 – 404	Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

Da Fornecedora/Beneficiária:

Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Pela Detentora quando:
a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de

interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade do objeto, através de Servidor designado para tal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal - MG, 22 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

STELLA MARA SANTOS DILVA 11987444647 – CONTRATADA
CNPJ 38.340.318/0001-94
STELLA MARA SANTOS SILVA

Testemunhas:

PREFEITURA DE CONGONHAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls: Ass: CONGONHAL - MG

Tradição que gera confiança, futuro que cresce com credibilidade!

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0222/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0036/2025

(Lei n.14.133, de 1° de abril de 2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 22 de dezembro de 2025 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP - 20.649.395/0001-65, situada na RUA SERGIPE, 3993 - VL PAULISTA - CATANDUVA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65, Inscrição Estadual n. 260.312.915.118, neste ato representada pela Sra. Daiane Gentile Marangoni, empresária, inscrito no CPF nº 324.212.248-88, residente e domiciliada à Avenida dos Arnaldos, nº 230, bairro Jardim Sana Helena, CEP 15.600-000, Fernandópolis, São Paulo.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025, realizado em 28/11/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.
O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 0036/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Os preços registrados são os seguintes:

J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP - 20.649.395/0001-65, situada na RUA SERGIPE, 3993 - VL PAULISTA - CATANDUVA - SP com o valor total de R$ 38.367,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	34757	LÍQUIDO ARREFECEDOR VIDA PROLONGADA, CAT E-C-1, PRÉ DILUIDO, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS. - LÍQUIDO ARREFECEDOR VIDA	BD	RADNAQ*	25,0000	200,0000	5.000,0

		PROLONGADA, CAT E-C-1, PRÉ DILUIDO, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS					
21	25633	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, CAIXA DE CÂMBIO EATON (LINHA MÉDIO/PESADO) - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, CAIXA DE CÂMBIO EATON (LINHA MÉDIO/PESADO)REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF, CASTROL.	L	GT-OIL *	150,0000	30,0000	4.500,0
24	34762	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO:BÁSICA, TIPO:SAE 15W/40, NÍVEL DESEMPENHO API:CI-4, TIPO USO:NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO:MOTOR DIESEL, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS. - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO:BÁSICA, TIPO:SAE 15W/40, NÍVEL DESEMPENHO API:CI-4, TIPO USO:NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO:MOTOR DIESEL, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROSREFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF, CASTROL.	BD	VR LUB*	85,0000	285,0000	24.225
29	25644	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, MOTOR GASOLINA/ALCOOL, VISCOSIDADE 20W 50, API SF/CC - OLEO LUBRIFICANTE	L	VR LUB*	120,0000	15,0000	1.800,0

		AUTOMOTIVO, MOTOR GASOLINA/ALCOOL, VISCOSIDADE 20W 50, API SF/CCREFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF, CASTROL.					
30	34767	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, MULTIVISCOSO PARA MOTOR SAE 15W-40 NH330H API CI-4, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS. - OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, MULTIVISCOSO PARA MOTOR SAE 15W-40 NH330H API CI-4, APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROSREFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS LUBRAX, IPIRANGA, SHELL, PETRONAS, YPF, CASTROL.	BD	VR LUB*	10,0000	284,2000	2.842,0

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

RED	DOTAÇÃO	DESCRITIVO DOTAÇÃO
23	02.01.04.122.0002.4.008.3390.30.00 – 23	Material de consumo
37	02.02.04.122.0002.2.001.3390.30.00 – 37	Material de consumo
48	02.02.04.122.0002.2.004.3390.30.00 – 48	Material de consumo
50	02.02.04.122.0002.2.005.3390.30.00 – 50	Material de consumo
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00 – 91	Material de consumo
102	02.03.03.12.361.0005.2.015.3390.30.00 – 102	Material de consumo
142	02.03.05.12.361.0005.2.028.3390.30.00 – 142	Material de consumo
144	02.03.05.12.361.0005.2.029.3390.30.00 – 144	Material de consumo
146	02.03.05.12.361.0005.2.030.3390.30.00 – 146	Material de consumo

229	02.05.10.302.0006.2.052.3390.30.00 – 229	Material de consumo
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00 – 283	Material de consumo
351	02.07.01.15.452.0007.2.084.3390.30.00 – 351	Material de consumo
404	02.07.04.06.182.0104.2.098.3390.30.00 – 404	Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:
Da Fornecedora/Beneficiária:
Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata;
Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;
Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;
Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
Pela Detentora quando:
a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;
Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;
São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade do objeto, através de Servidor designado para tal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal - MG, 22 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP – CONTRATADA

CNPJ 20.649.395/0001-65
DAIANE GENTILE MARANGONI

Testemunhas:

Kit Troca de Filtros Volkswagen

hipervarejo.com.br/kit-troca-de-filtros-volkswagen-saveiro-1-6-16v-flex-2015-a-2022-wega/p?srsltid=AfmBOorP-_u9WpZ8N6YsdxMt0pqbd4TaxbLJAVAnT0PVq8y-gOCaVEuy

HIPERVAREJO
A sua autopeças online

Digite a sua busca, placa ou código

INFORME SEU CEP | MINHA GARAGEM | AJUDA E SUPORTE | ACESSAR MEUS PEDIDOS

TODOS DEPARTAMENTOS | PNEUS | AUTOPEÇAS | ELÉTRICA | SOM E VÍDEO | ACESSÓRIOS EXTERNOS | ACESSÓRIOS INTERNOS | FAROL E ILUMINAÇÃO | ALARME E SEGURANÇA | FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS | LUBRIFICANTES E ADITIVOS | MOTOCICLETA | HIPER OFERTAS

Home › Autopeças › Motor › Kit Filtros









Kit Troca de Filtros Volkswagen Saveiro 1.6 16V Flex 2015 a 2022 Wega

COD: KTWEGA7

WEGA

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Kit Troca De Filtros Saveiro 1.6 16v Flex 2015 A 2022

Ver mais

MAIS BARATO: Receba em 10 dias úteis



Dúvidas sobre o produto?

Clique aqui e fale com o especialista.

Por: **R$ 67,70** no pix ou boleto

Veja mais opções de pagamento

Vendido e entregue por Hipervarejo

− 4 + ADICIONAR

Consulte frete e prazo de entrega

85614-068 OK

Não sei meu CEP

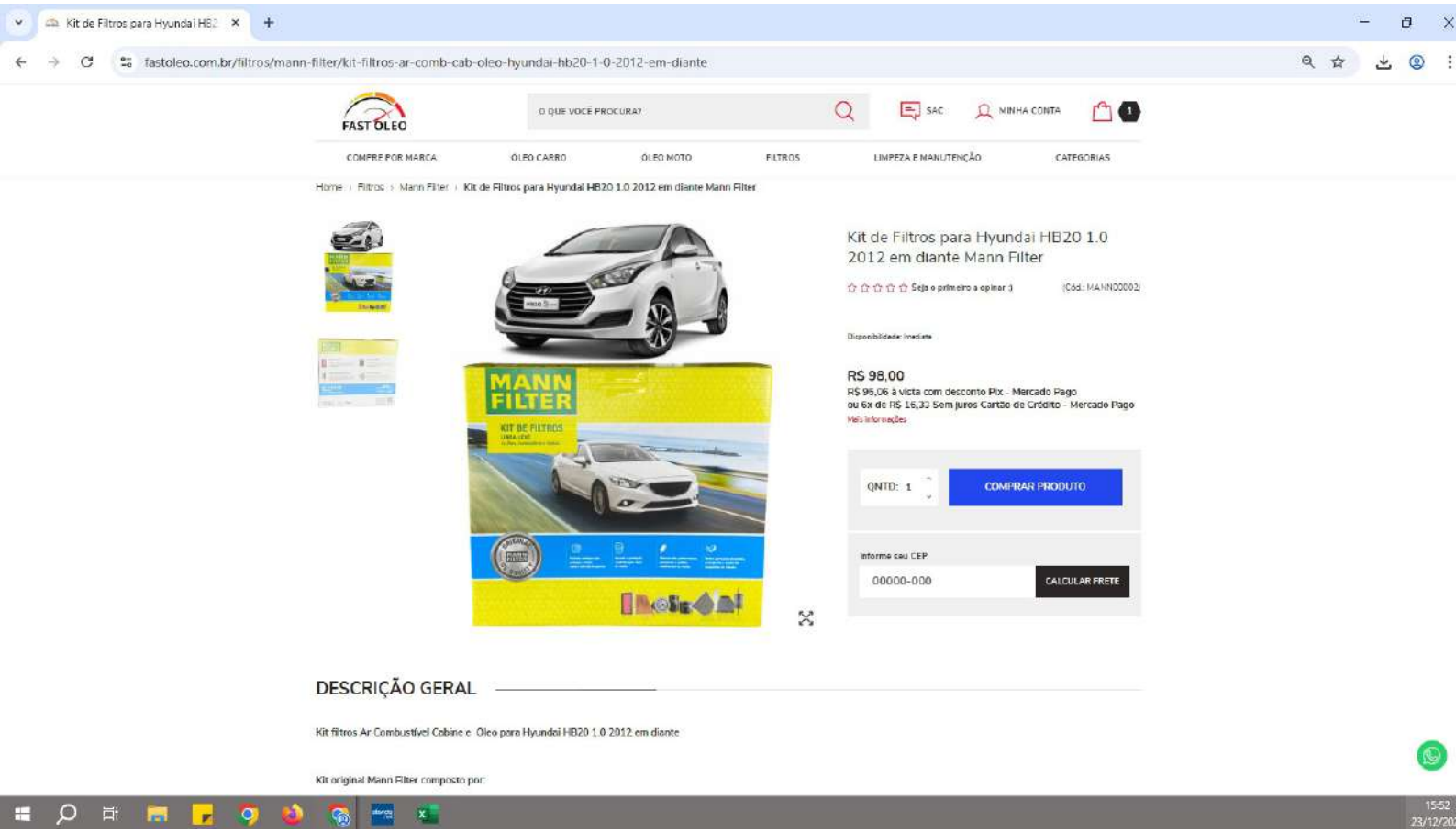
Envio	Valor	Prazo

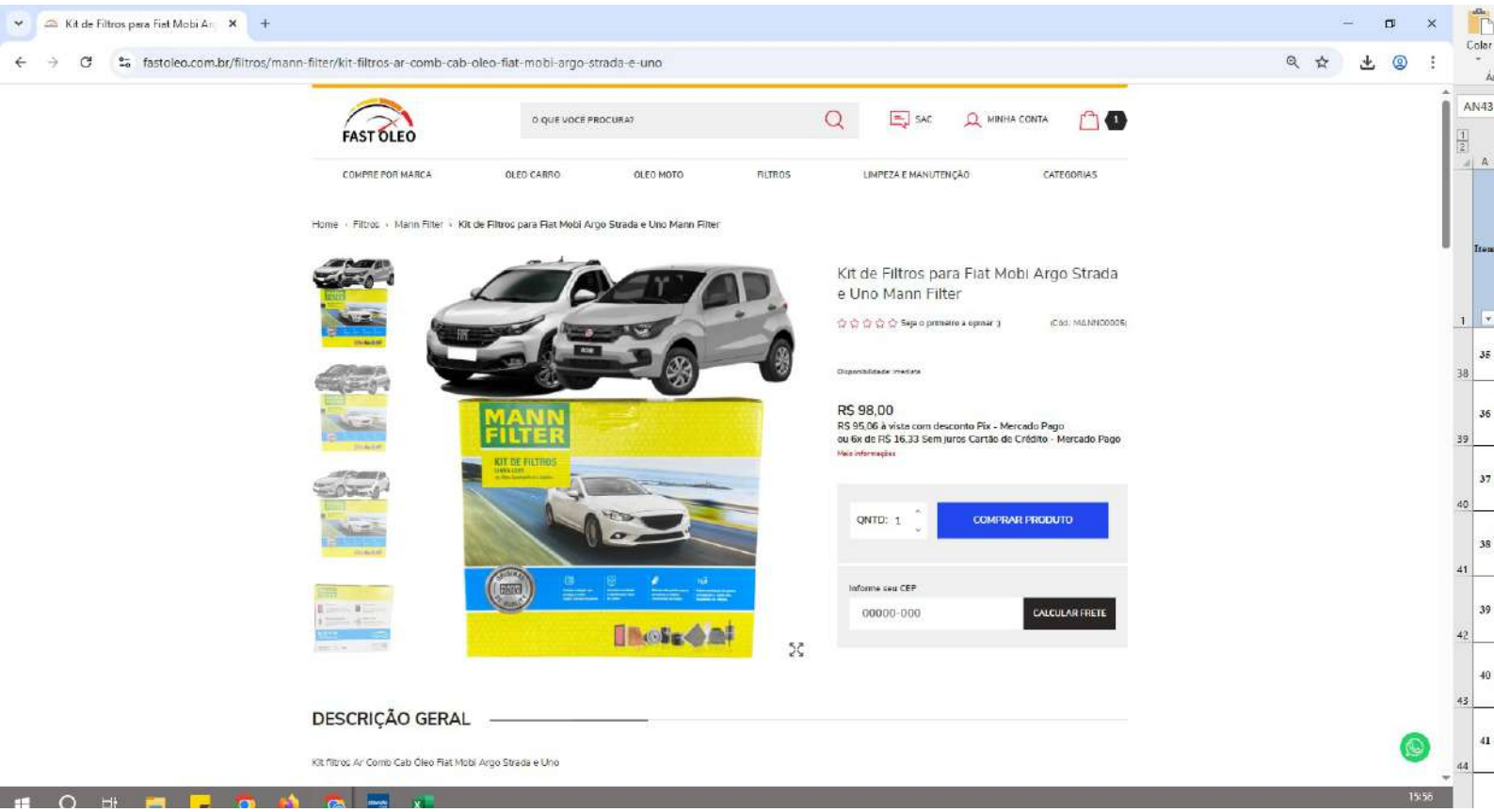
RECEBA 5% OFF

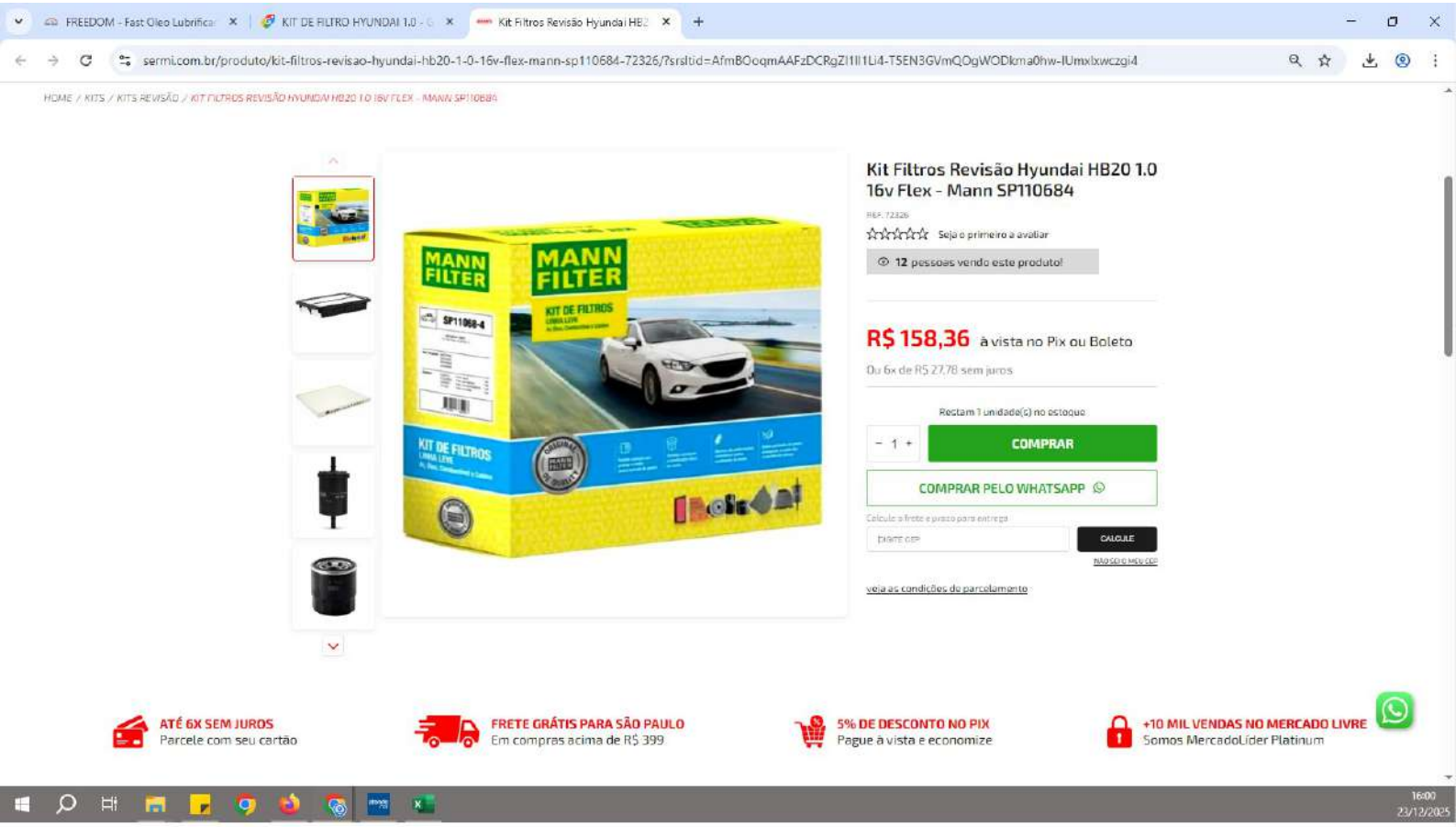
Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site, você está de acordo conforme nossa política quanto a utilização de cookies.

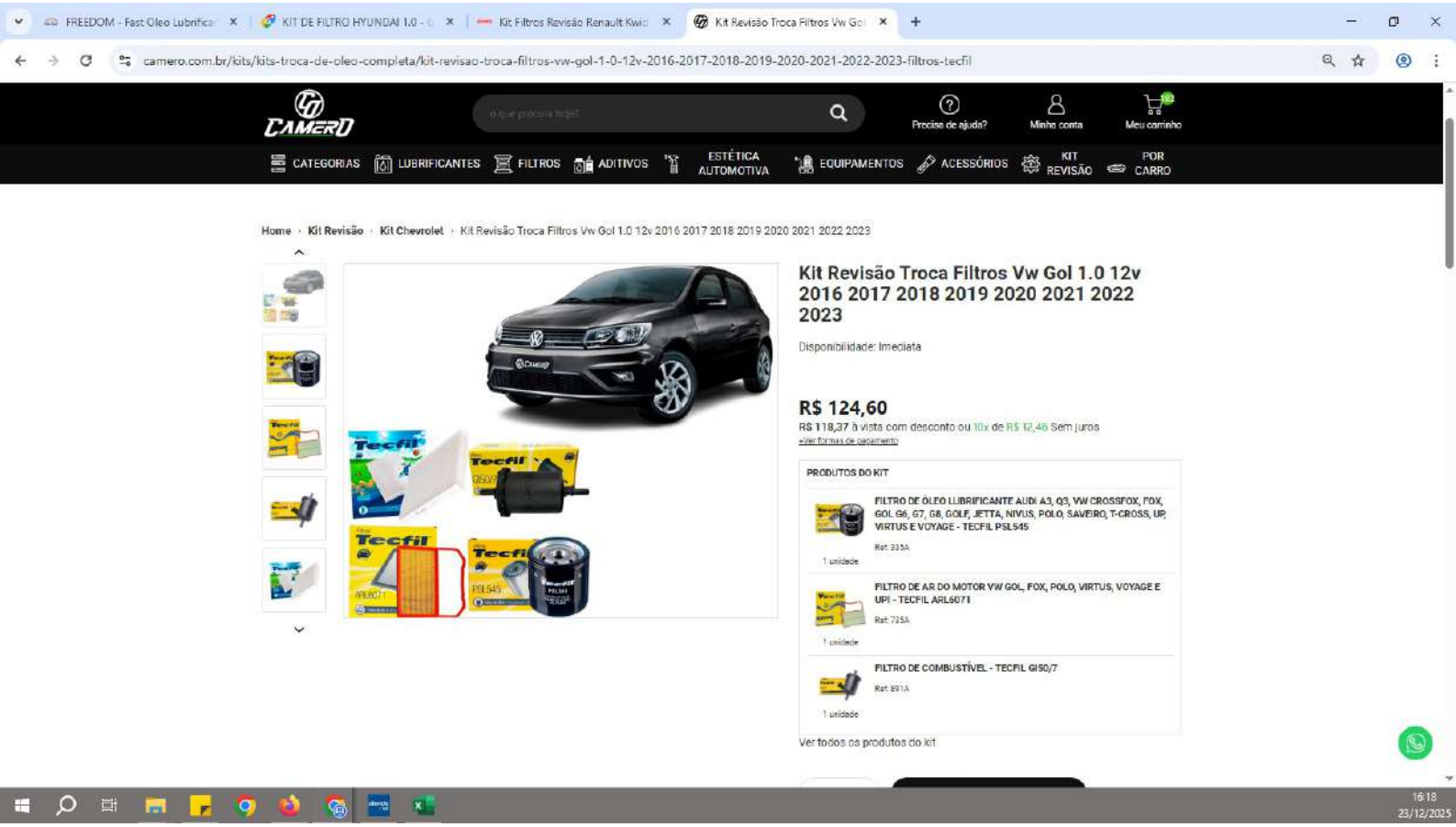
ACEITAR E FECHAR

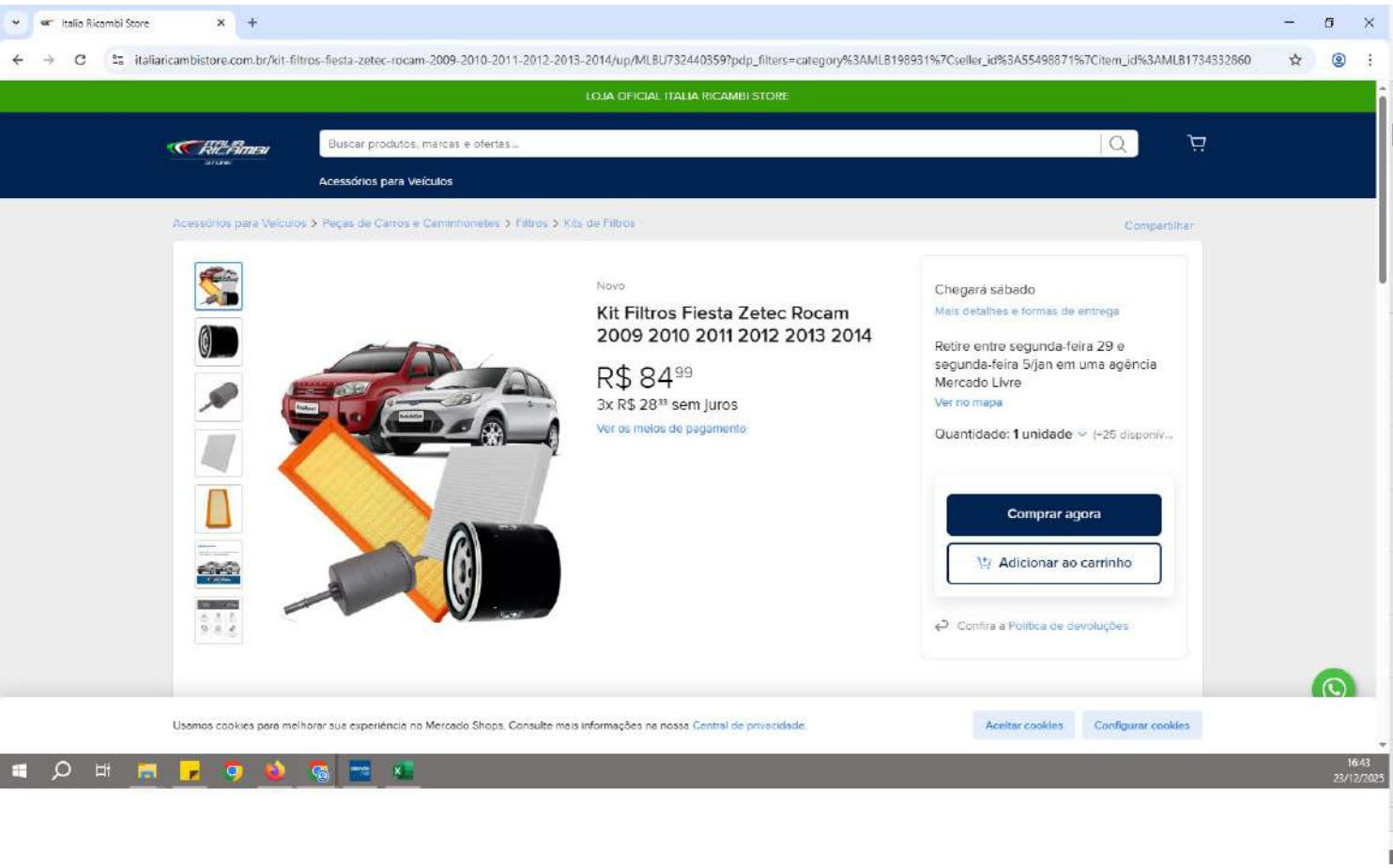
15:43
23/12/2025

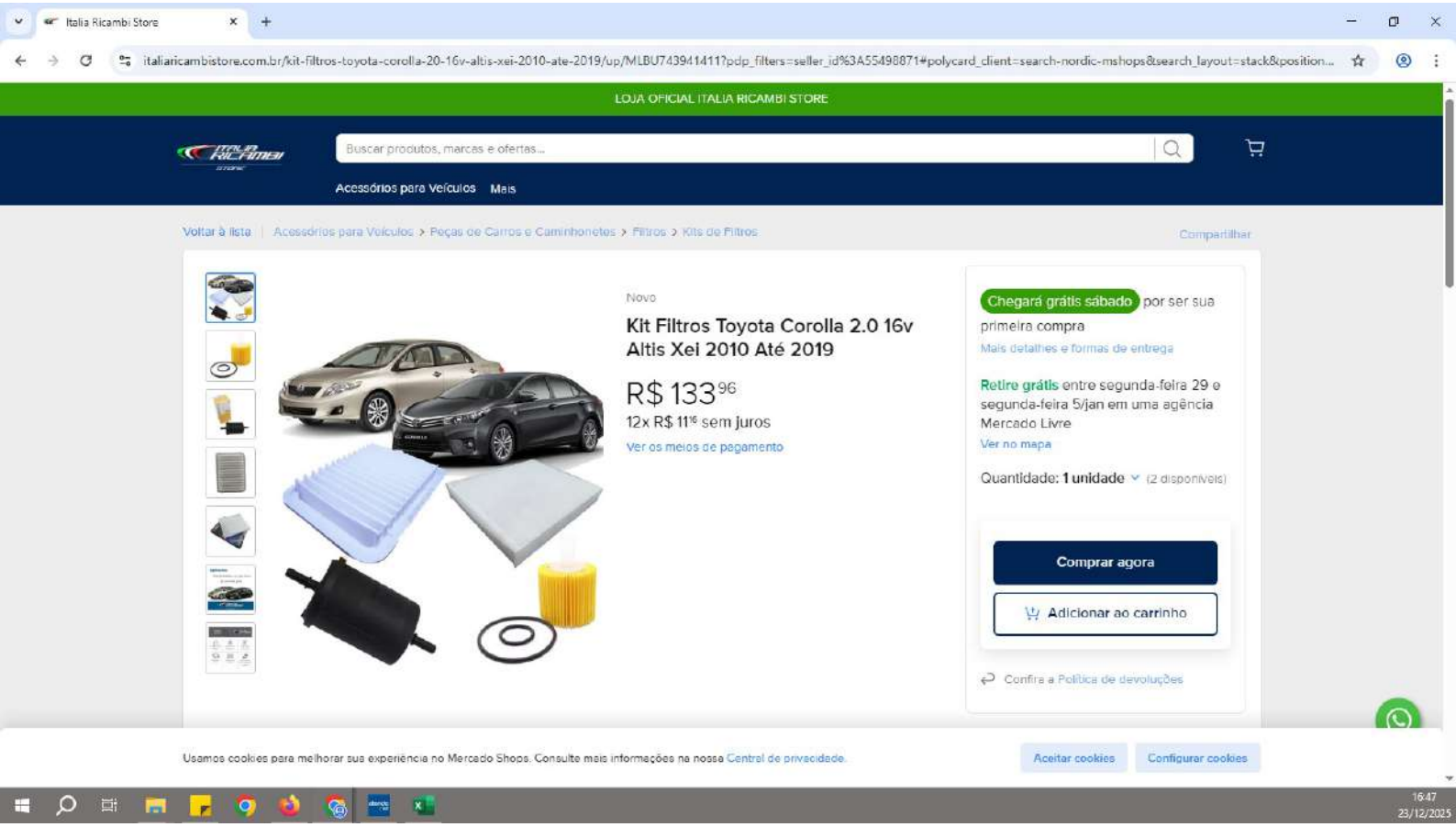

Kit de Filtros para Hyundai HB2
fastoleo.com.br/filtros/mann-filter/kit-filtros-ar-comb-cab-oleo-hyundai-hb20-1-0-2012-em-diante
FAST ÓLEO
O QUE VOCÊ PROCURA?
SAC
MINHA CONTA
COMPRE POR MARCA
ÓLEO CARRO
ÓLEO MOTO
FILTROS
LIMPEZA E MANUTENÇÃO
CATEGORIAS
Home › Filtros › Mann Filter › Kit de Filtros para Hyundai HB20 1.0 2012 em diante Mann Filter
MANN FILTER
KIT DE FILTROS
Kit de Filtros para Hyundai HB20 1.0 2012 em diante Mann Filter
Seja o primeiro a opinar :)
(Cód.: MANN00002)
Disponibilidade: Imediata
R$ 98,00
R$ 95,06 à vista com desconto Pix - Mercado Pago
ou 6x de R$ 16,33 Sem juros Cartão de Crédito - Mercado Pago
Mais informações
QNTD: 1
COMPRAR PRODUTO
Informe seu CEP
00000-000
CALCULAR FRETE
DESCRIÇÃO GERAL
Kit filtros Ar Combustível Cabine e Óleo para Hyundai HB20 1.0 2012 em diante
Kit original Mann Filter composto por:

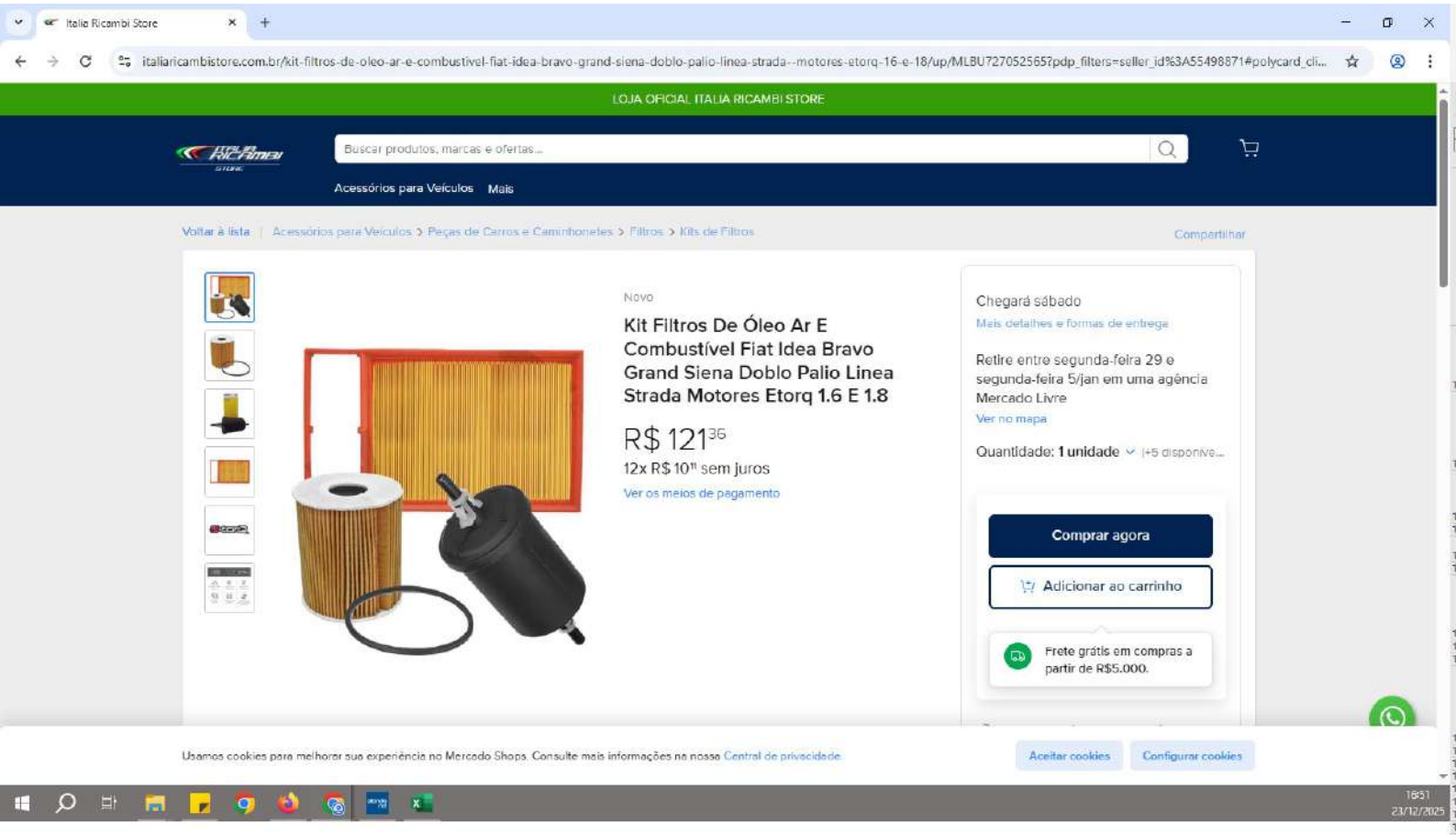

Kit de Filtros para Fiat Mobi Ar
fastoleo.com.br/filtros/mann-filter/kit-filtros-ar-comb-cab-oleo-fiat-mobi-argo-strada-e-uno
FAST ÓLEO
O QUE VOCÊ PROCURA?
SAC
MINHA CONTA
COMPRE POR MARCA
ÓLEO CARRO
ÓLEO MOTO
FILTROS
LIMPEZA E MANUTENÇÃO
CATEGORIAS
Home › Filtros › Mann Filter › Kit de Filtros para Fiat Mobi Argo Strada e Uno Mann Filter
MANN FILTER
KIT DE FILTROS
Kit de Filtros para Fiat Mobi Argo Strada e Uno Mann Filter
Seja o primeiro a opinar :)
Disponibilidade: Imediata
R$ 98,00
R$ 95,06 à vista com desconto Pix - Mercado Pago
ou 6x de R$ 16,33 Sem juros Cartão de Crédito - Mercado Pago
Mais informações
QNTD: 1
COMPRAR PRODUTO
Informe seu CEP
00000-000
CALCULAR FRETE
DESCRIÇÃO GERAL
Kit filtros Ar Comb Cab Óleo Fiat Mobi Argo Strada e Uno
15:56

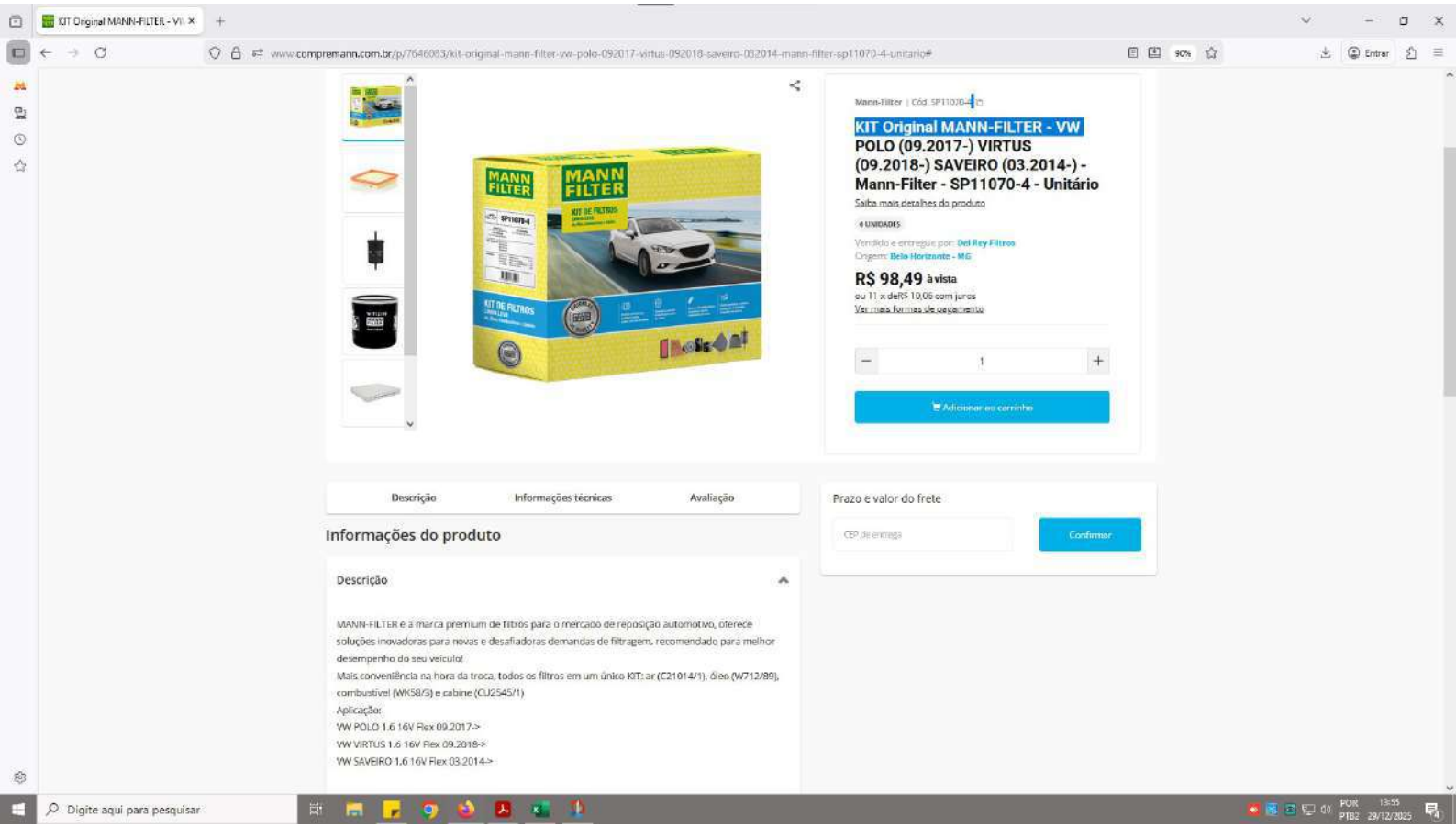

FREEDOM - Fast Oleo Lubrificar
KIT DE FILTRO HYUNDAI 1.0 - G
Kit Filtros Revisão Hyundai HB2
sermi.com.br/produto/kit-filtros-revisao-hyundai-hb20-1-0-16v-flex-mann-sp110684-72326/?srsltid=AfmBOoqmAAFzDCRgZI1lI1Li4-T5EN3GVmQOgWODkma0hw-IUmxlxwczgi4
HOME / KITS / KITS REVISÃO / KIT FILTROS REVISÃO HYUNDAI HB20 1.0 16V FLEX - MANN SP110684
MANN FILTER
KIT DE FILTROS
SP1106
Kit Filtros Revisão Hyundai HB20 1.0 16v Flex - Mann SP110684
REF. 72326
Seja o primeiro a avaliar
12 pessoas vendo este produto!
R$ 158,36 à vista no Pix ou Boleto
Ou 6x de R$ 27,78 sem juros
Restam 1 unidade(s) no estoque
- 1 +
COMPRAR
COMPRAR PELO WHATSAPP
Calcule o frete e prazo para entrega
Digite CEP
CALCULE
NÃO SEI O MEU CEP
veja as condições de parcelamento
ATÉ 6X SEM JUROS
Parcele com seu cartão
FRETE GRÁTIS PARA SÃO PAULO
Em compras acima de R$ 399
5% DE DESCONTO NO PIX
Pague à vista e economize
+10 MIL VENDAS NO MERCADO LIVRE
Somos MercadoLíder Platinum
16:00
23/12/2025

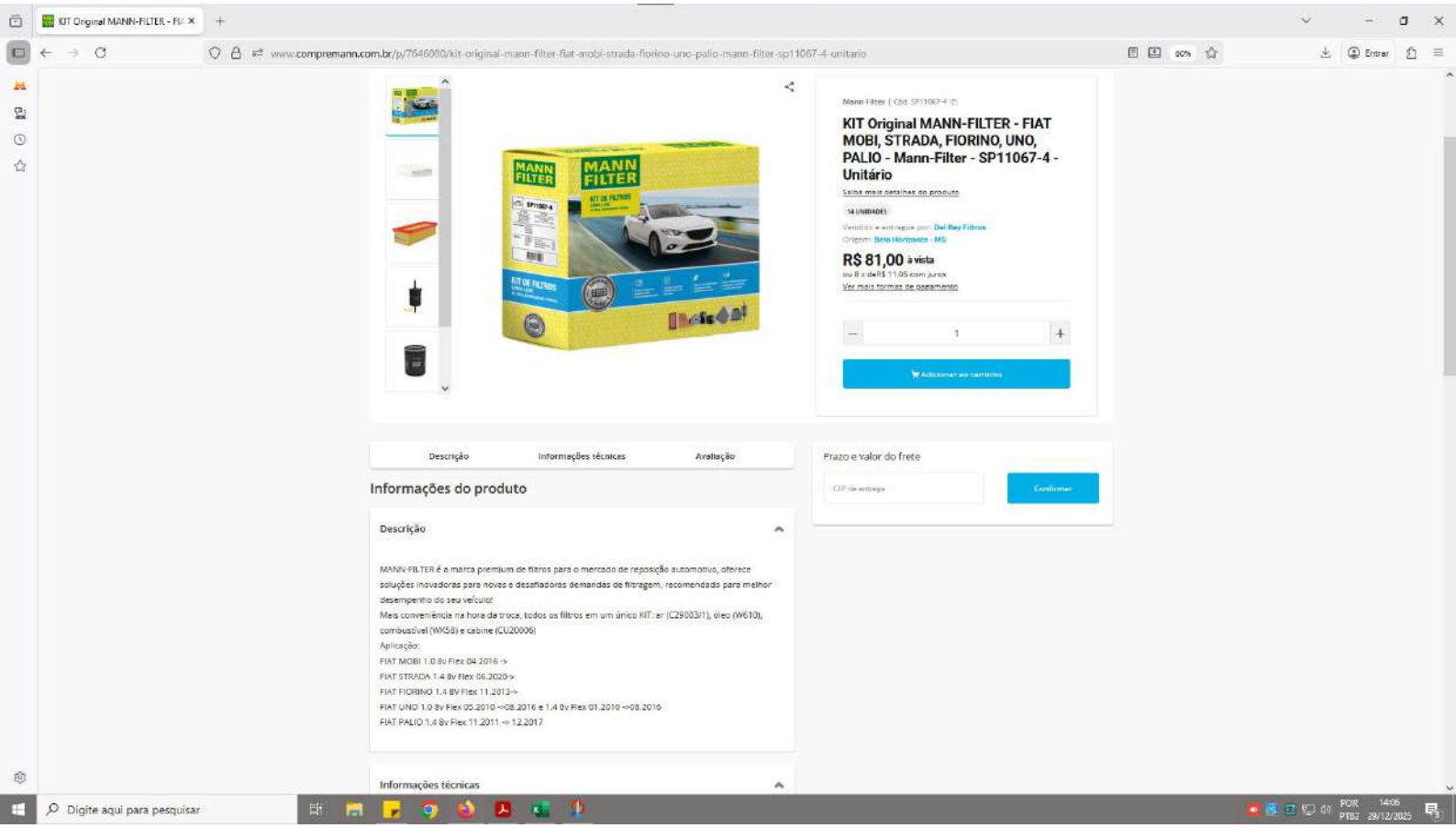

FREEDOM - Fast Oleo Lubrificar
KIT DE FILTRO HYUNDAI 1.0 - G
Kit Filtros Revisão Renault Kwid
Kit Revisão Troca Filtros Vw Gol
camero.com.br/kits/kits-troca-de-oleo-completa/kit-revisao-troca-filtros-vw-gol-1-0-12v-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-filtros-tecfil
CAMERO
o que procura hoje?
Precisa de ajuda?
Minha conta
Meu carrinho
CATEGORIAS
LUBRIFICANTES
FILTROS
ADITIVOS
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
EQUIPAMENTOS
ACESSÓRIOS
KIT REVISÃO
POR CARRO
Home › Kit Revisão › Kit Chevrolet › Kit Revisão Troca Filtros Vw Gol 1.0 12v 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023
Kit Revisão Troca Filtros Vw Gol 1.0 12v 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023
Disponibilidade: Imediata
R$ 124,60
R$ 118,37 à vista com desconto ou 10x de R$ 12,46 Sem juros
+Ver formas de pagamento
PRODUTOS DO KIT
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUDI A3, Q3, VW CROSSFOX, FOX, GOL G6, G7, G8, GOLF, JETTA, NIVUS, POLO, SAVEIRO, T-CROSS, UP, VIRTUS E VOYAGE - TECFIL PSL545
Ref: 335A
1 unidade
FILTRO DE AR DO MOTOR VW GOL, FOX, POLO, VIRTUS, VOYAGE E UP! - TECFIL ARL6071
Ref: 725A
1 unidade
FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TECFIL GI50/7
Ref: 891A
1 unidade
Ver todos os produtos do kit
16:18
23/12/2025

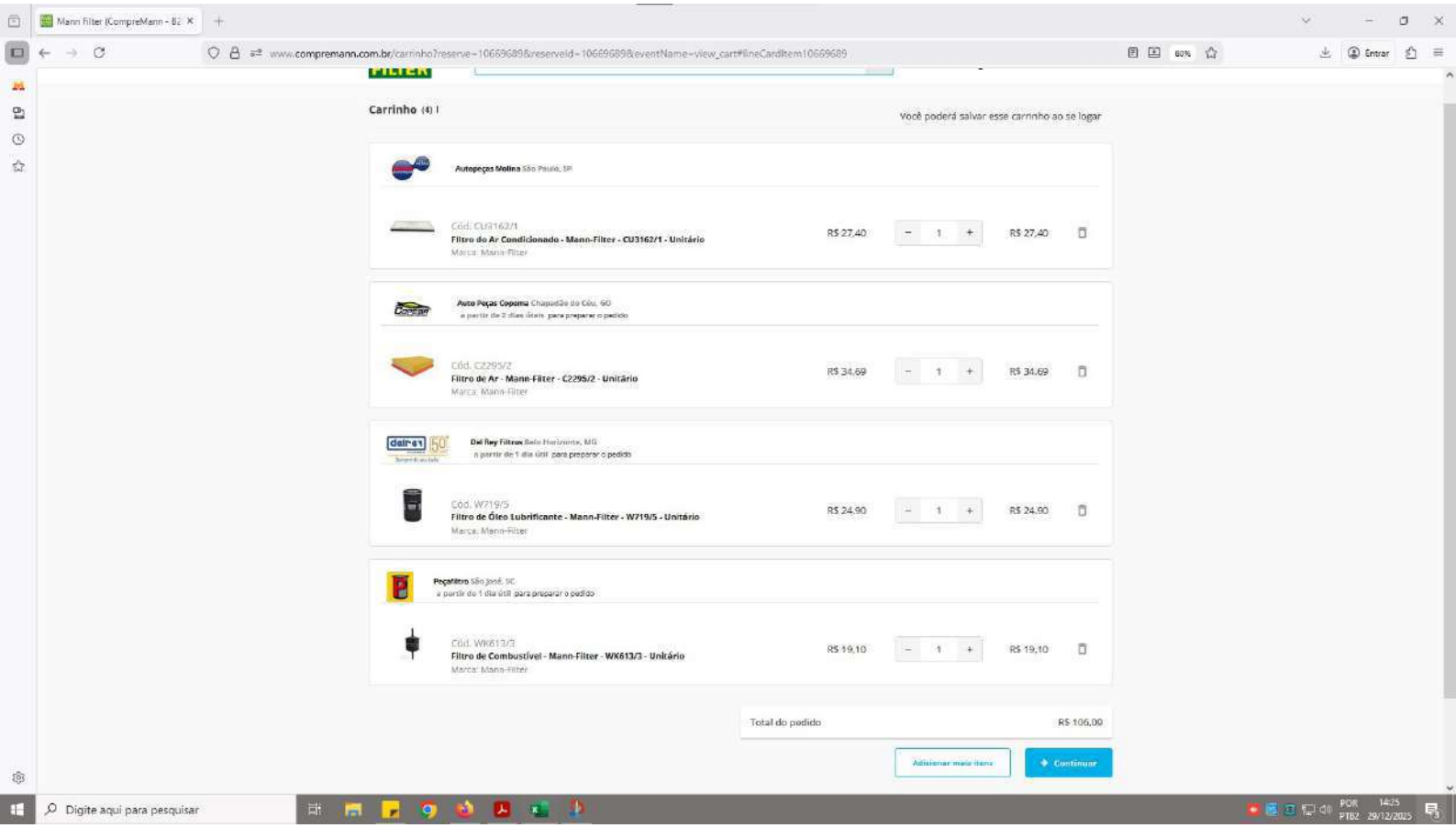

Italia Ricambi Store
italiaricambistore.com.br/kit-filtros-fiesta-zetec-rocam-2009-2010-2011-2012-2013-2014/up/MLBU732440359?pdp_filters=category%3AMLB198931%7Cseller_id%3A55498871%7Citem_id%3AMLB1734332860
LOJA OFICIAL ITALIA RICAMBI STORE
Buscar produtos, marcas e ofertas...
Acessórios para Veículos
Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Filtros > Kits de Filtros
Compartilhar
Novo
Kit Filtros Fiesta Zetec Rocam 2009 2010 2011 2012 2013 2014
R$ 84,99
3x R$ 28,33 sem juros
Ver os meios de pagamento
Chegará sábado
Mais detalhes e formas de entrega
Retire entre segunda-feira 29 e segunda-feira 5/jan em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa
Quantidade: 1 unidade (+25 disponív...
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Confira a Política de devoluções
Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies
Configurar cookies
16:43
23/12/2025

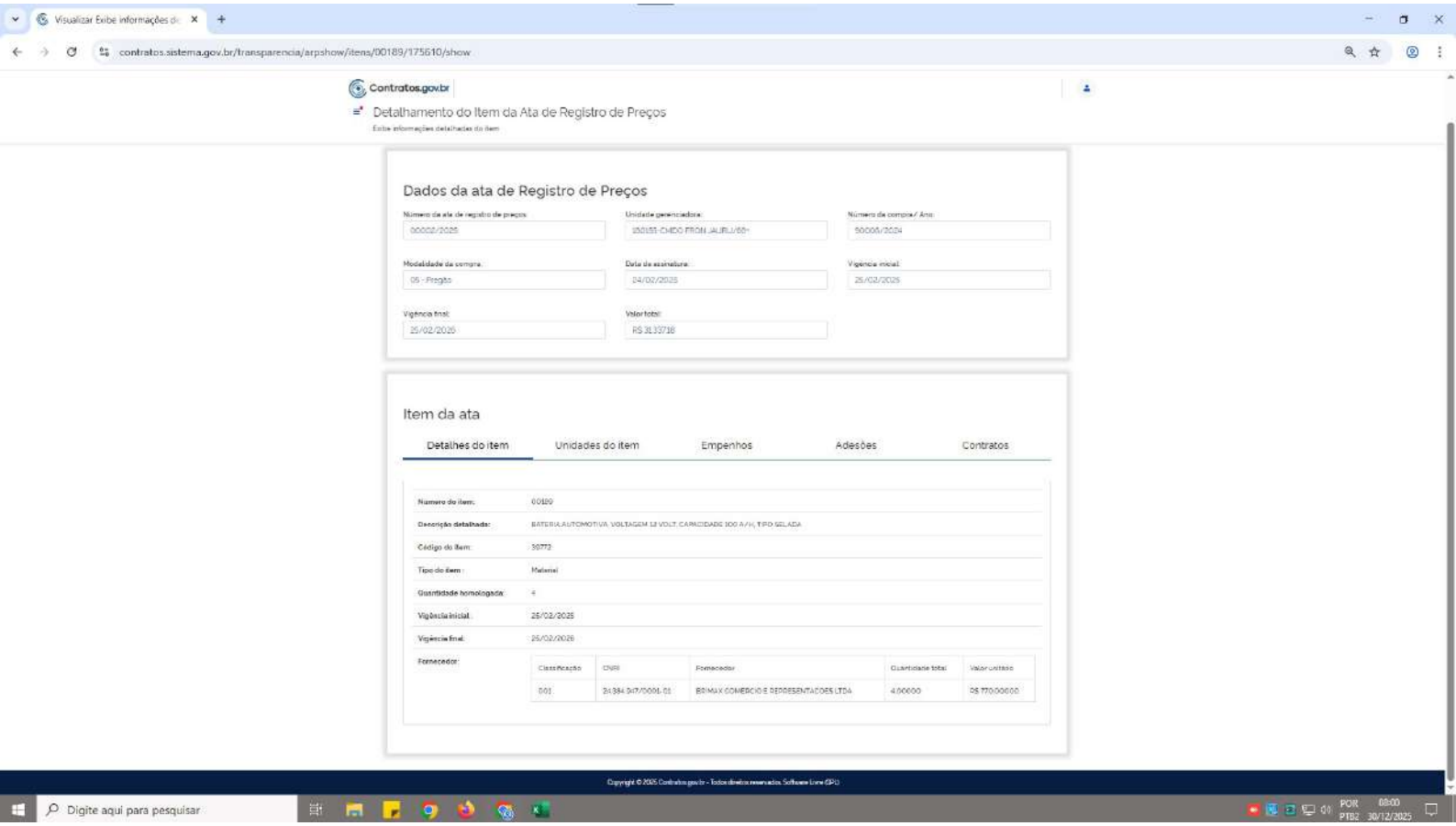

Italia Ricambi Store
italiaricambistore.com.br/kit-filtros-toyota-corolla-20-16v-altis-xei-2010-ate-2019/up/MLBU743941411?pdp_filters=seller_id%3A555498871#polycard_client=search-nordic-mshops&search_layout=stack&position...
LOJA OFICIAL ITALIA RICAMBI STORE
Buscar produtos, marcas e ofertas...
Acessórios para Veículos
Mais
Voltar à lista
Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Filtros > Kits de Filtros
Compartilhar
Novo
Kit Filtros Toyota Corolla 2.0 16v Altis Xei 2010 Até 2019
R$ 133 96
12x R$ 11 16 sem juros
Ver os meios de pagamento
Chegará grátis sábado por ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega
Retire grátis entre segunda-feira 29 e segunda-feira 5/jan em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa
Quantidade: 1 unidade (2 disponíveis)
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Confira a Política de devoluções
Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies
Configurar cookies
16:47
23/12/2025

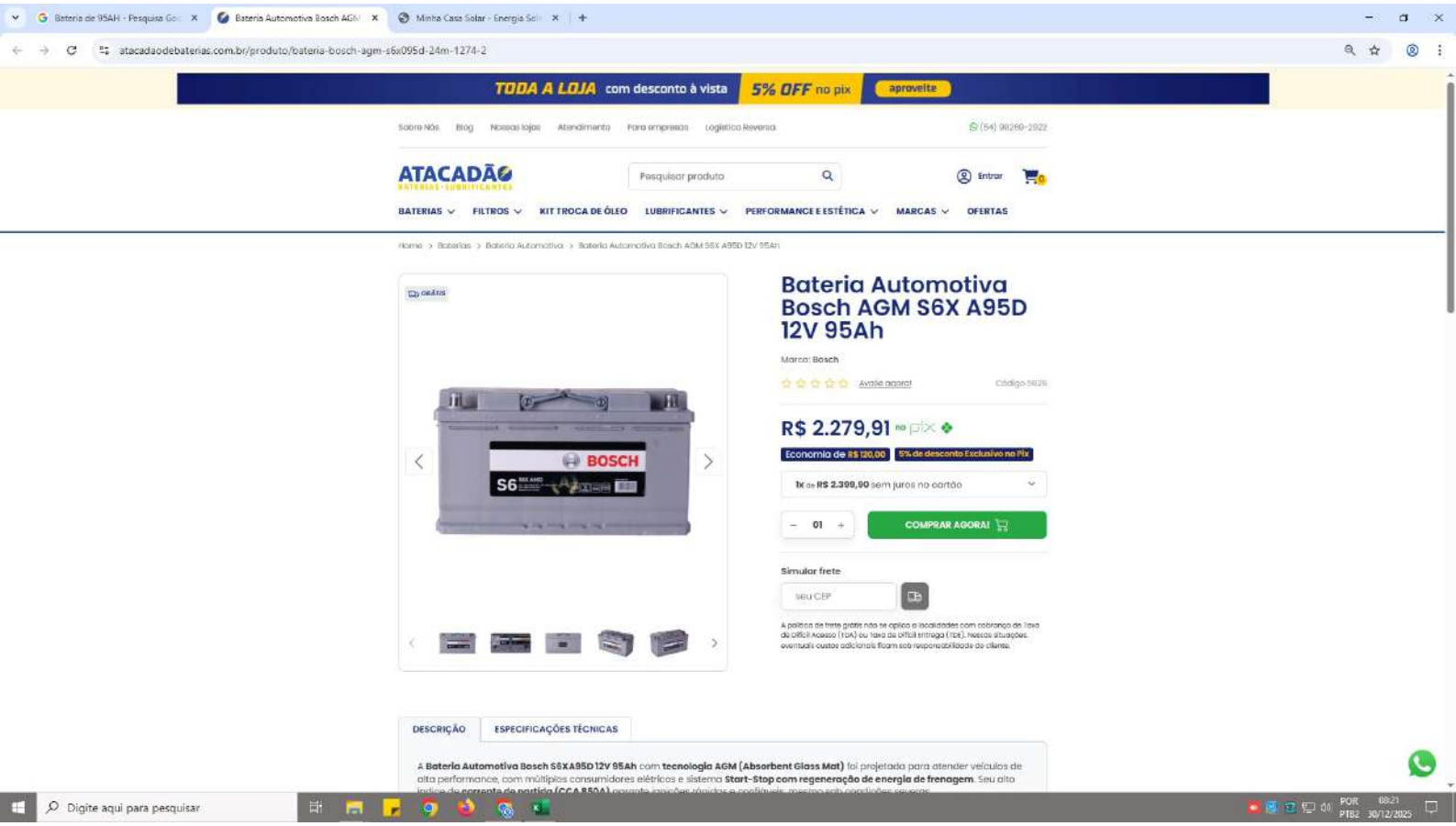

Italia Ricambi Store
italiaricambistore.com.br/kit-filtros-de-oleo-ar-e-combustivel-fiat-idea-bravo-grand-siena-doblo-palio-linea-strada--motores-etorq-16-e-18/up/MLBU727052565?pdp_filters=seller_id%3A55498871#polycard_cli...
LOJA OFICIAL ITALIA RICAMBI STORE
Buscar produtos, marcas e ofertas...
Acessórios para Veículos
Mais
Voltar à lista | Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Filtros > Kits de Filtros
Compartilhar
Novo
Kit Filtros De Óleo Ar E Combustível Fiat Idea Bravo Grand Siena Doblo Palio Linea Strada Motores Etorq 1.6 E 1.8
R$ 121,36
12x R$ 10,11 sem juros
Ver os meios de pagamento
Chegará sábado
Mais detalhes e formas de entrega
Retire entre segunda-feira 29 e segunda-feira 5/jan em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa
Quantidade: 1 unidade (+5 disponíve...
Comprar agora
Adicionar ao carrinho
Frete grátis em compras a partir de R$5.000.
Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Shops. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.
Aceitar cookies
Configurar cookies
16:51
23/12/2025


KIT Original MANN-FILTER - VW
www.compremann.com.br/p/7646083/kit-original-mann-filter-vw-polo-092017-virtus-092018-saveiro-032014-mann-filter-sp11070-4-unitario#
Entrar
MANN FILTER
KIT DE FILTROS
Mann-Filter | Cód. SP11070-4
KIT Original MANN-FILTER - VW
POLO (09.2017-) VIRTUS
(09.2018-) SAVEIRO (03.2014-) -
Mann-Filter - SP11070-4 - Unitário
Saiba mais detalhes do produto
6 UNIDADES
Vendido e entregue por: Del Rey Filtros
Origem: Belo Horizonte - MG
R$ 98,49 à vista
ou 11 x de R$ 10,06 com juros
Ver mais formas de pagamento
1
Adicionar ao carrinho
Descrição
Informações técnicas
Avaliação
Informações do produto
Descrição
MANN-FILTER é a marca premium de filtros para o mercado de reposição automotivo, oferece soluções inovadoras para novas e desafiadoras demandas de filtragem, recomendado para melhor desempenho do seu veículo!
Mais conveniência na hora da troca, todos os filtros em um único KIT: ar (C21014/1), óleo (W712/89), combustível (WK58/3) e cabine (CU2545/1)
Aplicação:
VW POLO 1.6 16V Flex 09.2017->
VW VIRTUS 1.6 16V Flex 09.2018->
VW SAVEIRO 1.6 16V Flex 03.2014->
Prazo e valor do frete
CEP de entrega
Confirmar
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:55
29/12/2025

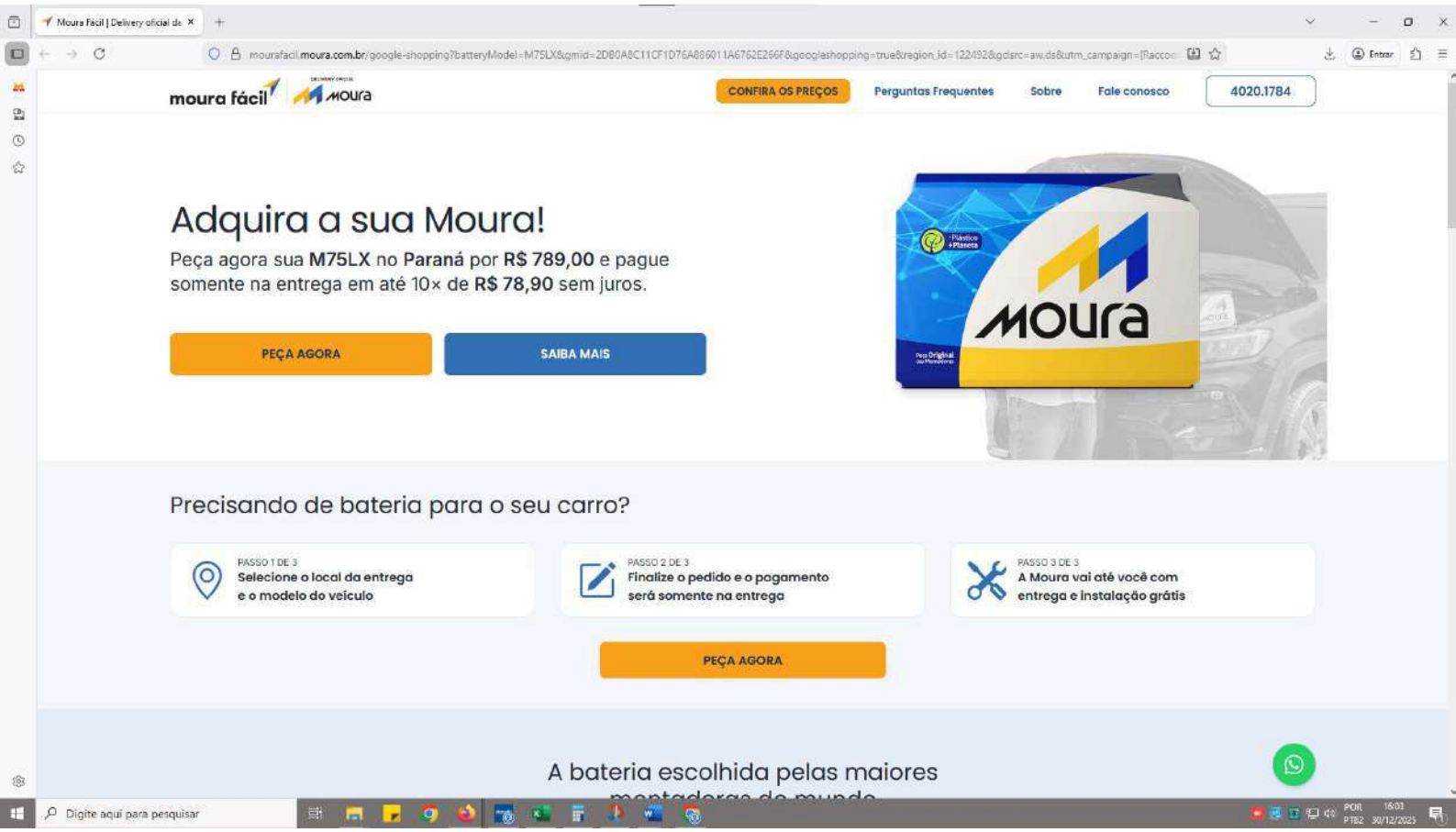

KIT Original MANN-FILTER - FIA
www.compremann.com.br/p/7646080/kit-original-mann-filter-fiat-mobi-strada-fiorino-uno-palio-mann-filter-sp11067-4-unitario
Entrar
KIT Original MANN-FILTER - FIAT MOBI, STRADA, FIORINO, UNO, PALIO - Mann-Filter - SP11067-4 - Unitário
Saiba mais detalhes do produto
14 UNIDADES
Origem: Belo Horizonte - MG
R$ 81,00 à vista
Ver mais formas de pagamento
Descrição
Informações técnicas
Avaliação
Informações do produto
Descrição
MANN-FILTER é a marca premium de filtros para o mercado de reposição automotivo, oferece soluções inovadoras para novos e desafiadores demandas de filtragem, recomendado para melhor desempenho do seu veículo!
Mais conveniência na hora de troca, todos os filtros em um único KIT: ar (C29003/1), óleo (W610), combustível (WK58) e cabine (CU20006)
Aplicação:
FIAT MOBI 1.0 8v Flex 04.2016 ->
FIAT STRADA 1.4 8v Flex 06.2020 ->
FIAT FIORINO 1.4 8V Flex 11.2013 ->
FIAT UNO 1.0 8v Flex 05.2010 -<08.2016 e 1.4 8v Flex 01.2010 -<08.2016
FIAT PALIO 1.4 8v Flex 11.2011 -< 12.2017
Informações técnicas
Prazo e valor do frete
Confirmar
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
14:06
29/12/2025

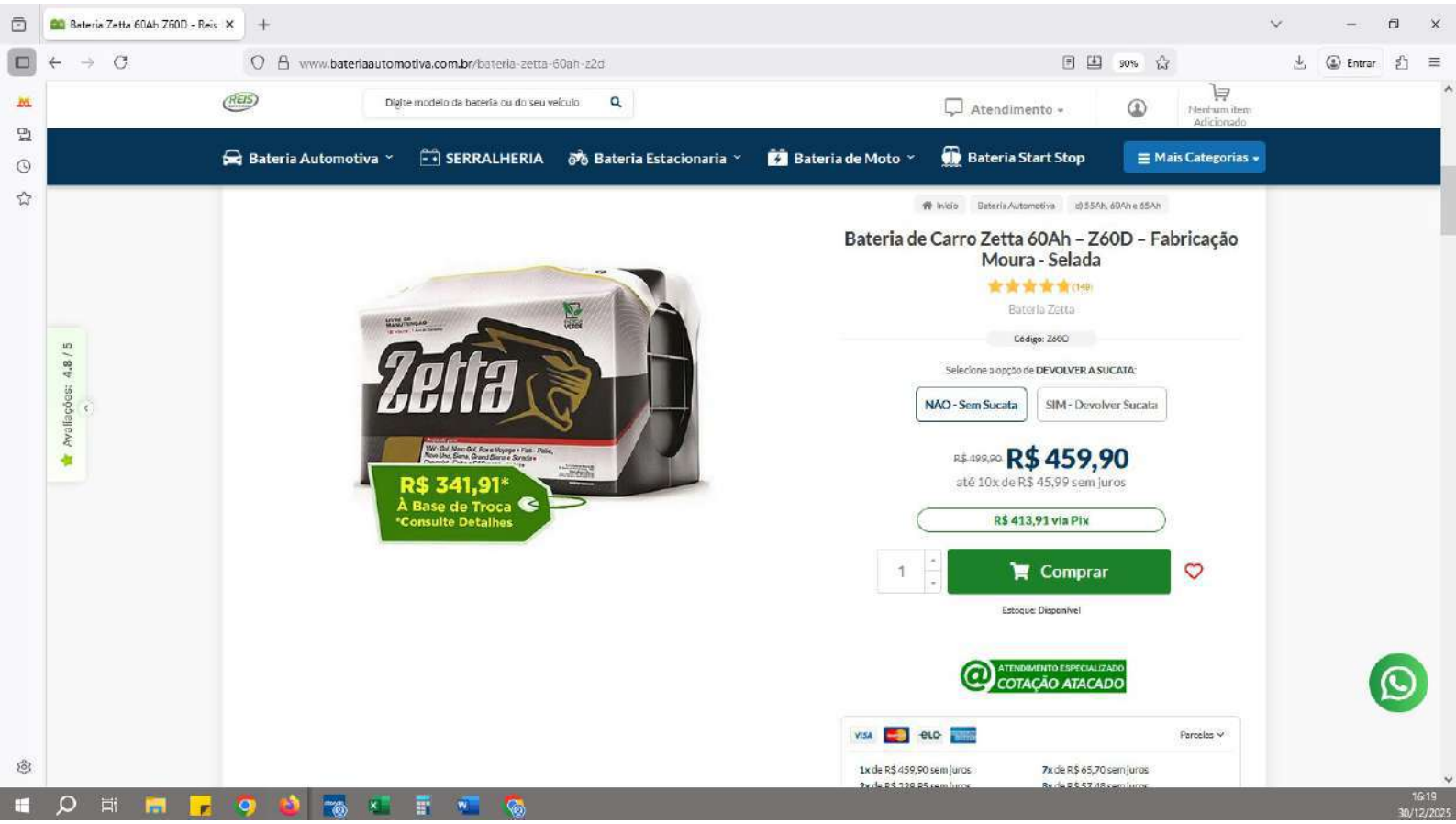

Mann Filter (CompreMann - Bz
www.compremann.com.br/carrinho?reserve=10669689&reserveId=10669689&eventName=view_cart#lineCardItem10669689
Entrar
Carrinho (4) I
Você poderá salvar esse carrinho ao se logar
Autopeças Molina São Paulo, SP
Cód. CU3162/1
Filtro do Ar Condicionado - Mann-Filter - CU3162/1 - Unitário
Marca: Mann-Filter
R$ 27,40
1
R$ 27,40
Auto Peças Copema Chapadão do Céu, GO
a partir de 2 dias úteis para preparar o pedido
Cód. C2295/2
Filtro de Ar - Mann-Filter - C2295/2 - Unitário
Marca: Mann-Filter
R$ 34,69
1
R$ 34,69
Del Rey Filtros Belo Horizonte, MG
a partir de 1 dia útil para preparar o pedido
Cód. W719/5
Filtro de Óleo Lubrificante - Mann-Filter - W719/5 - Unitário
Marca: Mann-Filter
R$ 24,90
1
R$ 24,90
Peçafiltro São José, SC
a partir de 1 dia útil para preparar o pedido
Cód. WK613/3
Filtro de Combustível - Mann-Filter - WK613/3 - Unitário
Marca: Mann-Filter
R$ 19,10
1
R$ 19,10
Total do pedido
R$ 106,00
Adicionar mais itens
Continuar
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
14:25
29/12/2025

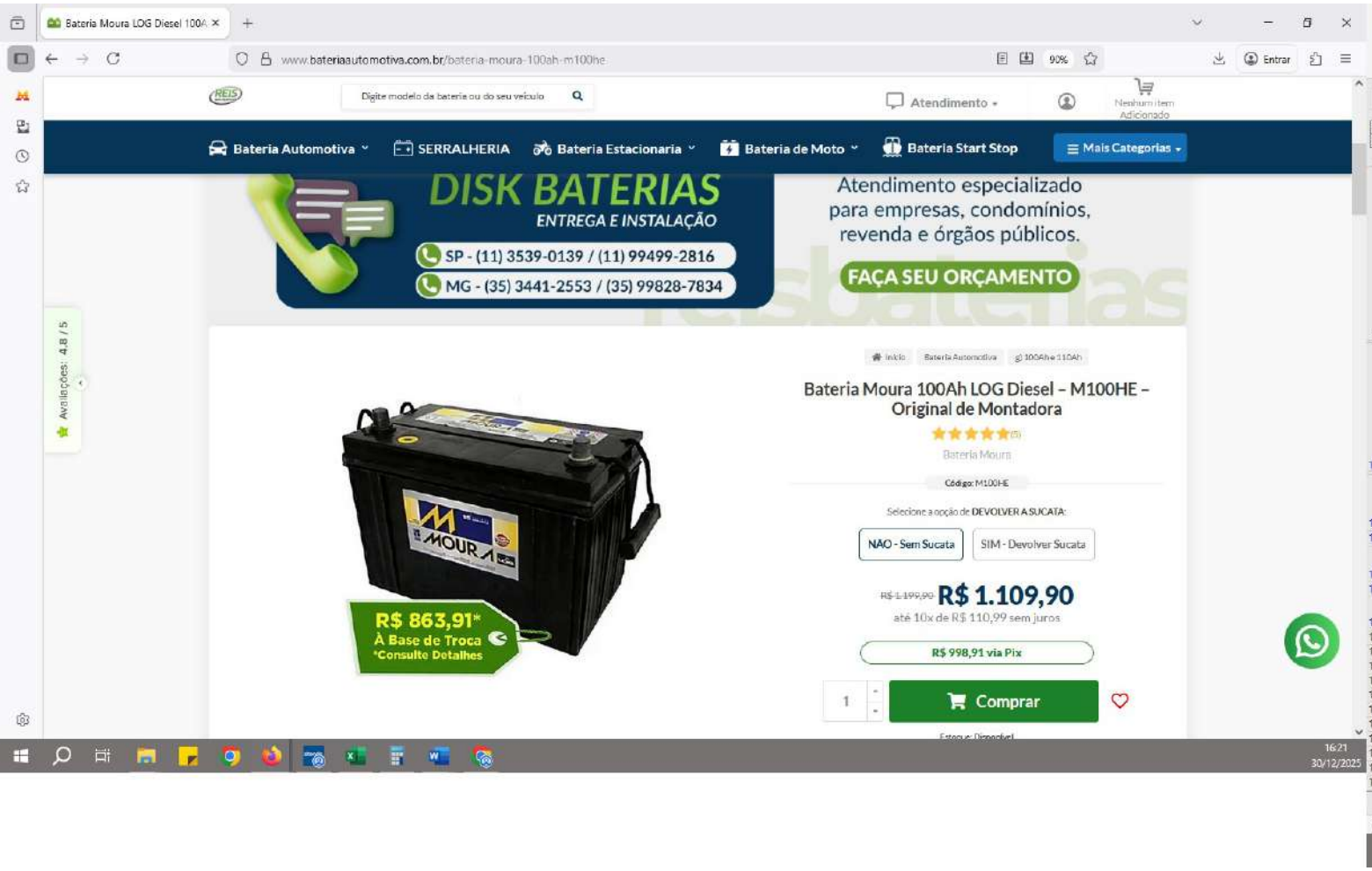

Visualizar Exibe informações de
contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00189/175610/show
Contratos.gov.br
Detalhamento do Item da Ata de Registro de Preços
Exibe informações detalhadas do item
Dados da ata de Registro de Preços
Número da ata de registro de preços:
00002/2025
Unidade gerenciadora:
155155-CMDO FRON JAURU/66ª
Número da compra/ Ano:
90006/2024
Modalidade da compra:
05 - Pregão
Data da assinatura:
24/02/2025
Vigência inicial:
25/02/2025
Vigência final:
25/02/2026
Valor total:
R$ 31.337,16
Item da ata
Detalhes do item
Unidades do item
Empenhos
Adesões
Contratos
Número do item:
00189
Descrição detalhada:
BATERIA AUTOMOTIVA VOLTAGEM 12 VOLT, CAPACIDADE 100 A/H, TIPO SELADA
Código do item:
30772
Tipo do item:
Material
Quantidade homologada:
4
Vigência inicial:
25/02/2025
Vigência final:
25/02/2026
Fornecedor:
Classificação
CNPJ
Fornecedor
Quantidade total
Valor unitário
001
24.384.947/0001-01
BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
4,00000
R$ 7700,00000
Copyright © 2025 Contratos.gov.br - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL)
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
00:00
30/12/2025

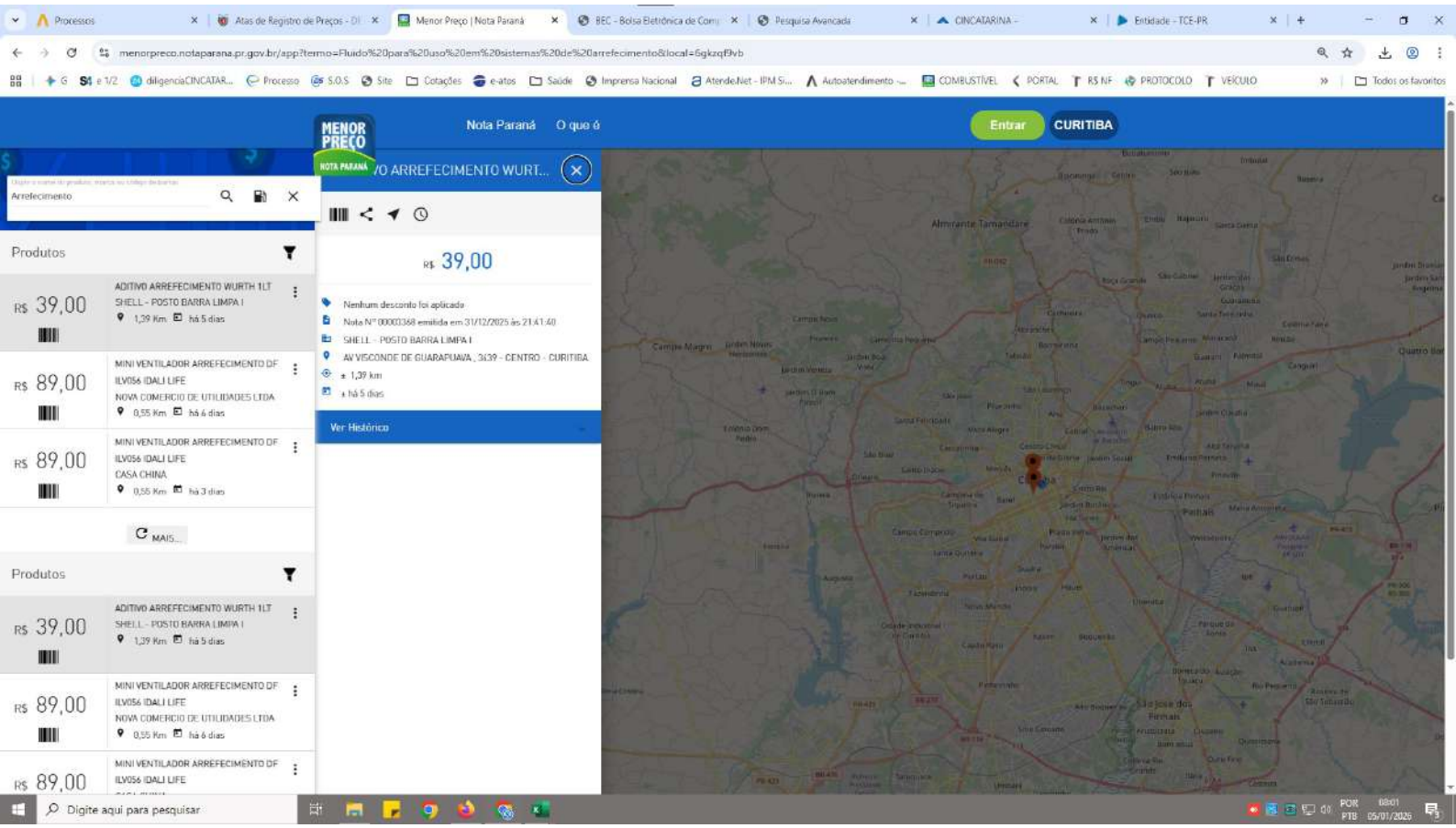

Bateria de 95AH - Pesquisa Goo
Bateria Automotiva Bosch AGM
Minha Casa Solar - Energia Sola
atacadaodebaterias.com.br/produto/bateria-bosch-agm-s6x095d-24m-1274-2
TODA A LOJA com desconto à vista
5% OFF no pix
aproveite
Sobre Nós
Blog
Nossas lojas
Atendimento
Para empresas
Logística Reversa
(54) 98288-2922
ATACADÃO
BATERIAS · LUBRIFICANTES
Pesquisar produto
Entrar
BATERIAS
FILTROS
KIT TROCA DE ÓLEO
LUBRIFICANTES
PERFORMANCE E ESTÉTICA
MARCAS
OFERTAS
Home > Baterias > Bateria Automotiva > Bateria Automotiva Bosch AGM S6X A95D 12V 95Ah
Bateria Automotiva Bosch AGM S6X A95D 12V 95Ah
Marca: Bosch
Avalie agora!
Código 5828
R$ 2.279,91 no pix
Economia de R$ 120,00
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 2.399,90 sem juros no cartão
01
COMPRAR AGORA!
Simular frete
Seu CEP
DESCRIÇÃO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
A Bateria Automotiva Bosch S6XA95D 12V 95Ah com tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat) foi projetada para atender veículos de alta performance, com múltiplos consumidores elétricos e sistema Start-Stop com regeneração de energia de frenagem. Seu alto índice de corrente de partida (CCA 850A)
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
08:21
30/12/2025

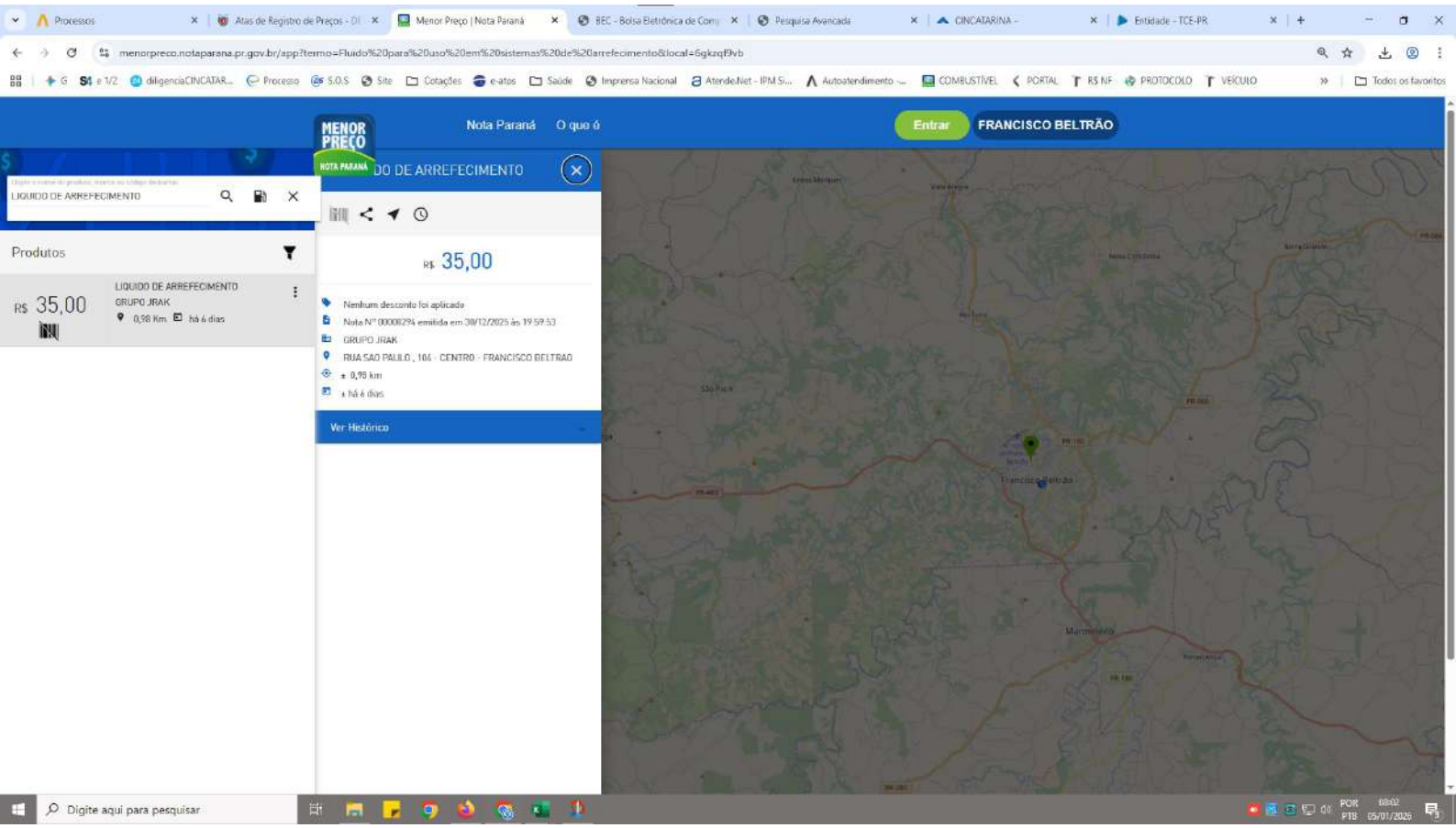

BATERIA ERBS 100E 15M | Ataca
www.atacadaodebaterias.com.br/produto/bateria-erbs-100e-15m-2
ATACADÃO
BATERIAS · LUBRIFICANTES
Pesquisar produto
Entrar
BATERIAS
FILTROS
KIT TROCA DE ÓLEO
LUBRIFICANTES
PERFORMANCE E ESTÉTICA
MARCAS
OFERTAS
Home > Baterias > Bateria Automotiva > Bateria Automotiva Pesada > Bateria Automotiva ERBS 100E 12V 100Ah 15M
BATERIAS
ERBS
STANDARD
Bateria Automotiva ERBS 100E 12V 100Ah 15M
Marca: ERBS
Avalie agora!
Código 6158
R$ 594,04 no pix
Economia de R$ 31,27
5% de desconto Exclusivo no Pix
1x de R$ 625,30 sem juros no cartão
Escolha se sua compra será com a opção:
Devolver Sucata
Sem Devolver Sucata
01
COMPRAR AGORA!
14:30
30/12/2025

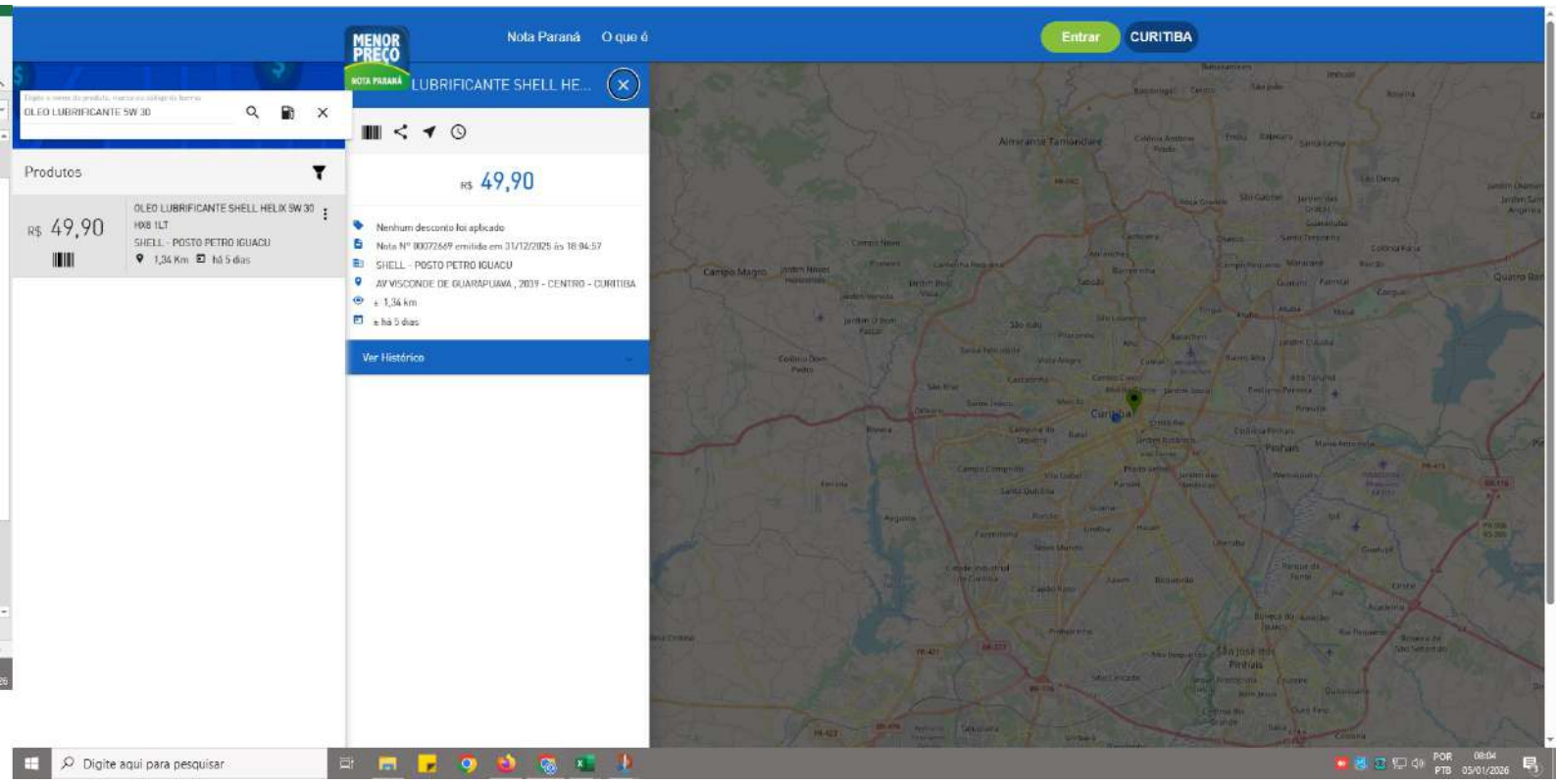

Moura Fácil | Delivery oficial de
mourafacil.moura.com.br/google-shopping?batteryModel=M75LX&gmid=2DB0A8C11CF1D76A88601A6762E266F8&googleshopping=true&region_id=122492&gclsrc=aw.ds&utm_campaign=[Raccoc
Entrar
moura fácil
Moura
CONFIRA OS PREÇOS
Perguntas Frequentes
Sobre
Fale conosco
4020.1784
Adquira a sua Moura!
Peça agora sua M75LX no Paraná por R$ 789,00 e pague somente na entrega em até 10× de R$ 78,90 sem juros.
PEÇA AGORA
SAIBA MAIS
MOURA
Precisando de bateria para o seu carro?
PASSO 1 DE 3
Selecione o local da entrega e o modelo do veículo
PASSO 2 DE 3
Finalize o pedido e o pagamento será somente na entrega
PASSO 3 DE 3
A Moura vai até você com entrega e instalação grátis
PEÇA AGORA
A bateria escolhida pelas maiores
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
16:03
30/12/2023


Bateria Zetta 60Ah Z60D - Reis
www.bateriaautomotiva.com.br/bateria-zetta-60ah-z2d
Digite modelo da bateria ou do seu veículo
Atendimento
Nenhum item Adicionado
Bateria Automotiva
SERRALHERIA
Bateria Estacionaria
Bateria de Moto
Bateria Start Stop
Mais Categorias
Início
Bateria Automotiva
Bateria de Carro Zetta 60Ah – Z60D – Fabricação Moura - Selada
Bateria Zetta
Código: Z60D
Selecione a opção de DEVOLVER A SUCATA:
NÃO - Sem Sucata
SIM - Devolver Sucata
R$ 499,90 R$ 459,90
até 10x de R$ 45,99 sem juros
R$ 413,91 via Pix
1
Comprar
Estoque: Disponível
R$ 341,91*
À Base de Troca
*Consulte Detalhes
Avaliações: 4.8 / 5
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
COTAÇÃO ATACADO
Parcelas
1x de R$ 459,90 sem juros
7x de R$ 65,70 sem juros
16:19
30/12/2025


Bateria Moura LOG Diesel 100A
www.bateriaautomotiva.com.br/bateria-moura-100ah-m100he
Digite modelo da bateria ou do seu veículo
Atendimento
Bateria Automotiva
SERRALHERIA
Bateria Estacionaria
Bateria de Moto
Bateria Start Stop
Mais Categorias
DISK BATERIAS
ENTREGA E INSTALAÇÃO
SP - (11) 3539-0139 / (11) 99499-2816
MG - (35) 3441-2553 / (35) 99828-7834
Atendimento especializado para empresas, condomínios, revenda e órgãos públicos.
FAÇA SEU ORÇAMENTO
Bateria Moura 100Ah LOG Diesel – M100HE – Original de Montadora
Bateria Moura
Código: M100HE
Selecione a opção de DEVOLVER A SUCATA:
NÃO - Sem Sucata
SIM - Devolver Sucata
R$ 1.199,99 R$ 1.109,90
até 10x de R$ 110,99 sem juros
R$ 998,91 via Pix
Comprar
R$ 863,91*
À Base de Troca
*Consulte Detalhes
Avaliações: 4.8 / 5


Processos
Atas de Registro de Preços - DI
Menor Preço | Nota Paraná
BEC - Bolsa Eletrônica de Comp
Pesquisa Avançada
CINCATARINA -
Entidade - TCE-PR
menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=Fluido%20para%20uso%20em%20sistemas%20de%20arrefecimento&local=6gkzqf9vb
MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CURITIBA
Arrefecimento
Produtos
R$ 39,00
ADITIVO ARREFECIMENTO WURTH 1LT
SHELL - POSTO BARRA LIMPA I
1,39 Km
há 5 dias
R$ 89,00
MINI VENTILADOR ARREFECIMENTO DF
ILV056 IDALI LIFE
NOVA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
0,55 Km
há 6 dias
MINI VENTILADOR ARREFECIMENTO DF
ILV056 IDALI LIFE
CASA CHINA
0,55 Km
há 3 dias
MAIS...
/O ARREFECIMENTO WURT...
R$ 39,00
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00000368 emitida em 31/12/2025 às 21:41:40
SHELL - POSTO BARRA LIMPA I
AV VISCONDE DE GUARAPUAVA , 3639 - CENTRO - CURITIBA
± 1,39 km
± há 5 dias
Ver Histórico
Almirante Tamandaré
Campo Magro
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB
05/01/2026


Nota Paraná
O que é
Entrar
FRANCISCO BELTRÃO
LIQUIDO DE ARREFECIMENTO
Produtos
R$ 35,00
LIQUIDO DE ARREFECIMENTO
GRUPO JRAK
0,98 Km
há 6 dias
R$ 35,00
Nenhum desconto foi aplicado
GRUPO JRAK
RUA SAO PAULO , 164 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO
± 0,98 km
± há 6 dias
Ver Histórico
Digite aqui para pesquisar


MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
CURITIBA
OLEO LUBRIFICANTE 5W 30
Produtos
R$ 49,90
OLEO LUBRIFICANTE SHELL HELIX 5W 30 HX8 1LT
SHELL - POSTO PETRO IGUACU
1,34 Km
há 5 dias
LUBRIFICANTE SHELL HE...
R$ 49,90
Nenhum desconto foi aplicado
Nota Nº 00072669 emitida em 31/12/2025 às 18:04:57
SHELL - POSTO PETRO IGUACU
AV VISCONDE DE GUARAPUAVA , 2819 - CENTRO - CURITIBA
± 1,34 km
± há 5 dias
Ver Histórico
Almirante Tamandaré
Campo Magro
Curitiba
Pinhais
São José dos Pinhais
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB
08:04
05/01/2026

www.newcarpecas.com.br/produtos/kit-de-filtros-toyota-corolla-2-0-16v-2019-a-2025-wega-wkl283/?srsltid=AfmBOopn05etekYkO-7mlD3m8GgRS0yd-gp4LeuZAYbVpZABjpGgyPtC

Entrar

Buscar

NEW CAR PEÇAS

CADASTRE-SE | INICIAR SESSÃO 0

INÍCIO DIVERSOS ELÉTRICA FILTROS INJEÇÃO ELETRÔNICA LUBRIFICANTES E ADITIVOS MOTOR SUSPENSÃO CONTATO

Início / FILTROS / Kit de Filtros / **Kit de Filtros Toyota Corolla 2.0 16v 2019 a 2025 Wega Wkl283**

20% OFF









KIT DE FILTROS TOYOTA COROLLA 2.0 16V 2019 A 2025 WEGA WKL283

~~R$141,97~~ **R$113,58**

12 X DE **R$11,21**

VISA

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

1

Atenção, última peça!

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

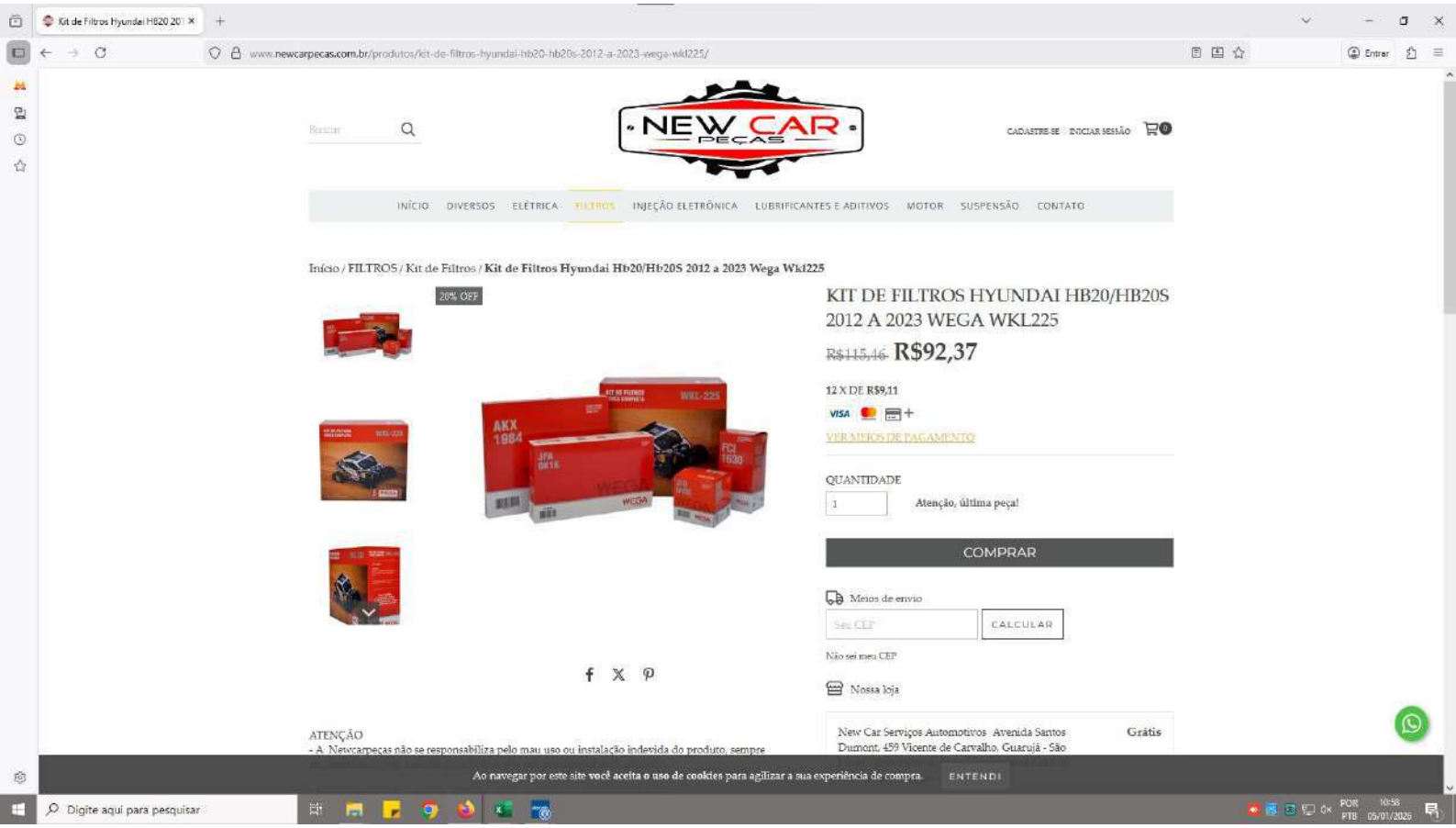
New Car Serviços Automotivos Avenida Santos Dumont, 459 Vicente de Carvalho, Guarujá - São — Grátis

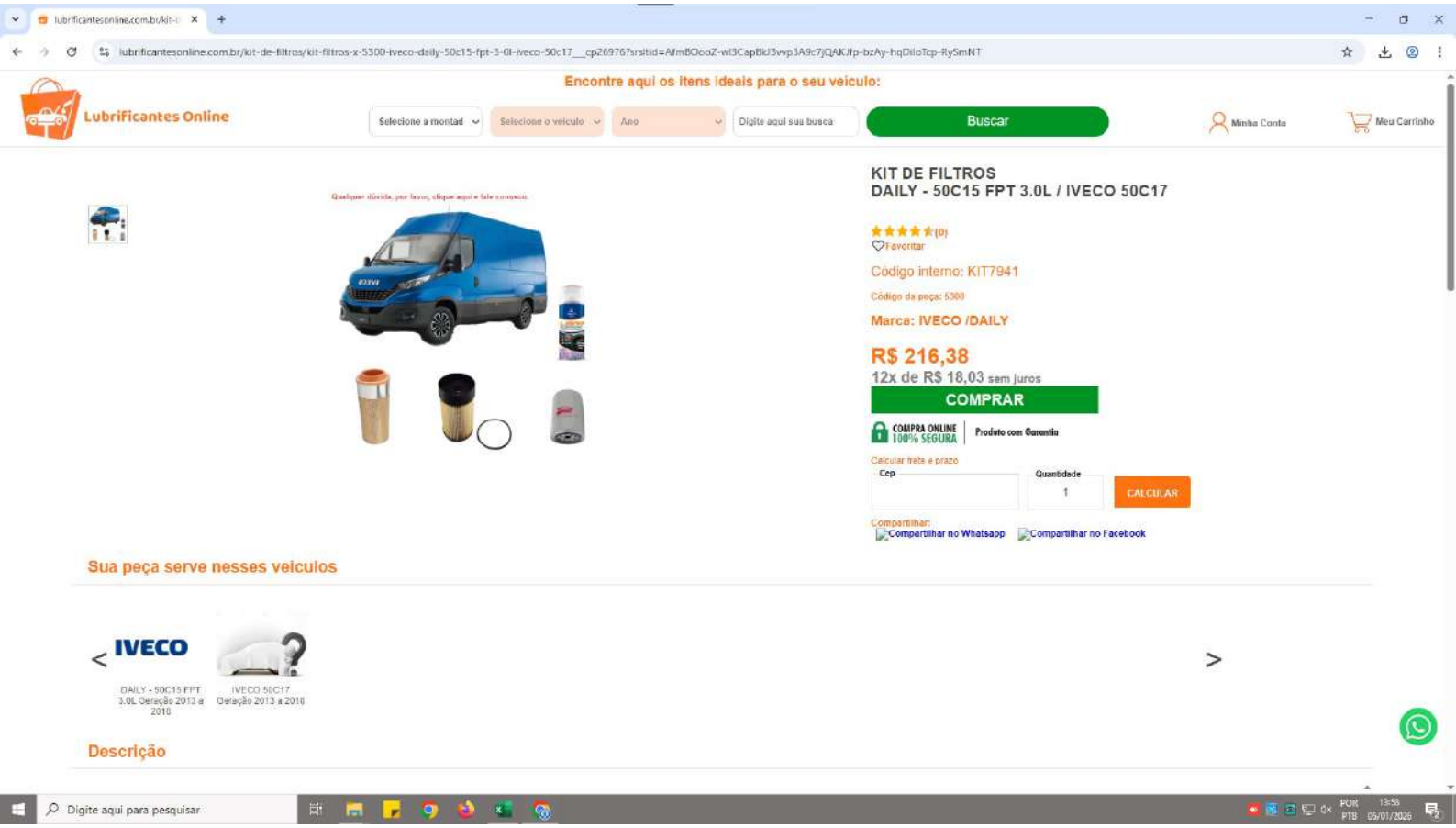
ATENÇÃO
- A Newcarpeças não se responsabiliza pelo mau uso ou instalação indevida do produto, sempre

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra. ENTENDI

quisar

POR PTB 10:51 05/01/2026


Kit de Filtros Hyundai HB20 20
www.newcarpecas.com.br/produtos/kit-de-filtros-hyundai-hb20-hb20s-2012-a-2023-wega-wkl225/
Entrar
NEW CAR PEÇAS
CADASTRE-SE | INICIAR SESSÃO
INÍCIO DIVERSOS ELÉTRICA FILTROS INJEÇÃO ELETRÔNICA LUBRIFICANTES E ADITIVOS MOTOR SUSPENSÃO CONTATO
Início / FILTROS / Kit de Filtros / Kit de Filtros Hyundai Hb20/Hb20S 2012 a 2023 Wega Wkl225
20% OFF
KIT DE FILTROS HYUNDAI HB20/HB20S 2012 A 2023 WEGA WKL225
R$115,16 R$92,37
12 X DE R$9,11
VER MEIOS DE PAGAMENTO
QUANTIDADE
1
Atenção, última peça!
COMPRAR
Meios de envio
Seu CEP
CALCULAR
Não sei meu CEP
Nossa loja
New Car Serviços Automotivos Avenida Santos Dumont, 459 Vicente de Carvalho, Guarujá - São
Grátis
ATENÇÃO
- A Newcarpeças não se responsabiliza pelo mau uso ou instalação indevida do produto, sempre
Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.
ENTENDI
Digite aqui para pesquisar
POR PTB 10:58 05/01/2026


lubrificantesonline.com.br/kit-de-filtros/kit-filtros-x-5300-iveco-daily-50c15-fpt-3-0l-iveco-50c17__cp26976?srsltid=AfmBOooZ-wl3CapBkJ3vvp3A9c7jQAKJfp-bzAy-hqDiloTcp-RySmNT
Encontre aqui os itens ideais para o seu veiculo:
Lubrificantes Online
Selecione a montad
Selecione o veiculo
Ano
Digite aqui sua busca
Buscar
Minha Conta
Meu Carrinho
Qualquer dúvida, por favor, clique aqui e fale conosco.
KIT DE FILTROS
DAILY - 50C15 FPT 3.0L / IVECO 50C17
(0)
Favoritar
Código interno: KIT7941
Código da peça: 5300
Marca: IVECO /DAILY
R$ 216,38
12x de R$ 18,03 sem juros
COMPRAR
COMPRA ONLINE 100% SEGURA
Produto com Garantia
Calcular frete e prazo
Cep
Quantidade
1
CALCULAR
Compartilhar:
Compartilhar no Whatsapp
Compartilhar no Facebook
Sua peça serve nesses veiculos
IVECO
DAILY - 50C15 FPT 3.0L Geração 2013 a 2018
IVECO 50C17 Geração 2013 a 2018
Descrição
Digite aqui para pesquisar
POR PTB
13:58
05/01/2026

Kit de filtros Daily Iveco ano 20 | Kit Filtros Wega Iveco Daily 3.0

coremma.com.br/kit-filtros-wega-iveco-daily-3-0-2023-a-2025-114154-wku462?gad_source=1&gad_campaignid=22661260755&gbraid=0AAAADo_3qaH7X9uiTp2Ix_Vc12Yxe9nZ&gclid=EAIaIQobChMIbOrc7e_0kQMVNIdIAB0fowyEEAQYASABEgK79vD...

Início / Automotivo / Filtro Motor / Kit de Filtros / Kit Filtros Wega Iveco Daily 3.0 2023 a 2025



SKU: 114154

KIT FILTROS WEGA IVECO DAILY 3.0 2023 A 2025

R$ 413,20

3x de R$ 137,73 sem juros

Produto disponível

1

COMPRAR AGORA

Calcular Frete

Insira aqui seu CEP

OK

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

KIT DE FILTROS WEGA IVECO DAILY 3.0 2023 A 2025

- MARCA: WEGA
- CÓDIGO: WKU462

KIT CONTÉM:
- 1 FILTRO DE AR
- 1 FILTRO DE CABINE
- 1 FILTRO DE COMBUSTÍVEL
- 1 FILTRO DE ÓLEO

APLICAÇÕES:

- IVECO DAILY 35160 3.0 2023 A 2025

Digite aqui para pesquisar

POR PTB 14:00 05/01/2026

Kit de Filtros Toyota Corolla 2.0

coremma.com.br/kit-de-filtros-toyota-corolla-2-0-apos-2019-wkl283-105361-wkl283

Início / Automotivo / Filtro Motor / Kit de Filtros / Kit de Filtros Toyota Corolla 2.0 Após 2019 WKL283 Wega



SKU: 105361

KIT DE FILTROS TOYOTA COROLLA 2.0 APÓS 2019 WKL283 WEGA

Desde 2002, a Wega Motors é uma empresa especializada no mercado automotivo. Que atua na comercialização de autopeças, para veículos leves, pesados, comerciais, motos, tratores, entre outros nacionais e importados. Vem conquistando ao longo dos anos o maior portfólio do mercado na linha de filtros.

R$ 101,00

3x de R$ 33,67 sem juros

Produto disponível

COMPRE DIRETO PELO WHATSAPP

Calcular Frete

Insira aqui seu CEP

OK

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Marca: Wega
Código do Kit: WKL283

Códigos que compoem o Kit:
- FAP4059
- JFO0218
- FCI1660
- AKX1967

Acompanha:
1 - Filtro de Ar
1 - Filtro de Óleo
1 - Filtro de Combustível
1 - Filtro de Cabine

Aplicações:
Toyota Corolla 2.0 - 19/...
Anos: 2019 em Diante...

Toyota Corolla Cross 2.0 - 21/...

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 14:39 05/01/2026

Kit de Filtros Logan Sandero 1.6

coremma.com.br/kit-de-filtros-logan-sandero-1-6-8v-08-14-wkl268-105351-wkl268

OFERTAS | FERRAMENTAS | LINHA A BATERIA | LUBRIFICANTES E ADITIVOS | CASA E JARDIM | PARA MECÂNICOS | EPI | AUTOMOTIVO | CONSUMÍVEIS | MARCAS

Início / Automotivo / Kit de Filtros Logan Sandero 1.6 8v 08/14 WKL268



SKU: 105351

KIT DE FILTROS LOGAN SANDERO 1.6 8V 08/14 WKL268

Desde 2002, a Wega Motors é uma empresa especializada no mercado automotivo. Que atua na comercialização de autopeças, para veículos leves, pesados, comerciais, motos, tratores, entre outros nacionais e importados. Vem conquistando ao longo dos anos o maior portfólio do mercado na linha de filtros.

R$ 91,20

3x de R$ 30,40 sem juros

Produto disponível

COMPRE DIRETO PELO WHATSAPP

Calcular Frete

Informe aqui seu CEP | OK

DESCRIÇÃO DO PRODUTO | CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Marca: Wega
Código do Kit: WKL268

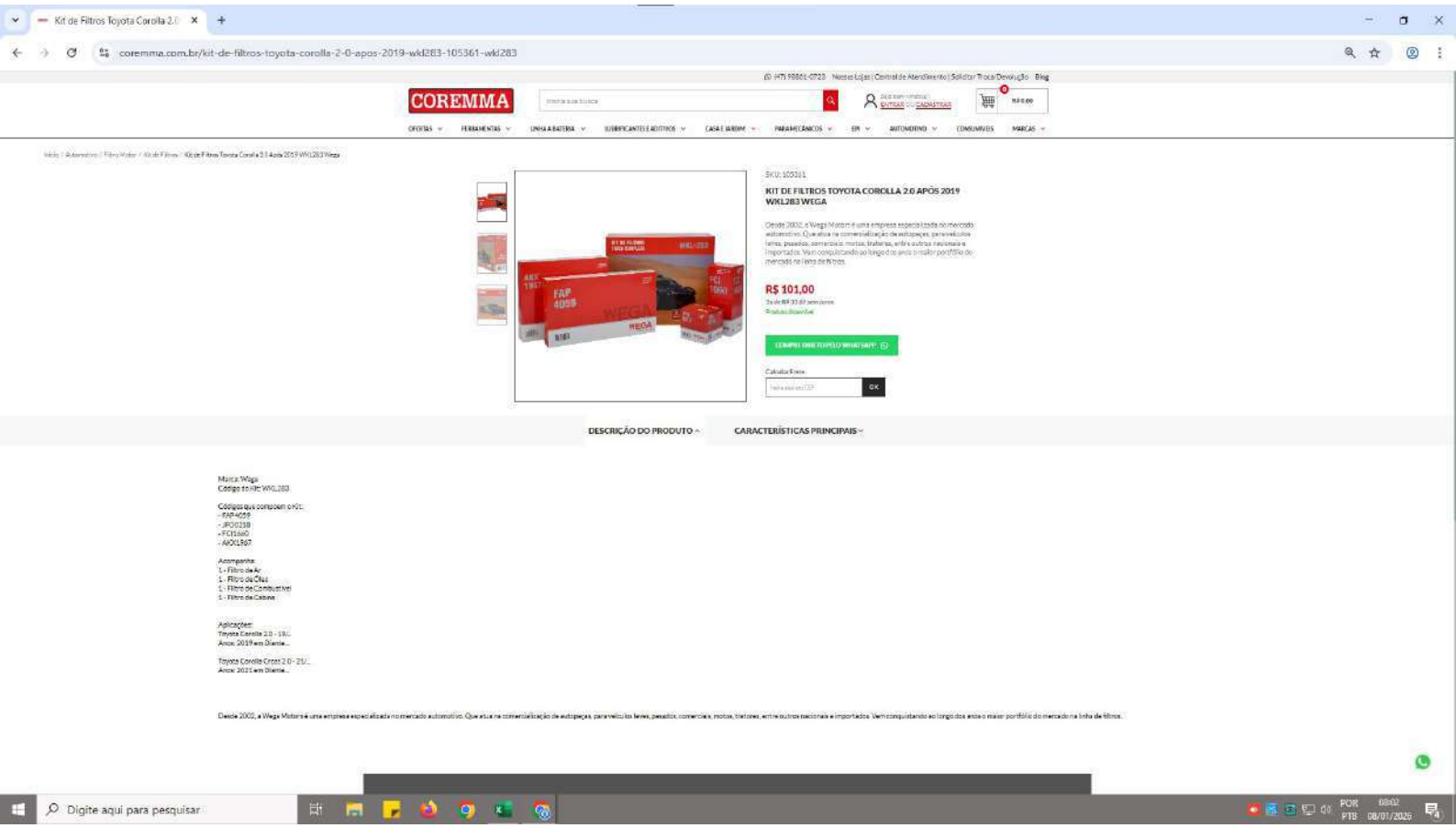
Códigos que compoem o Kit.
- WR245
- WO200
- FCI1630
- AKX1397

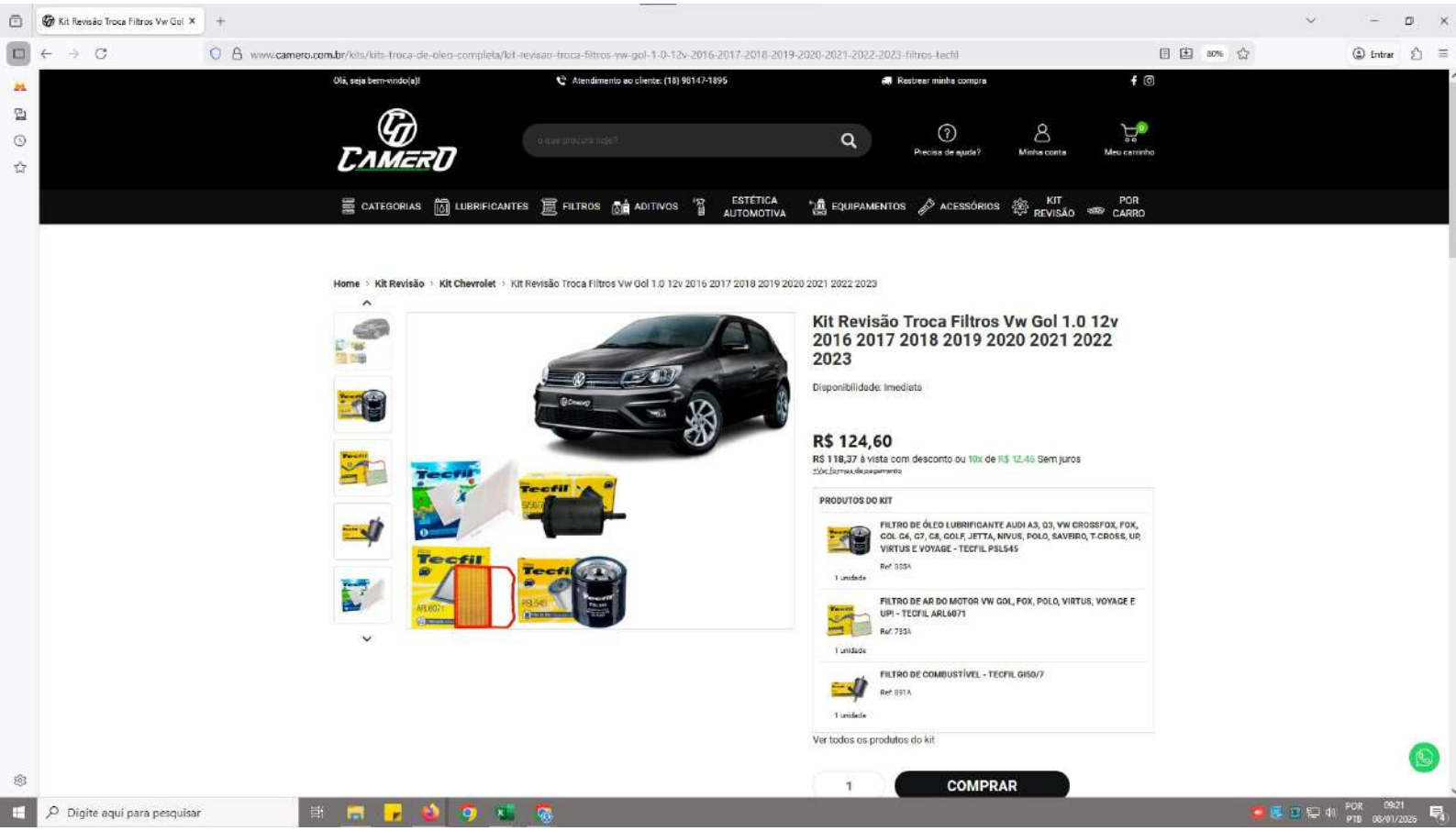
Acompanha:
1 - Filtro de Ar
1 - Filtro de Óleo
1 - Filtro de Combustível
1 - Filtro de Cabine

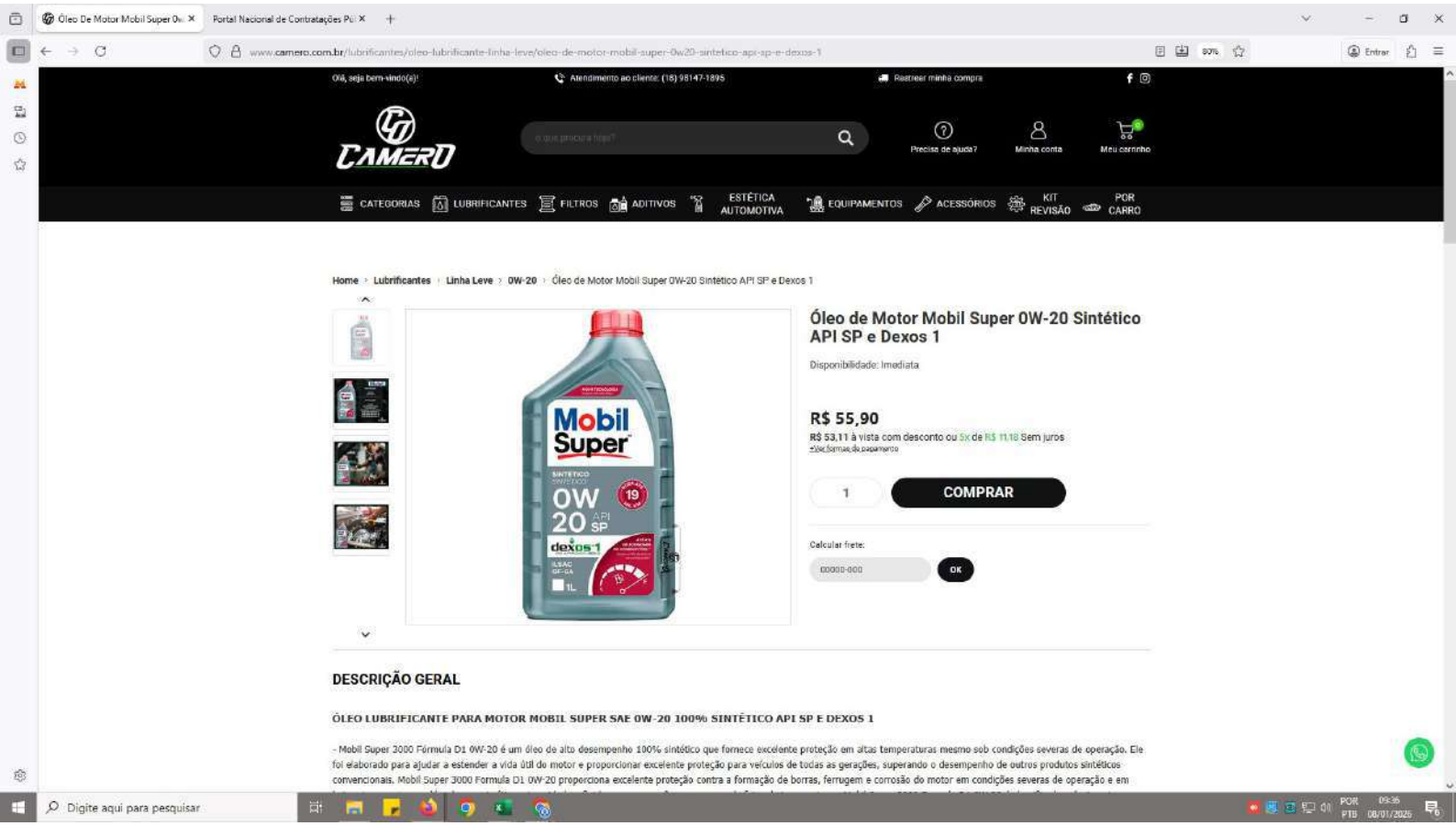
Aplicações:
Logan e Sandero 1.6 8v - 08/14
Anos: 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

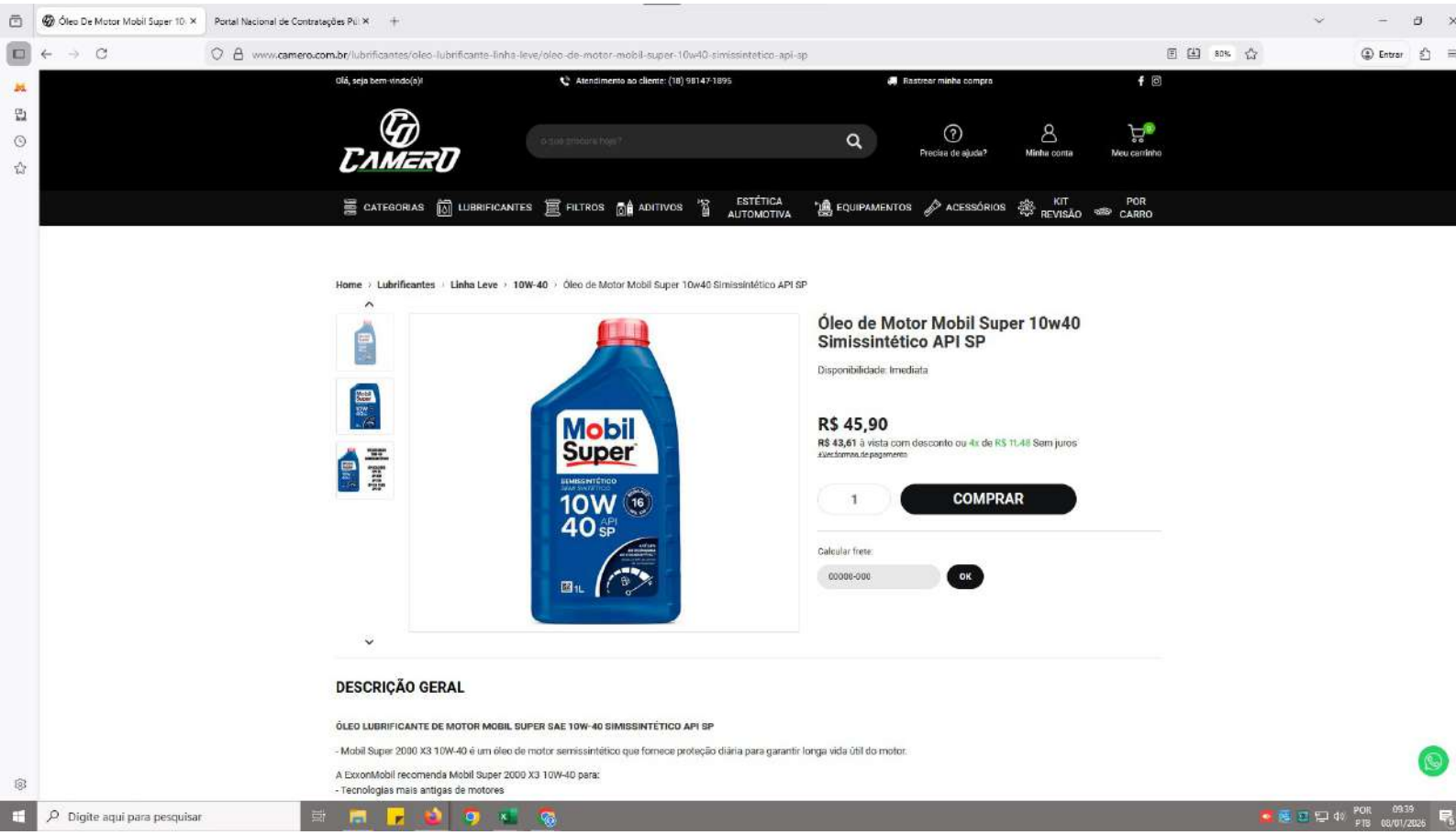
Digite aqui para pesquisar

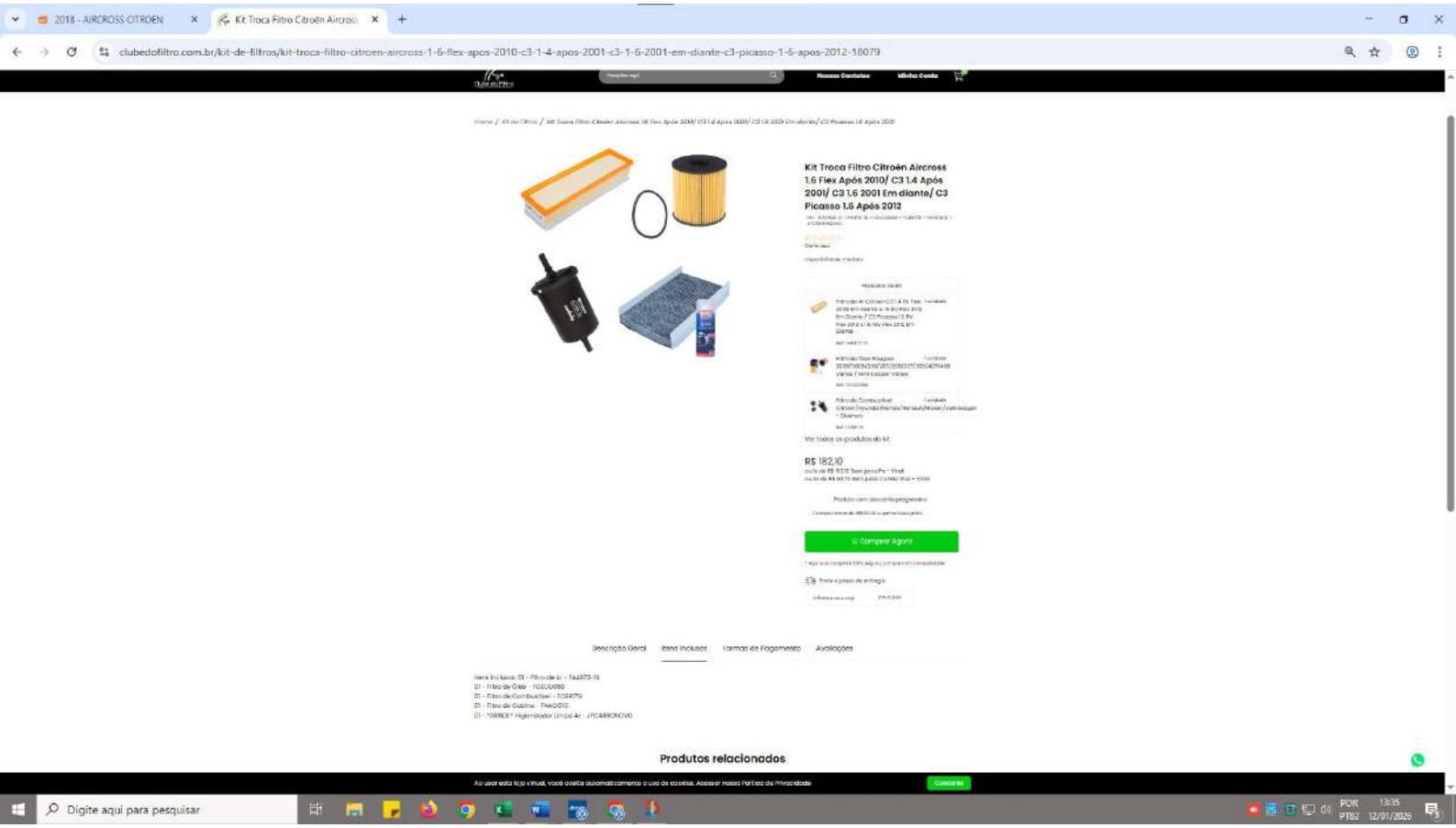
POR PTB2 15:10 05/01/2026

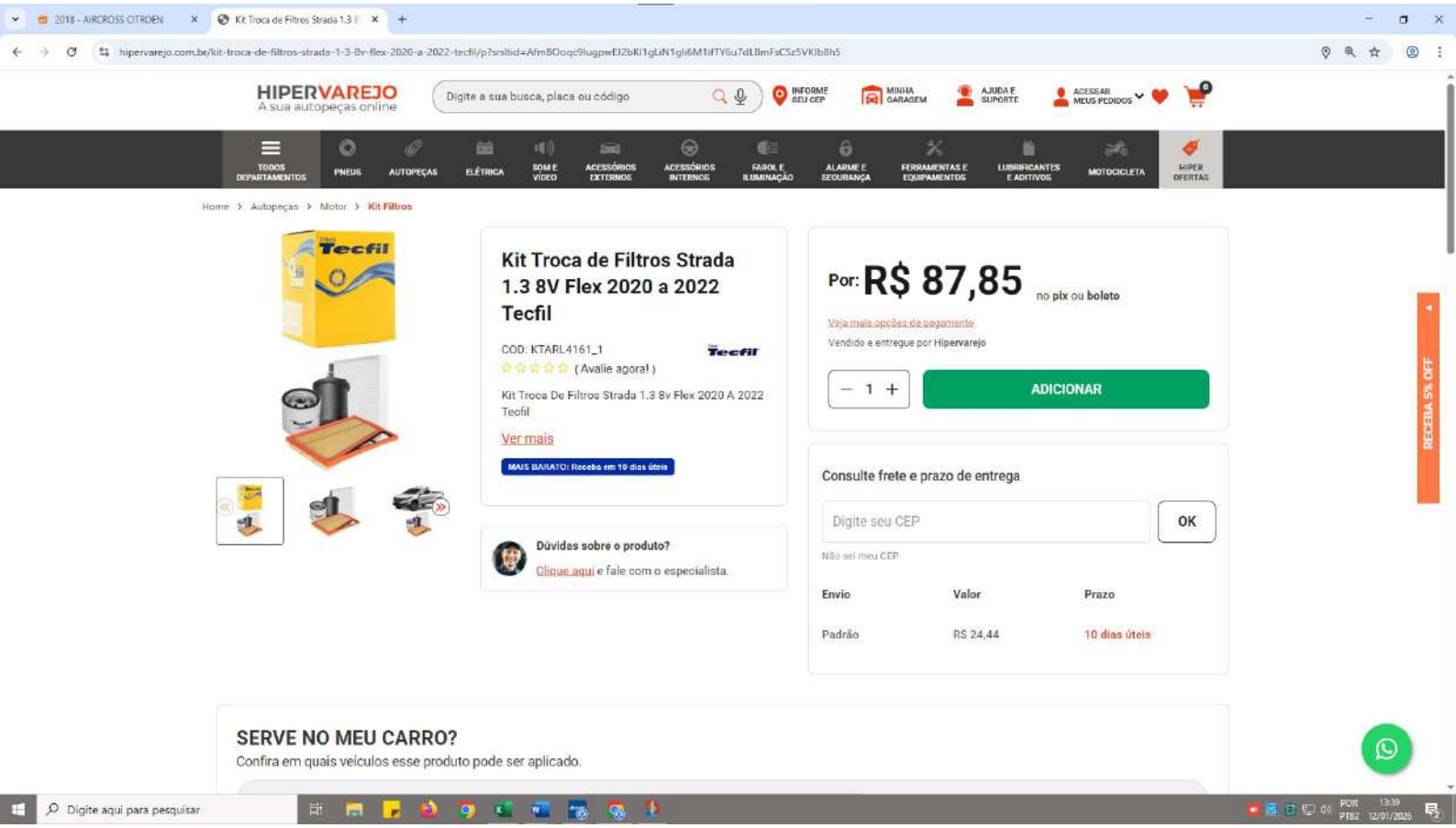

Kit de Filtros Toyota Corolla 2.0
coremma.com.br/kit-de-filtros-toyota-corolla-2-0-apos-2019-wkl283-105361-wkl283
COREMMA
OFERTAS
FERRAMENTAS
LINHA A BATERIA
LUBRIFICANTES E ADITIVOS
CASA E JARDIM
PARAMECÂNICOS
EPI
AUTOMOTIVO
CONSUMÍVEIS
MARCAS
FAP 4059
WEGA
SKU: 105361
KIT DE FILTROS TOYOTA COROLLA 2.0 APÓS 2019 WKL283 WEGA
R$ 101,00
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS
Marca: Wega
Código do Kit: WKL283
Códigos que compõem o Kit:
- FAP4059
- FCI1060
- AKX1867
Acompanha:
1 - Filtro de Ar
1 - Filtro de Óleo
1 - Filtro de Combustível
1 - Filtro de Cabine
Aplicações:
Toyota Corolla 2.0 - 19/...
Ano: 2019 em Diante...
Toyota Corolla Cross 2.0 - 21/...
Ano: 2021 em Diante...
Desde 2002, a Wega Motors é uma empresa especializada no mercado automotivo. Que atua na comercialização de autopeças, para veículos leves, pesados, comerciais, motos, tratores, entre outros nacionais e importados. Vem conquistando ao longo dos anos o maior portfólio do mercado na linha de filtros.
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB
08/01/2026

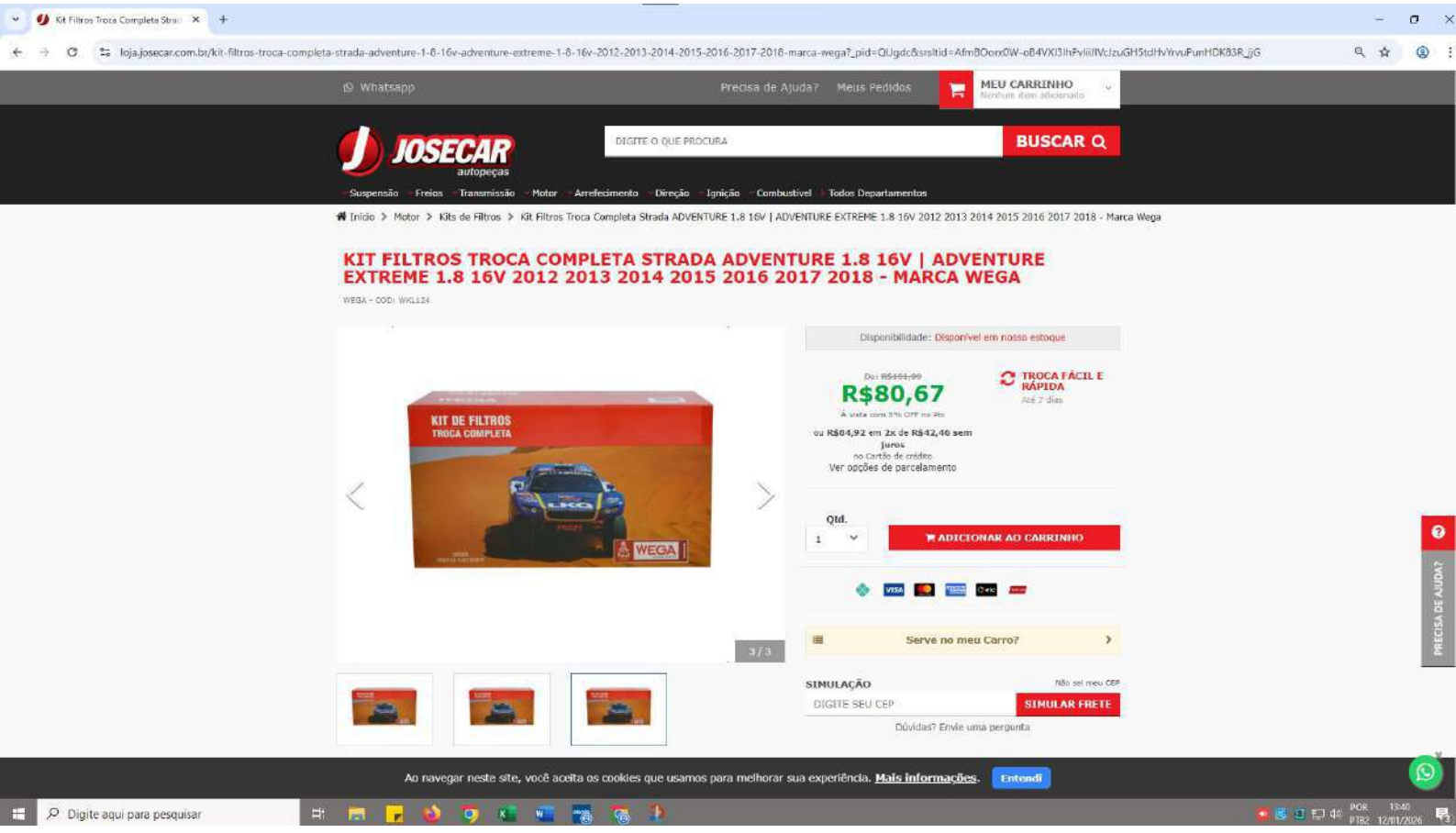

Kit Revisão Troca Filtros Vw Gol
www.camero.com.br/kits/kits-troca-de-oleo-completa/kit-revisao-troca-filtros-vw-gol-1-0-12v-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-filtros-tecfil
Olá, seja bem-vindo(a)!
Atendimento ao cliente: (18) 98147-1895
Rastrear minha compra
CAMERO
Precisa de ajuda?
Minha conta
Meu carrinho
CATEGORIAS
LUBRIFICANTES
FILTROS
ADITIVOS
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
EQUIPAMENTOS
ACESSÓRIOS
KIT REVISÃO
POR CARRO
Home › Kit Revisão › Kit Chevrolet › Kit Revisão Troca Filtros Vw Gol 1.0 12v 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023
Kit Revisão Troca Filtros Vw Gol 1.0 12v 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023
Disponibilidade: Imediata
R$ 124,60
R$ 118,37 à vista com desconto ou 10x de R$ 12,46 Sem juros
PRODUTOS DO KIT
FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUDI A3, Q3, VW CROSSFOX, FOX, GOL G6, G7, G8, GOLF, JETTA, NIVUS, POLO, SAVEIRO, T-CROSS, UP, VIRTUS E VOYAGE - TECFIL PSL545
Ref. 535A
1 unidade
FILTRO DE AR DO MOTOR VW GOL, FOX, POLO, VIRTUS, VOYAGE E UP! - TECFIL ARL6071
Ref. 735A
1 unidade
FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TECFIL GI50/7
Ref. 891A
1 unidade
Ver todos os produtos do kit
1
COMPRAR
Digite aqui para pesquisar

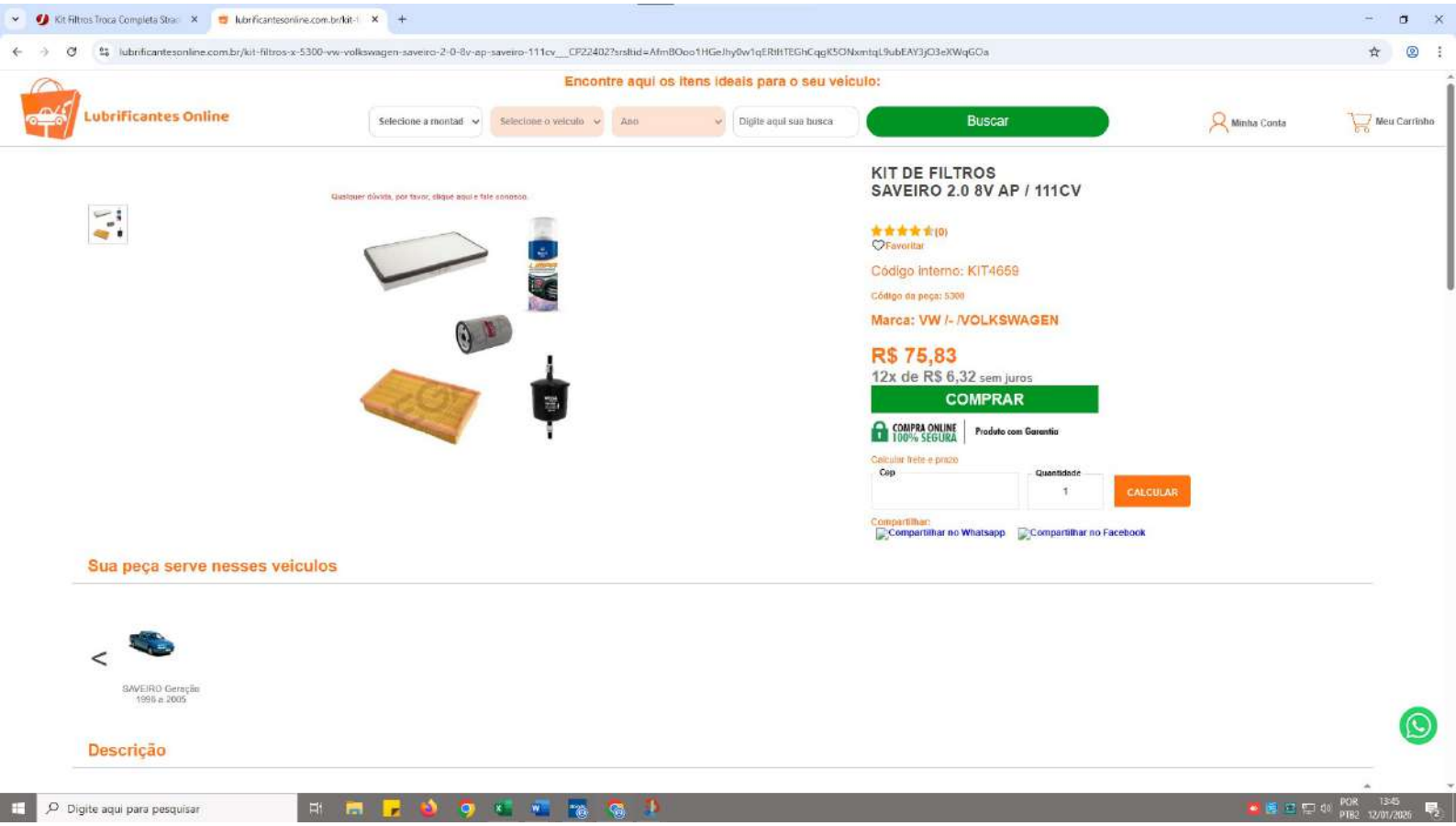

Óleo De Motor Mobil Super 0w
Portal Nacional de Contratações Pú
www.camero.com.br/lubrificantes/oleo-lubrificante-linha-leve/oleo-de-motor-mobil-super-0w20-sintetico-api-sp-e-dexos-1
Olá, seja bem-vindo(a)!
Atendimento ao cliente: (18) 98147-1895
Rastrear minha compra
CAMERO
Precisa de ajuda?
Minha conta
Meu carrinho
CATEGORIAS
LUBRIFICANTES
FILTROS
ADITIVOS
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
EQUIPAMENTOS
ACESSÓRIOS
KIT REVISÃO
POR CARRO
Home › Lubrificantes › Linha Leve › 0W-20 › Óleo de Motor Mobil Super 0W-20 Sintético API SP e Dexos 1
Mobil Super
0W 20 API SP
dexos1
1L
Óleo de Motor Mobil Super 0W-20 Sintético API SP e Dexos 1
Disponibilidade: Imediata
R$ 55,90
R$ 53,11 à vista com desconto ou 5X de R$ 11,18 Sem juros
Veja formas de pagamento
1
COMPRAR
Calcular frete:
00000-000
OK
DESCRIÇÃO GERAL
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MOBIL SUPER SAE 0W-20 100% SINTÉTICO API SP E DEXOS 1
- Mobil Super 3000 Fórmula D1 0W-20 é um óleo de alto desempenho 100% sintético que fornece excelente proteção em altas temperaturas mesmo sob condições severas de operação. Ele foi elaborado para ajudar a estender a vida útil do motor e proporcionar excelente proteção para veículos de todas as gerações, superando o desempenho de outros produtos sintéticos convencionais. Mobil Super 3000 Formula D1 0W-20 proporciona excelente proteção contra a formação de borras, ferrugem e corrosão do motor em condições severas de operação e em
Digite aqui para pesquisar
POR PTB
09:36
08/01/2026

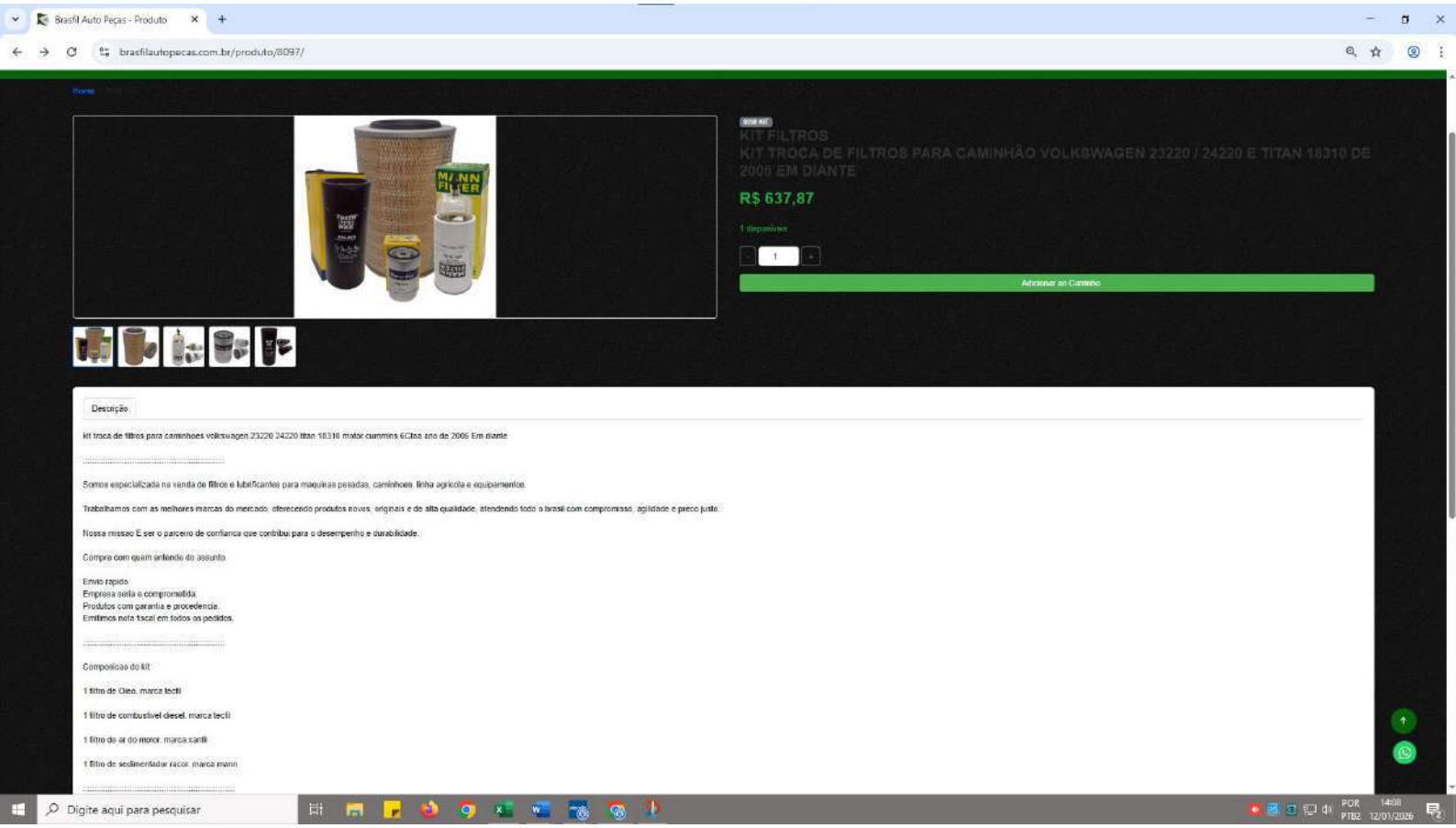

Óleo De Motor Mobil Super 10
Portal Nacional de Contratações Pú
www.camero.com.br/lubrificantes/oleo-lubrificante-linha-leve/oleo-de-motor-mobil-super-10w40-simissintetico-api-sp
Olá, seja bem-vindo(a)!
Atendimento ao cliente: (18) 98147-1895
Rastrear minha compra
CAMERO
Precisa de ajuda?
Minha conta
Meu carrinho
CATEGORIAS
LUBRIFICANTES
FILTROS
ADITIVOS
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
EQUIPAMENTOS
ACESSÓRIOS
KIT REVISÃO
POR CARRO
Home › Lubrificantes › Linha Leve › 10W-40 › Óleo de Motor Mobil Super 10w40 Simissintético API SP
Mobil Super
10W 40 API SP
Óleo de Motor Mobil Super 10w40 Simissintético API SP
Disponibilidade: Imediata
R$ 45,90
R$ 43,61 à vista com desconto ou 4x de R$ 11,48 Sem juros
Ver formas de pagamento
1
COMPRAR
Calcular frete:
00000-000
OK
DESCRIÇÃO GERAL
ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR MOBIL SUPER SAE 10W-40 SIMISSINTÉTICO API SP
- Mobil Super 2000 X3 10W-40 é um óleo de motor semissintético que fornece proteção diária para garantir longa vida útil do motor.
A ExxonMobil recomenda Mobil Super 2000 X3 10W-40 para:
- Tecnologias mais antigas de motores
Digite aqui para pesquisar
POR PTB
09:39
08/01/2026

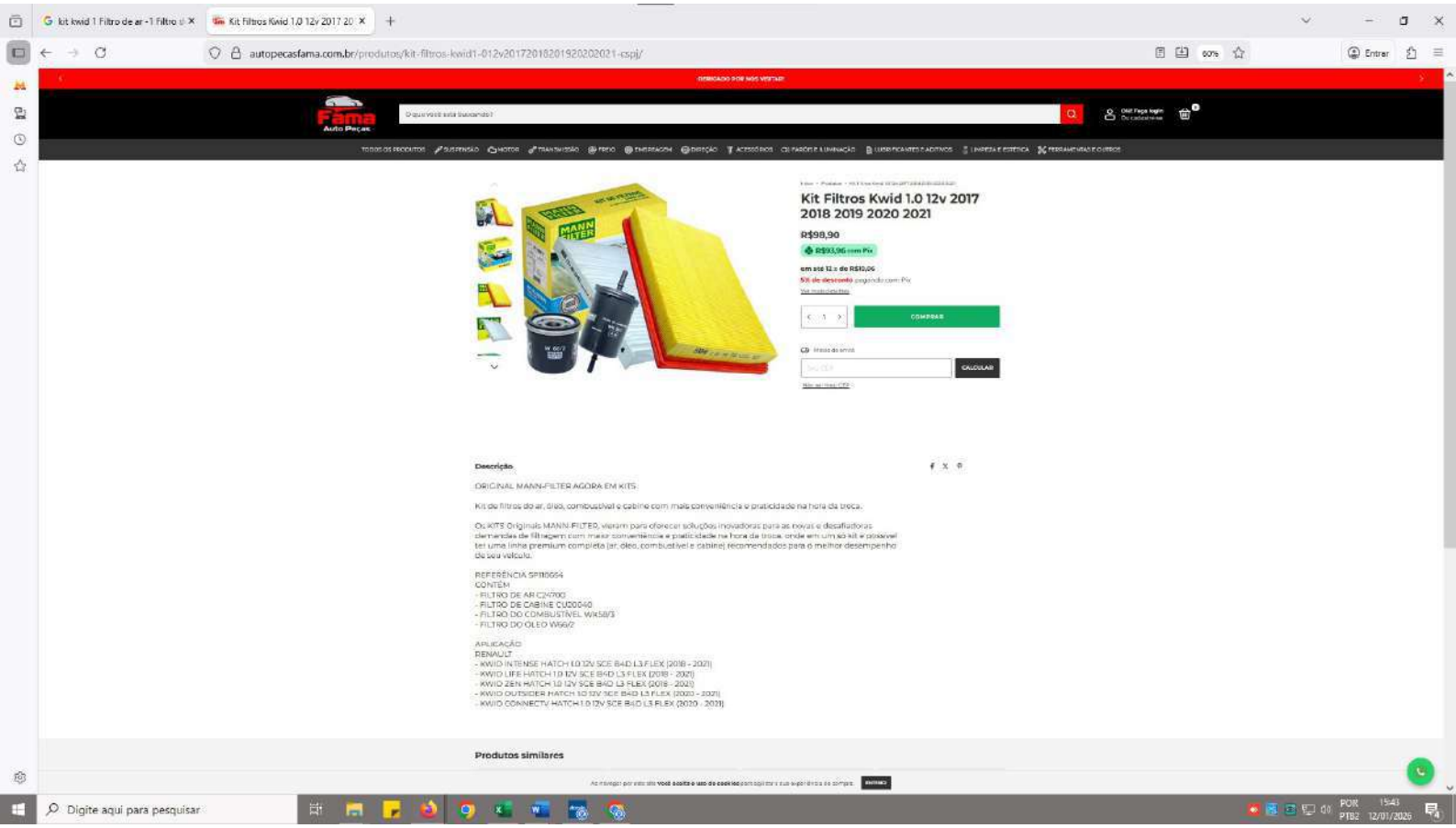

2018 - AIRCROSS CITROEN
Kit Troca Filtro Citroën Aircross
clubedofiltro.com.br/kit-de-filtros/kit-troca-filtro-citroen-aircross-1-6-flex-apos-2010-c3-1-4-apos-2001-c3-1-6-2001-em-diante-c3-picasso-1-6-apos-2012-18079
Nossos Contatos
Minha Conta
Kit Troca Filtro Citroën Aircross 1.6 Flex Após 2010/ C3 1.4 Após 2001/ C3 1.6 2001 Em diante/ C3 Picasso 1.6 Após 2012
R$ 182,10
Comprar Agora
Descrição Geral
Itens Inclusos
Formas de Pagamento
Avaliações
Produtos relacionados
Digite aqui para pesquisar


2018 - AIRCROSS CITROEN
Kit Troca de Filtros Strada 1.3 8
hipervarejo.com.br/kit-troca-de-filtros-strada-1-3-8v-flex-2020-a-2022-tecfil/p?srsltid=AfmBOoqc9lugpwEJ2bKI1gLiN1gli6M1ifTY6u7dLBmFsC5z5VKIb8h5
HIPERVAREJO
A sua autopeças online
Digite a sua busca, placa ou código
INFORME SEU CEP
MINHA GARAGEM
AJUDA E SUPORTE
ACESSAR MEUS PEDIDOS
TODOS DEPARTAMENTOS
PNEUS
AUTOPEÇAS
ELÉTRICA
SOM E VÍDEO
ACESSÓRIOS EXTERNOS
ACESSÓRIOS INTERNOS
FAROL E ILUMINAÇÃO
ALARME E SEGURANÇA
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
LUBRIFICANTES E ADITIVOS
MOTOCICLETA
HIPER OFERTAS
Home › Autopeças › Motor › Kit Filtros
Tecfil
Kit Troca de Filtros Strada 1.3 8V Flex 2020 a 2022 Tecfil
COD: KTARL4161_1
Tecfil
(Avalie agora!)
Kit Troca De Filtros Strada 1.3 8v Flex 2020 A 2022 Tecfil
Ver mais
MAIS BARATO: Receba em 10 dias úteis
Por: R$ 87,85
no pix ou boleto
Veja mais opções de pagamento
Vendido e entregue por Hipervarejo
1
ADICIONAR
Consulte frete e prazo de entrega
Digite seu CEP
OK
Não sei meu CEP
Envio
Valor
Prazo
Padrão
R$ 24,44
10 dias úteis
Dúvidas sobre o produto?
Clique aqui e fale com o especialista.
RECEBA 5% OFF
SERVE NO MEU CARRO?
Confira em quais veículos esse produto pode ser aplicado.
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:39
12/01/2026


Kit Filtros Troca Completa Strada
loja.josecar.com.br/kit-filtros-troca-completa-strada-adventure-1-8-16v-adventure-extreme-1-8-16v-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-marca-wega?_pid=QUgdc&srsltid=AfmBOonx0W-oB4VXl3IhPvIiIfVcJzuGH5tdHvYrvuPunHDK83R_jjG
Whatsapp
Precisa de Ajuda?
Meus Pedidos
MEU CARRINHO
Nenhum item adicionado
JOSECAR
autopeças
DIGITE O QUE PROCURA
BUSCAR
Suspensão
Freios
Transmissão
Motor
Arrefecimento
Direção
Ignição
Combustível
Todos Departamentos
Início > Motor > Kits de Filtros > Kit Filtros Troca Completa Strada ADVENTURE 1.8 16V | ADVENTURE EXTREME 1.8 16V 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 - Marca Wega
KIT FILTROS TROCA COMPLETA STRADA ADVENTURE 1.8 16V | ADVENTURE EXTREME 1.8 16V 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 - MARCA WEGA
WEGA - COD: WKL124
KIT DE FILTROS
TROCA COMPLETA
WEGA
3 / 3
Disponibilidade: Disponível em nosso estoque
De: R$101,99
R$80,67
À vista com 5% OFF no Pix
ou R$84,92 em 2x de R$42,46 sem juros
no Cartão de crédito
Ver opções de parcelamento
TROCA FÁCIL E RÁPIDA
Até 7 dias
Qtd.
1
ADICIONAR AO CARRINHO
Serve no meu Carro?
SIMULAÇÃO
Não sei meu CEP
DIGITE SEU CEP
SIMULAR FRETE
Dúvidas? Envie uma pergunta
PRECISA DE AJUDA?
Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.
Entendi
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:40
12/01/2026


Kit Filtros Troca Completa Strac
lubrificantesonline.com.br/kit-
lubrificantesonline.com.br/kit-filtros-x-5300-vw-volkswagen-saveiro-2-0-8v-ap-saveiro-111cv__CP22402?srsltid=AfmBOoo1HGeJhy0w1qERltTEGhCqgK5ONxmtqL9ubEAY3jO3eXWqGOa
Encontre aqui os itens ideais para o seu veículo:
Lubrificantes Online
Selecione a montad
Selecione o veículo
Ano
Digite aqui sua busca
Buscar
Minha Conta
Meu Carrinho
Qualquer dúvida, por favor, clique aqui e fale conosco.
KIT DE FILTROS
SAVEIRO 2.0 8V AP / 111CV
(0)
Favoritar
Código interno: KIT4659
Código da peça: 5300
Marca: VW /- /VOLKSWAGEN
R$ 75,83
12x de R$ 6,32 sem juros
COMPRAR
COMPRA ONLINE 100% SEGURA
Produto com Garantia
Calcular frete e prazo
Cep
Quantidade
1
CALCULAR
Compartilhar:
Compartilhar no Whatsapp
Compartilhar no Facebook
Sua peça serve nesses veículos
SAVEIRO Geração 1996 a 2005
Descrição
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
13:45
12/01/2026


Brasfil Auto Peças - Produto
brasfilautopecas.com.br/produto/8097/
Home
KIT FILTROS
KIT TROCA DE FILTROS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23220 / 24220 E TITAN 18310 DE 2006 EM DIANTE
R$ 637,87
1 disponíveis
Adicionar ao Carrinho
Descrição
kit troca de filtros para caminhoes volkswagen 23220 24220 titan 18310 motor cummins 6Cilss ano de 2006 Em diante
Somos especializada na venda de filtros e lubrificantes para maquinas pesadas, caminhoes, linha agricola e equipamentos.
Trabalhamos com as melhores marcas do mercado, oferecendo produtos novos, originais e de alta qualidade, atendendo todo o brasil com compromisso, agilidade e preco justo.
Nossa missao E ser o parceiro de confianca que contribui para o desempenho e durabilidade.
Compre com quem entende do assunto.
Envio rapido.
Empresa seria e comprometida.
Produtos com garantia e procedencia.
Emitimos nota fiscal em todos os pedidos.
Composicao do kit:
1 filtro de Oleo, marca tecfil
1 filtro de combustivel diesel, marca tecfil
1 filtro de ar do motor, marca xanfil
1 filtro de sedimentador racor, marca mann
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
14:08
12/01/2026


kit kwid 1 Filtro de ar - 1 filtro
Kit Filtros Kwid 1.0 12v 2017 20
autopecasfama.com.br/produtos/kit-filtros-kwid1-012v20172018201920202021-cspj/
Entrar
Fama
Auto Peças
O que você está buscando?
Kit Filtros Kwid 1.0 12v 2017 2018 2019 2020 2021
R$98,90
em até 12 x de R$10,06
5% de desconto pagando com Pix
COMPRAR
CALCULAR
Descrição
ORIGINAL MANN-FILTER AGORA EM KITS
Kit de filtros de ar, óleo, combustível e cabine com mais conveniência e praticidade na hora da troca.
Os KITS Originais MANN-FILTER, vieram para oferecer soluções inovadoras para as novas e desafiadoras demandas de filtragem com maior conveniência e praticidade na hora da troca, onde em um só kit é possível ter uma linha premium completa (ar, óleo, combustível e cabine) recomendados para o melhor desempenho do seu veículo.
REFERÊNCIA SP18664
CONTÉM
- FILTRO DE AR C2M700
- FILTRO DE CABINE CU20040
- FILTRO DO COMBUSTÍVEL WK58/3
- FILTRO DO OLEO W66/2
APLICAÇÃO
RENAULT
- KWID INTENSE HATCH 1.0 12V SCE 64D L3 FLEX (2018 - 2021)
- KWID LIFE HATCH 1.0 12V SCE 64D L3 FLEX (2018 - 2021)
- KWID ZEN HATCH 1.0 12V SCE 64D L3 FLEX (2018 - 2021)
- KWID OUTSIDER HATCH 1.0 12V SCE 64D L3 FLEX (2020 - 2021)
- KWID CONNECTV HATCH 1.0 12V SCE 64D L3 FLEX (2020 - 2021)
Produtos similares
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
15:43
12/01/2026

SÓ NISSAN

O QUE VOCÊ PROCURA?

SAC MINHA CONTA 0

FRONTIER 350Z XTRAIL XTERRA SENTRA MAIS CATEGORIAS







OLEO MOTOR SINTETICO 5W30 NISSAN FRONTIER BRPRT20086

(Cód.: BRPRT20087)

Disponibilidade: Imediata

R$ 69,00

ou 12x de R$ 6,88 com juros Cartão Visa - Vindi

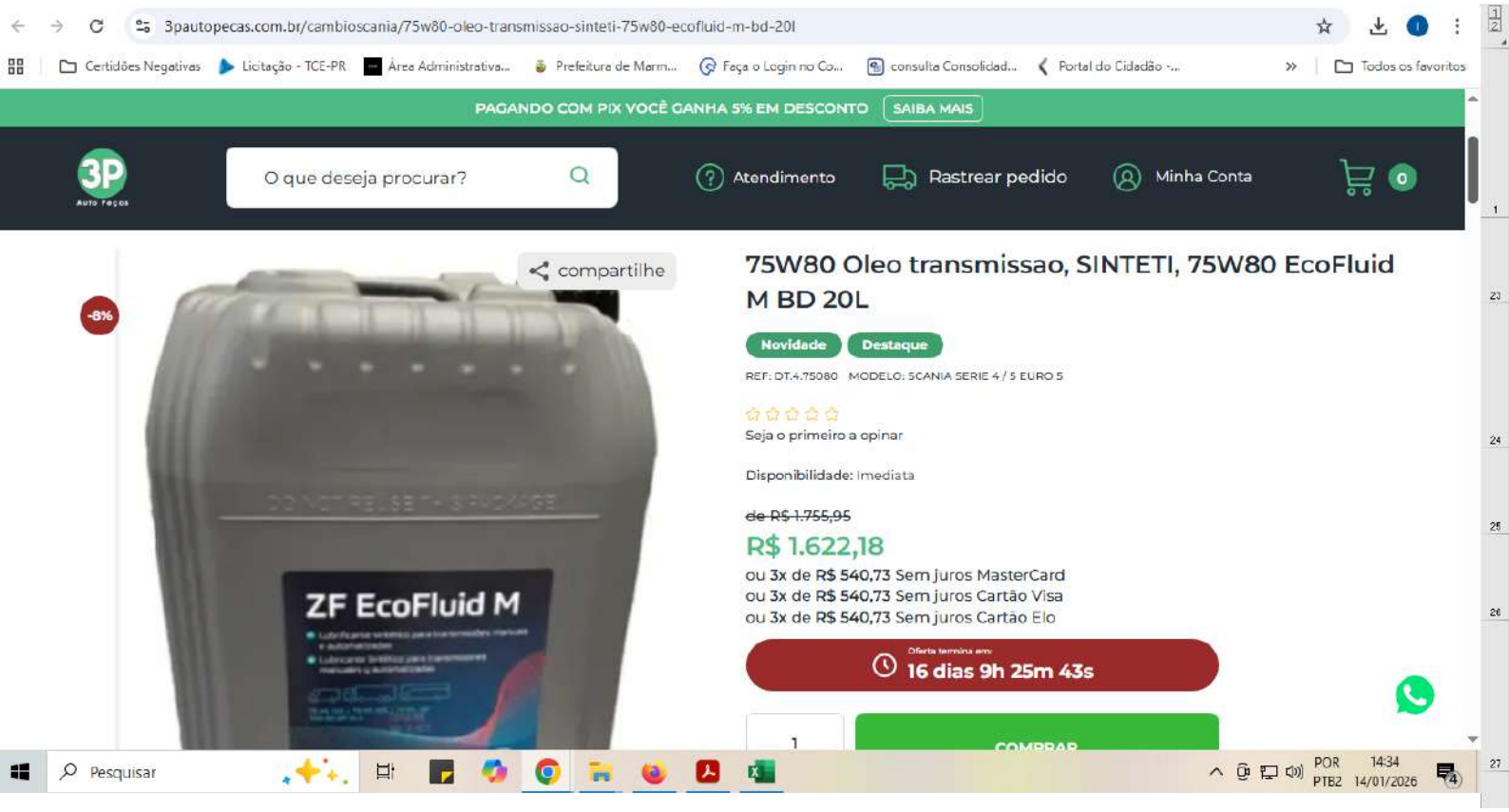
Mais informações

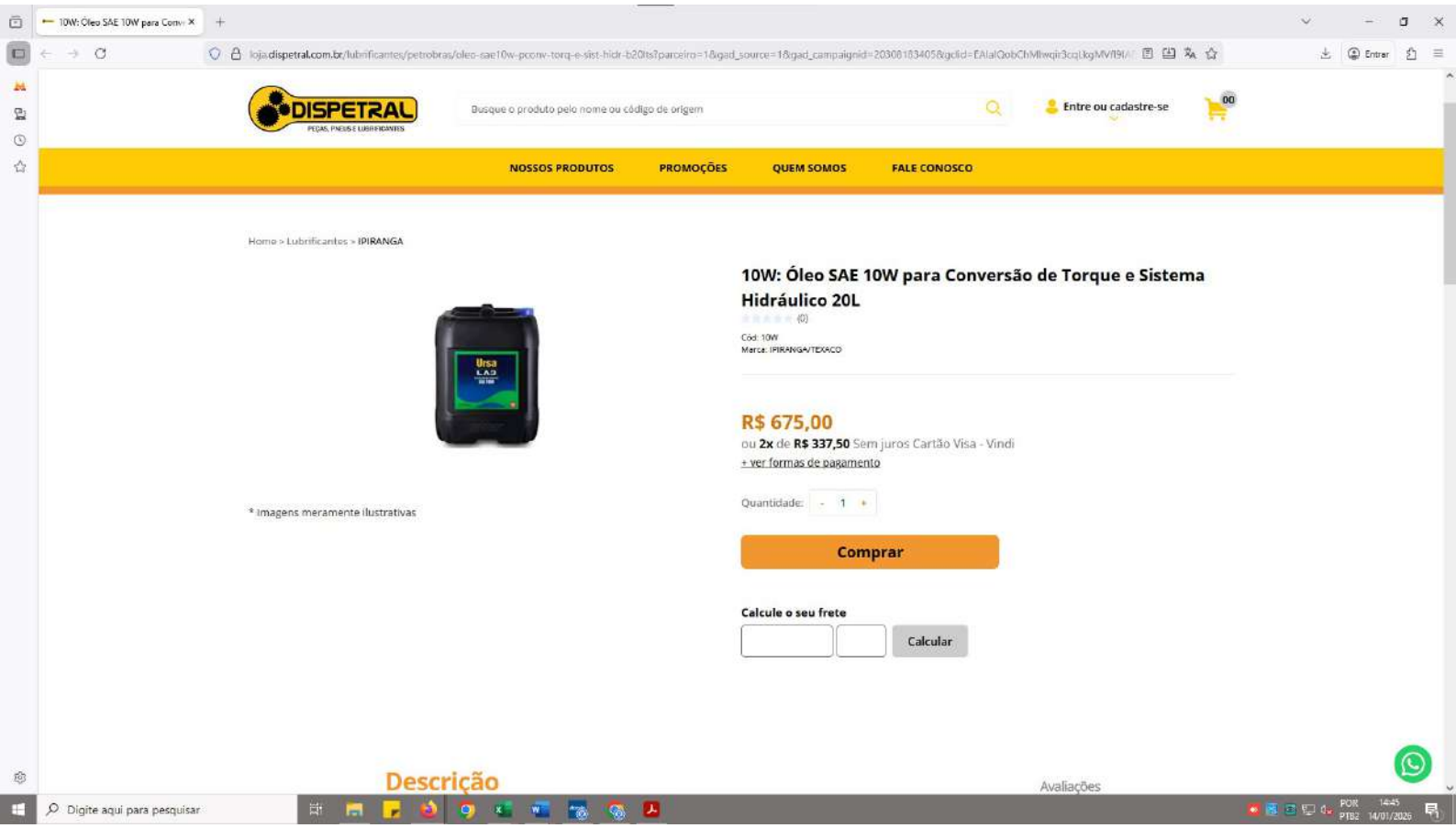
mercado livre MercadoLíder Platinum
Um dos melhores sites!

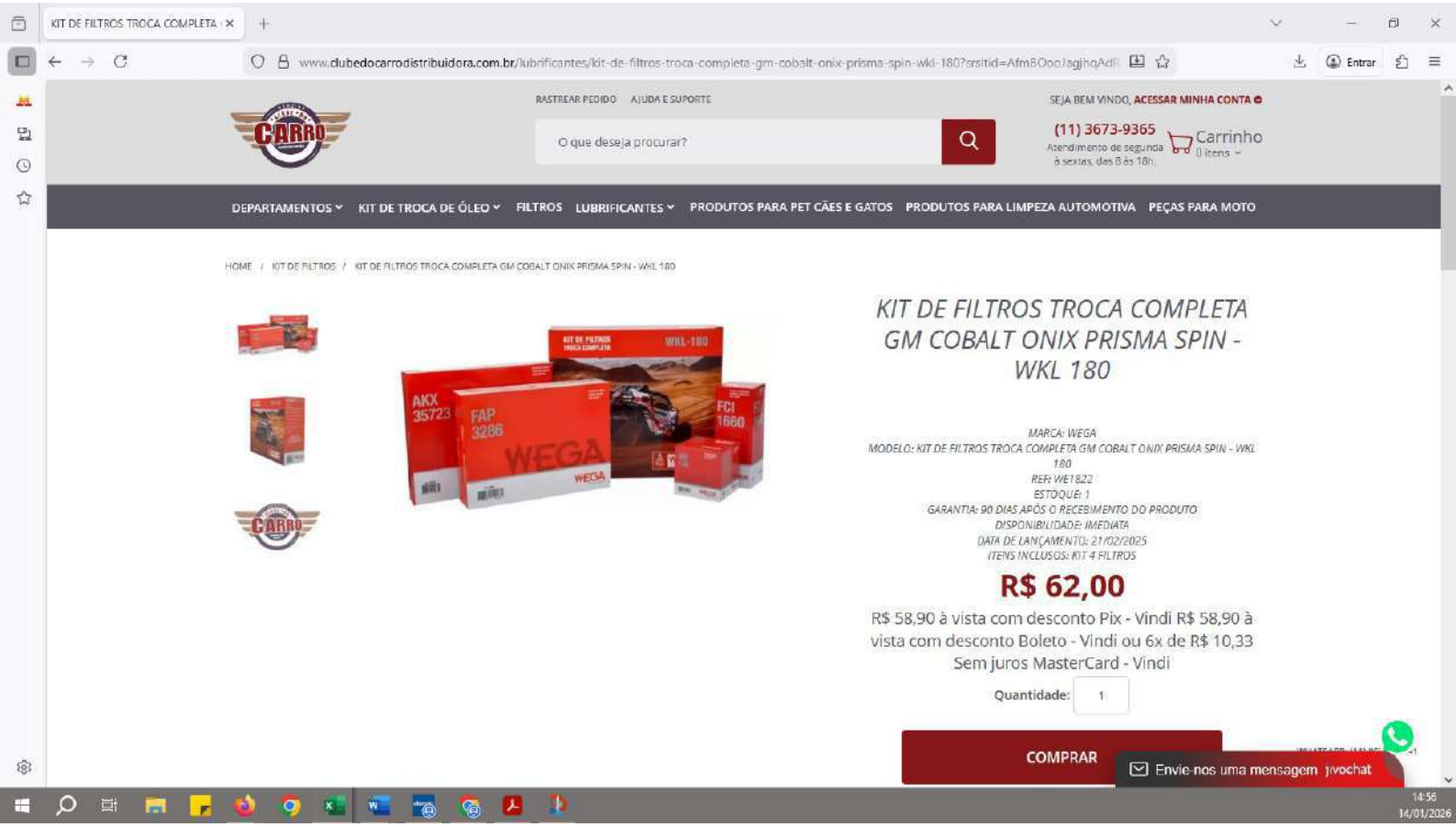
5000+
Pedidos entregues nos últimos 90 dias

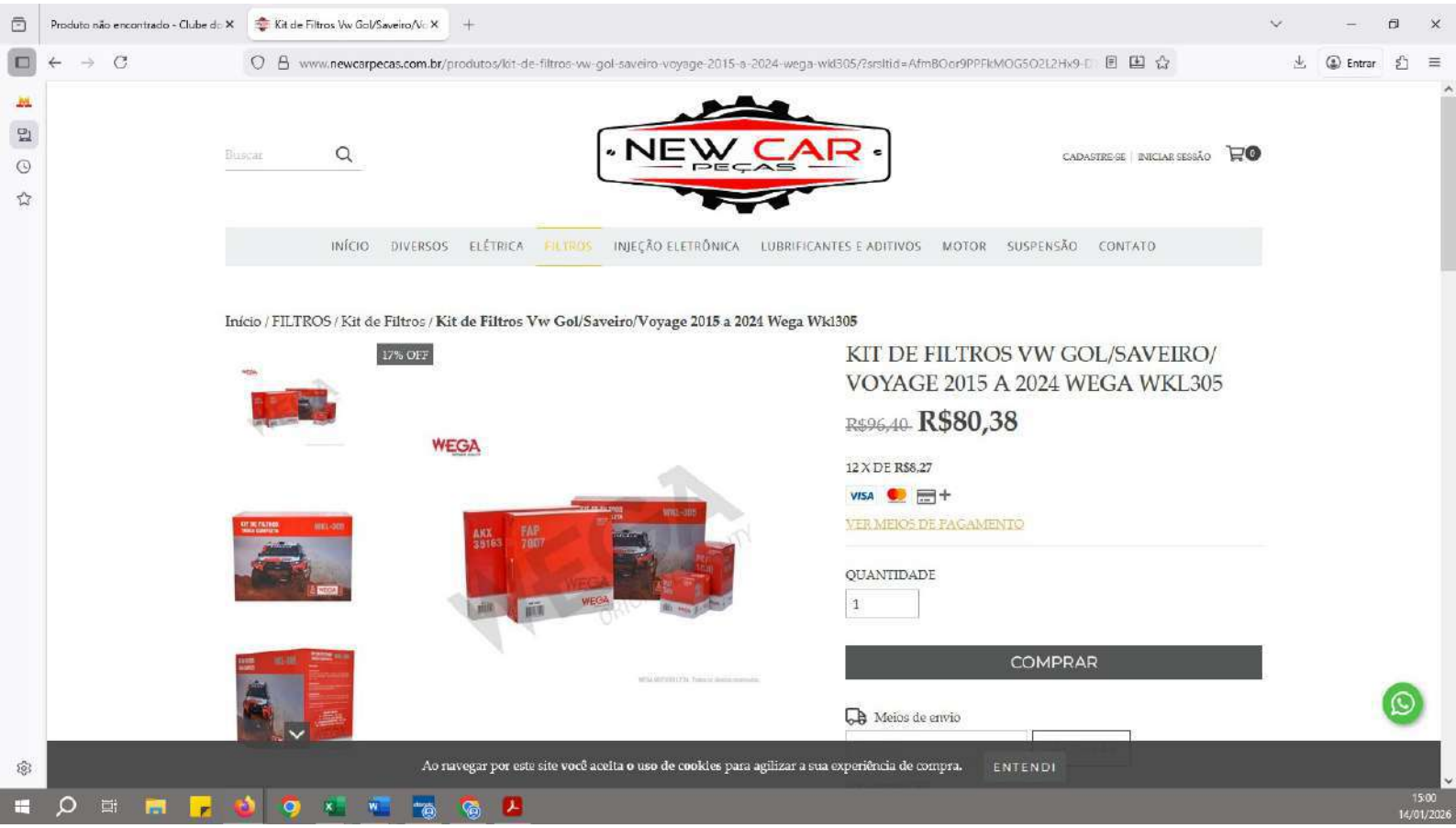
Presta bom atendimento

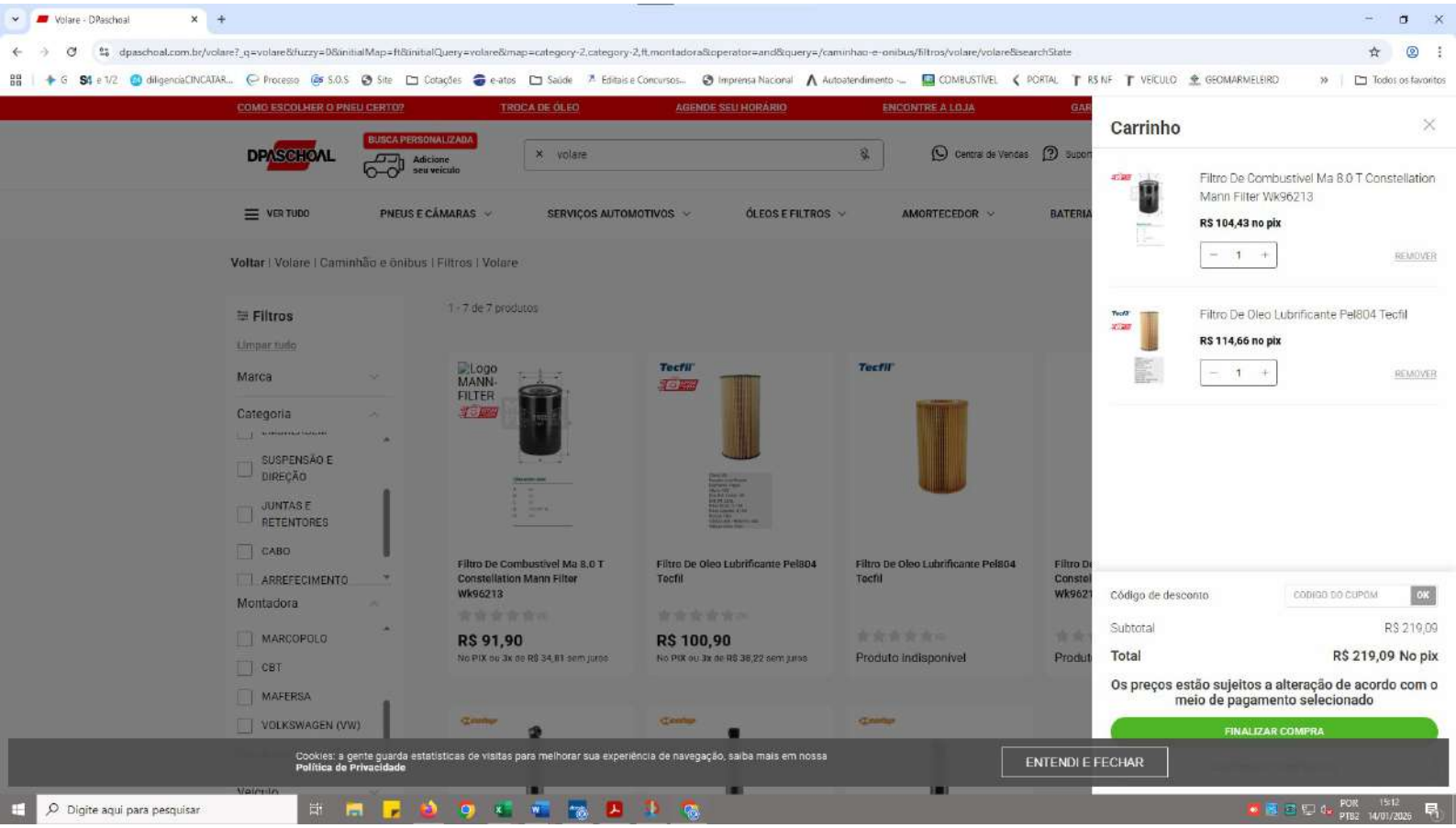
Entrega os produtos dentro do prazo

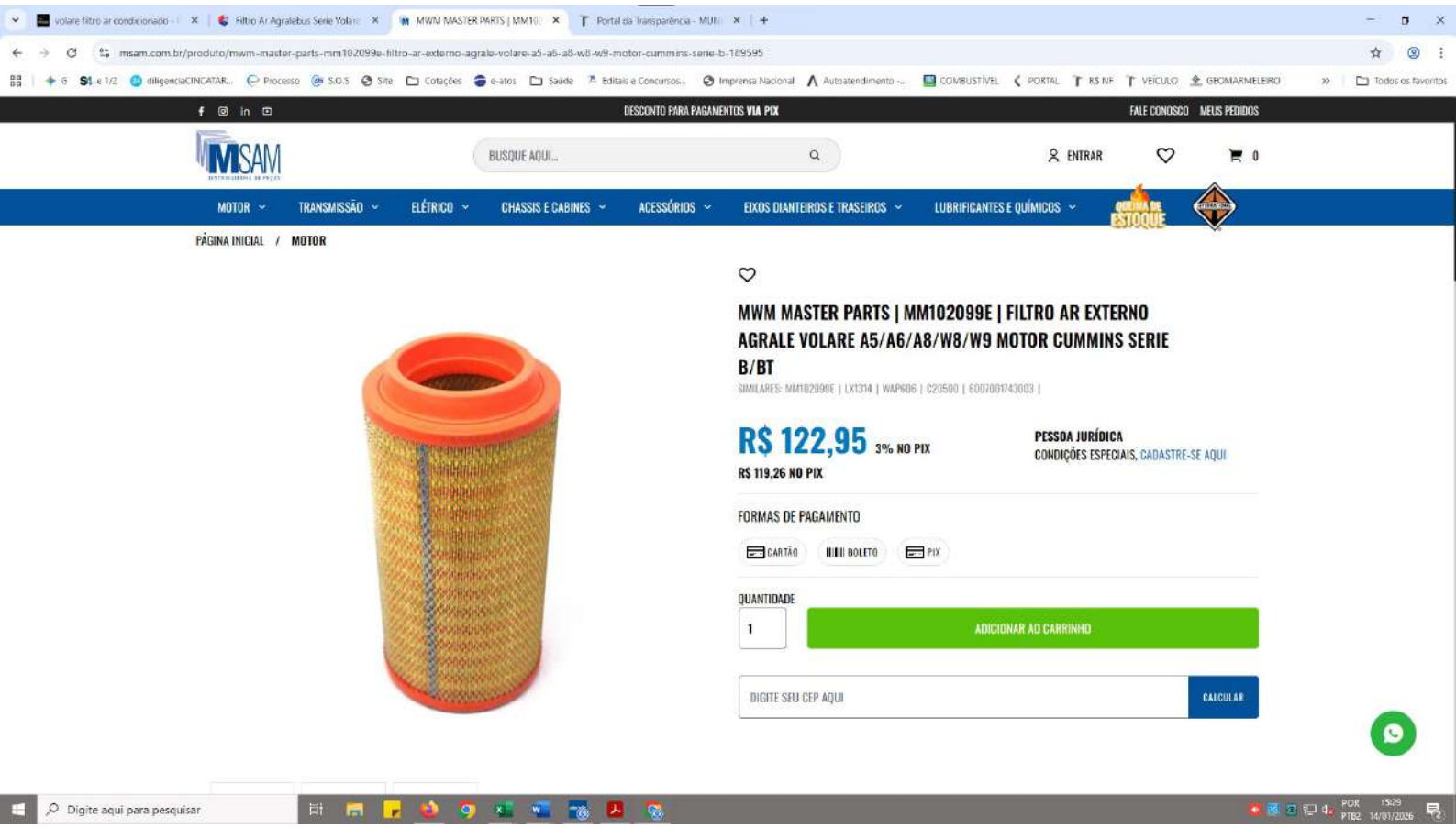

3pautopecas.com.br/cambioscania/75w80-oleo-transmissao-sinteti-75w80-ecofluid-m-bd-20l
Certidões Negativas
Licitação - TCE-PR
Área Administrativa...
Prefeitura de Marm...
Faça o Login no Co...
consulta Consolidad...
Portal do Cidadão -...
Todos os favoritos
PAGANDO COM PIX VOCÊ GANHA 5% EM DESCONTO
SAIBA MAIS
O que deseja procurar?
Atendimento
Rastrear pedido
Minha Conta
0
compartilhe
-8%
ZF EcoFluid M
75W80 Oleo transmissao, SINTETI, 75W80 EcoFluid M BD 20L
Novidade
Destaque
REF: DT.4.75080 MODELO: SCANIA SERIE 4 / 5 EURO 5
Seja o primeiro a opinar
Disponibilidade: Imediata
de R$ 1.755,95
R$ 1.622,18
ou 3x de R$ 540,73 Sem juros MasterCard
ou 3x de R$ 540,73 Sem juros Cartão Visa
ou 3x de R$ 540,73 Sem juros Cartão Elo
Oferta termina em:
16 dias 9h 25m 43s
1
COMPRAR
Pesquisar
POR
PTB2
14:34
14/01/2026

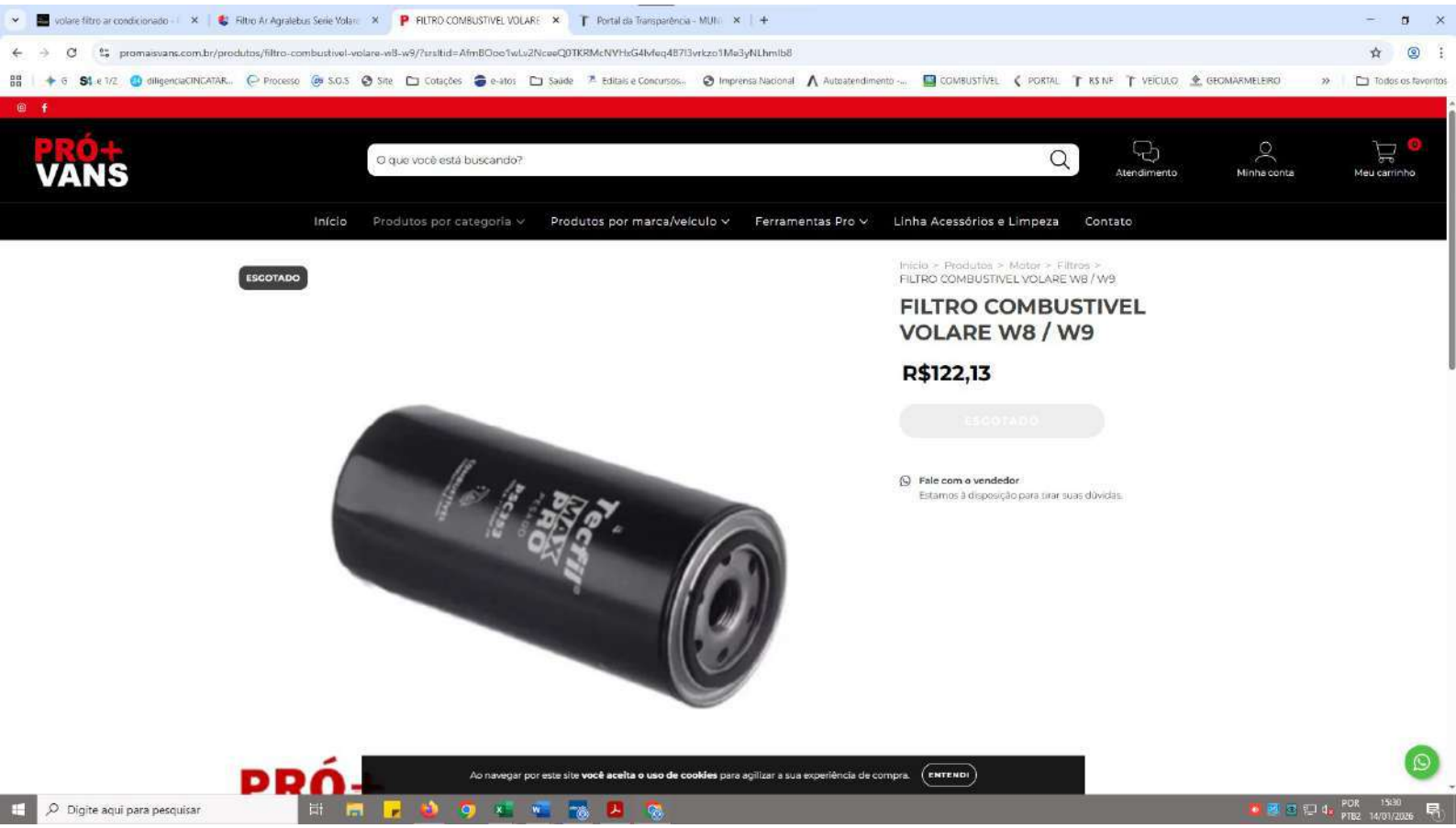

10W: Óleo SAE 10W para Conv
loja.dispetral.com.br/lubrificantes/petrobras/oleo-sae10w-pconv-torq-e-sist-hidr-b20lts?parceiro=1&gad_source=1&gad_campaignid=20300183405&gclid=EAIaIQobChMIwqir3cqLkgMVfl9l
Entrar
DISPETRAL
PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES
Busque o produto pelo nome ou código de origem
Entre ou cadastre-se
00
NOSSOS PRODUTOS
PROMOÇÕES
QUEM SOMOS
FALE CONOSCO
Home > Lubrificantes > IPIRANGA
10W: Óleo SAE 10W para Conversão de Torque e Sistema Hidráulico 20L
(0)
Cód: 10W
Marca: IPIRANGA/TEXACO
R$ 675,00
ou 2x de R$ 337,50 Sem juros Cartão Visa - Vindi
+ ver formas de pagamento
Quantidade: - 1 +
Comprar
Calcule o seu frete
Calcular
* Imagens meramente ilustrativas
Descrição
Avaliações
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
14:45
14/01/2026

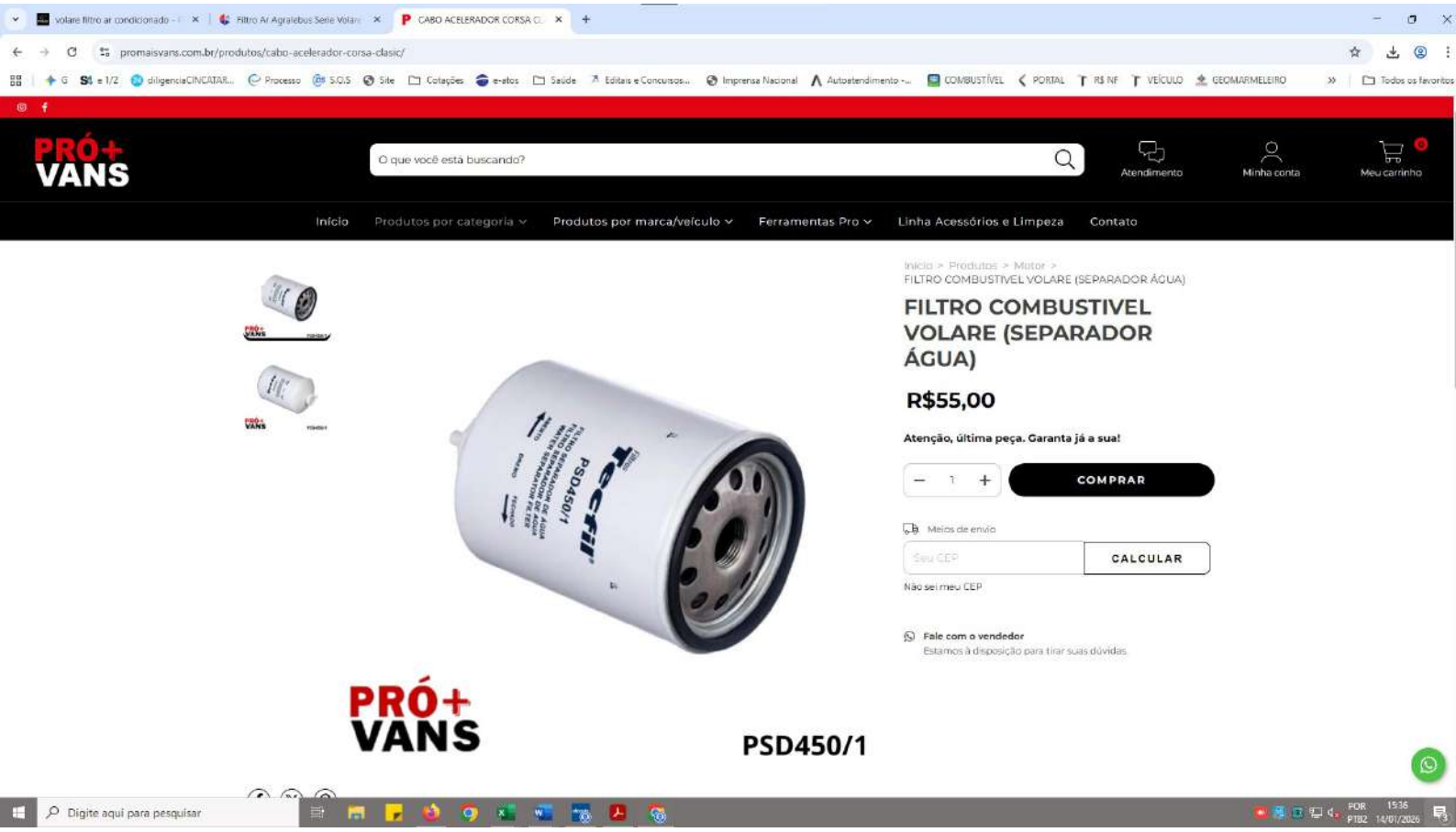

KIT DE FILTROS TROCA COMPLETA
www.clubedocarrodistribuidora.com.br/lubrificantes/kit-de-filtros-troca-completa-gm-cobalt-onix-prisma-spin-wkl-180?srsltid=Afm8OocJagjhqAdP
Entrar
RASTREAR PEDIDO
AJUDA E SUPORTE
SEJA BEM VINDO, ACESSAR MINHA CONTA
O que deseja procurar?
(11) 3673-9365
Atendimento de segunda à sextas, das 8 às 18h.
Carrinho
0 itens
DEPARTAMENTOS
KIT DE TROCA DE ÓLEO
FILTROS
LUBRIFICANTES
PRODUTOS PARA PET CÃES E GATOS
PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA
PEÇAS PARA MOTO
HOME / KIT DE FILTROS / KIT DE FILTROS TROCA COMPLETA GM COBALT ONIX PRISMA SPIN - WKL 180
WKL-180
AKX 35723
FAP 3286
WEGA
FCI 1660
KIT DE FILTROS TROCA COMPLETA GM COBALT ONIX PRISMA SPIN - WKL 180
MARCA: WEGA
MODELO: KIT DE FILTROS TROCA COMPLETA GM COBALT ONIX PRISMA SPIN - WKL 180
REF: WE1822
ESTOQUE: 1
GARANTIA: 90 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA
DATA DE LANÇAMENTO: 21/02/2025
ITENS INCLUSOS: KIT 4 FILTROS
R$ 62,00
R$ 58,90 à vista com desconto Pix - Vindi R$ 58,90 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 6x de R$ 10,33 Sem juros MasterCard - Vindi
Quantidade: 1
COMPRAR
Envie-nos uma mensagem jivochat
14:56
14/01/2026

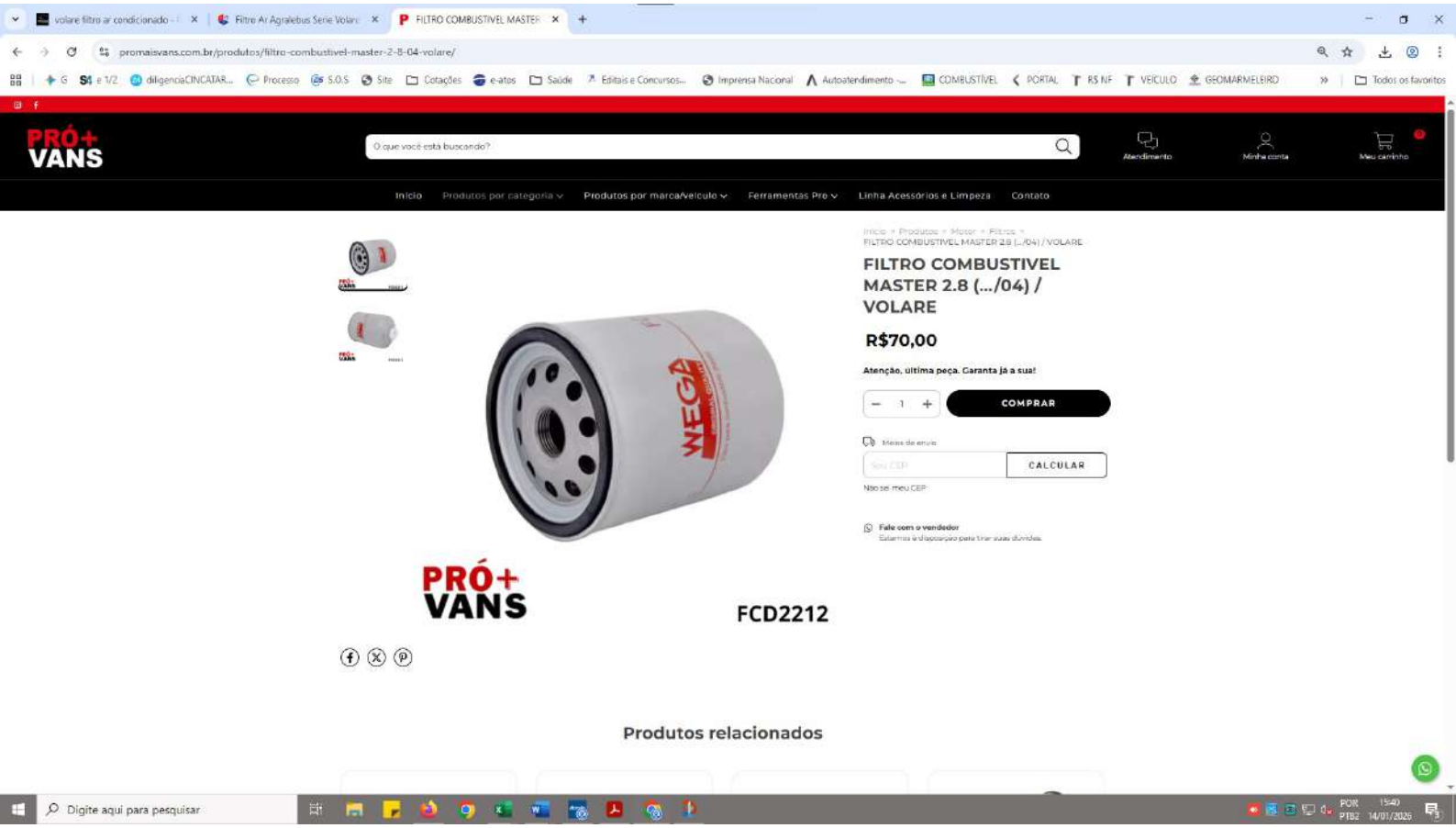

Produto não encontrado - Clube de
Kit de Filtros Vw Gol/Saveiro/Vo
www.newcarpecas.com.br/produtos/kit-de-filtros-vw-gol-saveiro-voyage-2015-a-2024-wega-wkl305/?srsltid=AfmBOor9PPFkMOG5O2L2Hx9-D
Entrar
Buscar
NEW CAR PEÇAS
CADASTRE-SE | INICIAR SESSÃO
INÍCIO
DIVERSOS
ELÉTRICA
FILTROS
INJEÇÃO ELETRÔNICA
LUBRIFICANTES E ADITIVOS
MOTOR
SUSPENSÃO
CONTATO
Início / FILTROS / Kit de Filtros / Kit de Filtros Vw Gol/Saveiro/Voyage 2015 a 2024 Wega Wkl305
17% OFF
WEGA
KIT DE FILTROS VW GOL/SAVEIRO/ VOYAGE 2015 A 2024 WEGA WKL305
R$96,40 R$80,38
12 X DE R$8,27
VER MEIOS DE PAGAMENTO
QUANTIDADE
1
COMPRAR
Meios de envio
Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.
ENTENDI
15:00
14/01/2026

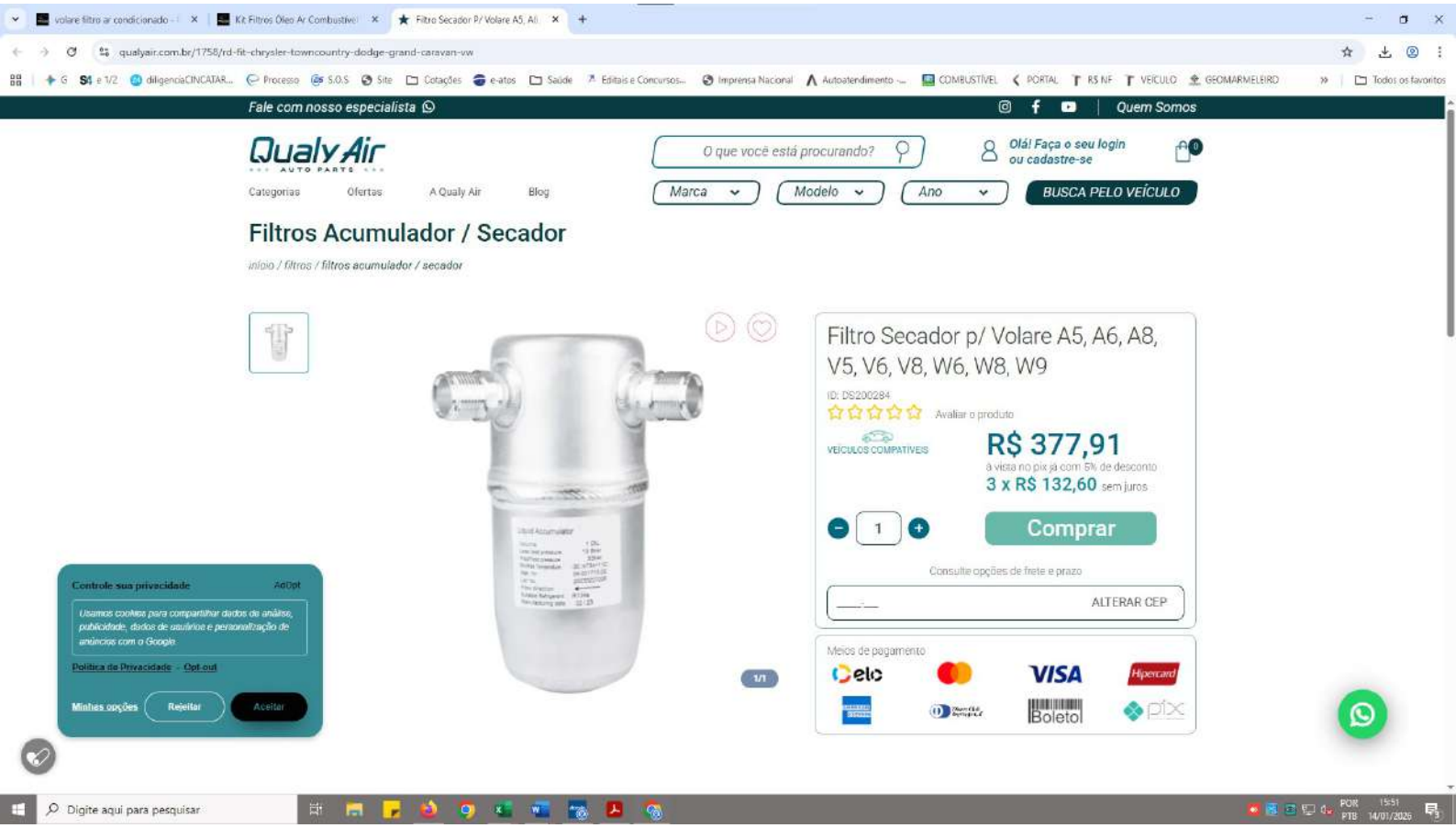

Volare - DPaschoal
dpaschoal.com.br/volare?_q=volare&fuzzy=0&initialMap=ft&initialQuery=volare&map=category-2,category-2,ft,montadora&operator=and&query=/caminhao-e-onibus/filtros/volare/volare&searchState
COMO ESCOLHER O PNEU CERTO?
TROCA DE ÓLEO
AGENDE SEU HORÁRIO
ENCONTRE A LOJA
DPASCHOAL
BUSCA PERSONALIZADA
Adicione seu veículo
volare
Central de Vendas
VER TUDO
PNEUS E CÂMARAS
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
ÓLEOS E FILTROS
AMORTECEDOR
Voltar | Volare | Caminhão e ônibus | Filtros | Volare
Filtros
Limpar tudo
Marca
Categoria
SUSPENSÃO E DIREÇÃO
JUNTAS E RETENTORES
CABO
ARREFECIMENTO
Montadora
MARCOPOLO
CBT
MAFERSA
VOLKSWAGEN (VW)
1 - 7 de 7 produtos
Filtro De Combustivel Ma 8.0 T Constellation Mann Filter Wk96213
R$ 91,90
No PIX ou 3x de R$ 34,83 sem juros
Filtro De Oleo Lubrificante Pel804 Tecfil
R$ 100,90
No PIX ou 3x de R$ 38,22 sem juros
Filtro De Oleo Lubrificante Pel804 Tecfil
Produto indisponível
Carrinho
Filtro De Combustivel Ma 8.0 T Constellation Mann Filter Wk96213
R$ 104,43 no pix
REMOVER
Filtro De Oleo Lubrificante Pel804 Tecfil
R$ 114,66 no pix
REMOVER
Código de desconto
CÓDIGO DO CUPOM
OK
Subtotal
R$ 219,09
Total
R$ 219,09 No pix
Os preços estão sujeitos a alteração de acordo com o meio de pagamento selecionado
FINALIZAR COMPRA
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa Política de Privacidade
ENTENDI E FECHAR
Digite aqui para pesquisar

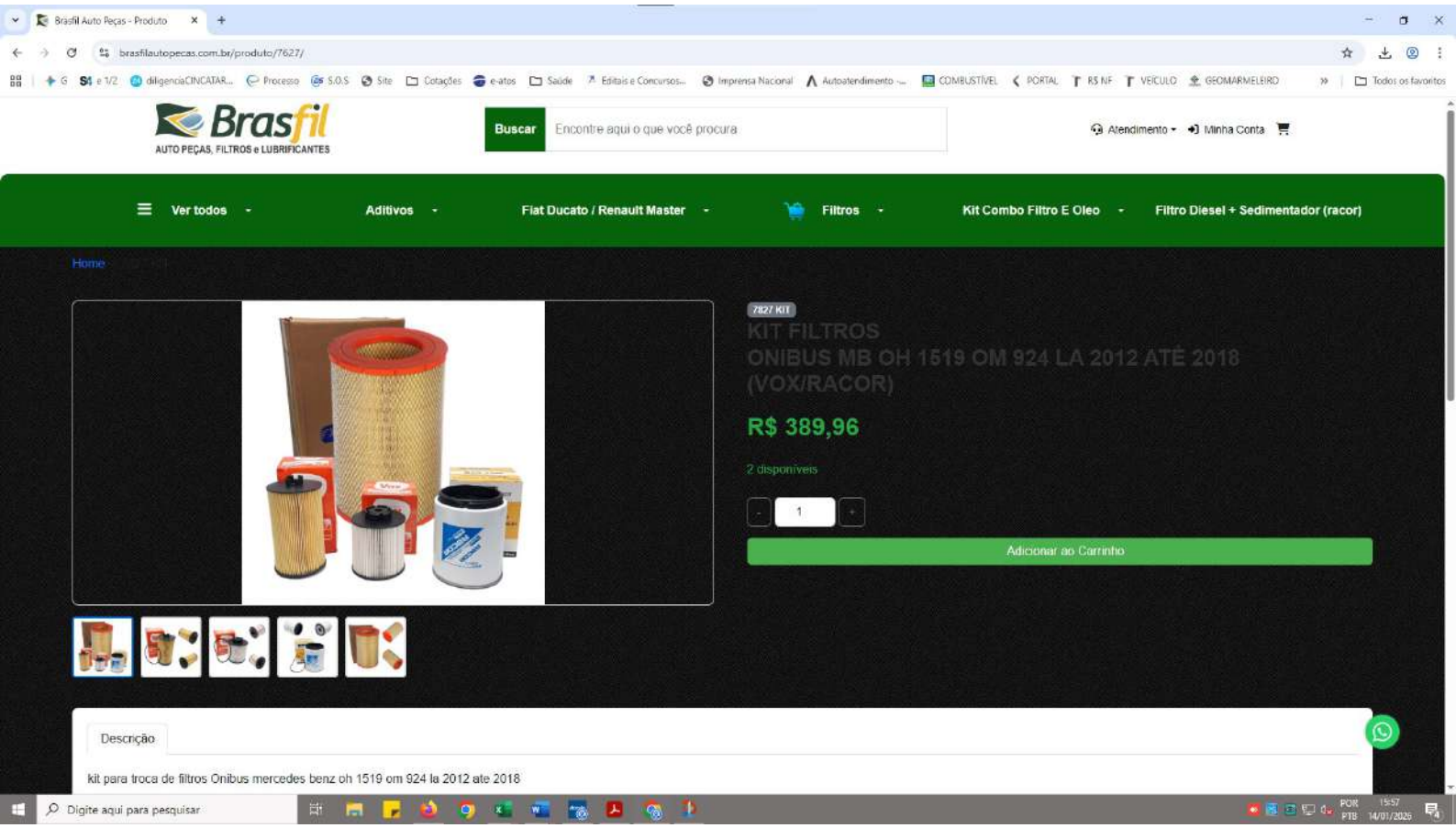

msam.com.br/produto/mwm-master-parts-mm102099e-filtro-ar-externo-agrale-volare-a5-a6-a8-w8-w9-motor-cummins-serie-b-189595
DESCONTO PARA PAGAMENTOS VIA PIX
FALE CONOSCO
MEUS PEDIDOS
MSAM
BUSQUE AQUI...
ENTRAR
0
MOTOR
TRANSMISSÃO
ELÉTRICO
CHASSIS E CABINES
ACESSÓRIOS
EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS
LUBRIFICANTES E QUÍMICOS
QUEIMA DE ESTOQUE
PÁGINA INICIAL / MOTOR
MWM MASTER PARTS | MM102099E | FILTRO AR EXTERNO AGRALE VOLARE A5/A6/A8/W8/W9 MOTOR CUMMINS SERIE B/BT
SIMILARES: MM102099E | LX1314 | WAP606 | C20500 | 6007001743003 |
R$ 122,95
3% NO PIX
R$ 119,26 NO PIX
PESSOA JURÍDICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS, CADASTRE-SE AQUI
FORMAS DE PAGAMENTO
CARTÃO
BOLETO
PIX
QUANTIDADE
1
ADICIONAR AO CARRINHO
DIGITE SEU CEP AQUI
CALCULAR
Digite aqui para pesquisar

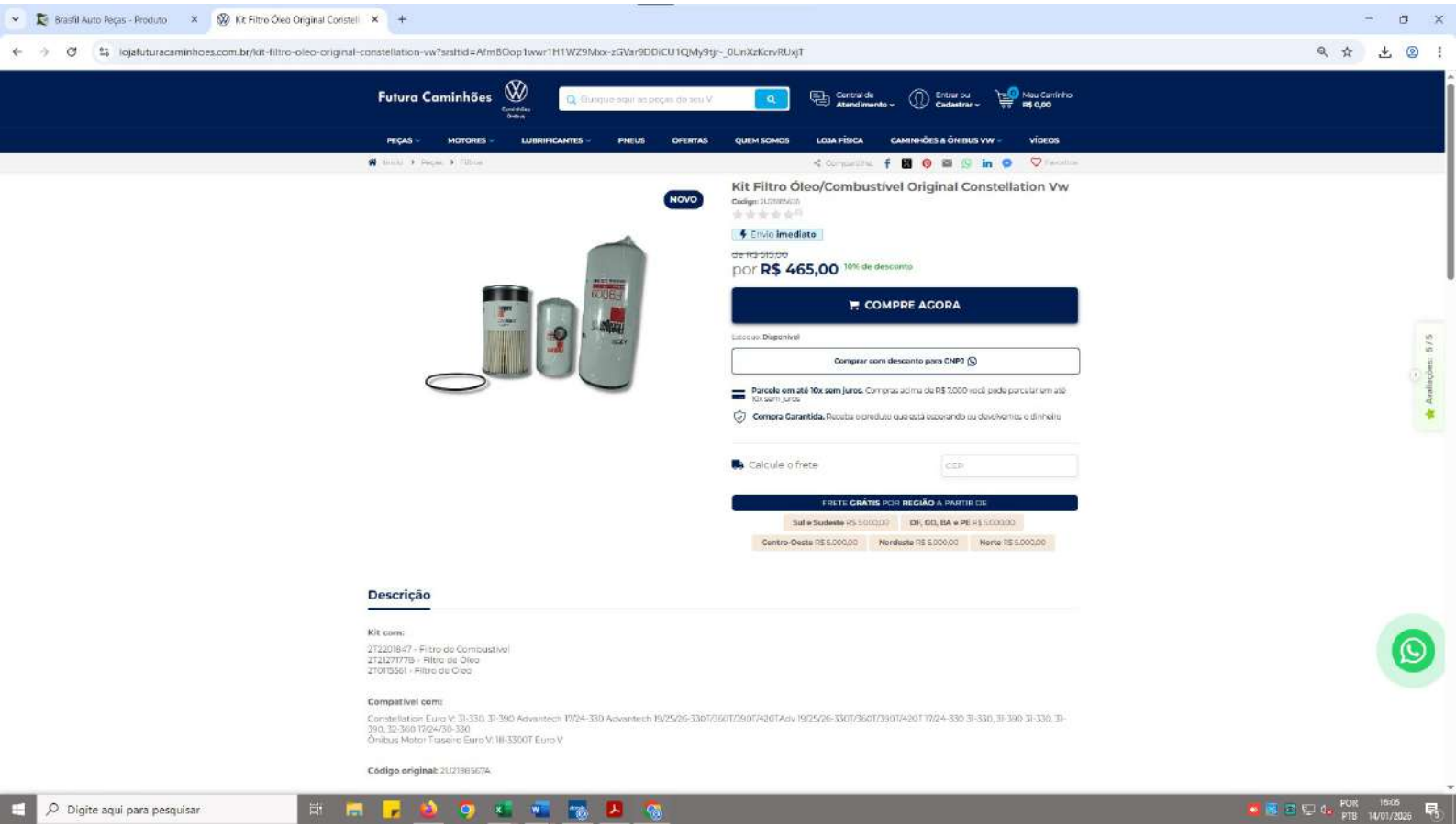

PRÓ+ VANS
O que você está buscando?
Atendimento
Minha conta
Meu carrinho
Início
Produtos por categoria
Produtos por marca/veículo
Ferramentas Pro
Linha Acessórios e Limpeza
Contato
ESGOTADO
Início > Produtos > Motor > Filtros >
FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE W8 / W9
FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE W8 / W9
R$122,13
ESGOTADO
Fale com o vendedor
Estamos à disposição para tirar suas dúvidas.
Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.
ENTENDI
Digite aqui para pesquisar

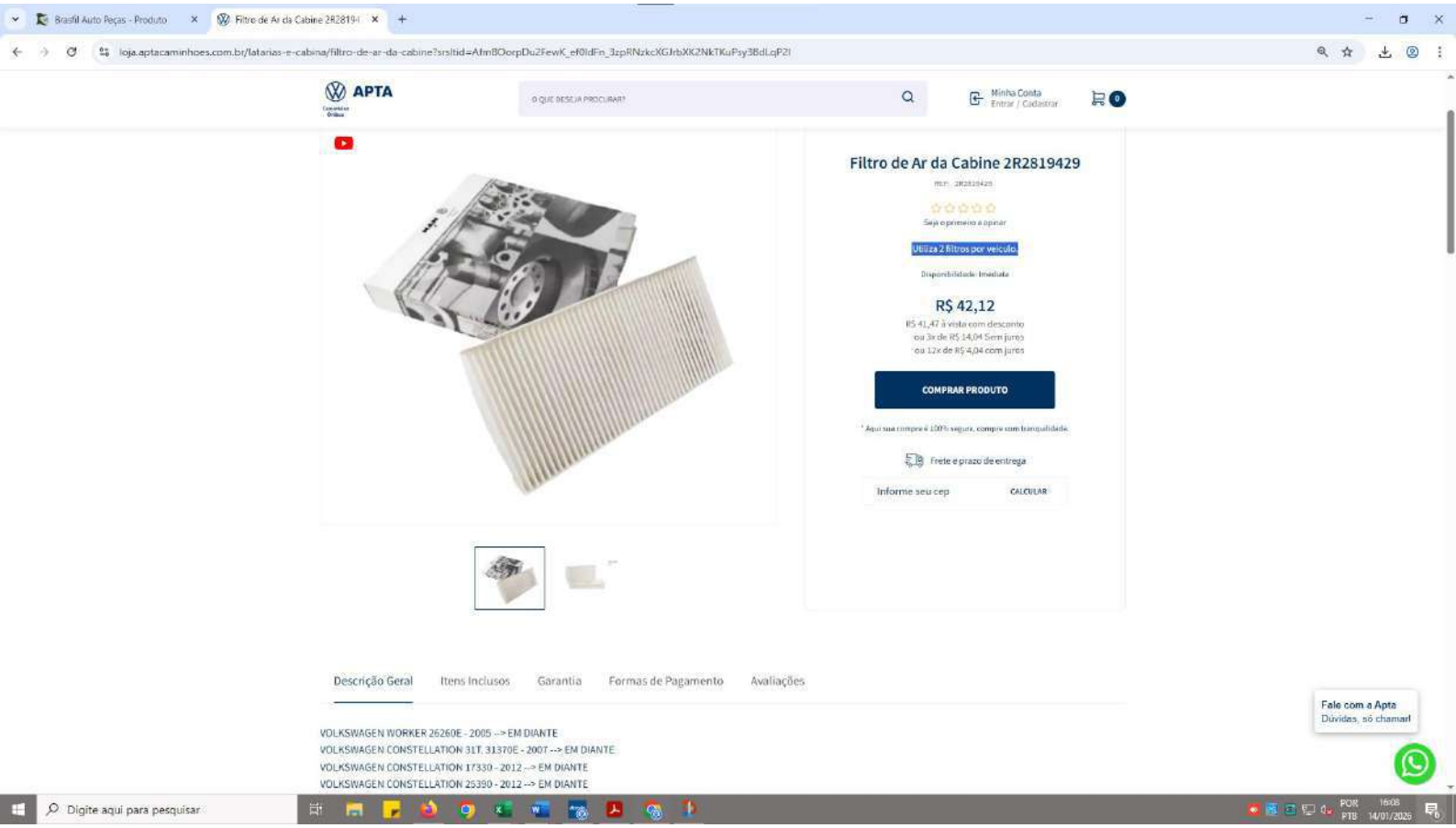

PRÓ+ VANS
O que você está buscando?
Atendimento
Minha conta
Meu carrinho
Início
Produtos por categoria
Produtos por marca/veículo
Ferramentas Pro
Linha Acessórios e Limpeza
Contato
Início > Produtos > Motor >
FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE (SEPARADOR ÁGUA)
FILTRO COMBUSTIVEL VOLARE (SEPARADOR ÁGUA)
R$55,00
Atenção, última peça. Garanta já a sua!
COMPRAR
Meios de envio
Seu CEP
CALCULAR
Não sei meu CEP
Fale com o vendedor
Estamos à disposição para tirar suas dúvidas
PSD450/1
Digite aqui para pesquisar

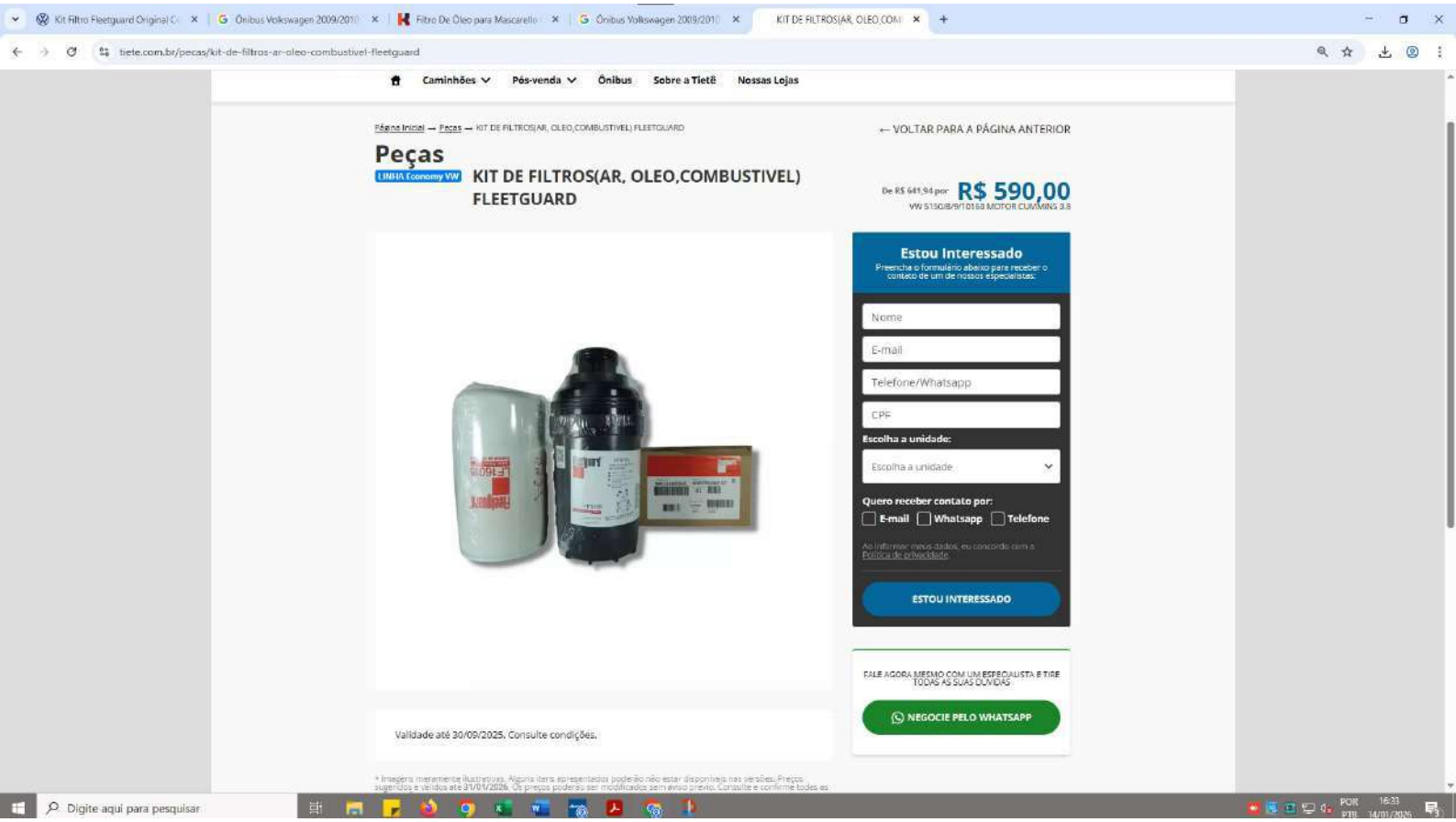

promaisvans.com.br/produtos/filtro-combustivel-master-2-8-04-volare/
PRÓ+ VANS
O que você está buscando?
Atendimento
Minha conta
Meu carrinho
Início
Produtos por categoria
Produtos por marca/veículo
Ferramentas Pro
Linha Acessórios e Limpeza
Contato
Início > Produtos > Motor > Filtros >
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.8 (.../04) / VOLARE
FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.8 (.../04) / VOLARE
R$70,00
Atenção, última peça. Garanta já a sua!
COMPRAR
Meios de envio
CALCULAR
Não sei meu CEP
Fale com o vendedor
WEGA
PRÓ+ VANS
FCD2212
Produtos relacionados
Digite aqui para pesquisar

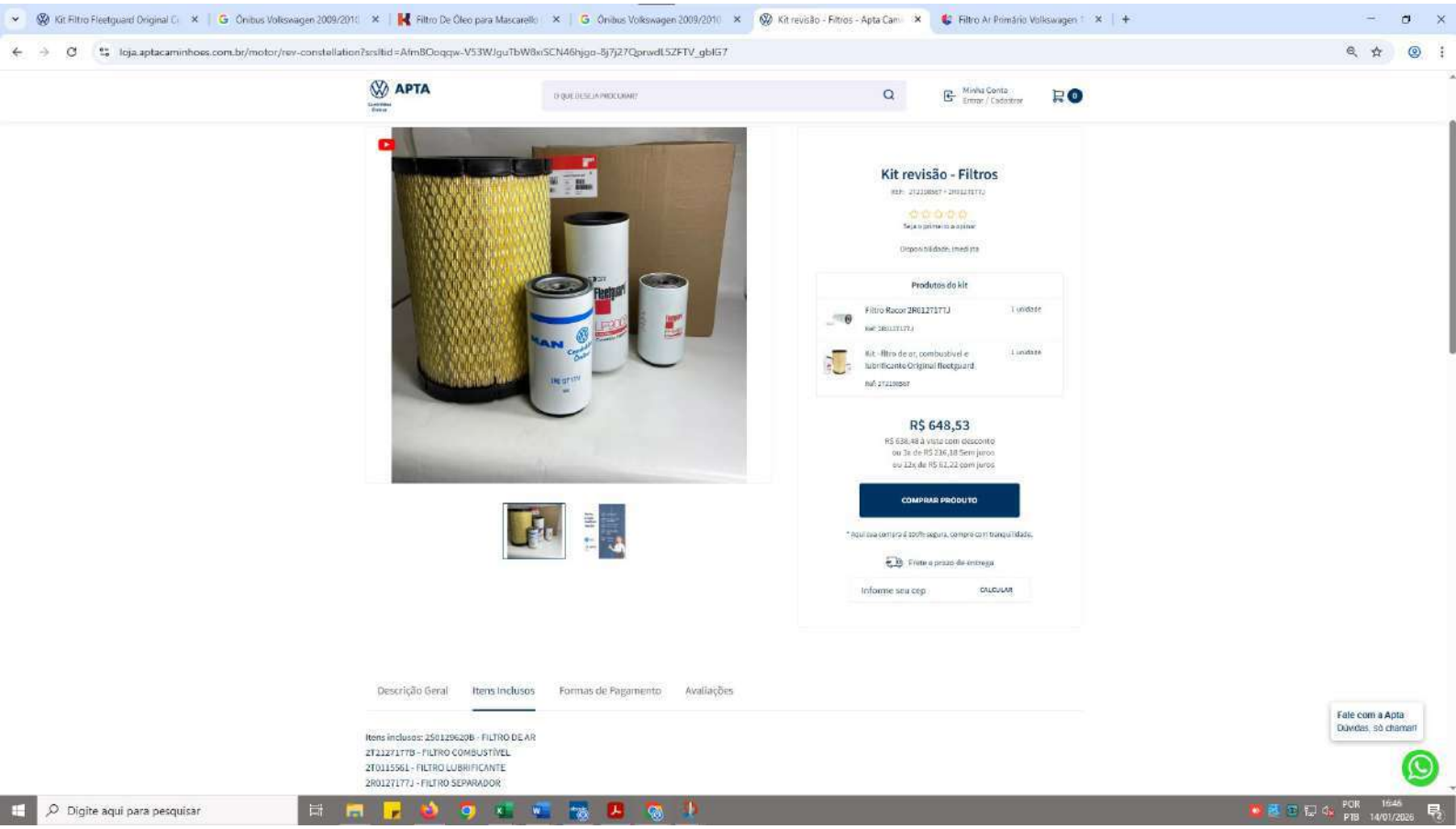

Fale com nosso especialista
Quem Somos
Qualy Air
AUTO PARTS
O que você está procurando?
Olá! Faça o seu login ou cadastre-se
Categorias
Ofertas
A Qualy Air
Blog
Marca
Modelo
Ano
BUSCA PELO VEÍCULO
Filtros Acumulador / Secador
início / filtros / filtros acumulador / secador
Filtro Secador p/ Volare A5, A6, A8, V5, V6, V8, W6, W8, W9
ID: DS200284
Avaliar o produto
VEÍCULOS COMPATÍVEIS
R$ 377,91
à vista no pix já com 5% de desconto
3 x R$ 132,60 sem juros
1
Comprar
Consulte opções de frete e prazo
ALTERAR CEP
Meios de pagamento
Controle sua privacidade
Usamos cookies para compartilhar dados de análise, publicidade, dados de usuários e personalização de anúncios com o Google.
Política de Privacidade - Opt-out
Minhas opções
Rejeitar
Aceitar
Digite aqui para pesquisar

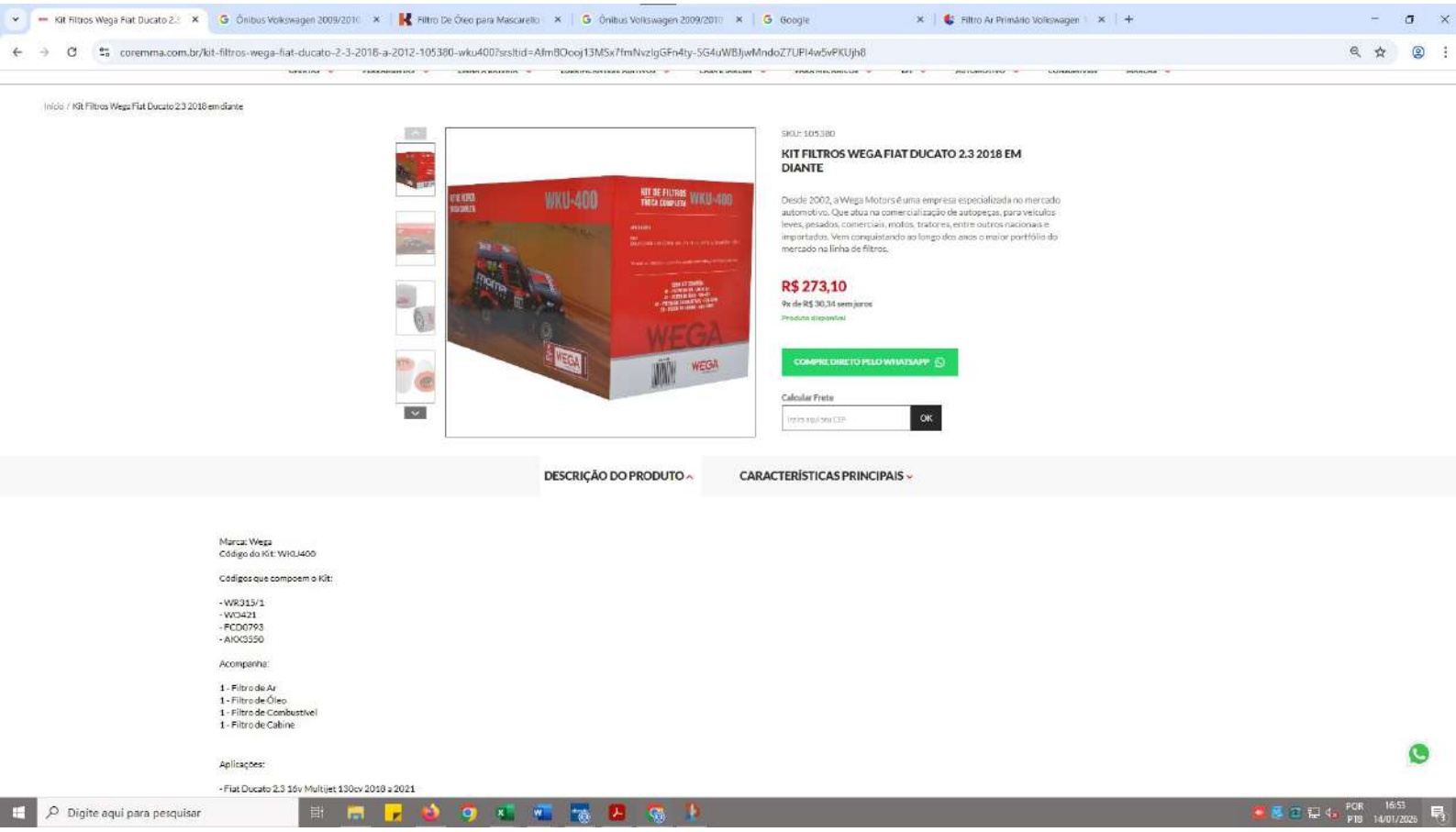

Brasfil Auto Peças - Produto
brasfilautopecas.com.br/produto/7627/
Brasfil
AUTO PEÇAS, FILTROS e LUBRIFICANTES
Buscar
Encontre aqui o que você procura
Atendimento
Minha Conta
Ver todos
Aditivos
Fiat Ducato / Renault Master
Filtros
Kit Combo Filtro E Oleo
Filtro Diesel + Sedimentador (racor)
Home
7827 KIT
KIT FILTROS
ONIBUS MB OH 1519 OM 924 LA 2012 ATÉ 2018
(VOX/RACOR)
R$ 389,96
2 disponíveis
1
Adicionar ao Carrinho
Descrição
kit para troca de filtros Onibus mercedes benz oh 1519 om 924 la 2012 ate 2018
Digite aqui para pesquisar

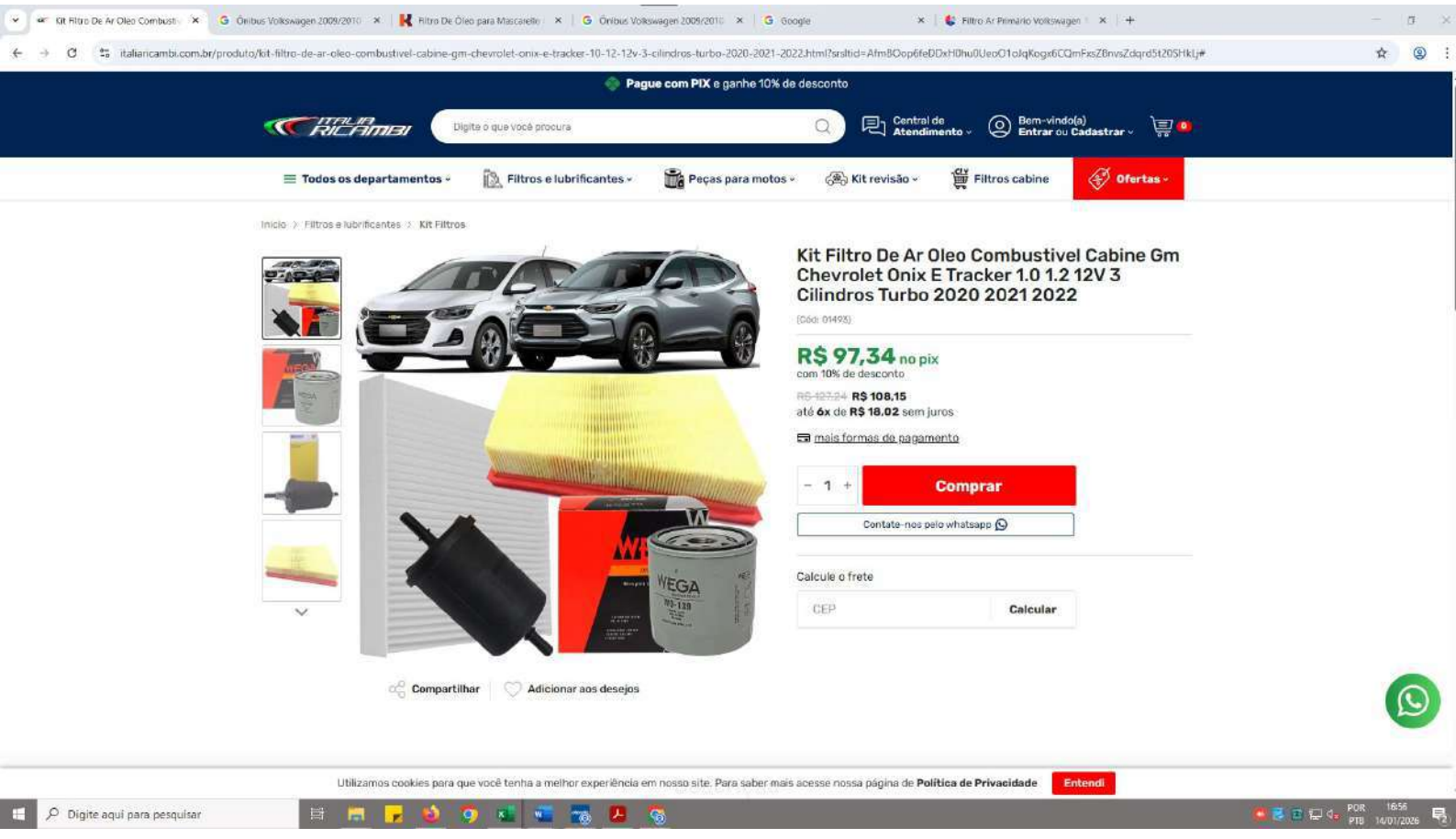

Brasfil Auto Peças - Produto
Kit Filtro Óleo Original Coristell
lojafuturacaminhoes.com.br/kit-filtro-oleo-original-constellation-vw?srsltid=AfmBOop1wwr1H1WZ9Mxx-zGVar9DDiCU1QMy9tjr-_0UnXzKcvRUxjT
Futura Caminhões
Central de Atendimento
Entrar ou Cadastrar
Meu Carrinho R$ 0,00
PEÇAS
MOTORES
LUBRIFICANTES
PNEUS
OFERTAS
QUEM SOMOS
LOJA FÍSICA
CAMINHÕES & ÔNIBUS VW
VÍDEOS
NOVO
Kit Filtro Óleo/Combustível Original Constellation Vw
Envio imediato
de R$ 515,00
por R$ 465,00 10% de desconto
COMPRE AGORA
Comprar com desconto para CNPJ
Parcele em até 10x sem juros.
Compra Garantida.
Calcule o frete
FRETE GRÁTIS POR REGIÃO A PARTIR DE
Sul e Sudeste R$ 5.000,00
DF, GO, BA e PE R$ 5.000,00
Centro-Oeste R$ 5.000,00
Nordeste R$ 5.000,00
Norte R$ 5.000,00
Descrição
Kit com:
2T2201847 - Filtro de Combustível
2T2127177B - Filtro de Óleo
2T0115561 - Filtro de Óleo
Compatível com:
Constellation Euro V: 31-330, 31-390 Advantech 17/24-330 Advantech 19/25/26-330T/360T/390T/420T Adv 19/25/26-330T/360T/390T/420T 17/24-330 31-330, 31-390 31-330, 31-390, 32-360 17/24/30-330
Ônibus Motor Traseiro Euro V: 18i-330OT Euro V
Código original: 2U2198567A
Digite aqui para pesquisar
POR PTB 16:06 14/01/2026

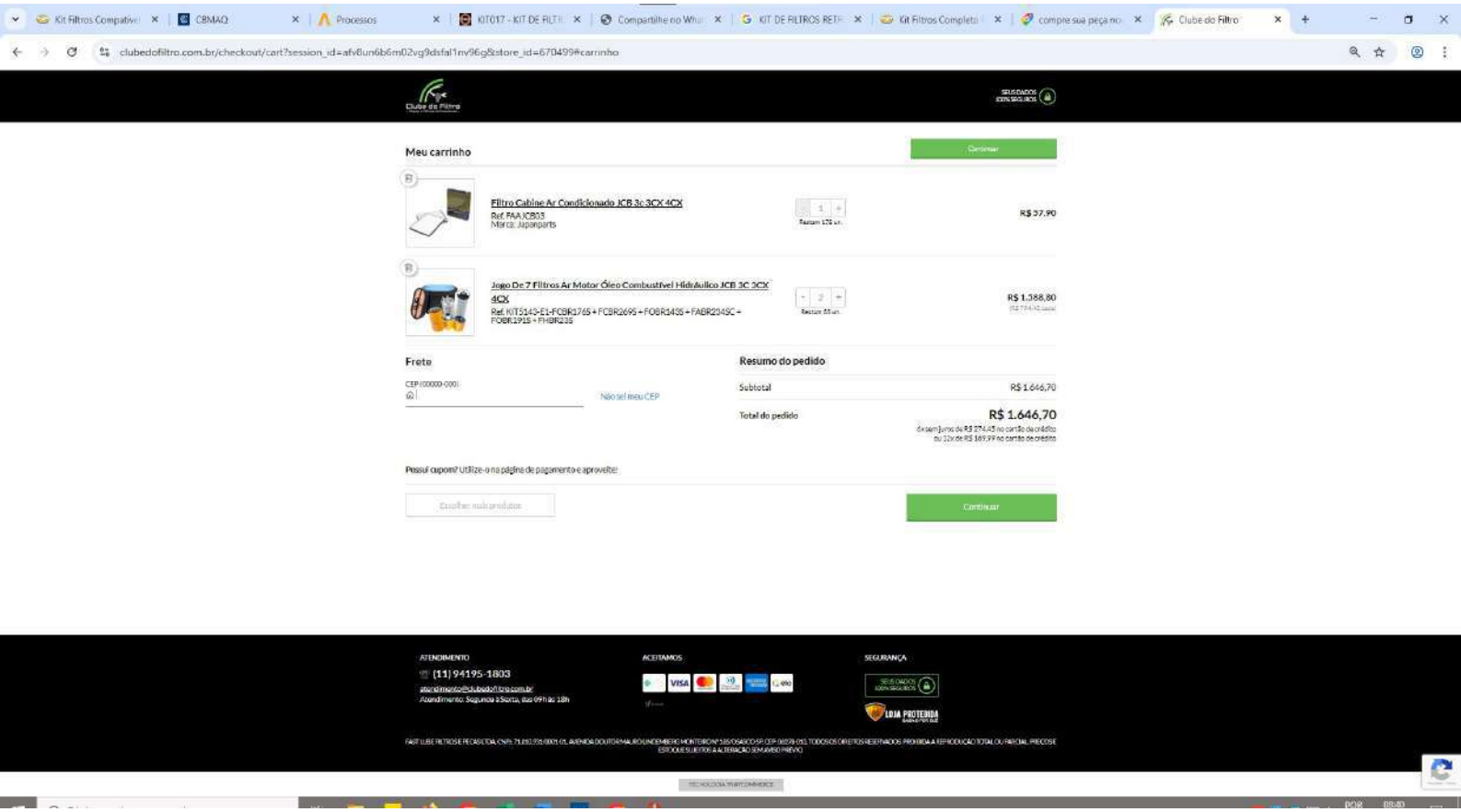

Brasfil Auto Peças - Produto
Filtro de Ar da Cabine 2R2819
loja.aptacaminhoes.com.br/latarias-e-cabina/filtro-de-ar-da-cabine?srsltid=AfmBOorpDu2FewK_ef0ldFn_3zpRNzkcXGJrbXK2NkTKuPsy3BdLqP2I
APTA
O QUE DESEJA PROCURAR?
Minha Conta
Entrar / Cadastrar
Filtro de Ar da Cabine 2R2819429
Seja o primeiro a opinar
Utiliza 2 filtros por veículo.
Disponibilidade: Imediata
R$ 42,12
R$ 41,47 à vista com desconto
ou 3x de R$ 14,04 Sem juros
ou 12x de R$ 4,04 com juros
COMPRAR PRODUTO
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Descrição Geral
Itens Inclusos
Garantia
Formas de Pagamento
Avaliações
VOLKSWAGEN WORKER 26260E - 2005 --> EM DIANTE
VOLKSWAGEN CONSTELLATION 31T, 31370E - 2007 --> EM DIANTE
VOLKSWAGEN CONSTELLATION 17330 - 2012 --> EM DIANTE
VOLKSWAGEN CONSTELLATION 25390 - 2012 --> EM DIANTE
Fale com a Apta
Dúvidas, só chamar!
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB
16:08
14/01/2026

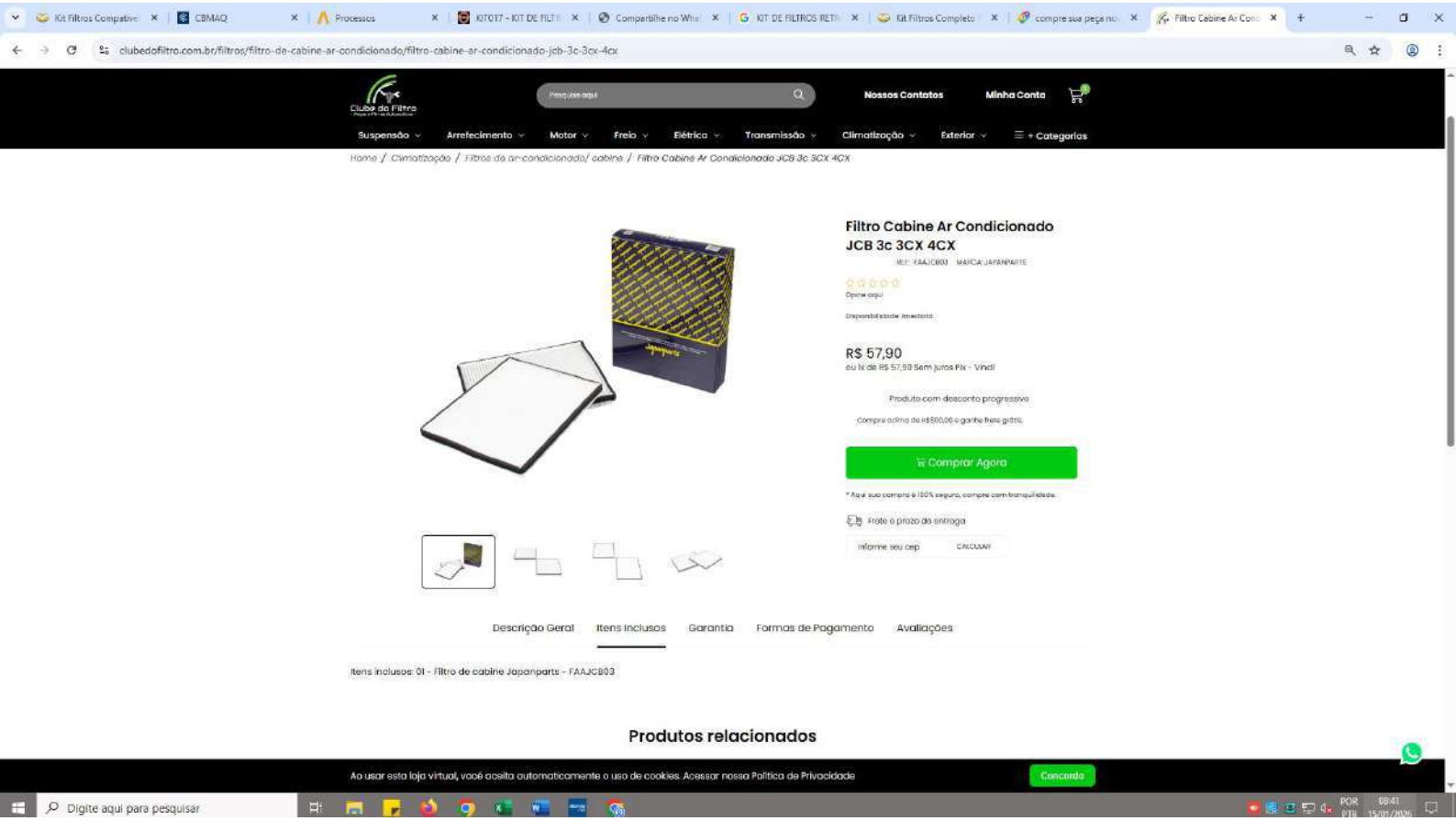

Caminhões
Pós-venda
Ônibus
Sobre a Tietê
Nossas Lojas
Página Inicial — Peças — KIT DE FILTROS(AR, OLEO,COMBUSTIVEL) FLEETGUARD
← VOLTAR PARA A PÁGINA ANTERIOR
Peças
LINHA Economy VW
KIT DE FILTROS(AR, OLEO,COMBUSTIVEL) FLEETGUARD
De R$ 641,94 por R$ 590,00
VW 5150(B/9)10150 MOTOR CUMMINS 3.8
Estou Interessado
Preencha o formulário abaixo para receber o contato de um de nossos especialistas.
Nome
E-mail
Telefone/Whatsapp
CPF
Escolha a unidade:
Escolha a unidade
Quero receber contato por:
E-mail
Whatsapp
Telefone
Ao informar meus dados, eu concordo com a Política de privacidade
ESTOU INTERESSADO
FALE AGORA MESMO COM UM ESPECIALISTA E TIRE TODAS AS SUAS DÚVIDAS
NEGOCIE PELO WHATSAPP
Validade até 30/09/2025. Consulte condições.
* Imagens meramente ilustrativas. Alguns itens apresentados poderão não estar disponíveis nas versões. Preços sugeridos e válidos até 31/01/2026. Os preços poderão ser modificados sem aviso prévio. Consulte e confirme todos os
Digite aqui para pesquisar


Kit revisão - Filtros
Produtos do kit
Filtro Racor 2R0127177J
1 unidade
Kit - filtro de ar, combustível e lubrificante Original fleetguard
1 unidade
R$ 648,53
COMPRAR PRODUTO
Informe seu cep
CALCULAR
Descrição Geral
Itens Inclusos
Formas de Pagamento
Avaliações
Itens inclusos: 2S0129620B - FILTRO DE AR
2T2127177B - FILTRO COMBUSTÍVEL
2T0115561 - FILTRO LUBRIFICANTE
2R0127177J - FILTRO SEPARADOR
Fale com a Apta
Dúvidas, só chamar!
Digite aqui para pesquisar


Kit Filtros Wega Fiat Ducato 2.3
Ônibus Volkswagen 2009/2010
Filtro De Óleo para Mascarello
Ônibus Volkswagen 2009/2010
Google
Filtro Ar Primário Volkswagen
coremma.com.br/kit-filtros-wega-fiat-ducato-2-3-2018-a-2012-105380-wku400?srsltid=AfmBOooj13MSx7fmNvzIgGFn4ty-5G4uWBJjwMndoZ7UPI4w5vPKUjh8
Início / Kit Filtros Wega Fiat Ducato 2.3 2018 em diante
WKU-400
KIT DE FILTROS
WEGA
SKU: 105380
KIT FILTROS WEGA FIAT DUCATO 2.3 2018 EM DIANTE
Desde 2002, a Wega Motors é uma empresa especializada no mercado automotivo. Que atua na comercialização de autopeças, para veículos leves, pesados, comerciais, motos, tratores, entre outros nacionais e importados. Vem conquistando ao longo dos anos o melhor portfólio do mercado na linha de filtros.
R$ 273,10
9x de R$ 30,34 sem juros
Produto disponível
COMPRE DIRETO PELO WHATSAPP
Calcular Frete
OK
DESCRIÇÃO DO PRODUTO
CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS
Marca: Wega
Código do Kit: WKU400
Códigos que compoem o Kit:
- WR913/1
- WO421
- FCD0793
- AKX5550
Acompanha:
1 - Filtro de Ar
1 - Filtro de Óleo
1 - Filtro de Combustível
1 - Filtro de Cabine
Aplicações:
- Fiat Ducato 2.3 16v Multijet 130cv 2018 a 2021
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB
16:53
14/01/2026


Pague com PIX e ganhe 10% de desconto
Digite o que você procura
Central de Atendimento
Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar
Todos os departamentos
Filtros e lubrificantes
Peças para motos
Kit revisão
Filtros cabine
Ofertas
Início > Filtros e lubrificantes > Kit Filtros
Kit Filtro De Ar Oleo Combustivel Cabine Gm Chevrolet Onix E Tracker 1.0 1.2 12V 3 Cilindros Turbo 2020 2021 2022
R$ 97,34 no pix
com 10% de desconto
R$ 108,15
até 6x de R$ 18,02 sem juros
mais formas de pagamento
Comprar
Contate-nos pelo whatsapp
Calcule o frete
CEP
Calcular
Compartilhar
Adicionar aos desejos
WEGA
Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade
Entendi


clubedofiltro.com.br/checkout/cart?session_id=afv8un6b6m02vg9dsfal1mv96g&store_id=670499#carrinho
Clube do Filtro
Meu carrinho
Continuar
Filtro Cabine Ar Condicionado JCB 3c 3CX 4CX
Ref. PAA JCB03
Marca: Japanparts
R$ 57,90
Jogo De 7 Filtros Ar Motor Óleo Combustível Hidráulico JCB 3C 3CX 4CX
Ref. KIT5143-E1-FCBR1765 + FCBR2695 + FOBR1435 + FABR2945C + FOBR1915 + FHBR235
R$ 1.588,80
Frete
Não sei meu CEP
Resumo do pedido
Subtotal
R$ 1.646,70
Total do pedido
R$ 1.646,70
Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!
Continuar
ATENDIMENTO
(11) 94195-1803
ACEITAMOS
SEGURANÇA
LOJA PROTEGIDA


clubedofiltro.com.br/filtros/filtro-de-cabine-ar-condicionado/filtro-cabine-ar-condicionado-jcb-3c-3cx-4cx
Clube do Filtro
Pesquise aqui
Nossos Contatos
Minha Conta
Suspensão
Arrefecimento
Motor
Freio
Elétrica
Transmissão
Climatização
Exterior
+ Categorias
Home / Climatização / Filtros de ar-condicionado/ cabine / Filtro Cabine Ar Condicionado JCB 3c 3CX 4CX
Filtro Cabine Ar Condicionado JCB 3c 3CX 4CX
Opine aqui
Disponibilidade: Imediata
R$ 57,90
ou 1x de R$ 57,90 Sem Juros Pix - Vindi
Produto com desconto progressivo
Comprar Agora
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep
CALCULAR
Descrição Geral
Itens Inclusos
Garantia
Formas de Pagamento
Avaliações
Itens inclusos: 01 - Filtro de cabine Japanparts - FAAJCB03
Produtos relacionados
Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies. Acessar nossa Política de Privacidade
Concordo
Digite aqui para pesquisar

LUBRIMULT LTDA – CNPJ 60.930.717/0001-64 RUA CHACARA , SAO CRISTOVAO CEP 85.605-650

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Óleos					
1	146	Un.	Desengripante antiferrugem: Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	**R$ 17,46**	**R$ 2.549,16**
2	130	Un.	Limpa contato: Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	**R$ 22,29**	**R$ 2.897,70**
3	12	Un.	Óleo para tambor vibrador: Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade	**R$ 6.583,23**	**R$ 78.998,76**

			Balde de 20 litros.		
4	80	Un.	Óleo verde SAE 40 -Composição: Mineral -Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	**R$ 1.327,17**	**R$ 106.173,60**
5	18	Un.	GRAXA: Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	**R$ 8.616,48**	**R$ 155.096,64**
6	78	Un.	Líquido arrefecedor: Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até -37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	**R$ 1.025,68**	**R$ 80.003,04**
7	205	Un.	Fluido de freio: Fluído sintético dot 5.1.	**R$ 81,49**	**R$ 16.705,45**

			contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.		
8	500	Un.	Fluido sintético: Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	**R$ 74,21**	**R$ 37.105,00**
9	500	Un.	Fluido sintético orgânico: Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	**R$ 88,18**	**R$ 44.090,00**
10	240	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	**R$ 71,82**	**R$ 17.236,80**
11	259	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3	**R$ 50,94**	**R$ 13.193,46**

			Frasco de 01 litro		
12	300	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel -Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	**R$ 82,61**	**R$ 24.783,00**
13	155	Un.	Óleo lubrificante 0W-20; -Composição: Sintético -Indicação: motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	**R$ 71,21**	**R$ 11.037,55**
14	80	Un.	Óleo hidráulico SAE 10W -Composição: -Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. -Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	**R$ 649,34**	**R$ 51.947,20**
15	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W30 -Composição: Mineral -Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. -Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	**R$ 598,51**	**R$ 101.746,70**
16	8	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40	**R$ 44,40**	**R$ 355,20**

			-Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro		
17	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados -Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	**R$ 680,66**	**R$ 95.292,40**
18	267	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas -Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	**R$ 447,22**	**R$ 119.407,74**
19	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. -Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	**R$ 609,58**	**R$ 85.341,20**
20	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40	**R$ 34,28**	**R$ 5.827,60**

			-Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro		
21	70	Un.	Óleo lubrificante SAE 20W50 -Composição: Mineral -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	**R$ 34,58**	**R$ 2.420,60**
22	110	Un.	Óleo lubrificante SAE 30 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de transmissão -Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	**R$ 722,95**	**R$ 79.524,50**
23	4	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	**R$ 82,08**	**R$ 328,32**
24	150	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	**R$ 1.657,70**	**R$ 248.655,00**
25	141	Un.	Óleo lubrificante 85W140 -Composição: Mineral -Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel -Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	**R$ 674,97**	**R$ 95.170,77**
26	105	Un.	Óleo lubrificante 80W -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. -Atende as normas: API GL-4 MAN 341	**R$ 674,92**	**R$ 70.866,60**

			MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.		
27	116	Un.	Óleo azul SAE 80W90 -Composição: Mineral -Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. -Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	**R$ 707,37**	**R$ 82.054,92**
28	146	Un.	Óleo lubrificante SAE 90 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21ª Balde de 20 litros.	**R$ 652,74**	**R$ 95.300,04**
29	175	Un.	Óleo hidráulico ATF -Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. -Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus -Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	**R$ 566,35**	**R$ 99.111,25**
30	220	Un.	Óleo dois tempos: Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	**R$ 60,79**	**R$ 13.373,80**
31	223	Un.	Óleo hidráulico HD 46 -Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante	**R$ 710,98**	**R$ 158.548,54**

			-Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. -Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.		
32	170	Un.	Óleo hidráulico AW 68 HVLP: -Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração -Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. -Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	**R$ 509,32**	**R$ 86.584,40**
33	688	Un.	ARLA 32: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	**R$ 103,78**	**R$ 71.400,64**
Filtros					
34	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,32**	**R$ 749,28**
35	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo:	**R$ 153,74**	**R$ 153,74**

			-1 filtro de óleo -1 filtro de ar -1 filtro de combustível		
36	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	**R$ 194,02**	**R$ 194,02**
37	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 176,26**	**R$ 352,52**
38	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,62**	**R$ 375,24**
39	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 215,75**	**R$ 431,50**
40	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 158,55**	**R$ 1.426,95**
41	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 173,30**	**R$ 173,30**
42	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 174,38**	**R$ 1.046,28**
43	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo:	**R$ 182,43**	**R$ 364,86**

			Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado		
44	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 168,70**	**R$ 337,40**
45	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 198,11**	**R$ 792,44**
46	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 191,44**	**R$ 191,44**
47	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 720,54**	**R$ 2.882,16**
48	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	**R$ 197,99**	**R$ 395,98**
49	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	**R$ 727,16**	**R$ 1.454,32**
50	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	**R$ 492,10**	**R$ 2.952,60**

51	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	**R$ 813,15**	**R$ 4.878,90**
52	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	**R$ 890,73**	**R$ 3.562,92**
53	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	**R$ 883,76**	**R$ 1.767,52**
54	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	**R$ 469,70**	**R$ 939,40**
55	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	**R$ 248,24**	**R$ 496,48**
56	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	**R$ 1.176,84**	**R$ 2.353,68**
57	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	**R$ 1.174,54**	**R$ 4.698,16**
58	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	**R$ 1.021,10**	**R$ 2.042,20**
59	2	Kit	Filtro de Óleo;	**R$ 1.035,26**	**R$ 2.070,52**

			Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.		
60	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	**R$ 1.167,03**	**R$ 2.334,06**
61	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	**R$ 712,90**	**R$ 2.851,60**
62	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 195,59**	**R$ 391,18**
63	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 206,91**	**R$ 413,82**
64	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 194,91**	**R$ 389,82**
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 812,63**	**R$ 4.063,15**
66	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 927,67**	**R$ 4.638,35**

			-1 Filtro de água -1 Filtro Racor		
67	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 913,28**	**R$ 4.566,40**
68	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 1.081,98**	**R$ 5.409,90**
69	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 376,80**	**R$ 3.768,00**
70	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 440,30**	**R$ 1.320,90**
71	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 261,19**	**R$ 783,57**
72	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 716,66**	**R$ 1.433,32**
73	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: -1 Filtro de ar	**R$ 1.030,14**	**R$ 3.090,42**

			-1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado		
74	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 218,04**	**R$ 3.270,60**
75	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 206,01**	**R$ 618,03**
76	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 193,34**	**R$ 966,70**
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Sedimentador	**R$ 344,61**	**R$ 1.723,05**
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 663,16**	**R$ 3.315,80**
79	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão	**R$ 1.478,01**	**R$ 7.390,05**

			-1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
80	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	**R$ 2.814,73**	**R$ 14.073,65**
81	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de água	**R$ 3.894,83**	**R$ 19.474,15**
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro hidráulico	**R$ 1.117,48**	**R$ 5.587,40**
83	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 201,18**	**R$ 201,18**
84	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Filtro de lubrificante -1 Filtro racor	**R$ 816,09**	**R$ 4.080,45**
85	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 925,22**	**R$ 4.626,10**
86	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 1.175,96**	**R$ 5.879,80**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor		
87	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor	**R$ 1.191,03**	**R$ 5.955,15**
88	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 930,64**	**R$ 4.653,20**
89	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 926,54**	**R$ 4.632,70**
90	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.176,76**	**R$ 5.883,80**
91	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.174,68**	**R$ 5.873,40**
92	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 463,88**	**R$ 2.319,40**
93	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$ 1.256,18**	**R$ 12.561,80**

			-1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de ar condicionado		
94	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 1.134,99**	**R$ 5.674,95**
95	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro cabine	**R$ 471,12**	**R$ 2.355,60**
96	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.232,91**	**R$ 31.164,55**
97	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.046,66**	**R$ 30.233,30**
98	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 4.058,59**	**R$ 20.292,95**

99	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.076,87**	**R$ 30.384,35**
100	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.452,50**	**R$ 32.262,50**
101	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.355,53**	**R$ 63.555,30**
			Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão		
102	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 5.046,66**	**R$ 25.233,30**
103	10	Kit		**R$ 4.427,12**	**R$ 44.271,20**

			-1 Filtro do respiro do óleo		
104	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do respiro do óleo -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 5.155,19**	**R$ 25.775,95**
105	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 4.973,43**	**R$ 24.867,15**
106	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.617,83**	**R$ 33.089,15**
107	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 1.308,01**	**R$ 6.540,05**
Baterias					
107	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	**R$ 500,25**	**R$ 3.001,50**
108	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	**R$ 543,40**	**R$ 5.977,40**
109	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	**R$ 545,18**	**R$ 11.993,96**

110	1	Un.	Bateria de 75AH	**R$ 822,05**	**R$ 822,05**
111	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.044,60**	**R$ 1.044,60**
112	1	Un.	Bateria de 95AH	**R$ 1.026,22**	**R$ 1.026,22**
113	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.194,80**	**R$ 47.792,00**
114	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido 5	**R$ 3.026,98**	**R$ 15.134,90**
115	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	**R$ 3.397,29**	**R$ 10.191,87**
116	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.509,57**	**R$ 63.401,94**

RAZÃO SOCIAL: LUBRIMULT LTDA
CNPJ/MF: 60.930.717/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Chacara, Bairro São Cristovão

CEP: 85.605-650 Francisco Beltrão - PR

TELEFONE: (46)99927-3000

E-MAIL: adm.lubri@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF Nº: 537.304.889-53

Marmeleiro, 21 de outubro de 2025

LUBRIMULT LTDA:60930717000164
Assinado de forma digital por LUBRIMULT LTDA:60930717000164
Dados: 2025.10.21 14:27:06 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	Un. 146	**Desengripante antiferrugem:** Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	17,00
2	Un. 130	**Limpa contato:** Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	21,00
3	Un. 12	**Óleo para tambor vibrador:** Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade Balde de 20 litros.	6.590,00
4	Un. 80	**Óleo verde SAE 40** -Composição: Mineral -Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	1.380,00
5	Un. 18	**GRAXA:** Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	9.050,00

6	Un. 78	**Líquido arrefecedor:** Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até -37° C e proteção contra fervura até 129° C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	1.100,00
7	Un. 205	**Fluido de freio:** Fluído sintético dot 5.1. contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	85,00
8	Un. 500,00	**Fluido sintético:** Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	70,00
9	Un. 500	**Fluido sintético orgânico:** Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	85.00
10	Un. 240	**Óleo lubrificante SAE 5W40** -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	65.00

11	Un. 253	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3 Frasco de 01 litro	48,00
12	Un. 300	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel -Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	85,00
13	Un. 153	**Óleo lubrificante 0W-20;** -Composição: Sintético -Indicação: motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	73,00
14	Un. 80	**Óleo hidráulico SAE 10W** -Composição: -Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. -Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	660,00
15	Un. 170	**Óleo lubrificante SAE 10W30** -Composição: Mineral -Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. -Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	600,00

16	Un. 8	**Óleo lubrificante SAE 10W40** -Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	65,00
17	Un. 140	**Óleo lubrificante SAE 10W40** -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados -Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	700
18	Un. 267	**Óleo lubrificante SAE 15W40** -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas -Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	505,00
19	Un. 140	**Óleo lubrificante SAE 15W40** -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. -Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	650,00
20	Un. 170	**Óleo lubrificante SAE 15W40** -Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	40
21	Un. 70	**Óleo lubrificante SAE 20W50** -Composição: Mineral -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	50

22	Un. 110	**Óleo lubrificante SAE 30** -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de transmissão -Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	750,00
23	Un. 4	**Óleo lubrificante SAE 75W80** -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	90,00
24	Un. 150	**Óleo lubrificante SAE 75W80** -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	1.705,00
25	Un. 141	**Óleo lubrificante 85W140** -Composição: Mineral -Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel -Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	702,00
26	Un. 105	**Óleo lubrificante 80W** -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. -Atende as normas: API GL-4 MAN 341 MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.	720,00
27	Un. 116	**Óleo azul SAE 80W90** -Composição: Mineral -Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. -Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	750,00
28	Un. 146	**Óleo lubrificante SAE 90** Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21ª Balde de 20 litros	700

29	Un. 175	**Óleo hidráulico ATF** -Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. -Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus -Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	600,00
30	Un. 220	**Óleo dois tempos:** Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	70,00
31	Un. 223	**Óleo hidráulico HD 46** -Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante -Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. -Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	755,00
32	Un. 170	**Óleo hidráulico AW 68 HVLP:** -Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração -Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. -Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	505,00

33	Un. 688	**ARLA 32:** Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	130,00
34	Kit 4	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	190,00
35	Kit 1	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo: -1 filtro de óleo -1 filtro de ar -1 filtro de combustível	170,00
36	Kit 1	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	200,00
37	Kit 2	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	190,00
38	Kit 2	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	195,00
39	Kit 2	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	250,00
40	Kit 9	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	200,00
41	Kit 1	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	210,00

42	Kit 6	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	220,00
43	Kit 2	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	212,00
44	Kit 2	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	180,00
45	Kit 4	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	218,00
46	Kit 1	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	226,00
47	Kit 4	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	750,00
48	Kit 2	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	227,00
49	Kit 2	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	760,00

50	Kit 6	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	505.00
51	Kit 6	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	850,00
52	Kit 4	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	908,00
53	Kit 2	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	300.00
54	Kit 2	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	505.00
55	Kit 2	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	322.00
56	Kit 2	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	1.210,00
57	Kit 4	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	1.220,00
58	Kit 2	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	1.150,00

59	Kit 2	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	1.170,00
60	Kit 2	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	1.175,00
61	Kit 4	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	800,00
62	Kit 2	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	200,00
63	Kit 2	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	250,00
64	Kit 2	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	237,00
65	Kit 5	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	850,00
66	Kit 5	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	940,00

67	Kit 5	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	930,00
68	Kit 5	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	1.100,00
69	Kit 1	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	395,00
70	Kit 3	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	425,00
71	Kit 3	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	280,00
72	Kit 2	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	800,00
73	Kit 3	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	1.149,00

74	Kit 15	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	300,00
75	Kit 3	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	255,00
76	Kit 5	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	226,00
77	Kit 5	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Sedimentador	360,00
78	Kit 5	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	710,00
79	Kit 5	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	1.500,00
80	Kit 5	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	2900,00

81	Kit 5	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de água	3910,00
82	Kit 5	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro hidráulico	1.150,00
83	Kit 1	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	240,00
84	Kit 5	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Filtro de lubrificante -1 Filtro racor	820,00
85	Kit 5	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	930,00
86	Kit 5	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	1.200,00
87	Kit 5	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor	1.175,00
88	Kit 5	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	950,00

89	Kit 5	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	930,00
90	Kit 5	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	1.200,00
91	Kit 5	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	1208,00
92	Kit 5	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	490,00
93	Kit 10	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de ar condicionado	1.295,00
94	Kit 5	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor -1 Filtro de ar condicionado	1203,00
95	Kit 5	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro cabine	488,00
96	Kit 5	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	662,00

97	Kit 5	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do respiro do óleo	6.150,00
98	Kit 5	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	4.800,00
99	Kit 5	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	6.120,00
100	Kit 5	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	6.340,00
101	Kit 10	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	6.410,00
102	Kit 5	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão	5.235,00

103	Kit 1	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	4.890,00
104	Kit 5	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do respiro do óleo -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	5.280,00
105	Kit 5	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro de ar condicionado	5.040,00
106	Kit 5	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	6.700,00
107	Kit 5	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	1.405,00
107	Un. 6	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	600,00
108	Un. 11	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	590,00

109	Un. 22	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	587,00
110	Un. 1	Bateria de 75AH	300,00
111	Un. 1	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	1.140,00
112	Un. 1	Bateria de 95AH	1.120,00
113	Un. 40	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	1.210,00
114	Un. 5	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido	3.200,00
115	Un. 3	Bateria de 135AH Íons de Lítio	3.400,00
116	Un. 42	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	1.605,00

RAZÃO SOCIAL: Valmir L. Zago e Cia
CNPJ: 01.982.408.0001-79
ENDEREÇO: Marginal Javert Ribeiro Leal
TELEFONE: 46 999 38 7132
E-MAIL: mecanicadoalemao2018@outlook.com
NOME DO RESPONSÁVEL: Valmir L. Zago
CPF: 554.962 709 44

Valmir L. Zago.

Assinatura do responsável

VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA
CNPJ 01.982.408/0001-79

garagem@marmeleiro.pr.gov.br

Para

Setor de Licitações

Divisão de Administração

Município de Marmeleiro-PR

Prezados,

Eu abaixo assinado, SIDNEI DOMINGOS MACHADO, servidor municipal, brasileiro, maior, portador do CPF 867.258.409-06, DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa que, na data de ontem 17/03/2026, recebi em mãos o orçamento referente futura compra para licitação de óleos lubrificante, graxas, filtros, baterias, da empresa VALMIR L. ZAGO E CIA LTDA inscrita no CNPJ 01.982.408/0001-79.

E, por ser verdade a presente, firmo a mesma com minha assinatura.

Marmeleiro, 18 de Março de 2026.

SIDNEI DOMINGOS MACHADO

CPF: 867.258.409-09



LUBRIMULT LTDA – CNPJ 60.930.717/0001-64 RUA CHACARA , SAO CRISTOVAO CEP 85.605-650

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Óleos					
1	146	Un.	Desengripante antiferrugem: Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	**R$ 17,46**	**R$ 2.549,16**
2	130	Un.	Limpa contato: Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	**R$ 22,29**	**R$ 2.897,70**
3	12	Un.	Óleo para tambor vibrador: Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade	**R$ 6.583,23**	**R$ 78.998,76**

			Balde de 20 litros.		
4	80	Un.	Óleo verde SAE 40 -Composição: Mineral -Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	**R$ 1.327,17**	**R$ 106.173,60**
5	18	Un.	GRAXA: Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	**R$ 8.616,48**	**R$ 155.096,64**
6	78	Un.	Líquido arrefecedor: Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até -37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	**R$ 1.025,68**	**R$ 80.003,04**
7	205	Un.	Fluido de freio: Fluído sintético dot 5.1.	**R$ 81,49**	**R$ 16.705,45**

			contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.		
8	500	Un.	Fluido sintético: Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	**R$ 74,21**	**R$ 37.105,00**
9	500	Un.	Fluido sintético orgânico: Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	**R$ 88,18**	**R$ 44.090,00**
10	240	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	**R$ 71,82**	**R$ 17.236,80**
11	259	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3	**R$ 50,94**	**R$ 13.193,46**

			Frasco de 01 litro		
12	300	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel -Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	**R$ 82,61**	**R$ 24.783,00**
13	155	Un.	Óleo lubrificante 0W-20; -Composição: Sintético -Indicação: motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	**R$ 71,21**	**R$ 11.037,55**
14	80	Un.	Óleo hidráulico SAE 10W -Composição: -Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. -Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	**R$ 649,34**	**R$ 51.947,20**
15	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W30 -Composição: Mineral -Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. -Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	**R$ 598,51**	**R$ 101.746,70**
16	8	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40	**R$ 44,40**	**R$ 355,20**

			-Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro		
17	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados -Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	**R$ 680,66**	**R$ 95.292,40**
18	267	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas -Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	**R$ 447,22**	**R$ 119.407,74**
19	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. -Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	**R$ 609,58**	**R$ 85.341,20**
20	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40	**R$ 34,28**	**R$ 5.827,60**

			-Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro		
21	70	Un.	Óleo lubrificante SAE 20W50 -Composição: Mineral -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	**R$ 34,58**	**R$ 2.420,60**
22	110	Un.	Óleo lubrificante SAE 30 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de transmissão -Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	**R$ 722,95**	**R$ 79.524,50**
23	4	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	**R$ 82,08**	**R$ 328,32**
24	150	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	**R$ 1.657,70**	**R$ 248.655,00**
25	141	Un.	Óleo lubrificante 85W140 -Composição: Mineral -Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel -Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	**R$ 674,97**	**R$ 95.170,77**
26	105	Un.	Óleo lubrificante 80W -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. -Atende as normas: API GL-4 MAN 341	**R$ 674,92**	**R$ 70.866,60**

			MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.		
27	116	Un.	Óleo azul SAE 80W90 -Composição: Mineral -Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. -Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	**R$ 707,37**	**R$ 82.054,92**
28	146	Un.	Óleo lubrificante SAE 90 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21ª Balde de 20 litros.	**R$ 652,74**	**R$ 95.300,04**
29	175	Un.	Óleo hidráulico ATF -Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. -Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus -Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	**R$ 566,35**	**R$ 99.111,25**
30	220	Un.	Óleo dois tempos: Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	**R$ 60,79**	**R$ 13.373,80**
31	223	Un.	Óleo hidráulico HD 46 -Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante	**R$ 710,98**	**R$ 158.548,54**

			-Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. -Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.		
32	170	Un.	Óleo hidráulico AW 68 HVLP: -Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração -Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. -Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	**R$ 509,32**	**R$ 86.584,40**
33	688	Un.	ARLA 32: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	**R$ 103,78**	**R$ 71.400,64**
Filtros					
34	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,32**	**R$ 749,28**
35	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo:	**R$ 153,74**	**R$ 153,74**

			-1 filtro de óleo -1 filtro de ar -1 filtro de combustível		
36	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	**R$ 194,02**	**R$ 194,02**
37	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 176,26**	**R$ 352,52**
38	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,62**	**R$ 375,24**
39	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 215,75**	**R$ 431,50**
40	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 158,55**	**R$ 1.426,95**
41	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 173,30**	**R$ 173,30**
42	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 174,38**	**R$ 1.046,28**
43	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo:	**R$ 182,43**	**R$ 364,86**

			Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado		
44	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 168,70**	**R$ 337,40**
45	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 198,11**	**R$ 792,44**
46	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 191,44**	**R$ 191,44**
47	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 720,54**	**R$ 2.882,16**
48	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	**R$ 197,99**	**R$ 395,98**
49	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	**R$ 727,16**	**R$ 1.454,32**
50	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	**R$ 492,10**	**R$ 2.952,60**

51	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	**R$ 813,15**	**R$ 4.878,90**
52	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	**R$ 890,73**	**R$ 3.562,92**
53	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	**R$ 883,76**	**R$ 1.767,52**
54	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	**R$ 469,70**	**R$ 939,40**
55	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	**R$ 248,24**	**R$ 496,48**
56	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	**R$ 1.176,84**	**R$ 2.353,68**
57	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	**R$ 1.174,54**	**R$ 4.698,16**
58	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	**R$ 1.021,10**	**R$ 2.042,20**
59	2	Kit	Filtro de Óleo;	**R$ 1.035,26**	**R$ 2.070,52**

			Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.		
60	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	**R$ 1.167,03**	**R$ 2.334,06**
61	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	**R$ 712,90**	**R$ 2.851,60**
62	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 195,59**	**R$ 391,18**
63	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 206,91**	**R$ 413,82**
64	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 194,91**	**R$ 389,82**
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 812,63**	**R$ 4.063,15**
66	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 927,67**	**R$ 4.638,35**

			-1 Filtro de água -1 Filtro Racor		
67	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 913,28**	**R$ 4.566,40**
68	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 1.081,98**	**R$ 5.409,90**
69	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 376,80**	**R$ 3.768,00**
70	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 440,30**	**R$ 1.320,90**
71	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 261,19**	**R$ 783,57**
72	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 716,66**	**R$ 1.433,32**
73	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: -1 Filtro de ar	**R$ 1.030,14**	**R$ 3.090,42**

			-1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado		
74	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 218,04**	**R$ 3.270,60**
75	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 206,01**	**R$ 618,03**
76	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 193,34**	**R$ 966,70**
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Sedimentador	**R$ 344,61**	**R$ 1.723,05**
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 663,16**	**R$ 3.315,80**
79	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão	**R$ 1.478,01**	**R$ 7.390,05**

			-1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
80	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	**R$ 2.814,73**	**R$ 14.073,65**
81	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de água	**R$ 3.894,83**	**R$ 19.474,15**
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro hidráulico	**R$ 1.117,48**	**R$ 5.587,40**
83	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 201,18**	**R$ 201,18**
84	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Filtro de lubrificante -1 Filtro racor	**R$ 816,09**	**R$ 4.080,45**
85	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 925,22**	**R$ 4.626,10**
86	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 1.175,96**	**R$ 5.879,80**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor		
87	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor	**R$ 1.191,03**	**R$ 5.955,15**
88	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 930,64**	**R$ 4.653,20**
89	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 926,54**	**R$ 4.632,70**
90	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.176,76**	**R$ 5.883,80**
91	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.174,68**	**R$ 5.873,40**
92	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 463,88**	**R$ 2.319,40**
93	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$ 1.256,18**	**R$ 12.561,80**

			-1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de ar condicionado		
94	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 1.134,99**	**R$ 5.674,95**
95	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro cabine	**R$ 471,12**	**R$ 2.355,60**
96	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.232,91**	**R$ 31.164,55**
97	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.046,66**	**R$ 30.233,30**
98	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 4.058,59**	**R$ 20.292,95**

99	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.076,87**	**R$ 30.384,35**
100	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.452,50**	**R$ 32.262,50**
101	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.355,53**	**R$ 63.555,30**
			Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão		
102	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 5.046,66**	**R$ 25.233,30**
103	10	Kit		**R$ 4.427,12**	**R$ 44.271,20**

			-1 Filtro do respiro do óleo		
104	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do respiro do óleo -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 5.155,19**	**R$ 25.775,95**
105	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 4.973,43**	**R$ 24.867,15**
106	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.617,83**	**R$ 33.089,15**
107	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 1.308,01**	**R$ 6.540,05**
Baterias					
107	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	**R$ 500,25**	**R$ 3.001,50**
108	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	**R$ 543,40**	**R$ 5.977,40**
109	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	**R$ 545,18**	**R$ 11.993,96**

110	1	Un.	Bateria de 75AH	**R$ 822,05**	**R$ 822,05**
111	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.044,60**	**R$ 1.044,60**
112	1	Un.	Bateria de 95AH	**R$ 1.026,22**	**R$ 1.026,22**
113	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.194,80**	**R$ 47.792,00**
114	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido 5	**R$ 3.026,98**	**R$ 15.134,90**
115	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	**R$ 3.397,29**	**R$ 10.191,87**
116	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.509,57**	**R$ 63.401,94**

RAZÃO SOCIAL: LUBRIMULT LTDA

CNPJ/MF: 60.930.717/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Chacara, Bairro São Cristovão

CEP: 85.605-650 Francisco Beltrão - PR

TELEFONE: (46)99927-3000

E-MAIL: adm.lubri@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF Nº: 537.304.889-53

Marmeleiro, 21 de outubro de 2025

LUBRIMULT LTDA:60930717000164

Assinado de forma digital por LUBRIMULT LTDA:60930717000164
Dados: 2025.10.21 14:27:06 -03'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



LUBRIMULT LTDA – CNPJ 60.930.717/0001-64 RUA CHACARA , SAO CRISTOVAO CEP 85.605-650

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Óleos					
1	146	Un.	Desengripante antiferrugem: Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	**R$ 17,46**	**R$ 2.549,16**
2	130	Un.	Limpa contato: Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	**R$ 22,29**	**R$ 2.897,70**
3	12	Un.	Óleo para tambor vibrador: Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade	**R$ 6.583,23**	**R$ 78.998,76**

			Balde de 20 litros.		
4	80	Un.	Óleo verde SAE 40 -Composição: Mineral -Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	**R$ 1.327,17**	**R$ 106.173,60**
5	18	Un.	GRAXA: Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	**R$ 8.616,48**	**R$ 155.096,64**
6	78	Un.	Líquido arrefecedor: Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até -37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	**R$ 1.025,68**	**R$ 80.003,04**

7	205	Un.	Fluido de freio: Fluído sintético dot 5.1. contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	**R$ 81,49**	**R$ 16.705,45**
8	500	Un.	Fluido sintético: Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	**R$ 74,21**	**R$ 37.105,00**
9	500	Un.	Fluido sintético orgânico: Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	**R$ 88,18**	**R$ 44.090,00**
10	240	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	**R$ 71,82**	**R$ 17.236,80**
11	259	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP.	**R$ 50,94**	**R$ 13.193,46**

			GM Dexos 1 Gen 3		
			Frasco de 01 litro		
12	300	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel -Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	**R$ 82,61**	**R$ 24.783,00**
13	155	Un.	Óleo lubrificante 0W-20; -Composição: Sintético -Indicação: motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	**R$ 71,21**	**R$ 11.037,55**
14	80	Un.	Óleo hidráulico SAE 10W -Composição: -Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. -Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	**R$ 649,34**	**R$ 51.947,20**
15	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W30 -Composição: Mineral -Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. -Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	**R$ 598,51**	**R$ 101.746,70**
16	8	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Semissintético	**R$ 44,40**	**R$ 355,20**

			-Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro		
17	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados -Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	**R$ 680,66**	**R$ 95.292,40**
18	267	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas -Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	**R$ 447,22**	**R$ 119.407,74**
19	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. -Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	**R$ 609,58**	**R$ 85.341,20**
20	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40	**R$ 34,28**	**R$ 5.827,60**
			-Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro		

21	70	Un.	Óleo lubrificante SAE 20W50 -Composição: Mineral -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	**R$ 34,58**	**R$ 2.420,60**
22	110	Un.	Óleo lubrificante SAE 30 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de transmissão -Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	**R$ 722,95**	**R$ 79.524,50**
23	4	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	**R$ 82,08**	**R$ 328,32**
24	150	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	**R$ 1.657,70**	**R$ 248.655,00**
25	141	Un.	Óleo lubrificante 85W140 -Composição: Mineral -Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel -Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	**R$ 674,97**	**R$ 95.170,77**
26	105	Un.	Óleo lubrificante 80W -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. -Atende as normas: API GL-4 MAN 341	**R$ 674,92**	**R$ 70.866,60**
			MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.		
			Óleo azul SAE 80W90 -Composição: Mineral -Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS;		

27	116	Un.	240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. -Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	**R$ 707,37**	**R$ 82.054,92**
28	146	Un.	Óleo lubrificante SAE 90 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21ª Balde de 20 litros.	**R$ 652,74**	**R$ 95.300,04**
29	175	Un.	Óleo hidráulico ATF -Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. -Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus -Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	**R$ 566,35**	**R$ 99.111,25**
30	220	Un.	Óleo dois tempos: Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	**R$ 60,79**	**R$ 13.373,80**
31	223	Un.	Óleo hidráulico HD 46 -Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante -Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. -Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton	**R$ 710,98**	**R$ 158.548,54**

			Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.		
32	170	Un.	Óleo hidráulico AW 68 HVLP: -Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração -Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. -Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	**R$ 509,32**	**R$ 86.584,40**
33	688	Un.	ARLA 32: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	**R$ 103,78**	**R$ 71.400,64**
Filtros					
34	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,32**	**R$ 749,28**
35	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo: -1 filtro de óleo -1 filtro de ar -1 filtro de combustível	**R$ 153,74**	**R$ 153,74**
36	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	**R$ 194,02**	**R$ 194,02**
			Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo:		

37	2	Kit	-1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 176,26**	**R$ 352,52**
38	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,62**	**R$ 375,24**
39	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 215,75**	**R$ 431,50**
40	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 158,55**	**R$ 1.426,95**
41	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 173,30**	**R$ 173,30**
42	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 174,38**	**R$ 1.046,28**
43	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 182,43**	**R$ 364,86**
44	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 168,70**	**R$ 337,40**

45	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 198,11**	**R$ 792,44**
46	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 191,44**	**R$ 191,44**
47	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 720,54**	**R$ 2.882,16**
48	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	**R$ 197,99**	**R$ 395,98**
49	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	**R$ 727,16**	**R$ 1.454,32**
50	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	**R$ 492,10**	**R$ 2.952,60**
51	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	**R$ 813,15**	**R$ 4.878,90**
52	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	**R$ 890,73**	**R$ 3.562,92**
			Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível;		

53	2	Kit	Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	**R$ 883,76**	**R$ 1.767,52**
54	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	**R$ 469,70**	**R$ 939,40**
55	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	**R$ 248,24**	**R$ 496,48**
56	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	**R$ 1.176,84**	**R$ 2.353,68**
57	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	**R$ 1.174,54**	**R$ 4.698,16**
58	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	**R$ 1.021,10**	**R$ 2.042,20**
59	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	**R$ 1.035,26**	**R$ 2.070,52**
60	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	**R$ 1.167,03**	**R$ 2.334,06**
61	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	**R$ 712,90**	**R$ 2.851,60**

62	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 195,59**	**R$ 391,18**
63	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 206,91**	**R$ 413,82**
64	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 194,91**	**R$ 389,82**
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 812,63**	**R$ 4.063,15**
			Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor		
67	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 913,28**	**R$ 4.566,40**
68	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 1.081,98**	**R$ 5.409,90**
			Kit de filtros para vans modelo Renault Master,		

69	10	Kit	contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 376,80**	**R$ 3.768,00**
70	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 440,30**	**R$ 1.320,90**
71	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 261,19**	**R$ 783,57**
72	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 716,66**	**R$ 1.433,32**
73	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: -1 Filtro de ar	**R$ 1.030,14**	**R$ 3.090,42**
			-1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado		
74	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 218,04**	**R$ 3.270,60**
75	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 206,01**	**R$ 618,03**
			Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo:		

76	5	Kit	-1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 193,34**	**R$ 966,70**
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Sedimentador	**R$ 344,61**	**R$ 1.723,05**
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 663,16**	**R$ 3.315,80**
79	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão	**R$ 1.478,01**	**R$ 7.390,05**
			-1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
80	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	**R$ 2.814,73**	**R$ 14.073,65**
81	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de água	**R$ 3.894,83**	**R$ 19.474,15**
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 1.117,48**	**R$ 5.587,40**

			-1 Filtro de transmissão -1 Filtro hidráulico		
83	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 201,18**	**R$ 201,18**
84	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Filtro de lubrificante -1 Filtro racor	**R$ 816,09**	**R$ 4.080,45**
85	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 925,22**	**R$ 4.626,10**
86	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 1.175,96**	**R$ 5.879,80**
			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor		
87	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor	**R$ 1.191,03**	**R$ 5.955,15**
88	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 930,64**	**R$ 4.653,20**
89	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 926,54**	**R$ 4.632,70**
			Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo:		

90	5	Kit	-1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.176,76**	**R$ 5.883,80**
91	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.174,68**	**R$ 5.873,40**
92	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 463,88**	**R$ 2.319,40**
93	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$ 1.256,18**	**R$ 12.561,80**
			-1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de ar condicionado		
94	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 1.134,99**	**R$ 5.674,95**
95	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro cabine	**R$ 471,12**	**R$ 2.355,60**
96	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.232,91**	**R$ 31.164,55**
			Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano		

97	5	Kit	2003 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.046,66**	**R$ 30.233,30**
98	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 4.058,59**	**R$ 20.292,95**
99	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.076,87**	**R$ 30.384,35**
100	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.452,50**	**R$ 32.262,50**
101	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.355,53**	**R$ 63.555,30**
			Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo:		

			-1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão		
102 **103**	5 10	Kit Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 5.046,66** **R$ 4.427,12**	**R$ 25.233,30** **R$ 44.271,20**
104	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do respiro do óleo -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 5.155,19**	**R$ 25.775,95**
105	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 4.973,43**	**R$ 24.867,15**
106	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.617,83**	**R$ 33.089,15**
			Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante		

107	5	Kit	-1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 1.308,01**	**R$ 6.540,05**
Baterias					
107	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	**R$ 500,25**	**R$ 3.001,50**
108	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	**R$ 543,40**	**R$ 5.977,40**
109	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	**R$ 545,18**	**R$ 11.993,96**
110	1	Un.	Bateria de 75AH	**R$ 822,05**	**R$ 822,05**
111	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.044,60**	**R$ 1.044,60**
112	1	Un.	Bateria de 95AH	**R$ 1.026,22**	**R$ 1.026,22**
113	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.194,80**	**R$ 47.792,00**
114	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido 5	**R$ 3.026,98**	**R$ 15.134,90**
115	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	**R$ 3.397,29**	**R$ 10.191,87**
116	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.509,57**	**R$ 63.401,94**

RAZÃO SOCIAL: LUBRIMULT LTDA

CNPJ/MF: 60.930.717/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Chacara, Bairro São Cristovão

CEP: 85.605-650 Francisco Beltrão - PR

TELEFONE: (46)99927-3000

E-MAIL: adm.lubri@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF Nº: 537.304.889-53

Francisco Beltrão, 18 de Março de 2026.

LUBRIMULT LTDA:60930717000164

Assinado de forma digital por LUBRIMULT LTDA:60930717000164
Dados: 2026.03.18 08:53:14 -03'00'

LUBRIMULT LTDA

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CNPJ: 60.930.717/0001-64 – CPF 53730488953

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
Óleos					
1	146	Un.	Desengripante antiferrugem: Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	**R$ 16,90**	**R$ 2.467,40**
2	130	Un.	Limpa contato: Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios abs, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	**R$ 21,50**	**R$ 2.795,00**
3	12	Un.	Óleo para tambor vibrador: Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade Balde de 20 litros.	**R$ 8.950,00**	**R$ 107.400,00**
4	80	Un.	Óleo verde SAE 40 -Composição: Mineral -Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	**R$ 1.450,00**	**R$ 116.000,00**

5	18	Un.	GRAXA: Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	**R$ 15.550,00**	**R$ 279.900,00**
6	78	Un.	Líquido arrefecedor: Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até -37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	**R$ 1.350,00**	**R$ 105.300,00**
7	205	Un.	Fluido de freio: Fluído sintético dot 5.1. contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	**R$ 79,00**	**R$ 16.195,00**
8	500	Un.	Fluido sintético: Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A	**R$ 79,00**	**R$ 39.500,00**

			líquido verde. Frasco de 01 Litro.		
9	500	Un.	Fluido sintético orgânico: Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	**R$ 89,00**	**R$ 44.500,00**
10	240	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	**R$ 81,00**	**R$ 19.440,00**
11	259	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3 Frasco de 01 litro	**R$ 69,50**	**R$ 18.000,50**
12	300	Un.	Óleo lubrificante SAE 5W-30 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel -Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	**R$ 88,90**	**R$ 26.670,00**
13	155	Un.	Óleo lubrificante 0W-20; -Composição: Sintético -Indicação: motores a gasolina/flex -Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3	**R$ 81,20**	**R$ 12.586,00**

			Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro		
14	80	Un.	Óleo hidráulico SAE 10W -Composição: -Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. -Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.	**R$ 899,50**	**R$ 71.960,00**
15	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W30 -Composição: Mineral -Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. -Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	**R$ 950,00**	**R$ 161.500,00**
16	8	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	**R$ 58,50**	**R$ 468,00**
17	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 10W40 -Composição: Sintético -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados -Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3	**R$ 915,00**	**R$ 128.100,00**

			Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.		
18	267	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas -Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	**R$ 690,00**	**R$ 184.230,00**
19	140	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Mineral -Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. -Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	**R$ 859,00**	**R$ 120.260,00**
20	170	Un.	Óleo lubrificante SAE 15W40 -Composição: Semissintético -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	**R$ 59,00**	**R$ 10.030,00**
21	70	Un.	Óleo lubrificante SAE 20W50 -Composição: Mineral -Indicação: Motores a gasolina/flex -Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	**R$ 47,00**	**R$ 3.290,00**

22	110	Un.	Óleo lubrificante SAE 30 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de transmissão -Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	**R$ 998,00**	**R$ 109.780,00**
23	4	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	**R$ 131,00**	**R$ 524,00**
24	150	Un.	Óleo lubrificante SAE 75W80 -Composição: Sintético -Indicação: Para transmissões manuais -Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	**R$ 2.121,00**	**R$ 318.150,00**
25	141	Un.	Óleo lubrificante 85W140 -Composição: Mineral -Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel -Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	**R$ 895,00**	**R$ 126.195,00**
26	105	Un.	Óleo lubrificante 80W -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. -Atende as normas: API GL-4 MAN 341 MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.	**R$ 894,00**	**R$ 93.870,00**
27	116	Un.	Óleo azul SAE 80W90 -Composição: Mineral	**R$ 879,00**	**R$ 101.964,00**

			-Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. -Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros		
28	146	Un.	Óleo lubrificante SAE 90 -Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21ª Balde de 20 litros.	**R$ 891,00**	**R$ 130.086,00**
29	175	Un.	Óleo hidráulico ATF -Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. -Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus -Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	**R$ 784,20**	**R$ 137.235,00**
30	220	Un.	Óleo dois tempos: Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	**R$ 75,00**	**R$ 16.500,00**
31	223	Un.	Óleo hidráulico HD 46 -Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante -Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios	**R$ 941,20**	**R$ 209.887,60**

			em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. -Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.		
32	170	Un.	Óleo hidráulico AW 68 HVLP: -Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração -Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. -Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	**R$ 799,00**	**R$ 135.830,00**
33	688	Un.	ARLA 32: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	**R$ 151,00**	**R$ 103.888,00**
Filtros					
34	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 179,00**	**R$ 716,00**
35	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo: -1 filtro de óleo -1 filtro de ar -1 filtro de combustível	**R$ 149,00**	**R$ 149,00**

36	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	**R$ 185,00**	**R$ 185,00**
37	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 168,00**	**R$ 336,00**
38	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 179,00**	**R$ 358,00**
39	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 207,00**	**R$ 414,00**
40	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 153,00**	**R$ 1.377,00**
41	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 168,00**	**R$ 168,00**
42	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 168,00**	**R$ 1.008,00**
43	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024	**R$ 175,00**	**R$ 350,00**

			-1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do ar condicionado		
44	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 162,00**	**R$ 324,00**
45	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 189,00**	**R$ 756,00**
46	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 185,00**	**R$ 185,00**
47	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 694,00**	**R$ 2.776,00**
48	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	**R$ 189,00**	**R$ 378,00**
49	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	**R$ 697,00**	**R$ 1.394,00**
50	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	**R$ 476,00**	**R$ 2.856,00**
51	6	Kit	Filtro de Óleo;	**R$ 784,00**	**R$ 4.704,00**

			Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.		
52	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	**R$ 853,00**	**R$ 3.412,00**
53	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	**R$ 853,00**	**R$ 1.706,00**
54	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
55	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	**R$ 241,00**	**R$ 482,00**
56	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	**R$ 1.128,00**	**R$ 2.256,00**
57	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	**R$ 1.128,00**	**R$ 4.512,00**
58	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	**R$ 989,00**	**R$ 1.978,00**

59	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	**R$ 998,00**	**R$ 1.996,00**
60	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	**R$ 1.121,50**	**R$ 2.243,00**
61	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	**R$ 685,00**	**R$ 2.740,00**
62	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,00**	**R$ 374,00**
63	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 199,00**	**R$ 398,00**
64	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,00**	**R$ 374,00**
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 785,00**	**R$ 3.925,00**
66	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 889,00**	**R$ 4.445,00**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor		
67	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 872,00**	**R$ 4.360,00**
68	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 1.040,00**	**R$ 5.200,00**
69	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 360,00**	**R$ 3.600,00**
70	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 421,00**	**R$ 1.263,00**
71	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 251,00**	**R$ 753,00**
72	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 695,00**	**R$ 1.390,00**

			-1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado		
73	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 989,00**	**R$ 2.967,00**
74	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 211,00**	**R$ 3.165,00**
75	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 198,00**	**R$ 594,00**
76	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 187,00**	**R$ 935,00**
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Sedimentador	**R$ 332,00**	**R$ 1.660,00**
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 642,00**	**R$ 3.210,00**
79	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 1.412,00**	**R$ 7.060,00**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo		
80	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico	**R$ 2.689,00**	**R$ 13.445,00**
81	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de água	**R$ 3.711,00**	**R$ 18.555,00**
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de transmissão -1 Filtro hidráulico	**R$ 1.068,00**	**R$ 5.340,00**
83	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro ar do motor -1 Filtro combustível -1 Filtro ar da cabine	**R$ 195,00**	**R$ 195,00**
84	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de combustível -1 Filtro de lubrificante -1 Filtro racor	**R$ 785,00**	**R$ 3.925,00**
85	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo:	**R$ 894,50**	**R$ 4.472,50**

			-1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor		
86	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.125,60**	**R$ 5.628,00**
87	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor	**R$ 1.134,50**	**R$ 5.672,50**
88	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro de água -1 Filtro Racor	**R$ 894,50**	**R$ 4.472,50**
89	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 895,00**	**R$ 4.475,00**
90	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor	**R$ 1.134,50**	**R$ 5.672,50**
91	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante	**R$ 1.139,90**	**R$ 5.699,50**

			-1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor		
92	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível	**R$ 450,00**	**R$ 2.250,00**
93	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro Racor -1 Filtro de transmissão -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 1.197,60**	**R$ 11.976,00**
94	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro racor -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 1.089,00**	**R$ 5.445,00**
95	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: -1 Filtro de ar -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro cabine	**R$ 451,00**	**R$ 2.255,00**
96	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 5.987,00**	**R$ 29.935,00**
97	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário	**R$ 5.789,90**	**R$ 28.949,50**

			-1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do respiro do óleo		
98	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 3.890,00**	**R$ 19.450,00**
99	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 5.841,50**	**R$ 29.207,50**
100	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.250,00**	**R$ 31.250,00**
101	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 6.121,50**	**R$ 61.215,00**
102	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: -1 Filtro de ar primário	**R$ 4.890,00**	**R$ 24.450,00**

			-1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão		
103	10	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 4.265,50**	**R$ 42.655,00**
104	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do respiro do óleo -1 Filtro da transmissão -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 4.987,50**	**R$ 24.937,50**
105	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro de ar condicionado	**R$ 4.780,50**	**R$ 23.902,50**
106	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado	**R$ 6.421,50**	**R$ 32.107,50**

107	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: -1 Filtro de ar primário -1 Filtro de ar secundário -1 Filtro de óleo lubrificante -1 Filtro de combustível primário -1 Filtro de combustível secundário -1 Filtro do hidráulico -1 Filtro do ar condicionado -1 Filtro do respiro do óleo	**R$ 1.250,00**	**R$ 6.250,00**
Baterias					
107	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	**R$ 480,00**	**R$ 2.880,00**
108	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	**R$ 520,00**	**R$ 5.720,00**
109	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	**R$ 520,00**	**R$ 11.440,00**
110	1	Un.	Bateria de 75AH	**R$ 798,00**	**R$ 798,00**
111	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	**R$ 999,00**	**R$ 999,00**
112	1	Un.	Bateria de 95AH	**R$ 990,00**	**R$ 990,00**
113	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.151,00**	**R$ 46.040,00**
114	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido 5	**R$ 2.890,00**	**R$ 14.450,00**
115	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	**R$ 3.250,00**	**R$ 9.750,00**
116	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	**R$ 1.450,00**	**R$ 60.900,00**

RAZÃO SOCIAL: CORDOVA E BORTOLINI LTDA
CNPJ/MF:79.432.126/0001-95

ENDEREÇO COMPLETO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 – SALA 02

TELEFONE:46-3524-5885

E-MAIL:casadosfiltros2@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: BALDUINO JOSE BORTOLINI

CPF N°:409.303.199-15

Marmeleiro, 15 de junho de 2026

CORDOVA & BORTOLINI LTDA: 79432126000195

Assinado digitalmente por CORDOVA & BORTOLINI LTDA:79432126000195
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Francisco Beltrao, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CORDOVA & BORTOLINI LTDA:79432126000195
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-06-15 15:47:28
Foxit Reader Versão: 9.7.0

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de junho de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo(s) Diretor(es), conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme PAE n° 1669/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 09:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p86a76afb92308

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 23 de junho de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 23 de junho de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1669/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes
Valor Máximo:	R$ 2.859.595,59

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	0	139.951,94
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	0	139.951,94
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	0	139.951,94
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	139.951,94
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	510	129.164,71
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	510	129.164,71
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	510	129.164,71
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	129.164,71
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	511	29.839,00
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	511	29.839,00
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	511	29.839,00
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	29.839,00
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	0	915.464,10
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	0	915.464,10
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	0	915.464,10
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	915.464,10
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	510	60.770,12
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	510	60.770,12
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	510	60.770,12
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510	60.770,12
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	512	31.142,71
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	512	31.142,71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a36b4d23b6a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	512	31.142,71
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512	31.142,71
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	1052	10.710,12
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	1052	10.710,12
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	1052	10.710,12
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	1052	10.710,12
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	511	41.918,31
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	511	41.918,31
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	511	41.918,31
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	511	41.918,31
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.01.06.00	102	6.456,82
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.19.90.00	102	6.456,82
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.03.00	102	6.456,82
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102	6.456,82
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	103	67.303,19
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	103	67.303,19
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	103	67.303,19
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	67.303,19
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	104	54.110,77
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	104	54.110,77
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	104	54.110,77
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	54.110,77
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	0	0,00
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	0	0,00
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	0	0,00
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0	0,00
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	0	43.358,00
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	0	43.358,00
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	0	43.358,00
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	43.358,00
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	103	219.544,53
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	103	219.544,53
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	103	219.544,53
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	219.544,53
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	104	333.362,33
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	104	333.362,33
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	104	333.362,33
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	333.362,33
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	119	14.954,29
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	119	14.954,29
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	119	14.954,29
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	14.954,29
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	1043	5.783,15
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	1043	5.783,15
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	1043	5.783,15
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043	5.783,15
259	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.01.06.00	0	153.807,89
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.19.90.00	0	153.807,89
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.03.00	0	153.807,89
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0	153.807,89
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	0	16.669,08
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	0	16.669,08

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p6a36b4d23b6a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	0	16.669,08
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	16.669,08
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	303	45.856,10
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	303	45.856,10
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	303	45.856,10
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	45.856,10
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	348	0,00
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	348	0,00
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	348	0,00
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	0,00
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	357	144.813,68
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	357	144.813,68
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	357	144.813,68
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357	144.813,68
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	495	38.306,00
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	495	38.306,00
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	495	38.306,00
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	495	38.306,00
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	355	19.979,45
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	355	19.979,45
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	355	19.979,45
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	355	19.979,45
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	359	15.251,72
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	359	15.251,72
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	359	15.251,72
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359	15.251,72
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	303	4.475,50
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	303	4.475,50
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	303	4.475,50
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303	4.475,50
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	494	2.046,10
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	494	2.046,10
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	494	2.046,10
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	2.046,10
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	303	2.000,00
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	303	2.000,00
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	303	2.000,00
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	303	2.000,00
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	494	25.000,00
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	494	25.000,00
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	494	25.000,00
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	494	25.000,00
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	0	20.000,00
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	0	20.000,00
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	0	20.000,00
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	0	20.000,00
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	494	3.139,20
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	494	3.139,20
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	494	3.139,20
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	494	3.139,20
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.01.06.00	0	174,18
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.19.90.00	0	174,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p6a36b4d23b6a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.03.00	0	174,18
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	174,18
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.01.06.00	0	48.824,26
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.19.90.00	0	48.824,26
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.03.00	0	48.824,26
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	48.824,26
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	0	50.000,00
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	0	50.000,00
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	0	50.000,00
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	0	50.000,00
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	949	245,73
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	949	245,73
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	949	245,73
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	949	245,73
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.01.06.00	936	9.804,16
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.19.90.00	936	9.804,16
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.03.00	936	9.804,16
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936	9.804,16
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.01.06.00	940	33.118,10
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.19.90.00	940	33.118,10
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.03.00	940	33.118,10
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.99.00	940	33.118,10
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.01.06.00	934	30.700,00
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.19.90.00	934	30.700,00
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.03.00	934	30.700,00
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.99.00	934	30.700,00
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.01.06.00	0	20.000,00
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.19.90.00	0	20.000,00
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.03.00	0	20.000,00
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.99.00	0	20.000,00
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.01.06.00	0	35.974,00
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.19.90.00	0	35.974,00
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.03.00	0	35.974,00
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	35.974,00
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.01.06.00	0	90.000,00
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.19.90.00	0	90.000,00
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.03.00	0	90.000,00
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.99.00	0	90.000,00
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.01.06.00	0	147.977,04
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.19.90.00	0	147.977,04
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.03.00	0	147.977,04
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	147.977,04
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	0	403.990,25
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	0	403.990,25
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	0	403.990,25
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	403.990,25
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	504	0,00
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	504	0,00
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	504	0,00
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504	0,00
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	511	254.969,50
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	511	254.969,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p6a36b4d23b6a1

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	511	254.969,50
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511	254.969,50

Obs.: Saldo orçamentário em: 23/06/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
102 – FUNDEB 40%
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
303 – Sáude % vinc. s/ rec. impostos
348 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL
355 – INCREMENTO PAB – EMENDA PARLAMENTAR
357 – INCREMENTO TEMPORÁRIO – CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
359 – EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO- CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE -Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
495 – ATENÇÃO BÁSICA
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1052 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/06/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a36b4d23b6a1

PREGÃO ELETRÔNICO ***/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
CÓD. VERIFICADOR: 5FX6B98V

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.859.595,59 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:
Compras.gov

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° */2026 – PMM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1669/2026
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de **** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.865, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de **** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone/ WhatsApp nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados juntto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para os itens: 01 a 103** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor Unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5 Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho e à existência de programa de integridade, deverão ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025.

6.21.1.5.1 A aplicação dos referidos critérios pressupõe a existência de ações efetivamente implementadas, não se admitindo a sua comprovação por mera autodeclaração desacompanhada de elementos mínimos de verificação

6.21.1.5.2 A comprovação poderá ser exigida pela Administração, a qualquer tempo, inclusive mediante diligência, devendo o licitante apresentar documentos e evidências objetivas aptas a demonstrar a efetiva implementação das ações declaradas.

6.21.1.5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser contemporâneos ao certame e anteriores à declaração prestada no sistema, de modo a evidenciar que as práticas não foram instituídas de forma superveniente ao procedimento licitatório.

6.21.1.5.4 A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desconsideração do critério de desempate aplicado, com a reavaliação da classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 **DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

_____
Jander Luiz Loss
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	146	Un.	**Desengripante antiferrugem:** Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml.	17,46	2.549,16
2	130	Un.	**Limpa contato:** Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	19,75	2.567,50
3	12	Un.	**Óleo para tambor vibrador:** Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade. Balde de 20 litros.	6.583,23	78.998,76
4	205	Un.	**Fluido de freio:** Fluído sintético dot 5.1. contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	79,00	16.195,00

5	500	Un.	**Fluido sintético:** Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A líquido verde. Frasco de 01 Litro.	74,64	37.320,00
6	500	Un.	**Fluido sintético orgânico:** Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	88,59	44.295,00
7	240	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	71,82	17.236,80
8	259	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** - Composição: Sintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3 Frasco de 01 litro	51,47	13.330,73
9	300	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel - Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	82,94	24.882,00
10	155	Un.	**Óleo lubrificante 0W-20;** - Composição: Sintético - Indicação: motores a gasolina/flex - Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	72,31	11.208,05
11	80	Un.	**Óleo hidráulico SAE 10W** - Composição:	669,95	53.596,00

			- Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. - Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.		
12	8	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Semissintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	45,13	361,04
13	170	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Semissintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	31,14	5.293,80
14	70	Un.	**Óleo lubrificante SAE 20W50** - Composição: Mineral - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	35,56	2.489,20
15	110	Un.	**Óleo lubrificante SAE 30** - Composição: Mineral - Indicação: Caixas de transmissão - Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	726,18	79.879,80
16	4	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	83,12	332,48
17	105	Un.	**Óleo lubrificante 80W** - Composição: Mineral - Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. - Atende as normas: API GL-4 MAN 341 MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.	674,92	70.866,60
18	220	Un.	**Óleo dois tempos:** Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação.	61,64	13.560,80

			Frasco de 500ml		
19	1393	Un.	**ARLA 32:** Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	105,00	72.240,00
20	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	183,16	732,64
21	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo: - 1 filtro de óleo - 1 filtro de ar - 1 filtro de combustível	151,37	151,37
22	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	185,00	185,00
23	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	172,13	344,26
24	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	179,00	358,00
25	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	215,75	431,50
26	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	155,68	1.401,12
27	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	170,65	170,65
28	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	174,38	1.046,28
29	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 - 1 Filtro de ar	175,00	350,00

			- 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado		
30	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	168,70	337,40
31	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	198,11	792,44
32	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	191,44	191,44
33	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	720,54	2.882,16
34	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	197,99	395,98
35	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	727,16	1.454,32
36	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.	492,10	2.952,60
37	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	813,15	4.878,90
38	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	890,73	3.562,92
39	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	883,76	1.767,52
40	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor;	469,70	939,40

			Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.		
41	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	248,24	496,48
42	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	1.176,84	2.353,68
43	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	1.174,54	4.698,16
44	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	1.021,10	2.042,20
45	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	1.035,26	2.070,52
46	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	1.167,03	2.334,06
47	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar - Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado	698,95	2.795,80
48	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	195,59	391,18
49	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	206,91	413,82
50	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	194,91	389,82
51	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo:	812,63	4.063,15

			- 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor		
52	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	927,67	4.638,35
53	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	913,28	4.566,40
54	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	1.081,98	5.409,90
55	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	376,80	3.768,00
56	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	440,30	1.320,90
57	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	261,19	783,57
58	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	716,66	1.433,32
59	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante	1.030,14	3.090,42

			- 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado		
60	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	218,04	3.270,60
61	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	206,01	618,03
62	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	193,34	966,70
63	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de combustível - 1 Sedimentador	344,61	1.723,05
64	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	663,16	3.315,80
65	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	1.478,01	7.390,05
66	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico	2.814,73	14.073,65
67	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível	3.894,83	19.474,15

			- 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro de água		
68	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro hidráulico	1.117,48	5.587,40
69	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	201,18	201,18
70	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de lubrificante - 1 Filtro racor	816,09	4.080,45
71	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	925,22	4.626,10
72	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.175,96	5.879,80
73	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro racor	1.191,03	5.955,15
74	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	930,64	4.653,20
75	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	926,54	4.632,70
76	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.176,76	5.883,80

77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.174,68	5.873,40
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível	463,88	2.319,40
79	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro de ar condicionado	1.256,18	12.561,80
80	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro racor - 1 Filtro de ar condicionado	1.134,99	5.674,95
81	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro cabine	471,12	2.355,60
82	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	6.232,91	31.164,55
83	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do respiro do óleo	6.046,66	30.233,30
84	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	4.058,59	20.292,95

			- 1 Filtro do respiro do óleo		
85	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	6.076,87	30.384,35
86	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado	6.452,50	32.262,50
87	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	6.355,53	63.555,30
88	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão	5.046,66	25.233,30
89	10	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	4.427,12	44.271,20
90	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do respiro do óleo - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado	5.155,19	25.775,95

91	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro de ar condicionado	4.973,43	24.867,15
92	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	6.617,83	33.089,15
93	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	1.308,01	6.540,05
94	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	500,25	3.001,50
95	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	519,00	5.709,00
96	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	545,18	11.993,96
97	1	Un.	Bateria de 75AH	822,05	822,05
98	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	999,00	999,00
99	1	Un.	Bateria de 95AH	1.026,22	1.026,22
100	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	1.130,45	45.218,00
101	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido	2.958,49	14.792,45
102	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	3.397,29	10.191,87
103	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	1.450,00	60.900,00
Valor Total					**1.263.029,11**

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
104	20	Un.	**Óleo verde SAE 40** - Composição: Mineral - Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406;	1.327,17	26.543,40

			FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros		
105	4	Un.	**GRAXA:** Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	8.616,48	34.465,92
106	19	Un.	**Líquido arrefecedor:** Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até - 37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	1.044,50	19.845,50
107	42	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W30** - Composição: Mineral - Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. - Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.	546,96	22.972,32
108	35	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados - Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5	680,66	23.823,10

			Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.		
109	66	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas - Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	436,11	28.783,26
110	35	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. - Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	580,29	20.310,15
111	37	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	1.667,30	61.690,10
112	35	Un.	**Óleo lubrificante 85W140** - Composição: Mineral - Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel - Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	674,97	23.623,95
113	29	Un.	**Óleo azul SAE 80W90** - Composição: Mineral - Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. - Atende as normas: API GL-3	707,37	20.513,73

			Balde de 20 litros		
114	36	Un.	**Óleo lubrificante SAE 90** Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21A Balde de 20 litros	652,74	23.498,64
115	43	Un.	**Óleo hidráulico ATF** - Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. - Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus - Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	572,08	24.599,44
116	55	Un.	**Óleo hidráulico HD 46** - Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. - Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	710,98	39.103,90
117	42	Un.	**Óleo hidráulico AW 68 HVLP:** - Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração - Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. - Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	509,32	21.391,44
Valor Total					**391.164,85**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$

118	60	Un.	**Óleo verde SAE 40** - Composição: Mineral - Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	1.327,17	79.630,20
119	14	Un.	**GRAXA:** Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	8.616,48	120.630,72
120	59	Un.	**Líquido arrefecedor:** Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até - 37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	1.044,50	61.625,50
121	128	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W30** - Composição: Mineral - Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. - Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F	546,96	70.010,88

			Balde de 20 litros.		
122	105	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados - Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	680,66	71.469,30
123	201	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas - Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	436,11	87.658,11
124	105	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. - Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	580,29	60.930,45
125	113	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	1.667,30	188.404,90
126	106	Un.	**Óleo lubrificante 85W140** - Composição: Mineral - Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel - Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B	674,97	71.546,82

			Balde de 20 litros.		
127	87	Un.	**Óleo azul SAE 80W90** - Composição: Mineral - Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. - Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	707,37	61.541,19
128	110	Un.	**Óleo lubrificante SAE 90** Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21A Balde de 20 litros	652,74	71.801,40
129	132	Un.	**Óleo hidráulico ATF** - Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. - Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus - Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	572,08	75.514,56
130	168	Un.	**Óleo hidráulico HD 46** - Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. - Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	710,98	119.444,64
131	128	Un.	**Óleo hidráulico AW 68 HVLP:** - Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração - Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. - Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK	509,32	65.192,96

			US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.		
Valor Total					**1.205.401,63**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e Unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos. A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

2.1.2. Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

2.1.3. A estimativa de quantidade foi baseada na frota existente no departamento considerando a quilometragem aproximada percorrida anualmente, sendo suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. Considerando que a frota pertencente ao Departamento de Agricultura e Abastecimento é utilizada em diversas atividades essenciais, como transporte, apoio às ações do setor agrícola, abastecimento e demais serviços públicos, torna-se imprescindível garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos. Para isso, é necessário o fornecimento contínuo de insumos e materiais de manutenção de qualidade, que assegurem o bom desempenho mecânico e a durabilidade dos motores e sistemas.

2.2.2. A contratação visa atender às demandas regulares de manutenção preventiva e corretiva, evitando paradas desnecessárias, prejuízos operacionais e comprometimento das atividades do Departamento. Além disso, a aquisição dos produtos por meio de empresa especializada garante maior controle de qualidade, padronização e segurança no uso dos materiais.

2.2.3. Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de empresa para o

fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias, assegurando o adequado funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento.

2.2.4. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos do departamento em pleno funcionamento, justifica-se a aquisição de óleos lubrificantes, baterias e outros insumos automotivos essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas atividades institucionais.

2.3.2. Os veículos desempenham papel fundamental no transporte de servidores, entrega de cestas básicas, deslocamento para atendimentos domiciliares, visitas técnicas e transporte de usuários em situação de vulnerabilidade. Assim, a manutenção adequada destes meios de transporte é imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

2.3.3. A substituição periódica de óleo e filtros assegura o bom funcionamento dos motores e prolonga a vida útil dos veículos. Já as baterias, quando desgastadas, comprometem o desempenho e a segurança das operações. Os demais materiais solicitados seguem a mesma lógica de manutenção preventiva, visando reduzir falhas operacionais e evitar gastos mais elevados com consertos emergenciais.

2.3.4. Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos existente no departamento, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de itens necessários na manutenção da frota de veículos municipal, em especial para os veículos do departamento sendo essenciais para o bom funcionamento e boas condições para maior tempo de vida útil dos veículos, sendo eles carros leves e também ônibus escolares utilizados diariamente no deslocamento de alunos da Rede Municipal e também da Rede Estadual de Ensino.

2.4.2. A quantidade estimada foi avaliada pensando na quantidade normalmente utilizada pelo setor, bem como em eventuais avarias emergenciais que possam vir a ser necessárias no decorrer do ano.

2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos. A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

2.5.2. Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

2.5.3. A estimativa de quantidade foi baseada na frota existente no departamento considerando a quilometragem aproximada percorrida anualmente, sendo suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. A frota de veículos vinculada ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de campo, especialmente no que se refere às ações de preservação ambiental, fiscalização, monitoramento, transporte de equipes, materiais e insumos, bem como no atendimento às demandas diárias do serviço público como a coleta de lixo e o transbordo.

2.6.2. Para assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade dessa frota, é indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas, as quais exigem o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, filtros e baterias. Esses itens são de uso recorrente, imprescindíveis para o desempenho adequado dos motores, sistemas mecânicos e elétricos dos veículos, garantindo maior vida útil, eficiência e segurança operacional.

2.6.3. A ausência desses materiais pode ocasionar falhas mecânicas, aumento de custos com reparos emergenciais, paralisação dos serviços públicos, além de comprometer a conservação ambiental ao não permitir a execução eficiente das atividades do Departamento.

2.6.4. Diante disso, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos produtos mostra-se necessária e urgente, visando atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, garantindo a manutenção adequada da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.6.5. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de óleos, fluidos, lubrificantes e filtros, itens essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota do departamento. Essa frota é vital para o transporte sanitário, garantindo o deslocamento de pacientes para consultas, exames e internações em cidades da região, incluindo polos de referência como Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Curitiba e Dionísio Cerqueira-SC.

2.7.2. O bom estado dos veículos é crucial, especialmente em deslocamentos de urgência e emergência. O uso de insumos de qualidade assegura o desempenho e a longevidade dos motores, minimizando falhas e interrupções inesperadas. Isso não só protege a segurança dos pacientes e profissionais, como também otimiza os recursos públicos ao reduzir custos com reparos e prolongar a vida útil da frota.

2.7.3. A futura expansão da frota e o aumento da demanda por atendimentos tornam ainda mais

necessária uma logística de fornecimento contínuo. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde e o uso eficiente dos veículos.

2.7.4. A estimativa da quantidade necessária foi definida com base na média de consumo de pregões anteriores e na projeção de aumento da frota do departamento. Esse cálculo visa garantir o fornecimento de refeições de forma adequada, atendendo as necessidades operacionais e assistenciais do setor durante a vigência contratual.

2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. O departamento é responsável pela manutenção e conservação de espaços públicos urbanos, o que inclui vias, praças, canteiros, equipamentos urbanos, utilizando para estas atividades uma frota diversificada de veículos e máquinas pesadas.

2.8.2. Para garantir o pleno funcionamento dessa frota — composta por caminhões, retroescavadeiras, tratores, roçadeiras, entre outros equipamentos — é imprescindível realizar a manutenção regular fazendo a troca e/ou reposição de componentes essenciais ao bom funcionamento. Esses insumos são fundamentais para a conservação dos motores e sistemas mecânicos, contribuindo para o bom desempenho, a durabilidade dos equipamentos e a prevenção de falhas e paradas inesperadas.

2.8.3. Além disso, a manutenção preventiva com uso adequado de componentes está alinhada com as normas técnicas de fabricantes e com os princípios da economicidade, uma vez que reduz significativamente os custos com manutenções corretivas e substituição de peças danificadas pelo uso de insumos inadequados.

2.8.4. Dessa forma, a realização de processo licitatório para aquisição de óleos, graxas, filtros e baterias justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo desses materiais, observando-se os critérios de qualidade, economicidade, regularidade do fornecimento e legalidade dos atos administrativos. Portanto, diante da essencialidade desses produtos para a manutenção das atividades urbanas e operacionais, a aquisição planejada e regular por meio de processo licitatório torna-se medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público.

2.8.5. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. O departamento é responsável pela manutenção da infraestrutura das estradas rurais do município, incluindo pavimentação, terraplanagem, serviços de adequação, cascalhamento, limpeza de vias, transporte de materiais e demais atividades relacionadas à manutenção e melhoria das vias públicas.

2.9.2. Para a execução dessas atividades, o setor depende de uma frota diversificada de veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais que demandam constante manutenção preventiva e corretiva.

2.9.3. A aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros (de óleo, ar, combustível e hidráulico) e baterias é essencial para: Garantir o pleno funcionamento e a vida útil da frota, evitando falhas mecânicas decorrentes da falta de manutenção adequada; Cumprir com os cronogramas de serviços públicos, evitando paralisações e prejuízos à população; Preservar o patrimônio público, reduzindo custos com reparos emergenciais e trocas prematuras de componentes, e atender recomendações técnicas dos fabricantes, que

exigem a troca periódica de lubrificantes, filtros e outros insumos para a manutenção da garantia dos equipamentos.

2.9.4. Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

2.9.5. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.10. Previsão no plano de contratações anual:

2.10.1. A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026. A previsão inicial era que a presente contratação fosse realizada ainda no ano de 2025, porém, devido a reestruturações realizadas na Administração e a priorização na contratação de objetos de maior relevância, postergou-se o início da tramitação para o ano de 2026.

2.10.2. Assim, considerando a necessidade levantada junto aos departamentos, e fundamentado no Art. 16 do Decreto 10.947/2022 por se tratar de demanda superveniente, se faz necessária a presente contratação e a adequação do PCA para 2026.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para os itens: 01 a 103 deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2. Para os itens 104 ao 117 deste processo, a **participação é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte**, por se tratar de bens divisíveis, razão pela qual será cedida cota de até 25% para os itens citados, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06.

4.1.3. Para os itens 118 ao 131 deste processo, a **participação é para ampla concorrência.**

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

7.4. **Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrados e rotulados de fábrica.**

7.5. **Não será aceita a hipótese de fornecimento de óleos/filtros reprocessados, de rerrefino, ou reuso.**

7.6. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.9. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.10.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

7.10.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de

Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.10.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.10.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.1. Para os itens 03 a 18 e 104 a 131 deverá apresentar comprovação de registro do produto na Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme Resolução nº 804/2019.

10.5.2. Para o item 19 deverá apresentar registro no INMETRO, conforme Portaria nº 213/2021.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	1052
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	511
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.01.06.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.19.90.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.03.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	0

216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
259	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.01.06.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.19.90.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.03.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	495
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	355
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359

328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	494
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.01.06.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.19.90.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.03.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.01.06.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.19.90.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.03.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	0
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	949
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.01.06.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.19.90.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.03.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.01.06.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.19.90.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.03.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.99.00	940
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.01.06.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.19.90.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.03.00	934

425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.99.00	934
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.01.06.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.19.90.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.03.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.99.00	0
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.01.06.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.19.90.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.03.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.01.06.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.19.90.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.03.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.99.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.01.06.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.19.90.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.03.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	XX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) S.r.(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico N° ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico N° ***/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores Unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
Pregão Eletrônico N° ***/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	1052
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	511
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.01.06.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.19.90.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.03.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	1043

220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
259	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.01.06.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.19.90.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.03.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	495
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	355
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	0

369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	494
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.01.06.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.19.90.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.03.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.01.06.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.19.90.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.03.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	0
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	949
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.01.06.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.19.90.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.03.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.01.06.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.19.90.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.03.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.99.00	940
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.01.06.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.19.90.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.03.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.99.00	934
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.01.06.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.19.90.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.03.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.99.00	0
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.01.06.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.19.90.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.03.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.01.06.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.19.90.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.03.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.99.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.01.06.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.19.90.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.03.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	0

603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrados e rotulados de fábrica.

8.5. Não será aceita a hipótese de fornecimento de óleos/filtros reprocessados, de rerrefino, ou reuso.

8.6. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.8. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.9. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.10.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

8.10.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

8.10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

8.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.10.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.10.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.10.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I.**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

IV - Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 11 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 07 de julho de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1669/2026
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO n.º 228/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para a análise e emissão de Parecer, a abertura do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1669/2026, na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo às necessidades dos departamentos solicitantes.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica. Este é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> [...] O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. [...] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4. [**Grifou-se**].

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/55463c5847ab

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [**Grifou-se**].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. O parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o gestor, que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

2.1. DO REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

Em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf55463c5847ab

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão materialmente presentes, até este momento processual, os seguintes instrumentos essenciais de planejamento e instrução: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil com a indicação da dotação orçamentária, Portaria dos Agentes e da Comissão de Contratação, além da Minuta do Edital acompanhada de seus anexos.

Por sua vez, a peça editalícia regulamenta expressamente o objeto, as condições de participação no certame, a sistemática de preenchimento e apresentação das propostas, a abertura da sessão pública, a ordenação e a fase competitiva de lances sob o modo de disputa aberto e fechado, bem como as etapas subsequentes de julgamento, habilitação, prazos recursais, condutas infracionais e respectivas sanções administrativas, além dos procedimentos para impugnações e pedidos de esclarecimento, guardando estrita conformidade com o mandamento do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. DO CASO CONCRETO

No caso em análise, a Administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos (graxas, lubrificantes, baterias, etc.) para atendimento das demandas operacionais do ente público.

A justificativa apresentada demonstra que a contratação se insere no contexto de preservação do patrimônio público e garantia de segurança para os servidores e munícipes,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf55463c5847ab

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

prolongando a vida útil da frota que atende a serviços essenciais (Saúde, Educação, Viação e Obras, etc.), evidenciando o claro interesse público subjacente à demanda.

Assim, em relação à modalidade de licitação, entende-se correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a contratação de bens e serviços comuns, conforme previsto no artigo 28, inciso I, combinado com o artigo 6º, inciso XLI, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, mostra-se a opção mais adequada para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, potencializada pela ampla competitividade decorrente da disputa eletrônica.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Por se tratar de contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), impõe-se a análise de sua adequação ao caso concreto, à luz do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O SRP é um procedimento auxiliar voltado ao atendimento de demandas futuras e eventuais, indicado quando não é possível à Administração prever, com precisão, o quantitativo a ser demandado.

No caso em análise, embora o Termo de Referência tenha apresentado quantitativos estimados com base em critérios técnicos, tais elementos devem ser compreendidos como parâmetros de planejamento. Subsiste a necessidade de flexibilidade na execução, de modo que a requisição ocorra de forma parcelada, o que se coaduna com a sistemática do SRP.

2.2.1. Da Forma de Participação

No que se refere à forma de participação, verifica-se que o Termo de Referência procedeu de forma escorreita. O planejamento previu os itens exclusivos para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como a reserva de cotas de 25% para ME/EPP,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/55463c5847ab

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

tratando-se de bens de natureza divisível, em estrita obediência ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A adoção de itens "espelhos" (itens 104 a 117 de Cota Reservada e itens 118 a 131 para a Ampla Concorrência) atende às diretrizes dos órgãos de controle.

Ademais, no que tange à especificação do objeto, o ETP e o TR utilizaram marcas de referência seguidas da expressão "ou equivalente ou de melhor qualidade". Tal prática é regular e assegura a padronização sem ferir a competitividade, aderindo ao art. 41, inciso I, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Da Estimativa do Valor e da Formação de Preços

O valor máximo estimado global da contratação é de R$ 2.859.595,59. O Parecer Contábil atesta existência de planejamento e recursos para as despesas decorrentes do certame.

Contudo, no tocante à formação de preços, faz-se necessário um saneamento. Constatou-se nos autos que a pesquisa de mercado que fundamentou o valor estimado utilizou orçamentos defasados: a cotação da empresa Agrotec Ltda encontra-se datada de 14 de maio de 2025, e a da empresa Cordova & Bortolini Ltda, de 21 de outubro de 2025.

Conforme a legislação municipal de regência, há previsão expressa vedando a utilização de cotações diretas com fornecedores que possuam prazo superior a 6 (seis) meses. Desta forma, a fim de resguardar a regularidade do certame e evitar apontamentos pelos órgãos de controle, **impõe-se a necessidade de atualização destas pesquisas de preços**.

2.2.3. Do Termo de Referência

No que concerne ao Termo de Referência e aos demais atos instrutórios da fase preparatória, verifica-se que o documento estabeleceu com clareza o objeto e as condições de execução. Ademais, quanto ao prazo de vigência, o documento fixou a validade da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação em aderência ao comando do artigo 84 da lei de regência.

2.2.4. Da Minuta do Edital e da Minuta da ARP

No que se refere à minuta do edital e da ata de registro de preços, os instrumentos contemplam as cláusulas obrigatórias e essenciais, não havendo vícios formais a serem apontados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf55463c5847ab

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

2.2.5 Do PCA

No tocante ao Plano de Contratações Anual (PCA), verifica-se a ausência desta licitação no planejamento inicial. Contudo, tal ausência restou adequadamente justificada no ETP e no TR. A justificativa embasada no art. 16 do Decreto nº 10.947/2022 demonstra-se válida, por se tratar de demanda superveniente motivada por reestruturações administrativas, estando a instrução escorreita neste aspecto. Ainda assim, impõe-se à Administração a obrigatoriedade de **promover a inclusão da presente contratação no PCA do Município**.

2.2.6 Da Publicidade

Por fim, é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que fogem da alçada desta Procuradoria, opina-se pela **viabilidade jurídica** da contratação, **condicionada** à **atualização das pesquisas de preços realizadas há mais de 6 meses** (Agrotec Ltda e Cordova & Bortolini Ltda).

Ademais, recomenda-se o **ajuste formal do PCA, incluindo a presente contratação**.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2026 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf55463c5847ab

PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
CÓD. VERIFICADOR: 5FX6B98V

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.734.084,36 (dois milhões e setecentos e trinta e quatro mil e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 04/08/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2026 – PMM
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1669/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO:04/08/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de agosto de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.865, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 04 de agosto de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Urbanismo, telefone/ WhatsApp nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados juntto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para os itens: 01 a 104 e 118 a 130** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor Unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5 Para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho e à existência de programa de integridade, deverão ser observadas, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025.

6.21.1.5.1 A aplicação dos referidos critérios pressupõe a existência de ações efetivamente implementadas, não se admitindo a sua comprovação por mera autodeclaração desacompanhada de elementos mínimos de verificação

6.21.1.5.2 A comprovação poderá ser exigida pela Administração, a qualquer tempo, inclusive mediante diligência, devendo o licitante apresentar documentos e evidências objetivas aptas a demonstrar a efetiva implementação das ações declaradas.

6.21.1.5.3 Os documentos comprobatórios deverão ser contemporâneos ao certame e anteriores à declaração prestada no sistema, de modo a evidenciar que as práticas não foram instituídas de forma superveniente ao procedimento licitatório.

6.21.1.5.4 A ausência de comprovação suficiente poderá ensejar a desconsideração do critério de desempate aplicado, com a reavaliação da classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 **DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 17 de julho de 2026.

_____
Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	146	Un.	**Desengripante antiferrugem**: Óleo em spray, para emprego em manutenção industrial e mecânica na lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em superfícies metálicas. Utilizado para remover porcas e parafusos enferrujados, proteger partes metálicas expostas à corrosão. Ideal para neutralizar qualquer sintoma de oxidação e proteger as partes cromadas e todos os metais. Composição: óleo de base sintética biodegradável. Lata spray de 300 ml	17,00	2.482,00
2	130	Un.	**Limpa contato:** Spray para remoção de resíduos em circuitos eletroeletrônicos. Utilizado para limpeza e recuperação da condutividade dos contatos instantaneamente. Desenvolvido para limpeza de sujeiras leves bem como graxas, poeira e umidade. Pode ser usado em mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos como relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral. Lata spray de 300ml.	17,19	2.234,70
3	12	Un.	**Óleo para tambor vibrador:** Óleo sintético indicado para tambor vibrador de rolo compactador Hamm, Bomag, Volvo, e Caterpillar 5S33-3. Referência óleo Caterpillar 4C-6767 ou equivalente ou de melhor qualidade. Balde de 20 litros.	6.164,04	73.968,48
4	205	Un.	**Fluido de freio:** Fluído sintético dot 5.1. Contendo alto ponto de ebulição e baixo ponto de congelamento, expressamente formulado para circuitos de freios a disco ou a tambor e para sistemas de controle de embreagem. Atendendo as normas: SAE J1704 FMVSS 116 ISO 4925. Frasco de 500ml.	58,00	11.890,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5	500	Un.	**Fluido sintético:** Fluído concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema da corrosão e ferrugem, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. Atendendo as normas: SAE J1034E ASTM D-3306 ASTM D-4340 ASTM D-4985 NBR 13705 tipo A Líquido verde. Frasco de 01 Litro.	77,04	38.520,00
6	500	Un.	**Fluido sintético orgânico:** Fluido para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Produto orgânico pronto para uso, não necessita de diluição. Atua como inibidor de corrosão, anticongelante e antifervura. Indicado como refrigerante em sistemas de automóveis e veículos comerciais leves. Atendendo as normas: GM 6277M Renault (41-01-001/t) Ford (wss-m97b44-d) Man 324 SNF VW (TL 774 D/F/G) ASTM D-3306 e D-4340 NBR 14261 Tipo A Frasco de 01 litro.	63,59	31.795,00
7	240	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: ACEA A3/B4 VW 508.88 / 509.99 MB 229.5 / 226.5 Renault RN 0700 / RN 0710 Frasco de 01 litro	54,50	13.080,00
8	259	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** - Composição: Sintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: ILSAC GF-6A WSS-M2c961-A1 / WSS-M2c946-A / WSS-2c929-A / WSS-M2c946-B1 API SP. GM Dexos 1 Gen 3 Frasco de 01 litro	51,50	13.338,50
9	300	Un.	**Óleo lubrificante SAE 5W-30** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel - Atende as normas: API SP ACEA C3 MB 229.31 / MB 229.51 / MB 229.52 VW 504.00/507.00 Frasco de 01 litro	69,81	20.943,00
10	155	Un.	**Óleo lubrificante 0W-20;** - Composição: Sintético - Indicação: motores a gasolina/flex - Atende as normas: ILSAC GF-6A API SP. GM Dexos 1 GEN3 Ford WSS-M2C947-A e WSS-M2C962-A1 Frasco de 01 litro	66,06	10.239,30
11	80	Un.	**Óleo hidráulico SAE 10W** - Composição:	649,34	51.947,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Indicação: Sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem. - Atende as normas: CAT TO-4 Alisson C-4 Dana Powershift ZF TE-ML-03C Komatusu KES 07.868.1 / dresser Vickersd 35VQ25 Balde de 20 litros.		
12	8	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Semissintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	46,43	371,44
13	140	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados, para maquinas pesadas, que operem em condições severas de uso urbano ou fora de estrada. - Atende as normas: API CK-4 ACEA E9 Cummins CES 20086 Detroit diesel DFS93K222 Jaso DH-2 Mack EOS-4.5 CAT ECF-3 MB-228.31 Renault RLD-3 Volvo VDS-4.5 Aliison TES 439. Balde de 20 litros.	528,00	73.920,00
14	170	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Semissintético - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SP Frasco de 01 litro	28,00	4.760,00
15	70	Un.	**Óleo lubrificante SAE 20W50** - Composição: Mineral - Indicação: Motores a gasolina/flex - Atende as normas: API SN Frasco de 01 litro	34,90	2.443,00
16	110	Un.	**Óleo lubrificante SAE 30** - Composição: Mineral - Indicação: Caixas de transmissão - Atende as normas: CAT TO-4 Allison C-4 Dana Powershift ZF TE-ML 03C / ZF TE-ML 07F Komatsu 07.868.1 Komatsu Dresser Vickers 35VQ25. Balde de 20 litros.	670,71	73.778,10
17	4	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Frasco de 1 litro	99,58	398,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18	105	Un.	**Óleo lubrificante 80W** - Composição: Mineral - Indicação: Caixas de mudança, caixas de transferência e sistemas de engrenagens. - Atende as normas: API GL-4 MAN 341 MB 235.1 ZF TE-ML 08 / 17A Balde de 20 litros.	449,90	47.239,50
19	116	Un.	**Óleo azul SAE 80W90** - Composição: Mineral - Indicação: Cor azul para caixas de câmbio Eaton linha leve nos modelos: 240F / 240 FS; 240V; 260F; CL-1905 / FSO-1305; CL2205 / CL-2215; CL-2615 / CL-2625 / FS-2305; CL-2905 / FSO-2305; CL-3905 / FSO-4305 / FSO-4405 / FSO-4505 / ESO-6105. - Atende as normas: API GL-3 Balde de 20 litros	669,90	77.708,40
20	220	Un.	**Óleo dois tempos**: Lubrificante para motores dois tempos 2T utilizado para limpeza efetiva do motor, aditivação anticorrosiva, ação antidesgaste e redução na formação de cinzas. Com elevado poder detergente na formulação, promove limpeza interna do motor, evitando o acúmulo de resíduos de carbono e a formação de vernizes. Recomendado para motores Stihl 2T, 2-MIX e 4-MIX de alto desempenho. Indicado na proporção de 1:50 e períodos de descarbonização de 600 h de operação. Frasco de 500ml	49,63	10.918,60
21	4	Kit	Kit de filtros VW Saveiro Robust 1.6 ano 2023 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	138,75	555,00
22	1	Kit	Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo: - 1 filtro de óleo - 1 filtro de ar - 1 filtro de combustível	117,00	117,00
23	1	Kit	Kit de filtros Toyota Corolla 2.0, ano 2023 contendo: - 01 Filtro de óleo lubrificante - 01 Filtro de combustível - 01 Filtro de ar do motor - 01 Filtro de ar condicionado/cabine	133,96	133,96
24	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada 1.3, anos de 2021 a 2022 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	139,00	278,00
25	2	Kit	Kit de filtros VW Gol TL 1.0, ano 2017 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	124,60	249,20
26	2	Kit	Kit de filtros Citroen Aircross 1.6, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	207,00	414,00
27	9	Kit	Kit de filtros Hyundai HB20 1.0 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante	125,50	1.129,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine		
28	1	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	133,00	133,00
29	6	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Fiat, contendo: Modelo: Cronos 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Endurance 1.3 Flex Ano: 2024/2025; Strada Freedom 1.3 Flex Ano: 2022/2023 - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	168,00	1.008,00
30	2	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Renault, contendo: Modelo: Sandero 1.6 Ano: 2018 Flex; KWID 1.0 Flex Ano: 2024 - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	174,38	348,76
31	2	Kit	Kit de filtros Renault Sandero 1.6, ano 2019 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	162,00	324,00
32	4	Kit	Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	189,00	756,00
33	1	Kit	Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	185,00	185,00
34	4	Kit	Kit de filtros micro ônibus Volare contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	694,00	2.776,00
35	2	Kit	Filtro de Ar do Motor; Filtro de óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Da Chevrolet SPÍN 2015/2016 Patrimônio: 16206.	189,00	378,00
36	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Combustível (separador água/diesel e primário); Filtro de Ar do Motor; Filtro de Ar Condicionado; Filtro da Cabine; Dos Ônibus Macopolo Volare 2013/2013 Patrimônio: 13669.	697,00	1.394,00
37	6	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine;	500,99	3.005,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Do Ônibus Mercedes-Benz 2013/2013 Patrimônios: 14942, 14944 e 14943.		
38	6	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2013/2013 Patrimônios: 14945, 14946 e 14947.	784,00	4.704,00
39	4	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2009/2010 Patrimônios: 15012 e 15013.	853,00	3.412,00
40	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen 2014/2014 Patrimônio: 15906.	853,00	1.706,00
41	2	Kit	Filtro de Óleo do Motor; Filtro de Ar do Motor; Filtro de Combustível; Filtro de Ar Condicionado; Da FIAT Ducato Maxicargo 2021/2021 Patrimônio: 18493.	450,00	900,00
42	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Aro do Motor; Filtro de Cabine; Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo 2021/2022 Patrimônio: 18681.	241,00	482,00
43	2	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ONUREA 2022/2023 Patrimônio: 18726.	1.128,00	2.256,00
44	4	Kit	Filtro de Ar; Filtro de Óleo; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Mercedes-Benz ORE 2 2022/2023 Patrimônios: 18798 e 18799.	1.128,00	4.512,00
45	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen ORE 3 2022/2023 Patrimônio: 18881.	989,00	1.978,00
46	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2022/2023 Patrimônio: 18946.	998,00	1.996,00
47	2	Kit	Filtro de Óleo; Filtro de Ar; Filtro de Combustível; Filtro de Cabine; Do Ônibus Volkswagen NEOBUS 2025/2026 Patrimônio: 20421.	1.121,50	2.243,00
48	4	Kit	Kit de filtros Linha Iveco Daily 50 2023 contendo: - Filtro de ar	585,00	2.340,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Filtro de óleo - Filtro de combustível - Filtro De Cabine – ar condicionado		
49	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	187,00	374,00
50	2	Kit	Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	199,00	398,00
51	2	Kit	Kit de filtros Volkswagen Saveiro CL 1996/1997 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	187,00	374,00
52	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2011/2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	785,00	3.925,00
53	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 17.190 CRM 4X2 ROB, ano 2021/2022 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	889,00	4.445,00
54	5	Kit	Kit de filtros caminhão M. BENZ ACCELO 1316 CE, ano 2018/2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	872,00	4.360,00
55	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW DELIVERY 9.180, ano 2024/2025 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	1.040,00	5.200,00
56	10	Kit	Kit de filtros para vans modelo Renault Master, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	380,45	3.804,50
57	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Peugeot Boxer, contendo: - 1 Filtro de ar	421,00	1.263,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado		
58	3	Kit	Kit de filtros para vans modelo Fiat Scudo, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	265,52	796,56
59	2	Kit	Kit de filtros para vans modelo Mercedes-Benz, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	695,00	1.390,00
60	3	Kit	Kit de filtros para micro-ônibus modelo Mercedes-Benz - Marco Polo, contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	989,00	2.967,00
61	15	Kit	Kit de filtros para veículos leves marca Volkswagen: Modelo: Gol 1.0 Flex Ano: 2020/2021; Gol 1.6 Flex Ano: 2015/2016. - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	211,00	3.165,00
62	3	Kit	Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	198,00	594,00
63	5	Kit	Kit de filtros Fiat Uno Mille Way Economy 2003 a 2013 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	187,00	935,00
64	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F11000, ano 1991 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de combustível - 1 Sedimentador	332,00	1.660,00
65	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.250, ano 2011/2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	642,00	3.210,00
66	5	Kit	Kit de filtros Retroescavadeira Caterpillar 416F2, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante	1.412,00	7.060,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo		
67	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Volvo SD 105 DX, ano 2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico	2.689,00	13.445,00
68	5	Kit	Kit de filtros Motoniveladora XCMG GR 1803BR ano 2017 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro de água	3.711,00	18.555,00
69	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Michigan 55C 1993 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro hidráulico	1.068,00	5.340,00
70	1	Kit	Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo: - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro ar do motor - 1 Filtro combustível - 1 Filtro ar da cabine	195,00	195,00
71	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford F12000, ano 1992 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de lubrificante - 1 Filtro racor	785,00	3.925,00
72	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2000 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	894,50	4.472,50
73	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.280, ano 2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.125,60	5.628,00
74	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2429, ano 2014 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível	1.134,50	5.672,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro racor		
75	5	Kit	Kit de filtros caminhão VW 24.220, ano 2010 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro de água - 1 Filtro Racor	894,50	4.472,50
76	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2729K, ano 2014 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	895,00	4.475,00
77	5	Kit	Kit de filtros caminhão Ford 2629, ano 2017 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.134,50	5.672,50
78	5	Kit	Kit de filtros caminhão Iveco Tector 260E30ID, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor	1.139,90	5.699,50
79	5	Kit	Kit de filtros caminhão MB 1113, ano 1972 contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível	450,00	2.250,00
80	10	Kit	Kit de filtros caminhão MB 2730, ano 2022 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro Racor - 1 Filtro de transmissão - 1 Filtro de ar condicionado	1.197,60	11.976,00
81	5	Kit	Kit de filtros caminhão Scania G380, ano 2009 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro racor - 1 Filtro de ar condicionado	1.089,00	5.445,00
82	5	Kit	Kit de filtros camionete Renault Master GH, ano 2015 contendo: - 1 Filtro de ar - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro cabine	451,00	2.255,00
83	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 70F, ano 2011 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico	5.987,00	29.935,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo		
84	5	Kit	Kit de filtros carregadeira Volvo L 90D, ano 2003 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do respiro do óleo	5.789,90	28.949,50
85	5	Kit	Escavadeira Komatsu, PC 160, anos 2022, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	3.890,00	19.450,00
86	5	Kit	Kit de filtros escavadeira xcmg, xe 180br, anos 2023, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	5.841,50	29.207,50
87	5	Kit	Kit de filtros motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado	6.250,00	31.250,00
88	10	Kit	Kit de filtros motoniveladora Volvo G930, anos 2011 e 2012, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	6.121,50	61.215,00
89	5	Kit	Kit de filtros retroescavadeira JCB 3C, ano 2013, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão	4.890,00	24.450,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

90	10	Kit	Kit de filtros retroescavadeira Muller MR406ADV, anos 2022 e 2024 contendo - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	4.265,50	42.655,00
91	5	Kit	Kit de filtros escavadeira Volvo EC140, ano 2011 contendo - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do respiro do óleo - 1 Filtro da transmissão - 1 Filtro do ar condicionado	4.987,50	24.937,50
92	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Hamm 3411, ano 2018 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro de ar condicionado	4.780,50	23.902,50
93	5	Kit	Kit de filtros rolo compactador Bomag BW212, ano 2016 contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado	6.421,50	32.107,50
94	5	Kit	Kit de filtros trator Landini, Landforce 130, anos 2022, contendo: - 1 Filtro de ar primário - 1 Filtro de ar secundário - 1 Filtro de óleo lubrificante - 1 Filtro de combustível primário - 1 Filtro de combustível secundário - 1 Filtro do hidráulico - 1 Filtro do ar condicionado - 1 Filtro do respiro do óleo	1.250,00	6.250,00
95	6	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 45 Amperes (a base de troca)	480,00	2.880,00
96	11	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 50 Amperes (a base de troca)	480,00	5.280,00
97	22	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 60 Amperes (a base de troca)	520,00	11.440,00
98	1	Un.	Bateria de 75AH	798,00	798,00
99	1	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 90 Amperes (a base de troca)	770,00	770,00
100	1	Un.	Bateria de 95AH	1.009,90	1.009,90
101	40	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 100 Amperes (a base de troca)	999,95	39.998,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102	5	Un.	Bateria de 100AH Tipo Chumbo-ácido	1.945,00	9.725,00
103	3	Un.	Bateria de 135AH Íons de Lítio	3.250,00	9.750,00
104	42	Un.	Bateria automotiva com tensão nominal 12V, capacidade nominal 150 Amperes (a base de troca)	1.390,00	58.380,00
Valor Total					**1.241.429,86**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
105	60	Un.	**Óleo verde SAE 40** - Composição: Mineral - Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	1.080,00	64.800,00
106	14	Un.	**GRAXA:** Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	5.869,00	82.166,00
107	59	Un.	**Líquido arrefecedor:** Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até - 37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	1.025,68	60.515,12
108	128	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W30** - Composição: Mineral - Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. - Atende as normas: API GL-4	604,26	77.345,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.		
109	105	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados - Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	603,00	63.315,00
110	201	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas - Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	449,82	90.413,82
111	113	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	1.700,95	192.207,35
112	106	Un.	**Óleo lubrificante 85W140** - Composição: Mineral - Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel - Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	619,90	65.709,40
113	110	Un.	**Óleo lubrificante SAE 90** Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5	600,00	66.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21A Balde de 20 litros		
114	132	Un.	**Óleo hidráulico ATF** - Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance. - Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus - Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.	588,40	77.668,80
115	168	Un.	**Óleo hidráulico HD 46** - Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. - Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	650,00	109.200,00
116	128	Un.	**Óleo hidráulico AW 68 HVLP:** - Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração - Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. - Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	520,10	66.572,80
117	1045	Un.	**ARLA 32**: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	105,44	110.184,80
Valor Total					**1.126.098,37**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
118	20	Un.	**Óleo verde SAE 40** - Composição: Mineral - Indicação: Cor verde para caixas de câmbio Eaton linha média e pesada nos modelos: 280 / 282 / 285V - VH - VHC – VHD; CL-450 / CL-455 / CL457; CL-550 / CL551 / CL-555 / CL557 / CL-558; FS-4005 / FS-5005; FS-4205 / FS-5205; FSB-5305 / FSB5405; FS-6005 / FS-6105 / FS-6205 / FS-6305; FS-5106 / FS-5306 / FS5406 / FSB-5406; FS-6206 / FSB6206 / FS-6306 / FS-6406 / FSB6406; FSO-6406 / FSBO-8406 / FSBO-9406; FS-6209 / FS-8209 / ES11109 / ES-11209; RT-7608LL;RT8609; RT-8908LL;RT-11710; RTLO12913 / RTLOF-14713 / RTLOF14913 / RTLOF-18913; RTLO-14918 / RTLOF-16918; FTS-16108LL / FTS-16112L / FTS-20112L. Balde de 20litros	1.080,00	21.600,00
119	4	Un.	**GRAXA**: Graxa à base de sabão de complexo de lítio do tipo múltipla aplicação, com óleo básico mineral e aditivos de extrema pressão (EP), aditivo sólido (bissulfeto de molibdênio) e inibidores de oxidação e corrosão. Recomendada para lubrificação de equipamentos pesados de mineração, terraplanagem, industriais, siderúrgicos, automotivos, agrícolas, ferroviários, pinos e buchas. resistente a lavagem por água, estável ao trabalho e ótimo comportamento a altas temperaturas. Que atenda as seguintes classificações: Grau NLGI 2; ASTM D4950: GC (lubrificação de cubos de roda em serviço severo); LB (lubrificação de chassis e juntas universais em serviço moderado ou severo); DIN 51502 - KP2N-10 E ISO 6743-09 - ISO-LXBDEB2. Marcas de referência: Ipiflex LI-COMP MOLY 2, Starplex EP 2 M3 ou equivalente ou de melhor qualidade. Tambor com 170 Kg	5.869,00	23.476,00
120	19	Un.	**Líquido arrefecedor**: Líquido arrefecedor pré–diluído, de vida prolongada. pré-misturado na concentração 50/50, para proteção contra congelamento até - 37º C e proteção contra fervura até 129º C. Atendendo as normas: ASTM D 6210 CAT EC-1 Cummins CES 14603 Mercedes-Benz: DBL 7700.30 Renault: 41-01-001/T, VW: TL 774-F General Motors: GMW3420 Fiat: 9.55523. 50. Balde de 20 litros.	1.025,68	19.487,92
121	42	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W30** - Composição: Mineral - Indicação: Multifuncional, para uso em transmissões e sistemas hidráulicos de tratores e equipamentos agrícolas. - Atende as normas: API GL-4 Allison C-4 Caterpillar to-2 John Deere JDM J20C/ J20D / J21A Massey Ferguson M-1135 / M-1141 / M-1143 Case MS-1206 / MS-1207 / MS-1209 / MS-1210 Ford M2C-134ª / B / C / M2C-86B / C	604,26	25.378,92

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			New Holland FNHA -2C-201 / 200 / 200ª Agco-Allis Power Fluid 821 XL Volvo VCE WB101 Kubota UDT CNH MAT 3505 / 3525 / 3540 ZF TE-ML03E / 05F / 17E / 21F Balde de 20 litros.		
122	35	Un.	**Óleo lubrificante SAE 10W40** - Composição: Sintético - Indicação: Motores diesel de alto desempenho, superalimentados ou turbo alimentados - Atendendo as normas: ACEA E7 / E4 Man 3277 MB-228.5 Scania ldf-3 Volvo VDS-3. Balde de 20 litros.	603,00	21.105,00
123	66	Un.	**Óleo lubrificante SAE 15W40** - Composição: Mineral - Indicação: Motores diesel turbinados que operam em condições severas - Atende as normas: API CI-4/SL CH-4 EURO 5 MB228.3 MAN 3275. ACEA E7 Caterpillar ECF-2 Cummins CES 20078 Volvo VDS-3 MTU tipo 2 Deutz DQC-III-10 Balde de 20 litros.	449,82	29.688,12
124	37	Un.	**Óleo lubrificante SAE 75W80** - Composição: Sintético - Indicação: Para transmissões manuais - Atende as normas: API GL4 / GL5 MIL-1 2105 D Balde de 20 litros	1.700,95	62.935,15
125	35	Un.	**Óleo lubrificante 85W140** - Composição: Mineral - Indicação: Diferenciais, caixa de transmissão e direção de veículos a diesel - Atende as normas: API GL5 MIL-1-2105D SAE J 306 Iveco 18-1805 ZF TE-ML 05A / 07ª / 16D / 17B / 19B Balde de 20 litros.	619,90	21.696,50
126	36	Un.	**Óleo lubrificante SAE 90** Composição: Mineral -Indicação: Caixas de mudança e diferenciais de veículos leves, ônibus, caminhões, máquinas de terraplanagem e agrícolas. -Atende as normas: API GL5 Mecedes Benz DBL 6650.00 Mil-1-2105D ZF TE-ML 05A / 16C / 17B / 19B e 21A Balde de 20 litros	600,00	21.600,00
127	43	Un.	**Óleo hidráulico ATF** - Composição: 100% sintético, formulado com aditivos de alta performance.	588,40	25.301,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Indicação: Para transmissões automáticas de veículos pesados, como caminhões e ônibus - Atende as normas: Alisson c-4 Man 339-v1/v2/z1/z2 Dexron III-H Voith h55.6336.xx Volvo 97341(at101) ZF TE-ML 03d, 04d, 14b, 17c, 20b, 25b. Balde de 20 litros.		
128	55	Un.	**Óleo hidráulico HD 46** - Composição: Óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante - Indicação: Sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Lubrificação de sistemas hidráulicos e sistemas circulatórios em equipamentos industriais, veiculares ou outros equipamentos que necessitem de um lubrificante com estas características e classificação. - Atende as normas: DIN 51524 parte 2 hlp Eaton Vickers 35VQ25a M-2950-S I-286-S3 Parker Denison hf-0 / hf-1 / hf-2 Mag p70 Bosch Rexroth GM LS-2 Afnnor NF E 48-603 Balde de 20 litros.	650,00	35.750,00
129	42	Un.	**Óleo hidráulico AW 68 HVLP:** - Composição: Mineral de elevado índice de viscosidade, formulado com óleos básicos selecionados e aditivos de última geração - Indicação: Sistemas hidráulicos de equipamentos industriais, agrícolas e construção que operam em condições severas de temperatura e pressão. - Atende as normas: DIN 51524-3 Parker Denison hf-0 Cincinatti P-68 / P-69 / P-70 JCMAS HK US Steel 127 Bosch Rexroth 90220 SAE MS 1004 Balde de 20 litros.	520,10	21.844,20
130	348	Un.	**ARLA 32**: Agente Redutor Líquido de Automotivo, com tecnologia SCR (redução catalítica seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semi-pesados fabricados a partir de janeiro de 2012. Com selo do registro e selo do Inmetro e que atenda a norma ISO 22241. Marcas de referência: Lubrax flua – arla 32, Ipiranga arla 32. Galão de 20 litros	105,44	36.693,12
Valor Total					**366.556,13**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e Unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos. A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

2.1.2. Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

2.1.3. A estimativa de quantidade foi baseada na frota existente no departamento considerando a quilometragem aproximada percorrida anualmente, sendo suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. Considerando que a frota pertencente ao Departamento de Agricultura e Abastecimento é utilizada em diversas atividades essenciais, como transporte, apoio às ações do setor agrícola, abastecimento e demais serviços públicos, torna-se imprescindível garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos. Para isso, é necessário o fornecimento contínuo de insumos e materiais de manutenção de qualidade, que assegurem o bom desempenho mecânico e a durabilidade dos motores e sistemas.

2.2.2. A contratação visa atender às demandas regulares de manutenção preventiva e corretiva, evitando paradas desnecessárias, prejuízos operacionais e comprometimento das atividades do Departamento. Além disso, a aquisição dos produtos por meio de empresa especializada garante maior controle de qualidade, padronização e segurança no uso dos materiais.

2.2.3. Diante do exposto, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias, assegurando o adequado funcionamento da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento.

2.2.4. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.3. Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

2.3.1. Considerando a necessidade de manter a frota de veículos do departamento em pleno funcionamento, justifica-se a aquisição de óleos lubrificantes, baterias e outros insumos automotivos essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados nas atividades institucionais.

2.3.2. Os veículos desempenham papel fundamental no transporte de servidores, entrega de cestas básicas, deslocamento para atendimentos domiciliares, visitas técnicas e transporte de usuários em situação de vulnerabilidade. Assim, a manutenção adequada destes meios de transporte é imprescindível para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

2.3.3. A substituição periódica de óleo e filtros assegura o bom funcionamento dos motores e prolonga a vida útil dos veículos. Já as baterias, quando desgastadas, comprometem o desempenho e a segurança das operações. Os demais materiais solicitados seguem a mesma lógica de manutenção preventiva, visando reduzir falhas operacionais e evitar gastos mais elevados com consertos emergenciais.

2.3.4. Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos existente no departamento, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de itens necessários na manutenção da frota de veículos municipal, em especial para os veículos do departamento sendo essenciais para o bom funcionamento e boas condições para maior tempo de vida útil dos veículos, sendo eles carros leves e também ônibus escolares utilizados diariamente no deslocamento de alunos da Rede Municipal e também da Rede Estadual de Ensino.

2.4.2. A quantidade estimada foi avaliada pensando na quantidade normalmente utilizada pelo setor, bem como em eventuais avarias emergenciais que possam vir a ser necessárias no decorrer do ano.

2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. Justifica a realização de processo licitatório visando à aquisição de óleo lubrificante, filtros e baterias destinados à manutenção preventiva e corretiva e veículos. A aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento, a durabilidade e o desempenho adequado dos veículos utilizados pelo departamento. O uso contínuo desses veículos requer manutenção periódica, sendo esses insumos essenciais para na manutenção preventiva ou na reposição quando do desgaste pelo uso.

2.5.2. Além disso, manter a frota em boas condições de uso contribui diretamente para a eficiência na prestação dos serviços e para a economia de recursos públicos, evitando gastos com reparos emergenciais, aumentando a vida útil dos veículos.

2.5.3. A estimativa de quantidade foi baseada na frota existente no departamento considerando a quilometragem aproximada percorrida anualmente, sendo suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

2.6.1. A frota de veículos vinculada ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é essencial para a execução das atividades administrativas, operacionais e de campo, especialmente no que se refere às ações de preservação ambiental, fiscalização, monitoramento, transporte de equipes, materiais e insumos, bem como no atendimento às demandas diárias do serviço público como a coleta de lixo e o transbordo.

2.6.2. Para assegurar o pleno funcionamento e a disponibilidade dessa frota, é indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas, as quais exigem o fornecimento contínuo de óleos lubrificantes, fluidos, graxas, filtros e baterias. Esses itens são de uso recorrente, imprescindíveis para o desempenho adequado dos motores, sistemas mecânicos e elétricos dos veículos, garantindo maior vida útil, eficiência e segurança operacional.

2.6.3. A ausência desses materiais pode ocasionar falhas mecânicas, aumento de custos com reparos emergenciais, paralisação dos serviços públicos, além de comprometer a conservação ambiental ao não permitir a execução eficiente das atividades do Departamento.

2.6.4. Diante disso, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos referidos produtos mostra-se necessária e urgente, visando atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, garantindo a manutenção adequada da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.6.5. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição/serviço de fornecimento de óleos, fluidos, lubrificantes e filtros, itens essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota do departamento. Essa frota é vital para o transporte sanitário, garantindo o deslocamento de pacientes para consultas, exames e internações em cidades da região, incluindo polos de referência como Francisco Beltrão, Cascavel, Pato Branco, Curitiba e Dionísio Cerqueira-SC.

2.7.2. O bom estado dos veículos é crucial, especialmente em deslocamentos de urgência e emergência. O uso de insumos de qualidade assegura o desempenho e a longevidade dos motores, minimizando falhas e interrupções inesperadas. Isso não só protege a segurança dos pacientes e profissionais, como também otimiza os recursos públicos ao reduzir custos com reparos e prolongar a vida útil da frota.

2.7.3. A futura expansão da frota e o aumento da demanda por atendimentos tornam ainda mais necessária uma logística de fornecimento contínuo. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços de saúde e o uso eficiente dos veículos.

2.7.4. A estimativa da quantidade necessária foi definida com base na média de consumo de pregões anteriores e na projeção de aumento da frota do departamento. Esse cálculo visa garantir o fornecimento de refeições de forma adequada, atendendo as necessidades operacionais e assistenciais do setor durante a vigência contratual.

2.8. Departamento de Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

2.8.1. O departamento é responsável pela manutenção e conservação de espaços públicos urbanos, o que inclui vias, praças, canteiros, equipamentos urbanos, utilizando para estas atividades uma frota diversificada de veículos e máquinas pesadas.

2.8.2. Para garantir o pleno funcionamento dessa frota — composta por caminhões, retroescavadeiras, tratores, roçadeiras, entre outros equipamentos — é imprescindível realizar a manutenção regular fazendo a troca e/ou reposição de componentes essenciais ao bom funcionamento. Esses insumos são fundamentais para a conservação dos motores e sistemas mecânicos, contribuindo para o bom desempenho, a durabilidade dos equipamentos e a prevenção de falhas e paradas inesperadas.

2.8.3. Além disso, a manutenção preventiva com uso adequado de componentes está alinhada com as normas técnicas de fabricantes e com os princípios da economicidade, uma vez que reduz significativamente os custos com manutenções corretivas e substituição de peças danificadas pelo uso de insumos inadequados.

2.8.4. Dessa forma, a realização de processo licitatório para aquisição de óleos, graxas, filtros e baterias justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo desses materiais, observando-se os critérios de qualidade, economicidade, regularidade do fornecimento e legalidade dos atos administrativos. Portanto, diante da essencialidade desses produtos para a manutenção das atividades urbanas e operacionais, a aquisição planejada e regular por meio de processo licitatório torna-se medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público.

2.8.5. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. O departamento é responsável pela manutenção da infraestrutura das estradas rurais do município, incluindo pavimentação, terraplanagem, serviços de adequação, cascalhamento, limpeza de vias, transporte de materiais e demais atividades relacionadas à manutenção e melhoria das vias públicas.

2.9.2. Para a execução dessas atividades, o setor depende de uma frota diversificada de veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais que demandam constante manutenção preventiva e corretiva.

2.9.3. A aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros (de óleo, ar, combustível e hidráulico) e baterias é essencial para: Garantir o pleno funcionamento e a vida útil da frota, evitando falhas mecânicas decorrentes da falta de manutenção adequada; Cumprir com os cronogramas de serviços públicos, evitando paralisações e prejuízos à população; Preservar o patrimônio público, reduzindo custos com reparos emergenciais e trocas prematuras de componentes, e atender recomendações técnicas dos fabricantes, que exigem a troca periódica de lubrificantes, filtros e outros insumos para a manutenção da garantia dos equipamentos.

2.9.4. Diante da necessidade contínua no uso desses materiais e da imprevisibilidade de algumas demandas corretivas, é imprescindível realizar licitação visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens mencionados. Além disso, a licitação permitirá a formação de estoque mínimo estratégico, de modo a evitar atrasos nos serviços por falta de insumos essenciais.

2.9.5. A estimativa de quantidade foi baseada na frota de veículos e máquinas existente no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

departamento. Considerando que a manutenção do maquinário é realizada por vezes de forma corretiva, fica inviável estabelecer um quantitativo exato de consumo, portanto, as necessidades levantadas foram baseadas no consumo dos últimos anos, sendo uma estimativa suficiente para atender à necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.10. Previsão no plano de contratações anual:

2.10.1. A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026. A previsão inicial era que a presente contratação fosse realizada ainda no ano de 2025, porém, devido a reestruturações realizadas na Administração e a priorização na contratação de objetos de maior relevância, postergou-se o início da tramitação para o ano de 2026.

2.10.2. Assim, considerando a necessidade levantada junto aos departamentos, e fundamentado no Art. 16 do Decreto 10.947/2022 por se tratar de demanda superveniente, se faz necessária a presente contratação e a adequação do PCA para 2026.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para os itens: 01 a 104 deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2. Para os itens 118 a 130 deste processo, a **participação é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte**, por se tratar de bens divisíveis, razão pela qual será cedida cota de até 25% para os itens citados, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06.

4.1.3. Para os itens 105 a 117 deste processo, a **participação é para ampla concorrência.**

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços/ Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

7.4. **Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrados e rotulados de fábrica.**

7.5. **Não será aceita a hipótese de fornecimento de óleos/filtros reprocessados, de rerrefino, ou reuso.**

7.6. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.9. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.10.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

7.10.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

7.10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

7.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.10.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.10.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.1. Para os itens 03 a 18 e 104 a 131 deverá apresentar comprovação de registro do produto na Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme Resolução nº 804/2019.

10.5.2. Para o item 19 deverá apresentar registro no INMETRO, conforme Portaria nº 213/2021.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	510

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	1052
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	511
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.01.06.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.19.90.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.03.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
259	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.01.06.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.19.90.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.03.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	495
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	355
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	494

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	494
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.01.06.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.19.90.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.03.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.01.06.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.19.90.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.03.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	0
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	949
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.01.06.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.19.90.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.03.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.01.06.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.19.90.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.03.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.99.00	940
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.01.06.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.19.90.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.03.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.99.00	934
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.01.06.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.19.90.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.03.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.99.00	0
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.01.06.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.19.90.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.03.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.01.06.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.19.90.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.03.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.99.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.01.06.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.19.90.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.03.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	XX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) S.r.(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico N° 049/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico N° 049/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores Unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
Pregão Eletrônico N° 049/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.01.06.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.19.90.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.03.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	512
154		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	512
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	1052
689		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	1052
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.01.06.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.19.90.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.03.00	511
693		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	511
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.01.06.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.19.90.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.03.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.01.06.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.19.90.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.03.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	0
216		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	103
217		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	104
218		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	119
219		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.01.06.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.19.90.00	1043
220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	1043

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

220		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
259	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.01.06.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.19.90.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.03.00	0
259		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	495
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	355
704		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	355
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.01.06.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.90.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.03.00	359
709		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	359
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.01.06.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.19.90.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.03.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.01.06.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.19.90.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.03.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.39.99.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.01.06.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.90.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.03.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.39.99.00	494
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.01.06.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.19.90.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.03.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.01.06.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.19.90.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.03.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	0
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.01.06.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.19.90.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.03.00	949
643		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.39.99.00	949
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.01.06.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.19.90.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.03.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.01.06.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.19.90.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.03.00	940
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.39.99.00	940
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.01.06.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.19.90.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.03.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.39.99.00	934
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.01.06.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.19.90.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.03.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.39.99.00	0
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.01.06.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.19.90.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.03.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.01.06.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.19.90.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.03.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.39.99.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.01.06.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.19.90.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.03.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	504
604		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	504
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.01.06.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.19.90.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.03.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR**.

8.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CONTRATANTE.

8.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, lacrados e rotulados de fábrica.

8.5. Não será aceita a hipótese de fornecimento de óleos/filtros reprocessados, de rerrefino, ou reuso.

8.6. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.8. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.9. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.10.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

8.10.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

8.10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

8.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

8.10.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.10.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.10.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Diretor do Departamento de Urbanismo, Sr. Mario Flach.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/07/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4aeab6a05ba2a

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 17 de julho de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 10:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca4756a9a3293

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
CÓD. VERIFICADOR: 5FX6B98V
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 10:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5acfa857 42b16

Prefeitura de Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026
COM INVERSÃO DE FASES

O Município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de setembro do ano de 2026, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Zona Rural	Pavimentação CBUQ	78.496,36 m²	720 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2026.

Juliano Ribeiro - Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ERRATA

Na Ed. 8.493, de 11/07/2026, pg. 3A, na publicação do aditivo 01 – ata de registro de preços nº 210/2025. Onde se lê: O valor total estimado deste aditivo é de R$ 288.000,00. LEIA-SE: O valor total estimado deste aditivo é de R$ 189.325,00.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 121/2025- Pregão Eletrônico nº 31/2025– Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: TITÃ UNIFORMES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 59.021.193/0001-00. Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, 20 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027. Renovam-se as quantidades até o limite originalmente registrado. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 14.624,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de julho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2026

Processo Licitatório nº 80/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e assessoria técnica na rede de informática (servidores, internet) de todas as unidades administrativas do Município de Coronel Vivida. Contratada: Wise Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.007.230/0001-57. Valor total de R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de julho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2026

Processo Licitatório nº 81/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel. Contratada: Vox City Tecnologia, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.396/0001-14. Valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de julho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 67/2023 – Inexigibilidade nº 16/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMPRESAS FL LTDA, CNPJ 17.922.286/0001-65. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de agosto de 2026 à 08 de agosto de 2027. O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 23.533,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de julho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 64/2026 - Inexigibilidade nº 16/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TRAIA VEIA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 22.981.973/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico do grupo TRAIA VEIA. Valor total: R$ 370.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 20 de julho de 2026 a 19 de julho de 2027. Coronel Vivida, 14 de julho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos art. 47 e 48 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 7/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026, cujo objeto é a Inscrição para participação das servidoras efetivas, Bárbara Santos Klein Librelato e Cristiane Cavichioli Rosset, ocupantes do cargo de contadora, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no 15º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, a ser realizado pelo INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ n° 10.282.714/0001-93, nos dias 3 a 5 de agosto de 2026, na modalidade presencial, no valor total de R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais). Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo. Pato Branco, 17 de julho de 2026. JOECIR BERNARDI - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
CÓD. VERIFICADOR: 5FX6B98V
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de julho de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MANGUEIRINHA COMERCIO DE DEFEN-SIVOS LTDA
CNPJ/MF: n.º 26.861.034/0001-64
OBJETO: Aquisição de fertilizantes minerais misto e simples em sacas e sementes de milho híbrido, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 1.998.260,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 330 - 12.00.1.20.606.0003.2.06.2.3. Atividades de Desenvolvimento Rural 02030/01016.12.99.00.00.2.706.3110 - Emenda Transf Especial - 202538090006; Desp. 330 - 12.00.1.20.606.0003.2.06.2.3. Atividades de Desenvolvimento Rural 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres).
EXECUÇÃO: Conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2026
Mangueirinha, 17 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 PROCESSO 116/2026
EDITAL 987837-18/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para disponibilização de profissionais devidamente qualificados, visando atender às necessidades operacionais das diversas Secretarias da Administração Municipal de Salto do Lontra/PR, compreendendo os postos de trabalho de Zelador (40h, 20h, 40h com adicional de insalubridade e escala 12x36 com adicional de insalubridade), Motorista Categoria "D", Motorista de Ambulância 40h, Coletor de Resíduos 40h, Assistente Social 30h, Atendente de Farmácia 40h, Cozinheira 40h, Pedagoga 40h e Nutricionista 40h, mediante fornecimento de mão de obra, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 17 de julho de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

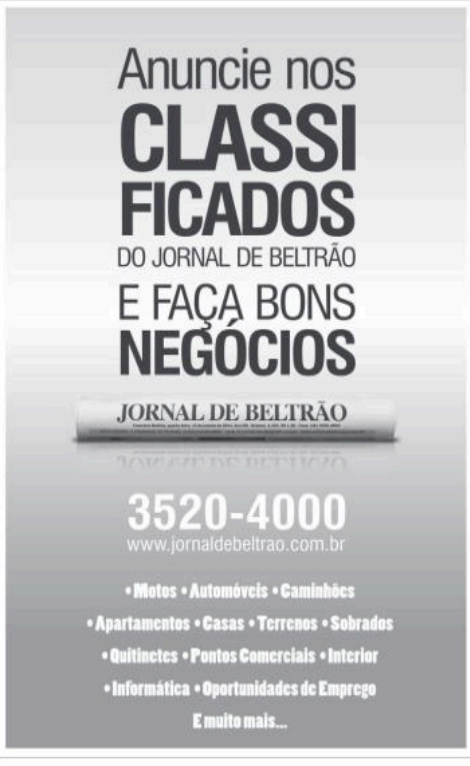
Salto do Lontra, 17 de julho de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores(a) nas Indústrias de Cacau, Balas, Massas Alimentícias, Biscoitos Doces, Conservas Alimentícias, congelados, sorvetes, molhos, temperos, condimentos, dietéticos, amendoim do Estado do Paraná, ou seja, todos os trabalhadores(a) associados ou não ao sindicato, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)**- Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal :– SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTICIAIS E BISCOITOS, DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTICIAS DO ESTADO DO PARANA, realizada na data de 16/07/2026 às 15h00 a ser firmada pela FTIAPR e demais sindicatos filiados para a CCT 2026/2027, **com vigência de 01.05.2026 a 30.04.2027** e, a manutenção das demais cláusulas da CCT 2025/2026, no que não for incompatível com as propostas apresentadas a serem deliberadas pela categoria, **b)**- Deliberação da deflagração ou não da greve, caso rejeite a proposta Patronal, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na legislação; **c)**- Fixação da Contribuição Assistencial (Art. 8º, inciso IV, da C.F./88) **d)**- Oportunizar o direito de oposição ao trabalhador **e).** Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo na data e hora em primeira convocação de número suficiente de presentes para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada ½(meia) hora após, na mesma data e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes na assembleia. Francisco Beltrão – (PR), 17 de julho de 2026. Derli Leal- Presidente.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação previdenciária e às necessidades da Administração Municipal.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2026; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 17 de julho de 2026
Bruno Bortolino Carini
Pregoeiro Substituto
Município de Verê - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2236 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 17 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026 CÓD. VERIFICADOR: 5FX6B98V

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de julho de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL Nº 148/2026 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 03/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANF7H71	276950NIC0031756	21/04/2026	50020
ARG3205	276950NIC0031765	21/04/2026	50020
ATO4D41	276950NIC0031748	21/04/2026	50020
AXF5C25	276950NIC0031755	21/04/2026	50020
AYQ5J30	276950NIC0031743	21/04/2026	50020
AZO2C69	276950NIC0031762	21/04/2026	50020
BCU8C89	276950NIC0031751	21/04/2026	50020
BDN4G29	276950NIC0031754	21/04/2026	50020
BDZ8F55	276950NIC0031753	21/04/2026	50020
BEW1E46	276950NIC0031744	21/04/2026	50020

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **05/08/2026**, através do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site **https://bnccompras.com/Home/Login**, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Aquisição de tratores agrícolas novos com no mínimo 75 e 100 cavalos de potência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/98846-4351.

Jardim Alegre/PR, 17 de julho de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

Protocolo 95088/2026

Lindoeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório n° 058/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 023/2026, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo MICRO-ÔNIBUS, novo (zero quilômetro), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se como vencedoras do certame: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.422.071/0001-71 - R$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei.
Lindoeste 13 de julho de 2026.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Lindoeste/Pr

Protocolo 95199/2026

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3420/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026. Objeto: Aquisição de pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação, deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 03 de agosto de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 03 de agosto de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
Marialva-Pr, 14 de julho de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

Protocolo 94299/2026

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026
CÓD. VERIFICADOR: 5FX6B98V
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de julho de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br**, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 17 de julho de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Protocolo 95134/2026

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES/PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA, FORMA ELETRÔNICA N.º 7/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-14/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de restauração do pavimento asfáltico na estrada Mercedes - São Marcos, no Município de Mercedes/PR.
PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição	Qtd	Unid	R$ Total
Único	Restauração de pavimento asfáltico estrada Mercedes - São Marcos	35.155,32	m²	8.961.629,90

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: **https://www.gov.br/compras/pt-br.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 8h do dia 14/08/2026.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site **www.mercedes.pr.gov.br**, bem como, no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Telefone: (45) 3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.
Mercedes/PR, 15 de julho de 2026.
Laerton Weber
Prefeito

Protocolo 95342/2026

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 081/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2026
O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando a abertura do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para adequação das instalações de segurança contra incêndios e pânicos, garantindo a proteção dos usuários, no centro de saúde, com área construída de 1.976,73 m², no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório. Data de abertura: 03 de agosto 2026 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações." Valor máximo para a contratação: R$263.800,11 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos reais e onze centavos).
- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de concorrência eletrônica "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Protocolo 95217/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1c92f41a
EDIÇÃO 12177 | DATA 20/07/2026